SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3949

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 017/2020

MODALIDADE CONVITE DE Nº 001/2020

CONTRATO AMAG DE Nº 045/2021

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- AMAG/ EMPRESA CAMPO NATIVO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA OS MUNICÍPIOS FILIADOS NA AMAG
DATA: 30.12.2023
VIGÊNCIA: 31.12.2024
VALOR MENSAL: R$6.011,72
ADITIVO DE PRAZO E DE REALINHAMENTO. LEI FEDERAL DE Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9ED91BB6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE N°006/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 017/2020

MODALIDADE CONVITE DE Nº 001/2020

CONTRATO AMAG DE Nº 045/2021

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- AMAG/ EMPRESA CAMPO NATIVO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA OS MUNICÍPIOS FILIADOS NA AMAG
DATA: 30.12.2024
VIGÊNCIA: 31.12.2025
VALOR MENSAL: R$6.294,27
ADITIVO DE PRAZO E DE REALINHAMENTO. LEI FEDERAL DE Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:858E40DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 01/2025, com a empresa **DONIZETI DE LIMA CAZELATO ME, CNPJ nº 13.754.104/0001-33 – Processo Licitatório nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor do Contrato: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Data da assinatura: 24.01.2025.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto do Contrato, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotações orçamentárias nº 01 01 02 04 122 0001 2.004 339039 33 – ficha 14.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E1CD6886

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CON0124005	ARAGUARI	Marcilio Mendes Ribeiro
CON0124015	ARAGUAR	Pedro Martins Fontes Resende
CON0124012	ARAGUARI	Charleston Batista Oliveira
CON0124020	ARAGUARI	Iquero Henrique Nascimento Costa
CON0124002	CENTRALINA	Steif Camargo Feitosa
CON0124026	Monte Carmelo	Vitor Emmanuel De Oliveira Silva
CON0124021	Santa Vitória	Mateus Alves Florencio
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**BASE**	**TECNICO DE ENFERMAGEM**
TEE0124073	Araguari	Alex Nobre Da Silva

TEE0124085	Araguari	Gabriel Duarte Lisboa
TEE0124011	Araguari	Ana Paula Fernandes
TEE0124066	Araguari	Bruna De Oliveira Machado
TEE0124050	Ituiutaba	Vanessa Rafaella Rodrigues
TEE0124001	Ituiutaba	Bruna Oliveira Gomes
TEE0124025	Ituiutaba	Glaucia De Paula Rosado
TEE0124096	Tupaciguara	Maxwell Da Silva Melo
TEE0124095	Tupaciguara	Rafael Medeiros De Moraes
TEE0124100	Tupaciguara	Bruna Teixeira Dos Santos
TEE0124100	Tupaciguara	Mirna Lai Teixeira Chaves
TEE0124065	Santa Vitória	Maria Das Graças Gomes
TEE0124080	Santa Vitória	Cristiane Santana Cardoso Oliveira
TEE0124036	Prata	Ana Paula Da Silva Ribeiro
TEE0124114	Prata	Poliane Gerlada Oliveira De Faria
Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.		
Dias: 30/01/2025		
Horário: De 08:00h às 17h		
Uberlândia, 22 de Janeiro de 2025		
LUCIANO BATISTA BELCHIOR		
Presidente do CISTRI		

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2B3CDECA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 30 de janeiro de 2025, Luana Cristina Nascimento Arruda para o cargo de Assessor Técnico, em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C77527A4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, tipo menor preço por item.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA.
DATA DA SESSÃO: 08h30 às 17h00 do dia 04/02/2025, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 29 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E5396A42

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATA DA 23ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025, ÀS 9:00H, DE FORMA REMOTA, POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E OUTROS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. A PAUTA DA 23ª A.G.E TEVE OS SEGUINTES ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO: 1- **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO (ALTERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM-CIDES); 2- DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS; 3 - ELEIÇÕES DE DIRETORIA (PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE) E CONSELHO FISCAL (ÓRGÃO PERMANENTE DE NATUREZA FISCALIZATÓRIA)**; 4- **INFORMES GERAIS.** A REUNIÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE PREFEITOS E REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS CONFORME NORMAS ESTATUTÁRIAS. PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA, SR. ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA (CANDANGO); O SR FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, PREFEITO DE TUPACIGUARA; O SR WILSONROBERTO RIBEIRO PREFEITO DE ARAPORÃ; O SR RODRIGO DE ALVIM MENDONCA PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS; A PREFEITA DE ITUIUTABA, LEANDRA GUEDES FERREIRA; O SR SELMOALVES DE SOUZA, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS; O PREFEITO DE SANTA VITÓRIA SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR; A VICE PREFEITA DE DOURADOQUARA MARIZA MUNDIM; O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, DR. VICTOR DORNELLAS DE FRANÇA; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, SR. SANDRO DOMINGUES PARREIRA; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, SR. RONIEL ROSA DOS SANTOS; A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, ADRIELE DIAS BERNADELLI; SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRATA, SILVIA CRISTINA DE CASTRO; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA GUILHERME TASSI; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA PONTE JOSÉ HUMBERTO PONTES BORGES; A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES, SRA. CRISTINA MARTINS; E O ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES, SR. JÚLIO CÉSAR SOBRINHO SANTOS. O PRESIDENTE DO CIDES, SR ALEANDRO, FEZ ABERTURA DA ASSEMBLEIA CUMPRIMENTANDO AOS PRESENTES E APRESENTANDO A PAUTA. EM SEGUIDA, A DIRETORA EXECUTIVA CRISTINA MARTINS SAUDOU OS PARTICIPANTES E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, APRESENTANDO A ATA DA 43ª A.G.O QUE FOI ENCAMINHADA AOS PREFEITOS POR E-MAIL PARA APRECIAÇÃO DE TODOS PARA QUE FOSSE SUBMETIDA A VOTAÇÃO, COMO PREVÊ O ESTATUTO. ANTES DE SUBMETE-LA A VOTAÇÃO A DIRETORA EXECUTIVA

CRISTINA, SOLICITOU AO ASSESSOR JURIDICO DO CONSÓRCIO CIDES, JÚLIO CÉSAR, QUE FIZESSE UM BREVE RESUMO DO CONTEÚDO DA ATA E, CONSEQUENTEMENTE, DOS ASSUNTOS TRATADOS NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA. ESTE DESTACOU QUE OS TEMAS ABORDADOS FORAM A **APROVAÇÃO DA ARISB COMO AGÊNCIA REGULADORA PARA O FUTURO CONTRATO DE CONCESSÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**; A APROVAÇÃO DE **ATOS ADMINISTRATIVOS** PERTINENTES AO CONSÓRCIO; E A ENTREGA DOS **PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** (VERSÃO IMPRESSA). APROVEITANDO O MOMENTO, A DIRETORA EXECUTIVA DESTACOU QUE, CASO ALGUM PREFEITO EM INÍCIO DE MANDATO NÃO TIVESSE TIDO ACESSO AOS PLANOS MUNICIPAIS, ELES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DO CIDES E O ASSESSOR JURÍDICO, JÚLIO, DISPONIBILIZOU NO CHAT DA REUNIÃO O *LINK* DE ACESSO AOS PLANO MUNICIPAIS. NÃO HAVENDO DÚVIDAS OU QUESTIONAMENTOS, O PRESIDENTE DO CIDES **SUBMETEU A ATA A VOTAÇÃO**, TENDO SIDO ESTA **APROVADA POR UNANIMIDADE**. AVANÇANDO NOS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTA ASSEMBLEIA, A DIRETORA EXECUTIVA FEZ UMA BREVE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CIDES, ESPECIALMENTE AS AÇÕES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM CIDES. DESTACOU QUE TRATA-SE DE UM PROGRAMA QUE REALIZA A FISCALIZAÇÃO E PERMITE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL, POR MEIO DA ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI). ESSE PROGRAMA GARANTE NÃO APENAS A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO, MAS TAMBÉM AMPLIA AS OPORTUNIDADES DE MERCADO E FOMENTA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. E APRESENTOU QUE ATUALMENTE O SERVIÇO ATENDE A MAIS DE QUARENTA EMPRESAS REGISTRADAS OU EM PROCESSO DE REGISTRO NO PROGRAMA, FATO ESTE QUE DEMONSTRA SUA RELEVÂNCIA E ALCANCE, PORÉM TAMBÉM GERA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA DE PESSOAL DE MODO A ATENDER AS CRESCENTES DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E TAMBÉM OBEDECER ÀS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃO DE CONTROLE. NESTE MOMENTO CRISTINA PASSOU A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO PARA QUE DETALHASSE AS ADEQUAÇÕES PROPOSTAS. JÚLIO EXPLICOU QUE ESSAS ALTERAÇÕES ESTÃO FUNDAMENTADAS EM **TRÊS FATORES**: **1)** O FATO DE ATUALMENTE O CONSÓRCIO CIDES CONTAR COM O SUPORTE DE UMA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS (MAPARH) QUE VEM CONDUZINDO O PROCESSO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA DE CARGOS DE MODO E SUBSIDIAR O CRESCIMENTO DO CONSÓRCIO; **2)** A NECESSIDADE DE ABRIR NOVOS PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO PARA O SIM-CIDES, EM DECORRÊNCIA DO ABATEDOURO DE INSPEÇÃO PERMANENTE REGISTRADO (CAMPINA VERDE) E DOS DEMAIS EM PROCESSO DE REGISTRO; **3)** E A EXIGÊNCIA POR PARTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) QUE TODO ABATEDOURO TENHA INSPEÇÃO PERMANENTE (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL *IN LOCO*) E PELO MENOS 01 AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (AISIPOA). DESTACOU TAMBÉM QUE ATÉ O ANO DE 2024 O CIDES VINHA CUMPRINDO A EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DO PISO SALÁRIAL PARA OS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO POR HORA TRABALHADA, PREVISTO NA LEI FEDERAL 4.950-A. DE MODO QUE O QUADRO DE PESSOAL ATUAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL É COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA: OS MÉDICOS VETERINÁRIOS RECEBEM UM SALÁRIO DE R$ 8.068,90, (OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) EQUIVALENTE A UMA CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS/ 150 HORAS MENSAIS. TENDO SIDO ESTA CARGA HORÁRIA DEFINIDA DE MODO A EVITAR UM DESARRANJO ORÇAMENTÁRIO. E O GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO TEM UM SALÁRIO DEFINIDO EM R$ 6.112,80 (SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA UMA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS/ 200 HORAS MENSAIS. TODAVIA, A PARTIR DA **DECISÃO DE *AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA* 422-96.2022.5.07.0029, 3ª TURMA, RELATOR MINISTRO MAURICIO GODINHO DELGADO, DEJT 07/06/2024** QUE DEFINIU QUE *A LEI QUE FIXA SALÁRIO PROFISSIONAL NAS RELAÇÕES REGIDAS PELO DIREITO PRIVADO É INAPLICÁVEL AO SERVIDOR PÚBLICO, AINDA QUE CELETISTA, TENDO EM VISTA QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEUS ARTS. 37, X E XI, E 169, EXIGE LEI ESPECÍFICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. (...)*. FOI IDENTIFICADA A POSSIBILIDADE LEGAL DE O PRÓPRIO CONSÓRCIO DEFINIR OS SALÁRIOS PAGOS AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS CONTRATADOS POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO. ASSIM, A PROPOSTA APRESENTADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA PREVÊ A DESVINCULAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E ALINHAMENTO DA CARGA HORÁRIA; ALÉM DE UM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO. DESSA FORMA, O QUANTITATIVO DO QUADRO DE PESSOAL SERIA AJUSTADO PARA **6 (SEIS) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, COM SALÁRIO DE R$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS) PARA UMA JORNADA DE TRABALHO DE **40 HORAS SEMANAIS/ 200 HORAS MENSAIS,** CUJOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO SÃO ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM O DEVIDO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV – E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH – CATEGORIA B. ADEMAIS, A PROPOSTA TAMBÉM PREVÊ A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COM SALÁRIO DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS/ 200 HORAS MENSAIS, CUJOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO SÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH – CATEGORIA B. PARA ESTE CARGO, SÃO PREVISTAS 5 (CINCO) VAGAS. APRESENTADA A PROPOSTA, A DIRETORA EXECUTIVA ABRIU ESPAÇO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS E SUGESTÕES DOS PREFEITOS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS. NÃO HAVENDO NENHUM QUESTIONAMENTO, O PRESIDENTE ALEANDRO SUBMETEU A PROPOSTA APRESENTADA À VOTAÇÃO, TENDO SIDO ESTA APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, O PRESIDENTE ALEANDRO INICIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CIDES, BEM COMO DO CONSELHO FISCAL. O PREFEITO DE TUPACIGUARA FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO MANIFESTOU ENTÃO SEU INTERESSE DE SE CANDIDATAR AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIDES, DESTACANDO SEU APREÇO PELO CONSÓRCIO E SEUS PARTICIPANTES E SUA EMPOLGAÇÃO E COMPROMETIMENTO EM ASSUMIR O CARGO CASO OS DEMAIS O JULGASSEM APTO PARA TAL FUNÇÃO. ADEMAIS, DESTACOU QUE CASO HOUVESSE OUTRO PREFEITO QUE SE INTERESSASSE PELA POSIÇÃO, NÃO FARIA OBJEÇÕES. E MENCIONOU TAMBÉM QUE, EM CONVERSA COM O PREFEITO DO PRATA MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA "XEXÉU", ESTE HAVIA DEIXADO SEU NOME À DISPOSIÇÃO PARA OCUPAR A VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO, SE OS DEMAIS ASSIM JULGASSEM PERTINENTE. O PREFEITO ALEANDRO ENTÃO ABRIU ESPAÇO PARA MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES. NESTE MOMENTO, O PREFEITO DE ARAPORÃ WILSON "XIGUINHA", E O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS RODRIGO ALVIM FIZERAM MANIFESTAÇÕES DE APOIO À

CANDIDATURA DO PREFEITO NETO. NÃO HAVENDO ASSIM OUTRA CANDIDATURA, NEM OBJEÇÕES. A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRATA, SILVIA CRISTINA DE CASTRO, INFORMOU QUE HAVIA ENTRADO EM CONTATO COM O PREFEITO XEXÉU, QUE NÃO PODE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA POR ESTAR EM OUTRO COMPROMISSO, E QUE ESTE CONFIRMOU SUA DISPOSIÇÃO EM COMPOR A CHAPA E AGRADECEU O APOIO RECEBIDO. **O PRESIDENTE ALEANDRO SUBMETEU À VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA A CONDUÇÃO DE FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, PREFEITO DE TUPACIGUARA, À PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CIDES, E A RECONDUÇÃO DE MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, PREFEITO DO PRATA, À VICE PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CIDES. A CHAPA DO PREFEITO NETO E DO PREFEITO XEXÉU FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**, COM MANIFESTAÇÕES DE APOIO E APREÇO DE TODOS OS PRESENTES. DANDO PROSSEGUIMENTO, O PRESIDENTE **ALEANDRO INICIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CIDES, DEIXANDO A PALAVRA EM ABERTO PARA AQUELES QUE QUISESSEM SE CANDIDATAR AOS CARGOS DISPONÍVEIS. APÓS APROVAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES, O CONSELHO FISCAL FICOU ASSIM DEFINIDO: PRESIDENTE - WILSON ROBERTO (PREFEITO DE ARAPORÃ); VICE-PRESIDENTE - SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR (PREFEITO DE SANTA VITÓRIA); SECRETÁRIO - SELMO ALVES DE SOUZA (PREFEITO DE INDIANÓPOLIS); CONSELHEIRO TITULAR - SEBASTIÃO DA SILVEIRA (PREFEITO DE ESTRELA DO SUL); CONSELHEIRO TITULAR - HELDER PAULO CARNEIRO (PREFEITO DE CAMPINA VERDE); 1º SUPLENTE - RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA (PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS); 2º SUPLENTE - LEANDRA GUEDES FERREIRA (PREFEITA DE ITUIUTABA).** A DIRETORA EXECUTIVA, PEDIU A PALAVRA ANTES DO ENCERRAMENTO DO ASSEMBLEIA PARA FAZER OS INFORMES. A SENHORA CRISTINA FALOU DA IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS FOMENTADO POR EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL NORALDINO JÚNIOR QUE MANTEM O PROGRAMA POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR COM APOIO DA SEMAD E MPMG, POR ISSO A IMPORTÂNCIA DE FAZER A DIVULGAÇÃO CORRETA DO PROJETO PARA QUE INFORMAÇÕES ERRADAS NÃO VENHAM ACONTECER E INTERROMPER UM PROJETO DE TANTA IMPORTÂNCIA PARA A CAUSA ANIMAL E QUE MUITO TEM CONTRIBUÍDO COM OS PREFEITOS DO CIDES. DITO ISSO, A PALAVRA FOI PASSADA A QUEM QUISESSE SE MANIFESTAR SOBRE ESTE E OUTROS ASSUNTOS DO CONSÓRCIO. NÃO HAVENDO MAIS QUESTÕES A SEREM TRATADAS, O PRESIDENTE ALEANDRO AGRADECEU A TODOS PELA PARCERIA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E FEZ VOTOS DE PROSPERIDADE Á TODOS OS PRESENTES. DEDICANDO ESPECIALMENTE AOS NOVOS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, E AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, QUE TENHAM SUCESSO E COMPROMETIMENTO NA GESTÃO DO CIDES PARA QUE ESTE POSSA CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS E DA REGIÃO. APROVEITOU TAMBÉM PARA CONVIDAR A TODOS OS PRESENTES PARA COMPARECEM À CERIMONIA DE POSSE DA NOVA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP QUE SERÁ REALIZADA NO DE 24 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO D CACHOEIRA DOURADA, E TAMBÉM PARA UMA REUNIÃO COM O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS DE GERAIS, PROFESSOR MATEUS SIMÕES, QUE OCORRERÁ NA MESMA DATA E LOCALIDADE, NA QUAL SERÃO APRESENTADAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PERANTE O GOVERNO ESTADUAL. PARA FINALIZAR A REUNIÃO, PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE ELEITO DO CIDES, FRANCISCO NETO. NETO REITEROU SUA ALEGRIA E ENTUSIASMO AO ASSUMIR O CARGO E APROVEITOU PARA REALIZAR UMA MANIFESTAÇÃO DE APREÇO PELO VICE PRESIDENTE ELEITO MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, DESTACANDO O PAPEL IMPORTANTE DESEMPENHADO TANTO NO MUNICÍPIO DE PRATA, QUANTO EM TODA A REGIÃO E O QUANTO ESTE CONTINUARÁ CONTRIBUINDO COM O CRESCIMENTO E FORTALECIMENTO DO CONSÓRCIO CIDES. FINALIZANDO A ASSEMBLEIA, A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES PARABENIZOU AO NOVO PRESIDENTE E AOS CONSELHEIROS ELEITOS, FAZENDO VOTOS DE UM ANO PROSPERO E CHEIO DE REALIZAÇÕES PARA O CONSÓRCIO CIDES, E AGRADECEU A TODOS OS PRESENTES. *ATA LAVRADA POR EUNICE VILELA.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:782B6455

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 003/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para substituição de motor ventilador da condensadora do aparelho de ar condicionado da Sala da Presidência, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: ECCC MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ n. 35.343.199/0001-35. Valor unitário: R$ 950,00**. **Valor total: R$ 950,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 29 de Janeiro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:884279EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 17/2025. **Contratada**: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de exame de Endoscopia digestiva alta – EDA e/ ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 130.053,00 (cento e trinta mil e cinquenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024. Vigência: de 29/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.Uberlândia-MG, 29 de janeiro de 2025. Selmo Alves de Souza - Presidente Interino do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:74F19BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO : AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, torna público que formou aditivo de prazo e reajuste no Contrato Originário 003/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**PLANEJ ASSOCIADOS LTDA", no valor de R$ 15.244,92 (quinze mil duzentos e quarenta e quetro reais e noventa e dois centavos)*. Dotação orçamentária: Ficha: 012-1501. Vigência : 05/01/2025 á 05/01/2026. Passos, 04/01/2025. Laila Cristina Pereira/ Agente de contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:13B2DFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ART. 74 III, "C" DA LI FEDERAL 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal.

Contratado: FERNANDO CESAR CAIXETA MELGAÇO, com endereço na Rua Pompeu, nº 398, Nossa, Unaí - MG, inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL sob o nº 147.575.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do Contrato.

Valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), valor Global R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brasilândia de Minas – MG, 20 de janeiro de 2025

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:E6862A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXIX CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:29936AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RECIBO SINCOF

A instituição **Câmara de Vereadores de Campanha - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Campanha - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	Nome: GILSON CEZAR PROK *Titular do Poder Legislativo* CPF: 042.378.826-40 Data: 29/01/2025 11:22:28

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2025, às 11:22:36** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:7DEFDC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 31/2025

Dispõe sobre a dinâmica das proposições encaminhadas à secretaria e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 40, inciso II, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - A secretaria receberá do Vereador as matérias a serem distribuídas na reunião ordinária subsequente, limitadas as proposições por reunião, assinando cada Vereador até:
I - 02 (duas) indicações, contabilizadas as coletivas;
II - 02 (dois) projetos de lei ou qualquer proposição diversa;
III - 01 (um) requerimento.

Art. 2º - O Vereador solicitará a elaboração de proposições junto à secretaria, produzindo o pedido com as suas justificações, contendo todas as informações e documentos necessários.
§1º As proposições deverão ser protocoladas ou enviadas no prazo de dois dias úteis antes da reunião ordinária;
§2º A secretaria receberá do Vereador, apenas as matérias que serão distribuídas na reunião ordinária subsequente, vedada a reserva de conteúdo ou proposições para distribuição em reuniões posteriores;
§3º A proposição poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail) em qualquer horário, obedecido o prazo de entrega;
§4º O pedido de proposição feito por aplicativo de comunicação (whatsApp) deverá ser por escrito e realizado no horário de expediente da Câmara Municipal;
§5º É vedado o envio por telefone ou áudio;
§6º A secretaria não responsabilizará por solicitações com ausência de documentos, informações errôneas ou deficientes que impeçam o seu regular processamento;
§7º É necessária a assinatura da proposição até 30 minutos antes do início da respectiva sessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B3B4678E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025. Objeto: Contratação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) via internet das sessões do Poder Legislativo, deste município, pelo prazo de 06 meses, com possibilidade de renovação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor semestral estimado para contratação será de R$ 24.533,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A data limite para Apresentação das Propostas de Preços é dia 31/01/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília). O Edital está disponível no site www.capitolio.mg.leg.br. Os documentos solicitados no edital, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br.
Capitólio/MG, 28 janeiro de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:BCCAF1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 18/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 18/2025 de 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Conquista/MG."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, inciso Il, da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c a Lei Municipal 1.338/2021 e artigo 45, I, *g* do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº 1.338/2021, fica o vale alimentação dos servidores e assessores do Poder Legislativo de Conquista reajustado em 4,83%, referente ao IPCA-IBGE acumulado no ano de 2024.
Art. 2º - Segue anexo o impacto financeiro da presente recomposição inflacionária, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2025.

Vereador Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D4920F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 19/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 19/2025 de 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre extensão da jornada de trabalho do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Conquista na forma que específica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, inciso Il, da Lei Orgânica do Município de Conquista e artigo 45, I, *g* do Regimento Interno desta Casa.

Considerando a solicitação de extensão da jornada de trabalho da servidora efetiva que exerce a função de Contadora, Bruna Gonçalves de Souza, com sua fundamentação e justificação;

Considerando o §1º do art. 34 da Lei Complementar Nº 166/2023, que diz que a carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Conquista prevista na Lei Complementar poderá ser reduzida ou ampliada, respeitando o mínimo de 4 e o máximo de 8 horas diárias, segundo o interesse da Administração, com vencimentos proporcionais e prévia e expressa anuência dos servidores;

Considerando diversos precedentes do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que reforçam a discricionariedade da administração pública na extensão de jornada de trabalho (Mandado de Segurança no 1.0000.22.295932-2/000; Apelação Cível no 1.0000.20.019842-2/005);
Considerando os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender a carga horária do cargo de Contadora para 30 horas semanais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com alteração dos vencimentos de forma proporcional, consonante com o §1º do Art. 34 da Lei Complementar 166/2023.

Art. 2º - Seguem em anexo, ofício de solicitação da servidora mencionada, bem como impacto orçamentário-financeiro com a respectiva declaração de capacidade em cumprimento às determinações do inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 03/02/2025, revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:36476FB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ATENDER O QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ATENDER O QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado**, AMO – ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL DE SACRAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.580.329/0001-44, com sede na Rua São Pedro, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Sacramento-MG, CEP: 38.190-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Carlos Henrique Santos de Pádua, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 041.654.416-64 e possuidor do Documento de Identidade nº 8.564.665, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 16/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO qualitativo no percentual de 13,43% do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, sendo:

Inserção de exames ocupacionais não previstos no contrato originário em 7,82%, sendo R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo:

	Quantidade	Valor Unitário	
Eletrocardiograma-ECG	2	R$ 27,00	R$ 54,00
Hemoglobina glicada - A1C - Sangue	2	R$ 26,00	R$ 52,00
Avaliação Psicossocial	2	R$ 35,00	R$ 70,00
Acuidade Visual	2	R$ 20,00	R$ 40,00
Exame Audiométrico	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Teste Romberg	2	R$ 19,00	R$ 38,00
		Total	**R$ 284,00**

Acréscimo no item "05 - **Elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO's)"** em 7,82 % para acrescer 10 serviços, sendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA
2.1- A despesa com este termo aditivo, **no corrente exercício**, correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 0005 Serviços Técnicos Profissionais, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 65 da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:9AB6FDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RATIFICACÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, DISPENSA DE LICITACÃO N° 001/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTODE SALGADOS, E OUTROS LANCHES DE FABRICAÇÃO CASEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REUNIÖES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL IBIA (MG), A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E CONFORME NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para aquisição dos referidos produtos e materiais respeitam o limite disposto no inciso Il, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, orientando a ratificação da dispensa e, a contratação da proponente de menor preço para aquisição dos produtos e materiais. **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa SABOR DE MINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.420.040/0001-62, com sede na Rua 165, n. 29 Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste representado por Sirlene Aparecida Ribeiro, inscrita no CPF/ MF sob o n.700.462.716-00 e Cédula de Identidade de n. RG MG 4.950.241 SSP/MG: "contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de salgados, quitandas e outros lanches de fabricação caseira, nos termos da lei nº 14.133/2021, atendendo até 31 de dezembro de 2025, as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG). Expeça-se, o competente contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

lbiá (MG), 28 de janeiro de 2025.

RONDOMAR DOS REIS.
Presidente da Câmara Municipal de lbiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:31DE3563

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO /INTENÇÃO DISPENSA EXTRATO DE PUBLICAÇÁO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 005/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2025.

A Câmara Municipal de lbiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rondomar dos Reis, nos termos da Lei n. 14.133. de 19 de abril de 2021 e. Portaria n 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de lbiá(MG), torna público o Processo Administrativo de Compras n° 005/2025 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, do **Tipo "Menor Preço por Item",** Contratação de Pessoa Jurídica – Empresa de Rádio FM destinada a divulgação de Ações, Programações, Informes Culturais, Informes de Utilidades Públicas, Entrevistas, visando a transparência e informações de Atos e Ações desenvolvidas no âmbito do Município de Ibiá/MG, com programa de Rádio Denominado LEGISLAR, com duração aproximada de 30 minutos, veiculado semanalmente, incluindo uma entrevista mensal com os Vereadores Eleitos de forma agendada e 10 chamadas diárias (Inserções), a ser realizado nos Sábados de 11h30 as 12h00 horas,, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá/MG, durante o exercício de 2025. Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de lbiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao email: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>, juntamente com documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e. mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:BC739A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 07/2025, Dispensa nº 06/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 07/2025, por Dispensa de licitação nº 06/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DOS SEGUINTES MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE RH – FOLHA DE PAGAMENTO, TESOURARIA, BALANÇOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO. INCLUSO: ATENDIMENTO AO SIAFIC, SUPORTE REMOTO, SUPORTE LOCAL UMA VEZ NA SEMANA, BACKUP EM SERVIDOR EM NUVEM E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. A seguinte empresa: ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor total anual de R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Ipuiuna/MG, 29 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:C3A07DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 04-2025 - INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E REVOGA LEI 2.164 DE 2013

"Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a Lei Municipal nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M., sendo sua equipe subordinada ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura, que integra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Lagoa da Prata, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária, fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, em consonância com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Estadual n.º 13.317/99 e legislação sanitária em vigor.

§1º O Município de Lagoa da Prata-MG, poderá delegar a competência para a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

§2º Quando o Município delegar a competência ao ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.

§3º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 3º Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.

Art. 4º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 5º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1º A Inspeção Municipal em caráter permanente consiste na presença do Serviço Oficial de Inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, anfíbios, e répteis, nos estabelecimentos através de Médico Veterinário.

§2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

§3º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares

expedidos por autoridade competente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§4º A inspeção sanitária se dará:
• – Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub- produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

• – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 6º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

• – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

• – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

• – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 7º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

• os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;

• o pescado e seus derivados;

• o leite e seus derivados;

• o ovo e seus derivados;

• o mel, os produtos de abelhas e seus derivados;

• inspeção e classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Art. 8º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

• nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;

• nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

• nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

• nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

• nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

• nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Art. 9º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de alimentos de origem animal e vegetal e bebidas para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:

• – A inspeção “ante” e “post mortem” dos animais destinados ao abate;

• – A inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado;

• – As condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;

• – A inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização;

• – A fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização;

• – A apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.

§1º As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.

§2º A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.

§3º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

§4º O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.

Art. 10 O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização de produtos de origem animal em estabelecimentos sem registro no Serviço de Inspeção Oficial separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 11 Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 12 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

§1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação do terreno.

§3º O empreendedor deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação ao órgão responsável pela inspeção municipal:

• – Requerimento de registro endereçado ao Serviço de Inspeção Municipal;

• - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006 e Deliberação Normativa COPAM N° 217/2017;

• - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos

estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

• -Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

Art. 18 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

• - Advertência, em casos de infração de natureza leve ou moderada quando o infrator for primário e não ter agido com dolo ou má fé;

• – Multa, com valor previsto no anexo I da presente lei, o qual será em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de natureza grave ou gravíssima, reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;

• - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;

• - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

• - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

• - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento.

§ 1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 2º As infrações a que se refere o **caput** deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.

§ 3º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 8º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 19 Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 18, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 20 As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 21 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o **caput** deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 22. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 8º serão editados pelo Poder Executivo Municipal ou por consórcio público ao qual o município estiver vinculado.

Parágrafo único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

• a classificação dos estabelecimentos;

• as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

• a higiene dos estabelecimentos;

• as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

• ainspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;

• a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

• a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

• o registro de rótulos e marcas;

• as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

• as análises laboratoriais;

K) o trânsito de produtos e matérias primas de origem animal;

l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 23 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.

Art. 24 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art.1º.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e Revoga a "Lei nº 2.164, de 2013".

Lagoa da Prata, 17 de Janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:28C2DE8C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 001-2025 - PL CM 1-2025 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder revisão nos valores dos vencimentos de seus empregados, pelo índice de 4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder reajuste nos vencimentos de seus Empregados Públicos, pelo índice de 2,737 % (dois vírgula setecentos trinta e sete milésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:BD076D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 002-2025 - PL EM 1-2025 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, revisão em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, reajuste em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 2,737% (dois vírgula setecentos trinta e sete milésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025 para o exercício, totalizando o percentual global de 7,507% (sete vírgula quinhentos e sete milésimos por cento) para o exercício.

Art. 3º O valor do abono-família será de acordo com a tabela do Governo Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:3E3245FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 05-2025 - INSTITUI PROGRAMAS E EVENTOS CONTÍNUOS DA SECRETARIA DE ESPORTES

"Institui os Programas contínuos da Secretaria de Desportos, e dá outras providências"

Capítulo I — Disposições Gerais

Art. 1º Este projeto de lei tem por finalidade instituir e regulamentar programas e eventos continuados promovidos pela Secretaria Municipal de Desportos, com vistas à promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da inclusão social por meio da prática esportiva e de atividades físicas.

Art. 2º Os princípios que norteiam os programas e eventos previstos nesta lei são:
I — Promoção da saúde física e mental;
II — Inclusão social e acessibilidade;
III — Valorização das diferenças e respeito à diversidade;
IV — Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares;
V — Incentivo à prática esportiva como instrumento de cidadania;
VI — Sustentabilidade e responsabilidade social.

Art. 3º Fica autorizada a instituição dos seguintes programas e eventos pela Secretaria Municipal de Desportos:
I — Programa Movimento Saúde para a Melhor Idade de Lagoa da Prata;
II — Programa de Dança Gerontológica - Bela Flor;
III — Programa Reabilitação Continuada;
IV — Programa Geração Esportes;
V — Programa Vida Ativa - Hidroginástica.

Capítulo II — Dos Programas e Suas Condições

Seção I — Programa Movimento Saúde para a Melhor Idade de Lagoa da Prata

Art. 4º O Programa Melhor Idade tem como objetivo promover a qualidade de vida de pessoas com 60 anos ou mais, incentivando a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas.
§1º O programa busca proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos participantes, promovendo socialização por meio de aulas em grupo e eventos sociais, aumentando a autoestima, a autoconfiança e a independência.
§2º As atividades do programa incluirão caminhadas, alongamentos, jogos adaptados e outros esportes que respeitem as limitações físicas dos participantes.
§3º Serão oferecidas 30 vagas por núcleo, preenchidas prioritariamente por cidadãos com mais de 60 anos. Caso restem vagas, pessoas com menos de 60 anos poderão participar.
§4º As inscrições no programa serão gratuitas e abertas durante o período de inscrições ou no decorrer do ano para as vagas disponíveis. Para se inscrever, os interessados deverão comparecer em um dos núcleos munidos de:
I — Documento oficial com foto;
II — Comprovante de residência;

III — Atestado médico que indique aptidão para a prática de atividades físicas.

§5º O Programa Melhor Idade é também composto por atividades de lazer, como viagens, festas comemorativas, festas juninas, piqueniques, Jogos Melhor Idade, Dia das Mães, Bailes de Final de Ano e de Carnaval, bem como Circuitos de Encontros Regionais.

§6º As aulas serão realizadas 2 ou 3 vezes por semana, com duração de 50 minutos, sob a supervisão de profissionais especializados. As atividades incluirão:
I — Pesagem inicial e preenchimento de anamnese das participantes;
II — Exercícios de coordenação e ritmo com música e dança, focando deslocamentos, passos simples e sequências ritmadas;
III — Exercícios de força utilizando elásticos, halteres, bolas, bastões e outros materiais para prevenir a perda muscular;
IV — Exercícios de memória, como brincadeiras e atividades cognitivas que estimulem o raciocínio;
V — Exercícios de alongamento para melhorar a mobilidade articular e a flexibilidade muscular;
VI — Exercícios de relaxamento para promover calma física e emocional;
VII — Recreação com jogos, brincadeiras e atividades lúdicas que incentivem a socialização.

§7º As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta da Secretaria Municipal de Desportos e da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º As inscrições serão prioritárias para residentes do município em situação de vulnerabilidade social.

Seção II — Programa de Dança Gerontológica - Bela Flor

Art. 6º O Programa Bela Flor é voltado às mulheres, com foco no empoderamento feminino, na prevenção de doenças e no fortalecimento da saúde física e mental.
§1º Trata-se de um grupo de dança formado por mulheres adultas e idosas, criado no ano de 2017, com o objetivo de oferecer atividade física e artística.
§2º O grupo realizará apresentações em eventos regionais, como conferências, campanhas de prevenção, encontros de mulheres cooperativistas e festivais de dança regionais.
§3º As inscrições para participar do Programa Bela Flor estarão abertas a todas as mulheres interessadas, sendo necessário comparecer à sede do grupo munidas de:
I — Documento oficial com foto;
II — Comprovante de residência;
III — Atestado médico.
§4º As aulas ocorrerão três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras, às 09:00 horas, com duração de 50 minutos, sob a supervisão de profissional especializado.
§5º A metodologia aplicada enfatiza os seguintes pontos:
I — O aprendizado por imitação, facilitando a adaptação inicial das participantes;
II — Estímulo à expressão artística e à autoestima através de uma atmosfera lúdica;
III — Enriquecimento do repertório motor e estético, promovendo o redimensionamento da imagem corporal e a valorização do corpo idoso na cena artística;
IV — Fortalecimento da relação com a música, os colegas e a própria percepção de mundo.
§6º O programa também custeará despesas relacionadas à participação em competições regionais e nacionais, como taxas de inscrição para festivais de dança e concursos.

Seção III — Programa Reabilitação Continuada

Art. 7º O programa “Reabilitação Continuada” tem como proposta oportunizar a prática de Musculação e Atividades Aeróbias em Academia, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Clínica de Fisioterapia “Octaviano de Castro”, para o Setor de Esportes da Prefeitura Municipal.
§1º O atendimento será realizado na Academia da Praça de Esportes, mediante apresentação de comprovante de laudo médico com encaminhamento do SOS, que passarão por entrevista e avaliação física.
§2º O foco do presente Programa é auxiliar os pacientes no seu processo de reabilitação, controlando os sintomas de lesões, melhorando a autonomia, a funcionalidade e a segurança, e buscando a promoção e manutenção da saúde física, mental e social.
§3º O atendimento será realizado por Profissionais de Educação Física habilitados e capacitados, de Segunda a Sexta, com horário reservado para essa demanda.
§4º Em decorrência da "Praça de Esportes" ser de uso exclusivo de associados, os participantes aprovados no programa que não sejam associados poderão frequentar apenas a área da academia, sem necessidade de pagamento de mensalidade ou qualquer outro valor.
§5º Os participantes deverão apresentar a ficha de fisioterapia emitida pelo município para a realização das atividades.

Art. 8º O processo de reabilitação terá duração de 90 dias, atendendo no máximo 10 pessoas simultaneamente.
Parágrafo único. Após os 90 dias, será realizada uma nova avaliação pela fisioterapia para determinar a necessidade de continuidade do tratamento.

Seção IV — Programa Geração Esportes

Art. 9º Fica instituído, no âmbito do município de Lagoa da Prata, o Programa Geração Esportes, com a finalidade de democratizar o acesso à prática esportiva, promovendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo de crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

Art. 10 As inscrições para o Programa Geração Esportes são gratuitas, realizadas de acordo com o cronograma anual ou conforme a disponibilidade de vagas e quorum ao longo do ano.
Parágrafo único. Para se inscrever no Programa, a criança e/ou adolescente deverá comparecer, acompanhada de um responsável, a uma das unidades do Programa ou à Secretaria de Desportos, portando:
I - Documento de identidade com foto do responsável e do beneficiado;
II - Comprovante de residência atualizado.

Art. 11 São objetivos gerais do Programa Geração Esportes:
I - Democratizar o acesso à prática esportiva;
II - Promover o desenvolvimento integral dos beneficiados, incluindo o desenvolvimento físico, pessoal, social e cognitivo;
III - Potencializar o desenvolvimento esportivo e social de crianças, adolescentes e jovens.

Art. 12 O Programa Geração Esportes oferecerá as seguintes modalidades esportivas, observando a disponibilidade de Profissional de Educação Física da Secretaria de Esportes:
I - Futebol: desenvolvimento das capacidades físicas, técnicas e cognitivas, com ênfase no raciocínio rápido e trabalho em equipe.
II - Futsal: estímulo à agilidade, habilidades motoras, resistência física, e tomada de decisões em grupo.
III - Basquete: desenvolvimento das capacidades físicas e sociais, com foco na cooperação e integração grupal.
IV - Handebol: treino da transição ofensiva e defensiva, promovendo a formação cidadã e a prática esportiva saudável.
V - Voleibol: exploração de movimentos corporais, desenvolvimento motor e socialização entre os participantes.
VI - Natação: aprimoramento técnico, condicionamento físico e segurança em ambiente aquático.
VII - Karatê: disciplina mental e corporal, com foco na autodefesa e desenvolvimento da coordenação motora.
VIII - Atletismo: treino das capacidades naturais do corpo humano, incluindo corridas, saltos e lançamentos.
Parágrafo único. As modalidades serão realizadas nas dependências de espaço esportivo do Município.

Art. 13 O Programa Geração Esportes será dividido em quatro fases de desenvolvimento esportivo, conforme a evolução do participante:
I - Fase de Aprendizado: Introdução ao esporte, com foco no entendimento das regras e na socialização.
II - Fase de Aperfeiçoamento: Aumento da complexidade das regras e maior desenvolvimento técnico, com ênfase na disciplina.
III - Fase de Pré-equipe: Início da preparação física e mental para competições, com desenvolvimento técnico e tático.
IV - Fase de Equipe: Preparação intensificada para competições e aprimoramento técnico, com vistas a uma possível carreira esportiva.

Art. 14 O Programa Geração Esportes terá a duração de um ano e poderá ser renovado anualmente, conforme a avaliação de suas metas e resultados.
Parágrafo único. Os horários e turmas serão divulgados conforme demanda através de publicação nos sítios oficiais.

Art. 15 Este Programa será acompanhado por uma equipe técnica especializada, incluindo educadores físicos, e outros profissionais necessários para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas.
Parágrafo único. O programa também custeará despesas relacionadas à participação em competições regionais e nacionais, como taxas de inscrição para competições.

Seção V — Programa Vida Ativa (Hidroginástica)

Art. 16 Fica instituído o Programa Vida Ativa, com foco na prática da modalidade de hidroginástica, que consiste em exercícios realizados em ambiente aquático, voltados à melhora do condicionamento físico, combate ao sedentarismo e reabilitação motora.

Art. 17 O Programa Vida Ativa será realizado na Praça de Esportes, sob a supervisão de profissional qualificado, registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 18 As inscrições para o Programa Vida Ativa poderão ser realizadas no período estipulado pela Secretaria de Desportos ou no decorrer do ano, conforme a disponibilidade de vagas.
Parágrafo único. Deverá ser apresentado no ato da inscrição a aptidão física, através de avaliação médica.

Art. 19 Para realizar a inscrição, os interessados deverão comparecer à Praça de Esportes portando:
I - Documento de identidade com foto;
II - Comprovante de residência atualizado;
III - Atestado médico que comprove aptidão para a prática de hidroginástica.

Art. 20 O Programa é destinado a pessoas a partir de 14 anos de idade.

Capítulo III — Disposições Finais

Art. 21 A Secretaria Municipal de Desportos será responsável por estabelecer parcerias, captar recursos e garantir a infraestrutura necessária através de dotação orçamentária própria para a execução dos programas.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Lagoa da Prata, podendo ser suplementadas caso necessárias.

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de Janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:8A7F1A24

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 06-2025 - ALTERA A LEI Nº 3.794-2023

"Altera a "Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023", que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o texto do inciso V, e acrescenta os incisos VI, VII e Parágrafo único do Art.3º, da "Lei nº 3.794, de 10 de março de 2023", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
V – custeio de atletas individuais e/ou equipes que estejam representando o Município de Lagoa da Prata/MG, através do fornecimento de equipamentos, materiais esportivos, taxas de inscrições.
VI – concessão de diária de viagem, para custeio de atletas individuais e/ou equipes que estejam representando o Município de Lagoa da Prata/MG, com despesas de alimentação, hospedagem e transporte.
VII – apoio a eventos esportivos de grande porte que representem o Município de Lagoa da Prata/MG com participação mínima de:
a) 3 (três) modalidades esportivas e 5 (cinco) municípios participantes; ou
b) 2 (duas) modalidades esportivas e 7 (sete) municípios participantes; ou
c) 1 (uma) modalidade esportiva e 10 (dez) municípios participantes.
Parágrafo único. A concessão de diárias de viagem a atletas que representem o município em competições oficiais, fora do território municipal, a que se refere o inciso VI deste artigo, serão concedidas nos mesmos valores e condições estabelecidos aos servidores pela Lei nº 825 de 1998 e pelo Decreto Municipal, que regulamenta a concessão de diárias de viagem para servidores municipais.

Art. 2º Acrescenta-se o inciso IV do Art. 5º da "Lei nº 3.794, de 2023", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)
IV – apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal, no caso de interessados menores de 18 anos.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da "Lei nº 3.794, de 2023", passando a vigorar com as alterações previstas no Anexo desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.794, de 2023" as alterações constantes desta lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de Janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALORES
Custeio de atletas individuais	Até 1,5 UFMLP p/ ano
Custeio de equipes	Até 5 UFMLP's p/ ano
Capacitação e qualificação de árbitros (individual)	Até 1,5 UFMLP's p/ ano
Apoio à realização de evento esportivo	Até 5 UFMLP's p/ ano
Apoio à realização de evento esportivo de grande porte	Até 10 UFMLP's p/ ano

Apoio a projetos esportivos	Até 3 UFMLP's p/ mês

Lagoa da Prata, 17 de Janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.794, de10 de março de 2023.
O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover adequações à Lei nº 3.794, de 2023, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador no Município de Lagoa da Prata/MG, de forma a ampliar os mecanismos de incentivo, fomentar o esporte amador e garantir maior segurança jurídica na execução das ações previstas.
As alterações propostas buscam atender demandas concretas identificadas durante a implementação do programa, contemplando melhorias que visam otimizar o alcance e a eficiência da política pública, em que se busca diversificar e ampliar as formas de apoio ao esporte amador no município.
As alterações estabelecem critérios que reforçam a organização e a transparência na alocação de recursos públicos, garantindo equidade e uniformidade.
No que se refere a inclusão do inciso IV do Art. 5º quanto a obrigatoriedade de apresentação de um termo de responsabilidade para menores de 18 anos, visa atender à necessidade de proteção e segurança jurídica, garantindo que as ações promovidas pelo programa respeitem os direitos dos menores e envolvam a participação ativa dos responsáveis legais.
Dessa forma, o presente Projeto de Lei reforça o compromisso do Município de Lagoa da Prata/MG com o desenvolvimento do esporte amador como instrumento de inclusão, saúde e bem-estar social, bem como sua contribuição para fortalecer a identidade do município em eventos esportivos regionais e nacionais.
Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:AD5036CA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 07-2025 - ALTERA A LEI Nº 3.937-2023

"Altera a "Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023", que institui no Âmbito do Município de Lagoa da Prata o Programa Bolsa Atleta, Revoga a Lei nº 2.152/2013, Lei nº 2627/2015, Lei nº 3190/2019 e Lei nº 3.543/2021, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do Art.10 da "Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023".

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.937, de 2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de Janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Lagoa da Prata, 17 de Janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.937, de 22 de dezembro de 2023.
O presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar o inciso V do Art. 10 da Lei nº 3.937 de 2023, que determina o desligamento automático do atleta do Programa Bolsa Atleta caso este receba qualquer remuneração pela prática esportiva, seja da iniciativa privada ou de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal.
A revogação do dispositivo justifica-se pela necessidade de tornar o programa mais inclusivo e abrangente, garantindo que os atletas beneficiados possam complementar os recursos da Bolsa Atleta com outros incentivos financeiros provenientes de diferentes fontes. Essa flexibilização é essencial para assegurar a viabilidade da prática esportiva, uma vez que os custos envolvidos, como viagens, inscrições em competições, materiais esportivos e treinamentos, frequentemente excedem o valor concedido pelo programa.
Além disso, ao permitir que os atletas recebam remuneração de outras entidades públicas ou privadas, o município contribui para o fortalecimento do esporte como atividade profissional e promove maior incentivo à dedicação dos beneficiários às suas modalidades esportivas, favorecendo o desempenho e o destaque do município em competições regionais, estaduais e nacionais.
A restrição imposta pelo inciso V contraria o propósito de incentivo ao esporte, uma vez que limita as oportunidades de financiamento e apoio que poderiam ser oferecidas aos atletas. A revogação deste dispositivo alinha-se à prática de outras legislações municipais e estaduais que buscam fomentar o esporte de maneira ampla, sem inviabilizar ou restringir os direitos dos beneficiários de acessar recursos adicionais.
Por fim, essa alteração reforça o compromisso do Município de Lagoa da Prata em incentivar e valorizar o esporte como ferramenta de inclusão social, saúde e desenvolvimento, garantindo que o programa Bolsa Atleta cumpra efetivamente sua função de suporte e estímulo ao talento esportivo local.
Por todo o exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:B52C2747

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 08-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 402.000,00.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 402.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

449051 – Obras e Instalações ..... R$ 402.000,00
TOTAL..... R$ 402.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 402.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado objetiva a realização de reforma no Estádio Municipal.
Informou ainda o Setor que a licitação da obra foi realizada em 17 de dezembro de 2024 e, embora o crédito tenha sido aprovado por esta Casa Legislativa no exercício de 2024, não houve tempo hábil para se empenhar a despesa devido ao encerramento do exercício, tornando necessário o envio de um novo pedido.
Solicito que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:05F89D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 09-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 160.000,00.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 160.000,00

TOTAL..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes saldos de Superavit Financeiro do exercício anterior:

- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 12, de 19 de Abril de 2023
Deputado Mário Henrique Caixa ..... R$ 50.000,00

- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de 01 de Abril de 2022
Deputado Antônio Carlos Arantes ..... R$ 50.000,00

- Verba proveniente da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024
Bloco Democracia e Luta ..... R$ 60.000,00

TOTAL..... R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Segundo informou o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem como objetivo a aquisição de um veículo 0 km para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desportos.
Esclareceu o Setor que o veículo é essencial para o transporte de servidores e ferramentas utilizadas na prestação de serviços, manutenção e limpeza de estádios e quadras, além de auxiliar na locomoção para realização de eventos e demais atividades da Secretaria.
Finalmente ressaltou o Setor de Planejamento que esta Casa Legislativa já havia aprovado previamente esse crédito e a licitação para a aquisição já foi realizada. No entanto, não houve tempo hábil para a concretização da despesa no exercício de 2024, razão pela qual se torna necessário o envio de um novo pedido.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:233F6C87

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 10-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 3.500.000,00.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 3.500.000,00

TOTAL..... R$ 3.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL..... R$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem como objetivo reforçar as dotações para parcerias com entidades de atenção à saúde, com a finalidade de celebrar um novo contrato para serviços de obstetrícia e ginecologia, uma vez que o contrato atual tem vigência até fevereiro de 2025.
Solicito que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.
Segue anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:1C4B1220

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-2025 - RITO ORDINÁRIO

Regulamenta as Dispensas de Licitação fundamentadas no Art. 75, Incisos I e II da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", em Rito Ordinário, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e em conformidade com as determinações da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a Dispensa de Licitação por valor, em Rito Ordinário, de que trata o Art. 75, Incisos I e II da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 2º As Dispensas de Licitação por valor, em Rito Ordinário, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – MG, serão realizadas nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 3º O procedimento de Dispensa de Licitação por valor em Rito Ordinário será composto pelas seguintes Fases sequenciais:

I – Fase Preparatória, composta pelos seguintes atos e documentos sequenciais:

a) abertura do Processo Administrativo de Contratação;

b) criação da página da Contratação no Portal de Compras da Câmara;

c) elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, conforme o caso;

d) elaboração da AR – Análise de Riscos, conforme o caso;

e) elaboração do PB – Projeto Básico, conforme o caso;

f) elaboração do PE – Projeto Executivo, conforme o caso;

g) realização da pesquisa de preços para definição dos Valores Estimados da Contratação e elaboração do Relatório de Pesquisa de Preços;

h) análise dos recursos financeiros e orçamentários e elaboração da Declaração de Compatibilidade Financeira e Orçamentária;

i) conferência preventiva da Controladoria Interna e elaboração da Declaração de Conferência do Controle Interno;

j) elaboração do TR – Termo de Referência, conforme o caso; e

k) elaboração do Aviso de Contratação Direta.

II – Fase Competitiva, composta pelos seguintes atos e documentos sequenciais:

a) divulgação do Aviso de Contratação Direta na página a que se refere o Inciso I, Alínea "b" do **caput** deste Artigo, bem como no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

b) juntada aos autos do Processo de comprovantes das publicações mencionadas na Alínea "a" do Inciso II do *caput* deste Artigo; e

c) coleta das Propostas de fornecedores interessados.

III – Fase de Julgamento, composta pelos seguintes atos e documentos sequenciais:

a) juntada aos autos do Processo e apuração das Propostas recebidas;

b) aplicação do benefício de prioridade para as empresas de porte MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte e equiparadas sediadas em âmbito local e regional, previsto no Art. 48, § 3º da "Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006" e regulamentado pelos Arts. 9º e 10 da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis, conforme o caso;

c) elaboração do Resultado Preliminar da Contratação; e

d) divulgação do Resultado Preliminar da Contratação na página a que se refere o Inciso I, Alínea "b" do *caput* deste Artigo, bem como no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

IV – Fase de Habilitação, composta pela análise dos documentos de habilitação do fornecedor melhor classificado;

V – Fase de Conclusão, composta pelos seguintes atos e documentos sequenciais:

a) comunicação ao fornecedor vencedor de sua vitória no Processo;

b) elaboração da Autorização de Contratação Direta;

c) divulgação dos documentos de habilitação do vencedor e da Autorização de Contratação Direta na página a que se refere o Inciso I, Alínea "b" do *caput* deste Artigo e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

d) publicação da Autorização de Contratação Direta no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata; e

e) emissão da Requisição ou Solicitação de Empenho.

VI – Fase de Contratação, composta pelos seguintes atos e documentos sequenciais:

a) coleta de assinaturas no Contrato, conforme o caso;

b) publicação do inteiro teor do Contrato na página a que se refere o Inciso I, Alínea "b" do *caput* deste Artigo, bem como no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

c) publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

d) emissão da Ordem de Fornecimento Global, ou documento equivalente, e envio de uma via ao Fiscal do Contrato e de outra via ao fornecedor vencedor; e

e) envio dos dados oficiais de contato do Fiscal do Contrato ao fornecedor vencedor.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas Fases, atos e documentos do procedimento de Dispensa de Licitação por valor serão os seguintes:

I – a Equipe de Planejamento da Contratação é a responsável pelo previsto no Inciso I, Alínea "c" do *caput* deste Artigo;

II – o Setor de Contabilidade é o responsável pelo previsto no Inciso I, Alínea "h" do *caput* deste Artigo;

III – o Setor de Controle Interno é o responsável pelo previsto no Inciso I, Alínea "i" do *caput* deste Artigo;

IV – o Gestor de Contratos é o responsável pelo previsto no Inciso VI, Alíneas "a", "b" e "c" do *caput* deste Artigo; e

V – o Setor de Compras e Licitações é o responsável pelas demais Fases, atos e documentos do procedimento; e

VI – o Presidente da Câmara é o responsável pela conferência e aprovação de todo o procedimento, bem como da assinatura nos documentos previstos no Inciso I, Alíneas "c", "d", "e", "f", "j" e "k" do *caput* deste Artigo e no Inciso V, Alínea "b" do *caput* deste Artigo.

CAPÍTULO III
DA FASE COMPETITIVA

Art. 4º A Fase Competitiva da Dispensa de Licitação por valor em Rito Ordinário consistirá na coleta e no recebimento de Propostas de fornecedores interessados, de caráter sigiloso, durante prazo a ser definido pelo Aviso de Contratação Direta.

Parágrafo único. O prazo da Fase Competitiva será delimitado em data e horário de início e data e horário de fim, devendo sempre terminar entre as 12:00 e as 18:00 horas do último dia, não podendo ter duração menor que 3 (três) dias úteis completos, considerando o Calendário do Expediente da Câmara de cada Exercício Financeiro.

Art. 5º As Propostas dos Fornecedores interessados poderão ser coletadas e recebidas através de qualquer um dos seguintes meios:

I – formulário eletrônico na internet, com funcionalidade de "upload" de arquivos; ou

II – coleta presencial de Proposta física por Servidor do Setor de Compras e Licitações.

§ 1º Na coleta presencial de Proposta física a que se refere o Inciso II do *caput* deste Artigo, a Proposta recebida deverá ser digitalizada e autenticada com assinatura digital pelo Servidor que realizou a coleta presencial, com base na "Lei Nacional nº 13.726, de 8 de outubro de 2018".

§ 2º A Câmara Municipal poderá elaborar Modelo Padrão de Proposta, disponibilizando seu acesso aos Fornecedores interessados.

Art. 6º A Proposta do Fornecedor deverá conter as seguintes informações:

I – nome comercial (nome fantasia) da Empresa;

II – número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Empresa;

III – telefone comercial da Empresa;

IV – endereço de e-mail oficial da Empresa;

V – porte da Empresa;

VI – declarações previstas no Parágrafo único deste Artigo; e

VII – nome completo do Responsável pela Proposta.

Parágrafo único. As declarações a que se refere o Inciso VII do *caput* deste Artigo deverão ser assinaladas pelo Fornecedor, em campo próprio, através das quais confirmará:

I – o pleno conhecimento e aceitação das regras e condições do Aviso de Contratação Direta, especialmente quanto aos impedimentos de participação e às descrições do Objeto e dos Requisitos e Condições da Contratação; e

II – a responsabilidade pelas informações inseridas na Proposta, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

Art. 7º A Proposta do Fornecedor deverá conter também as seguintes informações a respeito do Objeto da Contratação:

I – descrição completa de cada Item;

II – marca e modelo de cada Item, se for o caso;

III – valor unitário de cada Item;

IV – quantidade de cada Item;

V – valor total de cada Item;

VI – valor global da Proposta; e

VII – prazo de validade da Proposta.

Art. 8º A Proposta do Fornecedor deverá conter ainda as seguintes informações:

I – endereçamento à Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG;

II – número e do ano do Processo Administrativo de Contratação (PRC);

III – nome completo e assinatura do Responsável pela Proposta; e

IV – local e data da Proposta.

Art. 9º O Aviso de Contratação Direta conterá o link eletrônico para acesso à página da Contratação no Portal de Compras da Câmara, na qual o fornecedor terá acesso às principais informações do Processo de Contratação e ao formulário eletrônico para envio de Proposta, podendo acompanhar através dela as principais tramitações do procedimento até o resultado final e a efetiva contratação.

Parágrafo único. No momento da publicação do Aviso de Contratação Direta, deverá ser publicada nas redes sociais da Câmara uma notícia resumida da Contratação.

Art. 10. Durante toda a Fase Competitiva, a identificação dos Fornecedores concorrentes, bem como o teor das Propostas recebidas, é sigiloso, sendo estas informações todas reveladas e publicadas somente na Fase de Julgamento, por meio da divulgação do Resultado Preliminar da Contratação.

Art. 11. O formulário eletrônico de envio de Proposta deverá ser bloqueado para acesso e preenchimento após o término do prazo da Fase Competitiva definido no Aviso de Contratação Direta.

Art. 12. O Fornecedor participante fica vinculado à sua Proposta, caso seja contratado, ao longo de todo o prazo de sua validade, que deverá ser igual ou superior ao previsto no Aviso de Contratação Direta.

Parágrafo único. Se o fornecedor, no momento da prestação dos serviços e/ou da entrega dos materiais, não conseguir ou não quiser manter as condições da Proposta com a qual concorreu, em especial o preço, terá o vínculo contratual rompido, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, podendo a Câmara convocar o próximo colocado para a execução do pactuado.

Art. 13. Caso o Fornecedor envie mais de uma Proposta para a mesma Contratação, será considerada somente a última enviada, e desconsideradas todas as outras.

CAPÍTULO IV
DA FASE DE JULGAMENTO

Art. 14. Ao final da Fase Competitiva, o Setor de Compras e Licitações fará a juntada, aos autos do Processo, de todas as Propostas coletadas e recebidas, procedendo, em seguida, à sua apuração.

Art. 15. Serão desclassificadas as Propostas:

I – que contiverem vícios insanáveis;

II – conflitantes com as especificações do Objeto, com os Requisitos e Condições da Contratação e com o Aviso de Contratação Direta;

III – cujos valores, unitário e global, estejam acima dos Valores Estimados da Contratação;

IV – consideradas inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara.

§ 1º Caso a Contratação tenha Critério de Julgamento por Item, as desclassificações a que se referem os Incisos III e IV do *caput* deste Artigo deverão considerar o valor total de cada Item, assim considerado como sendo a multiplicação entre o valor unitário e a quantidade a ser adquirida ou contratada.

§ 2º No caso de Proposta cujos vícios ou falhas não alterem a sua substância e a sua validade jurídica, o Setor de Compras e Licitações realizará diligências a fim de se obter o saneamento, desde que respeitadas a competitividade e a isonomia no certame.

Art. 16. Mesmo que a Contratação tenha Critério de Julgamento por Item, o Fornecedor poderá enviar uma Proposta única para todos, caso queira participar e concorrer em mais de um Item, sendo o Julgamento realizado em cada Item individualmente.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste Artigo, se a Proposta for considerada desclassificada referente a um ou mais Itens, desde que não todos, deverá subsistir para fins de Classificação e eventual contratação dos Itens remanescentes.

Art. 17. Mesmo que a Contratação tenha Critério de Julgamento Global, a Proposta deverá conter os valores unitários e totais, além do global, para cada um dos Itens, caso a Contratação tenha sido especificada em Itens.

Art. 18. Em caso de fundada suspeita de inexequibilidade da Proposta, a depender do caso concreto, o Setor de Compras e Licitações poderá exigir do Fornecedor, sob pena de desclassificação, planilha ou relatório de composição de custos ou ainda outro documento adequado para demonstração de exequibilidade dos valores, fixando prazo compatível para entrega destas comprovações.

Art. 19. Toda desclassificação deverá ter justificativa expressa do Setor de Compras e Licitações, que constará no Resultado Preliminar da Contratação.

Art. 20. Em seguida à apuração e juntada das Propostas, o Setor de Compras e Licitações verificará a aplicabilidade do benefício de prioridade para as empresas de porte MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte e equiparadas sediadas em âmbito local e regional, conforme previsto no Art. 48, § 3º da "Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de

dezembro de 2006" e regulamentado pelos Arts. 9º e 10 da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

Art. 21. Após a análise e aplicação do benefício de prioridade, conforme o caso, o Setor de Compras e Licitações elaborará o Resultado Preliminar da Contratação, que deverá conter o extrato de todas as Propostas recebidas, inclusive as desclassificadas com sua respectiva justificativa de desclassificação.

Parágrafo único. O Resultado Preliminar da Contratação deverá ser publicado na página a que se refere o Inciso I, Alínea "b" do *caput* do Art. 3º desta Instrução Normativa, bem como no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO V
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 22. O Setor de Compras e Licitações verificará se o fornecedor classificado em primeiro lugar possui todas as condições de habilitação exigidas no Processo, nos termos dos Artigos 62 a 70 da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021" e da "Portaria nº 64, de 30 de novembro de 2023" desta Casa de Leis.

§ 1º Os documentos de habilitação que puderem ser emitidos livremente pela internet serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações, devendo o fornecedor enviar tão somente os demais documentos, por e-mail, dentro do prazo fixado no Aviso de Contratação Direta.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de quaisquer outros documentos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, em prazo razoável e suficiente, sob pena de inabilitação.

§ 3º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

§ 4º Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Art. 23. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Contratação Direta, ressalvado o disposto nos Arts. 42 e 43 da "Lei Complementar Nacional nº 123 de 14 de dezembro de 2006".

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Setor de Compras e Licitações examinará a documentação do fornecedor classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum que atenda às condições de habilitação.

Art. 24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e considerado vencedor.

CAPÍTULO VI
DAS FASES FINAIS

Art. 25. Após a identificação do vencedor, o Processo seguirá para as Fases finais previstas nos Incisos V e VI do Art. 3º desta Instrução Normativa, formalizando-se a Contratação mediante assinatura de Termo de Contrato ou mediante aceitação de Instrumento Equivalente.

§ 1º O aceite do Instrumento Equivalente ao Contrato, emitido ao fornecedor vencedor, e que deverá ser aceito por ele expressamente, implica o reconhecimento de que:

I – referido Instrumento substitui o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021";

II – a Contratada se vincula à sua Proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e

III – a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021" e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139 da mesma Lei.

§ 2º Na assinatura do Contrato ou na aceitação do Instrumento Equivalente será exigida a comprovação de manutenção das condições de habilitação e contratação consignadas no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser mantidas pela Contratada durante toda a Fase de Execução Contratual.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 26. Não poderá participar da Dispensa de Licitação por Valor:

I – fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

III – agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

IV – Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

§ 1º O disposto no Inciso III do *caput* deste Artigo aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

§ 2º Nas Contratações de obras e serviços de engenharia com fundamento no Art. 75, Inciso I, da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", além das restrições previstas nos Incisos do *caput* deste Artigo, aplicam-se também as seguintes restrições à participação na Dispensa de Licitação:

I – autor do Anteprojeto, do PB – Projeto Básico ou do PE – Projeto Executivo, Pessoa Física ou Jurídica, quando a Contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados; e

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do PB – Projeto Básico ou do PE – Projeto Executivo, ou empresa da qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

§ 3º Equiparam-se aos autores dos Projetos a que se referem os incisos do § 2º deste Artigo as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda no caso de

nenhuma Proposta recebida (procedimento deserto), a Câmara fará revisões e, se for o caso, retificações de elementos do Objeto e dos Requisitos e Condições da Contratação que possam ter causado o fracasso ou a deserção, republicando em seguida o Aviso de Contratação Direta com nova data.

Parágrafo único. Nas Contratações cujo critério de julgamento seja o de menor preço por item, se algum dos itens restar fracassado ou deserto, ele deverá ser objeto de novo Processo Administrativo de Contratação, que deverá passar também pelas revisões e, se for o caso, retificações mencionadas no *caput* deste Artigo, a fim de se evitar novo fracasso ou deserção.

Art. 28. Caso seja necessário retificar qualquer ato, Fase ou documento ao longo do procedimento, não sendo o caso de revogação ou anulação, será criada versão posterior de retificação, que será considerada a versão final, mais atualizada, do ato, Fase ou documento retificado, podendo ser realizadas quantas retificações forem necessárias.

Parágrafo único. Todas as retificações devem ser publicadas nos mesmos moldes que o ato, Fase ou documento retificado.

Art. 29. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste do Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Câmara na respectiva notificação.

Art. 30. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações em cada Processo de Contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas pela Câmara ou tentativas de contato mal sucedidas.

Art. 31. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Processo, não cabendo à Câmara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de plataformas eletrônicas, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 32. As normas disciplinadoras do Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a finalidade e a segurança da Contratação.

Art. 33. Caso seja identificada qualquer suspeita de fraude, tentativa de perturbação da lisura do Procedimento, falsidade documental ou de informações, a Câmara Municipal interromperá imediatamente o Processo, procedendo à sua anulação completa, se for o caso, e realizará apuração minuciosa de responsabilidade dos envolvidos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e do encaminhamento da demanda ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, conforme o caso.

Art. 34. Todos os prazos mencionados nesta Instrução Normativa, salvo disposição expressa em contrário, serão contados em dias úteis, considerando o Calendário do Expediente da Câmara de cada Exercício Financeiro, e todos os horários mencionados nesta Instrução Normativa observarão o horário de Brasília – DF.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições da "Instrução Normativa nº 3, de 16 de julho de 2024" desta Casa de Leis.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:F05A8E28

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 006-2025 - ALTERA PORTARIA 14-2024

Altera a "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024" da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com os dispositivos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", resolve:

Art. 1º O *Caput* do Art. 4º da "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024" desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica dispensado o Parecer Jurídico nas hipóteses de dispensa de licitação de que dispõe o Art. 75, inciso II da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021", desde que o valor global não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido neste mesmo dispositivo.

Art. 2º O Art. 4º da "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024" desta Casa de Leis passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

Art. 4º …

Parágrafo único. Fica dispensado o documento de justificativa de dispensa de Parecer Jurídico nos casos previstos no *Caput* deste Artigo.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Portaria na "Portaria nº 14, de 5 de março de 2024".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:326940CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025
DISPENSA N° 01/2025

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Extrato de Homologação,** no seguinte endereço eletrônico: https://camaranazareno.mg.gov.br/processo-licitatorio-n-001-2025-dispensa-n-001-2025/

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

DATA DA PUBLICAÇÃO:29/01/2025.

Câmara Municipal de Nazareno, 29 de Janeiro de 2025.

_____
Camila Aparecida Angélico
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:545A6FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **004/2025**, Processo Administrativo nº **005/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E EDIÇAO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM MÍDIA DIGITAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Thalys Dutra Reis 09753627637 - 33.955.946/0001-60 contato@tlz.com.br - (35) 99209-3052	47.520,00	16.764,00	30.756,00 Proveito (64,72%)
Totais	**47.520,00**	**16.764,00**	**30.756,00 Proveito (64,72%)**

Detalhes

ITAMAR ALVES MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Thalys Dutra Reis 09753627637 - **CPF/CNPJ:** 33.955.946/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 28/01/2025 11:46:04**			
Pacote mensal de até 40 produções de materiais gráficos, notadamente, carrossel e cards para redes sociais, acerca de assuntos institucionais, tais como: leis, felicitações, avisos de licitações e demais informes de cunho estritamente institucional				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pacote mensal de até 40 produções de materiais gráficos, notadamente, carrossel e cards para redes sociais, acerca de assuntos institucionais, tais como: leis, felicitações, avisos de licitações e demais informes de cunho estritamente institucional	12,00	serviço	1.397,00	16.764,00

Pirapora, 28 de Janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:0A1F76E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA 90004 - CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA O PARLAMETNO JOVEM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 004/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90004/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Confecção de camisas para o Parlamento Jovem. Data da Sessão: **03/02/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h. Claudiomiro Herneck Pires – Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:16BE1E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA 90001 - CONFECÇÃO DE AGENDAS INSTITUCIONAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 004/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90006/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Confecção de agendas institucionais. Data da Sessão: **04/02/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h. Claudiomiro Herneck Pires – Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:DB95296A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PRC. Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou termo aditivo ao Contrato sob o nº 001/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto". Contratada: GRC Sistemas Ltda. CNPJ nº 11.797.462/0001-06. Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/01/2025.

Reduto/MG, 20 de janeiro de 2025.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:8407BC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 09/2025

"Dispõe sobre a alteração do cronograma das sessões ordinárias do 1º semestre do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 104, inciso II, bem como no art. 109, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cronograma das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG, ao longo do 1º semestre do ano de 2025, as quais serão realizadas nas seguintes datas:

Mês	Dias	Horário
Fevereiro	13 e 26	19 horas
Março	13 e 27	19 horas
Abril	10 e 24	19 horas
Maio	08 e 22	19 horas
Junho	12 e 26	19 horas

Art. 2º. As sessões tratadas nessa Portaria serão públicas e ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, sendo a pauta de cada uma delas publicada no dia anterior a sua ocorrência por meio do site institucional do Poder Legislativo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 06/2025.

Santa Bárbara, MG, 29 de Janeiro de 2025.

Márcio Rodrigues Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:D4E4524B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jornalismo, assessoria de imprensa, comunicação e marketing digital, elaboração de plano de comunicação para produção e o gerenciamento das mídias, plataformas de redes sociais e site oficial da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 22 de janeiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:045851DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATO N° 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 003/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, nesta cidade de Simão Pereira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador Mauro Luciano Matias CPF sob Nº 009.463.377-05 , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIVELINO ALVES DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.011.192/0001-74, sediado à Ladeira Alexandre Leonel 744 apt 201 São Mateus- Juiz de Fora – MG CEP 36.033-240, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RIVELINO ALVES DA SILVA, sócio/diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14/133, de 1 de abril de 2021, com aporte no art.75, II e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jornalismo, assessoria de imprensa, comunicação e marketing digital, elaboração de plano de comunicação para produção e o gerenciamento das mídias, plataformas de redes sociais e site oficial da Câmara, elaboração de campanhas de caráter informativo ou publicitário, bem como, matérias jornalísticas incluindo releases, folders, panfletos e outros, apoio em atos de solenidades públicas, auxiliando na elaboração de discursos e pautas para entrevistas, fazer planejamento, divulgação, cerimonial e protocolo de eventos, análises e comentários sobre os assuntos de interesse da Câmara, a fim de que tragam mais visibilidade aos atos do Legislativo e promovam a maior interação entre a Câmara Municipal de Simão Pereira e a comunidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2- Objeto da contratação:

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS OU PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

UNIDADE: Mês

QUANTIDADE: 12

1.2.2- Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

1.2.2.1- Executar as obrigações contratuais, de forma presencial, na sede da Câmara
Municipal de Simão Pereira – MG, de segunda à sexta-feira, com jornada mínima de 4 horas diárias e disponibilização de telefone móvel, bem como via correio eletrônico e WhatsApp para atendimento remoto.

1.2.2.2- Fazer-se presente fisicamente em todos os eventos realizados pela Câmara Municipal Pereira, incluindo as sessões ordinárias e extraordinárias no plenário da Casa, audiências públicas e reuniões em geral com autoridades e com a comunidade.

1.2.2.3- Cobertura in loco das participações de parlamentares da Casa em eventos realizados fora do município, com todas as despesas de locomoção e estadia a cargo da contratada.

1.2.2.4- Elaborar um plano de comunicação para produção e o gerenciamento das mídias, a ser entregue à contratante em um prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, condicionando a análise e aprovação do legislativo.

1.2.2.5- Realizar uma reunião, mensal, para alinhamento dos assuntos, e forma de divulgação das publicações.

1.2.2.6- Realizar a gestão das mídias, plataformas de redes sociais e site oficial da Câmara, com criação de peças gráficas, como design de folders, cartazes e releases, de datas comemorativas, ações especiais dos vereadores quando representando a administração, postagem das pautas das reuniões (antes das reuniões ordinárias e extraordinárias), postagem das indicações e leis aprovadas após as reuniões.

1.2.2.7- Acompanhar as sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de conteúdo para divulgação.

1.2.2.8- Realizar os registros de áudio e fotos com câmeras profissionais

1.2.2.9- Produção de 3 (três) vídeos institucionais, com duração mínima de 4 (quatro) minutos, cada, abordando as ações e outros assuntos de interesse, para exibição em telões e outros canais definidos pela Câmara Municipal.

1.2.2.10- Apoiar em atos de solenidades públicas, auxiliando na elaboração de discursos e pautas para entrevistas, fazer planejamento, divulgação, cerimonial e protocolo de eventos, analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara.

1.2.2.11- Atender às exigências técnicas e administrativas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, para todos os dados pessoais que venham a ser tratados, manipulados ou controlados por ela, seus operadores e/ou encarregados;

1.2.2.12- Arcar com todos os ônus inerentes à completa execução dos serviços.

1.3- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades permanentes, essenciais para manutenção da atividade administrativa da Câmara Municipal.
1.4- O prazo de vigência da contratação será de12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

1.5- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.5.1- O Termo de Referência;
1.5.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.5.3- A Proposta do contratado;
1.5.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato e término em 31 de janeiro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.
2.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *16/01/2026.*
7.2- Após o interregno de um ano, o preço poderá ser reajustado em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3- No caso de atraso ou não divulgação dos valores de referência para o reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) valor(es).
7.4- O reajuste será realizado por apostilamento.

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do Contratante:
8.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.2.1- Gestão e Fiscalização dos Serviços

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ivan dos Santos Melo
Matrícula: 3-3
Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende
Matrícula: 1-2
Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024
8.1.3- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.4- Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.5- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.5.1- A Câmara Munipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.6- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.1.7- A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.4- Quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual

ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.8- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.9- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021;

9.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Término do Contrato e Eliminação de Dados

Encerrada a vigência do presente Contrato ou em caso de inexistência de necessidade de utilização dos dados pessoais, independentemente de sua natureza, a CONTRATADA se obriga a interromper o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal e, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Câmara Municipal, procederá à eliminação completa dos Dados Pessoais e de todas as suas cópias, quer em meio físico ou digital, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória em decorrência de lei ou de outras disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Cooperação e Cumprimento das Obrigações

A **CONTRATADA** compromete-se a cooperar integralmente com a Câmara Municipal no cumprimento de todas as obrigações previstas na LGPD e nas demais normas de proteção de dados aplicáveis, notadamente no que concerne ao exercício dos direitos dos titulares dos dados, bem como no atendimento a requisições e determinações provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de quaisquer outros órgãos de controle administrativo.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

1- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.

4- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

5- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

6- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

12.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

12.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

12.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

12.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6- Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3- Indenizações e multas.
13.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
13.6- O contrato poderá ser extinto:
13.6.1- caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
13.6.2- caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício financeiro de 2025, na dotação discriminada: 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES
16.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.
16.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
16.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.
17- CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO
17.1- A Câmara Municipal de Simão Pereira encaminhará para divulgação o extrato do contrato, conforme determina a Lei 14.133/2021, no prazo legal.
18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera adminstrativa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
18.2- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Simão Pereira, 22 de janeiro de 2025.

VEREADOR MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira
Contratante

SR. RIVELINO ALVES DA SILVA
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:5613393D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATO N° 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
Processo Administrativo *nº 002/*2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Centro, nesta cidade de Simão Pereira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador **MAURO LUCIANO MATIAS**, CPF sob nº 009.463.377-05 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **POSTO ROUTE 040 LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº44.469.201/0001-08 , sediado na Rodovia BR 040, s/n, km 807/500, Bairro Zona Rural, Matias Barbosa/MG, CEP: 36.120-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Alexandre Scheffer de Martin**, presidente, CPF sob o nº 060.805.726-64, conforme atos constitutivos da empresa , tendo em

vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14/133, de 1º de abril de 2021, com aporte no art.75, II e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 002/2025, mediante as clásulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum e etanol para abastecimento do veículos Volkswagen Novo Gol 1.0 12V Flex - Placa RUX6D44 e Volkswagen Virtus 1.6MSI Flex – Placa RNN1A63, para atender a demanda da Câmara Municipal de Simão Pereira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2- Objeto da contratação:

Item	Especificação	Litros	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina Comum	1800	6,19	11.142,00
2	Etanol	1700	4,39	7.463,00

1.3- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1- O Termo de Referência;

1.3.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3- A Proposta do contratado;

1.3.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato e término em 31 de janeiro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1- A **CONTRATADA** fornecerá o produto descrito na cláusula primeira, em seu estabelecimento, neste Município, de segunda à sábado, de 7h às 20h, mediante requisição em papel timbrado emitido pela Contratante

3.2- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de R$18.605,00 (dezoito mil seiscentos e cinco reais)

5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

3.1 – O preço total do produto objeto da presente aquisição é de R$ 18.605,00 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais), conforme litragem e valor unitário disposto na cláusula primeira e será reajustado com base na variação dos preços dos combustíveis, autorizados pelo Governo Federal e assegurado ainda o reequilíbrio financeiro do contrato, estes devidamente comprovados.

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do Contratante:

8.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

DADOS GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ivan dos Santos Melo

Matrícula: 3-3

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende

Matrícula: 1-2

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

8.1.3- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.4- Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.5- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.5.1- A Câmara Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.6- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10- A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4- Quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.7- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.8- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.9- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021;
9.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Término do Contrato e Eliminação de Dados

Encerrada a vigência do presente Contrato ou em caso de inexistência de necessidade de utilização dos dados pessoais, independentemente de sua natureza, a CONTRATADA se obriga a interromper o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal e, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Câmara Municipal, procederá à eliminação completa dos Dados Pessoais e de todas as suas cópias, quer em meio físico ou digital, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória em decorrência de lei ou de outras disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Cooperação e Cumprimento das Obrigações

A CONTRATADA compromete-se a cooperar integralmente com a Câmara Municipal no cumprimento de todas as obrigações previstas na LGPD e nas demais normas de proteção de dados aplicáveis, notadamente no que concerne ao exercício dos direitos dos titulares dos dados, bem como no atendimento a requisições e determinações provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de quaisquer outros órgãos de controle administrativo.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

1- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.
4- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.
5- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.
6- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

12.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
12.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
12.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
12.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6- Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.9- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (seis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3- Indenizações e multas.

13.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6- O contrato poderá ser extinto:

13.6.1- caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.6.2- caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Simão Pereira para o exercício financeiro de 2025, na dotação discriminada: 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

16.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1- A Câmara Municipal de Simão Pereira encaminhará para divulgação o extrato do contrato, conforme determina a Lei 14.133/2021, no prazo legal.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera adminstrativa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Simão Pereira,16 de janeiro de 2025.

VEREADOR MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira
Contratante

SR.ALEXANDRE SCHEFFER DE MARTIN
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:88EE2784

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público o extrato de Contrato nº 044/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Contratada: COTOVIA ART EDUCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.832.498/0001-51. CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA – ME, CNPJ 08.815.415/0001-25. Obj.: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COTOVIA ART EDUCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 17.832.498/0001-51 PARA APRESENTAÇÃO DE 01 (UMA) INTERVENÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL COM A CANTORA "LEILA BRITTO E CONVIDADOS CATOPÊS DE MONTES CLAROS" EM OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO NORTE DE MINAS E SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMAMS. Valor Global: R$1.920,00. Dot. Orç.: 030204.122.0022.2007.3339039000000. Fonte de Recurso Financeiro: 15000000. Vigência: 06/12/24 a 31/12/24. Assinatura: 06/12/24.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C2CB4414

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 021/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:22B4FDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n°38/2025, Dispensa n°42/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VITOR MAQUINAS LTDA ", CNPJ: 08.868.839.0001-58. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO SE FAZ NECESSARIA PARA A DEMADA DO SETOR ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUETA REAIS) . Divinópolis/MG, 29 de Janeiro de 2025. José Márcio Zanardi – Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E2B6FA6E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 45/2025, Dispensa n° 49/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SETOR DE FROTAS DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 296,62 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 29 de janeiro de 2025. José Márcio Zanardi – Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:D069F819

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Ata de Registro de Preços. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares para atender aos municípios do COMGRANBEL.
Detentor da Ata: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 09 411 384/0001-00
Data da ata: 28/01/2025
Data de vigência da ata: 28/01/2026
Valor total da ata: R$ 105.094.250,00 (cento e cinco milhões, noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Wellington Rodrigues de Lima
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:F2376A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 009/2025; Luiz Cláudio Ferreira – Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9D0CE84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2025
Que nomeia o servidor Iury Tertuliano Teixeira Costa, ao emprego público em comissão de Supervisor de Procedimento. Esta portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2025 e revoga as disposições anteriores e em contrário. BH/MG, 29/01/2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:5D22327A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 002/2025, referente da empresa VINICIUS JOSE NERY PEREIRA 13023488762, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.650.462/0001-39 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, pelo período de 02 (dois) meses, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2FA2B67C

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025
Inexigibilidade nº 001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 004/2025, referente da empresa DENERSON DE CAMPOS SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.487.594/0001-04 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PRESTANDO SERVIÇOS IN LOCO E REMOTO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos artigo 74, inc. III, "c" e "f", da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 15 de janeiro de 2025. RICARDO CELLES MAIA– Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:696BC75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 003/2025 – PE SRP 003/2025 Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de baterias e óleos lubrificantes, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 30 de janeiro de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 11 de fevereiro de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0F87C1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BBX SOLUÇOES EM HIGIENE BRASIL LTDA
CNPJ: 17 438 390/0001-89

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 039/2024.

Valor da ata: R$ 397.996,75 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e seis
reais e setenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 02/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A35EB22B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Brumadinho Papel e Comercio Ltda
CNPJ: 18 285 097/0001-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 43.611,23 (quarenta e três mil e seiscentos e onze reais e vinte e três centavos)

Data de assinatura: 02/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5E732189

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 30 083 358/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 43.611,23 (quarenta e três mil e seiscentos e onze reais e vinte e três centavos)

Data de assinatura: 02/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B6F1F24A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 48 450 303/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 167.140,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e quarenta reais)

Data de assinatura: 07/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F5EC7786

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Comercial Marelly Eireli
CNPJ: 13 986 656/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 1.149.863,99 (um milhão cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

Data de assinatura: 06/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A8AB71F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA
CNPJ: 19 980 359/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 287.047,50 (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 07/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F80760C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL VENER LTDA
CNPJ: 65 353 401/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 212.398,80 (duzentos e doze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 07/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D67CC83E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Distribuidora Francino Ltda
CNPJ: 47 860 599/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 10.535,08 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

Data de assinatura: 06/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:35898FB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
CNPJ: 54 697 987/0001-74

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 346.887,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

Data de assinatura: 02/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E3717795

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: 50.829.058 Wagner Eustáquio Siqueira Neto
CNPJ: 50 829 058/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 12.351,45 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 31/12/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:38C6992F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DMR LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 53 469 422/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 31/12/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9CA8AFA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Gift do Brasil Ltda
CNPJ: 04 161 793/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 09/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:42887732

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Liga Distribuidora Ltda
CNPJ: 52 802 025/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 897.301,25 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e um reais e vinte
e cinco centavos)

Data de assinatura: 31/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E25F6263

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2024

Processo Licitatório N º 092/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP
CNPJ: 04 158 618/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 33.235,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Data de assinatura: 31/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:77CBCAC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MASTER MINAS COM E SERV LTDA
CNPJ: 25 294 980/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 62.829,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Data de assinatura: 09/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:242068C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MAXIMUS MULTISERVICE LTDA
CNPJ: 01.272.081/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 85.946,70 (oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Data de assinatura: 09/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EE1A9572

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00 874 929/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais)

Data de assinatura: 02/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3F73A9ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36 976 621/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)

Data de assinatura: 06/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8663534C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 23 858 094/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ R$ 142.630,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)

Data de assinatura: 30/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:154052E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Oxi Quimica Ltda - EPP
CNPJ: 65 271 868/0001-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)

Data de assinatura: 02/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7AB921CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37 730 284/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ R$ 24.132,13 (vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e treze centavos)

Data de assinatura: 02/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8FF51C60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 24 084 179/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 473.200,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais)

Data de assinatura: 02/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3DE4180E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 21 767 486/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 80.652,00 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

Data de assinatura: 02/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2E7F94F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 51 603 486/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 13.534,50 (treze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 06/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F65F263D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 26 348 306/0001-27

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)
Data de assinatura: 06/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3351E7EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 08 568 311/0001-63

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 394.612,24 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: 02/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D757B875

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29 126 669/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 394.612,24 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: 31/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AFC27103

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15 258 381/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 359.180,60 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 07/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:54642807

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI
CNPJ: 38 027 007/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais)

Data de assinatura: 03/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0B4D88C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

Processo Licitatório N º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 21 856 981/0001-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Valor da ata: R$ 423.194,54 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 30/12/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:73140387

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
Processo LicitatórioN º 030/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ:40 975 251/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 06/2024.

Valor da ata:R$ 2.098.600,00 (dois milhões noventa e oito mil e seiscentos reais)

Data de assinatura:27 de janeiro 2025

Vigência:12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:73001B33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
Processo LicitatórioN º 030/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ:40 975 251/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 06/2024.

Valor da ata:R$ 4.505.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinco mil reais)

Data de assinatura:13 de janeiro 2025
Vigência:12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F6B088F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
Processo LicitatórioN º 030/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:26 991 097/0001-35

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 06/2024.

Valor da ata:R$ 8.515.800,00 (oito milhões quinhentos e quinze mil e oitocentos reais)

Data de assinatura:13 de janeiro 2025

Vigência:12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2F6F935D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025
Processo LicitatórioN º 030/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Renovo Motors LTDA
CNPJ:42 111 920/0001-27

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 006/2024.

Valor da ata:R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Data de assinatura:24 de janeiro 2025
Vigência:12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CDF4C232

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025
Processo LicitatórioN º 092/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
CNPJ:52 165 681/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 039/2024.

Valor da ata:R$ 45.033,00 (quarenta e cinco mil e trinta e três reais)

Data de assinatura:24 de janeiro 2025

Vigência:12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:704FFF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 AMPARO LEGAL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS", de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da Assinatura do Termo de Contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2025.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, com sede à Rua Antônio Thomé, n.º 165, bairro Triângulo, Carangola–MG, CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Gilberto Damas de Souza, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATADA: **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N°. 16.538.909/0001-38 , estabelecida Avenida Fernandes Lima, 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol, Maceió – AL, **CEP: 57050-000**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas, representada pelo seu sócio, Sr. Victor Hugo Soares da Costa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social.**
Carangola, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria mº 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:253F73A5

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062 /2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024 VIGÊNCIA: 12 (MESES) - 24/01/2025 À 24/01/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Assessoria Contábil/financeira e Contabilidade pública para representação do Consórcio CIS-VERDE junto a órgãos e repartições em processos de conteúdo contábil, bem como executar outras atividades correlatas**,**conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e seus Anexos.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.

CONTRATADA:ULISSES MERIGHI DE FREITAS, inscrita no CPF N.º 922.144.876-20, estabelecida Rua Bela Vista, 226, Bairro Parque Municipal São João/ Pedra Dourada - MG, CEP 36.847-000, representada por, Sr. Ulisses Merighi De Freitas, inscrito no CPF n.º 922.144.876-20.

Carangola, 29de**janeiro**de**2025.**

_____
Marco Antonio da Silva
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7BF82D97

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O CISVERDE torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br).
Julgamento de Menor Preço. Objeto: contratação de prestação de serviços de anestesiologia, em atendimento a demanda das unidades do Consórcio CIS-VERDE, conforme Edital e anexos. Recebimento

de propostas: Das 8h do dia 03/02/2025 até às 08h00 do dia 13/02/2025. A seção pública será às 08h do dia 13/02/2025. Carangola, 29 de janeiro de 2025. Gilberto. Damas de Souza – Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:002D8CBE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

O CISVERDE torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br).Julgamento de Menor Preço. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas em reumatologia, nas unidades do Consórcio, em atendimento a demanda dos municípios consorciados, conforme Edital e anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia 03/02/2025 até às 13h00 do dia 14/02/2025. A seção pública será às 09h do dia 14/02/2025. Carangola, 29 de janeiro de 2025. Gilberto. Damas de Souza – Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B193D49E

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O CISVERDE torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br).Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelho de sistema de vídeo endoscopia flexível para estruturação e atendimento as eventuais demandas do consórcio e em atendimento ao Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "PROCONSÓRCIO" conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, conforme especificações estabelecidas no Edital, e seus anexos.
Recebimento de propostas: Das 8h do dia 03/02/2025 até às 13h00 do dia 12/02/2025. A seção pública será às 09h do dia 12/02/2025. Carangola, 29 de janeiro de 2025. Gilberto. Damas de Souza – Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C9363855

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROJETOS DE ENGENHARIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - Estado de Minas Gerais - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 3.575/2024 - Pregão Eletrônico 001/2025. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia **11/02/2025, às 09:30** horas o PL 3.575/2024 - Pregão Eletrônico 001/2025 – Registro de preço para contratação de serviços especializados em soluções de desenhos e concepções gráficas, consultoria técnica, assessoria, apoio e acompanhamento à fiscalização de atividades relacionadas ao desenvolvimento de obras e melhorias para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**. O** referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/02/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 11/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. **- Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 29 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A7F220DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE IRP - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - Estado de Minas Gerais – REPUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.458/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
1. O CIMBAJE torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de transporte coletivo e máquinas pesadas, incluindo a disponibilização de motoristas, serviços de manutenção e fornecimento de combustível, para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Agente de contratações e a Equipe de apoio do CIMBAJE, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas no Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários e quantitativos registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos publicados no edital.
5. Diante do exposto, comunicamos que o CIMBAJE, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 002/2025, consideradas as seguintes condições:
a) poderão participar desta IRP todos os órgãos e entidade da administração pública interessados em contratar o objeto do processo administrativo;
b) considerando a republicação o período de envio da demanda para o CIMBAJE é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP;
c) deverá ser informado o quantitativo pretendido, atendendo as especificações contidas no termo de referência.
d) o envio da demanda será realizado por meio do e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br do CIMBAJE, não sendo aceita demanda encaminhada por outro meio de envio;
e) os documentos da IRP, assim como modelo para realizar a manifestação estão disponíveis nos anexos que acompanham esta publicação.
f) os documentos disponibilizados da IRP nº 002/2025 são: Modelo de Intenção de Registro de Preço, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de risco, análise de pesquisa de preço e o termo de referência preliminar.
g) Links de acesso aos documentos disponibilizados:
Modelo de intenção de registro de preço: (https://docs.google.com/document/d/16bfu0wzbpzlX5Rng45P-Lbn9P6bKjRot/edit?usp=sharing&ouid=114973229519872955333&rtpof=true&sd=true)

Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preço e termo de referência: (https://drive.google.com/drive/folders/16B3-8J7uOtGWQ0VhSqqiLYaDLuxgeBbq?usp=sharing)
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimbaje.mg.gov.br. Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação. Jacinto - MG, 29 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:59DCC0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS VISA-CIS E TRANSPORTA-SUS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO. As inscrições terão início no dia 31 de janeiro de 2025 às 8:30 horas. O edital encontra-se disponivel através do site www.cimmesf.mg.gov.br . Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e poderão ser obtidas através do e-mail: processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br

Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Pirapora, 29 de janeiro de 2025.

Alexandro Costa Cesar
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D3D0E088

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PRC 078/23

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PRC 078/23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 078/2023. Pregão Presencial nº 046/2023. Contrato Administrativo nº 006/2024. Contratada: SIAPPA COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 29 de janeiro de 2025 - Dotação orçamentária: ficha 17 04.122.0001.6003 33.90.40 – 02 – Locação de software - Data: 29/01/2025. Walter Luiz Pereira – Diretor.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:C34A8A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PRC 001/23

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PRC 001/23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 001/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Contrato Administrativo nº 005/2023. Contratada: TECLA INFORMÁTICA LTDA – ME - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 - Dotação orçamentária: ficha 17 04.122.0001.6003 33.90.40 – 02 – Locação de software - Data: 29/01/2025. Walter Luiz Pereira – Diretor.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:B9BCF9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE RP - PREGÃO 034/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 060/2024 – Pregão 034/2024 – ELETRÔNICO – *O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes desta licitação, conforme a seguir: Ata de RP nº 004/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.164.523/0001-00. Valor Total da Ata – R$ 10.680,00 (Dez Mil e Seiscentos e Oitenta Reais); e Ata de RP nº 005/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51. Valor Total da Ata: R$ 4.815,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 – 3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência das Atas: 31/01/2025 a 30/01/2026. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal pncp.gov.br. Ponte Nova (MG), 28/01/2025.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:023BD7DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO Nº 028/2023 – ATA DE REG.PRECO Nº 081/2023- Contratada: Papelu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda. CNPJ: 32.320.499/0001-00. Penalidade: Multa, de 10% (dez por cento) do valor do pedido que seria feito, no valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), e suspensão temporária de licitar e

contratar com o Município de Ponte Nova - MG, pelo período de 02 (dois anos, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Impedimento: 30/01/2025 a 29/01/2027. Fundamento: Item 15.4.2 e item 15.5 do Edital nº 029/2023. Eduardo G Rodrigues Bemfeito/Diretor Geral. Ponte Nova (MG), 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:CFA6E26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS PELO HOSPITAL FREI GABRIEL, FRUTAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

A Fundação Frei Gabriel torna público que às 09:00hs do dia 10/02/2025, fará realizar através da LICITANET através do site www.licitanet.com.br, Pregão Eletrônico objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS PELO HOSPITAL FREI GABRIEL, FRUTAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações https://licitanet.com.br ou através do e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

FRUTAL, 28 de janeiro de 2025.

Cryfort Stone Ribeiro Silva
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:62664396

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 14/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 168/2021, datada de 09 de junho de 2021, para que onde se lê: "CONCEDER a Anderson Rodolfo Moura – portador do CPF: ***.328.376-** e, Pedro Coutinho Moura – portador do CPF: ***.381.746-**, na condição de cônjuge e filho menor, respectivamente, da servidora ativa Tatiana de Carvalho Coutinho Moura - portadora do CPF: ***.865.956-**…"; leia-se: "CONCEDER a Anderson Rodolfo Moura – portador do CPF: ***.328.376-** e, Pedro Coutinho Moura – portador do CPF: ***.381.746-**, na condição de cônjuge e filho inválido ou incapaz, respectivamente, da servidora ativa Tatiana de Carvalho Coutinho Moura - portadora do CPF: ***.865.956-**…".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09/04/2021, data do óbito da servidora.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:3CBA0F8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 12/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Marlene de Jesus Inacio Miguel, portadora do CPF nº ***.061.388- **, matrícula nº 18641-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-03.00, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:47E55E20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 11/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Lucimara da Silva Custodio, matrícula nº 8856-1, portadora do CPF n° ***.195.736-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:ED7F9E61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 10/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Carlos Tadeu Alvim Lage, portador do CPF nº ***.893.806-**, matrícula nº 7691-1, no cargo efetivo de Veterinário (NS II) B-50.00, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:252EF8FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 09/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Roseli da Dalt Pereira, matrícula nº 8760-2, portadora do CPF n° **.787.726-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:2D77660B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 08/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Maria Valdene do Prado Nascimento, matrícula nº 10664-1, portadora do CPF n° **.478.676-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem (NI I) A-30.00, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:44105482

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 07/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Sueli da Silva Almeida, matrícula nº 8768-2, portadora do CPF n° **.062.206-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:35C37A54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 06/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Fernanda Guedes Candido Felipe, portadora do CPF nº ***.605.006-**, matrícula nº 6125-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI I) B-34.00, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:F1EF2B0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 05/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Águeda Maria Gouveia, portadora do CPF nº ***.334.276-**, matrícula nº 7878-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C3D0D8D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 04/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Rosemeire Conceição Rosa Camargo, matrícula nº 8750-2, portadora do CPF n° **.072.656-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:4A230D71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 03/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Lidiana Alves Vilela, matrícula nº 8796-1, portadora do CPF n° ***.207.466-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:47353AED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 02/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Denivalda Natalia dos Santos Rocha, matrícula nº 8746-2, portadora do CPF n° ***.186.156-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:186BF939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 004/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 008.02/2025 de **inexigibilidade 004/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da Banda Paquá ao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 31 de janeiro de 2025 (sexta-feira) em comemoração ao aniversário da cidade que ocorre no dia 31 de janeiro, resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.792.860/0001-12, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 29 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0311D3E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 003/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 007.02/2025 de **inexigibilidade 003/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da dupla João Moreno e Mariano e banda ao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 01 de fevereiro de 2025 (sábado) em comemoração ao aniversário da cidade que ocorre no dia 31 de janeiro, resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 46.740.030/0001-35, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 29 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F24F210C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024** (processo 061.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais visando atender as necessidades das oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025 as 09:00 h até as 09:00 h do dia 14 de fevereiro de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 29 de janeiro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4ED5C5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025 – DISPENSA 001/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros.
VALOR : O valor da tarifa a ser pago pelo consumidor final será de R$ 4,50(Quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período na forma do Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021.
Data: Além Paraíba, 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:996518AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 83/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza a cessão de estagiárias para a Delegacia de Polícia Civil do Município de Serro/MG e dá outras providências."

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG e **CONSIDERANDO** a necessidade de cessão de estagiárias para auxiliar nas demandas de segurança pública da região, **RESOLVE**:

Art. 1°- Autorizar a cessão das estagiárias, por período não superior a 2 (dois) anos, para atuação na Delegacia de Polícia Civil de Serro/MG.
Parágrafo único- Ficam cedidas as estagiárias, a saber:
1-Isabella Barroso Grossi, inscrita no CPF sob o nº 147.371.456-70, portadora do RG MG-13.537.619- Estagiária de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais- PUC, Campus Serro/MG;
2-Hieda de Jesus Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 156.085.416-26, portadora do RG MG-22.565.892- Estagiária de Pós-Graduação da Universidade UNICESUMAR- Serro/MG.
Art. 2º- O Município de Alvorada de Minas/MG já possui Convênio de Estágio Não Obrigatório com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais- PUC, Campus Serro/MG e firmará Convênio de Estágio Não Obrigatório com a Universidade UNICESUMAR- Serro/MG, bem como Termo de Compromisso.
Art. 3º- Fica a cargo da Delegacia de Polícia Civil de Serro/MG a disponibilização das instalações físicas adequadas ao desenvolvimento das atividades do estágio, considerando as normas de segurança, meio ambiente, higiene e saúde do trabalho.
Art. 4º - Auxílios relacionados à saúde e alimentação não serão devidos às estagiárias.
Art. 5º - Fica designada a Dra. Anala Lélis Magalhães, Delegada de Polícia, MASP 1562378-8, para promover a supervisão e orientação dos estágios, ficando responsável, ainda, pelo relatório de atividades.
Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 29 de janeiro de 2025

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B871B04F

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DEMANDAS INTERNAS, ATIVIDADES E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/02/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 29 de janeiro de 2025.

Ângela Aparecida Mota
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:00C07982

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ, SABÃO EM BARRA E SACO DE LIXO DE 200L, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/02/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 29 de janeiro de 2025.

Ângela Aparecida Mota
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B3462D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"REGULAMENTA OS PRAZOS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 239, da Lei Complementar nº 006, de 2000, que institui o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de pagamento, as condições e formas de parcelamento e os descontos incidentes sobre os tributos de competência do Município de Araçuaí, relativos ao exercício de 2025 obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 0006/2000 e às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - Havendo omissão do Código Tributário Municipal quanto aos prazos, os tributos de competência do Município serão recolhidos nos seguintes prazos:
Quando mensais: até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da ocorrência do fato gerador;

Quando anuais:

IPTU e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – **até o dia 08 (oito) do mês de abril de 2025;**
ISS ANUAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e LICENÇA PARA PUBLICIDADE – **até o dia 08 (oito) do mês de abril de 2025**;
NOS DEMAIS CASOS – antes do fornecimento da certidão, da prestação de serviço ou da realização de atividades decorrentes de poder de polícia.
Art. 3º - Os débitos tributários inscritos na dívida ativa poderão ser objeto de parcelamento para pagamento em até **10 (dez)** parcelas mensais e sucessivas, obedecidas as seguintes condições:
Que haja solicitação por parte do contribuinte;
Que o valor total do tributo não seja inferior a R$ 100,00 (cem) reais;
Que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta) reais.

Art. 4º - Desde que atendidas as condições previstas nos incisos I, II e III do artigo anterior, o débito tributário oriundo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2025 poderá ser objeto de parcelamento para pagamento em até **06 (seis)** parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo único - O vencimento das parcelas não deve ultrapassar o exercício fiscal do ano de 2025.

Art. 5º - Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias após o parcelamento previsto nos artigos 3º e 4º deste decreto, a dívida fica vencida integralmente, obrigando-se o contribuinte ao pagamento imediato de todas as parcelas restantes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 02 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6B0FB088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 23 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 23 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. TELMA SANTOS ALVES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Telma Santos Alves**, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-8.403.847 – SSP/MG, CPF Nº. 027.532.526-10, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI - Nova Esperança, lotada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 02 de janeiro.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2367698C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRª. VITÓRIA LINN DIAS TAVARES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sr(a). **Vitória Linn Dias Tavares**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 19.525.515 – SSP/MG, CPF n.º 132.346.076-48, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de dezembro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D417DD41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 25 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 25 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG

O Prefeito do Município de Araçuaí/MG, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que elevou o salário-mínimo nacional para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1° de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Araçuaí será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1° de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Araçuaí/MG, 06 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:32BED7D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA A PEDIDO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **Polyana Santos Ramalho**, ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 07 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:74BC0E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **ROSIANE DIAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 73531, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7FDA6911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **MARIA JÚLIA PEREIRA CARDOSO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 77852, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6B43031A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **MATOSALEM COUTO SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 72030, a prestar seus serviços a Junta Militar, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2509E28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **ELIANE BARROS SILVA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 73443, a prestar seus serviços a AF - Administração Fazendária de Araçuaí, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B6197A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **ELIANE SANTOS OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 72156, a prestar seus serviços ao Ministério Do Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2DAE2E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **GRAZIELE APARECIDA COELHO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, matricula nº 80473, a prestar seus serviços aos Correios – Alfredo Graça, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:00A12D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **MANOEL DOS PASSOS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, matricula nº 73118, a prestar seus serviços ao IEF – Instituto Estadual de Floresta, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:074F083E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **MARIANA APARECIDA LUIZ CHAVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº80455, a prestar seus serviços ao Correios – Engenheiro Schnoor, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2A7CFBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **VERALICE OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 73522, a prestar seus serviços ao Tribunal de Justiça Eleitoral, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:511CB3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **JAMILLE ALVES GAMA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 141895**,** a prestar seus serviços a Administração Fazendária, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:13B4D7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **Thayrone Lazaro Ornelas Otoni,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 141921**,** a prestar seus serviços a Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:359F1745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Valdenia Ramos Dias Ribeiro,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 81159 **,** a prestar seus serviços ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EA08D52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com alínea 'I', da Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 1260.01.0019478/2021-10, datado de 17 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora **MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, matrícula nº 79401, a prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado da Educação, no cargo em comissão de Diretora na Escola Estadual Frei Rogato, neste Município, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogada até o prazo final da vigência do referido Convênio.
Art. 2º. Fica a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí/MG, responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS da servidora cedida.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:584D0A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com alínea I da Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Mutua Cooperação Nº 1260.01.0019478/2021-10 datado de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora **MARISTANE DE OLIVEIRA CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, matricula nº. 77816, a prestar seus serviços a Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí – MG no cargo de Superintendente, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogada até o prazo final da vigência do referido convênio.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí – MG, responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FFC04C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **JÚNIO JAMERSON ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 77865, lotado no Gabiente, a prestar seus serviços ao Fórum, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B1391FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora efetiva **MARIA DE LURDES ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 77842-0, a prestar seus serviços ao Ministério do Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1E55FE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **ERIKA SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo Agente Administrativo, matricula nº 142482-01, a prestar seus serviços Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:35483546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor efetivo **LUCIÉLIO DIAS LEMES,** ocupante do cargo Motorista, matricula nº 77896-00, a prestar seus serviços Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F0C2F59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **ANA PAULA VIEIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo Agente Administrativo, matricula nº 142495-01-, a prestar seus serviços Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4AF7F3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **GERALDO PINHEIRO ABREU,** ocupante do cargo Agente Administrativo, matricula nº 142534-01, a prestar seus serviços Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:60FAE10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **GABRIELLA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA,** ocupante do cargo Agente Administrativo, matricula nº 142465-01, a prestar seus serviços ao CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C6C83D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora **CÁTIA SILENE VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 080803-01, a prestar seus serviços ao CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C6B26207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **Kailanny Souza Gomes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 14245301**,** a prestar seus serviços a Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão - Seplag-MG, a partir de 01 de janeiro 2025 até 31 de dezembro de 2025.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E6C5AF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 340/2024 - FRACASSO

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

OBJETO: Registro de preço para fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla**, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.**

PROCESSO FRACASSADO POR NÃO HAVER LICITANTE HABILITADO

Arcos, 28 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3DFCFA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

PL 034/2025
Pregão Eletrônico 009/2025
Registro de Preço 007/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de pneus e câmaras para veículos e máquinas da frota municipal**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:11/02/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDFE53CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 035/2025 - PREGÃO ELETRONICO 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

PL 035/2025
Pregão Eletrônico 010/2025
Registro de Preço 008/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de placas de aço inox**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:11/02/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:323F4A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO Nº 01
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I – **FICA ALTERADO** conforme abaixo, o Cronograma de Convocações:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Auditório IFMG - Arcos
Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II,
Arcos - MG, 35588-000

Dia: 30/01/2025

- Supervisor Pedagógico: 13h00

- Monitor Escolar: 14h00

- Auxiliar de Serviços Administrativo (Merendeira): 14h15

- Auxiliar de Serviços Administrativo (Faxineira): 15h00

- Professor PEB I – Educação Infantil: 15h30

- Professor Instrutor de Libras: 17h00

- Professor Intérprete de Libras: 17h15

Dia: 31/01/2025

- Professor de ACLTA – Apoio: 13h00

Dia: 04/02/2025

- Professor PEB I – Anos Iniciais: 08h00

Arcos, 29 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA2101A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO LICITATORIO 014/2025

EXTRATO DO EDITAL E SUA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
Regido pela Lei n° 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019.
OBJETO:O objeto da presente licitação é Registro de preço para eventual e futura aquisição de veiculo 0km do tipo veiculo leve para atender as demandas das Secretarias Municipais de Argirita-MG.
Interessado: Prefeitura Municipal de Argirita/MG
Secretaria Demandante: Prefeitura Municipal de Argirita/MG
Data de abertura de propostas: 30/01/2025
Recebimento de propostas: até as 07:30h min do dia 10/02/2025 Abertura das propostas: 08:00 horas
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br
Portaria nº 013/2025, de 1º de janeiro de 2025

Pregoeiro Oficial: Arthur do Carmo Medina.
Valor estimado global de contratação: R$ 1.213.012,47
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência e no que couber aplicação da lei complementar nº 123/2006.
Tipo: Ata de Registro de Preço
Modo de disputa: Pregão Eletrônico.
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pelo site oficial do município – www.argirita.mg.gov.br – **Edital Completo e seus anexos**
Telefones: *0800 0310 405 / RAMAL 314*
Horário de funcionamento: 8h às 16h

Publicado por:
Bruna Silva de Souza
Código Identificador:0D61721F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº. 41/2024, pregão - presencial SRP nº 05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Romulo Cezar Carneiro Valadares-Mei. Acréscimos,Acrescer 25%, no quantitativo do item 1, referente a ata de Registro de Preços nº 041/2024, amparado no § 1º- art. 15, do Decreto Municipal nº 2.386 de 30 de agosto de 2022. Em razão dos acréscimos 25%, ou seja, R$ 1.875,00 ficando o valor global da ata passara a vigorar no valor de R$ 97.500,00. Arinos, 29 de janeiro de 2025, Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C191D75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 005/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 001/2025, em favor da Gloria Aparecida R. Dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.450.092/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cálculos de progressão funcional dos servidores públicos municipais de Arinos/MG, em conformidade com as determinações judiciais e legislação municipal vigente, abrangendo a análise dos períodos de progressão, aplicação dos percentuais de reajuste, apuração de valores retroativos e elaboração de relatórios detalhados para a regularização das remunerações, incluindo os devidos reflexos financeiros sobre férias, 13º salário, juros e correções monetárias, no Valor Global de R$ 31.900,00. Arinos, 29 de janeiro de 2025, Marcílio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1E99B91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 004/2025 – Contratação de empresa especializada para locação de software, licenças de sistema informatizado, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e

o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública do município BarãodoMonteAlto. Abertura dia 12/02/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 30/01/2025. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br – Selmar Luis do Valle – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5DBFA354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Processo Licitatório nº 004/2025. Objeto – Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica na administração de receitas tributárias e não tributarias, análise e compilação da legislação tributária municipal vigente, elaboração de novo Código Tributário, Código de Obras e Código de Posturas, para o município de Barão do Monte Alto.Contratada: **HÉRCULLES TRINDADE DE AMBROSIO LTDA** – CNPJ: 30.466.125/0001-72, data 23/01/2025. Valor Global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) dotação orçamentária3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006. justificativade acordo com Art. 75, inciso III da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Prefeito municipal – Selmar Luis do Valle. Barão do Monte Alto, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C3D3EC25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. Processo Licitatório nº 005/2025. Objeto – Contratação de empresa especializada para licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão do Monte Alto/MG.Contratada: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** CNPJ: 37.658.395/0001-24, data 23/01/2025. Valor Global R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) dotação orçamentária3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0023. justificativade acordo com Art. 75, inciso III da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Prefeito municipal – Selmar Luis do Valle. Barão do Monte Alto, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:558386C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 028/2025, 029/2025 E 030/2025
PROCESSO 181/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO
EXTRATO AOSCONTRATOS 028/2025-029 e 030/2025 – PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos028/2025, 029/2025, E 030/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

IGOR PIMENTA DE SOUZA CNPJ: 49.940.274/0001-50
Contrato : 028/2025

YAGO BRYTNER GONÇALVES CNPJ: 27.595.113/0001-33
Contrato : 029/2025

NEXUS FOGOS E EFEITOS CNPJ: 58.513.207/0001-40
Contrato: 038/2025

Vigência : 28/01/2025 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C04D932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 010/2025 PROCESSO 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 010/2025 Processo nº 022/2025 Pregão Eletrônico 009/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de Empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de envelopamento de palcos, estruturas em box truss, tendas e gradis,** visando atender as demandas específicas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Abertura: 13/02/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C1E46CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 RETIFICADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-11/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A02 ELETRICIDADE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 Retificado ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-11/2024. **PARTES**: Município de Boa Esperança e A02 ELETRICIDADE LTDA. **OBJETO**: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato originário de EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VARIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, até 31/03/2025, conforme Ofício de solicitação 06/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Retificação**: Ficam retificadas as publicações do "*Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-11/2024*", publicadas em 29/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial de Boa Esperança/MG, em virtude de erro no número do processo e no nome do signatário do termo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 10/2023.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CB044BFC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 RETIFICADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 Retificado ao contrato de prestação de serviços nº LICI-10/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valores, contados de 18/01/2025 a 18/01/2026, objetivando a continuidade da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PROVER SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB MEDIANTE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO E PRESENCIAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como o reajuste do valor mensal à taxa pactuada entre as partes de 5%. Valor total anual reajustado, incluindo os módulos do SAAE, Câmara Municipal e IPREMBE: R$ 925.616,32 (novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). **Retificação**: Ficam retificadas as publicações do "*Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-10/2023*", publicadas em 29/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial de Boa Esperança/MG, em virtude de erro no número do processo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade – Pregão Presencial nº 119/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:68154545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de Show de banda com repertorio variado e carnavalesco para apresentação musical no dia 02/03/2025, domingo, durante as festividades do Carnaval – 2025, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **Contratada:** BRILHANTINA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.586.637/0001-50. Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 28/01/2025. Vigência: 28/01/2025 até 27/03/2025. Fiscal do Contrato: Fernando Santos Gonçalves. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9E83EBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.684.180/0001-91. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocolo) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações.**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias conforme estabelecido na cláusula terceira do Contrato Originário nº 077/2024, passando sua vigência ao período de 01/02/2025 a 02/03/2025. Dotação orçamentária: 04.01.01.04.122.0002.2065.33903900 - Fonte: 1500000000 - Ficha: 0077 Data da assinatura: 28/01/2025. Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:79B18241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/01/2025. **Contratada:** EXPEDITO GERALDO DUARTE, inscrito no CPF sob o nº XXX.816.406-XX. Valor global: R$ 31.176,00 (trinta e um mil e cento e setenta e seis reais). Período: 01/02/2025 até 31/01/2026. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0E7CB953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da sede do Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/01/2025. **Contratada:** ARLETE DE JESUS NEPOMUCENO DUARTE, inscrito no CPF sob o nº XXX.221.916-XX. Valor global: R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Período: 01/02/2025 até 31/01/2026. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:03B59678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 026/2025** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa credenciada: **EVA MAYTA ALVES SOUTO** inscrita no CNPJ/CPF sob o n° **27.766.263/0001-62**. Valor Total estimado: **R$15.000,00 (quinze mil reais).**
Início: 28.01.2025 Vigência: 28.01.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de janeiro de 2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5E330993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **SERVIÇO DE ANALISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE EFLUENTE LÍQUIDO (ANTES DO TRATAMENTO E DEPOIS DO TRATAMENTO) e (50 METROS À MONTANTE E 50 METROS À JUSANTE DO TRATAMENTO), COM COLETA, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA º430, de 13 de maio de 2011 e normas correlatas,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **SINTEZIS ANALISES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede à Avenida Marabas, nº 3737, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas - MG, CEP 38.703-236, pelo preço de **R$5.867,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 29 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6C374C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 028/2024** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa credenciada: **27.432.957 DEUZIMAR JOSE ABADIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.432.957/0001-63**. Valor Total estimado: **R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**
Início: 30.01.2025 Vigência: 30.01.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de janeiro de 2025. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C2DB251A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **009/2025- Pregão Eletrônico Nº 003/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas para Locação de Serviços de Infra Estrutura de Eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atendimento das Secretarias Municipais na Realização de Eventos Municipais.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 03.02.2025
Fim do Recebimento de propostas: 07h do dia 11.02.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 11.02.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 29.01.2025. Nádylla Aparecida Silva e Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C7B9BF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Licitatório, nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 002/2025)
Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para a contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de produtos e serviços tendo como base o maior desconto da tabela SIPAP DES. DEZ/2024, para atender as demandas em caráter de urgência devido às fortes chuvas ocorridas no Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios.
A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
O valor estimado para pretendida contratação é de R$678.964,04 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos.
Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas no processo.
Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA, CNPJ N° 10.475.444/0001-37, nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R$678.964,04 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Braúnas, 27 de janeiro de 2025.

Weyne Virgílio de Carvalho
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Roberta Andrade Campos
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1FD87034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 07/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 01/2025, PRC 07/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de equipamento de produção de espuma. As propostas serão aceitas até o dia 04/02/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:12C5F756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2025 - SEMAS

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital N° 01/2025, visando à contratação temporária para diversos cargos. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, localizada na Avenida Minas Gerais, N° 815, centro, no período de 29 e 30 de janeiro de 2025. No dia 31 de janeiro ocorrerá a análise da documentação entregue pelos candidatos, dia 03 de fevereiro será apresentada a classificação preliminar. A interposição de recursos quanto a classificação preliminar será em 04 de fevereiro e a análise dos recursos em 05 de fevereiro. O resultado final e a homologação do processo Seletivo Simplificado será divulgado em 06 de fevereiro de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5238.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6EDCAE27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL. PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atender os alunos do Ensino Fundamental, Linhas nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 19, 20, 26, 22, 24, 28, 31, 37, 41, 42, 47, 51, 53, 59, 76, 77, 79, 80, 81, 84 e 85**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor estimado de R$: **VALOR ESTIMADO: R$ 795.608,07(setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e sete centavos.** Buritis - MG. Welerson Nascimento de Souza - Agente de Contratação

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DB9A3154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 004/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 002/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação de empresa especializada em formação e aperfeiçoamento de profissionais da educação para a realização de workshop de forma presencial para os profissionais da Rede de Ensino Municipal*, com a pessoa jurídica **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS,CONSULTORIA E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 2025. Maristela Costa e Bustamante – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B0C898E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "b", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de terceiros para prestação de serviços de transportes coletivos aos alunos das Redes Municipal e Estadual de ensino.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 03 de Fevereiro de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3099 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3099 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 2025. Érica Jussara Ribeiro – Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CE4FD13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2023, referente a Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023, Processo Licitatório: 032/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 032/2023. CONTRATADA: **SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6908D39A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2024, referente a Modalidade DISPENSA nº 024/2024, Processo Licitatório: 070/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 050/2024. CONTRATADA: **WEIGMAN BARBOSA DA SILVA-ME.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B970332C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2023, referente a Modalidade Pregão nº 010/2023, Processo Licitatório: 038/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 019/2023. CONTRATADA: **PABLO RODRIGUES MENEZES 07790882635.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4E1CEB70

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2023, referente a Modalidade Pregão nº 010/2023, Processo Licitatório: 099/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 051/2023. CONTRATADA: **RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE 92985785120.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DE67267E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2023, referente a Modalidade Pregão nº 008/2023, Processo Licitatório: 034/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 017/2023. CONTRATADA: **DALYLA COSTA AMUY 06768596667.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A9D42154

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2022, referente a Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 022/2022, Processo Licitatório: 120/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/2022. CONTRATADA: **ARTHUR PINTURAS E REFFORMAS.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 08/10/2024. Período Contratual: Até 08 de outubro de 2025.
Aleandro Francisco da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D103A0B4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2022, referente a Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 036/2022, Processo Licitatório: 122/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 099/2022. CONTRATADA: **D.B.G. SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025. Aleandro Francisco da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D2471CDC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2021

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2021, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, Processo Licitatório: 015/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/2021. CONTRATADA: **GLAYDSON RICARDO DE ARAUJO 03315542678.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025. Aleandro Francisco da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0DC76DD4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2023, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023, Processo Licitatório: 082/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 044/2023. CONTRATADA: **ANTONINO ADALGISO DA SILVA 48185477604.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025. Aleandro Francisco da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2A0F9C82

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2024, referente a Modalidade DISPENSA nº 010/2024, Processo Licitatório: 026/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a

prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 017/2024. CONTRATADA: **AGÊNCIA NEW LTDA.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025. Aleandro Francisco da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ECB2CBE5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2022, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022, Processo Licitatório: 039/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 032/2022. CONTRATADA: **CARLOS CESAR FELIX BARBBOSA.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025. Aleandro Francisco da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6ACCFCB5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022, referente a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022, Processo Licitatório: 028/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 019/2022. CONTRATADA: **AMARILDA SANTOS DA SILVA LUNGUIM 07535342663.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 27/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025. Aleandro Francisco da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:389BA124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Nº 67, de 31 de Dezembro de 2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1310, de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 148.480,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

28	02.01..04.124.0002.2004.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500	6.000,00
42	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	13.000,00
70	02.05..04.123.0002.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	750	50,00
73	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	709	2.000,00
73	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	720	230,00
98	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	31.200,00
195	02.12..15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500	7.800,00
234	02.14..20.606.0006.2066.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	3.000,00
312	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	54.200,00
	TOTAL			**148.480,00**

Art. 2º Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

19	02.01..04.122.0002.2003.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500	20.000,00
22	02.01..04.122.0002.2003.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500	25.200,00
26	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00
72	02.05..28.843.0011.0002.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	720	230,00
73	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	750	50,00
81	02.06..13.392.0004.2052.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.000,00
101	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500	200,00
124	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	31.000,00
136	02.08..12.364.0003.2040.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.800,00
203	02.12..16.482.0006.1014.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	709	2.000,00
212	02.13..26.782.0006.2019.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	12.000,00
233	02.14..20.606.0006.2065.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	12.000,00
	TOTAL			**148.480,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Cachoeira Dourada, 31 de Dezembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:3C3462A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 68, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
"*Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para reforço de dotações do orçamento vigente.*"

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta reais) para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02.05.00.04.123.0002	2.014– Manutenção Secretaria de Fazenda	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	701	50,00
02.05.00.28.846.0011	0001 – Pagamento ao PASEP	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	709	500,00
02.18.00.10.301.0008	2.086 – Agentes Comunitários de Saúde	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens – P. Civil	604	35.500,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1°, serão utilizados como recursos a tendência do excesso de arrecadação no exercício vigente nas **Fontes** abaixo discriminado:

Fonte	Discriminação da Receita	Valor
701	**Outras Transferencias de Convenios dos Estados**	50,00
709	**Transferencias da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos.**	500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:B7067837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 /2025 RESULTADO OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 /2025

RESULTADO OFICIAL

PROFESSOR PEB II - INGLÊS	
1°	SIRLEI ARAÚJO DA SILVA

Cachoeira Dourada - MG, 29 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:63C5672E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 06/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatórionº: 006/2025
Inexigibilidade nº: 002/2025

Favorecido: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA – CNPJ 03.725.725/0001-35, Endereço: Rua 240, nº 400 sla 02 – Bairro Meia Praia – Itapema – SC CEP 88.220-000.

Objeto: **contratação da empresa LIZ Serviços Online LTDA, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município da Campanha/MG, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**

Fundamento Legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais).
Período: 60 (sessenta) meses

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 24 de Janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C38EEC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00009/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025- VALOR ESTIMADO - R$ 280.501,00** (duzentos e oitenta mil, quinhentos e um reais)**– dotação 2025:** 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108**; Data**: **14/02/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 29 de janeiro de 2025 - ***Silvano Domingos da Silveira*** - Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5F00C18D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00011/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS - VALOR ESTIMADO - R$ 1.433.613,80** (um milhão e quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos)**– dotação 2025:** 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108**; Data**: **14/02/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 29 de janeiro de 2025 - ***Silvano Domingos da Silveira*** - Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C3B82BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N 7.853/2025

Autoriza a expedição de Alvará de Construção e Habite-se para novas construções nos lotes situados nas quadras A e B do Loteamento Chácara do Chá e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e:

Considerando a execução total da obra, bem como a conclusão do processo de retificação de área conduzido pela loteadora responsável, garantindo a regularização de todos os lotes localizados nas Quadras A e B,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a autorização para a expedição de Alvará de Construção e Habite-se para novas construções, tanto residenciais

quanto comerciais, a serem erguidas nos lotes localizados nas Quadras A e B do loteamento denominado "Chácara do Chá", situado no Município de Campanha.
Parágrafo único: O setor responsável deverá fornecer a numeração para fins de ligação de água e energia elétrica.

Art. 2º - Fica estabelecido que é de responsabilidade da loteadora a realização de eventuais reparos no pavimento que apresentem deformações, bem como quaisquer outros serviços que apresentem irregularidades, durante o prazo decadencial de cinco anos, contados a partir da data de conclusão das obras de infraestrutura no empreendimento.
Art. 3º - Além da responsabilidade pelos reparos do pavimento e serviços relacionados às obras de infraestrutura, a loteadora também deverá providenciar a demarcação precisa dos lotes no empreendimento. A demarcação deverá ser feita de forma clara e conforme as normas técnicas vigentes.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da loteadora dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir entre os proprietários dos lotes e terceiros em relação à demarcação de lotes no empreendimento. Os proprietários poderão solicitar esclarecimentos e orientações à loteadora, que deverá prestar o suporte necessário para resolver as questões.

Art. 5º - Fica mantida a caução estabelecida pelo Decreto nº 7145/2020, a qual permanecerá vigente até a regularização das deformidades do pavimento asfáltico. A medida abrange os seguintes lotes:

I. Quadra "A" – Lotes 31 e 33;
II. Quadra "E" – Lote 28;
III. Quadra "F" – Lotes 17, 18, 33 e 35;
IV. Quadra "G" – Lotes 05, 09 e 14.

Art. 6º - Após a comprovação pela loteadora da regularização e correção das deformidades do pavimento asfáltico, será publicado novo Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 23 de janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:214B6DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 074 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 074 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº 070/2025 e dá outras providências.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as gratificações atribuídas aos seguintes servidores, a saber:

I - a gratificação de 1/2 de seu salário base conferida a servidora Katyúcia Garcia Oliveira Gomes, Matrícula Funcional nº 927, através da portaria nº 049/2017;

II - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida a servidora Marcelina Moura, Matrícula Funcional nº 1629, através da portaria nº 077/2017;

III - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida a servidora Adriana Rocha Fabiano, Matrícula Funcional nº 1623, através da portaria nº 012/2019;

IV - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida a servidora Fabíola Cristina de Oliveira, Matrícula Funcional nº 850, através da portaria nº 012/2019;

V - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida a servidora Karla Silva Borges, Matrícula Funcional nº 323, através da portaria nº 012/2019;

VI - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida a servidora Ingrid Cristina dos Santos Melo, Matrícula Funcional nº 1692, através da portaria nº 012/2019;

VII - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida ao servidor Giovanni de Paulo Ferreira, Matrícula Funcional nº 1571, através da portaria nº 012/2019;

VIII - a gratificação de 1/3 de seu salário base conferida ao servidor Adalberto Braz Sabino, Matrícula Funcional nº 830, através da portaria nº 026/2019;

IX - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida ao servidor Jean Paulo de Souza, Matrícula Funcional nº 1573, através da portaria nº 039/2023;

X - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida a servidora Tatiana Cardozina Cruz Freitas, Matrícula Funcional nº 1600, através da portaria nº 062/2023;

XI - a gratificação de 1/3 de seu salário base conferida a servidora Lais Martins Policarpo Silva, Matrícula Funcional nº 1633, através da portaria nº 083/2023;

XII - a gratificação de 2/3 de seu salário base conferida a servidora Juliana Cançado Moraes, Matrícula Funcional nº 1047, através da portaria nº 077/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 070 de 27 de janeiro de 2025, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
29 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:ADBE6355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor Adalberto Braz Sabino e dá outras providências''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do

Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor indicado, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ADALBERTO BRAZ SABINO	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/07/2023 A 02/07/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitosa partir de 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
28 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:231498CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora Neides Machado Dos Reis Sabino Reis e dá outras providências''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NEIDES MACHADO DOS REIS SABINO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	19/12/2023 a 18/12/2024	08/01/2025	06/02/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
28 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:340ADD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora Raldria Patrícia Silva e dá outras providências''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RALDRIA PATRÍCIA SILVA	GARI	02/04/2023 a 01/04/2024	10/01/2025	08/02/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seusefeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
27 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:67F9DAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para ao servidor Nilo Nunes da Silva Reis e dá outras providências''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.007/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor indicado, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NILO NUNES DA SILVA REIS	MOTORISTA	13/04/2022 a 12/04/2023	09/01/2025	07/02/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela

autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitosa partir de 09 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
28 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:C7578F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora Camila Aparecida Da Cruz Batista e dá outras providências''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar nº 1.007/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAMILA APARECIDA DA CRUZ BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	11/04/2023 a 10/04/2024	27/01/2025	10/02/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
28 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:0FDC89B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora Ivani Berberino dos Santos e da outras providências.''

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar nº 1.007/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
IVANI BERBERINO DOS SANTOS	JARDINEIRO	16/04/2023 a 15/04/2024	03/02/2025	04/03/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
28 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:AB776277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº073 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de gratificação por atribuição de função a servidora que menciona''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação a servidora Patrícia da Cruz Batista, Matrícula Funcional nº 2863, no importe de 2/3 de seu salário base, por atribuição de função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
29 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:672666B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 05/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

André Luiz Martinho, CNPJ/MF nº 13.716.384/0001-95, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua João Soares de Souza nº 314, Centro, Cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Martinho, CPF nº 092.741.966-10, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 29/2021.

2.4. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MARTINHO
CNPJ: 13.716.384/0001-96
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:D744D5F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 235/2022

RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, CPF nº 231.791.636-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Ponto A Locações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.927.279/0001-07, com sede na cidade de Ibiá - MG, Rod. DIB 070 nº 1200, Distrito Industrial, CEP: 38.950-000, neste ato representada pelo Sr. José Maria Candido Borges Filho, CPF nº 756.205.706-06, adjudicatária do Pregão nº 77/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, por mútuo acordo, proceder à rescisão do contrato firmado entre as partes conforme as condições a seguir:

1. DO OBJETO
A rescisão do contrato refere-se ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II E VIDROS E ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, e será efetivada em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

2. DA RESCISÃO CONTRATUAL
Fica acordado entre as partes a rescisão do contrato de prestação de serviços celebrado em 26/10/2022, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, especificamente em seu artigo 78, que trata das hipóteses de rescisão contratual. A rescisão ocorrerá de forma amigável, sem penalidades para as partes, exceto no que se refere ao pagamento das obrigações já vencidas e não cumpridas até a data da rescisão.
E ainda disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 235/2022:

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 *O contrato poderá ser rescindido pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

11.2 *A rescisão imediata do contrato será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):*
I *- falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;*
II *- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;*
III *- deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;*
IV *- desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;*
V *- cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;*

3. DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
As partes comprometem-se a quitar todas as obrigações pendentes até a data da efetivação da rescisão. A CONTRATADA deverá executar os serviços até 24/01/2025.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A CONTRATADA compromete-se a interromper a prestação dos serviços no prazo acordado pelas partes, conforme o estabelecido no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, sendo que o CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento proporcional dos serviços prestados até a data da rescisão.

5. DA RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO

Nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a rescisão ocorrerá de forma amigável, por mútuo acordo, sendo que as partes reconhecem que nenhuma das partes terá direito a qualquer outra indenização ou pagamento além daqueles previstos na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO
O pagamento de eventuais valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado conforme o disposto no contrato, considerando os serviços prestados até a data de sua rescisão.

7. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Campos Altos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam surgir em decorrência da execução ou da rescisão deste contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, e as partes se comprometem a cumprir as condições aqui estabelecidas.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em duas vias de igual teor, para um só efeito.

Campos Altos/MG, 24 de janeiro de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG
Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Ponto A Locações Ltda
José Maria Candido Borges Filho
Contratada

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:83855205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2025 - Pregão Eletrônico Nº 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 24/2024 da CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de bens em geral para realização do Torneio de férias. Contratado: **EB EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.678.726/0001-31. Contrato nº. 04/2025. Vigência: 22/01/2025 a 13/05/2025. Data assinatura 22/01/2025. Valor Contrato: R$ 17.025,20 (dezessete mil e vinte e cinco reais e vinte centavos). Campos Altos – MG, 29/01/2025.Vicente de Paulo Mateus– Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:66DC1529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 113/2024 - Pregão Eletrônico Nº 63/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PAR**A ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.**Contratado: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45. ARP nº 05/2025. Valor da ARP R$ 2.477.700,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos reais). Contratado: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.805.559/0001-27. ARP nº 06/2025. Valor da ARP R$ 8.148,00 (oito mil e cento e quarenta e oito reais). Contratado: POSTO RODRIGUES MACEDO LTDA, CNPJ/MF nº 08.474.773/0002-00. ARP nº 07/2025. Valor da ARP R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026. Data assinatura 27/01/2025. Campos Altos – MG, 29/01/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS*–**
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:30EF133E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE **CAMPOS ALTOS/MG**, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, CEP: 38.970-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.298.190/0001-30, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial **Rodrigo Schmitz, matriculado na Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEMG sob nº. 1410, contratado conforme Credenciamento nº 02/2024, Processo Administrativo nº 109/2024 e, Contrato nº 01/2025.**
DIA DO ENCERRAMENTO: 17 de março de 2025.
HORA DO ENCERRAMENTO: 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**).
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de **CAMPOS ALTOS/MG** através do site **www.camposaltos.mg.gov.br** ou do telefone **(37) 3426-9112**, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **www.hammer.lel.br** ou do telefone/WhatsApp **0800 800 0086**.
FUNDAMENTO LEGAL: **art. 6º, XL, da Lei Federal Nº. 14.133/21.**

Campos Altos - Mg, 29 de janeiro de 2025

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:6811B793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2025

DECRETO Nº 84/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 27 de janeiro de 2025 a Servidora **EMILIA GUIMARÃES ÁVILA NERY,** inscrita no CPF:947.393.826-87, filha de Antônio Eden de Ávila e de Maria José Guimarães Ávila, para ocupar o cargo de Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:FCD5E0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2025

Dar-se-á a instauração do Processo Administrativo Tributário Municipal para apuração do requerimento proposto pela interessada IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, visando a imunidade tributária do Reino de Deus e restituição dos valores pagos, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de CamposAltos/MG.

Campos Altos, 29 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A7C0A54F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2025

DECRETO Nº 85/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **ANA FRANCISCA PIRES BERNARDES,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01/02/2025 a 02/03/2025.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 29 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:FD23FCB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86/2025

DECRETO Nº 86/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra**. RAFAELLA CRISTINE LUIZ MARTINS**, inscrita no **CPF: ***.307.***-18, filha de Sandro Vitor de Oliveira Martins e Rosiane Abadia Luz Martins** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. **1º**.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:20699157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 07 CREDENCIAMENTO 01_2025

Prefeitura Municipal de Carbonitaa/MG torna público que realizará Credenciamento Eletrônico nº 01/2025, P.A.L 07/2025, Objeto: Prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia,pediatria, cardiologista,ortopedia,serviço de ultrassom, e medico clinico geral para atendimento em esf em atendimento de demandas da secretaria de saude do municipio de Carbonita/MG. A partir da data:29/01/2025,. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9BF5FE30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 08 PREGÃO ELETRONICO 01_2025

Prefeitura Municipal de Carbonitaa/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 01/2025, P.A.L 08/2025, Objeto: Registro de preços para futura E eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal da prefeitura municipal de Ccarbonita-mg, com fornecimento em postos localizados no município de Carbonita-mg e na área hospitalar de Belo horizonte-MG. Data:11/02/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:11EA0932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020. PRC – 06/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ideal Transportes Eirli - ME. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 06/2020. **Vigência**: 01/01/2025 à 13/02/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 99.267,89 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2DEE7C16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
– EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. PRC – 06/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Transporte Escolar de Carlos Chagas Ltda - EPP. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2020. **Vigência**: 01/01/2025 à 13/02/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 41.089,26 (quarenta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Data do Aditivo**: 28 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:46376A10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022. PRC – 90/2022. Pregão Presencial 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Transporte Escolar de Carlos Chagas Ltda - ME. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 51/2022. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 4.304.148,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F1B66E19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022. PRC – 90/2022. Pregão Presencial 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ideal Transportes Eireli - ME. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 50/2022. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 1.018.078,00 (um milhão dezoito mil e setenta e oito reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:00671256

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 38.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Darlu Industria Textil Ltda, Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Santana Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, Lindraci Mendes Damacena, Multisul Comercio E Distribuicao Ltda, Empreendimento Comercial Saara Ltda, Zoom Comercial Nordeste Ltda, Sidney Alves Batista, Eco Plast Comercio Ltda, Lutar Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, Limpando Higiene E Limpeza Ltda, Maria Goncalves C. Lima Ltda, Segen Comercial Importadora Ltda, Duvale Conveniencia Ltda, Hhjl Exportacao E Importacao Ltda E Karina Ferreira Da Cruz. Processo N°. 38/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Carlos Chagas-MG e suas respectivas divisões – Ata De Registro De Preços Nº. 06/2025 - Limpando Higiene E Limpeza Ltda. Data da Assinatura: 29/01/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 25 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C127F980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 001/2025 – Processo Licitatório n.º 007/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Credenciamento nº 001/2024, para o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à avaliação de imóveis, lotes e terrenos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 12/02/2025, às 16:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. Mônica Borges de Sousa – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:13524E5D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Dispensa Eletrônica n.º 001/2025 – Processo Licitatório n.º 008/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2025 com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 05/01/2025. Sessão da disputa de preços: dia 05/01/2025, às 09:00 horas. Período de Lances: das 09:00 horas às 15:00 horas do dia 05/01/2025. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no

site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital. Mônica Borges de Sousa – Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5216806A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **MADEIREIRA MAIA LTDA**, CNPJ: 02.213.449/0002-44, Preço: **R$ 214.926,40**; data: 28/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Mônica Borges de Sousa – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:AFFE7025

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **MADEIREIRA SAO JOSE LTDA**, CNPJ: 28.725.611/0001-16, Preço: **R$ 138,00**; data: 29/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Mônica Borges de Sousa – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:0CE93C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição futura de areia média limpa, para construção, manutenção e pavimentação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Departamentos**.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• LUCAS FONSECA PEREIRA DE CASTRO, CNPJ: 29.770.734/0001-31, Valor Total: R$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de janeiro de 2025.

Darci Palma de Melo
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A8F9EAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 01/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 04/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **44.664.541 MARCO ANTONIO FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 44.664.541/0001-90/0001-17, estabelecida na Av. Azair Teodoro de Oliveira, n° 243, Bairro Vera Lúcia Elias, na cidade de Iturama/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E PRODUÇÕES DE AÚDIOS INSTITUCIONAIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VOZES PROFISSIONAIS DE LOCUÇÃO NACIONAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total **é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** sendo no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 29 de janeiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:57DD6407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023. Extrato do Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Fornecedor: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de valor de item na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 28/12/2023, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira: DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME					
Item	**Item ref. da ARP**	**Percentual Reajuste**	**Descrição**	**V. Unit. anterior**	**V. Unit. atualizado**
1	25	59,84 %	CAFÉ TORRADO E MOIDO	R$ 12,30	R$ 19,66

		PCT DE 500GR			

Carneirinho/MG. Secretaria Municipal de Administração – Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6B8501C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, Q30 E MOTOGERADOR PARA EVENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 016/25 – PREG ELETRÔNICO 004/25 - REGISTRO DE PREÇOS 004/25. RETIFICAÇÃO DE EDITAL A Prefeitura de Cássia/MG torna público que RETIFICOU o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: "Futura e Eventual Locação e Instalação de Palco, Som, Iluminação, Painel de Led, Q30 e Motogerador para Eventos Diversos da Prefeitura Municipal de Cássia", E MANTEVE o recebimento das propostas até às 7h30min do dia 06 de FEVEREIRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, conforme justificativa no Termo de Retificação em anexo ao Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico RETIFICADO está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5723 (Pedro ou Rodrigo – Sec. Obras) ou pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br e/ou (35) 3541-5711 (Frank – Sec. De Administração e Turismo) ou pelo e-mail turimo@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 29 de JANEIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:DCE99AA0

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CHAMADA PUBLICA 001-2025 - PERMISSAO DE USO TEMPORARIO DE ESPACOS PUBLICOS PARA O PERIODO DO CARNAVAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC ADM 017/25 – CHAMADA PÚBLICA 001/25. A Prefeitura de Cássia/MG, através da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que realizará o Processo Administrativo nº 017/2025 por Chamada Pública nº 001/2025 para a "Permissão Administrativa temporária de uso de espaços públicos destinados a fins comerciais no ramo de alimentação e bebidas, no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2025, destinados às festividades de Carnaval no Município de Cássia/MG". O envelope único contendo os documentos de habilitação e a proposta deverá ser entregue e protocolizado na sala de Licitações e Contratos, no endereço à Rua Argentina, 150, Jardim Alvorada, Cássia - MG, CEP 37.980-000, no dia **11/02/2025** impreterivelmente até às **8h30min**, data de abertura da Sessão Pública. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Cássia/MG (Seção de Projetos 35.3541-5725 ou e-mail leonardo.rossato@cassia.mg.gov.br) e no site www.cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 29 de janeiro de 2025. Donizete Vilela - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:5D97DC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2025, processo autuado nº13/2025, visando a aquisição futura e incerta de materiais escolares, expediente/escritório e demais materiais de consumo, visando a atendimento dos alunos e funcionários da rede pública municipal, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:13/02/2025 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 08000317140. Catas Altas, 29 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:B987C989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Processo autuado nº 003/2025

OBJETO: O objeto deste edital é o credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao credenciamento mediante erro material

ONDE SE LÊ:

7. CLASSIFICAÇÃO
7.1. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, após análise da documentação das participantes, e verificada sua regularidade, **ordenará que seja realizado um sorteio para se apurar a ordem de classificação dos credenciados para fins de contratação e apresentação artística, por ordem de característica de estilo e composição (conforme estabelecido no ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, Item 5.**
a) A lista com a ordem dos(as) credenciados(as) será publicada no Diário Oficial do Município Mineiros e no portal transparência do município;
b) A relação numerada dos(as) credenciados(as) será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo(a) primeiro(a) a credenciar;

LEIA-SE:

7. CLASSIFICAÇÃO
7.1. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, após análise da documentação das participantes, e verificada sua regularidade, **determinará a ordem de classificação dos credenciados para fins de contratação e apresentação artística, por ordem de característica de estilo e composição, conforme "alínea b".**
a) A lista com a ordem dos(as) credenciados(as) será publicada no Diário Oficial do Município Mineiros e no portal transparência do município;
b) A relação numerada dos(as) credenciados(as) será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo(a) primeiro(a) a credenciar;

Os demais termos e condições estabelecidas no aditivo, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 29 de janeiro de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Gestora

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BBEE1174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 009/2024

CE nº 009/2024, PRC nº 201/2024, objeto: reforma de edificação tombada da Capela do Senhor do Bonfim, Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG. Sessão: 17/02/2025, às 08:01h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas, 29/01/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E5A8ACAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 005/2025

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024 PROCESSO N. 121/2024, visa aquisição de uniformes a Secretária Municipal de Educação, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos.
Contrato: **Nº 014/2025**
Empresa: **METAH LTDA**
Valor: **R$ 319.875,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**
Data da assinatura: 29/01/2025
Vigerá até: 31/12/2025
Catas Altas/MG, 29 de janeiro de 2025.
Saulo Morais de Castro

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FF255B61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo de adesão a ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 007/2024 Processo nº 121/2024.- CODEVAR **nos moldes da Lei 14.133/2021**

Assunto: Aquisição de aquisição futura e incerta de uniformes escolares, visando a atendimento dos alunos da rede pública municipal.
Diante da apresentação do Termo de Referência e ETP por esta administração, faz se necessária a abertura de processo por adesão a ata.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo de adesão nos moldes Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 08 de Janeiro de 2025

Autoridade Superior: _____
Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A696A808

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 689/2025

DECRETO Nº 689/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Delcília Júlia dos Santos	Servente Escolar	7ª	15/10/2024
Deisimeire Pereira Bastor	Professor PEB I	5ª	25/01/2025
Meira Ferreira do Carmo	Professor PEB I	8ª	06/10/24
Eunice Socorro de Oliveira	Servente Escolar	7ª	06/10/2024
Maria Aparecida Rodrigues	Servente Escolar	7ª	06/10/2024
Elaine Adriana Rodrigues de Paula	Professor PEB I	7ª	10/11/2024
Adriana Aparecida Pedro	Professor PEB I	7ª	22/10/2024
Expedito Ribeiro da Paixão Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	8ª	05/12/2024
Dandara Cristina Barbosa	Técnico em Administração	5ª	23/12/2024
José Aparecido Custódio da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	8ª	22/08/2024
Elaine Cristina de Oliveira Caio	Auxiliar de Serviços Gerais	8ª	06/09/2024
Vanda Lúcia da Silva	Técnico em Administração	8ª	05/12/2024
Ednalva Enicilene Silva	Técnico em Administração	3ª e 4ª	02/11/2017 18/01/2020

PROMOÇÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Meira Ferreira do Carmo	Professor PEB I	8ª	06/10/24
Expedito Ribeiro da Paixão Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	8ª	05/12/2024
José Aparecido Custódio da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	8ª	22/08/2024
Elaine Cristina de Oliveira Caio	Auxiliar de Serviços Gerais	8ª	06/09/2024
Vanda Lúcia da Silva	Técnico em Administração	8ª	05/12/2024

Art. 2º – Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7D19465B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 690/2025

DECRETO Nº 690/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERALDA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, COORDENADORA PEDAGÓGICO. ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 22 de janeiro de 2025 ***GERALDA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO,*** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ***COORDENADORA PEDAGÓGICO ESCOLAR***.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/01/2025

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A5E0C4BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 691/2025

DECRETO Nº 691/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ***MARCELINO SOTERO PEREIRA****, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, na data de 18 de janeiro de 2025, em decorrência de requerimento do servidor ***MARCELINO SOTERO PEREIRA***, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2025.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:44A85D06

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 692/2025

DECRETO Nº 692/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ***GERALDA VIEGAS DE SOUZA****, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por idade da servidora ***GERALDA VIEGAS DE SOUZA*** iniciada em 02/03/2024, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 224.342.303-5

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 23 de janeiro de 2025, em decorrência da obtenção da aposentadoria por incapacidade permanente, a Servidora ***GERALDA VIEGAS DE SOUZA***, do cargo efetivo de **COZINHEIRA**.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0FCEDF77

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 693/2025

DECRETO Nº 693/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ***MARLY CASSIA BATISTA DE JESUS****, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 30 de janeiro de 2025, em decorrência de requerimento da servidora ***MARLY CASSIA BATISTA DE JESUS***, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF.**

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:99E94EE9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 549/2025

PORTARIA Nº 549/2025

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ROSELY ANDREIA ALVES, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica prorrogada a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora ***ROSELY ANDREIA ALVES***, ocupante do cargo de PROFESSORA PEB I, por mais 02 (dois) anos, durante o período de 01/02/2025 a 01/02/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 29 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1BED3544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2021-DISPENSA Nº. 003/2021-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 007/2021 – Processo Nº. 003/2021 – Dispensa Nº. 003/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: RENI FRANCISCO DE OLIVEIRA – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Cel. Moreira, nº. 368-A, Térreo, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação, acomodação e a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Cipotânea, bem como com relação à devida instalação e acomodação do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 545,00 - Valor Global: R$ 6.540.00 – Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:003AA3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 259/2024 - PE 089/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87,no valor total de R$137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais); BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30,no valor total de R$124.140,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais); CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 36.148.696/0001-45,no valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74,no valor total de R$4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais); CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40,no valor total de R$48.040,00 (quarenta e oito mil e quarenta reais); DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 06.162.004/0001-52,no valor total de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); GUERRA MED FARMA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 46.279.635/0001-70,no valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 51.685.649/0001-24,no valor total de R$9.413,70 (nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos); L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 47.915.446/0001-00,no valor total de R$119.400,00(cento e dezenove mil e quatrocentos reais);

MSRIOS PRODUTOS DE DIETA,inscrita no CNPJ sob nº 23.149.874/0001-00,no valor total de R$79.146,00 (setenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais); NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 48.683.237/0001-40,no valor total de R$67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP,inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90,no valor total de R$53.104,00 (cinquenta e trÊs mil, cento e quatro reais); PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 23.957.055/0001-90,no valor total de R$863,00 (oitocentos e sessenta e três reais); SAMED HOSPITALAR LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 53.317.125/0001-06,no valor total de R$44.340,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50,no valor total de R$65.182,50 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5A08CA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 024/2025 - PE 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 024/2025, autuado em 28/01/2025, Pregão nº. 006/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás, para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 13/02/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F6B4CEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 021/2025 - CRED 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 021/2025, autuado em 27/01/2025, CredenciamentoNº. 001. Objeto:Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a realização de oficinas de pinturaem telajunto aos usuários do Centro de Referência da Assistente Social - CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 31/01/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A57303BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 011/2025 - PE 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 011/2025, autuado em 15/01/2025, Pregão nº. 003/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresasespecializadasemaluguel deequipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 17/02/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de janeirode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3C781C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 019/2025 - PE 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 019/2025, autuado em 23/01/2025, Pregão nº. 005/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação deempresaespecializada em hotelaria para receber artistas e produções em eventos realizados pela Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 18/02/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:802146CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 259/2023 - PRC 283/2022 - PREGAO 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2022, PREGÃO N° 139/2022.**Objeto: **O objeto da presentelicitação é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do edital**. **CONTRATO N° 259/2023**,**PNEUS RECAPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.691.598/0001-38**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 02 de janeiro de 2026.Cláudio, **29**de **janeiro**de 2025. José Rodrigues Barroso de Araújo- Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:18452932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 257/2024 - PRC 283/2023 - PP 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2023, PREGÃO N° 121/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é o registro de preçosparafutura e eventual aquisição de lanches diversos para atendimento a todos os setores da**

Prefeitura,conforme descritas no Anexo I do Edital. **CONTRATO N° 257/2024**,**A.G. TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.761.939/0001-00**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 05 de julho de 2025.Cláudio, **29**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:393E5789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1 009-2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE NA MODALIDAD LAC1**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 04/09/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **2AC MIX LTDA**
CNPJ/CPF: **40.768.861/0001-39**
Empreendimento: **2AC MIX LTDA**
Endereço da pessoa física ou jurídica: **Fazendo Retiro Bom Sucesso I, s/n, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: **Lat. 7.908.660 m S, Long. 668.931 m E, UTM zona 23S**
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: **3**
Nº Processo administrativo licenciamento: **438/2024**

Código:C-10-01-4;**Descrição:**Usinas de produção de concreto comum;**Parâmetro**Produção; Quantidade:**84,5m³/h**
Código:C-10-01-4;**Descrição:**Postos revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação;**Parâmetro**Capacidade de Armazenamento; Quantidade:**14m³**
Código:H-02-05-0;**Descrição:**Posto de Serviços Automotivos – Lubrificação, Lava-jato, Troca de óleo e/ou Atividades Correlatas; Quantidade:1 uni
Código:H-02-06-0**Descrição:**Oficina Mecânica de Veículos Automotores; **Quantidade:** 1 uni

(x) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **18/08/2025.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 04 de setembro de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:5943AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 010/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 28/08/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro**
CNPJ/CPF: **18.303.156/0001-07**
Empreendimento: **Unidade de Triagem e Compostagem - UTC**
Endereço da pessoa física ou jurídica: **Rodovia MG-010, Km 160, Posto Agropecuário, Zona Rural, Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: **Lat. 7.897.883 m S, Long. 664.076 m E, UTM zona 23S**
Fator locacional resultante: **1**
Classe predominante resultante: **2**
Nº Processo administrativo licenciamento: **286/2024**

Código:E-03-07-9;**Descrição:**Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos;**Parâmetro:**Quantidade operada de RSU; **Quantidade:** 5,0; Uni: t/dia

(x) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **28/08/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 28 de agosto de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:EEEE7B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 013/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de

Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 03/10/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **BAIRRO BELVEDERE**
CNPJ/CPF: **14.552.591/0001-14**
Empreendimento: **BAIRRO BELVEDERE**
Endereço da pessoa física ou jurídica: Alameda Oscar Niemeyer, 119, Sala 803, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Lat. 7892199 m S, Long. 666274 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 696/2024

Código:E-04-01-4;**Descrição:**Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares;**Parâmetro:**Área Total; Quantidade: 23,1; Uni: ha

(X) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **03/10/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 03 de outubro de 2024.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:DEC0E8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 014/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 06/11/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **AREAL BOM JARDIM LTDA**
CNPJ/CPF: **20.251.496/0001-83**
Empreendimento: **AREAL BOM JARDIM**
N° Processo ANM: **830.179/2014**
Endereço do empreendimento: Fazenda Vassalo, distrito de Costa Sena, Zona Rural de Conceição do Mato Dentro/MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Lat. 7936682 m S, Long. 624478 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 2
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 640/2024

Código:A-03-01-8; **Descrição:** Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; **Parâmetro:** Produção Bruta; **Quantidade:** 9.500; **Un:**m³/ano

(X) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **06/11/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 06 de novembro de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:2EBFB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 17/01/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Henrider Geraldo Gomes**
CPF: **012.875.036-75**
Empreendimento: **HWII Mineração LTDA**
CNPJ: 12.751.247/0001-29
Endereço da pessoa física ou jurídica: Sítio Sanguedo, s/n, Distrito de Costa Sena, Zona Rural, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Lat. 7.936.201 m S, Long. 643.020 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2

Código:A-03-01-8
Descrição: Extração de area e cascalho para utilização imediata na construção civil
Parâmetro:m³/ano
Quantidade: 9.504

(X) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **17/01/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 17 de janeiro de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:69E38A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 003/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 20/03/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Leonardo Guimarães Mendes e Alencar de Souza Filho
CPF: 919.562.186-53 (Leonardo) e 361.591.156-34 (Alencar)
Empreendimento: **Milplan Engenharia S.A**
CNPJ: 15.063.096/0001-04
Endereço da pessoa física ou jurídica: Rua Luiz Maria, n° 55, Sala C, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais.

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 18° 54’ 6.4’’, Long. 43° 23’ 55.31’’
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2

Código:E-03-04-2;**Descrição:**Estação de Tratamento de Água para Abastecimento;**Parâmetro:L/s;Quantidade:**0,69
Código:E-03-06-9; **Descrição:**Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário; **Parâmetro: L/s; Quantidade:**1,174

(X) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **20/03/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 20 de março de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:B1385EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1 - Nº 004/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 22/11/2023, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **M. Roscoe Engenharia e Construção Ltda**
CNPJ/CPF: **25.566.035/0023-29**
Empreendimento: **M. Roscoe Engenharia e Construção Ltda**
Endereço da pessoa física ou jurídica: Fazenda Passa Sete – Vargem Grande KM 23 – Rodovia MG 10 Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso Município de Conceição do Mato Dentro MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 19° 1'2.09"S, Long. 43°26'44.61"O, zona 23K
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 814/2023 – 0044/2024

Código:C-10-01-4;**Descrição:**Usinas de produção de concreto comum;**Parâmetro:**Produção;**Quantidade: 84m³/h**

Código:F-06-01-7; **Descrição:**Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Produção:Capacidade de
armazenamento; **Parâmetro:m³; Quantidade: 14**

(X) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **22/11/2027.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 20 de março de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:12B48101

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 005/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 15/05/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro**
CNPJ/CPF: **18.303.156/0001-07**

Empreendimento: **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Distrito de Córregos**
Endereço da pessoa física ou jurídica: **Rua Daniel de Carvalho, n° 161, Centro, Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: **Lat. 7.911.806 m S, Long. 657.763 m E, UTM zona 23K**
Fator locacional resultante: **Sem incidência de critério locacional**
Classe predominante resultante: **2**
Nº Processo administrativo licenciamento: **113/2023**

Código:E-03-06-9
Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário
Parâmetro: Vazão média
Quantidade:0,58
Un: l/s

(x) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **15/05/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 15 de maio de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:DDB9C2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 006/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, alterada pela Deliberação Normativa COPAM n° 219/2018, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 17/07/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **EMPREENDIMENTOS 2 IRMAOS LTDA**
CNPJ/CPF: **52.497.675/0001-91**
Empreendimento: **Posto Tijucal II**
Endereço da pessoa física ou jurídica: **Rua Oito, n° 383, Quadra 16, Lote 23, Loteamento Plan Park – Nova Conceição, Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: **Lat. 7897478.89 m S, Long. 664006.65 m E, UTM zona 23S**
Fator locacional resultante: **Sem incidência de critério locacional**
Classe predominante resultante: **2**
Nº Processo administrativo licenciamento: **217/2024**

Código: F-06-01-7;**Descrição:** Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; **Parâmetro:** Capacidade de armazenamento;**Quantidade:** 90 **m³**
Código: H-02-05-0;**Descrição:** Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas
Código: H-02-05-0;**Descrição:** Oficina mecânica de veículos automotores

(x) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **17/17/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 17 de julho de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:ABB8E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 007/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 28/08/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **NESTOR DA CRUZ MORAIS**
CNPJ/CPF: **66.277.625/0001-03**
Empreendimento: **Carpintaria do Nestor**
Endereço da pessoa física ou jurídica: **Rua Coronel Olavo Firmiano Ferreira n° 67, bairro Barro Vermelho, Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: **Lat. 7896563.59 m S, Long. 664139.42 m E, UTM zona 23S**
Fator locacional resultante: **Sem incidência de critério locacional**
Classe predominante resultante: **2**
Nº Processo administrativo licenciamento: **447/2024**

Código:B-10-02-2
Descrição: Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz
Parâmetro: Consumo/ano de madeira e/ou painéis
Quantidade: 3000m³

(x) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **28/08/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 28 de agosto de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:399512B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 008/2024

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 28/08/2024, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **J G AGUIAR LTDA**
CNPJ/CPF: **54.687.250/0001-70**
Empreendimento: **FERRO FÁCIL LTDA**
Endereço da pessoa física ou jurídica: **Sítio Frente da Boa Vista, S/N, Distrito de Ouro Fino, Conceição do Mato Dentro, CEP: 35.860-000**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: **Lat. 7.905.041 m S, Long. 649.021 m E, UTM zona 23S**
Fator locacional resultante: **Sem incidência de critério locacional**
Classe predominante resultante: **2**
Nº Processo administrativo licenciamento: **418/2024**

Código:F-01-01-6
Descrição: Central de Recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos
Parâmetro:Área Útil
Q**uantidade: 0,087 ha**

(x) Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **28/08/2028.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 28 de agosto de 2024.

Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:2C91FD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00012/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00006/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos agrícola e de jardinagem para atender a secretaria municipal de agricultura, sendo eles: pulverizador costal, motosserra a gasolina, soprador costal a gasolina e motopoda a gasolina, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:C2CE4825

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00013/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00007/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de impressora de cheque, toner, Cilindros de impressora afim de atender as necessidades da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2025, às 09h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:BD1A3984

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00014/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00008/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de filmagem para a assessoria de comunicação, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2025, às 10h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da

Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:A6E9443D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00015/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00015/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00009/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos decorativos para decoração da avenida publica onde ocorrerá a comemoração da Festividades Carnavalescas do ano de 2025, a ser realizada nos dias 01; 02; 03 e 04/2025, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2025, às 11h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:128B0761

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00016/2025 – Inexigibilidade nº 00010/2025 – Chamamento Público nº 00001/2025. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de Chamamento para o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos do SUS ao município de Conceição do Rio Verde nas modalidades ambulatorial e Hospitalar**,** durante o período de 31 de janeiro de 2025 à 06 de fevereiro de 2025, no horário de 08(oito) horas às 17h (dezessete) horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **06 de fevereiro de 2025** às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone 0800 1227 788 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:0AC80F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 005/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, MINAS GERAIS, EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES NATURAIS PROVOCADOS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 19, XII e 117, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

DECRETA
Art. 1º. - O Decreto Municipal nº 003/2025 de 09 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, tem pela presente, a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Súmula "**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, MINAS GERAIS, EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES NATURAIS PROVOCADOS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.
LEIA-SE:
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO AFETADAS POR ALAGAMENTOS – 1.2.3.0.0 COBRADE, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 28 de janeiro de 2025.

Clorisvan Lima Madureira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:BC13D97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – TIAGO LEITE DE CARVALHO - Documento de identidade tipo RG nº MG-15.209.753/SSP-MG CPF nº 079.946.576-30 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:FBB62AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – CRISTIANE APARECIDA LISBOA – Portadora do CPF nº 081.508.846-96, para o cargo de **Controlador interno** do Município de Cônego Marinho**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:9D1BC234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2025 - ADESÃO Nº 0002/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO
Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, para Registro a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, junto à licitante vencedora do certame.
A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Rural e Meio Ambiente, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.
Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO,sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.
É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos os cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.
Congonhal/MG, 27 de Janeiro de 2025.
Publique-se;Registre-se;Autue-se.

Rubens Vilela dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:17A9F77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 ADESÃO Nº 0002/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E 01 (UMA) VAN ESCOLAR, AMBOS 0 (ZERO) KM, EM CUMPRIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02, com valor total do Processo: R$ 845.000,00. Congonhal/MG, 27 de janeiro de 2025. Rubens Vilela dos Santos Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4A1BFCFE

GABINETE
DECRETO Nº 3348, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. REGULAMENTA O PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025 DE CONGONHAL.

DECRETO Nº 3348, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA O PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025 DE CONGONHAL.

O prefeito de Congonhal, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a realização do PRÉ-CARNAVAL CONGONFOLIA 2025 para os dias 21, 22 e 23 de fevereiro, seguindo os seguintes horários: **dia 21 (sexta-feira) das 21h às 02:00h; dia 22 (sábado) das 21h às 03h00 e dia 23 (domingo) das 13h às 18h.**
§ 1º Nos dias 21 e 22 as atrações serão no período da noite, já no dia 23 domingo será realizado uma matinê com marchinhas e apresentação de zumba no período da tarde, devendo todas as atividades relacionadas ao evento se encerrar até as 18h.
Art. 2º - Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas, fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, carrinhos de lanches de qualquer natureza, freezers em vias públicas, calçadas ou terrenos particulares, bem como em garagens de moradores do município durante a realização das festividades do **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025,** que não estejam credenciados.

Art. 3º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na área delimitada pela Prefeitura, será: **EM TORNO DA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS,** ficando autorizado a funcionar: barracas de lanches e bebidas; barracas de doces, brinquedos e camas elásticas, pula-pula e brinquedos infláveis (limitados) durante as festividades do **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025**, que dependerá de alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal, nos critérios a saber:
I – Os interessados em exercer atividades de comércio deverão procurar a Diretoria de Cultura para credenciamento entre os dias 03/02/2025 a 07/02/2025 das 13h às 16h, portando em mãos documento de identidade, CPF e comprovante de residência no município.

II – Serão disponibilizados 10 alvarás para o ramo de bebidas e alimentos (excedendo o número será realizado o sorteio) – exceto barracas de doces.
III – Após credenciamento e aprovação os interessados deverão procurar o setor de Arrecadação e Tributos para solicitação de Alvará de Funcionamento para festividade;
IV – Para fins de organização, os comerciantes já estabelecidos ao entorno da praça e próximos a ela, deverão também fazer um credenciamento, porém sem custo, pois os mesmos já pagam alvará de funcionamento.
V – O pagamento do alvará deverá ser realizado na conta do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (número a ser entregue no ato do cadastramento das barracas autorizadas).

Art. 4º Fica limitado o fornecimento de Alvará para funcionamento de barracas, de acordo com a localização estabelecida pelo Departamento de Cultura.

Art. 5º Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.

Art. 6º - De acordo com a Lei 907/1994, o município fica proibido de conceder isenção de taxas municipais.

Art. 7º - Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras improvisadas, com finalidade comercial, também fica proibido aos comerciantes fixos da área do evento de colocarem em passeios ou garagens: freezers, geladeiras, caixas térmicas e churrasqueiras no período do **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025.**

Art. 8º - Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 9º - Para cada infração punível com multa, constantes neste decreto, será aplicada uma multa de 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) – equivalente a R$52,61 cada UFM.

Art. 10º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro pelo comércio local, bem como no entorno de onde acontece o **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025**, devendo a bebida se for acondicionada em vidro, ser colocada em copos descartáveis pelo vendedor.

§1º - Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025** a Praça Comendador Ferreira de Matos, bem como nas suas imediações, como Rua Prudente de Moraes, Coronel Evaristo Valdetário e Silva; Rua São José; Rua Afonso Pena; Rua Vereador Luíz Vitor da Fraga; Rua Prefeito Rubens Vilela dos Santos; Rua Silviano Brandão, essas referidas ruas estarão abrigando as barracas licenciadas pelo Prefeitura, banheiros químicos e o público em geral; as mesmas também estarão fechadas com auxílio de gradil e segurança.

§2º- Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com objetos perfurocortantes e com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente ou apreensão do objeto sujeito a detenção.
Art. 11º – As fiscalizações dos itens acima descritos ficarão a cargo dos fiscais de postura nomeados pelo prefeito para execução durante o **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025.**

Art. 12º – Fica proibido o uso de som automotivo, mecânico ou semelhantes ou caixas de som avulsas em todo o local do evento e seu entorno.

Art. 13º - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025** deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.

Art. 14º - As barracas de vendedores ambulantes deverão estar desmontadas até as 22:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2025.

Art. 15º - Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, mais um profissional da área de enfermagem e médico para plantão no local do evento, no dia de sua realização.

Art. 16º - O Serviço Municipal de Obras deverá zelar pela limpeza dos locais estabelecidos para realização do evento **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025** devendo finalizar a limpeza do local no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 17º - Visando a segurança do público do **PRÉ-CARNAVAL CONGOFOLIA 2025**, fica permitido apenas aos participantes credenciados subirem ao palco disponibilizado no evento.

Art. 18º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 29 de janeiro de -2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:21CCACAA

GABINETE
PORTARIA Nº 3027, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3027, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público NARCIZO DOMINGUES SIMÕES, inscrito no CPF sob o nº 085.930.936-39, ocupante do cargo de Operário I, na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

Rubens Vilela dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:04DD77DB

GABINETE
PORTARIA N° 3028, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3028, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A17D8F52

GABINETE
PORTARIA Nº 3029, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3029, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de inscrições para o edital da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E INCLUSÃO SOCIAL, do
Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no edital n°:002/2024 da Lei Aldir Blanc, que determina que os contemplados devem ter inscrição efetuada no Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de Congonhal-MG;

CONSIDERANDO que a maioria dos inscritos ainda não tiveram seus cadastros efetuados e homologados no referido cadastro, o que impede a regular participação no processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla participação e dar oportunidade a todos os interessados em se regularizar dentro dos prazos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2025 o prazo para inscrições no edital da Lei Aldir Blanc, incluindo a reabertura do período de inscrições para aqueles que não efetuaram o cadastro dentro do prazo inicial.

Art. 2º Ficam igualmente prorrogados todos os prazos subsequentes do edital conforme tabela/cronograma abaixo, de modo a garantir a participação dos agentes culturais, desde a regularização do Cadastro Municipal de Cultura até a etapa final do processo.

CRONOGRAMA DO EDITAL nº:002/2024 – LEI ALDIR BLANC II

27 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.	Período da inscrição
03 de fevereiro de 2025	Publicação da relação dos Habilitados
De 04a 05 de fevereiro de 2025	Período de manifestação sobre Projetos Habilitadose recursos para propostas inabilitadas
06 de fevereiro de 2025	Publicação final dos Projetos Habilitados e Projetos Contemplados.
07 a 10 de fevereiro de 2025	Período de recurso contra decisão de mérito Cultural (Resultado final)
11 de fevereiro de 2025	Publicação Final dos Projetos Contemplados
12 a 13 de fevereiro de 2025	Assinatura Termo de Execução
14 a 24 de fevereiro de 2025	Período de Crédito aos Beneficiários
Até 10 de junho de 2025	Entrega de Relatório Final de Execução da Contrapartida

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Congonhal-MG, 29 de janeiro de 2025.

_____
Rubens Vilela dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Comunicado de prorrogação do edital da Lei Aldir Blanc no Município de Congonhal /MG
A Prefeitura de Congonhal, por meio da por meio do Departamento de Cultura torna público novo cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB de Congonhal.
Comunicamos que o período de inscrições do edital foi prorrogado até o dia **31 de janeiro de 2025** para propiciar maior tempo para que os agentes culturais do município interessados inscrevam seus projetos.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4640ACF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Processo Licitatório	004/2025
Pregão Eletrônico	002/2025
Registro de Preços	002/2025
Critério de Julgamento	**MAIOR DESCONTO**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 1.098.446,60 (um milhão e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, SENDO O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE RECEITUÁRIO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME.**
Data da Sessão Pública	**Dia 14/02/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.

Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4E25705D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4556/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4556/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG,** Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1092/2013 de 15 de outubro de 2013, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**:

MARCO AURÉILIO DOS SANTOS – Coordenador Executivo.
DANIELA FERNANDA F. DE OLIVEIRA – Secretária Administrativa
LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO – Diretor do Setor Operacional
HERMÓGITO ZANINI DA SILVA – Diretor do Setor Técnico

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A9694CDF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4557/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4557/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o percentual máximo para consignação para fins de empréstimo dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conquista/MG, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 22/2012, de 20 de janeiro de 2012), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação

DECRETA:

Artigo 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Conquista/MG será de 40% (quarenta por cento) de seu salário.

Artigo 2º - O prazo máximo dos contratos de consignação será de 144 meses.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0530ADD9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5217/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5217/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga férias regulamentares das servidoras abaixo mencionadas"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, por solicitação da Administração Pública, as férias regulamentares das seguintes servidoras, a partir do dia 01 de janeiro de 2025:

- **SILVANA DE SANTI VIEIRA,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 5204/2024;

- **TALITA EVYLIN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 5204/2024;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2AED6494

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4525/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4525/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **TALITA EVYLIN DE OLIVEIRA** é nomeado em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **GESTORA DE PATRIMÔNIO**, símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:607FE3CA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5221/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5221/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, às servidoras abaixo relacionadas, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **NÚBIA RAFAELA DA SILVA CAMARGO,** ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **20/12/2024**.

- **LUCIANA FURIATI CALDEIRA,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **20/12/2024**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C8C694C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

23 DE JANEIRO DE 2025,

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO SAAE.

O DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Sr. Arisvaldo Gonçalves Pereira**, inscrito no CPF nº 002.***.***-03, como responsável pelo **Controle Interno** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 025 de 05 de dezembro de 2024**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Coqueiral/MG, 23 de janeiro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:921F975D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 132/2024

REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 132/2024
Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato N° 132/2024 – Data da assinatura: 29/01/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Processo Administrativo nº 127/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 75/2023 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA DESTE MUNICIPIO – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ETANOL COMUM	R$ 4,32	**R$ 4,55**

Coração de Jesus/MG Quarta-feira 29 de Janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:05AFF9CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Credenciamento Eletrônico Nº 01/2025 Processo Licitatório Nº 03/2024 Inexigibilidade nº 01/2024, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

LOCAL: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através da Plataforma

Licitar Digital disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA CREDENCIAR: 30/01/2025 à 31/12/2025.

MODO DE SELEÇÃO: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 29 de janeiro de 2025.

Guilherme Leal Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6A9AB1D4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 45/2025

EXONERA COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADILSON ROGERIO SOARES,** CPF 887.843.806-59, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 21 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:387D3070

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 46/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WARLEI ROCHA DIAS,** RG MG-10.336.604, CPF: 034.232.166-89, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus – MG, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9DA4E4EE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a ordem de Classificação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022;

CONSIDERANDO o encerramento de contrato a pedido de 2 (dois) profissionais ACE;

CONSIDERANDO a necessidade de prover profissionais para exercer as funções de ACE conforme os cargos vagos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na lista de espera para o cargo de Agente de Combate ás Endemias – ACE, para Avaliação Clínica Ocupacional e entrega de documentos.

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente de Combate ás Endemias (ACE) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de apresentar a documentação necessária.

Art. 3° - A Secretaria de Saúde deverá entrar em contato com os candidatos da lista de espera conforme anexo único, para Avaliação Clínica Ocupacional, que será realizado conforme descrito:

DATA: 30/01/2025
HORÁRIO: 16:00 Hs
LOCAL: SESP: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de Coração de Jesus, no período de 29 a 31/01/2025 e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:
I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de MG.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 29 de Janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Cargo: 067 - Agente De Combate às Endemias - Povoados Alvação e Esporas (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	3º	IRANI RODRIGUES PEREIRA DIAS	13209995

Cargo: 069 - Agente De Combate às Endemias - Povoados Luiz Pires e Mato Verde (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	3º	CRISTINA GONCALVES DA SILVA	MG10502718

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7A17EEA1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 47/2025

NOMEIA GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WANDERSON CARDOSO LIMA,** RG MG-13829359, CPF 063.890.496-09, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO**, ficando lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 22 de janeiro de 2025

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:59B755E7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 48/2025

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA CLARA RAMOS PINHEIRO,** RG MG-19.611.375, CPF 019.082.106-05, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, ficando lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 29 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D5CD0917

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 49/2025

NOMEIA COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – SALA DO EMPREENDEDOR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA JUNIOR SANTOS,** RG M-8.898.325, CPF 028.353.026-03, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – SALA DO EMPREENDEDOR**, ficando lotado na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B6268DA4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 51/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF: 270.879.806-53, RG: M3050917, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus – MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2AAAD5EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 52/2025

ALTERA, NOMEIA E EMPOSSA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, CRIADA PELO DECRETO N° 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que cria, nomeia e empossa os membros do comitê técnico de políticas de promoção da equidade;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, NOMEAR E EMPOSSAR a composição dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, criada pelo Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Camila Araujo Gomes, CPF: 091.833.776-38;
Suplente: Felipe Lafetá Pires, CPF: 085.904.486-65.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Valdirene Soares Oliveira, CPF: 092.033.806-20;
Suplente: Ana Maria Queiroz Silva, CPF: 104.175.536-84.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Christian Carla Melo Lafetá, CPF: 770.239.436-68;
Suplente: Fernanda Guimarães Rocha, CPF: 080.662.556-24.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: José Rodrigues da Silva, CPF: 316.679.106-04;
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Oliveira, CPF: 849.793.306-06.

Art. 2º. Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:946698A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 53/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO GERALDO GOMES BARBOSA,** RG M - 4.868.276, CPF 291.855.056-68, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4C83056A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 54/2025

NOMEIA COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA SANTOS NOBRE**, CPF: 114.550.316-07, RG MG-18.020.164, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D8F7EB82

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 55/2025

NOMEIA COORDENADOR DO CAPS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ILDEU FREDERICO SOARES GOMES**, MG 13.964.961, CPF 015.423.786-80, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DO CAPS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:90A15D1D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 56/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IVANA LAFETÁ PRATES,** RG M 2534225, CPF 492.057.736-20, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B1464F74

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 58/2025

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE ANDRADE,** RG M-1.699.086, CPF 188.372.206-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CABB369B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 59/2025

NOMEIA GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KARINA MIRELE MOTA,** RG MG-14.329.900, CPF 088.209.346-04, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FBF0D1B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 60/2025

NOMEIA COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **KARLOS ALEX SANTOS**, RG MG 12045578, CPF n.º 048.256.736-86, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de

recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E7F6FF03

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 61/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **LUCAS AFONSO MELO**, RG MG-19.661.071 CPF: 132.621.176-50, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:52F1A4D3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 62/2025

NOMEIA OUVIDOR GERAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ MENGALVIO RIBEIRO ASSIS,** RG MG – 15.432.978, CPF 094.781.586-43, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **OUVIDOR GERAL**, ficando lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:567D2380

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 63/2025

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS,** RG M – 4.818.314, CPF 404.421.796-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AE0A0E2B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 64/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenador do CRAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ CARDOSO,** portadora do RG MG-10.055.975, inscrita no CPF sob o nº 778.136.506-20, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta PorTaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:350FCEE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 65/2025

NOMEIA COORDENADOR DE REGULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MATEUS LUIS FERREIRA SANTOS**, RG MG 20.325.906, CPF n.º 140.455.856-05, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:888169B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 66/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenadora do abrigo casa lar ou instituição similar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSANGELA PEREIRA VELOSO,** portadora do RG MG-16.431.985, inscrita no CPF sob o nº 067.010.246-61, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO ABRIGO CASA LAR OU INSTITUIÇÃO SIMILAR**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 18/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:97061DD7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 67/2025

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VITHOR GABRIEL FERREIRA SANTOS,** RG MG-22.268.754, CPF 143.970.586-01, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, ficando lotado na Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4612D6F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 68/2025

NOMEIA COORDENADORA DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LEIDIANE ANDRADE MARTINS**, MG 15.423.041, CPF 083.375.986-89, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:090F0282

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 69/2025

NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS**, MG 21.490.034, CPF 132.004.596-03, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C4A0F105

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 70/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenadora do CREAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ARISTELA RAMOS DE OLIVEIRA,** portadora do RG MG-15628909, inscrita no CPF sob o nº 087.364.126-43, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:76EF7603

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 71/2025

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de **Coordenadora do CRAS** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA MARIA QUEIROZ SILVA,** portadora do RG MG-16013858, inscrita no CPF sob o nº 104.175.536-84, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E8EDC9C1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 73/2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para desempenho de função gratificada de **Coordenadora do CRAS** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARIA ILMA LOPES,** portadora do RG M-8.697.216, inscrita no CPF sob o nº 052.932.266-81, matrícula nº 216, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7E779452

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 74/2024

NOMEIA TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAMONE DE ANDRADE SANTOS,** inscrita na OAB/MG sob o nº. 191.896, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **TÉCNICA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**, ficando lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5C10973B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS JR LICITA LTDA PL 117/2024

Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 58/2024. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".** Menor preço por Item. **Vencedor: JR LICITA LTDA, CNPJ 43.647.318/0001-71.** Fica alterado o Item 1.2 da Ata de Registro de Preços, com o realinhamento de preço dos Itens 04, 05, 10, 19, 32, 44, 48, 51, 57, 61, 62, 63, 64, 68 e 78, encontrando-se amparo legal na lei 14.133/21 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 58/2024, em sua Cláusula IV. Coronel Xavier Chaves, 29 de janeiro de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:AA026C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.607, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no *caput* é o medido pelo INPC do IBGE correspondente à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir da competência de janeiro de 2025.

Art. 3º. A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2024.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.607, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Córrego Danta e dá outras providências

ANEXO I

Impacto Orçamentário e Financeiro com a recomposição salarial dos cargos e funções dos servidores efetivos e provimento em comissão de acordo com o INPC/IBGE de 2024 em 4,77%, nos termos do inciso X, art. 37 da CR/88.

Cargo/Função Efetivos	Remuneração 2024	Remuneração 2025	Impacto Mensal
Auxiliar Serviços Gerais	R$ 3.165,20	R$ 3.316,18	R$ 150,98
Téc. em Contabilidade	R$ 6.308,69	R$ 6.609,61	R$ 300,92
TOTAL	**R$ 9.473,89**	**R$ 9.926,79**	**R$ 451,90**
Encargo Previdenciário Patronal Prev Danta 14%			**R$ 63,27**

(R$ 451,90 + R$ 63,27) x 13,3333 = R$ 6.868,92

Cargo/Função Comissão	Remuneração 2024	Remuneração 2025	Impacto Mensal
Assessor Especial I	R$ 2.281,62	R$ 2.390,45	R$ 108,83
Assessor Especial II	R$ 2.281,62	R$ 2.390,45	R$ 108,83
Assessor Legislativo	R$ 5.128,26	R$ 5.372,88	R$ 244,62
Assessor Jurídico	R$ 5.736,88	R$ 6.010,53	R$ 273,65
TOTAL	**R$ 15.428,38**	**R$ 16.164,31**	**R$ 735,93**
Encargo Previdenciário Patronal INSS 12%			**R$ 88,31**

(R$ 735,93 + R$ 88,31) x 13,3333 = R$ 10.989,84

Impacto da folha e encargos dos Efetivos	R$ 6.868,92
Impacto da folha e encargos dos Comissionados	R$ 10.989,84
Total do Impacto Orçamentário e Financeiro no Exercício de 2025	**R$ 17.858,76**
Total do Impacto Orçamentário e Financeiro no Exercício de 20261	**R$ 18.483,82**
Total do Impacto Orçamentário e Financeiro no Exercício de 20271	**R$ 19.365,49**

Nota 1: INPC/IBGE estimado em 3,50% aplicados nos exercícios de 2026 e 2027.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 29 de janeiro de 2025.

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
CRC/MG 07124/O-3
Assessoria Contábil

LEI Nº 1.607, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Córrego Danta e dá outras providências

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da recomposição dos vencimentos dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Córrego Danta em 2025, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Câmara Municipal de Córrego Danta, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:72FA4A39

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro de 2025 ao servidor:

I - Miguel Ângelo Gontijo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de janeiro 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:95B6C4FB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Sebastião de Fátima Bertulino, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4C827868

SETOR DE LICITAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito o senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. ME**, com sede na cidade de Ibiá/MG, Avenida Tatão Palhares, nº 241, sala 01, Bairro Jardim, CEP: 38.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.572.196/0001-05, representada pelo senhor Giuliano de Sousa, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº MG – 5.934.326, inscrito no CPF 771.682.756-15, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do contrato nº 013/2020, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 022/2020, modalidade Tomada de Preço nº 006/2020, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa **GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. ME.**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria contábil na área pública,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) referente às perdas inflacionarias do período compreendido de 12/2023 a 11/2024, pelo índice oficial IPCA IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 013/2020, com vencimento para 22 de janeiro de 2025, passando a vigorar até 21 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A alteração do prazo de vigência do contrato nº 013/2020, se faz necessária para garantir a continuidade da prestação dos serviços na área de contabilidade pública, visto que, tal atividade requer conhecimentos muito específicos e o município de Córrego Danta hoje não dispõe de profissional que detêm tal conhecimento, fazendo-se necessária a prorrogação, afim de se manter operações seguras, transparentes e que atendam de modo eficiente aos critérios e normas estabelecidas pelos diversos Órgãos de Controle Interno e Externos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

Valor mensal de R$ 11.142,44 (Onze mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R$ 66.854,64 (Sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 23 de dezembro de 2024.

Ednei Martins de Matos Giuliano de Sousa
Prefeito Municipal GM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

1- _____2-_____

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F5DAC626

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº007 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Tipo A, B e E) das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 06.030.279/0001-32.

VALOR TOTAL: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.2201 -.3.90.39.00	465	1.500 1.600 1.621	Outros Serv. PJ

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 28 de janeiro de 2.025.

Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3D27BF48

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 005/2.025 - CO Nº 001/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Concorrência **Nº 001/2.025**, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para execução da obra construção de quadra poliesportiva no residencial Jadir Alvarenga. Abertura da fase de lances: DIA: 14/02/2025, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 28 de janeiro de 2.025.

Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:245CE598

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 006/2.025 - PE Nº 002/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do PE Nº 002/2.025, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em locação som e iluminação, painel em LED e prestação de serviços de segurança, destinados à realização do evento Carnaval 2025 em Córrego Danta. Abertura da fase de lances: DIA: 14/02/2024, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 29 de janeiro de 2.025.

Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:740995FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 008/2025, PAL nº 0015/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Belo Horizonte/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Período de Credenciamento: 28/01/2025 à 31/12/2025
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 9 9914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de janeiro de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:622747FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) ESPECIALIZADA(s) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, GARANTINDO A SAÚDE E A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS.**
Data da sessão pública: 11/02/2025 às 08:30hs

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de janeiro de 2025

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:94575FB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo. 002/2025
Pregão Eletrônico. 002/2025

Objeto: **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência.**

CONTRATO: nº 0010/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SANDERSON S. VILHARGA LTDA
CNPJ:53.432.883/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025 Vigência: 29/01/2025 até 29/01/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0A8B00F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Couto de Magalhães de Minas/MG,** TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nova data da sessão pública: **12 de fevereiro de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 29 de janeiro de 2025.

Ailton Firmiano Passos
Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6549C2AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 005/2025
Inexigibilidade 002/2025
Credenciamento 002/2025
Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme tabela SUS (SIGTAP), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG conforme especificações constantes neste Termo de Referência.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: THIAGO HUGO – LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA
CNPJ:09.317.743/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025 Vigência: 28/01/2025 até 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9A4C7BE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREDENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO:Credenciamento para prestação de serviços de Assistente administrativo, Pedreiro I, Auxiliar de Pedreiro II para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme proposta de credenciamento lançada na plataforma licitar digital, sendo a mesma parte integrante deste instrumento
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 038/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:59.009.280 DOUGLAS KLEITON CAMILO DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA:29/01/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:93AE0DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 051/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato n° 051/2023, Processo Licitatório nº 052/2023, Inexigibilidade nº 016/2023, Credenciamento nº 002/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.112.901/0001-48**.** Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025. Agente de Contratação: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:EA55EC3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato n° 056/2023, Processo Licitatório nº 052/2023, Inexigibilidade nº 016/2023, Credenciamento nº 002/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.957.095/0001-06**.** Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B16F9A48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 046/2024, Processo Licitatório nº 096/2023, Inexigibilidade nº 021/2023, Credenciamento nº 005/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA ATUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA HORA, CONFORME PORTARIA GM/MS 1021 DE 24 DE JULHO DE 2023**. Contratada: **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.108.120/0001-45**.**. Valor **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:85477067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/01/2025 e término no dia 23/01/2026 – Data 23/01/2025 – **Parte: INSTITUTO BRASILEIRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CNPJ: 40.786.021/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:55320D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/01/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 493.814,69

Curvelo, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DD34ADBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003, DE 20 DE JULHO DE 2024, CMAS E CMDPI

APROVAR O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O EXERCÍCIO DOS ANOS DE 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008 e o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que "cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo ;

Considerando a Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e em seu artigo 4º dispõe que a fiscalização e a deliberação dos recursos destinados aos programas do idoso no Município, tanto a nível governamental e não-governamental, serão de competência do Conselho Municipal do Idoso em resolução conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo;

Considerando o Decreto nº 3687, de 4 de abril de 2019, do Município de Curvelo, que regulamenta a Lei nº 3285, de 14 de fevereiro de 2019, que cria o Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo, no qual em seu artigo 7º, inciso III, autoriza a despesa com construção, reforma, ampliação e aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação da política municipal do idoso;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária do CMDPI no dia 11 de julho de 2024, conforme Ata nº 55;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária do CMAS, no dias 15 de agosto de 2024, conforme Ata nº 420;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Curvelo, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de agosto de 2024.

_____
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Maria Dirce da Silva Rodrigues
Presidente

_____
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS
Thiago de Jesus Souza
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7651C86F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.375, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, WALISSON VINICIUS DOS SANTOS, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 75/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, Walisson Vinicius dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº 103.xxx.xxx-63, do Cargo Público Efetivo de Procurador Municipal, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Profissionais de Nível Superior, Código NS.19, Nível IX, Padrão A, do Anexo III, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:ECA33FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.374, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, SHARON MEDEIROS DE ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 78/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sharon Medeiros de Araújo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 133.xxx.xxx-60, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Curvelo, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:92F45226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.373, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, ARTUR FILIPE DE DEUS NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 71/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Artur Filipe de Deus Nascimento, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-26, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Curvelo, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BC7C7930

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.372, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o Memorando nº 54/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

I – Presidente: Vitor Augusto Assis Barcelos, Matrícula nº 81.181-3, CPF nº 117.xxx.xxx-03;

II – Secretário: Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1.577-0, CPF nº 628.xxx.xxx-15;

III – Membros:

a) Daiane Mendes da Silva, Matrícula nº 77.933-3, CPF nº 119.xxx.xxx-90;

b) Estevão Augusto Verçosa Matos, Matrícula nº 11.805-0, CPF nº 064.xxx.xxx-00;

c) Guilherme Menezes Sampaio, Matrícula nº 81.159-4, CPF nº 128.xxx.xxx-05;

d) Ludmila do Nascimento e Silva, Matrícula nº 81.129-9, CPF nº 083.xxx.xxx-70;

e) Renata de Oliveira Santos, Matrícula nº 4.196-5, CPF nº 055.xxx.xxx-90.

§ 1º A Comissão de Processo Seletivo terá as atribuições de analisar e julgar os processos de seleção de pessoal tempo determinado, cujo resultado deverá ser divulgado dentro do prazo previsto no Edital.

§ 2º Os recursos interpostos contra o resultado do Processo Seletivo serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, dentro do prazo previsto no Edital, a contar da interposição do recurso.

Art. 2º A Comissão nomeada nos termos do art. 1º desta Portaria ficará responsável pela condução dos Processos Seletivos Simplificados em andamento no Município, a partir da data de publicação desta.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AD38C5A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.371, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO E O PRESIDENTE, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas nos arts. 72, 105, II, d, e 115 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 5.705, de 27 de dezembro de 2023;

Considerando o Memorando nº 6/2025/LICITA/GLC/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

I – membros titulares:

a) Euller Henrique Gonçalves – Presidente/Agente de Contratação/Pregoeiro;

b) Elaine Rodrigues Montalvão – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

c) Ariele da Silva Trindade – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

d) Eliana Amorim Pinto Silva – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

e) Gilvânia Amâncio de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

f) Ítalo Augusto Oliveira Souza – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

g) Ariel Gonçalves Diniz – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;

II – membros suplentes:

a) Marcilene Antônia Alves – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio;

b) Tamiris Soares Teixeira – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio;

c) Anne Jennifer Silva Smith Xavier – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de apoio.

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes no que couber.

§ 2º O Presidente, o Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, designados como fiscais técnicos ou que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, no que couber.

Art. 2º Em decorrência da escassez de servidores com disponibilidade, formação e conhecimentos específicos na área de licitações, poderá ser designado servidor, sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de Cargos em Comissão ou Contratados temporariamente, que comporá a equipe constante do inciso I desta Portaria, conforme art. 4º do Decreto 5.705, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º O prazo da investidura dos membros da Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio, será de um ano, podendo sua recondução ser total ou parcial para períodos subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de janeiro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DFB806EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046A/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais **12 (doze)** meses a partir de **25/01/2025**, passando o seu término para **25/01/2026**. – Impacto Financeiro: **R$20.000,00** – Data 24/01/2025 – **Parte: FILIPE MIRANDA GONÇALVES – CPF sob o nº 111.xxx.xxx-08**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CF87D2A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.806, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS "JUSTINIANO GONÇALVES DE AGUIAR", "C" E "HIMALAIA", NO BAIRRO ESPERANÇA, NA CIDADE DE CURVELO/MG; ALTERA O ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 3.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de "Nossa Senhora da Esperança" à praça existente na confluência das Ruas "Justiniano Gonçalves de Aguiar", "C" e "Himalaia", no Bairro Esperança, na cidade de Curvelo/MG.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0875CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039A/2024

Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal, promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.885.137/0001-80**, nos itens 05, 14 e 21, com o valor total de R$ 55.084,00; **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 52.165.681/0001-41**, no item 18, com o valor total de R$ 21.306,12; **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – **CNPJ: 04.709.243/0001-54**, no item 04, com o valor total de R$ 31.410,00; **D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** – **CNPJ: 10.921.809/0001-00**, no item 24, com o valor total de R$ 22.800,00; **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – **CNPJ: 05.375.249/0001-03**, no item 01, com o valor total de R$ 157.950,00; **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** – **CNPJ: 31.401.798/0001-07**, no item 12, com o valor total de R$ 27.630,08; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – **CNPJ: 07.897.039/0001-00**, no item 22, com o valor total de R$ 22.050,00; **DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – **CNPJ: 04.267.668/0001-50**, no item 25, com o valor total de R$ 35.580,00; **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA** – **CNPJ: 36.999.842/0001-46**, nos itens 07 e 13, com o valor total de R$ 21.090,00; **J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** – **CNPJ: 84.972.926/0001-39**, nos itens 02 e 15, com o valor total de R$ 64.021,04; **MG FLEX LTDA** – **CNPJ: 43.121.365/0001-87**, nos itens 09 e 11, com o valor total de R$ 7.917,00; **MHM DO COUTO - COMERCIAL LTDA** – **CNPJ: 97.533.241/0001-38**, nos itens 03, 16, 17 e 19, com o valor total de R$ 91.590,00; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – **CNPJ: 38.259.748/0001-86**, nos itens 06, 08, 10 e 23, com o valor total de R$ 48.065,00; **ODONTOTÉCNICA MC LTDA** – **CNPJ: 05.488.496/0001-08**, no item 26, com o valor total de R$ 3.200,00; **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – **CNPJ: 10.567.214/0001-06**, no item 20, com o valor total de R$ 5.240,00; Em 24/01/2025.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2A051D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038-B/24

Reg. Preços p/ aquis. eletrodom., c/ instalação p/ aparelhos de ar condicionado, p/ atender Ass. Assu. Estratégicos; Sec. Mun. Adm., Polít. Sociais e Desenv. Sustentável; Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo; Sec. Mun. Educação; Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos; Sec. Mun. Saúde; Procuradoria-Geral Mun.; Controladoria Geral Mun. e Sec. Mun. Fazenda, Curvelo/MG. C/ reserva de cota e item exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **20/02/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 29/01/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E73C60A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 073/24

Registro de Preços serviços de locação de equipamentos sanitários p/ atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas no Município, pela Sec. Mun. Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **17/02/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 29/01/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Ítalo A. O. Souza. Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:26F04992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.309, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede revisão geral sobre o vencimento dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Diamantina e dá outras providências.''.

O Povo do Município de Diamantina – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral de 4,77%, incidentes sobre os vencimentos base dos servidores públicos municipais em conformidade com o indicador econômico denominado INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente ao acumulado no exercício de 2024.

Parágrafo primeiro: O percentual mencionado no caput se estende aos inativos e pensionistas.

Parágrafo segundo: As categorias de servidores que, conforme legislação específica já vigente no município, possuem direito à revisão geral com percentual distinto do previsto neste projeto de lei, receberão o complemento por meio de um projeto de lei separado, que será enviado à Câmara Municipal de Diamantina pelo Poder Executivo

Art. 2°- O percentual previsto no artigo anterior incidirá sobre todos os níveis das tabelas de vencimentos anexos à Lei Complementar 172 de 27 de setembro de 2022.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

Geferson Giordani Burgarelli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B97483D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 019/2025 da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
088906	WESLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
089517	JANAISE SUELEN MARIA AGUIAR	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:63326FF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 019/2025 da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 20 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificadasna estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
088906	WESLEY ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
089517	JANAISE SUELEN MARIA AGUIAR	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FBCCF8A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 021/2025 da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 21 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificadasna estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
089270	ROSILENE MARIA SANTOS	COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
088994	RAFAEL DOS REIS VIANA	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
088878	REINALDO SERVO DA SILVA JUNIOR	OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BB4BA807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 034/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 021/2025 da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 21 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
089465	WALISSON REIS SANTOS	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
088880	EDMAR PEREIRA	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1D6D752D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 013/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de janeiro de 2025, a servidora **LARA PIRES DE SOUZA** do cargo comissionado de **Supervisor de Tesouraria**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:957F35C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 031/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 19 de janeiro de 2025, o servidor **KESLEY DE JESUS SARAIVA MAIA** do cargo comissionado de **Diretor de Administração Escolar**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8C440118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 010, 032 e 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 001, 030 e 031/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **EUNICE GERALDA COELHO** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Supervisão Pedagógica Itinerante,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 20 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
KESLEY DE JESUS SARAIVA MAIA	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO
MARIO CELSO CAETANO DE MELO	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
LUCIENE DE JESUS PEREIRA	SUPERVISOR DO SETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA ITINERANTE

Art. 3º. Ficam nomeados, a partir de 21 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
GILDA MARIA FREIRE LOPES	SUPERVISOR DO SETOR DE DOCUMENTOS E

	REGISTROS DA EDUCAÇÃO
LUDYMILA DAS MERCES GODINHO PERPETUO	GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 4º. Fica nomeada, a partir de 22 de janeiro de 2025, a servidora **BRUNA APARECIDA DOS SANTOS CORREA** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Transporte Escolar,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4B2DB303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 031/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 13 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
000736	MATEUS HENRIQUE COSTA	COORDENADOR DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
002876	GUILHERME DAS GRAÇAS SILVA	OFICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor **JEFERSON ANTÔNIO PEREIRA,** matrícula 869, para ocupar a função gratificada de **Oficial de Distribuição,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica nomeado, a partir de 21 de janeiro de 2025, o servidor **ALESSANDRO PEREIRA MARQUES,**matrícula 761, para ocupar a função gratificada de **Oficial de Distribuição,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3F248417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 034 e 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 007/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
GERALDO DENEMAR DOS SANTOS	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FLAVIO LUIZ BARACHO DA SILVA	SUPERVISOR DO NUCLEO DE TRANSPORTE DA SAUDE
BRENO CRISTIAN SOARES	GERENTE DE SERVIÇOS ONCOLÓGICOS
CINARA DE CASSIA SOUSA SANTOS	GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES
HELCIO DAYRELL FERREIRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE
KENNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE
MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL	GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SAÚDE
MARIANA PIRES FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
NATALIA ANDRADE COSTA	CHEFE DE GABINETE
PAULO JOSE LIMA COELHO	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
PRISCILA MAIA FRANÇA	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ROSEANE AMADO DA MATTA	GERENTE DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
LAIS KELLY SOARES ALVES ALMEIDA	SUPERVISOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ELLEN CHRISTINE OLIVEIRA LEITE	SUPERVISOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
PRISCILA CRISTINA SILVA TOLENTINO	SUPERVISOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
ERICKA MAURICIO RIBEIRO	GERENTE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
NATALIA ARAUJO RESENDE	ASSESSOR JURIDICO DA SAUDE
JERRY ADRIANO RODRIGUES DE MATOS	GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
JUVENTINO RIBEIRO DOS SANTOS	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
VICTOR BASTOS DA SILVEIRA	GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS DA SAÚDE
CAMILA DIANA MACEDO	DIRETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 3º. Ficam nomeadas, a partir de 13 de janeiro de 2025, as servidoras ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
FLAVIA KARLA DA CRUZ MOTA	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
BARBARA ROCHA BARBOSA	DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
MARIA SOLANGE MOREIRA	SUPERVISOR DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

Art. 4º. Ficam nomeados, a partir de 15 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
ALEX-SANDRA APARECIDA MORAES LIMA	OUVIDOR DO SUS
MATHEUS LEONARDO SOARES	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE POLICLÍNICA

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FCDD35BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 034/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 007/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de janeiro de 2025, a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** do cargo comissionado de **Gerente de Orçamento e Finanças da Saúde**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AB9532C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 013/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda ;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 15 de Janeiro de 2025, a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** para ocupar o cargo de **Supervisor de Tesouraria,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:33BC7590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 007/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 15 de Janeiro de 2025, a servidora **LARA PIRES DE SOUZA** para ocupar o cargo de **Gerente de Orçamento e Finanças da Saúde,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:16491ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 009/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de Janeirode 2025, o servidor **ENIVALDO FRANCISCO LIMA** para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B8D5598F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 037/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 025/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora **JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Diligências e Acompanhamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:10A38532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia substitutos para servidores durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 024/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como os ofícios de números 011 e 012/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **HEWERTON LUAN ASSUNÇÃO** para substituir o servidor Alexon Coelho Pintalmeida, titular do cargo de Gerente de Fiscalização Tributária, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **KLEBERSON HENRIQUE MEIRA RANULFO** para substituir o servidor Rubens Vinícius Fonseca, titular do cargo de Gerente de Cadastro Imobiliário, no período de 20 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2025, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2025.

Geferson Giordani Burgarelli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7EA9A752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 017/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **VLADIMIR DAYER LOPES DE BARROS MOREIRA** do cargo efetivo de Tecnólogo de Meio Físico, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2025.

Geferson Giordani Burgarelli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5B30FE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 017/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da exoneração do servidor **VLADIMIR DAYER LOPES DE BARROS MOREIRA,** a partir de 02 de janeiro de 2025, por meio do Decreto nº 095, de 28 de janeiro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Tecnólogo de Meio Físico,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2025.

Geferson Giordani Burgarelli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CB26B375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 017, de 23 de janeiro de 2025, que nomeia servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 017, de 23 de janeiro de 2025, que "Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria n° 017, de 23 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

"Art. 1º -Nomear a servidora **DIANA EZELINA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 095.506.186-50, matrícula nº 2614, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021".

Leia-se:

"Art. 1º -Nomear a servidora **DIANA EZELINA PEREIRA**, inscritano CPF nº 095.506.186-50, matrícula nº 2614, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021".

Art. 2º -As demais disposições da Portaria n° 017, de 23 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2025.

Geferson Giordani Burgarelli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5629DF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 091/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao CNPJ 21.275.855/0001-03, será realizada, a partir de 02 de janeiro de 2025, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **TAMARA MARQUES VERÍSSIMO**, nomeada pelo Decreto nº. 004, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o nº 010.122.336-69, portadora da cédula de identidade nº MG-7.709.141, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 eRG nº M-6.578.211. Na ausência ou impossibilidade de alguma delas, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o número 834.466.488.87, portador da cédula de identidade M-8.261.914, ou pelo Prefeito Municipal, GEFERSON GIORDANI BURGARELLI, inscrito no CPF sob o número 858.142.536-49, portador da cédula de identidade MG-6.279.026, em conjunto ao menos com uma das duas servidoras autorizadas que não estiver em período de afastamento (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 29 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:929ED825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 092/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado ao CNPJ 52.149.880/0001-66 será realizada, a partir de 02 de janeiro de 2025, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **TAMARA MARQUES VERÍSSIMO**, nomeada pelo Decreto nº. 004, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF sob o nº 010.122.336-69, portadora da cédula de identidade nº MG-7.709.141, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES,** nomeada pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 eRG nº M-6.578.211. Na ausência ou impossibilidade de alguma delas, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o número 834.466.488.87, portador da cédula de identidade M-8.261.914, ou pelo Prefeito Municipal, GEFERSON GIORDANI BURGARELLI, inscrito no CPF sob o número 858.142.536-49, portador da cédula de identidade MG-6.279.026, em conjunto ao menos com uma das duas servidoras autorizadas que não estiver em período de afastamento (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 29 de janeiro de 2025.

Geferson Giodarni Burgarelli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:99A5F888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno n° 012/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 547.945.526-53, matrícula nº 1322, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 29 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0221D4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-055 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Flávio Manoel da Silva no cargo de Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliária na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Flávio Manoel da Silva no cargo de Coordenador de Manutenção e Conservação Mobiliáriana na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B52FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-059, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera participação no Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis - COMTUR representando a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam indicados servidores da Câmara Municipal de Divinópolis para preencherem vagas no Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis - COMTUR:
a) Flávio Ramos de Assis Pereira - titular
b) Deisy Silva Oliveira – suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2025

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2870DF23

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-058, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera participação no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis - COMPIR representando a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam indicados servidores da Câmara Municipal de Divinópolis para preencherem vagas no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis – COMPIR:
a) José Vander Viegas - titular
b) Antônio Carlos Ferreira – suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2025

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AE91505

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-057 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede reajuste de remuneração aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal Nº 16.470/25 que aplica a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido reajuste imediato de 7,52 % (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento e o subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto no artigo 1º se aplica aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2025

Vereador Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C769065

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-056 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Alexandre Caramês de Resende no cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 16.454 de 20 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a cessão do servidor Alexandre Almeida Caramês de Resende para exercício em cargo em comissão na Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Almeida Caramês de Resende no cargo de Coordenação de Apoio ao Vereador na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2025

Vereador Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DEE783F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1285/2024

Contratado (a): Darlei Pereira Camargos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 01/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2FC561B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000003580/2025, solicitado em 17/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **SEBASTIÃO CORDEIRO DE CAMARGOS**, matriculado sob o nº 97014150, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, *com efeitos a contar de 17/01/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6793F46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2028/2024/SEMUSA

Contratado (a): Anderson de Freitas Mourao Cota. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/03/2025 a 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C8178E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2040/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lauren Judite Paiva Xavier. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/03/2025 a 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30C3CCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2043/2024/SEMUSA

Contratado (a): Mariana Fernandes Tomaz. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/03/2025 a 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4812E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2027/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tauany Cristyne Guerra Santos. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/02/2025 a 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECFB3ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2008/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tatiane Aparecida Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/02/2025 a 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99699DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1978/2024/SEMUSA

Contratado (a): Regiane Marcelino da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/02/2025 a 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE9C441D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2006/2024/SEMUSA

Contratado (a): Luma Tavares de Lacerda. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/02/2025 a 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A97EB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2012/2024/SEMUSA

Contratado (a): Moises Fiusa Menezes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/02/2025 a 21/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05EE11EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2017/2024/SEMUSA

Contratado (a): Mariana Lacerda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/02/2025 a 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA33B5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2009/2024/SEMUSA

Contratado (a): Solange Aparecida Resende. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/02/2025 a 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17C09971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1947/2024/SEMUSA

Contratado (a): Patricia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/2025 a 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13B6F423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2016/2024/SEMUSA

Contratado (a): Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/02/2025 a 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82E996B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1997/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alessandra Cristiane Alves. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/02/2025 a 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAF726E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1985/2024/SEMUSA

Contratado (a): Aline Aparecida Cirilo Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/02/2025 a 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE3DD765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2013/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Carolina da Silva Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/02/2025 a 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:946650B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1993/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ana Gabrieli Santos Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/02/2025 a 08/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A86CE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1996/2024/SEMUSA

Contratado (a): Camila Lorrainy de Sousa Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/02/2025 a 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF060110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1906/2024/SEMUSA

Contratado (a): Carmen Maria Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/02/2025 a 07/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD3F85AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1977/2024/SEMUSA

Contratado (a): Claudia Ribeiro Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/02/2025 a 06/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8834633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1948/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gabriel Couto Assunção. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/02/2025 a 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEB64FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1974/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gilsilene de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/2025 a 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A11D4E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2010/2024/SEMUSA

Contratado (a): Debora Cristina Santos da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/02/2025 a 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDE0A3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2034/2024/SEMUSA

Contratado (a): Francieli Vanessa Santiago. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/02/2025 a 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C4D82A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2011/2024/SEMUSA

Contratado (a): Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/02/2025 a 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:359F18EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2019/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Cambraia Trindade. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/02/2025 a 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466D05AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1999/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Galvao Cunha. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/02/2025 a 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F546CD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1995/2024/SEMUSA

Contratado (a): Isabella Sequeira Rossi de Sa. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/02/2025 a 12/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D7478EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1902/2024/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Cristina de Oliveira. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/02/2025 a 04/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A94406FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2031/2024/SEMUSA

Contratado (a): Laila Cristina Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/02/2025 a 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9D60DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1994/2024/SEMUSA

Contratado (a): Larissa Eugenia Fernandes Pinto. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/02/2025 a 11/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BD019F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2005/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leovando dos Santos Bastos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/02/2025 a 13/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E589EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2018/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lidiane Paula de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/02/2025 a 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BE4FE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1938/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lorena Amelia de Sousa. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/2025 a 18/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83A9028F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1975/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lidia Maria da Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/02/2025 a 05/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E80F8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MIKAELLA STHEFANY PEREIRA SANTOS** – Lotação: **CMEI MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –Justificativa: Substituição **de Cristina Aparecida de Moura Lopes, matrícula 2034274, temporariamente na vice-direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B00E108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 268/2025 – SEMED

- Contratado(a) **NATALIA CRISTINA BARBOZA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSE FERNANDES** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Viviane Aparecida Amorim, matrícula 99018522, temporariamente na Direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C30F6E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 273/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA DE FREITAS MANATA GODOY** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: Substituição **de Juniane Mendes Santos Souza, matrícula 99020104, temporariamente na direção pedagógica**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD850F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 274/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELLI SOUZA DA CONCEICAO** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa:
Substituição de Magna Lopes Miranda Silva, matrícula 99028444, temporariamente na direção escolar
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71CBE440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 409/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILA CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/123
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4C9920E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MIREILLE MARTINS MOREIRA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/122
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1648962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2025 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELA AMANDA BARBOSA SANTANA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6EBB4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/120
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBDB540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 403/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JHULLY BARBARA LIMIRIO GONCALVES** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/119
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4E7091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 402/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/118
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C06EED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 401/2025 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANIA AMBROSIA SIMOES** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/117
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B667B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 399/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ANA KARLA AUGUSTO** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/116
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452A472B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2025 – SEMED

- Contratado(a) **SELMA APARECIDA MOTA CAMARGO** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/115
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE156D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 393/205 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE LACERDA PRADA ENES** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/114
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E3DF6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA FAGUNDES** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF
- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/112
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D46CB7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 392/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/113
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DE513A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 342/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CASSIA KERN BRAGA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/126
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FC1EE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 390/2025 – SEMED

- Contratado(a) **VANIA MARIA DE SOUZA DOMINGUES** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/111
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:990319B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 389/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MARLI ALVES FRANÇA MIGUEL** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/110
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DF4138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 341/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA ALVES PLACIDO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOSINICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/125
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3EE221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 276/2025 – SEMED

- Contratado(a)
NARJARA CAROLINE VAZ PIMENTA – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa:
Substituição Flavia Rodrigues Felix, matrícula 99035291, temporariamente na vice-direção escolar
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A02574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JOICE ALEXANDRINA ESTEVAO** – Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Denise Soares, matrícula 99026666, Alves temporariamente na direção escolar.**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F05EA791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 343/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA FERREIRA DESSIMONI** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Elenice Cristina Pereira da Silva, matrícula 99014673, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:856844CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2025 – SEMED

- Contratado(a)
SHAENNY CAROLINA BUENO – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTE LEITE** /SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Nara Silva Marques Oliveira, matrícula 99021240, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66BE28E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 344/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Silmara Vieira Nascimento dos Santos, matrícula 99035400, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B365DFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 355/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE APARECIDA DE AZEVEDO COSTA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: Substituição **de Rosana Vidal Silva, matrícula: 99015151, prestando serviços na sede da SEMED**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1983B15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 356/2025 – SEMED

- Contratado(a) **IARA DOS SANTOS SILVA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Claudiane Rezende Teixeira, matrícula 99014689, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7365756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2025 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA ALVES RODRIGUES** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Vitória Braz de Matos Abdala, matrícula 99035363, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35BEE5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 358/2025 – SEMED

- Contratado(a) **RAIANY STEFANY SOUSA LOPES** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Sabrina Pinheiro Soares, matrícula 99017175, temporariamente na vice-direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2D25CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 359/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELE FERREIRA VAZ ALMEIDA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: Substituição **de Renata Amaral Dias, matrícula: 99020127, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8608B010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 311/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ROSMARI ROSSI DINIZ COSTA** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOSINICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABE73DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 310/2025 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELLE GONÇALVES LOPES SANTOS** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F221E22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 312/2025 – SEMED

- Contratado(a) **SUELI APARECIDA FRANKLIN** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:296782E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ISABELLA APARECIDA PEREIRA MARTINS** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ED3CC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 340/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CAROLINA APARECIDA SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOSINICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/124
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74B670DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 339/2025

– SEMED - Contratado(a) **LETICIA MIRELLI DO PRADO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF
- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAISDO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/123
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E19E6350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 338/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA LIMA DE AZEVEDO AMARAL** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOSINICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/122
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BDA705F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 337/2025 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA OLIVEIRA FERNANDES** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/121
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20FC146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 336/2025 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA PEREIRA CARLOS** – Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/109
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68493D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 334/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/120
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54222738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 333/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA PEREIRA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/119
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE50A301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 332/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LURDESLENE MARQUES OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/118
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8E64AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2025 – SEMED

- Contratado(a) **SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/117
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:031D661D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328/2025 – SEMED

- Contratado(a) **NADIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/116
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62FC1C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 315/2025 – SEMED

- Contratado(a)
CRISTIANE NATIVIDADE PENHA – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/108
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:461AE2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 314/2025 – SEMED

- Contratado(a) **VANIA DE ANDRADE REIS** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8176EBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 309/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELE FRANCINE FOURAX DE SOUZA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2402AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 308/202 – SEMED

- Contratado(a) **POLYANA GABRIELA RIBEIRO** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A09EDD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 307/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JANAINA ISABELLE FERNANDES** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D74D479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 306/2025 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA DA SILVA SANTOS** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43E6C0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 305/2025 – SEMED

- Contratado(a) **TALITA GOMES SANTOS** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A94A67C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 304/2025 – SEMED

- Contratado(a) **TATIANI DANUBIA DE ANDRADE** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**
contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:247D3460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 303/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E412DABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CE7D4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 301/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MARILIA MARCIA AVELAR DE SOUZA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C94F7DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 360/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODIRGUES FILHO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa:
Substituição de Magna Macedo Correa, matrícula: 99018540, cargo paralisado por estar na direção escolar.
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB890865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2025 – SEMED

- Contratado(a) **EUNICE MARIA RODRIGUES** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED

- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Bruna Martins Nogueira Araújo, matrícula: 99018523, temporariamente na direção escolar.**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D239132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA SALINE DE OLIVEIRA FREITAS** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Elizete Aparecida Santos Barbosa, matrícula: 99024823, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A22F1470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 363/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ANA CRISTINA PEREIRA LOPES** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Tanea Regina Martins da Cruz, matrícula: 2021563, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E2A0847

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2025 – SEMED

- Contratado(a) **KESSIA BARBOSA CHAVES** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Danielle Veloso Coutinho, matrícula: 99020119, em reajustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74E58C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 367/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA DAYANE DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF
- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Valéria Aparecida Camargo Leão, matrícula: 99020606, temporariamente na vice-direção escolar.**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6A7B011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA DIVA SILVEIRA ROCHA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Nádia Gontijo de Oliveira, matrícula: 99024580, em rejustamento funcional temporário por laudo médico**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7728653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2025 – SEMED

- Contratado(a) **PALOMA FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa:
Substituição de Aparecida Mendes Batista, matrícula: 2016136, em reajustamento funcional temporário por laudo médico
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:575026C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 368/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE TARCISIA DA SILVA** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Maria Helena Gontijo de Rezende, matrícula: 99015502, em reajustamento funcional temporário por laudo médico.**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9565F019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 271/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MICHELINI MENEZES FARIA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/112
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0949E30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 272/2025 – SEMED

- Contratado(a) **SUSANA FERREIRA SANTOS MORAES** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**
contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/113
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0070F863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 279/2025 – SEMED

- Contratado(a) **EDNA APARECIDA GONTIJO LACERDA** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA DALVA**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/115
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFCEE6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 278/2025 – SEMED

- Contratado(a)
FRANCIELE SANTANA NASCIMENTO – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/114
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:949FC748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 267/2025 – SEMED

- Contratado(a) **KARINE MITSUE SILVA VILELA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/111
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16B94BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GEISIANI APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/110
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B60D9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 265/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA JOANA ALVES MORAIS** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**
contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/109
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D801A73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 264/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIA MENEZES TORRES** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/108
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33EDE688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 259/2025 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA CORDEIRO RAMOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRIÓVAM**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF
- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAISDO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/138
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C228E1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 258/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ANA MARIA ROSA PEREIRA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRIÓVAM**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/137
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:457FA87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 257/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LIVIA LOPES NOGUEIRA BALOD** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRIÓVAM**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/136
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49EB001A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 256/2025 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DA COSTA ALVES** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/135
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52C6F6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 255/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LETICIA DA SILVEIRA LOPES** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/134
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA4C5E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 254/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/133
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E2797B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 253/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO**/SEMED
- Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOSANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/132
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4ACE7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**
contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/131
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72CCEAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE MOREIRA DA CUNHA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF
- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAISDO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/130
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E11BEB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 250/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GERALDA APARECIDA GONÇALVES** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/129
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:494D1F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 249/2025 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA DE LIMA SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/128
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D5220EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 248/2025 – SEMED

- Contratado(a) **GLASIELE CRISTINA DE PAULA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/127
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F35121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 247/2025 – SEMED

- Contratado(a) **BÁRBARA ARAÚJO ALVES OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/126
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05012CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2025 – SEMED

- Contratado(a) **DEUSIRENE LEÃO ARAUJO** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/125
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5866C3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 245/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ANGELICA LUIZA PEREIRA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOSINICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/124
Período: **3/2/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD697CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 408/2025 – SEMED

- Contratado(a)
VANESSA CASTORINO DE MORAIS – Lotação: E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa:
Substituição de Christiane Rodarte Nunes, matrícula 99020834, temporariamente na direção escolar
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED6AB5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2025 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA TATIANI DOS SANTOS VASCONCELLOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/107
Período: **03/02/2025** a **18/07/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E5C6BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2025 – SEMED

- Contratado(a)
MICHELLE STEFANI GUIMARÃES CORREA – Lotação: E.M. BOM PASTOR
/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa:
Substituição de Elida Maria Tavares, matrícula 99035305, temporariamente na vice- direção escolar
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C6323DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2025 – SEMED

- Contratado(a) **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Alessandra Gontijo Costa, matrícula 99020827, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DAEE72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 369/2025 – SEMED

- Contratado(a) **THAIS RODRIGUES FERREIRA** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Junia Mesquita de Moraes, matrícula: 99018887, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7AC5D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 388/2025 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA DAMAS DIAS** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Adriane Maria Teixeira Santos, matrícula 99015053, temporariamente na direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A143EE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 394/2025 – SEMED

- Contratado(a) **THAIZ SANTOS DA SILVA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF
- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAISDO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Ana Paula Cândida de Faria, matrícula 2016039, prestendo serviços na Sede da Semed**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8457F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 395/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIA VASCONCELOS RODRIGUES** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Vania de Oliveira Rabelo Elói, matrícula 99035243, temporariamente na vice-direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEE97C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 397/2025 – SEMED

- Contratado(a) **LIVIA ANDREA SILVA** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – Justificativa: Substituição **de Adriane Andrade Ribeiro, matrícula 2020770, temporariamente na Vice-direção escolar**
Período: **3/2/2025** a **19/12/2025** - Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B62299D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADENDO 001/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria 001/2025, de 14 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital e seus anexos, ou seja:
No Edital – Item 8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, adiciona os seguintes subitens:
8.4.5 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitida pelo IBAMA.
8.4.6 Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual.

No Termo de Referência - Item 11 - DO REAJUSTE
Onde se lê:
11.1 Será admitido o reajuste, na forma da lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante aplicação sobre o valor global adjudicado no processo licitatório, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que venha a substituí-lo. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
11.1.1 Para o primeiro reajuste: da data limite para a apresentação das propostas constante do instrumento convocatório;
11.1.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido.
11.1.3 Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da CONTRATANTE, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período.
11.1.4 A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

11.1.5 Caso na data da prorrogação contratual ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a CONTRATADA poderá resguardar, mediante solicitação a CONTRATANTE, o direito futuro ao reajuste a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice.
11.2 No caso de ocorrência de fato superveniente que possa gerar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CONTRATADA poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, de forma fundamentada e com documentação que comprove tal fato.
11.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA e serão formalizados por meio de Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Contrato.

Leia-se:

11.1 Os preços de cada item do presente Termo de Referência são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, sendo admitido o reajuste, na forma da lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, salvo na ocorrência de fato superveniente que possa gerar desiquilíbrio econômico-financeiro do contrato.
11.2 O reequilíbrio econômico-financeiro será calculado com a incidência total do aumento do produto quando for divulgado aumento especifico para cada produto.
11.2.1 O Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70), terá seu preço reajustado, conforme Carta de Reajustamento da Petrobrás, tanto para mais como para menos, dos produtos asfálticos, autorizado pela fonte produtora, no caso, a refinaria.
11.2.2 A Emulsão Asfáltica, terá seu preço reajustado, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha a substituí-lo.
11.3 Os reajustes subsequentes ao primeiro ocorrerão a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido.
11.4 A partir da data de validade do reajuste, todas as ordens de fornecimento virão com o percentual de acréscimo ou decréscimo em relação ao preço inicial.
11.5 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA e serão formalizados por meio de Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Contrato.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2025.

_____
Evandro Menezes
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CBB1539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃOCONCORRENCIA 010/24

A matéria publicada no DIARIO DOS MUNICIPIOS MINEIROS do dia 28/01/25, referente a concorrência eletrônica 010/2024, onde se lê: R$ 637.094,40 (seiscentos e trinta e sete mil e
noventa e quatro reais e quarenta centavos). Leia-se:R$ 603.747,00 (seiscentos e três mil setecentos e quarenta e sete reais).

DOM BOSCO/MG, 29 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F5B2F319

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 115/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 010/2024

Processo Licitatório 004/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 42.717.807/0001-90 com sede à rod lmg 628, bairro zona rural km 25, cep 38.623.899, cidade de Unaí, estado de Minas Gerais. Objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Pavimentação Asfáltica – subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. Meio Fio e Sarjetas em trecho de 320,51m na Rua José Mendes, situada no bairro Novo Horizonte, perímetro urbano de Dom Bosco/MG, recursos oriundos Convênio Operação nº 1084071-60/2022, Transferigov nº 940187/CAIXA, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2024 O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 603.747,00 (seiscentos e três mil setecentos e quarenta e sete reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 29/01/2025 a 29/07/2025.

DOM BOSCO/MG, 29 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:AD1ADAB6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS P.E.029/24

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2024.

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N°111/2024**se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO **ELETRONICO N° 029/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futura aquisição de produtos e materiais de limpeza, reagentes, acessórios e equipamentos a serem utilizados pela estação de tratamento de Água – ETA e na para manutenção e limpeza da piscina de hidroginástica. Empresas vencedoras: **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA** inscrito no**CNPJ:**13.224.500/000159. sendo vencedora dos seguintes itens: Item 03; item 06; item 07; no VALOR GLOBAL R$29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais**) ATA N° 003/2025**. **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA -ME**, inscrito no CNPJ: 28.694.741/0001-39. sendo vencedora dos seguintes itens: Item 04; Item 05; Item 08; Item 13;item 20; Item 22; Item 23; Item 24; Item 25; item 26; item 27; item 30; **ATA N° 001/202**5; no VALOR GLOBAL R$ 162.217,00 (cento e sessenta e dois mil e duzento e dezessete reais).**AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrito no CNPJ: 08.194.634/0001-34. sendo vencedora dos seguintes itens: Item 09; Item 10; Item 11; Item 12; Item 14; Item 15; Item 16; Item 17; Item 18; Item 19; Item 28; Item 31 R$24,00; no VALOR GLOBAL R$ 31.012,00 (trinta e um mil e doze reais). **ATA N° 004/2025**; **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrito no CNPJ: 41.583.896/0001-66. sendo vencedora dos seguintes itens: Item 21; no VALOR GLOBAL R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais**). ATA N° 002/2025**; **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 01.752.683/0001-04. sendo vencedora dos seguintes itens: Item 02; no VALOR GLOBAL R$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais). **ATA N° 005/2025**; **APONTUAL COMERCIO LTDA** inscrita no CPNJ: 08.307.817/0001-19. sendo vencedora dos seguintes itens: Item 01; Item 29; Item 32 no VALOR GLOBAL R$ 170.230,00 (cento e setenta mil duzentos e trinta reais). **ATA N° 006/2025**.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 29/01/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BDF6B8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 12/02/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/01/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 29/01/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A27002E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2024 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 008/2024**, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.** inscrita no CNPJ sob o N.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada(o) por BRUNO SIQUEIRA PACHECO, Gerente Geral de Rede (Agência de Pirapetinga/MG) Matrícula 105.017-0. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/01/2025 à 26/01/2026. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme tabela vigente de tarifas já corrigidas pelo índice INPC, para o período de vigência do presente ajuste. Estrela Dalva, aos 26 de janeiro de 2025. Diego Coutinho da Costa-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CED7F226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2024 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 007/2024**, **BANCO BRADESCO S.A.** inscrita no CNPJ sob o N.º 60.746.948/0001-12, neste ato representada(o) por Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, portadora do RG nº 586.612.203 - SSP/BA e CPF n° 899.887.795-34 e Eliete Maria Martins de Souza, Analista Suporte Comercial Pleno, brasileira, casada, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF n° 294.021.648-71 **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/01/2025 à 26/01/2026. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme tabela vigente de tarifas já corrigidas pelo índice INPC, para o período de vigência do presente ajuste. Estrela Dalva, aos 26 de janeiro de 2025. Diego Coutinho da Costa-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9CF36FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2024 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público**: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 006/2024**, **BANCO DO BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o N.º 00.000.000/0001-91, neste ato representada(o) por seu PROCURADOR, Srº. Silvio Sonego Raymundo Pereira, portador da carteira de identidade n.º 29110808, expedida pela SSP/SP , CPF n. 302.953.058-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/01/2025 à 26/01/2026. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme tabela vigente de tarifas já corrigidas pelo índice INPC, para o período de vigência do presente ajuste. Estrela Dalva, aos 26 de janeiro de 2025. Diego Coutinho da Costa-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A036DAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - DISPENSA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 007/2025 – DISPENSA 003/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 04/02/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. 1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Medicina Veterinária para prestação de serviços continuados de medicina veterinária, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 29/01/2025. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F0E91AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações da Fundação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação.
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021.
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Fundação/SICOM, em ato contínuo ao certame e processo de contratação direta.
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame.
V - Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 6º O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 09 de Janeiro de 2025.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4D0A8612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 001/2024, Registro de Preços n°: 002/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 002/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CAMARGOS – COM. DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 09.436.780/0002-72. Total estimado para este fornecedor R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:50D2953D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2025, Dispensa de Licitação n°: 002/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º5.194/66, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTOS, ESTUDOS TÉCNICOS, PARECERES, LAUDOS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, BEM COMO SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CASBRUN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 29.520.154/0001-96. No valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:02B10C1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2025

"*CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADAS A PROCESSAR E JULGAR, BEM COMO MONITORAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014*"

O Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, formalizar e autuar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades decorrentes do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Seleção* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro;
III – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 3º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, decorrentes da incidência do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Monitoramento e Avaliação* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro;
III – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 5º - A presidência de cada comissão será ocupada, em regime de suplência, pela funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, ou em sua impossibilidade, pelo primeiro membro nomeado para cada composição, nas hipóteses de férias, licenças e demais impedimentos.

Art. 6º - As Comissões criadas pela presente portaria, no regular exercício de suas funções, poderão requerer assessoria, consultoria ou qualquer outra orientação técnica de qualquer servidor ou serviços terceirizados que estejam disponibilizados pela Administração.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, MG, 13 de Janeiro de 2025.

JURACI FRANCISO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:43A6FF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, SRP 01/2025

Retificação de aviso de licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG**. Onde se lê**: modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Processo Licitatório n° 03/2025, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento e uso de sistema de tecnologia integrado de gestão pública municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, da Câmara Municipal e do Instituo de Previdência Social, em ambiente nuvem (data center), considerando os serviços de

conversão de dados, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, e suporte técnico que atendam às exigências legais, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital**, leia-se:** modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 03/2025, SRP n° 01/2025, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto è o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para licenciamento e uso de sistema de tecnologia integrado de gestão pública municipal, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do poder Executivo, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Municipal, em ambiente nuvem (data center), considerando os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, e suporte técnico que atendam às exigências legais, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital. As demais informações permanecem inalteradas. Fundamento Legal: Lei 14.1333/2021. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AE915A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO EDITAL Nº 07/2023 PRODUÇÃO DE CURTAS

TERMO DE ADITAMENTO
EDITAL Nº 07/2023
PRODUÇÃO DE CURTAS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)
CONSIDERANDO solicitações dos proponentes e de acordo com o item 7.1 do Termo de Execução Cultural, o Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, pelo presente instrumento, vem prorrogar os seguintes prazos constantes nos Termos de Execução Cultural:

Vigência dos Termos de Execução Cultural:
Até 28 de março de 2025
Prazo para apresentação do relatório de execução do objeto (prestação de contas):
Até 28 de março de 2025
Formiga, 28 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:967CF4C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 005/2024.

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 005/2024. (PROCESSO LICITATÓRIO- Presencial - 001/2024 – PREGÃO 001/2024)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: TRISTAO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.214.958/0001-50
Realinhamento de preços dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Açúcar Cristal - 5 kg	16,00	1,64
Arroz Tipo 1 - 5kg	23,20	5,23
CACAU EM PÓ - 200g	10,50	4,97
EXTRATO DE TOMATE de no mínimo 850g	5,00	7,91
Farinha de Trigo Especial sem Fermento, 1Kg	3,15	1,39
Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg	3,15	1,49
Feijão 1KG	6,07	0,35
LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE INTEGRAL LONGA VIDA UHT (TIPO TETRAPAK)	5,55	0,34
Linguiça de frango	12,45	3,54
Polvilho Azedo, 1 Kg	8,00	1,77
SUCO CONCENTRADO DE CAJU, 01 LITRO	6,10	0,95
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 01 LITRO	10,10	3,08

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 28/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3C870292

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.662, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta os arts. 69 a 72 da Lei Municipal nº. 4.595/2012, no que dispõe sobre o uso de equinos para trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer insculpida nos autos de nº 0057345-55.2015.8.13.0261, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.595, de 10 de fevereiro de 2012;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal - VTA - que tem como objetivos estabelecer as diretrizes para o exercício desta atividade, no âmbito do Município de Formiga.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal:

I – conscientização e orientação dos trabalhadores em VTA, com ênfase para as regras de circulação e trânsito, proteção aos animais, despejo e reciclagem dos materiais transportados, a fim de proporcionar a melhoria da sua qualidade de trabalho;
II - licenciamento e monitoramento.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E CONDUTORES

Art. 3º A utilização de Veículo de Tração Animal em vias e logradouros públicos se sujeita a prévio licenciamento, cadastramento e fiscalização pelo órgão executivo de trânsito do município.

Art. 4º Os Veículos de Tração Animal serão licenciados e cadastrados a cada 03 (três) anos, mediante apresentação de requerimento e documentação próprios.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito vistoriar, registrar, e licenciar, na forma da legislação, o Veículo de Tração Animal, bem como emitir autorização para sua condução e proceder à fiscalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Para ser registrado e licenciado, o Veículo de Tração Animal deverá apresentar as seguintes condições:

I - ser de propriedade ou posse legítima do solicitante;
II- portar placa de identificação e plaqueta;
III - dispor dos equipamentos obrigatórios previstos na Lei Municipal nº 4.595/2012 e no art. 9º deste Decreto;
IV - ser veículo de tração animal de um eixo, com pneus em perfeito estado de uso e devidamente calibrados e com molas;
V - ser pintado em cores claras e traseira com luminoso ou pintura fosforescente;
VI - proceder ao pagamento das taxas e custas do procedimento de registro e licenciamento;
VII - atender outras especificações técnicas estabelecidas pelo órgão competente do Executivo.

Art. 7º Para a expedição da autorização para condução do Veículo de Tração Animal nas vias públicas do município, deverão ser preenchidas as seguintes condições:

I - ser o solicitante maior de 18 (dezoito) anos;
II - comprovar a participação no curso básico de regras de circulação e trânsito promovido pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
III - gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico.

Parágrafo único. A autorização mencionada no caput deste artigo terá validade de 03 (três) anos.

Art. 8º É obrigatório o porte do registro e do licenciamento do Veículo de Tração Animal, bem como da autorização para sua condução.

CAPÍTULO III
DO VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL

Art. 9º São equipamentos obrigatórios dos Veículos de Tração Animal:

I – sistema de freios com alavanca e lonas;
II – pintura de cor clara e traseira com luminoso ou pintura fosforescente;
III - placa alfanumérica correspondente ao registro do veículo no órgão de trânsito municipal e plaqueta de identificação com lacre afixado na parte traseira;
IV – arreios ajustados à anatomia do animal;
V – local reservado ao transporte de água e comida para o animal;
VI – placa de identificação.

Parágrafo único. Fica proibido o uso de guizos, chocalhos ou campainhas ligadas aos arreios ou aos veículos para a reprodução de ruídos constantes.

Art. 10. O animal utilizado na tração do Veículo de Tração Animal deverá estar devidamente registrado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

§ 1º O registro somente poderá ser feito se comprovado a vigência anual da vacinação antirrábica e antitetânica do animal, bem como o bom estado de saúde do animal devidamente atestado por profissional competente.

§ 2º O animal deverá estar chipado quando do seu registro, cabendo o custo do procedimento ao seu proprietário.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL

Art. 11. Na condução do Veículo de Tração Animal o condutor deverá conduzir o equídeo a passo (máximo 6 km/h) podendo conduzir ao trote (máximo 13 km/h) para transposição de vias de trânsito rápido, sendo vedado o galope;

Art. 12. É vedado ao condutor de Veículo de Tração Animal:

I - transportar carga na boleia da carroça;
II - manter os animais soltos em vias públicas;
III - trabalhar em período noturno ou no dia estipulado ao repouso do animal;
IV - conduzir Veículo de Tração Animal não licenciado e corretamente identificado;
V - permitir a condução por menores de 18 anos, condutores não habilitados, alcoolizados e/ou em uso de drogas ilícitas;
VI - utilizar animal e/ou veículo em condições de falta de segurança para o desempenho do trabalho;
VII - fazer uso de chicotes, chibatas, paus, varas ou aguilhão;
VIII - abandonar o animal em via pública ou em espaço fechado ou inabitado;
IX - agredir o animal com espancamento, lapidação, com instrumentos cortantes ou contundentes, com uso de substâncias químicas, fogo, bem como substâncias escaldantes ou tóxicas.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13. O descumprimento ao disposto na Lei nº 4595/2012, bem como ao presente regulamento, sujeitará o infrator às penalidades previstas nos atos normativos editados pelo Poder Público.

§ 1º A multa poderá ser aplicada juntamente com outras penalidades.

§ 2º Em caso de reincidência no cometimento de infração, o licenciamento e a autorização para a condução de Veículo de Tração Animal será cassado.

Art. 14. Havendo qualquer indício de ocorrência de maus-tratos físicos ou mentais e/ou crueldade, por ação ou omissão, direta ou indireta, deverá ser acionada imediatamente a Polícia Ambiental ou a autoridade competente, observada a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Comprovada a prática mencionada no caput deste artigo serão cassados o licenciamento e a autorização para a condução de Veículo de Tração Animal.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 15. Compete ao Órgão Executivo de Trânsito do Município, autuar o condutor de Veículo de Tração Animal, aplicar as medidas administrativas e à autoridade de trânsito impor as penalidades por infração prevista na legislação e neste Decreto, nas vias sob a sua circunscrição.

Art. 16. Compete aos Agentes de Trânsito do Município, fiscalizar, autuar, adotar as medidas administrativas pertinentes, de forma isolada ou em operações conjuntas com a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Para a execução do disposto neste Decreto, o Município de Formiga se articulará com os demais órgãos federais, estaduais que, direta ou indiretamente, exerçam as mesmas atribuições.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito publicará por meio de ato próprio os valores referentes aos custos do registro, emplacamento e licenciamento do Veículo de Tração Animal, bem como das infrações de trânsito relacionadas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 19. Aplica-se no que couberem as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Formiga, 24 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FC9587D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 131/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº. 131/2024(Processo Licitatório nº. 188/2024 – Inexigibilidade nº. 048/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratado**:Banco do Brasil S/A - C.N.P.J.: nº: 00.000.000/0001-91.**Do Valor**:O valor pago por DAM recebida, passa de R$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) para*R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos),*conforme documentos de fls. 176/178 do Processo Licitatório e previsão na Cláusula Quinta do Contrato 131/2024, considerando o estipulado no Decreto nº. 10.623 de 10 de dezembro de 2024 e fundamentando-se no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021.**Data:**29/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F9A0D1C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PORTARIA GM/MS Nº 3.426 DE 03 DE ABRIL 2024.

ERRATA

REFERÊNCIA: TERMO ADITIVO Nº 200 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Onde se lê:
PORTARIA GM/MS Nº 3.432 DE 03 DE ABRIL 2024.

Leia-se:
PORTARIA GM/MS Nº 3.426 DE 03 DE ABRIL 2024.

Formiga (MG), 29 de janeiro de 2025.

Wender Antônio de Oliveira
Secretário de Saúde

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:92F61D63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 003 AO CONTRATO Nº. 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 003 AO CONTRATO Nº. 010/2022. Processo Licitatório nº. 158/2021 – Inexigibilidade nº. 019/2021 – Edital de Credenciamento nº. 007/2021.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda – SICOOB Centro Oeste –C.N.P.J: 66.463.407/0001-63.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em**25/01/2025**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**25/01/2026**, com previsão na Cláusula 3ª do Contrato e fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme documentos de fls. 917/943 do processo licitatório.**DO REAJUSTE:**O valor a ser pago pelo Município pela prestação dos serviços, fica reajustado pelo índice INPC, conforme o previsto na Cláusula Nona do Contrato, passando deR$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos)por DAM recebida, para**R$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)**, por DAM recebida, conforme Decreto nº 10.623 de 10 de dezembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/01/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0DBC2B47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.887, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão e Monitoramento de Alarme 24h, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, nos respectivos equipamentos públicos comunitários:

CRAS I: Samara Martins de Sousa;
CRAS II: Neusa Maria da Silva;
CRAS III: Dayane Almeida Faria;
CRAS IV: Caroline Melo;
CREAS: Larissa Maria de Souza;
Residência Inclusiva: Gabriela Kamimura Mory;
Casa da Criança e do Adolescente: Maria Helena da Costa;
Cedesc: Ronilson Resende da Silva;
Centro de Convivência do Idoso: Patrícia Maria dos Anjos Rosa;
Sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano: Pollyana de Sá Alves Loureiro Souza;
Banco Municipal de Alimentos: Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Centro de Treinamento e Capacitação: Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Funerária Municipal: Robson José Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.834, de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7D68C2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 206/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: Aquisição complementar de conjuntos de mesas e bancos infantis separados para uso em refeitórios, bem como de batedeiras planetárias, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 21/01/2025. HOMOLOGADO em 21/01/2025. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora do item 01, totalizando R$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais); **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** – CNPJ: 47.788.819/0001-29, vencedora do item 02, totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Formoso/MG, 28 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1AA9CF04

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 OBJETO Aquisição complementar de conjuntos de mesas e bancos infantis separados para uso em refeitórios, bem como de batedeiras planetárias, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 - Ficha 256, Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2029.4.4.90.52.00 - Ficha 258, Fonte: 1.500.000.1002.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025. CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA- ME. – CNPJ: 47.788.819/00001-29. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2025. VIGÊNCIA: 03 (três) meses
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda. – CNPJ: 23.405.990/0001-43; VALOR DO CONTRATO: R$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2025 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
–

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:62BA1B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 (Contrato de Rateio nº 66/2025),** originado da Dispensa nº 004/2023, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL. **Valor:** R$ 265.602,83. **Fundamento legal**: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/01/2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FBD2DFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/2021, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro conforme a variação do salário-mínimo para o pagamento do salário do motorista e, de acordo com o Índice INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2024, no percentual de 4,767940%, para os demais itens que compõem o custo para a contratada, do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de alunos do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 27/01/2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C00AB5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 104/2024, Processo nº 340/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 037/2025 e Decisão Final referente ao Pregão nº 104/2024, que tem por objeto a **Futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de Estrutura de rede de dados e Empresa para fornecimento de materiais de informática / escritório, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé**, **OCORRERÁ no DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, AS 9h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a **REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão 104/2024 para continuidade dos trabalhos referente aos lotes 22, 122 e 124. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 29 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:2DDCE15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 289, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 289, de 28 de janeiro de 2025

Nomeia
MIGUEL GARÇON FILHO
para o cargo de
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, **MIGUEL GARÇON FILHO,** para o cargo de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2025.
JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FF0D5534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 290, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 290, de 28 de janeiro de 2025

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 001/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 1396/98 e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela **Portaria 198/2025**, para apurar possíveis responsabilidades apontadas na Farmácia Municipal, relatadas no memorando 081/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradora-Geral do Município e o memorando 286/2024 da Secretaria de Saúde para a Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2025.
JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:067D7F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 291, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 291, de 28 de janeiro de 2025

Revogação Portaria 152/2024 Suspensão de porte de armas GCM C.N.B.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019, Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 2.566, de 18 de maio de 2022.

Considerando a apresentação de Comunicação de decisão de benefício por incapacidade técnica do Instituto Nacional do Seguro Social, pela servidora C.N.B., NIT: 2.046.023.741-6, Número do benefício: 718.433.08-4, Espécie: 31, estando essa apta para retornar às suas atividades após a data de 22/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a suspensão de porte de armas de fogo da servidora C.N.B Guarda Civil Municipal, instaurada pela portaria 152 de 19 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:ECB87028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2025– para formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Casa de Acolhida e Apoio Dom Inácio, com filial inscrita no CNPJ 54.542.088/0001-00.

Publicado no Diário Oficial AMM no dia 29/01/2025. Edição 3948.

ONDE SE LÊ:
"Dotação orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2492.3.3.90.39 Ficha: 571 – 1.500.000."

LEIA-SE:
"Dotação orçamentária: 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39- Ficha: 504- Fonte: 1.500.000."

Guaxupé, 29 de janeiro de 2025.
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4A103496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 292, DE 28 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 292, DE 28 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 742/77, alterada pela Lei Municipal n. 3.170, de 24 de janeiro de 2025 e :

CONSIDERANDO ofício n. 2/2025 subscritado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé que solicita cessão do servidor Nicolas Rafael dos Santos Machado para atender às crescentes demandas administrativas e institucionais daquela Casa Legislativa, visando melhor atender ao cidadão;

CONSIDERANDO a concordância, por meio do ofício n. 19/2025, pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Secretaria na qual o servidor encontra-se lotado.

CONSIDERANDO a formalização do convênio n. 004/2025 entre o Município de Guaxupé e Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cessão sem ônus para o órgão de origem do servidor municipal, Sr. Nicolas Rafael dos Santos Machado, cargo efetivo de Agente de Administração, matrícula funcional nº 35.096, para assumir cargo na Câmara Municipal de Guaxupé, na Diretoria de Planejamento e Gestão da Casa Legislativa.

Parágrafo Único. A presente cessão é autorizada pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser justificadamente prorrogada ou revogada, neste caso com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 2° A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:ABF85922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2024, que tem como objeto realizar o aditivo de prazo de 59 dias, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 01/2025 da reunião extraordinária de 21 de janeiro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2024.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2025
Renata Valeria Rocha Fernandes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4B53DF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 019/2024 - Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - Processo Administrativo Nº 016/2024 - CIMPLA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSÓRCIO FP PROJETOS PELA EMPRESA LÍDER P.AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia para atendimento aos entes consorciados do Cimpla, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 010/2024 e Ata de Registro de Preço nº 019/2024. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2024 para 31/12/2025.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Data do aditivo: 27 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2024

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:A0B59AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **EDMAR DOS SANTOS 98673866634**, inscrita no CNPJ nº 34.069.405/0001-06, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 29 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B90D964D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **51.859.401 WALBERT DE OLIVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ nº 51.859.401/0001-32, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 29 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:52F57694

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **SERGIO ROBERTO ALVES 04113318689**, inscrita no CNPJ nº 33.929.424/0001-94, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 29 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:62FF8DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2025 REGISTRO DE PREÇO N°003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°005/2025 – Registro de Preço n°003/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.546/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°005/2025 – Registro de Preço n°003/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F6D1399F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MUNICIPIO DE IPUIÚNA-MG - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0000001/2025 - Processo Administrativo nº 0000009/2025 finalizado quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 08:53, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:AUTO POSTO R M LTDA(08104501000120) com o lote 2 no valor de R$ 717.600,00 (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais) ePOSTO SAO JOSE LTDA(20395042000186) com o lote 4 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) eAUTO POSTO JC SALES LTDA(43513367000111) com o lote 3 no valor de R$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais).IPUIÚNA (MG), quarta-feira, 29 de janeiro de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:BFA0D961

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA JK DE OLIVEIRA, Nº 17, EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ FÁBIO PIRES FRANCO, PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL, com o Sr. JOSÉ FÁBIO PIRES FRANCO, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº 055.175.466-41, pelo valor total R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Fundamento legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A70CB328

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 73/2024– Decorrência: DISPENSA Nº 69/2024- QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. Contratada: SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 1.408,59 (um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove reais)** representando um acréscimo de aproximadamente **24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento)** ao valor

inicial do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.213.3390.30.00- - Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.229.3390.30.00- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0029.2.298.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.06.20.606.0023.2.253.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.3390.30.00 - Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.3390.30.00 - Material de Consumo;**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CA61B644

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 012/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER NO ANO DE 2025 AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA-MG**, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 020/2025 à seguinte empresa ITEM 01- HUGO LOPES DE MELO, CNPJ Nº 47.517.034/0001-11, pelo valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:616F7AED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 013/2025. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG”,** resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 021/2025 à seguinte empresa ITEM 01- TATIANE NUNES PEREIRA REIS, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56, pelo valor total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:025277B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA (MG) – **EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 15/2025 -** PROCESSO nº 014/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA “JOÃO BOSCO E VINÍCIUS” PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL “GENÉSIO DÓRIA RAMOS”, NO DIA 13/04/25, EM COMEMORAÇÃO AO 32º DESFILE DE CARREIROS DE IPUIUNA/MG. Empresa Contrata: S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73, pelo valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Despesas identificadas conforme art. 92, § 2°, da Lei 14.133/2021:
R$ 69.152,00 (cachê artístico)
R$ 78.876,50 (transporte intermunicipal ônibus, carreta e aéreo)
R$ 10.156,70 (fogos e efeitos especiais).
R$ 9.292,30 (cenografia).
R$ 7.563,50 (Back Line).
R$ 3.000,00 (diárias de alimentação).
R$ 28.750,00 (encargos administrativos e impostos).
R$ 5.000,00 (hospedagem).
R$ 2.400,00 (carregadores).
R$ 2.500,00 (abastecimento de camarins).
R$ 3.500,00 (translado local).
R$ 9.809,00 (prestadores de serviços, suprimentos diversos, pilhas, fitas de sinalização e etc.)
Dotação Orçamentária: 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.90.39.00 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e alterações. Elder Cássio de Souza Oliva -Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:610E0545

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA (MG) – **EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 16/2024 -** PROCESSO nº 015/2025 - Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA “RICK E RENNER” PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL “GENÉSIO DÓRIA RAMOS”, NO DIA 20/04/25, EM COMEMORAÇÃO AO 41º DESFILE DE CAVALEIROS DE IPUIUNA/MG. Empresa Contrata: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.776.657/0001-48, pelo valor de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
Despesas identificadas conforme art. 92, § 2°, da Lei 14.133/2021:
R$ 50.000,00 (cachê artístico)
R$ 45.000,00 (músicos da banda e equipe)
R$ 30.000,00 (transporte intermunicipal ônibus, carreta e aéreo)
R$ 4.700,00 (diárias de alimentação).
R$ 5.300,00 (hospedagem).
R$ 4.400,00 (abastecimento de camarins).
R$ 30.600,00 (imposto sobre NF)
Dotação Orçamentária: 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.90.39.00 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e alterações. Elder Cássio de Souza Oliva-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DBCCFEEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. J.K DE OLIVEIRA, N.º 352, CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. ELUANA MARCILÉIA FRANCO FERREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, com a Sra. ELUANA MARCILÉIA FRANCO FERREIRA, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 706.879.436-04, pelo valor total R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento legal: art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:EBD1594E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 – DISPENSA 05/2025. AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA S.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 – DISPENSA 05/2025. Extrato de ratificação. SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 27.983.599/0001-87, valor total de R$4.307,63; Objeto: **Aquisição de Insumos Laboratoriais, em Atendimento à Demanda do Laboratório de Análises Clínicas da S.M.S**, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 14/01/2025.
Luan Brenner Gonçalves de Morais
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:708119C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 024/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50
Objeto: Contratação de uma empresa especializada, visando a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado de Gestão em Saúde Pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), incluindo os serviços de configuração, parametrização, implantação, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, suporte técnico remoto, garantindo o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor Total: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 29/01/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa: **VIVVER SISTEMAS LTDA**, Geraldo Tadeu da Conceição Cruz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8AA71AAC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 009/2025
Inexigibilidade 002/2025
Na edição nº 3947, 28 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE,

Onde se lê:
contratação de inscrição em curso “Lei nº 14.133/21: Licitações e Contratos, aspectos polêmicos e práticos” para os servidores Clarisse de Fatima Carvalho Salgado e Mariana Almada Ladeira que será realizado dias 30 e 31 de janeiro de 2025 em Juiz de Fora/MG.
Leia-se:
contratação de inscrição em curso “Lei nº 14.133/21: Licitações e Contratos, aspectos polêmicos e práticos” para os servidores Haroldo Lourenço da Rocha e Mariana Almada Ladeira que será realizado dias 30 e 31 de janeiro de 2025 em Juiz de Fora/MG
Demais informações mantêm-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 29 de janeiro de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1FFD1620

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 025/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: Gestão eficiente Capacitação e Treinamento
CNPJ: 04.909.787/0001-60
Objeto: contratação de inscrição em curso “Lei nº 14.133/21: Licitações e Contratos, aspectos polêmicos e práticos” para os servidores Haroldo Lourenço da Rocha e Mariana Almada Ladeira que será realizado dias 30 e 31 de janeiro de 2025 em Juiz de Fora/MG.
Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 28 de fevereiro de 2025 prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 29/01/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Césio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**- WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0148BCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2025
Dispensa Eletrônica 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO DE EDITAIS E PROVAS, CORREÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Onde se lê:
RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **29/01/2025**
FIM: Até dia **31/01/2025** as **23h59min. (horário de Brasília)**

Leia-se:

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **29/01/2025**
FIM: Até dia **03/02/2025** as **10h00min. (horário de Brasília)**

As demais cláusulas e disposições constantes do Edital permanecem inalteradas e considerando que a presente retificação não provoca prejuízo a essência da licitação em curso.

Itambé do Mato Dentro, 29 de janeiro de 2025.

Joziele da Silva Lima
Agente de contratações

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:87A2E12C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2025
Dispensa Eletrônica 002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, OBSERVADOS OS PRAZOS MÁXIMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS

Onde se lê:
RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **29/01/2025**
FIM: Até dia **31/01/2025** as **23h59min. (horário de Brasília)**

Leia-se:

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **29/01/2025**
FIM: Até dia **03/02/2025** as **09h00min. (horário de Brasília)**

As demais cláusulas e disposições constantes do Edital permanecem inalteradas e considerando que a presente retificação não provoca prejuízo a essência da licitação em curso.

Itambé do Mato Dentro, 29 de janeiro de 2025.

Joziele da Silva Lima
Agente de contratações

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:80C2ABA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 08/2025. Objeto: Registro de preço para eventualprestação de serviços de caminhão, incluindo motorista e combustível, para coleta de lixo urbano a ser realizada na sede e nos distritos deste município, em ação de combate à possíveis surtos de dengue. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 13/02/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Clélia Batista Rachid Araújo – Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:A52377F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 09/2025. Objeto: Aquisição de caminhão basculante, zero km. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 12/02/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Andréa Vilano Guimarães – Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:ECDABBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO DE CERTAME - MEDICAMENTOS POR TABELA SIMPRO

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 78/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – REVOGAÇÃO DE CERTAME
Processo Licitatório 244/2024, Edital 94/2024 Tipo: Maior Desconto por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da TABELA SIMPRO. Em função de deferimento de impugnação de edital por parte da empresa ALFALAGOS LTDA e por autotutela, REVOGA-SE o certame. Isto posto deverá ser realizada a abertura de um novo procedimento licitatório, considerando os parâmetros adequados e legalmente previstos, como a Tabela CMED e ampla pesquisa de mercado ou mesmo a aquisição de medicamentos por registro de preços de itens, inclusive de medicamentos que são fornecidos por ordem judicial ou ainda uma adesão à ata de registro de preços (CARONA), qual for a opção que a SECRETARIA DE SAÚDE considere a mais coerente, legalista e efetiva. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D715A053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG (ASCOBEC).

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo, tem como objeto, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 021/2022, até o dia 31/03/2025, a contar de 01/01/2025.
VALOR: O valor deste 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2022 é de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

COMARCA: FORO DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:B29C4BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATTO DE CONTRATO N° 02/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº 02/2025, referente à Adesão ao Processo n° 042/2024, Pregão n° 024/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. CONTRATADA Bamaq S/A Máquinas e Equipamentos. Valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Objeto: Aquisição de Restroescavadeira New Holland, Pregão Eletrônico n° 024/2024, adesão à Ata de Registro de Preços n° 51/2024. Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A336799

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2024

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 024/2024, Processo Administrativo nº 042/2024, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto a aquisição de Retroescavadeira New Holland, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços. **Data da Homologação: 15/01/2025.** Empresa vencedora: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B49EC65

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2025 LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social definida através de Emenda Popular aprovada em Audiência Publica, Emenda Impositiva indicada pelo Poder Legislativo Municipal, Emenda Impositiva indicada pelo Poder Legislativo Federal, conforme determina a Lei Orgânica do Município e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64, para formalização do Termo de Parceria nº 01/2025 com a entidade **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ,** com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, no valor de R$ R$ 372.376,40 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) com objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, económica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes, prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares.

Jacuí – MG, 28 de janeiro de 2025.

Maria Conceição dos Reis Pereira - Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:73925326

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 001/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacuí
CNPJ.: 20.933.198/0001-73
Objetivo da Proposta: Manutenção das atividades da entidade
Valor total do Repasse: R$ 372.376,40 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar indicada pelos Vereadores: Hernane Lopes de Siqueira no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); Messias José de Macedo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Paulo Antônio Soares no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Ednaldo de Jesus Gonçalves no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), Célio Batista da Silva no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), João Jorge Simão de Oliveira no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), acrescido da Emenda Popular aprovada em Audiência Publica, conforme determina a Lei Orgânica do Muncipio, no valor de R$ 64.376,40 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais, quarenta centavos), somando do valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais), recebidos pelo Município através de Emenda Impositiva Federal, com indicação especifica para o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, através dos Deputados Domingos Sávio e Emídio Madeira, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Proteção Social Especial – **Destinada a acolhida de pessoas idosas e adultos com interdição judicial com vínculos familiares rompidos ou fragilizados segundo situação social, familiar, económica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos Internos no nível de Proteção Especial de Alta Complexidade**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, Emenda Parlamentar Municipal e Emenda Popular, destinada a entidade especifica e determinada, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada

expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 28 de janeiro de 2025.

_____
Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

_____
Ariane Geralda dos Reis
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:90F9D699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023 INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de consultas médicas de pediatria ao contrato nº 058/2024, Processo nº 081/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:MEDICINE VAZ LTDA

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo de consultas, fica acrescido ao Contrato nº 058/2024, o valor de R$ 13.658,32 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 149 (cento e quarenta e nove) consultas médicas, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 16 de janeiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:ADE94D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024 PROCESSO Nº 141/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 02 (dois) meses nos termos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto do presente instrumento os serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis na zona urbana e Capoeirão do Município de Japaraíba/MG e destinação ambientalmente adequada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LAGOA DA PRATA.
CNPJ: 05.318.859/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:70627E19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para eventual, futura e contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal (Saúde e Conselho Tutelar) e agentes da Policia Militar que vão trabalhar nas festividades de Japaraíba que ocorreram durante o ano de 2025". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2025.

Márcia Cecília Gonçalves
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A4EB2D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 14 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 62º Aniversário de Japaraíba e Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:671CABF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 44, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD QUE FORA INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA E.M.B.P.L"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atenção ao Julgamento prolatado nos autos de PAD:

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado por meio da Portaria do Chefe do Executivo nº 066/2024, para apurar a responsabilidade disciplinar da servidora pública E.M.B.P.L, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O PAD tramitou perante a Comissão Processo Administrativo Disciplinar e está sendo arquivado em consonância com o relatório final do colegiado processante, que concluiu pelo arquivamento, em virtude da ausência de comprovação de prejuízo ao erário ou desvio de conduta da servidora processada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Japaraíba - MG, 27janeiro2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E1032995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATATÓRIO 11/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 13/02/2025 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CCD134CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025 - CHAMADA PUBLICA 01/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 10/02/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 12/2025 – Chamada Publica nº 01/2025.**"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUITIBÁ"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FFF6846B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 03/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.
Jequitibá, 29 de janeiro de 2025.
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:11947771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023 E Nº 10/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO SENSORIAL" E "PROJETO LABORAR" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 12/02/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:E2935D9D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 07

Onde se lê:

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":

Antonio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta " Performance Papai Noel", na categoria 1.1 - Ações Formativas - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de duas horas.

Leia-se:

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":

Antonio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta " Oficina 2H", na categoria 1.1 - Ações Formativas - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de duas horas.

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
[lista permanece a mesma]

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata retificada e assinada pelas membros presentes,Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA*
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE13A117

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JANEIRO 2025

Onde lê-se:

Aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da ConJceição, para atender à solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, referente à habilitação dos inscritosrelacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 02/2024:*Danielle Ribeiro Oliveira*, inscrita no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Graffiti", na categoria 05 Intervenções Visuais - Grafite,Desenho Artístico, Murais; *João Pedro Guerra Reis*, inscrito no dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Batalha da Fênix", na categoria 07 - Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicais e de Dança e Outras Atividades Performáticas com mais de 3h de Duração; *Jessica Santos Pereira*, inscrita no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Apresentação Cênica de danças urbanas - Grupo Art & Move", na categoria 3.4 - Apresentação Cênica (Dança/Teatro/Circo, etc) Quatro 6 Pessoas ou Mais; *Antonio Alves Ferreira*, inscrito no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Performance Papai Noel", na categoria 1.1 - Ações Formativas - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de duas horas; *Lucas Oliveira Pires de Moraes*, inscrito no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Show do Bloco Funk You", na categoria 05 - Blocos, Orquestras e Big Bands (acima de 12 pessoas).

Leia-se:
Aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da ConJceição, para atender à solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, referente à habilitação dos inscritosrelacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 02/2024:*Danielle Ribeiro Oliveira*, inscrita no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com a proposta "Graffiti", na categoria 05 Intervenções Visuais - Grafite,Desenho Artístico, Murais; *João Pedro Guerra Reis*, inscrito no dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Batalha da Fênix", na categoria 07 - Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicais e de Dança e Outras Atividades Performáticas com mais de 3h de Duração; *Jessica Santos Pereira*, inscrita no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Apresentação Cênica de danças urbanas - Grupo Art & Move", na categoria 3.4 - Apresentação Cênica (Dança/Teatro/Circo, etc) Quatro 6 Pessoas ou Mais; *Antonio Alves Ferreira*, inscrito no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Oficina 2H", na categoria 1.1 - Ações Formativas - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de duas horas; *Lucas Oliveira Pires de Moraes*, inscrito no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com a proposta "Show do Bloco Funk You", na categoria 05 - Blocos, Orquestras e Big Bands (acima de 12 pessoas).

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2024e após análise, foi concluído que o referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA*
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E207C76D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 07

PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 21/01/2025A 24/01/2025
(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Antônio Alves Ferreira	1.1 - Ações Formativas - Oficinas, Palestras, Mini-Cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de duas horas.	Oficina 2h	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
2	Lucas Oliveira Pires de Moraes	05 - Blocos, Orquestras e Big Bands (acima de 12 pessoas)	Show do Bloco Funk You	Credenciado
3	Me Beija Que Eu Sou Pagodeiro	2.5 - Apresentação Musical de 6 pessoas ou mais.	Show da Banda Me Beija Que Eu Sou Pagodeiro	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2729863B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data da licitação referente à Dispensa **Eletrônica nº 01/2025**. Objeto**:Contratação de seguro para o VEÍCULO OFICIAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 2 horas**– e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 04/02/2025às 08:00h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 29 de JANEIRO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ECD2AC9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 21/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei municipal 402 de 29 de agosto de 1975 e pelo art.30, I, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1° O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Monlevade será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II- Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 208/2024.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA8D2546

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA-UNIASSELVI.

Município de João Monlevade Extrato do Termo de Convênio para concessão de estágio entre o Município de João Monlevade e**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA-UNIASSELVI**.

OBJETO:A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio, Cursos de Graduação, Cursos Técnicos de nível médio e/ou Cursos de Pós-Graduação, na modalidade a distância e presencial, ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando também o desenvolvimento do educando para a vida cidadã

VIGÊNCIA:O presente convênio vigorará por 02 (dois) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais

João Monlevade, 23 de outubro de 2024

Laércio JoséRibeiro
PREFEITO

Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo
UNIASSELVI

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:452D14BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 20/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 01/2025da SecretariaMunicipal deSaúde, para contratação de Técnico de Laboratório, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:352AC9C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21,suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 041/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS, COM BASE NO EDITALDE PROCESSO SELETIVO INSTRUTORES 01/2024, PARA MODALIDADES DE AULAS OFERTADAS PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	FELIPE EUGÊNIO DIAS SOARES 13445538697	36.689.041/0001-84	32.400,00
02	36.474.879 ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA	36.474.879/0001-50	32.400,00
03	RAFAEL HENRIQUE GOMES MORAIS	55.579.203/0001-76	32.400,00
04	55.709.867 THAYRA DA SILVA MARTINS	55.709.867/0001-02	16.848,00
05	WALISSON AUGUSTO DO AMARAL 10376961660	46.109.996/0001-79	32.400,00
06	32.190.211 JOÃO ROBERTO PEREIRA SOBRINHO	32.190.211/0001-20	32.400,00
07	22.960.299 ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA	22.960.299/0001-69	32.400,00
08	55.561.891 HELLEN CRISTINA NANINI VENANCIO MORATO	55.561.891/0001-47	32.400,00
		VALOR GLOBAL	**243.648,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:
03003001.13392213.022.132, 33.90.39, Ficha 18, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2025.

Nadja Lírio Furtado
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BADF6C10

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 01/2025

CONVÊNIOPARA ACOMODAÇÃO INSTITUCIONALQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, EO LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE** com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 7***9 e CPF nº***.086.***-6*,através da Secretária Municipalde Assistência Social, neste ato representada por Rita de Cássia da Cruz Souza,portadorada Cédula de Identidade/RG nº MG-9*****6e do CPF nº ***.319.***-7*, residente e domiciliadanestacidade,doravante denominada**CONVENENTE** e de outro, o **LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.057.970/0001-66, estabelecida na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº.1139, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP: 35.300-181, neste ato representado por seu presidente, Sr. Benício Lopes Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° ***.347.***-0*, portador do RG n° M-1.***.7**, doravante denominado **CONVENIADA**, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem como objeto a formalização de regime de cooperação mútua entre as partes signatárias, visando o desenvolvimento de atividades voltadas à prestação de serviços assistenciais ao idoso, em regime asilar, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com a devida oferta de alimentação, medicação e cuidados com a higiene, atendendo às necessidades básicas e dignidade dos idosos assistidos, em consonância com a legislação vigente e normas aplicáveis.

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento da demanda judicial apresentada no processo nº 02.16.0362.0099583/2024-81referente ao acolhimento da Sr. Vergil Morais Santiago, inscrito no CPF sob o n° ***.250.***-7*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as condições previamente acordadas entre as partes signatárias.

João Monlevade, 30de janeirode 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipaJoãoMonlevade/mg

BENÍCIO LOPES COELHO- PRESIDENTE
Lar dos Idosos MonsenhorRochade Carating

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
SecretáriaMunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EFC1D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.284 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº. 4.284 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, O ESTÁGIO DE EDUCANDOS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art.1º. Institui no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de João Pinheiro, o Estágio de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, em graduação, pós graduação, de educação profissional e de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, residentes e domiciliados no município, para a realização de estágio.

§1º. Estágio, obrigatório e não obrigatório, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, regulamentado pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§2º. Os estagiários/estudantes se submeterão às mesmas regras gerais de estágio contido na Lei Federal nº 11.788/2008, naquilo que couber.

Art.2º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município de João Pinheiro e o educando.

Art. 3º.O período de estágio será duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, desde que o prazo não ultrapasse a 2 (dois) anos.
§1º. O estágio finalizará com a conclusão do curso ou do prazo previsto no *caput*.

§2º. A limitação temporal imposta no*caput*não se aplica aos estagiários PCD (Pessoa com Deficiência).

Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração fazer a lotação do estagiário no setor competente e o chefe do setor de lotação do estagiário indicará funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estudante.

Parágrafo Único. No caso de cessão de estagiários para outros órgãos, a seleção, lotação e a supervisão incumbirão ao respectivo órgão**.**

Art. 5º. Para formalização do estágio, o estagiário deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio que será gerado pela Secretaria Municipal de Administração.

§1º. O estágio se iniciará após a entrega do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes envolvidas, juntamente com os documentos a serem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º. O estagiário deverá colher a assinatura do responsável pela instituição de ensino no Termo de Compromisso de Estágio e devolvê-lo na Secretaria Municipal de Administração devidamente assinado.

§3º. Após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário será encaminhado para o início de atividades.

Art. 6º. A quantidade de bolsas de estágio será fixada em decreto do Prefeito conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 7º.São deveres do estagiário:
I – assiduidade;
II – cumprir com o horário de trabalho estabelecido no contrato;
III – obedecer às determinações das chefias imediatas e dos supervisores;
IV – guardar sigilo sobre os assuntos e documentação que tenha conhecimento em razão do trabalho;
V – utilizar-se de vestimenta profissional;

Art. 8º.A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;e
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, pós-graduação, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Parágrafo Único. A jornada de atividade em estágio deverá ser compatível com as atividades escolares.

Art. 9º. Os estagiários devem cumprir com exatidão a carga horária de trabalho prevista no Termo de Compromisso de Estágio, vedada sua extrapolação.

Art. 10.A comprovação do cumprimento da carga horária do estagiário se dará através de Folha de Ponto ou Ponto Biométrico.

§1º. A folha de ponto é uma ferramenta para preenchimento manual dos horários de entrada e saída do estagiário.

§2º. O Ponto Biométrico é um equipamento eletrônico para registro dos horários mediante biometria.

§3º. O relatório de apuração do ponto biométrico ou folha de ponto deverá ser conferido e, caso necessário, corrigido, assinado pelas chefias correspondentes, carimbado e entregue, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do respectivo mês, no Departamento de Recursos Humanos.

§4º. Caso sejam apresentados problemas no registro da digital, o ocorrido deverá ser comunicado o mais rápido possível para averiguação dos motivos e devida correção.

§5º. As folhas de ponto não podem ser preenchidas de forma britânica, ou seja, com horários sempre repetidos, devendo o preenchimento ser realizado diariamente e no respectivo horário de chegada e saída.

§6º. Caso a folha de ponto ou relatório do ponto biométrico não seja entregue no Departamento de Recursos Humanos, no prazo indicado no § 3º, deste artigo, o pagamento será bloqueado.

Art. 11.O estagiário deverá fazer uma Apólice de Seguro de vida contra acidentes pessoais que resultem em invalidez permanente ou morte, válido pelo período de vigência do termo de compromisso.

Parágrafo Único. Em caso de acidente, a Secretaria Municipal de Administração deverá ser comunicada imediatamente e todos os procedimentos devem ser registrados e documentados.

Art. 12. O estagiário receberá bolsa a título de contraprestação pelo estágio não obrigatório a qual será fixada em decreto do Prefeito, conforme nível de ensino/graduação, especificidade do curso e à conveniência da Administração.

Art. 13.O estagiário não é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, no entanto, pode inscrever-se e contribuir como segurado

facultativo da Previdência Social nos termos do §2º, do art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 14. O município de João Pinheiro contratará os estagiários e os alocará mediante critérios de conveniência e oportunidade, podendo inclusive fazer a cessão dos estagiários, mediante convênio, para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, à Polícia Civil, à Polícia Militar, Ministério Público ou órgãos sem qualquer despesa ou ônus para os respectivos órgãos.

Parágrafo Único. Mediante justificativa encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e, desde que com antecedência mínima de 01 (um) ano, o convênio poderá ser rescindindo pelo Município de João Pinheiro, com anuência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 15. Os estagiários serão escolhidos mediante processo seletivo simplificado sob os critérios da Secretaria Municipal de Administração e ou do órgão conveniado junto ao Município.

Parágrafo Único.O processo seletivo simplificado poderá ser por entrevista sendo facultado a realização de provas escritas nos casos de conveniência e oportunidade fixados pela Secretaria Municipal de Administração ou do órgão conveniado junto ao Município.

Art. 16.É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os recibos de autorização do recesso devem ser entregues assinados e carimbados antes de seu início, sendo vedada a realização de reagendamentos.

§1º. O recesso poderá ser dividido em até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias e somente deverá ser tirado após seis meses de estágio realizado, não sendo possível, fracionar por período menor do que 15 (quinze) dias.

§2º. O recesso deverá ser gozado compulsoriamente antes do término do contrato.

§3º. Os estagiários cedidos por meio de convênios/cooperação técnica deverão seguir o calendário do respectivo órgão para fins de gozo do recesso.

§4º. Os agendamentos de recesso deverão ser solicitados com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 17.A apresentação de declaração de comparecimento médico, bem como para realização de exames médicos confere ao estagiário o direito de se ausentar por metade da jornada diária contratada, exceto os casos em que a declaração constar o turno completo, oportunidade em que será abonada a jornada do respectivo dia.

Art. 18. Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem de provas finais, a carga horária do estágio será reduzida à metade.

Parágrafo Único. Para a concessão do benefício indicado no*caput*, o estagiário deverá apresentar declaração expedida pela instituição de ensino.

Art. 19.O estagiário terá direito a afastar-se:
I – por um dia em caso de doação de sangue;
II – por até um dia para se alistar como eleitor;
III – por 02 (dois) dias em caso de falecimento de familiares de primeiro grau, primeiro grau por afinidade, de segundo grau, e segundo grau por afinidade;
IV – pelo prazo necessário, no caso de convocação para compor Júri;
V – por 02 (dois) dias para cada dia trabalhado como mesário a serviço do Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
VI – em virtude da apresentação de atestados médicos;
VII – pelo período de tempo integral em que o estagiário estiver cumprindo exigências do Serviço Militar;

Art. 20.O estagiário poderá se ausentar por até 15 (quinze) dias consecutivos por motivo de licença para tratamento de saúde, mediante a apresentação de atestado médico.

Parágrafo Único. Ultrapassados 15 (quinze) dias, o pagamento da bolsa do estágio será suspenso.

Art. 21.O estagiário que se ausentar, sem motivo justificado, por um período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do seu estágio, terá seu contrato rescindido.

Parágrafo Único. As ausências sem motivo justificado serão passíveis de descontos no valor da bolsa.

Art. 22. As solicitações de renovação do contrato de estágio deverão ser feitas com antecedência de 30 (trinta) dias, contados da data do término do contrato.
§1º. Faz-se necessário o prévio preenchimento do formulário de avaliação e desempenho para renovação do contrato de estágio, com o posterior encaminhamento da solicitação de renovação para o Departamento de Recursos Humanos.

§2º. O prazo previsto no*caput*deverá ser observado, com a entrega do termo aditivo no Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinado, antes do fechamento da folha de pagamento do respectivo mês, sob pena de indeferimento do pedido de renovação.

Art. 23.A rescisão do contrato de estágio poderá ocorrer a pedido do estagiário ou de ofício pela Administração Pública, devendo tal ato ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 do respectivo mês.

Parágrafo Único. As chefias deverão encaminhar documento oficial comunicando o encerramento do contrato de estágio antes do fechamento da folha de pagamento do respectivo mês, devendo o estagiário assinar o termo de rescisão.

Art. 24.O relatório de estágio, com a descrição das atividades realizadas pelo estagiário no respectivo período, deve ser entregue a cada 06 (seis) meses no Departamento de Recursos Humanos, bem como na Instituição de Ensino.

Art. 25.A cada 06 (seis) meses o estagiário deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos uma declaração de matrícula e frequência atualizada, com a descrição do curso, período e o semestre do ano.

Parágrafo Único. O estudante de ensino médio que for reprovado no ano letivo respectivo, não terá direito a renovação do contrato de estágio.

Art. 26. Quaisquer mudanças no Termo de Compromisso ou Plano de Estágio deverão ser comunicadas no Departamento de Recursos Humanos.

§1º. Em caso de transferência de escola/universidade, deve ser elaborado um novo Termo de Compromisso para que o estudante possa continuar atuando na vaga como estagiário, desde que a nova escola/faculdade possua convênio/credenciamento com o Município.

§2º. As alterações de horário, supervisor e atividades de estágio também deverão ser comunicadas.

Art. 27. Os supervisores de estágio devem ser formados e/ou terem experiência na área de formação do estudante, devendo seguir conforme o Conselho de sua respectiva área profissional, inclusive com os registros caso seja obrigatório, podendo supervisionar até 10 (dez) estagiários ao mesmo tempo.

Art. 28. Aos estagiários contratados para atender aos convênios firmados com os governos, federal ou estadual, só poderão ter seus contratos rescindidos pelo Município de João Pinheiro, mediante justificativa encaminhada aos órgãos conveniados e, desde que com antecedência mínima de 01 (um) ano e com anuência do órgão conveniado.

Art. 29. Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 27 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0AA126B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.285 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Revoga o inciso VIII do art. 10 da Lei Municipal Nº 2.212/2018.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art.1º. Fica revogado o inciso VIII do art. 10 da Lei 2.212 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Pinheiro-MG, 27 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BDF0FE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 120/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **FLÁVIO MELO DE MENDONÇA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO E REGULADOR AMBULATORIAL.**

Art. 2º. Fica revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 88/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3A36B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 121/2025

ALTERA PORTARIA 188/2024 QUE *NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA REGULADORA DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.*

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria Municipal n.188/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Reguladora de Cuidados a Pessoa com Deficiência do Município de João Pinheiro-MG, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014".

I- Carla Milani de Souza- Coordenadora do RCPD;
II- Tatiane Mendes da Silva Sales- Coordenadora da Atenção Primária a Saúde;

III- Cíntia Tavares Gonçalves Dornelas – Coordenadora da Central da Regulação;

IV- Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima- Supervisora pedagógica e,

V- Warley Rodrigues Monteiro – Assistente Social/Técnico Bolsa Família.

Art. 2°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0C30F71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 122/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP ao servidor Sr. **Henrique Felix Meira Martins**, matrícula nº 13559, Téc. Enfermagem, em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:43D229A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 123/2025

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Portaria nº 2.616/1998 dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear os membros responsáveis por compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

I- Membros Executores- Representantes Titulares:
a) 1 (um) Enfermeiro - **Viviane Aparecida Teixeira**;
b) 1 (um) Médico - **Thiago Henrique Vieira Leão**

II- Membros Consultores- Representantes Titulares:
a) 1 (um) Médico Diretor Técnico - **Flávio Melo de Mendonça**;
b) 1 (um) Responsável Técnico de Enfermagem – **Laiza Michelle Soares Santos**;
c) 1 (um) Técnico de Enfermagem - **Maria Elivane Sousa Oliveira**;
d) 1 (um) Responsável Técnico da Farmácia – **Jenifer Teixeira Nogueira;**
e) 1 (um) Responsável Técnico do Laboratório – **Rodrigo Simão O. Melo**;
f) 1 (um) Diretor Administrativo - **Mariana Cristina Moraes Xavier Duarte;**
g) 1 (uma) Coordenadora do Serviço de Limpeza – **Joana Rodrigues Cruzeiro;**

h) 1 (um) Coordenador de Enfermagem do Bloco Cirúrgico e CME – **Reginaldo Mota Rose**

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 123/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:015D5368

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 124/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **LIDIANE FREITAS GONÇALVES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1B59BC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 125/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **MARILENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E1145E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 126/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **MARA LUCIA TOMAZ** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D5F8931C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 127/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E1581F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 128/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **DRIELE DUARTE LELES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADORA DE UNIDADE/SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6074F5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº 129/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando erro material disposto na Portaria n. 085 de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar a Sra. **REBECA MENDES DOS SANTOS BARBOSA,** das funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSORA DE GABINETE.**

Art. 2º- Fica revogada a Portaria n. 085/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, desconsiderando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8E0F769

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 130/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **FERNANDA SILVA DE DEUS** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F414B722

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 131/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **MAYARA CRISTINA GOMES DE SOUZA CORREA** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AFC0A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 132/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MAYKON DE OLIVEIRA ARAÚJO** para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CEB68C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N° 133/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Identificação Funcional
Cristiana Mourão Fonseca	Coordenador da Vigilância Sanitária	Técnico de Nível Superior em Saúde/Enfermeiro
Luis Carlos Almeida Gonçalves	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Marcos Elias Gomes de Souza	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Paulo Henrique Dornelas do Couto	Técnico Nível Superior em Saúde	Farmacêutico
Clicia Gabriele Esmael Silva	Técnico Nível Superior em Saúde	Enfermeira

Art. 2º. Os servidores ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 082/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:352CA145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 134/2025

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa servidores para atuar como Pregoeiros, designa Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 660/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de licitações regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Juarez Moura da Silva;
II – Joseane Mendes de Andrade;
III – Nelson Melo da Costa.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar que as modalidades de licitações são as previstas no Art. 28, e definidas de forma didática nos incisos XXXVIII, XXXIX, XL,XLI, XLII, XLIII, do Art. 6º, ambos dispositivos da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Designar como membros da Equipe de Apoio para auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros:

I – Renata Soares de Noronha Machado;
II – Nilson de Souza Abadia;
III – Sidele Xavier de Souza.
IV – Juliana Lopes Marinho Souto.

Art. 5º - Designar que as atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 660/2023.

Art. 6º - Designar que os Agentes de Contratação e Pregoeiros são as autoridades competentes para confecção e assinatura dos Editais dos Processos de Licitação.

Art. 7º - Designar que os Pregoeiros deverão convocar os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões dos Processos de Licitação, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, devendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 8º - Designar que o Secretário Municipal autor do Documento Formulação da Demanda – DFD será o responsável pela gestão do contrato, e terá ainda a responsabilidade de indicar o Fiscal do Contrato.

Art. 9º - Designar que cabe ao Gerente de Suprimentos e Licitações, e observado o previsto no Artigo nº 53 do Decreto Municipal nº 660/2023, a distribuição dos processos de licitação aos Agentes de Contração e Pregoeiros.

Art. 10 – Fica revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 117/2025.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25E0F5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 135/2025

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa servidores para atuar como Pregoeiros, designa Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 660/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de licitações regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Juarez Moura da Silva;
II – Joseane Mendes de Andrade;
III – Nelson Melo da Costa;
IV- Juliana Lopes Marinho Souto;
V- Renata Soares de Noronha Machado.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar que as modalidades de licitações são as previstas no Art. 28, e definidas de forma didática nos incisos XXXVIII, XXXIX, XL,XLI, XLII, XLIII, do Art. 6º, ambos dispositivos da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Designar como membros da Equipe de Apoio para auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros:

I – Bruna Batista do Amaral Faria;
II – Nilson de Souza Abadia;
III – Sidele Xavier de Souza.
IV – Sibery Teodoro de Brito

Art. 5º - Designar que as atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 660/2023.

Art. 6º - Designar que os Agentes de Contratação e Pregoeiros são as autoridades competentes para confecção e assinatura dos Editais dos Processos de Licitação.

Art. 7º - Designar que os Pregoeiros deverão convocar os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões dos Processos de Licitação, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, devendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 8º - Designar que o Secretário Municipal autor do Documento Formulação da Demanda – DFD será o responsável pela gestão do contrato, e terá ainda a responsabilidade de indicar o Fiscal do Contrato.

Art. 9º - Designar que cabe ao Gerente de Suprimentos e Licitações, e observado o previsto no Artigo nº 53 do Decreto Municipal nº 660/2023, a distribuição dos processos de licitação aos Agentes de Contração e Pregoeiros.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:608FA18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N° 136/2025

Dispõe sobre a nomeação e atribuições do Administrador Aeroportuário Municipal em cumprimento ao Convênio nº 016/2016 firmado com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto no Convênio nº 016/2016, firmado com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Portaria nº 018/2025, para exercer as funções de Administrador Aeroportuário Municipal, com responsabilidade pela manutenção, gestão e controle do Aeródromo Municipal.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, o nomeado deverá:
I - observar as diretrizes e estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), aprovada pelo Decreto Federal nº 6.780/2009, ou pela legislação que vier a substituí-la;
II - cumprir os critérios e procedimentos regulamentares para a utilização das áreas edificadas, instalações, equipamentos e demais facilidades do aeródromo;
III - executar todos os serviços, controles e atividades relacionados à gestão e operação do Aeroporto Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0FC9E45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 030/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.731,68 (mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Nilson Ribeiro ME	5803	ALVARA/ISS	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.731,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F7781D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 031/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 650,31 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Leandro Ferreira dos Santos	01.08.171.0017.000	IPTU	2018 e 2019	650,31

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8E62549

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 032/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.109,08 (mil, cento e nove reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Selmar Rodrigues da Rocha	01.08.245.0001.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.109,08

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:65189802

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 033/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Pio Fernandes Junior	01.03.060.0003.000	IPTU	2018	332,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0DBCCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 034/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 e 2019 no valor total de R$ 1.207,85 (mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Jose de Oliveira Mascarenhas	01.01.030.0011.000	IPTU	2017 e 2019	1.207,85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B078C65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 035/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 587,98 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Martins de Abreu	01.06.040.0008.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	587,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC813823

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 036/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.673,79 (mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ricardo Fernandes Rosa	01.08.247.0011.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.673,79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5666A9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 037/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.987,44 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Flavio Melo de Mendonça	3770	ALVARA/ISS	2017, 2018 e 2019	4.987,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46BC0AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO Nº 038/2025

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a apresentação de atestados médicos e odontológicos dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de João Pinheiro.

Art. 2º Os servidores públicos municipais que ficarem impossibilitados de comparecer ao serviço por problemas de saúde, deverão justificar, mediante a apresentação de atestado médico ou odontológico, a sua incapacidade laborativa.
§1º Os atestados médicos deverão ser emitidos obrigatoriamente por profissional médico ou odontólogo, sendo que nos atestados deve constar de forma legível:

I - nome completo do servidor;

II - número de dias de afastamento (numérico e por extenso);
III - data do atestado;

IV - carimbo profissional (contendo nome e número do registro do conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento: Conselho Regional de Medina - CRM ou Conselho Regional de Odontologia - CRO);
V - local do atendimento;

VI - assinatura do emitente; e

VII - número do Código Internacional de Doenças - CID (se autorizado pelo servidor).

§2º O servidor deverá apresentar o atestado médico ou odontológico ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir do início da ausência, sob pena de ser lançado faltas injustificadas na folha de frequência/ponto.

§3º O Diretor do Departamento ou a chefia responsável onde estiver lotado o servidor, deverá lançar as faltas injustificadas do servidor que deixar de apresentar o atestado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de responsabilização por Lei específica.

§4º No ato da entrega do atestado médico, desde que dentro do prazo legal, o servidor deverá exigir comprovante de entrega, sob pena de tornar sem efeito qualquer reclamação quanto a possíveis extravios ou desaparecimento do(s) atestado(s).

§5º Declarações de consultas médicas não serão aceitas como atestados médicos para justificar faltas ao trabalho. No entanto, serão admitidas exclusivamente para justificar atrasos no início da jornada ou saídas antecipadas, salvo nos casos de consultas realizadas fora dos limites do Município.
§6º O atestado médico cuja emissão se dê por 24 horas ou mais, será considerado a data da emissão do atestado.

§7º O atestado médico ou odontológico do acompanhante terá o mesmo tratamento, no que couber.

Art.3º O atestado médico ou odontológico de até 5 (cinco) dias de incapacidade laborativa deverá ser vistado pelo Diretor do Departamento onde estiver lotado o servidor ou pessoa por ele designada e entregue ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo disposto neste Decreto.

Art. 4º O servidor que apresentar atestado médico ou odontológico com prazo superior a 05 (cinco) dias e inferior a 15 (quinze) deverá passar por avaliação do perito municipal no dia e hora determinados pelo Departamento de Recursos Humanos, sob pena de considerar faltas e consequentemente desconto na folha salarial.

Parágrafo único. Os servidores contratados sob regime estatutário e ou celetista deverão apresentar, além do atestado médico disposto neste Decreto, o resultado da perícia realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para atestados cujo período seja superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º O servidor que apresentar número de atestados médicos consecutivos, no período de 30 (trinta) dias, deverá receber o mesmo tratamento do caput do art. 4º deste Decreto e na ocasião da perícia médica deverá apresentar todos os atestados médicos desse período, ainda que tenham sido vistados pelo chefe imediato.

Art. 6º O servidor que for reprovado pela perícia médica deverá retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de computar-se como faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 7º O servidor afastado pela apresentação de atestado médico, fica obrigado, sob pena de computar-se como faltas injustificadas ao trabalho, à submeter-se a perícia, exame, tratamento e processo de reabilitação profissional, proporcionados pelo Município, exceto o tratamento cirúrgico e transfusão sanguínea, que são facultativos.

Art. 8º Para a habilitação à avaliação médica do perito municipal, o servidor deverá se apresentar junto à unidade de inspeção e perícia médica do município, com os seguintes documentos:

I - atestado(s) médico(s) ou odontológico(s) que comprove(m) a necessidade do afastamento por período superior a 05 (cinco) dias;
II - exames, laudos, receitas médicas e medicação, bem como parecer do médico assistente que comprovem tratamento de saúde;

III - documento de identificação oficial (Cédula de Identidade, crachá).

Parágrafo único: Se a avaliação do perito municipal indeferir incapacidade laborativa, o servidor somente poderá realizar novo requerimento após trinta dias, contados da data da realização da perícia médica que indeferiu o período de afastamento.

Art. 9º A perícia médica será realizada na sede da unidade de inspeção e perícia médica do Município e em casos de internamento, no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado o servidor.

§1º Não deverá ser aceito o atestado do servidor que não comparecer a perícia médica designada pela municipalidade, computando-se os dias de ausência em falta injustificada.

§2° Se o servidor não puder comparecer a perícia médica designada pela municipalidade, deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência, sob pena de considerar nulo o atestado e consequentemente desconto na folha salarial dos dias faltosos.

§3º Em casos de internamento, deverá ser apresentado à unidade de inspeção e perícia médica do Município, por membro da família ou pessoa responsável, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis do início da ausência, além de atestado médico, declaração do estabelecimento hospitalar onde se encontra internado o servidor, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a realização da perícia médica.

Art. 10 Nos casos de tratamento programado, em que o servidor terá que se deslocar para fora do Município, o mesmo deverá requerer prorrogação de prazo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para perícia médica, comprovando documentalmente os motivos da sua ausência.

Parágrafo único. Nos casos de tratamento programado disposto no caput deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos remarcará a perícia para data posterior.

Art. 11 A validade do atestado médico será sustada quando:

I - o servidor, não comparecer a perícia médica designada pela municipalidade;

II- comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação;

III- for comprovado o exercício de alguma atividade laborativa e/ou incompatível com o seu estado de saúde no decurso de validade do atestado médico;

IV - não for comprovada a patologia que originou o afastamento; e

V - quando constatado em perícia médica que o pedido de afastamento não justifica a ausência do trabalho podendo ser conciliado o tratamento com o exercício das atividades laborativas.

Art. 12 A critério da perícia médica oficial do município, os servidores que apresentarem número de atestados médicos superior a 15 (quinze) dias no prazo de um ano, poderão ser convocados para comparecimento à perícia médica quando da necessidade de novos afastamentos por problemas de saúde, e nesses casos deverão apresentar padrão de quesitos, preenchido pelo profissional assistente, o que dará subsídios para melhor acompanhamento do tratamento e recuperação, bem como à realização de perícia médica.

Art. 13 O servidor que apresentar atestado médico indicando readaptação funcional, deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas encaminhar o atestado para o Departamento de Recursos Humanos, para marcação de perícia médica do município.

§1º O servidor somente será readaptado se a perícia médica do município certificar a sua necessidade.

§2º No caso de readaptação deferido pela perícia médica, o laudo deverá conter o período e a indicação das atribuições que o servidor estará apto a desempenhar.

§3º O Departamento de Recursos Humanos de posse do laudo pericial, encaminhará para o Secretário Municipal da pasta do servidor para que o mesmo faça a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação verificada na perícia.

§4º O Secretário Municipal deverá fazer a readaptação seguindo o disposto no §2º do art. 30 da Lei Complementar 048/2012.

Art. 14 Findo o prazo de readaptação disposto no laudo de perícia médica do município e tendo o servidor novo atestado médico indicando a permanência da readaptação funcional, deverá encaminhar o novo atestado para o Departamento de Recurso Humanos para realização de nova perícia, sob pena de responder a processo administrativo por conduta desidiosa.

Art. 15 Fica revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto 357/2021 e suas alterações.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 27 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74C6A6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 034/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 e 2019 no valor total de R$ 1.207,85 (mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Jose de Oliveira Mascarenhas	01.01.030.0011.000	IPTU	2017 e 2019	1.207,85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A5FC5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 039/2025

INSTITUI REAJUSTE DE SALÁRIO MINIMO aos servidores do Poder Executivo Municipal, cuja remuneração seja inferior ao salário mínimo vigente a partir de 1º de JANEIRO de 2025.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a entrada em vigor do novo salário mínimo nacional fixado em R$ 1.518,00 conforme dispõe o Decreto Presidencial 12.342 de 30 de de dezembro de 2024;

Considerando, o disposto no artigo 7º inciso IV c/c o § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

DECRETA:

INSTITUI REAJUSTE DE SALÁRIO MINIMO aos servidores do Poder Executivo Municipal, cuja remuneração seja inferior ao salário mínimo vigente a partir de 1º de JANEIRO de 2025.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a entrada em vigor do novo salário mínimo nacional fixado em R$ 1.518,00 conforme dispõe o Decreto Presidencial 12.342 de 30 de de dezembro de 2024;

Considerando, o disposto no artigo 7º inciso IV c/c o § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que percebem o piso salarial equivalente ao salário mínimo nacional, em conformidade com o valor fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º As disposições do art. 1º serão aplicados automaticamente aos servidores Inativos e aos Pensionistas no que couber.

Art. 3º O salário mínimo dos servidores municipais será atualizado automaticamente sempre que houver reajuste estabelecido por legislação federal, observando-se os valores vigentes e sua aplicação retroativa, caso necessário.
Art. 4º Os recursos para cumprimento deste Decreto serão providos pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos será responsável pela execução e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica instituído o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que percebem o piso salarial equivalente ao salário mínimo nacional, em conformidade com o valor fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º As disposições do art. 1º serão aplicados automaticamente aos servidores Inativos e aos Pensionistas no que couber.

Art. 3º O salário mínimo dos servidores municipais será atualizado automaticamente sempre que houver reajuste estabelecido por legislação federal, observando-se os valores vigentes e sua aplicação retroativa, caso necessário.
Art. 4º Os recursos para cumprimento deste Decreto serão providos pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos será responsável pela execução e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:449A839D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO Nº 040/2025

Cria a comissão integrada de Gestão Orçamentária e Financeira – CIGOF, no âmbito do Poder Executivo de João Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe confere o art. 70 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal N° 14.133, de 1°abril de 2021, e,

CONSIDERANDO, que as medidas indicadas neste diploma se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

CONSIDERANDO, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO ainda; a necessidade de estabelecer diretrizes e acompanhamento da despesa pública, voltado para adoção de medidas necessárias à racionalização e otimização dos gastos dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de João Pinheiro-MG.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão integrada de Gestão Orçamentária e Financeira – **CIGOF**, para fins de análises e decisões acerca do planejamento e realização de despesas e outros atos de gestão que tenham reflexos orçamentários e financeiros no âmbito do Poder Executivo de João Pinheiro-MG.

Art. 2º A **CIGOF** será composta pelos seguintes Agentes Políticos:
I – Secretário Municipal de Planejamento;
II - Secretário Municipal da Fazenda
III – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
IV – Advogado Geral do Município;
V- Secretário Municipal de Administração.

§1º A presidência da **CIGOF** será exercida pelo Secretário Municipal do Planejamento e em caso de sua ausência pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§2º As decisões da **CIGOF** serão tomadas por maioria simples dos seus membros e em caso de empate pelo voto Minerva de seu presidente em exercício.

Parágrafo Único. Em caso de ausências e motivos de força maior o titular poderá ser substituído por seu Secretário Adjunto; se houver.
Art. 3º Compete à **CIGOF**:

I – estabelecer as diretrizes para a racionalização da gestão orçamentária e financeira do Município;
II – estabelecer cotas de gastos com custeio, outras despesas correntes e investimentos das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo;
III - definir as prioridades para a aplicação dos recursos financeiros do Tesouro Municipal;
IV - deliberar sobre pedidos extraordinários, que visem atender situações excepcionais e imprevisíveis, que ultrapassem as cotas definidas;
V - analisar e deliberar acerca da criação de programas e atividades que causem aumento permanente nas despesas nas unidades orçamentárias do Poder Executivo;
VI – avaliar e deliberar sobre as solicitações de despesa a serem realizadas com as aquisições de produtos e serviços no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo Único. As proposições de que trata o inciso III, deverão vir precedidas da estimativa do impacto financeiro, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de prévia análise pelo Controle Interno, nos casos em que couber.

Art. 4º A **CIGOF** se reunirá semanalmente de maneira ordinária, para deliberar sobre as despesas de que trata o inciso IV do parágrafo terceiro; podendo ser convocada por seu presidente a qualquer momento para deliberações de caráter extraordinário, em casos e emergência ou por convocação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Observada as exceções constantes do artigo 6º se submetem à apreciação da **CIGOF**, as despesas com valor estimado igual ou superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único. O valor global a que se refere o caput deve considerar o montante global estimado da despesa, bem como de termos aditivos previsíveis que somados ao valor do termo inicial sejam iguais ou ultrapassem o limite previsto no caput, ainda que isoladamente possuam valores inferiores a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) vedado o fracionamento da despesa.
Art. 6º Não constitui despesas passiveis de deliberação da **CIGOF**:
I – Despesas com pagamento de pessoal e encargos;
II – Pagamento de Precatórios Judiciais;
III – Despesas oriundas de ordens judiciais;
IV – Pagamento de juros e encargos da dívida contrata;
V – Despesas financiadas com recursos de Operação de Crédito;
VI – Despesas com aluguéis já contratados;
VII – Despesas já contraídas derivadas da prestação de serviços regulares com valores fixos mensais; exceto por ocasião das renovações e aditivos.
VIII – Despesas com pagamento de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, Internet;
IX – Despesas decorrentes de convênios, parcerias, emendas parlamentares, resoluções da área de saúde e assistência social desde que já tenham ocorrido o ingresso dos recursos nos cofres do município;
X – Contrapartidas obrigatórias referente as despesas citadas no inciso IX;
XI – Repasses de valores oriundos de termos de ajustes com entidades públicas e privadas, consórcios e similares se já firmados anteriormente pelo município exceto por ocasião das renovações e aditivos ou se determinado pelo Prefeito Municipal.
XII – Despesas de pronto pagamento, diárias, despesas com viagem oficial de interesse da municipalidade.

Art. 7º Para fins de deliberação da **CIGOF** as Secretarias Municipais e demais unidades requerentes, deverão encaminhar até no primeiro dia útil anterior à Reunião da comissão, no mínimo a seguinte documentação:
I - DFD - Documento de Formalização da Demanda.
II - ETP - Estudo Técnico Preliminar .
III – Preço estimativo das despesas na forma de no mínimo 01 (uma) cotação de preços.

Parágrafo Único. Os documentos tratados nos incisos I e II deverão ser elaborados nos termos e modelos da instrução normativa específica publicada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 8º Os membros da **CIGOF**, poderão solicitar informações adicionais ao demandante das despesas ou convidá-los a participar das reuniões deliberativas para fins de saneamento de dúvidas, esclarecimentos e tomada de decisão.

Art. 9º Ao final de cada reunião os membros da **CIGOF** expedirão em formulário próprio o resultado de sua deliberação pela aprovação total ou parcial da despesa ou pela sua reprovação.

Art. 10. As Deliberações da **CIGOF** acerca das requisições de despesas por ela analisada, terão o enfoque exclusivamente orçamentário e financeiro, a fim de buscar o equilíbrio fiscal, sem análise de mérito quanto aos aspectos técnicos, descritivos, qualitativos do pedido, prazos de aquisição e modalidade de licitação.

Art. 11. A atuação do **CIGOF**, no controle da gestão orçamentária e financeira e na autorização das despesas não exime em nenhum aspecto a responsabilidade dos ordenadores de despesa:

I– pela observância da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, competindo aos Secretários Municipais e outros responsáveis, a estrita observância à forma, tempestividade e motivação dos atos administrativos;
II – pela correta execução orçamentária e financeira, bem como pelo cumprimento das metas para limitação de empenho e de movimentação financeira; quando houver.
III– Demais obrigações e responsabilizações impostas pela legislação Federal, Estadual, Normativas dos Tribunais de Contas e Controladoria Municipal.

Art. 12. A **CIGOF** poderá determinar a qualquer tempo, a limitação dos recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do município de João Pinheiro, para atingimento das Metas Fiscais, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias vigente, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como para compatibilizar a execução das despesas com as fontes de receitas específicas observada a efetivada na entrada dos recursos.

Art. 13. A **CIGOF** poderá determinar a adoção de medidas de suspensão de licitações e contratações com objetivo de adequar as despesas aos limites financeiros e orçamentários, bem como a redução, suspensão e rescisão de contratos administrativos de despesas.

Art. 14. Os casos omissos e normas complementares serão definidos pelos membros da **CIGOF** na medida das necessidades.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6A33BFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO Nº 041/2025

Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para a prática de atos administrativos que especifica.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado aos Secretários Municipais, ou cargos equiparados, dentro dos seus órgãos diretivos, expedição de todos os atos referentes a situação funcional de servidores e demais atribuições que trata o art. 113 da Lei Complementar nº 046/2012.

Parágrafo Único. Caberá à cada Secretário Municipal, dentro dos seus órgãos diretivos, informar suas decisões aos servidores.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para decidir, coordenar e intermediar as ações entre os órgãos da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2012.

§1º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 046/2012**:**
I - Decidir sobre a readaptação de servidores;
II - Determinar a reversão ao serviço público;
III - Realizar o aproveitamento e a gestão da disponibilidade de servidores;
IV - Promover a reintegração, conforme disposto no §2º do art. 35 da Lei Complementar nº 048/2012;
V - Autorizar a recondução de servidores;
VI - Efetuar a remoção e a redistribuição de servidores.

§2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração editar portarias, nos termos do art. 93, III, "*b*", da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, para lotação e relotação dos quadros de pessoal.

Art. 3º Secretários Municipais poderão requerer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra qualquer servidor para garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:808A1A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 042/2025

Estabelece Luto Oficial por 3 (três) dias em razão do falecimento do Sr. Ronaldo José Resende.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ronaldo José Resende, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Sr. Ronaldo José Resende foi ex-vereador deste Município, tendo contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Ronaldo José Resende exerceu a presidência do clube rotário no ano de 1997/1998, destacando-se pelo trabalho voluntário e pela dedicação ao serviço comunitário;

CONSIDERANDO o legado deixado pelo Sr. Ronaldo José Resende à comunidade de João Pinheiro, motivo de respeito e reconhecimento público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de João Pinheiro/MG, em homenagem ao falecimento do Sr. Ronaldo José Resende. Durante este período, as bandeiras representativas do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de João Pinheiro deverão permanecer hasteadas a meio-mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0E0F4CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 031/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 650,31 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Leandro Ferreira dos Santos	01.08.171.0017.000	IPTU	2018 e 2019	650,31

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CF0B48EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 032/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.109,08 (mil, cento e nove reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Selmar Rodrigues da Rocha	01.08.245.0001.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.109,08

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2E9CF8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 033/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Pio Fernandes Junior	01.03.060.0003.000	IPTU	2018	332,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AEA9083D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 035/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 587,98 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Martins de Abreu	01.06.040.0008.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	587,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:60168B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 036/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.673,79 (mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ricardo Fernandes Rosa	01.08.247.0011.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.673,79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2F24748

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 037/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.987,44 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Flavio Melo de Mendonça	3770	ALVARA/ISS	2017, 2018 e 2019	4.987,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E57DC710

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 111/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GABRIEL CORRÊA DE ALMEIDA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:636AE961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 04/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Alexandre Bernardes Primo (próximo ao imóvel de nº 996 , ao lado da UPA), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à Sra. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, proprietária da empresa **DELÍCIAS DA NET**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.712/0001-57, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, na rua Vereador Carlos Garcia de Azevedo, nº 80, Bairro Chico Miranda, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EFECDCB8

DECRETOS
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 06/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Praça Coronel Carlos Bernardes (Praça da Matriz), em frente à Igreja Matriz de São Carlos Borromeu, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. ILAN THALISSON SILVA LIMA, proprietário da empresa **SÓ DELÍCIAS SALGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.074.0001/88, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua Amazonas, nº 1.911, Bairro São Francisco, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante

de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BBCFB96C

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 003/2025

CONVÊNIO Nº 003/2025, Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata-MG e a Secretaria de Estado de justiça e Segurança Pública-SEJUSP. O objeto do presente Convênio é a conjugação de esforços entre os convenentes, visando à melhoria de prestação de serviço prisional na Comarca de Lagoa da Prata. VIGÊNCIA: 31/12/2025 DATA: 02/01/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8FAE31F1

LEIS
LEI Nº 4.087/2025

LEI Nº 4.087, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder revisão nos valores dos vencimentos de seus empregados, pelo índice de 4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder reajuste nos vencimentos de seus Empregados Públicos, pelo índice de 2,737 % (dois vírgula setecentos trinta e sete milésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4406B6B3

LEIS
LEI Nº 4.088/2025

LEI Nº 4.088, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, revisão em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, reajuste em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 2,737% (dois vírgula setecentos trinta e sete milésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025 para o exercício, totalizando o percentual global de 7,507% (sete vírgula quinhentos e sete milésimos por cento) para o exercício.

Art. 3º O valor do abono-família será de acordo com a tabela do Governo Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D6C2A99B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Contratação, Equipe de Apoio e Agentes de Contratação.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e o Memorando nº 013/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Glécia Cristina da Silva** (Presidente), **Caroline Marques da Silva** (Primeira Secretária) e **Joelma Messias dos Santos** (Segunda Secretária) para compor a Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados como Suplentes da Comissão os servidores municipais **Marisa de Lourdes Alves de Miranda** (Agente de Serviços Administrativos), **Luiz Fernando Pereira Barbosa** (Guarda

Civil Municipal) e **Franciara Castro de Almeida Lourenço** (Auxiliar de Serviços Administrativos).

§ 1º A Primeira Secretária assumirá a Comissão Permanente de Contratações na ausência da Presidente.
§2° Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Contratações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.
§3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Contratações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Contratações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Contratações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Contratações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Ficam designados para exercer as funções de Agentes de Contratação os servidores municipais **Jady Taís Costa Alves** (Auxiliar de Serviços Administrativos) e **Natallia de Morais Pereira Azevedo** (Agente de Serviços Administrativos).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2025, revogando-se a Portaria nº 125/2024.

Lagoa da Prata, 28 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F6CB2666

PORTARIAS
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 190/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,
Considerando que Lagoa da Prata considera-se em gestão plena desde 01/06/2024, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 e,
Considerando que foi aprovada a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 190/2024, que será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ana Cristina Miranda
Diretora Auditora da Saúde

- Tamires dos Santos Gomes
Assessora Administrativa

II – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

- Danielle Saraiva Vilela
Diretora Administrativa

- Paula Lacerda de Castro
Gerente de Enfermagem

§ 1º As modificações na programação de que trata o Contrato nº 190/2024 tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser aprovadas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) e pelo gestor municipal.

§ 2º Havendo necessidade a Comissão poderá acionar o apoio de outros técnicos das instituições representadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D1677DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 75/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 230/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, ZERO KM, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ - 48.545.691/0001-35
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025.

Di Gianne de Oliveira Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8AE39311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 006/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 006/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **27.011.780 OLAVO LOPES**

MIRANDA JUNIOR, CNPJ sob o nº**: 27.011.780/0001-21,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS, COM INÍCIO ÀS 21H. DUO EFINITO,** no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 007/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2025.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:18F4C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEX 006/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: **006/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **27.011.780 OLAVO LOPES MIRANDA JUNIOR,** CNPJ sob o nº**: 27.011.780/0001-21,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS, COM INÍCIO ÀS 21H. DUO EFINITO,** no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 007/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2025.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:91F97A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 004/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS,** CNPJ sob o nº**: 49.083.374/0001-07,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JEITO DIFERENTE, NO DIA 02 DE MARÇO, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025.,** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Processo n°: 006/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 004/2025.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5E8F9F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: **004/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS,** CNPJ sob o nº**: 49.083.374/0001-07,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JEITO DIFERENTE, NO DIA 02 DE MARÇO, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2025.,** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Processo n°: 006/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 004/2025.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C98136A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 01/2025, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

Data de Abertura: 14/02/2025 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 31/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves
Natallia De Morais Pereira Azevedo

29/01/2025

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2E3D625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação: 005/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **BANDA EXPLOSÃO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ,** CNPJ sob o nº**: 49.059.656/0001-33,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS COM INÍCIO ÀS 21H. BANDA EXPLOSÃO,** no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 008/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2025.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FE93E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: **005/2025**, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **BANDA EXPLOSÃO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ,** CNPJ sob o nº**: 49.059.656/0001-33,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS COM INÍCIO ÀS 21H. BANDA EXPLOSÃO,** no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 008/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2025.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:63CB1F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 001/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, torna público o Processo Licitatório Nº 001/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 01/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DEVIDO O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA O ANO DE 2025 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER DE LAGOS DOS PATOS- MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 (nove horas) do dia 13/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-098.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de janeiro de 2025

PEDRO TÚLIO GONÇALVES DOS REIS
Diretor de Esportes

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C43C160F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 45º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 12/01/2025 a 18/01/2025, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Secretário Municipal de Educação (Interino)
GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7292788F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.492/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.994, de 13 de março de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.994, de 13 de março de 2023.

Art. 2º Ficam repristinados os efeitos dos artigos 181 a 184, da Lei Municipal 3.080, de 1º de outubro de 2010, quanto a Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos para os bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 16 de janeiro de 2025.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A5B974D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.491/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Lagoa Santa/MG o dia da festividade de São Sebastião no bairro Várzea e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de janeiro como o Dia de São Sebastião e inserido no calendário de datas e eventos municipais de Lagoa Santa/MG a Semana da Festa de São Sebastião, realizada anualmente durante 09 (nove) dias do mês de janeiro, na matriz localizada no bairro Várzea.

Art. 2º Anualmente, o Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento para a comunidade, nos termos desta lei, inclusive autorizando o uso de espaços, serviços logísticos e bens públicos, visando à preservação dos aspectos religiosos.

Art. 3° Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parceiras e convênios com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da Semana da Festa de São Sebastião, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 16 de janeiro de 2.025.

VER. WILLIAM LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:13D73D65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.490/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Corrobora com a proibição do vilipêndio de dogmas e crenças relativas à toda religião sob forma de sátira, ridicularização ou menosprezo em ato isolado ou em grupo através de eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos, passeatas e marchas de ONGs, associações, agremiações e partidos políticos e do vandalismo e pichação contra símbolos e monumentos cristãos no âmbito no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta lei corrobora com a proibição do vilipêndio de dogmas e crenças relativas à toda religião sob forma de sátira, ridicularização ou menosprezo em ato isolado ou em grupo através de eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos, passeatas e marchas de ONGs, associações, agremiações e partidos políticos e do vandalismo e pichação contra símbolos e monumentos cristãos no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único: Considera-se vilipêndio de dogmas e crenças relativas à toda religião a utilização de objetos considerados sagrados de forma desrespeitosa e intolerante, além de referências agressivas aos ensinamentos das mesmas e o vandalismo e pichação contra símbolos e monumentos, entre outras formas de violência ou intolerância religiosa.

Art. 2º Em caso de descumprimento do referido no art. 1º, incidirá multa de 1.213,00 (mil duzentos e treze Unidades Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa) à 121.359,00 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove 1.213,00 (mil duzentos e treze Unidades Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa) a ser calculada em conformidade com a magnitude do evento, seu impacto na sociedade, a quantidade de participantes e a ofensa realizada.

§ 1º Aplica-se ao infrator, pessoa física ou jurídica ou representantes da entidade caso não haja constituição na forma da lei, que pratique a conduta prevista no art. 1º em evento custeado com verbas públicas, multa no valor de 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro Unidades Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa) cumulativamente com a impossibilidade de recebimento de verbas públicas pelo período de 10 (dez) anos.

§ 2º Aplica-se ao infrator individual, caso pratique a conduta prevista no art. 1º multa no valor de 1.213,00 (mil duzentos e treze Unidades Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa).

§ 3º Para os fins desta lei a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa será aquela do ano em que ocorrer a infração estabelecida nesta lei.

Art. 3º Fica o infrator sujeito a publicar resposta pelos mesmos meios físicos e/ou eletrônicos com a retratação das informações.

§ 1º Fica garantido o direito de resposta a entidade religiosa, pessoa ofendida ou grupo de pessoas proporcional ao agravo, nos termos do art. 5º, V da Constituição Federal.

§ 2º Além da multa prevista no artigo 2º desta Lei e do direito de resposta do *caput* deste artigo, fica o infrator do art. 1º desta Lei sujeito a responsabilidade civil, administrativa e penal, nos termos e forma da legislação brasileira.

Art. 4º O Poder Público poderá adotar campanhas de divulgação desta normal.

Parágrafo único: Fica facultado as entidades religiosas a afixação de cópia desta Lei em locais de seu interesse como forma de desestimular a violência e intolerância religiosa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 16 de janeiro de 2025.

VER. WILLIAM LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:81AE7E8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.493, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a emissão e recebimento de guias de tributos em atraso com os acréscimos legais limitados ao período especificado.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber guias vencidas dos créditos tributários ou não tributários com os acréscimos legais limitados a data de 27 de dezembro de 2024, quando se deu o início da migração de dados do sistema de informática da Prefeitura, inviabilizando a emissão das guias.

§ 1º As guias serão prorrogadas até a data determinada no art. 2º da presente Lei, mediante requerimento do interessado por qualquer

meio, na forma do art. 138 do CTN, dispensadas as formalidades de protocolo.

§ 2º Apenas será objeto desta revisão moratória os parcelamentos e/ou guias vigentes no período da troca do sistema.

Art. 2º As guias terão prazo para pagamento somente até o dia 31 de janeiro de 2025, após o qual, os acréscimos legais serão restabelecidos desde o vencimento original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:12DB84F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.728 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA NATHÁLIA CHITARRA DINIZ FÉLIX** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Desenvolvimento de Esporte Educacional e Rendimento, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:29B8A434

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.729 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** o Ato de Nomeação nº 8.636, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de janeiro de 2025, no que se refere à lotação de Luana Emanuelle dos Santos.
Onde se lê: ASSESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Leia-se: ASSESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BEF00E93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.730 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A Pedido, GILDA APARECIDA DE PAULA MARTINS** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD48FD47

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.731 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal**, EXONERA A PEDIDO, TELMA CONCEIÇÃO GONÇALVES SILVA** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:59557992

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.732 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 4485/2024, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, resolve; **DEMITIR ARTHUR FERREIRA TOMAZ DA SILVA** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por dilapidação do patrimônio público, nos termos dos artigos 171, inciso VI e 177, inciso XI, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8A1C7B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.733 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A Pedido, DEBORA CARIAS ALVES** do cargo em provimento efetivo de PEDAGOGO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BEBDA31F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.734 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A Pedido, SIMONE VALERIA DE ANDRADE CANTONI** do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR A**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:19A22F06

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.735 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** o Ato de Nomeação nº 8.564, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de janeiro de 2025, no que se refere ao nome do servidor.
Onde se lê: YURI BESSA E SILVA;
Leia-se: YURY BESSA E SILVA.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EE3BA0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.510, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão Avaliadora do Edital de Cadastro nº 001/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora responsável pela análise da documentação referente ao Edital de Cadastro nº 001/2025, para realização de atividades de comércio de bebidas, comidas e artesanato durante os eventos pré-determinados realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, durante a vigência do Edital publicado.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Josiane Reginaldo de Oliveira - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

II - Gabriel Castro Lambert - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

III - Adma Bedran - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Josiane Reginaldo de Oliveira.

Art. 3º A Comissão Avaliadora ficará encarregada dos trabalhos de análise de toda a documentação, em conformidade com o Edital de Cadastro nº 001/2025 e fiscalização das atividades comerciais dos cadastrados durante os eventos.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:AE58DD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.509, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 001/2025 - DMEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora responsável pela análise da documentação técnica da Chamada Pública nº 001/2025 para seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Atleta.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Natália Chitarra Diniz Félix - matrícula nº 289880 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Sara Lopes Civinelli - matrícula nº 278450 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Luciano de Souza e Silva Oliveira - representante do Conselho Municipal de Esportes;

IV - Eduardo Fidélis de Miranda - matrícula nº 290614 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

V - Rodrigo Aguido Reis - matrícula nº 279572 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Rodrigo Aguido Reis e na sua ausência pela servidora Natália Chitarra Diniz Félix.

Art. 3º A Comissão Avaliadora ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, conforme o Edital de Chamada Pública nº 001/2025 - DMEL

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A54710D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.481, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 2.597, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta o procedimento de expedição de certidões de débito tributário e situação fiscal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 3.080, de 2010 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 2.597, de 19 de novembro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...).
***Art. 3º** Revogado.*

***Art. 4º** (...).*
***§ 1º** Revogado.*

(...).
***§ 4º** Para fins de emissão da Certidão Negativa, o contribuinte Pessoa Jurídica, no momento da solicitação de emissão, deverá estar com a documentação, CNPJ e Alvará de Funcionamento ou Localização, constando o mesmo endereço da localização da empresa, sendo aceito endereço diverso caso esteja comprovadamente em processo de regularização.*
***§ 5º** Quando for identificada inconsistência de endereços na documentação, o Contribuinte estará sujeito às penalidades previstas no Código Tributário Municipal – CTM.*

(...).

***Art. 9º** (...).*

***I** - data e hora da expedição;*

***II** - prazo de validade;*

***III** - código de validação ou QR Code para verificação da autenticidade do documento.*
(...)."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2.597, de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:42B8F4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.404 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CRIA O PROGRAMA EDUCASUPERIOR – APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA EDUCASUPERIOR – APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO** no Município de Laranjal/MG, destinado à concessão de bolsas de estudos integrais para munícipes que possuam interesse em ingressar em **Instituições de Ensino Superior na modalidade a Distância (EAD)**, atendendo jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos nesta lei.

§ 1º O Programa concederá até 200 (duzentas) bolsas de estudo para os cursos de Administração, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Pública, Gestão de RH, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social.

§ 2º Cada bolsa de estudo corresponderá a um benefício financeiro mensal de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) por beneficiário para os cursos de Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, e o valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para os cursos de Administração, Educação Física, Gestão Pública, Gestão de RH, Pedagogia e Serviço Social, podendo ser reajustado anualmente conforme o índice oficial de inflação.

§ 3º Eventuais disciplinas em regime de dependência serão custeadas integralmente pelo aluno beneficiário, sendo vedado o custeio dessas disciplinas pelo Programa.

Art. 2º A seleção das Instituições de Ensino a Distância será feita por meio de procedimento público de credenciamento, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e segurança no processo, com contrato de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º Para participar do credenciamento, as Instituições de Ensino EAD deverão:
Estarem devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) para oferta de cursos EAD;
Ter os cursos EAD a serem oferecidos devidamente autorizados pelo Ministério da Educação (MEC);
Ter disponível cursos EAD com no mínimo 2 encontros mensais;
Comprovar sua capacidade técnica para atendimento a distância, mediante apresentação de infraestrutura digital e suporte acadêmico adequado, conforme critérios do edital;
Possuir sede ou Polo de Apoio Presencial no Município de Laranjal/MG;
Apresentar atestados de prestação de serviços educacionais com outros municípios ou entidades de direito público ou privado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de uma Comissão Especial, será responsável pela administração e supervisão do Programa. Caberá à Comissão o planejamento e divulgação dos procedimentos, bem como o deferimento de inscrições e fiscalização da regularidade do Programa.

Art. 5º O valor da bolsa será repassado diretamente à Instituição de Ensino EAD, mediante transferência para conta bancária de titularidade da Instituição, condicionada à comprovação de matrícula e frequência regular do beneficiário.

Art. 6º A bolsa será válida por todo o curso, respeitando as disposições do programa.

Art. 7º A bolsa não abrange débitos anteriores ou atividades extracurriculares que não façam parte do plano pedagógico do curso.

Art. 8º O benefício poderá ser cancelado em caso de comprovação de informações fraudulentas ou inidoneidade dos documentos.

Art. 9º Cada grupo familiar poderá receber até duas bolsas de estudo simultâneas.

Art. 10 A inscrição será realizada presencialmente pelo próprio candidato, em local a ser divulgado, garantindo transparência e controle.

Art. 11 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo, a ser instituída pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme critérios previstos em edital, priorizando:
a) Critérios de renda mensal do beneficiário;
b) Comprovação de residência no município;
c) Histórico de escolaridade e desempenho acadêmico, priorizando jovens carentes do Munícipio.

Art. 12 Para fortalecer a integração dos bolsistas com o Município, os beneficiários poderão desenvolver atividades de apoio aos serviços municipais por até 10 horas semanais, a critério da Administração Pública.

Art. 13 A bolsa será cancelada em caso de aproveitamento acadêmico insatisfatório, abandono do curso ou mudança de instituição sem autorização.

Art. 14 Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas a servidores municipais ou disponibilizadas para livre concorrência, sempre respeitando os critérios de renda e desempenho.

Art. 15 As despesas do Programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, e, se necessário, o Executivo poderá abrir crédito especial.

Art. 16 Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE24AAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.405 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal do Município de Laranjal/MG.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Laranjal autorizado a celebrar termo de Cooperação com a Câmara Municipal, para a cessão da Comissão de Contratação, do Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos para realização de Procedimentos Licitatórios, previstos na legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A Cessão de que trata o caput deste artigo se dará a titulo não oneroso ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, constante no anexo único, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art.3º - Compete à Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos, quando cedidos:

I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
IV - decidir sobre a habilitação dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
VII – a elaboração de atas;
VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo de Laranjal/MG:

I – Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas à comissão de contratação, agente de contratação, pregoeiro, fiscal e gestor de contratos, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação Correlata;
II – Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

Art. 5º - Compete a Câmara Municipal de Laranjal/MG:

I - A homologação do procedimento licitatório;
II - A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.
III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

Art. 6º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato após publicação oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 29 de janeiro de 2025.

Fernando Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Laranjal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ___/2025.

SÚMULA: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.947.615/0001-22, com sede na Norberto Berno, 85, nesta cidade, CEP: 36.750-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Fernando Gonçalves dos Santos e a A Câmara Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público inscrita no

CNPJ nº. 86.982.485/0001-81, com sede na Avenida Serafim Machado Naya, s/n, nesta cidade, CEP 36.760-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Ilson Geraldo de Matos, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Laranjal/MG na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação Correlata, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Laranjal, constituída de Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos a ser designada através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Laranjal, sempre que houver a necessidade, mediante a solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º Fica a cargo da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos, todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, entre as quais:

I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
VII – a elaboração de atas;
VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico da Câmara Municipal;
X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

§ 2º Observado as regras do art. 8º § 2º, da Lei nº 14.133/21, ficará a cargo da comissão de contratação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 3º Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao agente de contratação ou pregoeiro permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, entre elas:

A determinação de abertura de licitação;
A decisão dos recursos contra atos de pregoeiro;
A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

§ 4º Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, a autonomia da comissão de licitação do Município de Laranjal, do agente de contratação e pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Laranjal/MG arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

Parágrafo único: As publicações dos atos administrativos no diário oficial ou nos jornais de grande circulação serão realizadas através da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: Cada parte se compromete e se obriga, da seguinte forma:

I. O Município de Laranjal/MG, se obriga a:

a - disponibilizar Comissão de Contratação do Município de Laranjal, constituída de Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;
b - encaminhar a Câmara Municipal de Laranjal, por intermédio do Agente de Contratação, pregoeiro ou equipe de apoio, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

II. A Câmara Municipal de Laranjal/MG, se obriga a:

a - informar a Prefeitura Municipal de Laranjal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
b - responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e termina com a criação da Comissão de Contratação do Poder Legislativo, consoante preconiza o art. 6º, inciso L, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Laranjal/MG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Laranjal/MG, _____ de janeiro de 2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E200EAE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de máquinas de ponto biométrico facial com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 11/02/2025
HORÁRIO: 15h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 29 de janeiro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:92D783B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 193, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da concessão de licença sem vencimentos ao servidor público Sr. Marcio Santos Silva, do cargo de AGENTE SERV. OPER. (MOTORISTA), pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 21/02/2025, conforme requerimento nº 00179/2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:951D114E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 195, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DO GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Ronei Max de Oliveira Colli, para exercer a função gratificada de Motorista do Gabinete.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7CB0BFA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 198, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Sr. Dimas Diego Domiciano Souza;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Frederico da Silva Tony, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, no período de 27/01/2025 a 15/02/2025.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 27/012025.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:01BA1EB1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.470, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO**,** a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes no Código Tributário Municipal e leis correlatas;

CONSIDERANDO**,** a importância da instituição do Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, tornando possível ao contribuinte tomar conhecimento, antecipadamente, das datas para o cumprimento de suas obrigações tributárias para com o Município;

CONSIDERANDO**,** o programa de modernização da administração fazendária do Município, cujo objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2025, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º Os créditos da Fazenda Municipais não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos do art. 6°, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 3.135, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as Taxas de Coleta de Lixo, Conservação de Vias e Limpeza, embutidas numa mesma cota, referentes à carga geral do exercício de 2025 terão, no dia 15 de Abril desse ano, o vencimento dos seus prazos para pagamento e serão arrecadados:

I - em parcela única – 1, com desconto de 50% (Cinquenta por cento) nas taxas, com prazo para pagamento até 15 de abril de 2025, conforme o disposto no art. 57, § 1º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n°3.135, de 31 de dezembro de 1998.
II - em parcela única – 2, com desconto de 35% (Trinta e cinco por cento) nas taxas, com prazo para pagamento até 15 de maio de 2025, conforme o disposto no art. 57, § 2º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n°3.135, de 31 de dezembro de 1998.
III - em parcela única – 3, com desconto de 20% (Vinte por cento) nas taxas, com prazo para pagamento até 16 de junho de 2025, conforme o disposto no art. 57, § 2º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n°3.135, de 31 de dezembro de 1998.

IV - em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, observado o disposto no art. 57, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 3.135, de 31 de dezembro de 1998, com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2025:

a) 15 de Abril;
b) 15 de Maio;
c) 16 de Junho;
d) 15 de Julho;
e) 15 de Agosto;
f) 15 de Setembro;
g) 15 de Outubro;
h) 17 de Novembro;

§1º Na hipótese do inc. IV do caput deste artigo, o pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido.

§2º Após adesão ao parcelamento referido no § 1º deste artigo, o não pagamento:

§3º O não pagamento do crédito na forma e prazo dos incisos do caput deste artigo implica imediata inscrição do crédito na Dívida Ativa após o decurso do último prazo referido, com a incidência de multa e juros.

V- Dívida Ativa de IPTU (exercícios financeiros anteriores) se dará:

a) Redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor monetário atualizado, e 90% (noventa por cento) dos encargos mencionados no caput do artigo 5°, inciso I, da lei 4.612/2021, se o pagamento do débito for efetuado em parcela única.
b) Redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor monetário atualizado, e 60% (sessenta por cento) dos encargos mencionados no caput do artigo 5°, inciso II, da lei 4.612/2021, se o pagamento do débito for efetuado em até no máximo 18 parcelas.
c) Redução de 10% (dez por cento) sobre o valor monetário atualizado monetariamente, e 30% (trinta por cento) dos encargos mencionados no caput do artigo 5º, inciso III, da Lei 4.612/2021, se o pagamento do débito for efetuado em até no máximo 36 parcelas.
d)A opção pelo contribuinte pelo parcelamento do débito acima de 36 (trinta e seis) parcelas não implicará em nenhum tipo de redução de desconto sobre o valor total.

Art. 4º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) em parcela única, com prazo para pagamento até 30 de maio de 2025; e
b) parcelado em até 5 vezes, com vencimentos consecutivos.

II - Com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado por **empresas e demais contribuintes,** nas hipóteses previstas no art. 90, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 3135, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 5º O Imposto sobre a Transmissão Intervivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) será arrecadado nos prazos previstos no art. 110, incisos I, II, III e IV do Código Tributário Municipal, Lei complementar n° 3135, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 6º A Taxa de Localização e Funcionamento (TLF – Alvará), bem como a **TARF - Taxa Anual de Registro e Fiscalização e Alvará Sanitário** terão no dia 30 de maio, com vencimento nas seguintes datas:

I - na hipótese de alvará de táxi:
a) Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no último dia do mês indicado pelo sujeito passivo para lançamento;
b) A **taxa de alvará embutido o ISSQN anual relativo às atividades de táxi se dará na forma da Lei Complementar n° 3135 de 31 de dezembro de 1998, e terá vencimento em conta única em até 30 de Maio de 2025;**
c) Em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas;
d) O contribuinte que optar pelo parcelamento receberá o Alvará Provisório com a primeira guia quitada, findado o parcelamento receberá o Alvará Definitivo.

II- na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa e Alvará Sanitário:

a) no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;
b) anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no último dia do mês indicado pelo sujeito passivo para lançamento;
c) na hipótese de alvará de comércio ou prestação de serviços ambulante, por ocasião do fornecimento do alvará e a cada 1 (um) ano, contado da expedição do primeiro alvará, em cada renovação; e
d) na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos da autorização;
e) aplica-se o disposto no decreto de n°5.015, de 16 de março de 2022 que dispôs sobre a regulamentação dos dispositivos da lei federal n°13.784 de 20 de setembro de 2019 e da lei estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021;
f) a taxa de alvará das demais atividades terá vencimento em conta única até 30 de Maio de 2025;
g) a taxa de alvará das demais atividades poderá Em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas;
h) o não pagamento da TLF no prazo estipulado do caput deste artigo implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial, e o parcelamento seguirá os prepostos legais da lei 4.612 de 23 de novembro de 2021.

III – Na hipótese da Taxa de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos Minerais – TARF:

a) Anualmente, contado a partir do último dia do mês indicado pelo sujeito passivo para lançamento;
b) A taxa de acompanhamento e fiscalização dos Recursos Minerários - TARF relativo às atividades de pesquisa de recursos minerais a ser devida pelos titulares pelas pesquisas protocoladas na ANM – Agência Nacional de Mineração e vencerá em cota única até no dia 30 de maio de 2025;
c) Em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas;

Parágrafo único: O setor de fiscalização de tributos, será responsável por acompanhar periodicamente junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, quais são as pesquisas minerais que estão sendo realizadas no âmbito do município de Leopoldina. Após verificação e averiguação in loco, o mesmo será notificado a pagar a TARF até que modifique de pesquisa para extração mineral.

Art. 7º As Taxas de Publicidade e Área de Domínio serão tributadas de acordo com o CTM, Lei nº 3.135 de 31 de dezembro de 1998, e seguirão a mesma forma de tributação do artigo 6° - II.

Art. 8º O Índice de atualização da base de cálculo do IPTU, TLLF e TARF para o exercício de 2024 será o IPCA, de acordo com a Lei nº 4.551 de 17 de dezembro de 2020. As cobranças dos impostos e taxas estão previstas nos artigos 51, 52, 57 e 131 estabelecidos no Código Tributário Municipal, Lei nº 4.707 de 14 de dezembro de 2022 e a Lei nº 3.748 de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 4.550 de 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Aílton Soares Dutra
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E7CBBF91

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº.01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01/2024
Pregão nº 115/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/23
Partes: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.e Prefeitura Municipal deLeopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses,a partir de 03/01/2025, em consonância com o art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:03/01/2025.

Signatários: Carlos Augusto Cardoso
Roger de Araújo Melo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito deLeopoldina/MG.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01/2024
Pregão nº 115/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/23
Partes: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.e Prefeitura Municipal deLeopoldina.
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste contratual é o IPCA(IBGE), reajustando o contrato em 4,831300%, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:16/01/2025.

Signatários: Carlos Augusto Cardoso
Roger de Araújo Melo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito deLeopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9EB99008

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ nº 43.335.683/00001- 40
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de requalificação e reforma de duas praças na Rua Dário Faria, bairro São Cristóvão, e de uma praça na Rua Professor Emílio Ramos Pinto, bairro Bela Vista, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 021603 15 451 0027 1021 449051;
Ficha 2314 para os valores relativos aos recursos conveniados;
Ficha 925 para os valores relativos a recurso próprio.
Valor Total: R$396.029,10 (trezentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais e dez centavos)
Vigência: 05(cinco) meses contado a partir da data de publicação
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23, sendo certo que a medição será mensal, nos termos do art. 155 do mesmo regulamento.
Data do Contrato:24/01/2025
Concorrência Eletrônica nº. 014/2024 – Processo Licitatório – n°.271/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Tarcísio Duarte Ladeira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C24585E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, PRC 292/2024.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão na forma eletrônica, do
tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva no equipamento TERMONEBULIZADOR PROFOG TN-02, destinado às atividades de combate a endemias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG. Dia da Licitação: 14/02/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8D5C92CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 02/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2024 e suas alterações, **homologado em 19 de junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2024

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
19º	SONIA CRISTINA MACHADO TOSTES ZANI	13,0

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:741B3006

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 007/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FACILITA TELECOM LTDA CNPJ 13.045.960/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão, em atendimento às necessidades do Município de Leopoldina, conforme especificado no Termo de Referência.
Valor: R$190.926,56 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses
Condições de pagamento: Após o fornecimento dos bens e prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 27 de janeiro de 2025.
Processo Licitatório – n°. PRC 05/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Gillian Del Puppo Alves

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0656AC5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 5.467, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 15/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO que o art. 110 do referido diploma legal prevê o pagamento de diárias ao servidor público que afastar-se da sede do Município, a fim de que seja indenizado pelo custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, cujos valores serão fixados em Decreto;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 110 da Lei Complementar 15/2010, onde prescreve que o valor das diárias será fixado por Decreto, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que os valores atuais estão desatualizados em relação à inflação e ao aumento do custo de vida, especialmente considerando a alta nos preços de hospedagem e alimentação.

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das diárias de viagem garante que os servidores tenham condições adequadas para desempenhar suas funções fora da sede de trabalho, sem que precisem arcar com custos adicionais do próprio bolso.

CONSIDERANDO que a tentativa de proporcionar diárias compatíveis com os custos reais das viagens reflete a valorização dos

servidores municipais e contribui para sua motivação e engajamento nas atividades realizadas.

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal regulam-se por este Decreto.

Art. 2º As diárias serão devidas aos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão que a serviço deslocarem-se da localidade onde têm exercício para outro ponto do território nacional, em caráter eventual ou transitório.
§1º Considera-se viagem a serviço o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou atividades similares de aperfeiçoamento profissional, conforme ordem e autorização do superior hierárquico e do Chefe do Poder Executivo.
§2º Entende-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho (origem) para o local de destino, bem como o retorno à cidade de origem.

Art. 3º As diárias serão atribuídas conforme as horas de afastamento e o destino (quilometragem) observado, constantes da Tabela de diárias – Anexo Único – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, sendo que a concessão será por dia de afastamento, observado o mínimo de 06 (seis) horas.
§1º As diárias tem caráter meramente indenizatório e não se incorporarão aos vencimentos do servidor para qualquer efeito.
§2° Para fins de cálculo de pagamento de diária a fração de período será contada como:
I - uma diária, quando superior a 12 (doze) horas ou o deslocamento exigir pernoite;
II - meia diária, quando superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas.
§3º Poderá ser concedido, ainda, um adiantamento para fins de complementação em razão de despesas com combustível, pedágios e estacionamento, para veículos oficiais, mediante autorização do Prefeito Municipal, ficando o servidor obrigado a apresentar notas fiscais que comprovem os gastos com tais despesas, para fins de prestação de contas, consoante o art. 9º deste Decreto.
§4º Não serão autorizadas viagens em veículos particulares.
§5º Não será devida diária quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 06 (seis) horas.

Art. 4º Ao Prefeito Municipal cabe autorizar a emissão do empenho no que se refere à concessão das diárias.
I - As diárias poderão ser pagas antecipadamente mediante solicitação da respectiva Secretaria Municipal a que pertence o servidor ou reembolsada em indenização a deslocamento urgente realizado, devidamente justificado pelo(a) Secretário(a).

Art. 5º O ato da solicitação de diária que trata o presente Decreto deverá conter as seguintes informações essenciais:
I - nome, cargo/função, e lotação do servidor beneficiário;
II - descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;
III - indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;
IV - duração provável de afastamento.

Art. 6º Na concessão e pagamento de diárias deverá ser observada a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária quando:
I - A viagem não for realizada;
II - A duração do afastamento for inferior à prevista;
III - O servidor, em seu relatório de viagem, indicar a necessidade de restituição;
IV - O setor responsável pela verificação da prestação de contas identificar a necessidade de restituição.
§1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do cancelamento da viagem ou do retorno do afastamento, conforme o caso.
§2º Na hipótese prevista no inciso IV, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação recebida pelo servidor.
§3º A restituição será feita por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o servidor comprovar documentalmente o depósito junto ao setor correspondente para ser incluído nos autos do processo de prestação de contas.

Parágrafo Único. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Art. 8º O servidor fica obrigado a apresentar relatório de viagem para fins de prestação de contas das diárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do retorno do afastamento.

Art. 9º O relatório de viagens conterá:
I - Boletim de diárias, contendo dados do servidor, locais de partida (origem) e destino, datas e horários do afastamento e valor recebido;
II - Relatório de viagem, que conste obrigatoriamente as atividades desenvolvidas durante o respectivo afastamento, com resumo dos assuntos abordados e conclusão, se for o caso;
III - Documentos que confirmam a participação do servidor no evento (exemplos: folder, foto, certificado, crachá, ata de reunião ou qualquer outro comprovante de sua presença), se for o caso;
IV - Comprovantes dos gastos com hospedagem, locomoção e alimentação emitidos pelo respectivo estabelecimento ou prestador.

Art. 10. Os documentos mencionados no art. 9º serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. Caso necessário, a chefia imediata, o setor financeiro ou o ordenador de despesa poderão requisitar do servidor a apresentação de documentos complementares para a prestação de contas.

Art. 11. O setor financeiro apreciará a prestação de contas, analisando a necessidade de complementação de valores devidos ao servidor ou de restituição ao erário municipal de importância paga indevidamente.

Parágrafo Único. Ocorrendo irregularidades, o setor financeiro emitirá relatório indicando as inconsistências, dando ciência ao servidor para que este, no prazo de 03 (três) dias úteis, tome as medidas necessárias para regularização.

Art. 12. Os autos serão encaminhados para a aprovação do ordenador de despesas após a conferência pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 13. A prestação de contas é de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor beneficiário.

Art. 14. A responsabilidade pelo controle das viagens e concessão das diárias é da chefia imediata do servidor.

Art. 15. O servidor fica obrigado a restituir, de uma única vez, as diárias recebidas e não utilizadas, comprovando sua devolução.
§1º A não devolução de valores de diárias nos prazos estabelecidos neste decreto caracteriza inadimplência do servidor.
§2º Nos casos de exoneração ou demissão do servidor, o débito pendente será descontado no ato da rescisão.
§3º O servidor inadimplente ficará sujeito à inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo dos demais procedimentos legais para o ressarcimento ao erário, bem como às sanções legais cabíveis.

Art. 16. É vedada a concessão de novas diárias ao servidor que deixar de apresentar dentro do prazo estipulado a prestação de contas de diárias concedidas ou que ainda não tenha sanado as inconsistências apontadas pelo setor financeiro junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.366 de 27 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

HOSPEDAGEM (apenas quando houver pernoite)	
DISTÂNCIA	**VALOR**
Até 200km	R$ 200,00
201 a 500km	R$ 220,00
Acima de 500km	R$ 270,00
ALIMENTAÇÃO	
DISTÂNCIA	**VALOR**
Até 200km (acima de 6 horas)	R$ 60,00
Acima de 200km	R$ 120,00

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8C8E413F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.746, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.746, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei Municipal N.º. 921/1998;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Municipal N.º 921/98:
i – Conselheiros do poder público
a) Representantes do Poder Executivo Municipal
1) **Titular:** Nilo Nézio Veloso de Morais;
Suplente: Carlos Roberto Fideles Rodrigues;
2) **Titular:** Wanderson Pinto da Silva;
Suplente: Roberto Luiz Basílio Pereira;

b) Representante do Poder Legislativo Municipal
1) **Titular:** Juliano Oliveira Pereira;
Suplente: Adriano Aparecido Fideles;

c) Representante do Órgão Público Estadual com Atuação Ambiental
1) **Titular:** Adauto Nunes de Menezes, representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
Suplente: Maria Alice Bento Ávila, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

d) Representante da Polícia Militar de Meio Ambiente - PMMG
1) **Titular:** Rômulo Cardoso Silva;
Suplente: Daniel Elias Machado;

e) Representante da Educação Pública Municipal
1) **Titular:** Jordana Azevedo, representante da Escola Municipal Cantinho do Saber;
Suplente: Liliane Duarte, representante da Creche Escola Maria do Carmo;

f) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
1) **Titular:** Luiz Augusto Mendes Carvalho;
Suplente: Paula Mara Ribeiro Campos Costa;

iI – Representantes de entidades privadas
a) Representantes de Entidade de Classe – CREA ou CRBio
1) **Titular:** Gabriela Paulinelli Almeida, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
Suplente: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) Representantes de Associação Comunitária
1) **Titular:** João Luiz de Carvalho Pinto, representante da Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz – COPAGRO;
Suplente: Ione Lamounier Camargos Resende, representante da Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais da Olaria;

c) Representante de Associação Comercial e Industrial com sede no Município
1) **Titular:** Carlos Henrique Araújo Thomás, represententa da Associação Comercial e Industrial de Luz;
Suplente: Patrícia Faria Sousa, represententa da Associação Comercial e Industrial de Luz;

d) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
1) **Titular:** Gustavo Ferreira Carvalho;
Suplente: Paulo Ricardo Teixeira Mesquita

e) Representantes de Instituição de Ensino Privada
1) **Titular:** Barbara de Castro Vieira Ferreira , representante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco;
Suplente: Maria Marli Pereira e Araújo, representante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco;

f) Representantes de Associação de Produtores Rurais ou dos Moradores da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha
1) **Titular:** Fabiano Cardoso Necci, representante da Associação dos Produtores Rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha;
Suplente: Henrique Paulinelli Coimbra, representante da Associação dos Produtores Rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha;

g) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais do Município
1) **Titular:** Evilásio Baia Costa;
Suplente: Saulo Batista Assunção.

Art. 2º. Os membros do Comitê, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos membros substituídos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 3.527/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2C6483FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.747, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.747, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a previsão do Art. 10 da Lei N.º 920/1998, a qual dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação, Cria o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação;
Considerando o Ofício N.º 123/2025, oriundo da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município de Luz/MG, o qual requer a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social os seguintes representantes:
§ 1º. Representantes da Área Governamental:
I - Representante da Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Gabriela Paulinelli Almeida;
b) Suplente: Iomar Araújo Santos.
II - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
a) Titular: Talys Wilson Franco Faria;
b) Suplente: Nayane França Ibraim Silva.
III - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
a) Titular: Wagner Botinha;
b) Suplente: Lilia Batista Pereira.
IV - Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
a) Titular: Wanderson Pinto Silva
b) Suplente: Thiago Henrique Campos Silva.
V - Representante do Poder Legislativo Municipal
a) Titular: Maria Elena Silva Sousa;
b) Suplente: Ananias Alves da Silva.
§ 2º. Representantes da Área Não Governamental:
I - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Olaria
a) Titular: Douglas Beraldo Ventura;
b) Suplente: Camila Amara Ventura Tonaco.
II - Representante da Associação dos Moradores do Chico da Germana
a) Titular: Vinícius Junior Silva Rosa;
b) Suplente: Nilton Fernandes Rodrigues.
III - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça;
b) Suplente: Maryluce de Oliveira.
IV - Representante do Abrigo Nossa Senhora Aparecida
a) Titular: Irene Lamounier de Camargos;
b) Suplente: Márcia Aparecida Rodrigues de Oliveira Lacerda.
V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luz
a) Titular: Irani Rodrigues de Oliveira;
b) Suplente: Maria Aparecida Araújo Almeida.

Art. 2º. Os membros do Comitê, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos membros substituídos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 3415/2023 e o Decreto Nº. 3496/2024.

Luz, 28 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AD073036

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO N.º 011/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de luz, estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CLAUDIO MURILO PEREIRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG MG – 5.916.093 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 904.022.196-00, residente e domiciliado nesta cidade de luz, à Rua Oito de Julho, n.º 545, Bairro Sonda, estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000, e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.239.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.921.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de luz, estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ARCA DE NOÉ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.286.080/0003-31, com sede à Rua Esmeralda, n.º 173, Bairro Vianópolis, em Betim, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sra. **IZABEL CRISTINA MESSIAS DE MOURA**, brasileiro, casada, portadora do RG MG 7.450.378 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.172.606-46, residente e domiciliada em Betim, Estado de Minas Gerais, à Avenida Olga Assunção Cardoso, n.º 222, Aptº 101, Bl 01, Bairro Bom Retiro, CEP 32606-506 no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 2.332/2017, **RESOLVEM** que os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, que serão repassados mensalmente, no valor de R$700,00 (setecentos reais) fica acrescido em aproximadamente 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e do art. 35 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, para o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada acolhido adulto encaminhado pelo Município de Luz, que permaneça 30 (trinta) dias, garantindo a proporcionalidade de valor para períodos inferiores, conforme Plano de Aplicação do Plano de Trabalho anexo, cujo objeto é a "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ARCA DE NOÉ COM OBJETIVO DE OFERTA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA USUÁRIOS E DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS". Luz, 24 de janeiro de 2025. AILTON DUARTE – Prefeito Municipal. CLAUDIO MURILO PEREIRA – Secretário Municipal de Saúde, WANDERSON PINTO DA SILVA - Secretário Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AAB5D97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2024 PROCESSO Nº: 010/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2024
PROCESSO Nº: 010/2024

Objeto da Ata: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA- MG, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Empresas detentoras da ata: ACOUGUE DOM ORIONE LTDA - CNPJ: 36.953.273/0001-06 Valor Total de R$ 122.320,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte reais) ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 50.933,00 (cinquenta mil e novecentos e trinta e três reais) COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 33.458,50 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS - CNPJ: 21.016.690/0001-47 Valor Total de R$ 74.666,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 2.979,50 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ: 51.659.557/0001-70 Valor Total de R$ 50.767,50 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) PADARIA E LANCHONETE MARZINHO DE MINAS LTDA - CNPJ: 40.188.806/0001-70 Valor Total de R$ 98.805,00 (noventa e oito mil e oitocentos e cinco reais)
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 24/01/2025.
Joice Pozenato Soares Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FE012999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 196/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 082/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 196/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 082/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, NOTIFICAÇÃO E GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE ALVARAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/01/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 05/01/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 28 de janeiro de 2025.

Joice Pozenato Soares
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:96AD9915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do 1º(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº015/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº02/2024 – Dispensa 01/2024. Contratado: **GOV PRINT SOLUÇOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 22.924.085/0001-37, com sede à Av. Rio Branco, nº1420 Bairro Cazeca em Uberlândia/MG CEP 38.400-019, alterações da Cláusula II - item 2.1 – do Prazo – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D6E72AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 005/2025
CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço global, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de "CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA – TIPO 2 CONCENCIONAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10866/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE", através do canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel/MG, 29 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.190/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3FDAC35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0112/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0073/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM VIAGENS PARA A CIDADE DE BELO HORIZONTE (MG). **FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO RIO PINHEIRO LTDA - CNPJ: 19.990.159/0001-29**. VALOR: R$346.400,00. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 31/01/2025 À 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:01A66614

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°001/2025. CONCORRENCIA N°001/2025. CONTRATADA: **CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. VALOR R$**474.880,00**. DATA: 29/01/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:70B4E707

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2025, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de locação de palcos, iluminação, sonorização, geradores e banheiros químicos, para realização do carnaval 2025 e outros eventos. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 11/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação. Jurandir Fernandes de Jesus Filho. Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:32540A86

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do transporte de feirantes de suas respectivas comunidades até o mercado municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 12/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação. Jurandir Fernandes de J. Filho. Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:08AD45E6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO n°0008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 235/2024, Nº 147/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DOS DISTRITOS E SEDE DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): RONI VON FERREIRA DA COSTA - CNPJ:34.509.274/0001-22. VALOR: R$48.007,20. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025. VIGÊNCIA: 21/01/2025 À 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** "AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL".**LEIA-SE**: "ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL" PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 0113 E na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 00087, DATADOS RESPECTIVAMENTE DE 21/01/2025 E 22/01/2025; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 8DB7BD66, EDIÇÃO 3943, DATADO DE 22/01/2025

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1B9A537A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO n°0008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 235/2024, Nº 147/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DOS DISTRITOS E SEDE DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA(O): RONI VON FERREIRA DA COSTA - CNPJ:34.509.274/0001-22. VALOR: R$48.007,20. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025. VIGÊNCIA: 21/01/2025 À 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** "AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL".**LEIA-SE**: "ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL" PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 0113 E na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 00087, DATADOS RESPECTIVAMENTE DE 21/01/2025 E 22/01/2025; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 8DB7BD66, EDIÇÃO 3943, DATADO DE 22/01/2025

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AACFEFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 198/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Camilla Lafetá Magalhães Medicina LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA, PARA ATENDER A GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificadas por Yuri Guimarães Rodrigues - Gerente Municipal de Administração. **Mirabela, 03 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3A6B9DED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **005/2025**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.595.319/0001-35. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 005/2024, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Administração deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 005/2025 **sofrerá acréscimo** de quantidade. O valor do Contrato primitivo é de R$ 348.964,36 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 25% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 87.241,09 (Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos) o valor atualizado do contrato é de R$ 436.205,45 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), isto a partir da data de assinatura deste termo. O presente Termo Aditivo é fundamentado, pelo Artigo 65, inciso I alínea "b" e parágrafo 1º da lei 8.666/93 atualizada e ainda na documentação (parte integrante deste aditivo) que encontra-se devidamente arquivada nos autos do Processo Licitatório em epígrafe. Isaak da S. Rodrigues – CPL– Mirabela, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:03D72C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 – Processo nº 006/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG** – **Item 09** – Prestação de Serviço Médico ESF São Geraldo; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024. Contratada: **MARIANA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 51.056.773/0001-20**, valor R$ 211.000,00. Mirabela, 29 de janeiro de 2025.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9804DE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento.camaramiradouro@gmail.com

PORTARIA N.º 07/2025

"Atualiza a tabela do "Anexo I" da Resolução n.º 19 de 20 de setembro de 2011 e suas alterações"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG, no
uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XII, do Regimento Interno/Resolução n.º 04/2003 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 5º da Resolução n.º 19/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução n.º 19 de 20 de setembro de 2021, na forma do Anexo I.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, acumulado do último exercício financeiro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 10, de 03 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 27 de janeiro de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIA DE VIAGEM

DESTINO	VALOR
Até 31 km	R$98,31
De 31 a 50 km	R$196,63
De 51 a 100 km	R$235,94
De 101 a 250 km	R$491,60
De 251 a 400 km	R$760,60
Belo Horizonte	R$760,60
Brasília	R$1.032,25
Acima de 400 km	R$1.032,25

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:22D0A1A5

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA N.º 06/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Ano XV nº 3943, de 22 de janeiro de 2025, onde se lê **Art.5º**, lê-se, na verdade, **Art. 2º**.

Câmara Municipal de Miradouro, 29 de janeiro de 2025.

Ailton Fernando de Aredes
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BBC6D42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 19° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 2.084,12. O valor é referente ao mês de dezembro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/01/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DA361D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 20º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 3.754,00. O valor é referente ao mês de dezembro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/01/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F63810E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 22° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 51.094,35. O valor é referente ao mês de dezembro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/01/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E8CE304D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 22° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 26.756,00. O valor é referente ao mês de dezembro do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 15/01/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:10FC9118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Homologa o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2025 destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós- graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e Inovação Social de Muriaé/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 06 de janeio de 2025;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção púbica - Edital nº. 01 de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 01 de 06 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº. nº. 01 de 06 de janeiro de 2025, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenolvimento Econômico e Inovação Social de Muriaé/MG

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 28 de janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

ANEXO I:

CANDIDATOS HABILITADOS:

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação:
01	Mateus de Lima Pinheiro	INFNET	1	38
02	Luiz Octávio Barros Rodrigues	Centro Universitário FAVENI	2	36
03	Sérgio Lopes de Faria Neto	Estácio	1	36
04	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste MG	2	28

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CC2E576F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Divulga o Resultado Final da Prova Objetiva doEdital Nº 1 de 06 de Janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado final da Etapa de Prova Objetiva do Edital Nº 01, de 06 de Janeiro de 2025, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação:
01	Mateus de Lima Pinheiro	INFNET	1	38
02	Luiz Octávio Barros Rodrigues	Centro Universitário FAVENI	2	36
03	Sérgio Lopes de Faria Neto	Estácio	1	36
04	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste MG	2	28

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA:

	Nome:	Instituição	Período	Data de Nascimento:
01	Alexandre Luiz Pacheco de Castro	Gran Cursos	1	30/01/1990
01	Alysson Reis Soares	Centro Universitário Faminas	3	14/10/2002
01	Marcos Paulo Alessandro Mendes da Silva	UNOPAR	3	13/02/1998
01	Marlon Dias Mariquito	Faculdade Santa Marcelina	3	26/10/2005
01	João Victor do Prado Pacheco Leite Cascardo	Faminas	2	10/03/2004

Muriaé, 28 de Janeiro de 2025

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E8506010

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.255, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	5.774-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL" respectivamente pela Faculdade Futura, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA	4.690-001	NPR 06	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL" respectivamente pela Faculdade Futura, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA	4.690-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de mestrado" intitulado: "MESTRADO EM EDUCAÇÃO" respectivamente pela Universidade Federal de Ouro Preto, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR

ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	5.769-003	NPR 03	PROFESSOR I MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de mestrado" intitulado: "MESTRADO EM EDUCAÇÃO" respectivamente pela Universidade Federal de Ouro Preto, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	5.769-002	NPR 05	PROFESSOR I MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0B689281

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.256, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA 620 HORAS", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
DANIELY DE SOUZA ZEN	3.922-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL" respectivamente pela Faculdade Unica de Ipatinga, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.060-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO. SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO) – 720 HORAS" respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JÉSSICA ANDOLPHI BORGATI	8.486-001	NSO02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A02D4893

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO 005/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a promover as correções da pavimentação e do meio fio que sofreram afundamento, na obra de recuperação de infraestrutura destruída pelas chuvas, na rua Manoel Medina, bairro São Joaquim.
Devido a urgência e o interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.
Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 31003/2024, Concorrência Pública 024/2024, Processo Licitatório 310/2023.

Muriaé, 29 de janeiro de 2025.

Antonio Pedro de Carvalho Nogueira
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B6F50F13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ANTONIO DE LIMA	674001	AUX. GERAL DE SER. E OBRAS (AUX. DE SER. GERAIS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de janeiro de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9844AFF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO 004/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.
NOTIFICADA: PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.387/0001-70, situada à Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP 36.880-186, na pessoa de sua representante legal, Sr. PAULO LUCIANO DIAS, ou outro(a) que venha a lhe substituir.
Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na Rua da Escola no Distrito de Boa Família – Muriaé/MG, a: 1) **realizar a correção da declividade das sarjetas** (estão permitindo empoçamento de água); 2) **realizar o escoramento com solo dos meios-fios assentados**; 3) **preencher juntas de meios-fios assentados**. A NOTIFICADA deverá vistoriar a obra e corrigir pontos onde forem encontrados esses defeitos.
Solicitamos que as correções sejam realizadas em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 082001/2024, Concorrência Pública 009/2024, Processo 082/2024.

Muriaé, 29 de janeiro de 2025.

Antonio Pedro de Carvalho Nogueira
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E85AB41C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.259, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para Funções Comissionadas Executivos (FCE) na Administração Direta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.245, de 24 de janeiro de 2025, que altera a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025;

DECRETA
Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, com efeitos à partir de 03/02/2025, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME	MASP
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E FATURAMENTO	Assessor IV	FCE 2.08.116	MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1.065

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 29 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:659713FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.260, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 102.840,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 102.840,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 ***3390.39.00 8*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.550,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.1.119 ***4490.52.00 37*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 47.190,00

03 – DEMSUR
01 – ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.37.00 56*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 43.100,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 102.840,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.37.00 86*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 102.840,00

VALOR EXECUTADO: R$ 102.840,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 29 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:377808D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.262, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 13.186/25 e Decreto 13.246/25, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo do Município de Muriaé, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO PREFEITO	*Assessor III*	*CCE 2.7.25*	*ROMÁRIO DA SILVA SALES*
	Assessor II	*CCE 2.6.26*	*JOÃO AUGUSTO SILVA SANTOS*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8E52F55C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.261, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, prefeito de Muriaé, Estado De Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para reforço de

dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.00.00 - MURIAÉ-PREV
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.800.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
05.00.00 - MURIAÉ-PREV
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
0048 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3320.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
2.800.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 210.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no Inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64: superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.: 3º Em caso de necessidade, as dotações suplementadas poderão sofrer remanejamento de saldos.

Muriaé - MG, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE MURIAÉ

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:774E313D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.263, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono de complementação aos servidores da administração pública municipal direta e indireta que recebem vencimento inferior ao salário mínimo nacional vigente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal n**º** 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024, que reajustou o valor do salário mínimo para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. **1º.** Este Decreto dispõe sobre o valor do Abono de Complementação a que têm direito os servidores da administração Pública Municipal Direta e Indireta que recebem vencimento inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º. O valor do Abono de Complementação fica fixado na exata diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor do salário mínimo nacional, o qual corresponde a R$ 1.518, 00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do inciso IV do artigo 7º cumulado com o § 3º do artigo 39, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores nomeados para Cargos Comissionados Executivos (CCE) dos níveis 1 a 4, conforme disposto no art. 11, inciso I e art. 14, inciso III da Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Muriaé, 29 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AEC42A41

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK TRUCADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **14/02/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/01/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:06A7C47C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **17/02/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/01/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8B0AAD61

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 023/2025

Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 167 c/c 171, da Lei Municipal nº 3.824/2009:
CONSIDERANDO a possibilidade de o servidor público municipal praticar infração administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os ilícitos administrativos praticados por servidor público municipal no âmbito do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

Membros Efetivos:
Jésika de Souza Guimarães - (FCE-8 / MASP 1.128)
Dircelino José da Silva Júnior - (FCE-7 / MASP nº 1.595)
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda - (FCE-7 / MASP nº 1.626)

Membros Suplentes:
Lucas Armando de Carvalho *[1]* (MASP nº 1.588)
Jean Felipe Souza do Nascimento *[2]* (MASP nº 1.736)

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé – MG, 17 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

_____
[1] Lucas Armando de Carvalho, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Fiscalização de Limpeza Urbana e ao participar da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, art. 37 e parág. 4°;
[2] Jean Felipe Souza do Nascimento, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Fiscalização de Limpeza Urbana e ao participar da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, art. 37 e parág. 4°.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BA92446B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 024/2025

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2024.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima terceira eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda *[1]*	***
MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
João Paulo Nunes de Carvalho **(FCE-3)**	Irley Carlos Carneiro
Rogério Dias Monteiro **(FCE-3)**	Antônio Luiz da Silva Filho
Thaís Rocha Vargas **(FCE-3)**	***

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – da Divisão de Águas e Esgotos Gestão 2024/2025 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Eugênio Lino F. de Andrade **(FCE-3)**	***
Bruno César Mendes Medeiros **(FCE-3)**	Rogério Otoni Cristiano de Almeida
Diego Muniz Viana de Oliveira **(FCE-3)**	Wesley Sandro de Assis Matheus
Audair José de Paula **(FCE-3)**	***

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda
b) Vice-Presidente: Eugênio Lino Fabiano de Andrade
c) Secretário: João Paulo Nunes de Carvalho
d) Vice-Secretário: Thaís Rocha Vargas

Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Ficam também designados os representantes para auxiliar nas execuções das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho nos estabelecimentos abaixo:

ESTABELECIMENTOS DO DEMSUR	MEMBROS AUXILIARES
ETE Principal	Josmar Joaquim da Silva
ETE Safira	Carlos Henrique Lopes Monteiro
ETE José Cirilo	Sebastião André Rosa de Oliv.
ETA Santa Laura	Renato Alessandro de Oliveira

ESTABELECIMENTOS DO DEMSUR	MEMBROS AUXILIARES
ETE Santa Laura	Francisco Coimbra Pereira
ETA Rio Preto	Sulamita Sexto Fintelman
Administração Escritório	Maria José da Silva

Art. 6º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade da Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, com exceção dos representantes que irão auxiliar nos estabelecimentos, citados no art. 5º desta portaria.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

___
[1] Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda*, servidora efetiva, ocupante da função comissionada executiva de Assistente I, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na qual a servidora opta pela gratificação desta comissão, e ao participar da comissão CIPA DAE, na função de Presidente, não acumulará gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, art. 37 e parág. 4º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B71A01C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 025/2025

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2024.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima segunda eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2024;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011.
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2024/2025:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar *[1]*	***
Mayrla Paula de Oliveira Brito *[2]*	Janaína Martins de Freitas
Lucas Armando de Carvalho *[3]*	Rogério Loures Moreira
Jean Felipe Souza do Nascimento *[4]*	***

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2024/2025 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Júlio César Prata **(FCE-3)**	***
Almir Allan da Silva **(FCE-3)**	Luciano Machado da Silva
Rodrigo Luiz de Oliveira **(FCE-3)**	Paulo Sérgio Barbosa
João Vitor de Oliveira Ferreira **(FCE-3)**	***

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
b) Vice-Presidente: Júlio César Prata
c) Secretário: Lucas Armando de Carvalho
d) Vice-Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

_____

[1] Fernando Carneiro da Rocha Aguiar*, servidor efetivo, presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho, na qual o servidor optou pela gratificação desta comissão, e ao participar desta comissão especial como presidente, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, art. 37 e parág. 4º;*
[2] Mayrla Paula de Oliveira Brito*, servidora efetiva, ocupante da função comissionada executiva de Assessor IV e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, art. 37 e parág. 4º;*
[3] Lucas Armando de Carvalho, *servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Fiscalização de Limpeza Urbana e ao participar da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, art. 37 e parág. 4°;*
[4] Jean Felipe Souza do Nascimento*, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Fiscalização de Limpeza Urbana e ao participar da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, art. 37 e parág. 4°.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F4CFAB88

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 07 de 24 de janeiro de 2025, acrescentando a referida, afim de compor o quadro de agentes administrativos em questão, o seguinte servidor pertencentos o corpo da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé:

MIZAEL ARHUR DE PAULA, ocupante do cargo de Assessor II, inscrita no CPF nº 116.104.266-06, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07348923026.

Art. 2o. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 29 de janeiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:BEA445C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – *DISPENSA* Nº 008/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF DO BAIRRO DORNELAS I - LOCADOR: **MICHELE DE ALMEIDA BARBOSA CHAVES – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSARÁ DE R$ 1.000,00 PARA R$ 1.200,00.**

MURIAÉ/MG, 29/01/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A5AC0273

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – *DISPENSA* Nº 008/2013 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF DO BAIRRO DORNELAS I - LOCADOR: **MICHELE DE ALMEIDA BARBOSA CHAVES – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSARÁ DE R$ 1.200,00 PARA R$ 778,00.**

MURIAÉ/MG, 29/01/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5E607D8D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2024 – *INEXIGIBILIDADE* Nº 037/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. - CONTRATADA: **VIAÇÃO UNIÃO LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 128.400,00.**
ONDE SE LÊ: MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 128.400,00.
LEIA-SE: MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 11/01/2025 A 10/01/2026.

MURIAÉ/MG, 29/01/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DANILO MURTA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE FÉRES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

FERNANDO TROTA LEVATI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D932C394

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 004/2025

Objeto:O objeto deste certame é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de livros de registro de ata e matrícula escolar…, destinados a atender as escolas municipais, conforme as especificações constantes nos termos de referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 21.090,00(vinte e um mil e noventa reais):

Valor ref. total: 51.964,18
Desconto médio: 56,05%
Total economizado: 30.874,18

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA(27740877000175) com os lotes: 1 e 7 no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA(37420039000178) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA(46766632000161) com o lote: 2 no valor total de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Item fracassado:5

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:C6CEAAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Segundo termo aditivo ao contrato nº. 054/2023, Processo licitatório nº. 041/2023, Concorrência pública nº. 001/2023- RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Graziani de Azevedo Cordeiro, portado do CPF: 096.590.347-84, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 670.435,00 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais) correspondendo um reajuste de 7,61 %. Data: 29 de janeiro de 2025.

Robson de Sena Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BD856ABB

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG, Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 054/2023, Processo licitatório nº. 041/2023, Concorrência pública nº. 001/2023, - RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.137.190/0001-59, estabelecida Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, Bairro Mundo Novo, na Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Graziani de Azevedo Cordeiro, portado do CPF: 096.590.347-84, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 1.471.237,14 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) correspondendo um aumento de 14,57 % do valor inicial do contrato, perfazendo assim o valor atualizado do contrato de R$12.233.978,45 (doze milhões duzentos e trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). 29 de janeiro de 2025

Robson de Sena Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9EC84C7D

PREFEITURA DE NAQUE
AMM : AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 12 de fevereiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e lanches para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 29 de janeiro de 2025.

Robson De Sena Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:34359280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO- DISPENSA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital e Impresso. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: 58.573454 MATHEUS VILLI SOARES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.573.454/0001-31 - Valor Global: R$ 42.000,00. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 29/01/2025. Natalândia/MG, 29 de Janeiro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B5551C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO- DISPENSA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Natalândia. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: THIAGO COUTO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.325.792/0001-63 - Valor Global: R$ 48.000,00. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 29/01/2025. Natalândia/MG, 29 de Janeiro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:53D2E9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e, considerando os seguintes relatos;

Considerando que é do conhecimento do Município a existência de uma **Ação Popular n° 5001704-94.2024.8.13.0450**, que tramita na Vara Única da Comarca de Nova Ponte/MG, a qual sustenta a suposta existência de ilegalidades/nulidades em relação à realização do concurso público nº. 001/2024;

Considerando que o juízo de origem acolheu o pedido liminar, por entender, que tal certame se encontra eivado de nulidade e, considerando que o mérito da referida ação ainda se encontra pendente de julgamento, sem previsão;

Considerando que, em tese, há indícios de irregularidades em relação à contratação da empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria LTDA, responsável pela realização do Concurso Público n°. 001/2024;

Considerando ainda que, o Concurso Público n°. 001/2024 foi objeto de denúncias junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, o qual inclusive suspendeu o expediente, conforme constou em decisão proferida no processo n° 1164167;

Considerando a existência de supostas irregularidades presentes no edital, pode se verificar: I***)*** a denominação incorreta dos cargos públicos; II***)*** cargas horárias incompatíveis com as funções a serem desempenhadas; III***)*** exigências para provimento em desacordo com a natureza dos cargos etc.

Considerando ainda, denúncias formuladas por candidatos, os quais reportaram, em tese, a existência de diversas irregularidades durante a aplicação do certame, como por exemplo, I) funcionário da prefeitura abrir envelope e aplicar a prova sem, entretanto, ter a presença de nenhum representante da banca examinadora; II) no início da entrega das provas, os documentos de identificação não foram exigidos; III)

durante a prova, os candidatos tinham acesso aos aparelhos celulares, inclusive, quando se
deslocavam para ir ao banheiro; IV) a prova em si, possuía questões irregulares, sem padrões específicos de respostas; V) as provas finalizadas pelos candidatos foram colocadas em e um envelope e lacradas com fita crepe pelos funcionários.

Considerando que, a administração pública deve agir com o objetivo de apurar os fatos e, por conseguinte, aplicar sempre a lei;

Considerando ainda, que os atos administrativos sempre estarão passiveis de controle de legalidade, cabendo, portanto, a administração pública proceder o regular procedimento a fim de apurar os fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo, com intuito de apurar as eventuais irregularidades/ilegalidades no Concurso Público n°. 001/2024 e, para tanto, resolve nomear os seguintes servidores públicos efetivos para comporem a comissão:

I) Wander Nunes Barroso Filho- Presidente
II) Gislaine de Souza Florêncio - Secretária
III) Luiz Antonio de Oliveira Junior -membro
IV) Marinalva dos Santos - Suplente

Art. 2º Nomeada a comissão fica imediatamente suspenso todos os efeitos jurídicos do Concurso Público n°. 001/2024 pelo período de 06 (seis) meses até a conclusão definitiva do processo administrativo.
Parágrafo único: o prazo fixado no caput poderá ser revisto a qualquer momento, dependendo da conclusão definitiva do processo administrativo, como também poderá ser prorrogado, mediante ato administrativo motivado;

Art. 3º Determino ao jurídico do município que proceda a comunicação desta portaria nos autos nº. 5001704-94.2024.8.13.0450, como também dê ciência ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Odovânio Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:29253FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 087 - 25 - EXONERA CAMILA RODRIGUES - CONTROLADOR INTERNO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

Considerando que a servidora solicitou pedido de exoneração do cargo, conforme constante do pedido que segue anexo.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme requerimento anexo, Camila Rodrigues de França Oliveira do cargo efetiva de Controlador Interno, constante da Lei Municipal n° 2.533, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica declarado a vacância do cargo.

Art 3º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D402C62A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/093, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA NOMES CONSTANTES NA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,
Art. 1º Alterar os nomes de Ordenador e Liquidante do Gabinete do Prefeito, contidos no art. 1º. da Portaria PMOB/054, de 9 de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal:
GABINETE DO PREFEITO:
Ordenador: Aline Aparecida Barbosa.
Liquidante: Joseane Aparecida Barbosa Borges Rodrigues.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:01F27E2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 094 - 25 - EXONERA GERENTE DE DIVISÃO II - IARA RODRIGUES DE AZEVEDO FRANCISCHINI

EXONERAGERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar, a partir de 21 de janeiro de 2025,**Iara Rodrigues de Azevedo Francischini** do cargo em comissão de Gerente de Divisão II, nomeada pela Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:54071A9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA -095 - EXONERA GERENTE DE DIVISÃO II - IARA RODRIGUES DE AZEVEDO FRANCISCHINI

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Renato Vítor Menezes de Andrade** para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão II, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5C3EA6E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 096 - NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I -

•

PORTARIA PMOB/096, de 23 de janeiro de 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Hélio Vítor Pereira**para exercero cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de janeiro de 2025.
Ouro Branco, 23 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C8FA5677

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 097 - 25 - EXONERA VANDENILSON VICENTE DA SILVA

EXONERACOORDENADOR LOGÍSTICO DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Vandenilson Vicente da Silva** do cargo em comissão de Coordenador Logístico de Saúde, nomeado pela Portaria PMOB/019, de 3 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F79AA39F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 098 - 25 - EXONERA - NOMEIA - MARIA APARECIDA DIVINO SANTOS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Maria Aparecida Divino Santos** do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital Raimundo Campos e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Coordenador Logístico de Saúde, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EA1A49FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 099 - 25 - NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HRC - AMANDA RODRIGUES MELO

NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Amanda Rodrigues Melo**,para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital Municipal Raymundo Campos, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV013, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8B041924

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/100, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GERENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor **Wagner Luís Alves Custódio**, Gerente de Divisão II, para exercer a função de Gerente de Trânsito do Município de Ouro Branco, conforme competências estabelecidas na Lei Municipal 2.474, de 26 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B119F32D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 101 - 25 - ATRIBUI A FUNÇÃO DE COORDENADOR E AGENTES DA DEFESA CIVIL A SERVIDORES DA EQUIPE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE OURO BRANCO

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso das suas atribuições da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 2.562, de 01 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. - 1º Atribuir aos servidores abaixo relacionados a função de agentes de proteção e defesa do Município:

- Moisés Pinto dos Santos - Coordenador da Defesa Civil;
- Gustavo Matos Quintão de Assis - Agente da Defesa Civil;
- Vânia Aparecida da Silva Machado - Agente da Defesa Civil;
-Maria das Graças Werner - Agente da Defesa Civil;
- Arthur Hentique da Silva Ribeiro – Agente da Defesa Civil;
- Valteir Silva Severino - Agente da Defesa Civil;
- Talita Oliveira de Araújo - Agente da Defesa Civil;
- Cristiane Caroline Campos Lopes - Agente da Defesa Civil;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 01, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F177EB25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.623, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 11.549, DE 30 DE OUTUBRO de 2024 QUE NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.77, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, os atos e disposições constantes do Decreto nº 11.549, de 30 de outubro de 2024 que nomeia servidores para exercer as funções de agente de contratação, pregoeiro e membros da comissão de contratação e equipe de apoio para a realização dos processos licitatórios com base na Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não prejudica a validade dos atos administrativos praticados até a data da revogação, exceto naqueles casos em que se estabeleça a revisão ou anulação específica dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D312E405

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/102, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta da Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Memorando Nº 048/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no qual solicita a substituição da servidora Raíssa de Oliveira Simão por Rosiane Aparecida Dias Baptistelli;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar na função de Fiscal dos Serviços de Obra Pública Municipal a servidora Rosiane Aparecida Dias Baptistelli em substituição àRaíssa de Oliveira Simão, no âmbito do Município de Ouro Branco.

Art. 2º. Os Contratos que deverão ser fiscalizados pela fiscal acima designada são:
- CT - 117/24 - Construção da Praça São Francisco - R&G Minas Construtora Ltda;
-CT -193/2024 - Construção de muro de arrimo na rua Maceió - Martins MT
Construtora Ltda.
-CT - 014/2024 – Pavimentação e drenagem do Morro do trecho da Gudiana – GML Engª Ltda;
- 130/2024 – Pista de Skate da Praça de Eventos – Cenário Engª Ltda

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:49439DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 024/2024. Concorrência nº 002/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 086/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma do Mercado Municipal. Contratado: Integrativa Comércio e Serviços Ltda - EPP - Prorrogação do prazo de vigência até dia: 01/03/2025. Assinatura: 31/12/2024. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7D6B7419

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 025/2024. Concorrência nº 003/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 085/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Praça e Cafeteria em Homenagem aos Peregrinos. Contratado: Integrativa Comércio e Serviços Ltda - EPP - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 01/03/2025. Assinatura: 31/12/2024. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1C37FCF9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 072/2024. Concorrência nº 004/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 084/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2. Contratado: Leopav Infraestrutura Urbana Ltda - ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 01/03/2025. Assinatura: 31/12/2024. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:385B5458

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 125/2024. Concorrência nº 005/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 116/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção do Posto de Saúde localizado no Bairro Caneleiras. Contratado: MRS Engenharia e Construções Ltda - EPP - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 01/03/2025. Assinatura: 31/12/2024. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:260E2AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/ MG- GESTÃO 2025-2028.

CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO FINAL

CONSIDERANDO o processo de habilitação de candidatos a gestão escolar da rede municipal de educação e Ouro Fino - MG, proclamado em 15 de janeiro de 2025 pela Diretoria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as relações de frequência a qual foram submetidos os participantes inscritos,

CONSIDERANDO o resultado da correção do exame de habilitação acontecido no dia 25 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a resposta dada a Circular 01/2025LE, que investiga a efetividade no magistério municipal de Ouro Fino dos preliminarmente habilitados,

Se **PROCLAMA** o seguinte resultado:

NOME DO (A) SERVIDOR {A)	RESULTADO FINAL
Adenísia Aparecida De Almeida Andrade	**HABILITADA**
Andreia Joana Dos Santos Delmoro	HABILITADA
Bianca lngrid Da Silva Moreira	HABILITADA
Carla Simone Do Couto Oliveira	HABILITADA
Carlos Gabriel Souza De Mira	HABILITADO
Daniela Carvalho Carlos	AUSENTE
Elaine Cristina Niciolli	**HABILITADA**
Ernesta De Cássia ítlela Barbosa	HABILITADA
Fabiana Rodrigues	HABILITADA
Lidiana Maria De Sousa Barbosa	HABILITADA
Marly Da Silva Santos	HABILITADA
Mônica Monteiro Dias	HABILITADA
Patrícia Puttini Ribeiro	**HABILITADA**
Rita De Cássia Barboza	HABILITADA
Tatiany De Araújo	**HABILITADA**
Vanessa Pereira Da Silva	**HABILITADA**

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios, remetendo-se cópia ao Exmo. Chefe do Poder executivo do município de Ouro Fino - MG.

Em atenção ao teor da previsão editalícia n°20, do Edital regente do presente processo, não cabem recursos a esta proclamação.

Ouro Fino, 29 de janeiro de 2025.

Andréa da Silva Morais Alencar Linha Educacional Assessoria & Eventos

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:53E323A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO .....: 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3/2025
DISPENSA.....: 1/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA(O).....: COLEFAR LTDA
CNPJ.....: 04.962.103/0001-93
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de seleção, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos "a', "b" e "e", com coleta realizada mensalmente, em dias programados, sendo realizada nas unidades públicas de saúde do município de Paineiras
VALOR TOTAL.....: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
INÍCIO.....: 30/01/2025
TÉRMINO.....: 29/01/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 29/01/2025
Paineiras/MG, 29 de janeiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CCF70E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0124, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **BEATRIZ OLIVEIRA XAVIER,** brasileira, solteira, CPF nº 106.815.856-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:6C4473B3

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0126, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E HABITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **ALCIONE RIBEIRO BATISTA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 981.788.906-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:3B503774

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0123, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,** brasileira, viúva, CPF nº 862.890.046-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9BA92580

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0125, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **CATARINA FERREIRA LINS,** brasileira, solteira, CPF nº 806.222.591-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:8C299A4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0127, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **MARCOS VINICIUS MARTINS DE MELO,** brasileiro, casado, CPF nº 103.003.146-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D5E74EC4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0128, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA**

E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **ELIZABETE APARECIDA PEREIRA RUELA,** brasileira, solteira, CPF nº 076.854.176-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CDBC3CDB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0129, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE APOIO ÀS ENTIDADES - CONTRATOS CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **FERNANDA LORRANE PEREIRA DINIZ,** brasileira, solteira, CPF nº 110.944.926-71.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:42F2D2FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0130, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE APOIO ÀS ENTIDADES - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **LUIZA GUIMARAES RABELO,** brasileira, casada, CPF nº 101.071.366-35.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E1F58E47

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0131, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE APOIO ÀS ENTIDADES - SUPORTE E MONITORAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **TANIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 765.193.506-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:11A56BDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0132, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BANCO DE ALIMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **VALDIVINO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº 001.818.026-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CA751ED4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0133, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CADASTRO ÚNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação

e exoneração, a senhora **FRANSILVANIA ALVES ALBERNAZ NASCIMENTO,** brasileira, casada, CPF nº 038.651.476-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:B1616591

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0134, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **BRUNA GOMES DUARTE,** brasileira, solteira, CPF nº 020.177.106-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:5F9B8C40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0135, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS BELA VISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **MIRIAN GOMES NASCIMENTO,** brasileira, solteira, CPF nº 028.560.396-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:FAE9D3A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0136, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS CÉU DAS ARTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **MARILENE PAIXAO MONTEIRO DE MELO,** brasileira, casada, CPF nº 097.037.616-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C3F4FCB5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0137, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVO HORIZONTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **JOSE AILTON BATISTA COSTA,** brasileiro, casado, CPF nº 056.943.476-92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D8442AD3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0138, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CASA DE ACOLHIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **JESUE ARAUJO MESQUITA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 291.641.336-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:AA43B5C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0139, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **ANTONIO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 077.899.296-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:51564671

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0140, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FAMÍLIA ACOLHEDORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **LILIANE ROQUETE FRANCO RABELO,** brasileira, casada, CPF nº 045.807.486-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:01ACA222

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0141, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **ALINE RODRIGUES ANDRE,** brasileira, divorciada, CPF nº 103.453.576-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:BDC47941

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0142, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **EDUARDO COSTA CUNHA,** brasileiro, solteiro, CPF nº 016.273.476-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:0D1F3D44

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0143, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **ESDRAS GOMES NASCIMENTO,** brasileiro, casado, CPF nº 890.683.516-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D70BEDDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0144, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **FERNANDO ALVES FIRMO,** brasileiro, solteiro, CPF nº 019.348.906-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2106778E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0162, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE IGUALDADE RACIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **ROSILENE BISPO DE JESUS,** brasileira, solteira, CPF nº 033.581.406-95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CFFB9214

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0163, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **ROSILENE CARDOSO PEREIRA ALVES,** brasileira, solteira, CPF nº 059.139.166-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2C3EB709

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0164, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO FOMENTO AO TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **GUSTAVO GONCALVES RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, CPF nº 123.069.146-48.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:40D146E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E A ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO HEBERT DE SOUZA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 02.170.674/0001-60, com sede na Região do PA Hebert de Souza, denominada OSC, representada pelo(a) pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr.(a) José Divino Gonçalves Santana. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº5916/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n136/2024, até a data de 31 de Julho de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 29/01/2025. Assinaturas: José Divino Gonçalves Santana, representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretário Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7CF58327

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA MARIA NOLASCO

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuaria, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e o Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 20.582.607/0001-34, com sede na Região do Nolasco, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Adelcimon rosa dos santos. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº5907/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº178/2024, até a data de 31 de Julho de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 29/01/2025. Assinaturas: Adelcimon Rosa dos Santos, representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4521DEF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 244/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES DIÁRIOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO, BEM COMO PARA CONSUMO EM REUNIÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS A SEREM PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**.**
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Panificadora Avenida Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.07
Data do Contrato: 17/01/2025
Valor do Contrato: R$12.142,00 (doze mil, cento e quarenta e dois reais)

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:577115CB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 18912/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.** Artigo 75, inciso XV da Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 18912/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL E DOCE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 27/01/2025. VENCIMENTO: 28/01/2026. VALOR**: **R$ 1.240.646,18. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:520B19B5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 18/2025 - 19/2025 - 20/2025 - 21/2025 E 22/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.811/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 13.811/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 28/01/2026. VALOR**: **R$ 1.982.515,13. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** pela contratante e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTD**A pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 13.811/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 28/01/2026. VALOR**: **R$ 109.645,66. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **ANA CAROLLINE DA SILVA SOARES.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 13.811/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 28/01/2026. VALOR**: **R$ 30.126,00. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** pela contratante e **ANA CAROLLINE DA SILVA SOARES** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **TH COMERCIO DE CARNES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 13.811/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 28/01/2026. VALOR**: **R$ 125.457,70. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** pela

contratante e **TH COMERCIO DE CARNES LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 13.811/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 28/01/2026. VALOR**: **R$ 619.188,54. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** pela contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CA1A5878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025 - PROCESSO Nº. 100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº. 37.542.431/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 69.141,60 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá, 17 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4A50A6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025 - PROCESSO Nº. 100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **HENRIQUE NORMANDIA CASTRO LTDA** - CNPJ nº. 58.108.066/0001-80.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Pedra do Indaiá, 17 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F2416CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 009/2025 EDITAL Nº. 002/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2025, Processo Nº 009/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios — incluindo carnes e seus derivados, produtos de panificação e outros itens — que tiveram seus processos anteriores frustrados, com o objetivo de compor os cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Pedra do Indaiá - MG.

Entrega dos envelopes: Até 14/02/2025 às 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2025.

Brenda Melissa Fonseca
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7C59C64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 008/2025 EDITAL Nº. 001/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2025, Processo Nº 008/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Entrega dos envelopes: Até 13/02/2025 às 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2025.

Brenda Melissa Fonseca
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0585460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0133/2023 - PROCESSO Nº.072/2023, PREGÃO Nº. 030/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA - CNPJ nº. 07.065.445/0001-07.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.;

Termo Aditivo referente o reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 97 "Alho" passou a ser R$ 32,50 kg, Item 128 "Abacaxi Graúdo" passou a ser R$ 8,99, Item 45 "Óleo de soja" passou a ser R$ 8,01 e Item 47 "suco natural longa vida, sabores diversos" que de R$ 3,98 passou a ser R$ 4,99.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:055DB086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025 - PROCESSO Nº. 006/2025 – PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA** - CNPJ nº. 12.251.837/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços dos atos oficiais e matérias legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e também em jornal Diário de Grande Circulação em nível Estadual, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá, 29 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DAF25DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025 – PROCESSO N° 001/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GRACIELE MARIA DA SILVA 11886969639** - CNPJ n°. 47.081.225/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção, limpeza, poda de grama e reparos no Estádio de Futebol José da Silva, com serviços de limpeza, coleta de resíduos, corte do gramado, adubação, tratamentos fitossanitários e manutenção das áreas ajardinadas. Também envolve controle de pragas, dedetização e apoio na preparação do estádio para eventos esportivos e culturais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá, 30 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9C6C4CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 001/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção, limpeza, poda de grama e reparos no Estádio de Futebol José da Silva, com serviços de limpeza, coleta de resíduos, corte do gramado, adubação, tratamentos fitossanitários e manutenção das áreas ajardinadas. Também envolve controle de pragas, dedetização e apoio na preparação do estádio para eventos esportivos e culturais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **GRACIELE MARIA DA SILVA 11886969639**, CNPJ: 47.081.225/0001-83, o valor total da contratação será de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:33ABD035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 001/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção, limpeza, poda de grama e reparos no Estádio de Futebol José da Silva, com serviços de limpeza, coleta de resíduos, corte do gramado, adubação, tratamentos fitossanitários e manutenção das áreas ajardinadas. Também envolve controle de pragas, dedetização e apoio na preparação do estádio para eventos esportivos e culturais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9A7655A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 013/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**LORENA LUIZA SENA**

CNPJ Nº	**31.831.867/0001-12**
OBJETO	**CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE BALLET CLÁSSICO E JAZZ DANCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADE, CARACTERISTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**005/2025**
MODALIDADE	**Dispensa 002/2025.**
VALOR	**O VALOR GLOBAL É DE R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**013/2025**
DATA DE ASSINATURA	**28/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2CE447E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato nº 00004/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000003/2024, Inexigibilidade nº: 00001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 29 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EB4DBF29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 085/2024, Pregão Eletrônico nº: 032/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CARRINHO DE TRAÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂSITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: SD COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.802.526/0001-60, no valor total de R$ 64.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 29 de janeiro de 2025. Julliano Lacerda Lino – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6884EA76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 085/2024, Pregão Eletrônico nº: 032/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CARRINHO DE TRAÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂSITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 006/2025 - SD COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.802.526/0001-60, no valor total de R$ 64.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 29 de janeiro de 2025. Julliano Lacerda Lino – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6858AA26

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 085/2024, Pregão Eletrônico nº: 032/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CARRINHO DE TRAÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂSITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata n° 003/2025 - SD COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.802.526/0001-60, no valor total de R$ 64.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 29 de janeiro de 2025. Julliano Lacerda Lino – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3378F53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alterações do plano de cargo de cargos comissionados do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP, altera a Lei Complementar nº 08, de 08 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar nº 32, de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, em especial da Lei Orgânica do Município de Perdizes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargo comissionado de **Assessor de Controle Interno** do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, com vencimento de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, que passará constar nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar nº 32, de 22 de fevereiro de 2022.

§1º - O cargo comissionado de **Assessor Jurídico** tem o vencimento alterado para **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, que passará constar nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar nº 32, de 22 de fevereiro de 2022.

§2º - O cargo comissionado de **Tesoureiro** tem o vencimento alterado para **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, que passará constar nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar nº 32, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária e recursos financeiros do próprio IPREMP – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 08 de 08 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar nº 32, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, número de vagas, símbolo e valor do vencimento.

Cargo	Vaga	Símbolo	Vencimento
Assessor Jurídico	01	CC-01	R$ 5.400,00

Tesoureiro	01	CC-02	R$ 4.600,00
Assessor de Controle Interno	01	CC-03	R$ 3.200,00

ANEXO II
Descrição dos Cargos

CARGO: Assessor Jurídico
RECRUTAMENTO: Aberto
REQUISITO: Curso superior em direito, inscrição nos quadros da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, e Especialização em Direito Previdenciário.
ATRIBUIÇÕES:
Emitir pareceres jurídicos em processos licitatórios;
Organizar e conduzir os processos de compensação previdenciária conforme as exigências legais.,
Fornecer atendimento especializado aos servidores municipais ativos, e aos beneficiários do IPREMP, sempre que estes tiverem dúvidas em relação à legislação, aos seus direitos ou interesses.
Redigir Portarias, Resoluções, Convocações e outros atos jurídico-administrativos correlatos;
Assessorar juridicamente, os Conselhos Administrativo e Fiscal na tomada de suas decisões;
Assessorar o Comitê de Investimentos, com intuito de auxiliar os seus membros nos assuntos pertinentes à legalidade da aplicação dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, nos termos das Resoluções do BACEN e Portarias Ministeriais;
Emitir Pareceres Jurídicos em processos de benefícios dos segurados e dependentes;
Acompanhar as alterações legislativas relativas à Previdência Própria Municipal e propor a adequação da legislação municipal ao Superintendente;
Defender o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes em Juízo;
Concluir certificação e quaisquer outros cursos, aprimoramentos e especializações pertinentes e necessárias à manutenção da legalidade e das exigências para o funcionamento do RPPS.
Executar outras tarefas específicas mediante solicitação do Superintendente.

CARGO: Tesoureiro
RECRUTAMENTO: Restrito
REQUISITO: Servidor titular de cargo efetivo, com certificação mínima de dirigente, por órgão autorizado pelo Ministério da Previdência.
ATRIBUIÇÕES:
Registrar a entrada de toda e qualquer receita do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes;
Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Superintendente, mantendo o controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas;
Conferir, juntamente com o Superintendente, a disponibilidade de caixa do Instituto de Previdência.
Guardar com a devida segurança, os talonários de cheques, manter os saldos atualizados para informação diária das disponibilidades financeiras ao Superintendente;
Assinar juntamente com o Superintendente, Ordem de Pagamento Bancária e Guias de Recebimento, inclusive eletrônicas;
Comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes;
Encaminhar ao Departamento de Contabilidade todos os documentos para a devida escrituração contábil;
Assessorar o Superintendente nos assuntos pertinentes à aplicação dos recursos financeiros do Instituto de Previdência, nos termos das Resoluções do BACEN e Portarias Ministeriais;
Arquivar todos os documentos pertinentes ao Instituto de Previdência Municipal de Perdizes;
Atender ao público e prestar esclarecimentos relativo à operacionalização do IPREMP;
Executar outras tarefas específicas mediante solicitação do Superintendente.

CARGO: Assessor de Controle Interno
RECRUTAMENTO: Restrito
REQUISITO: Servidor titular de cargo efetivo com certificação mínima de dirigente, por órgão autorizado pelo Ministério da Previdência.
ATRIBUIÇÕES:
Acompanhar as metas previstas nos âmbitos, orçamentário, contábil, previdenciário e de auditoria.
Oferecer orientação preventiva ao gestor do RPPS, buscando identificar riscos de forma antecipada para adoção de medidas e estratégias de gestão voltadas para correção de falhas, aprimoramento de processos e procedimentos no atendimento dos interesses públicos.
Apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas do RPPS.
Orientar a utilização dos recursos bem como a prestação de contas para os órgãos obrigatórios.
Assessorar e orientar o gestor, quanto ao cumprimento das normas legais, contábeis e operacionais, bem como das metas e planos internos do RPPS.
Acompanhar e auditar os processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, no que tange aos cálculos dos benefícios e seus impactos financeiros.
Concluir certificação e quaisquer outros cursos, aprimoramentos e especializações pertinentes e necessárias à manutenção da legalidade e das exigências para o funcionamento do RPPS.
Executar outras tarefas específicas mediante solicitação do Superintendente.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B74DC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3785/2025

DECRETO Nº 3.785,
De 28 de janeiro de 2025.

"Reestrutura a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de Termo de Fomento de entidades subvencionadas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, Decreto nº 8.276 de 27 de abril de 2.016 e suas alterações apresentadas no Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2.024, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.668/2017, o qual "Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Perdizes/MG".
CONSIDERANDO, a necessidade de firmar Termos de Fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;
CONSIDERANDO, que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.
DECRETA:
Art. 1º - Fica reestruturada, como órgão colegiado, a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.
Art. 2°- Ficam nomeados para comporem a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de Termos de Fomento e Parcerias de que trata a Lei Federal 13.019, a partir de 02 de Janeiro de 2.025: **MILTON ROSA DOS REIS, LAÍS MARIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDONÇA e ROSA MARIA DA SILVA.**
Art. 3º - A presidência da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de

Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019, será exercida por **MILTON ROSA DOS REIS.**

Art. 4º - O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º - A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal 3.784/2025.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.025.

Perdizes/MG, 28 de janeiro de 2.025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EFBA3CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5275 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO Nº 5275 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece programação financeira com o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 8º e 13º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do Anexo I deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2025.

I – O Anexo I estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado;

II – Tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, o Anexo I acima mencionado estará disponível para acesso público no site da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, no seguinte link - https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria de Fazenda.

§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá a Secretaria Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância das prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimento da unidade sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Perdões/MG, 29 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5127603C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5276 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA COM AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO Nº 5276 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece programação financeira com as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 8º e 13º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, nos termos do Anexo I, que compõem este decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2025.

I – O Anexo I estabelece as metas de arrecadação bimestral.

II – Tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, o Anexo I acima mencionado estará disponível para acesso público no site da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, no seguinte link - https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria de Fazenda.

§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, deverá a Secretaria Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância das prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimento da unidade sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Perdões/MG, 29 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:50BEA0D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 31/01/2025 Horário: 8h Local: Secretaria Municipal Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Integral**	03/02 a 30/04/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 29 de janeiro de 2025

Márcia Regina Martins Bartels
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:437DC4BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil

Dia: 31/01/2025 Horário: 8h15 Local: Secretaria Municipal Educação

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes	**Integral**	03/02 a 30/04/25
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Integral**	03/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 29 de janeiro de 2025

Márcia Regina Martins Bartels
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8C1DF685

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 31/01/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Tarde**	03/02 a 30/04/25
Cemei Ana Rezende Pereira	**Tarde**	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 29 de janeiro de 2025

Márcia Regina Martins Bartels
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BEBD0A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III _ Inglês

Dia: 30/01/2025 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes **Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho**	**Manhã/tarde**	7	03/02 a 19/12/25
Cemei Ana Rezende Pereira/ Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Manhã/Tarde**	10	03/02 a 19/12/25
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**Manhã/Tarde**	12	03/02 a 30/04/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 27 de janeiro de 2025

Márcia Regina Martins Bartels
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D1670074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 09/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III– Educação Física
Dia: 30/01/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	**Manhã/tarde**	11	03/02 a 19/12/25
Cemei Ana Rezende Pereira/Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho	**Manhã/Tarde**	9	03/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 27 de janeiro de 2025

Márcia Regina Martins Bartels
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F8C8F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.349/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
AUTORIZA A CONVERSÃO DE 180 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

PORTARIA Nº 10.349/25 de 23 de janeiro de 2025

AUTORIZA A CONVERSÃO DE 180 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

O Município de Perdões por seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) meses para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a conversão de 90 (noventa) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora Municipal **JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.697/94 da Lei Complementar nº 129/2024, referente aos períodos aquisitivos de 06/04/2005 a 05/04/2015 (restante 2 meses) e referente 06/04/2015 a 05/04/2020 (1mês), no período de 01/01/2025 a 31/03/2025 .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C80B3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.352/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR

PORTARIA nº 10.352/2025 de 27 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CARVALHO MATTAR

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **CLAUDIA CARVALHO MATTAR,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2021 que serão gozadas no período 30/01/2025 a 28/02/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:959E8BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.353/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO MESSIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10.353/25 de 27 de janeiro de 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO MESSIAS DOS SANTOS

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **BRUNO MESSIAS DOS SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2021, que serão gozadas no período 27/01/2025 a 25/02/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8343B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.365/25 DE 28 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA

PORTARIA nº 10.365/25 de 28 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA,** toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 30/09/2008 que serão gozadas no período 03/02/2025 a 03/05/2025, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A24CD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.366/25 DE 28 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA RODRIGUES

PORTARIA nº 10.366/25 de 28 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA RODRIGUES

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ROSANA RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 01/06/2021 que serão gozadas no período 30/01/2025 a 28/02/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A941248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.364/25 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, CLESTON ANTÔNIO BATISTA, ÀS ATIVIDADES LABORAIS,

PORTARIA Nº 10.364/25 de 28 de janeiro de 2025.

RETORNA O SERVIDOR AFASTADO POR DOENÇA, CLESTON ANTÔNIO BATISTA, ÀS ATIVIDADES LABORAIS,

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o servidor afastado por doença, CLESTON ANTÔNIO BATISTA, lotado no Fundo Municipal de Saúde, às atividades laborais a partir de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3ED9AE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.354/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTELAYNE ROQUE SOARES.

PORTARIA Nº 10.354/25 de 27 de janeiro de 2025

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTELAYNE ROQUE SOARES.
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *02/12/2023 a 01/12/2024*, da servidora pública municipal **CRISTELAYNE ROQUE SOARES**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partrir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5B83DB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.355/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE.

PORTARIA Nº 10.355/25 de 27 de janeiro de 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE.
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *02/12/2023 a 01/12/2024*, da servidora pública municipal **TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0400C881

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.356/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO.

PORTARIA Nº 10.356/25 de 27 de janeiro de 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO.
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *01/02/2023 a 31/01/2024*, da servidora pública municipal **LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6D561814

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.357/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 10.357/25 de 27 de janeiro de 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DOS SANTOS.
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *03/05/2023 a 02/05/2024*, da servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8BEA3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.358/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL FERREIRA BAESSA BARISTA

PORTARIA Nº 10.358/25 de 27 de janeiro de 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL FERREIRA BAESSA BARISTA
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *03/05/2023 a 02/05/2024*, da servidora pública municipal **RAQUEL FERREIRA BAESSA BARISTA**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8A191233

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.359/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO

PORTARIA Nº 10.359/25 de 27 de janeiro de 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *02/02/2023 a 01/02/2024*, da servidora pública municipal **GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64EB8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.360/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISNE DA PASCOA FREIRE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10.360/25 de 27 de janeiro de 2025

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISNE DA PASCOA FREIRE OLIVEIRA
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *27/12/2023 a 26/12/2024*, da servidora pública municipal **LISNE DA PASCOA FREIRE OLIVEIRA**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF58717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.361/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.361/25 de 27 de janeiro de 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *03/05/2023 a 02/05/2024*, da servidora pública municipal **SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2919962

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.362/25 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES

PORTARIA Nº 10.362/25 de 27 de janeiro de 2025
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES
O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de *02/02/2023 a 01/02/2024*, da servidora pública municipal **ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES**, que foi concedida no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, retornando as atividades laborais no dia 10/01/2025 para ocupar cargo em comissão.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EFE4A2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 016/2025. Inexigibilidade nº. 005/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "VILODUM" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2025", PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2025". Contratada: 48.162.709 DANIELE UBALDO MONTEIRO - CNPJ: 48.162.709/0001-10; Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 29/01/2025.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:EB80B8BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 032/2025. Inexigibilidade nº. 010/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "ORQUESTRA 2" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ZÉ PEREIRA" E "CARNAVAL 2025", ENTRE OS DIAS 05/02 E 03/03, TOTALIZANDO 17 APRESENTAÇÕES". Contratada: 58.597.323 LEONARDO LUIZ NAVAIS - CNPJ: 58.597.323/0001-94; Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) .Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 29/01/2025.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5A6669E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 020/2025. Inexigibilidade nº. 007/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "MATEUS QUEIROZ" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2025", PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2025". Contratada: 53.276.735 MATHEUS QUEIROZ GOMES - CNPJ: 53.276.735/0001-09; Valor Total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
. Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 29/01/2025.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A2BDF22C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 018/2025. Inexigibilidade nº. 006/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso I , da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÃO". Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95; Valor Total de R$ 12.029,75 (doze mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 29/01/2025.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B6C36E07

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 022/2025. Inexigibilidade nº. 008/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "ZIRIGUIDUM" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2025", PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2025". Contratada: BANDA ZIRIGUIDUM LTDA - CNPJ: 22.087.421/0001-34; Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 29/01/2025.
Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DF071FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2025

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2025

Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG
Edital de Leilão 001/2025 - Processo 013/2025 - Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público leilão simultâneo (online/presencial) em 21/02/2025 a partir das 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Praça, R. Dirceu de Oliveira Martins, 50 - Centro, seus bens inservíveis: veículos e maquinas. Local de visitação: Pátio da Prefeitura Municipal - Praça Dirceu de Oliveira Martins, Centro, CEP 36.730-000. Dias de visitação: 10/02 a 14/02/2025, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800- 242-2218.
Pirapetinga - MG, 29 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:800D380E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

1.1. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de saúde a distância, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência.
EMPRESA CONTRATADA: ELITE LAUDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.468.746/0001-05, sediada na Rua Orlando Domingues Alonso, 45, Bragança Paulista - SP, Cep: 12906-261, neste ato representada pelo Sr. Jonas da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 4870272 SP SP e CPF nº 397.506.498-69, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, CPF nº 080.927.696-80, brasileira, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:A72E4937

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
MODALIDADE DISPENSA: 14/2024
DATA DO ADITIVO: 31 dezembro 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em rede de internet.
CONTRATADO: INTERMICRO LTDA -ME, firma sediada em Muriaé, à Rua: Alameda das Orquideas, n°690, Bairro: Quinta das Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/0001-14.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:0A97580E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
MODALIDADE DISPENSA: 25/2024
DATA DO ADITIVO: 30 dezembro 2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Analise de d'água dos pontos, para consumo humano.
CONTRATADO: LAB CASEUS CONSULTORIA LTDA, firma sediada no Município de Leopoldina -MG, à Rua João Neto, 83, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.828/0001-56.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para 24 pontos de agua, perfazendo um total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:80B95C7E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º RAJUSTE DO ADITIVO

EXTRATO DE 1º RAJUSTE DO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2024
DATA DO ADITIVO: 30 dezembro 2024.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde classe A, B e E .
CONTRATADO: NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTOS EM SAUDE E AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.077/0001-72, sediada na Avenida Professora Carmem Carneiro, 1980, Bairro: Parque Aeroporto, Campos dos Goytacazes, CEP: 28090-115.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.

DO VALOR DO 1º REAJUSTE:

Fica reajustado o valor mensal, que sofreu acréscimo de R$ 6,29(seis reais), perfazendo o total de R$75,48(setenta e cinco reais e quarenta oito centavos)
O valor mensal passa de R$2.012,80(dois mil, doze reais e oitenta centavos) para R$24.153,60(vinte quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) a contar desta data.
.
.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:43A8B37D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2024
DATA DO ADITIVO: 30 dezembro 2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde classe A, B e E.
CONTRATADO: NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTOS EM SAUDE E AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.077/0001-72, sediada na Avenida Professora Carmem Carneiro, 1980, Bairro: Parque Aeroporto, Campos dos Goytacazes, Cep: 28090-115.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) mensais, perfazendo um total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:4103B765

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
MODALIDADE DISPENSA: 02/2024
DATA DO ADITIVO: 27 dezembro 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato da empresa especializada em prestação de serviços cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, empresa com sede na inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08, sediado (a) na Rua Uruguaiana, n° 147, Bairro Jardim Gloria, Juiz de Fora - MG.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 1.328,00 (mil, trezentos e vinte oito reais) mensais, perfazendo um total de R$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:D99B0B54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º REAJUSTE DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 1º REAJUSTE DE ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 02/2024
DATA DO ADITIVO: 17 janeiro 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato da empresa especializada em prestação de serviços cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, empresa com sede na inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08, sediado (a) na Rua Uruguaiana, n° 147, Bairro Jardim Gloria, Juiz de Fora - MG.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.

DO VALOR DO 1º ADITIVO:

Fica reajustado o valor mensal, que sofreu acréscimo de R$ 64,14(sessenta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o total de R$769,68(setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito reais)
O valor mensal passa de R$1.328,00(mil, trezentos e vinte oito reais) para R$1.392,14
(mil trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) a contar desta data .
.
Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:0A8887C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE: 01/2024
DATA DO ADITIVO: 27 dezembro 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato da empresa especializada em prestação de serviços cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, empresa com sede na inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08, sediado (a) na Rua Uruguaiana, n° 147, Bairro Jardim Gloria, Juiz de Fora - MG.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais) mensais, perfazendo um total de R$ 42.072,00 (quarenta e dois mil reais e setenta e sois reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:9058BE08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 003/2024
DATA DO ADITIVO: 15 de outubro de 2024.
OBJETO DO CONTRATO: Adesão de ata para aquisição de combustível para veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO:

Fica reajustado o preço do diesel S10, que sofreu acréscimo de valor.
O valor unitário do litro passa a ser de R$6,154, a contar desta data.
Fica reajustado o preço do diesel S500, que sofreu acréscimo de valor
O valor unitário do litro passa a ser de R$5,963, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:CC55F2B8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2024
DATA DO ADITIVO: 07 dezembros 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – centro cirúrgico.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 389.110,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e dez reais) mensais
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:B18F46E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024
DATA DO ADITIVO: 07 dezembros 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – Plantonista**.**
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 231.495,00 (duzentos e trinta e um reais e quatrocentos e quarenta e cinco reais)mensais
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:51F7F83D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 001/2025

Inexigibilidade n° 001/2025

Objeto: Contratação da artista Marvila, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 03/03/2025.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PAGODEIRA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - CNPJ: 45.341.491/0001-72
Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PIRAPETINGA, 27 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:4B1AFA26

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025 CONTRATO Nº 001/2025 DATA: 27 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da contratação da contratação da artista Pagodeira, através da empresa PAGODEIRA Empreendimentos Artísticos Ltda, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do **Carnaval deste Município, no dia 03/03/2025.**
CONTRATADO: PAGODEIRA Empreendimentos Artísticos Ltda, CNPJ: 45.341.491/0001-72, Endereço End./ Bairro: Rua Alcides de Oliveira, N° 186 – Inhaúma, Cidade: Rio de Janeiro, UF: RJ, CEP: 20.765-190, Representante Legal: Alexandre Alberto Montesino Baptestini,
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:75CE2FCC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 002/2025

Inexigibilidade n° 002/2025

Objeto: Contratação do grupo Alquimia, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 04/03/2025.

Ratificação

ALMR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 49.128.204/0001-00
Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 09 de Janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:63DC6EF5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025 CONTRATO Nº 002/2025 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do grupo Alquimia, através da empresa ALMR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.128.204/0001-00, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 04/03/2025.**
CONTRATADO: ALMR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.128.204/0001-00, Endereço: Rua: Via Pedro Nava (BR 440) número 4755- apto 201 TR I, Bairro: São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP:36.036-448., neste ato representada pelo seu socio administrador LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:05375459

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 003/2025

Inexigibilidade n° 003/2025

Objeto: Contratação do grupo Safadiar, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 28/02/2025 e 01/03/2025.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

SAFADIAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 34.043.261/0001-00
Valor Total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PIRAPETINGA, 21 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E0A2DDE3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 INEXIGIBILIDADE 003/2025 CONTRATO Nº 003/2025 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do grupo Safadiar, através da empresa SAFADIAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.043.261/0001-00, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **nos dias 28/02/2025 e 01/03/2025**

CONTRATADO: SAFADIAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.043.261/0001-00, Endereço: Rua X, 15, Aptº 103, bairro Nossa Senhora da Glória, Santos Dumont-MG, CEP: 36.242-132, neste ato representada pelo seu socio administrador RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA YUNG
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), neste valor incluso os 2 (dois) shows.
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:FFFD30DD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 005/2025

Inexigibilidade n° 005/2025

Objeto: Contratação do artista Romulo Santos, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 01/03/2025.

Ratificação

33.770.949 ROMULO JOSE DOS SANTOS - CNPJ: 33.770.949/0001-20
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PIRAPETINGA, 10 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:5C06046E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025 INEXIGIBILIDADE 005/2025 CONTRATO Nº 004/2025 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista Romulo Santos, através da empresa ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600, inscrita no CNPJ nº 33.770.949/0001-20, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 01/03/2025.**
CONTRATADO: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600, inscrita no CNPJ nº 33.770.949/0001-20, Endereço: RUA PRACA GETULIO VARGAS, número 201, Bairro: Centro, SIMONESIA/MG, CEP: 36930-000., neste ato representada por ROMULO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 129.850.936-00
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F5B1A484

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 006/2025

Inexigibilidade n° 006/2025

Objeto: Contratação da banda AQUELAS COISAS, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 02/03/2025.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

50.607.982 RAMON DE SOUZA MUNIZ MACHADO - CNPJ: 50.607.982/0001-52
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PIRAPETINGA, 22 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3CEB189C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025 CONTRATO Nº 006/2025 DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a banda Aquelas Coisas, através da empresa 50.607.982 RAMON DE SOUZA MUNIZ MACHADO, CNPJ 50.607.982/0001-52, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 02/03/2025.**
CONTRATADO: RAMON DE SOUZA MUNIZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.607.982/0001-52, com sede na Rua Luiz Jacinto Muniz, 568, Bairro Dezessete, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470000, representada por Ramon de Souza Muniz Machado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 161.586.467-92
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:BE00226A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 008/2025

Inexigibilidade n° 008/2025

Objeto: Contratação do Grupo K-Dência, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 04/03/2025.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA 12514395607 - CNPJ: 47.082.793/0001-07
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PIRAPETINGA, 22 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:0F9D2293

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CONTRATO Nº 007/2025 DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do Grupo K-dência, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia **04/03/2025.**
CONTRATADO: PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA 12514395607, inscrita no CNPJ nº 47.082.793/0001-07, Endereço: AVENIDA JOSE DIAS FILHO, número 263, Bairro: PEDRO DIAS MOREIRA, DONA EUZEBIA /MG, CEP: 36784-000, neste ato representada por PAULO VICTOR PEIXOTO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.143.956-0
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:62B9BE62

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 009/2025

Inexigibilidade n° 009/2025

Objeto: Contratação do artista Renanzinho, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 03/03/2025.

Ratificação

RENAN DE SOUZA TEIXEIRA 12288525703 - CNPJ: 45.857.684/0001-80
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PIRAPETINGA, 10 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7ABA8D2B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 INEXIGIBILIDADE 009/2025 CONTRATO Nº 008/2025 DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda RENANZINHO E BANDA para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia **03/03/2025.**
CONTRATADO: RENAN DE SOUZA TEIXEIRA, CNPJ 45.857.684/0001-80; Endereço: Rua Dr. José Francisco, 165, Centro, São Fidélis/RJ, neste ato representado por Renan de Souza Teixeira, inscrito no CPF: 122.885.257-03
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2F7DFA6F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 014/2025

Inexigibilidade n° 011/2025

Objeto: Contratação do artista DJ DETONA, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, nos dias 02 e 04/03/2025.

Ratificação

EBLX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.898.332/0001-39
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PIRAPETINGA, 22 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:8A0D1C68

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025 INEXIGIBILIDADE 011/2025 CONTRATO Nº 009/2025 DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista DJ DETONA, através da empresa EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.898.332/0001-39, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, nos dias **02 e 04/03/2025**
CONTRATADO: EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.898.332/0001-39; Endereço: Av. Amaro Domingues, 540, Bairro João Baptista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, neste ato representado por Eder Brum Lima
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:C72D8842

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 022/2025

Inexigibilidade n° 013/2025

Objeto: Consultoria em gesto integral de Gesto de Riscos e Desastres, compreendendo a assessoria em prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e recuperação. Assistência nos processos de decretação de situação de emergência e calamidade pública, captação de recursos junto ao Governo Federal através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Assessoria de engenharia civil e geotécnica ao corpo técnico da prefeitura

Ratificação

RATIFICAÇÃO

LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTAO DE RISCOS E DESASTRES LTDA - CNPJ: 50.363.199/0001-90
Valor Total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 21 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:4658D830

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2025 INEXIGIBILIDADE 013/2025 CONTRATO Nº 11/2025 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria em gesto integral de Gesto de Riscos e Desastres, compreendendo a assessoria em prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e recuperação.
Assistência nos processos de decretação de situação de emergência e calamidade pública, captação de recursos junto ao Governo Federal através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.
Assessoria de engenharia civil e geotécnica ao corpo técnico da prefeitura, aplicada a captação de recursos para restabelecimento e reconstrução de áreas atingidas por desastres
Assessoria na prestação de contas dos processos de captação de recursos na Defesa Civil Nacional.
CONTRATADO: LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTAO DE RISCOS E DESASTRES LTDA, CNPJ: 50.363.199/0001-90, PRAÇA TIRADENTES, 97, SALA 203, BAIRRO: CENTRO, CEP: 32.600-054, neste ato representado por ALEXANDRE LUCAS ALVES, inscrito no CPF: 534.441.246-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.542.0003.2.0027-3.3.90.35 – Fonte 1.500.000
Publique-se

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:0B4EE10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimento em piso intertravado de concreto – trechos

ruas Uberaba, Cariris e Adelson Santana, na seguinte forma: Tipo – **menor valor global por LOTE**; Data/horário: **14/02/2025 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 29/01/2025 – Poliana Alves Araujo Martins – Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BC3ECB3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 03/2025 - DISPENSA Nº: 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para procedimento cirúrgico - Drenagem Biliar Percutânea para paciente favorecido por Ordem Judicial, ADJUDICO E HOMOLOGO esta dispensa em favor da empresa Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, CNPJ: 22.669.931/0001-10, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:B3BAE009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão eletrônico n° 031/2024 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024 **– Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA-CNPJ: 08.245.855.0001-94. **Objeto:** Acrescentar R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), corresponde a **5,54**% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial,a contar da data de assinatura deste termo, em razão do aumento de quantidade de itens. Data de assinatura: 22/01/2025.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA–
Contratante

MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA –
Contratada

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:BE46C531

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 103/2023; Concorrência Pública n° 004/2022 – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21*. ***Contratada:*** NEVES CONSTRUÇÕES-ME– *CNPJ:* 33.786.304/0001-85– ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.* ***Data de assinatura:*** *29/01/2025*
MUNICIPIO DE PIRAPORA *– Contratante*
CONTAS – NEVES CONSTRUÇÕES-ME – *Contratada*

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:D3FF4BE2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo nº 116/2024; Pregão Eletronico nº 038/2024 - Extrato do Contrato n° 008/2025 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: EMPRESA DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA *– CNPJ: 58.003.492/0001-01* ***- Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE APLICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG*** *–* ***Valor Global:*** *R$ 71.260,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta reais)* ***- Vigência:*** *120 (cento e vinte) dias – Data da assinatura: 29/01/2025.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7539BDA8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 050/2021 ***- Extrato do º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 -*** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***BANCO MERCANTIL DO BRASIL– CNPJ*** *da Contratada: 17.184.037/0001-10 -* ***Objeto****: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 17/01/2025; Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CBF388A0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre normas gerais para a realização do Carnaval Pirafolia 2025 em Pirapora-MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, Alexandro Cosa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa de Carnaval no ano de 2025, que este ano será realizada no período de 1º (sábado) a 4 (terça-feira) de março, na Área de Eventos da Orla e no Balneário das Duchas, neste município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o uso de som automotivo e mecânico, no local e nas imediações do circuito onde se dará o Carnaval Pirafolia 2025, salvo com prévia autorização da Prefeitura Municipal e/ou da Empresa Municipal de Turismo (Emutur).

Art. 2º. Fica proibida a entrada de menores de 16 (dezesseis) anos às dependências das festividades sem a companhia dos pais ou responsáveis, sendo que essa fiscalização será de responsabilidade dos representantes do Conselho Tutelar do município.

Parágrafo único — Será garantida a infraestrutura para atuação do Conselho Tutelar nas dependências do Evento.
Art. 3º. Ficam proibidos na área do circuito o comércio e a distribuição de produtos e bebidas em recipientes de vidro e em espetos pontiagudos de madeira.

Parágrafo Único – Será permitida a entrada no local de caixas térmicas, coolers e bolsas térmicas com no máximo 6 (seis) latas de cervejas (e/ou refrigerantes). A fiscalização nesse caso será feita pelas forças de segurança, nas entradas de acesso ao circuito de Carnaval.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade, sob pena de responsabilização, inclusive penal.

Art. 5º. As Diretorias de Posturas e de Vigilância Sanitária deverão, dentro de suas atribuições, exercer rigorosa fiscalização no local do Evento, no sentido de coibir possíveis descumprimentos do presente Decreto.

Parágrafo único — Todos os barraqueiros credenciados para trabalharem na Área de Eventos da Orla e/ou no Balneário das Duchas, durante o Carnaval Pirafolia 2025, deverão retirar na EMUTUR-Empresa Municipal de Turismo o Alvará de Funcionamento de sua Barraca, que será exigido pelos Fiscais de Posturas durante suas ações na área das festividades, sob pena de serem retirados do local com ajuda da Guarda Municipal e/ou da Polícia Militar.

Art. 6º. O barraqueiro credenciado deverá retirar, na Emutur, o Alvará de Funcionamento no máximo até o dia 25 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único - para obtenção do credenciamento a que trata o artigo 6º, deverá o interessado procurar as presidências das associações de barraqueiros e realizar cadastro através de preenchimento de formulário disponibilizado, que será enviado para a Vigilância Sanitária, que realizará verificação de condições sanitárias para produção de alimentos em ponto de apoio, checagem de equipamento para transporte e venda de alimentos e bebidas do eventual interessado. Constatada a adequação das condições sanitárias, e demais critérios estabelecidos pela EMUTUR e Prefeitura, através de decreto específico, estará o interessado apto a obter o credenciamento. O cadastro a que trata este paragrafo deverá ser realizado até dia 10/02/2025 (segunda-feira), e encaminhado à Vigilância Sanitária até dia 14/02/2025 (sexta-feira).

Art. 7º. Fica proibido o acesso de veículos automotivos às dependências das festividades a partir de 12h (meio-dia), sob pena de ter o veículo rebocado, sendo facultado aos barraqueiros, para reposição de mercadorias, apenas no período de 15:00 às 16:00 horas, devidamente credenciado com pulseirinhas fornecidas pela Emutur.

Art. 8º. Fica terminantemente proibido aos barraqueiros:

I — Vender produtos fora dos limites da sua barraca, inclusive bebidas em caixas térmicas e carrinhos.
II — Comercializar bebidas em recipientes de vidro.
III — Comercializar alimentos diversos em espetos pontiagudos de madeira.
IV — Utilizar carvão para churrasquinho (permitido apenas chapa elétrica ou a gás).
V – Sonorização das barracas.
VI — Estruturar as barracas de forma diferente do que for estabelecido como padrão pela Prefeitura Municipal.
VII — Transferir a cessão das barracas para terceiros. A utilização das barracas é intransferível.
VIII — Usar maionese em bisnaga ou acondicionada em outro recipiente qualquer, sendo permitido o uso de maionese apenas em forma de sachês.
IX — Utilizar tábuas, colheres de pau ou outro recipiente de madeira.
X — Manter veículos dentro da área de eventos a partir de 12:00 horas, à exceção do horário permitido para reposição de mercadorias, conforme está determinado no Artigo 7º deste Decreto.

Art. 9º. Ficam estabelecidos como deveres dos barraqueiros:

I — Manter a barraca e área em redor limpa e sem objetos estranhos a atividade de manipulação de alimentos. Lixeiras na área interna de acionamento a pedal, em tamanho adequado à atividade e provida de saco plástico, que deverá ser trocado sempre que cheio e ao fim das atividades. O lixo acondicionado em sacos plásticos será recolhido no dia subsequente (sábado a terça-feira) entre 07:00 e 09:00 horas da manhã, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SAAE.
II - Usar para manutenção da limpeza do ambiente e asseio pessoal apenas produtos registrados na Anvisa;
III - Transportar os alimentos em adequadas condições de conservação.
IV - Manter todos os equipamentos em adequado estado de limpeza e conservação, devendo as superfícies que entrem em contato com alimentos ser lisa, limpa e lavável, vedados materiais que transmitam odor e/ou contaminação para o alimento.
V — Acondicionar alimentos em freezers e geladeiras ou mantê-los aquecidos, de acordo com a necessidade do alimento. As temperaturas de conservação deverão seguir a orientação da rotulagem e, quando o alimento for pré-preparado seguir a temperatura de -10°c ou mais frio para alimentos congelados, 2 a 8°C para alimentos resfriados por até 5 dias e 60-80°C para alimentos quentes por até 4 horas. Todos os alimentos deverão estar em embalagem individual, conforme a porção que será utilizada no preparo. As embalagens deverão ainda ter etiqueta com a data de fabricação/manipulação do alimento. O eventual descongelamento para preparação final do alimento deverá ocorrer sob temperatura de refrigeração/resfriamento (2 a 8°C). É proibida a reutilização de alimentos expostos à venda.
VI — Tanto manipuladores de alimentos quanto auxiliares como o caixa, deverão usar toucas, sapatos fechados, calças e blusas com manga, sendo que o manipulador também deverá usar avental. Todo vestuário e calçados deverão estar em rigoroso estado de limpeza.
VII — adicionalmente, os manipuladores deverão manter asseio pessoal e as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem, perfumes e adornos, tais como anéis, brincos, usar cabelos presos e completamente protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, evitar hábitos de higiene inadequados durante a manipulação de alimentos, tais como falar desnecessariamente, falar ao celular, fumar, cantar, comer, assobiar, espirrar, cuspir e tossir.
VIII — Cachorro quente, sanduiches e porções: os produtos a serem acondicionados, quando expostos, deverão estar em recipientes próprios e acondicionados na temperatura adequada. Não será permitido acondicionar maionese ou produtos à base de maionese neste tipo de recipiente. Fornecer ao cliente maionese em sachê de porção individual;
IX — Manter todas as embalagens dos produtos nas barracas.
X – Fornecer alimentos e bebidas em vasilhames descartáveis, sendo proibida a reutilização.
XI - Não expor alimentos sem a devida proteção.
XII — Cumprir todas as determinações estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pela Fiscalização de Posturas.
XIII — Cumprir todas as regras estabelecidas neste Decreto Municipal e pela organização do Pirafolia 2025.

Art. 10. A Vigilância Sanitária estará presente no local do Evento e poderá intervir nas irregularidades referentes à produção e venda de alimentos e bebidas, bem como manipuladores e demais pessoas envolvidas no comércio, interditando os alimentos irregulares e/ou a barraca, caso necessário, até que sejam sanadas as irregularidades e deficiências.

§1º - Os alimentos que apresentem evidentes sinais de deterioração, como alteração de coloração, odor, ou que se encontrarem fora das temperaturas de conservação que tratam o artigo 9°, inciso II, serão sumariamente apreendidos.

§2º - As infrações sanitárias detectadas no evento serão autuadas e apuradas em processo administrativo, que podem resultar em advertência, pena educativa ou multa nos valores estabelecidos no código tributário municipal.
Art. 11. Os barraqueiros que descumprirem quaisquer das regras deste Decreto Municipal, ou infringirem a legislação municipal, estadual e federal serão retirados do Evento pelos fiscais, pelos seguranças do evento e/ou pela Polícia Militar.

Art. 12. Por questões de segurança, o horário para desligamento do som e encerramento das atividades nas noites dos dias 1º a 4 de março, na área de eventos da orla, será às 03:00h (três horas) da manhã, devendo os representantes da Segurança Pública, incluindo a Polícia Militar, ficarem no local das festividades até às 04:00h (quatro horas).

Parágrafo único - A partir de 03:00h (três horas), quando do encerramento das festividades, deverão ser encerradas também as atividades de comercialização nas barracas, ficando proibido a partir deste horário o acesso de quaisquer pessoas ao circuito fechado do Carnaval, pelos portões de entrada, até o seu esvaziamento.

Art. 13. Os desfiles de Blocos Carnavalescos acontecerão de sábado (dia 1º) a terça-feira (dia 4), em número de 3 (três) por dia, no período de 18:00 às 21 horas, sob a coordenação da Emutur e da Comissão Coordenadora dos Desfiles, criada com representantes dos blocos participantes através da Liga de Escolas de Samba e Blocos Caricatos de Pirapora.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora-MG

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:11D4E1F5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Carla Diana de Souza Dias** – Assistente Técnico Administrativo II – matrícula 1349; **Vaneussa Soares Leite Duarte** – Assistente Técnico Administrativo II - matrícula 4945; **Gisele Silva Pereira Cunha** – – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 7696, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar atos ilegais descritos no memorando nº 438/2024 DA SEFAM e memorando/Casa de Proteção n°169/2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 29 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

****PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO.***

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:7736EA74

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024 – Termo de Fomento nº 002/2025.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Instituto Educacional Cultural e Social do Norte de Minas - CNPJ sob nº 07.057.020/0001-48
Objeto: "Desenvolvimento Artístico e Cultural do Município de Pirapora, em especial Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade Social, através de Projeto de Oficina de Música".
Data de Assinatura:29/01/2025
Vigência: 12 meses.
Valor total:R$77.552,44 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:47D78FC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 063/2025

PORTARIA N° 063/2025

Designa membro para compor a Comissão Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Anna Carolina Palma Santos Mendonça**, matricula nº 13842, para compor a Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020, instituída pela Portaria 011/2025, no lugar do servidor **Tiago José Rodrigues dos Santos**, matrícula 13846.

Art.**2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:692F703D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 12-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 26/2025, Pregão Eletrônico nº 12/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA DE MAO, BICA CORRIDA E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 18 de fevereiro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D45782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 344/24 oriundo do Processo Licitatório nº 140/2024, feito entre o Município de Poço Fundo e Gustavo de Paula Silva LTDA, por conta da divergência quanto ao objeto licitado.
Poço Fundo, 23 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C3F736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 327/24 oriundo do Processo Licitatório nº 148/2024, feito entre o Município de Poço Fundo e Sul Minas Moveis LTDA, por conta da mudança de material e valor do fornecedor, impossibilitando o cumprimento das condições contratuais.
Poço Fundo, 23 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA626E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0140/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (10L/MIN), APARELHO BIPAP E RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE QUE FAZEM O USO DESSES EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, CNPJ n° 50.720.795/0001-80. Valor global estimado de R$ 98.280,00. Data da assinatura: 14/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B9762A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0140/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (10L/MIN), APARELHO BIPAP E RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE QUE FAZEM O USO DESSES EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: SUL COMERCIO DE GASES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ n° 26.570.040/0001-62. Valor global estimado de R$ 33.800,00. Data da assinatura: 14/01/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B777D104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.674, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a decisão administrativa, exarada nos autos da Sindicância Administrativa instaurada mediante a Portaria nº 4.625 de 15 de outubro de 2024 pela Controladoria-Geral do Município, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Sra. E. K. de A., inscrita na matrícula 16.844-03, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar irregularidades, que em tese, foram cometidas por servidora efetiva da Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. E. K. de A., matrícula funcional nº 16.844-03, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelo servidora e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Helen Patrícia Cristel Silva, matrícula funcional sob o nº 13.447-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
III - Membro: Ezequiel da Silva, matrícula funcional sob o nº 12.626-1, ocupante do cargo de Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação

da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3.948, página 168.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1B2452A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DESIGNA SERVIDORA PARA PROMOVER OS ATOS INSTRUTÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 130/2023 para "contratação de empresa para execução de projeto de implantação de microgeração fotovoltaica incluindo fornecimento de materiais, instalação e mão de obra";
CONSIDERANDO que a licitante declarou ter tomado conhecimento de todas as informações necessárias para participar do certame, assim como conhecimento de todas as condições para entrega do objeto, aceitou e concordou com todas as condições do Edital e especificações do objeto, bem como se obrigou a cumprir fielmente o Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto do Contrato em total conformidade com as descrições técnicas do Edital, seus anexos e normas técnicas vigentes (subitem 4. 16 do Termo de Referência);
CONSIDERANDO que a empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra pertinente à perfeita execução do serviço (subitem 4.10 do Termo de Referência);
CONSIDERANDO que a empresa passou a condição de Contratada, tendo assinado o instrumento contratual em 26/2/24;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração acerca do exercício de fiscalização;
CONSIDERANDO as diversas interlocuções realizadas com a contratada, por se tratar de contrato por escopo, na expectativa de executar os que se comprometeu;
CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial, datada de 19/12/24, em que se concedeu o prazo de 10 (dez) dias úteis para a contratada providenciar a adequada execução do contrato, conforme o que efetivamente contratado;
CONSIDERANDO que a Administração está estritamente vinculada aos termos do Edital e seus anexos (art. 41, caput, da Lei nº 8.666/1993);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para apuração da, em tese, inexecução total do Contrato Administrativo;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/1993 é a aplicável ao caso em tela, dada a sua ultratividade (*ex vi* do art. 191 c/c art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021); e
CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa **VOLTBRASIL ENERGIA SOLAR Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.795.225/0001-75, com sede na Av. Transcontinental, nº 1535, Centro, CEP n° 76.900-129 no município de Ji-Paraná/RO, endereço eletrônico voltbrasilenergiasolar@gmail.com, em razão do, em tese, **descumprimento contratual** inerente à obrigação de fazer e dar decorrente do **Contrato Administrativo nº 97/2024** - conforme constante no certame e documentos que o acompanham; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar a servidora **SUZANA MARIA DA SILVA MIRANDA**, Assistente, matrícula funcional sob o nº 23.707, lotada nesta Superintendência, para proceder com as atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão pela autoridade competente.
Parágrafo único. Às atribuições a que se determina são àquelas inerentes aos atos instrutórios, até a apresentação de relatório final.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2025.

Wellington Camargo Ramos
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:19DE21E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **31/01/2025**, a **Sra. LAIS FILIPPINI ANDRADE**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 31/01/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, ocupado por **LAIS FILIPPINI ANDRADE**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85766C3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei

Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **31/01/2025**, o **Sr. DANIEL CARVALHO DINIZ**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 31/01/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, ocupado por **DANIEL CARVALHO DINIZ**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4522E3CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 048/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

SUPERVISOR ESCOLAR
ALECSANDRA OIVEIRA COSTA SILVA – 14º Lugar – A.C
ANA LIA OLIVEIRA CAMARGOS VILELA SILVA – 15º LUGAR – A.C

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D712AC4F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 049/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **31/01/2025**, a **Sra. SANDRA APARECIDA VILELA MENDES**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 31/01/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PROFESSOR I.**, ocupado por **SANDRA APARECIDA VILELA MENDES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1F14A86

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, através de seus respectivos presidentes, Fábio Eustáquio Pereira, Thaís Tambellini Pires, Renato Campos Silva, Claudia Regina Mota Duarte, tornam pública e convocam todos os vereadores e interessados para a reunião conjunta das comissões permanentes, que será realizada na segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025, durante a realização da 1ª Sessão Ordinária as 19h. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 29 de janeiro de 2025.

VEREADOR FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADORA THAÍS TAMBELLINI PIRES
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR RENATO CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:2DAF091E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro, após a realização da 1ª Reunião Ordinária.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 29 de janeiro de 2025.

Ane Rose Vieira Freitas
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:38124963

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 022/2025

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4, IV, §4º, §5º da Resolução nº007/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Nara Abgail Marques Vilela para compor o Conselho Escolar da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº024/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 29 de janeiro de 2025.

Ane Rose Vieira Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:008EA56C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº023/2025

Altera o art. 47 da Portaria Nº 44, de 04 de novembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 47 da Portaria 44 de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 47.A Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio, deverá ser composta por 04 (quatro) membros titulares, sendo um deles designado como presidente, e 03 (três) membros suplentes, a serem designados pelo Presidente da Câmara anualmente através de Portaria com o objetivo de providenciar todos os procedimentos patrimoniais, levantamentos, valoração, baixas e registros necessários ao ajuste patrimonial dos bens pertencentes a Câmara Municipal do Prata–MG.
Parágrafo único.a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio terá as seguintes atribuições, além de outras atividades correlatas:
I- Fazer o inventário dos bens pertencentes ao Patrimônio desta Câmara Municipal, em dia e horário pré-definidos; comunicando aos setores a serem inventariados para que não ocorram movimentações ou permutas de bens no período de conferência;
II- Proceder à inspeção dos bens patrimoniais nos departamentos e/ou setores, quando estes forem desocupados pelos responsáveis, apresentando o respectivo relatório de inventário;
III- Efetuar a baixa dos bens inservíveis, em conformidade com esta Portaria e a Lei de Licitações n.º 8.666/93, em seus artigos 17 a 19 da seção VI da referida Lei.
IV- Efetuar a reavaliação e/ou depreciação dos bens, no que diz respeito a bens servíveis, cujo valor monetário tenha sido totalmente depreciados ou os bens que necessitam de uma reavaliação em seu valor."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 29 de janeiro de 2025.

Ane Rose Vieira Freitas
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2E92A6BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 013/2025 E 014/2025.

Processo Licitatório **nº 224/2024** – Modalidade: Credenciamento **nº 008/2024.**
Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, e de transtornos mentais, em regime de internação, para o sexo masculino, feminino e transexuais, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para tratamento a usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPÊUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERAÇÃO FREE-LIVE. e ABBA ESTANCIA TERAPÊUTICA LTDA.**

-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPÊUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERAÇÃO FREE-LIVE.
CNPJ: **43.667.034/0001-47**

- Prestação de serviços para tratamento de dependência química, álcool e drogas, e transtornos mentais, em regime de internação, para adultos do sexo masculino.

- Prestação de serviços para tratamento de dependência química, álcool e drogas, e transtornos mentais, em regime de internação, para adultos transexuais.

ABBA ESTANCIA TERAPÊUTICA LTDA.
CNPJ: **52.061.290/0001-87**

- Prestação de serviços para tratamento de dependência química, álcool e drogas, e transtornos mentais, em regime de internação, para adultos transexuais.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 28/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E2CCA3C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/01/2025.

Credenciamento nº 008/2024, Processo Licitatório nº 224/2024 – Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, e de transtornos mentais, em regime de internação, para o sexo masculino, feminino e transexuais, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para tratamento a usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciadas: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPÊUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERAÇÃO FREE-LIVE. e ABBA ESTANCIA TERAPÊUTICA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2CCA15BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/12/2024 a 31/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 01/01/2025, a servidora **DANIELA DE QUEIROZ ALVES GERMANO** ocupante do cargo de PEDAGOGA, matrícula 08370.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A8AC3D8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA BETANIA MENDES FAGUNDES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai **JERONIMO FAGUNDES DA COSTA**, a contar de 21/12/2024 a 28/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 29/12/2024, a servidora **BETANIA MENDES FAGUNDES**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula 06665.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 21 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3C223AD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/12/2024 a 11/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 12/01/2025, a servidora **BETANIA MENDES FAGUNDES** ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula 06665.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:52352A1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/12/2024 a 28/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2025, a servidora **KELLY APARECIDA DIAS CEZARIO** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 08445.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D0508876

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/01/2025 a 16/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/01/2025, a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 06091.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1F269EAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025

CONCEDE LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/01/2025 a 05/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 06/07/2025, a servidora **ELISANGELA DE PAULA SILVA** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 04335.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:B45CEE0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/01/2025 a 05/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2025, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 03706.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:FE5626C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/01/2025 a 22/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2025, a servidora **JOANA D ARC DE FREITAS NOGUEIRA** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 01314.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3CAD1355

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/01/2025 a 22/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2025, a servidora **DJANAINE BRANT VILELA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula 08275.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:870D58BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/01/2025 a 12/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2025, a servidora **GISELE SOUZA GONÇALVES** ocupante do cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 08373.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:6C7F70D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/01/2025 a 28/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2025, ao servidor **JOAO ROBERTO SILVA** ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 05698.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:776D3C77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/01/2025 a 19/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2025, ao servidor **MATUSALEM MARCELINO MACHADO** ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 08902.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3B2E24FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 14/2025, PROCESSO 36/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE Escolar placa: QQQ 0915 da Divisão de Educação,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 04/02/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **29 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A083BBA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o disposto na parte final do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68 e 74, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 818/1997, bem como as disposições das Leis Complementares nº 022/2019, nº 026/2022 e nº 028/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Eduardo Samuel José Santos**, CPF nº 133.XXX.XXX-02, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Licitações** da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 29 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:781BDBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 12/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES-CONDAPAV. Objeto**: Prestação de serviços pelo Consórcio, de recepção, triagem, compostagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos do Município contratante. **Valor**: R$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), até o dia 30 de cada mês. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**23/01/2025.

Queluzito, 29/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:18F42CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUT. DE PNEUS LTDA - EPP. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 43.054,00 (quarenta e três mil e cinquenta e quatro reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**29/01/2025.

Queluzito, 29/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:03A0A951

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J P BELEZE - EPP. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 91.513,00 (noventa e um mil, quinhentos e treze reais), **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**29/01/2025.

Queluzito, 29/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C9F62677

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA - EPP. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 58.476,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**29/01/2025.

Queluzito, 29/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:858A0931

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de sucção de fossas sépticas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**29/01/2025.

Queluzito, 29/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EFD8E7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 010/2025, através do Processo Administrativo nº 020/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW/ GOL MPI, Renavam:01323569313,Placa: RVE8B24, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG, para contratação da empresa CENTRO AUTOMOTIVO SOUZA CAR , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº25.956.038/001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 29 de Janeiro de 2025.

_____
LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:FC2657FF

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 011/2025, através do Processo Administrativo nº 021/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW/GOL 1.0L MC4, Renavam:01254262544, Placa:RML4J76, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa MAURO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 29 de Janeiro de 2025.

_____
LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:B2D80E5D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 012/2025, através do Processo Administrativo nº 022/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW/UP TAKE MA, Renavam:01050345441, Placa: PWC0213 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.
Recreio/MG, 29 de Janeiro de 2025**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 012/2025, através do Processo Administrativo nº 022/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW/UP TAKE MA, Renavam:01050345441, Placa: PWC0213 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.
Recreio/MG, 29 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:42A45A45

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Recreio, e o Hospital São Sebastião de Recreio.
OBJETO: Auxílio mensal de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a ser repassado ao Hospital para custeio de profissionais técnicos que farão pronto atendimento e assistência médica especializada aos munícipes e ainda assistência e acompanhamento de pacientes em tratamento.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 01/01/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 197, combinado com o art. 199 da Constituição Federal e nos artigos 20 a 26 da lei Federal nº 8.080/90.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, pelo Município e Luiz Ronaldo Pinheiro Dos Santos, Raphael Ribeiro Gouvêa e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:80CD23DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA**
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 28/02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE CORREGOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:119C939A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA 4997874647
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 03/07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMO GRANITOS, MÁRMORES, ARDÓSIAS, CUBAS EM INOX E CUBAS EM LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:40D1E9FD

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada:**CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA**
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 28/02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2024.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE MORRO GRANDE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL**.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B5A252DB

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: RURAL SOLO BRASIL LTDA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 01/09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE RIACHOS DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:93D8DF94

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 30/06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6F263382

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: CLINICA DE OLHOS MATO VERDE LTDA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 30/06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6EC3F50C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: MOVIMENTE STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 30/06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EA89287C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **NORTE LAB DE JANAÚBA SS LTDA**
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 30/06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1015A6E6

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 30/06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:308D8A33

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **CIJ- CENTRO DE IMAGENS JANAUBA LTDA**
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 30/06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4532A986

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: IRN – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 31/12/2025

Ref. Contrato Administrativo nº 028/2021
Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Presencial n° 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, PATRIMONIAIS, FROTAS E ALMOXARIFADO PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 4.320/64, AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, A LEI FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PORTARIAS DO STN, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCE/MG E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:95635CA5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 31/12/2025

Ref. Contrato Administrativo nº 039/2021
Processo Licitatório nº 027/2021 – Pregão Presencial n° 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:38BCE246

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: MADIA AGUIAR SILVA 08917836607
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 24/08/2025

Ref. Contrato Administrativo nº 100/2022
Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Presencial n° 029/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS/RESOLUÇÕES/TERMO DE COMPROMISSO/TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADOS COM O ESTADO E UNIÃO E O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE ATO À CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO SUPRACITADA, SEGUNDO A PROPOSTA E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO EDITAL RESPECTIVO, AS QUAIS, CONHECIDAS E ACEITAS PELAS PARTES, INCORPORAM-SE A ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AA6BA379

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 22/07/2025

Ref. Contrato Administrativo nº 069/2022
Processo Licitatório 080/2022 Adesão à Ata de Registros de Preços 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6B44BCF4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 15/08/2025

Ref. Contrato Administrativo nº 107/2023
Processo Licitatório 064/2023 Inexigibilidade 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTÁBIL ESPECIALIZADA NO FOMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, COM UTILIZAÇÃO DE MECANISMOS ELETRÔNICOS E DISPONIBILIZAÇÃO PERMANENTE DE SOFTWARE VIA WEB.

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C541305A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
LOCADOR: CLODOMIRO RODRIGUES DO CARMO
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 20/08/2025

Ref. Contrato Administrativo nº 125/2021.
Processo Licitatório nº 110/2021 – Dispensa de Licitação n° 058/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES QUE MORAM NA ZONA RURAL E NECESSITAM DE ESTADIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C8386637

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
LOCADOR: EDVALDO BATISTA DE ABREU
Vigência: Início: 31/12/2024 Término: 05/05/2025

Ref. Contrato Administrativo nº 042/2022
Processo Licitatório nº 048/2022 – Dispensa n° 017/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA TRATAMENTO MÉDICO DE PESSOAS CONSIDERADAS CARENTES NA CIDADE DE MONTES CLAROS.

Ricardo da Silva Paz
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6A48CCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

Dispõe sobre a criação do elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 51 e 56, §4ª Lei Municipal nº 4.475 de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica criado no orçamento do Município, para o exercício de 2025, o elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.005.13.392.107.2811.3.3.90.93	1.715.000.0000	R$ 121.000,00
16.005.13.392.107.2811.3.3.90.93	1.716.000.0000	R$ 86.000,00
TOTAL		R$ 207.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.005.13.392.107.2811.3.3.50.41	1.715.000.0000	R$ 50.000,00
16.005.13.392.107.2811.3.3.50.41	1.716.000.0000	R$ 50.000,00
16.005.13.392.107.2811.3.3.60.41	1.715.000.0000	R$50.000,00
16.005.13.392.107.2811.3.3.60.41	1.716.000.0000	R$36.000,00
16.005.13.392.107.2811.3.3.90.31	1.715.000.0000	R$21.000,00
TOTAL		R$ 207.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4886F40C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Concorrência 023/2024 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 023/2024, objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. Dos Serviços, de Manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais no Município de Ribeirão das neves. A nova data para realização da sessão será dia 17/02/2024 às 09:00 hrs.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DCE6D8CB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 143/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 143/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de sistema de videomonitoramento para as unidades vinculadas á secretaria Municipal de Educação, com serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva. A data para realização da sessão será dia 14/02/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5AD57853

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 165/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 165/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos. A data para realização da sessão será dia 19/02/2025 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FE9AD5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Termo de Convalidação do valor, referente ao (3°) termo aditivo, do PROCESSO n.º 038/2021, CONTRATO n.° 046/2021, firmado com a empresa, FDM SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.789.631/0001-95, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção do GEPS – Gestão Estratégicas de Programas Sociais..

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por seu titular, **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA,** com vistas a sanar um vício detectado no **(3°) TERMO ADITIVO**, vicio este que em nada impacta ou prejudica a prestação dos serviços ora contratados, nem lhe afeta o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e que, mais que isso, tem o condão de preservar o interesse público, conforme se observará, para que se faça constar que:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania direta informa que o prazo do Contrato seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, com quadro informativo de quantitativo com o respectivo valor, conforme MEMO SUPLANGE SMDSC N°391/2024, de fls. 375-376, bem como consta o MEMO 375/2024 do CPD/SMDSC (fls. 377/378) que manifesta quanto a necessidade da renovação contratual. Veja-se:

Considerando às fls. 379, foi juntada a solicitação JPOF n° 277/2024, com o deferido em campo próprio, informando o valor total para acobertar as despesas para os próximos meses de execução;

Considerando às fls. 380, foi juntada a Declaração da Ordenadora de Despesa;

Considerando às fls. 424, foi juntado o bloqueio orçamentário, que garante a suficiência da despesa para o exercício (2024);

Considerando às fls. 381, consta anuência da empresa contratada, manifestando interesse na prorrogação do prazo, por igual período nos mesmos termos contratuais;

Considerando às fls. 410, juntou-se a Declaração Conjunta de compatibilidade com a LDO e PPA, com indicação da dotação orçamentaria, com assinatura dos responsáveis por dar legalidade ao mesmo.

Considerando o MEMO SEMAD CONTRATOS N° 038/2024, às fls. 411, encaminhando os autos à Procuradoria-Geral do Município, com informações já mencionadas acima.

Considerando que foram mantidas as condições originais do contrato, inclusive o valor.

DECIDE:

Convalidar de forma a retroagir, o ato referente a constar o valor estimado do instrumento de **R$ 33.399,96** (trinta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Portanto, Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

O valor do presente termo aditivo é: **R$ 33.399,96** (trinta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e será custeado pelas dotações orçamentárias a seguir:

07.002. 08.244.104.2239/339040 – FICHA 310-FONTE 1.660.000.0000

Os demais termos e condições do (3º) Termo Aditivo do **Processo n.º 038/2021, Contrato n.° 046/2021** permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 28 de janeiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6930B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº. 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023, CUJO O OBJETO É PRODUÇÃO DE EVENTOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2084 - Secretaria Municipal de Educação – Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 066/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:18688690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES, DENTRO DO PERÍODO LETIVO 2024 E 2025 – WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2084 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Melhoria da Qualidade do Ensino – Salário Educação – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Ficha 414.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 193/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3E28D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUINDO ESCOLAS MUNICIPAIS, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, MÃO DE OBRA OPERACIONAL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. EMPRESA: PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 188/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:001F1B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA. EMPRESA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **396**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 086/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:62A59F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2024 no Processo Nº 109/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** (contratada).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO ACRÉSCIMO DE OBJETO E DE PREÇO:
O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias, com início em 23/01/2025 e término em 22/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
O presente aditivo serve também para o acréscimo de valor do objetivo, no montante de R$ 335.831,71 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 26% (vinte e seis por cento) do valor total original atualizado da contratação.
Data da assinatura do aditivo: 23 de janeiro de 2025.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AD025B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

CONTRATO Nº: 029/2023
CONTRATADA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO Nº: 198/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para mudança da natureza de despesa das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.04.122.101.2117 – **339033 – Passagens e despesas com locomoção** – Despesa 478 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

• 09.001.04.122.101.2118 – **339033 – Passagens e despesas com locomoção** – Despesa 483 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.109.2214 – **339033 – Passagens e despesas com locomoção** – Despesa 512 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2025.

Harrison Barroso Lana
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:50F0DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 040/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCIANO DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **086.XXX.XXX-81**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0142.002.002B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R. Carlos Daniel Miranda, 40 Fazenda Castro Ribeirão das Neves / MG CEP 33.826-054		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: R. Carlos Daniel Miranda, 40 Fazenda Castro Ribeirão das Neves / MG CEP 33.826-054		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A051962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 042/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GENI JORGE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0075.010.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Das Amoreiras, 217 Vale das Acácias Ribeirão das Neves / MG CEP 33.830-005		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Das Amoreiras, 215 Vale das Acácias Ribeirão das Neves / MG CEP 33.830-005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D25B6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 218/2023 do Processo Administrativo n.º 307/2023 – ESF. SANTINHO II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valor**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 30/12/2024 a 29/12/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 4.999,86** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3E2E1535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 202/2023 do Processo Administrativo n.º 82/2023 – NAPS – Unidade de Urgência

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 07/12/2024 a 06/12/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 6.289,06** (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.105.2399- Manutenção Atividades da Saúde Mental – 3.3.90.36 – Ficha 633 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DB3C035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração do valor, referente ao Contrato de Locação n.º 217/2023 do Processo Administrativo n.º 243/2023 - NAPS – Serviço de Residência Terapêutica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 30/12/2024 a 29/12/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 6.940,73** (seis mil novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.0105.2399 - Manutenção Atividadades da Súde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4FFA112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 003/2025 – Processo 260/2023.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GASES (AR COMPRIMIDO) E OXIGÊNCIO LIQUIDO E GASOSO, BEM COMO RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DE GASES EM CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS SEM COMODATO. O fornecimento de cilindros de gases medicinais, acompanhados por válvulas de segurança, anéis de vedação são exclusivamente atender a rede auxiliar e do painel de alarme (central backup) que serão instaladas em conjunto com os tanques criogênico, no Hospital Municipal São Judas Tadeu e UPA Acrizio Menezes, por um período de 12 (doze) meses. Partes:** O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** perfazendo o valor total de R$1.212.985,66 (Um milhão duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: 23 de janeiro de 2025.
André Alexandre da Silva Motta / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7ECA4026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 003/2025
Dispensa Presencial nº 001/2025
Chamada Pública nº 001/2025

Emissão: 29/01/2025
Abertura das propostas: 19/02/2025
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E10ACB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 001/2025, a aquisição estimada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA, CNPJ/CPF 43.609.356/0001-30	2.074.520,00

Rodeiro, 29 de janeiro de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C68EAAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
PENSÃO POR MORTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de ORCI RODRIGUES FONSECA, em razão de morte da segurada aposentada, Maria Bicário da Fonseca.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.

Resolve:
Art. 1º. Conceder a ORCI RODRIGUES FONSECA, CPF 330.794.986-15, cônjuge de Maria Bicário da Fonseca, falecida no dia 19/12/2024, o benefício de pensão previsto no art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, §7º, inciso I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rosário da Limeira – MG, 23 de janeiro de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:DB4CF3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº:223/2024
Pregão Eletrônico nº:089/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados no combate a pragas, englobando dedetização, descupinização e desratização, a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais e nas demais edificações que estão atualmente sob a responsabilidade do Executivo Municipal.

Trata-se de análise das intenções de recursos interpostas por GJ Dedetização – CNPJ 52.814.846/0001-69 e Ciclo Controle Ambiental Ltda. – CNPJ 42.738.381/0001-50, além de recurso interposto pela empresa Dedetizadora Casa Limpa. À exceção da empresa Ciclo ambiental, todas alegam inexequibilidade da proposta apresentada pelo licitante classificado. É o breve relato.
Em que pese haver intenção de recurso pelos licitantes supracitados, não houve apresentação de suas razões recursais. Também, a empresa Dedetizadora Casa Limpa Ltda. – CNPJ 02.512.253/0001-70 apresentou o seu recurso totalmente intempestivo, haja vista que não suscitou, no momento próprio, a sua intenção de recorrer.
Isso posto, ante a ausência de comprovação das alegações exaradas nas intenções de recursos, a Administração não possui indícios da veracidade das alegações, sendo impossível a realização de qualquer deliberação a respeito dos fatos. Da mesma forma, em razão de sua flagrante intempestividade, o recurso aviado pela empresa Dedetizadora Casa Limpa não merece ser conhecido.
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara possui uma rígida postura quanto a fiscalização dos contratos celebrados, de maneira que as empresas negligentes são submetidas a Processos Administrativos para averiguação de responsabilidade e, se porventura ficar comprovado descumprimento contratual, haverá a aplicação das sanções cabíveis. Assim, a conduta de empresas que externam a intenção de praticar ato dentro do processo licitatório sem efetivamente fazê-lo é passível de apuração e aplicação de sanção, razão pela qual os referidos licitantes ficam advertidos para, nos próximos certames, aterem-se aos princípios regentes da licitação, evitando praticar atos protelatórios e que apenas tumultuam o andamento dos trabalhos, sob pena de incorrerem em sanções por tais atos.
Ante todo o exposto, deixo de conhecer as intenções de recursos interpostos por GJ Dedetizaçãoe Ciclo Controle Ambiental Ltda., bem como o recurso intempestivo interposto por Dedetizadora Casa Limpa Ltda. para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, confirmando a decisão do Ilustre Pregoeiro, por não vislumbrar no presente processo licitatório eventual vício ou incorreção capaz de macular a legalidade e assertividade do certame.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2025.

Hanielly de Castro Rosa
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:42FEE721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº: 305/2024
Promitente Fornecedora: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ/MF nº 34.771.531/0001-08

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento à política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$4.290,0000 (quatro mil duzentos e noventa reais),** sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 22/01/2025 a 22/01/2026.

Data assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2025.

Wanessa de Lana Alves Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:62BDDC79

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 177 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(três) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2024,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 29 de janeirode 2025.

Hanielly de Castro Rosa
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 177

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
JOZIANE DE PAULA LAGARIS	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:3532ABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 002/2025

PORTARIA N.º 002/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa juntamente com os demais no contrato abaixo:

Contratado	Objeto	Fiscal
Freitas e Moraes Construtora Ltda – 098/2023	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, em conformidade com requisição e as condições descritas na ARP Nº 02/2023 e no edital de Concorrência Pública Nº 002/202, ambos realizados pelo Consmepi – Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Médio Piracicaba, anexos nesse contrato.	Cristiano Silva Caldeira – Matrícula 002570

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 06/01/2025.
Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2025.

_____
João Henrique Resende Giacomin
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:6705A43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de RETIFICAÇÃO do Edital – Processo Administrativo n° 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público que foi retificado o edital nos seus itens 3.10, 3.12, 3.13 e 3.14, mantendo-se, no entanto, a data de abertura no dia 17 de fevereiro de 2025, às 08:10 horas, para a Futura e eventual aquisição parcelada de diversos pneumáticos e acessórios novos, com serviços de troca e balanceamento, para manutenção cotidiana da frota municipal e conveniados de veículos leves aos pesados, máquinas e equipamentos, inclusive agrícolas. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 29/01/2025. José Geraldo de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:20751CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO N.º 011/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 02/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para Aquisição de lençóis, toalhas de rosto e mantas para atender as necessidades básicas das Unidades de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 31/01/2025 às 08:00 e encerramento dia 05/02/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 05/02/2025 às 08:00 e encerramento dia 05/02/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D0F9F899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 12/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 06/2025.
Contratado: HELBERT GAMA AMORIM - PULSASOM PRODUCOES E EVENTOS/BATUCADA TAMBANAUE inscrita no CNPJ sob o n.º 19.403.090/0001-90.
Objeto: Contratação artística para apresentação no Carnaval dia 03 de março de 2025 no município de Santana da Vargem.
Ficha 395 - 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 29 de janeiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8B7FF049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **03/2025** – Processo Licitatório nº **008/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico para aquisição de um trator cortador de grama, novo, zero hora, para uso nos serviços de limpeza e manutenção do estádio municipal Hernani Pereira Scatolino e das áreas verdes do Município de Santana da Vargem – MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **31/01/2025** a partir das 08h00min com término no dia **12/02/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **12/02/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:55062CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO I - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO I
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **01/2025** – Processo Licitatório nº **002/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio**. Tipo: Menor preço por lote. ONDE LIA-SE: ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/01/2025** a partir das 08h00min com término no dia **07/02/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **07/02/2025**, quando se dará início a sessão.~~ **LEIA-SE:** O Recebimento das propostas será desde o dia **24/01/2025** a partir das 08h00min com término no dia **14/02/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **14/02/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:FB1667A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: 40.568.952 SANDRO BARBOSA DE ALMEIDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2025.
DISPENSA: 002/2024.
OBJETO: Contratação de profissional para realizar serviço manutenção em máquinas de costura..
CONTRATO Nº: 007/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
RATIFICAÇÃO: 24/01/2025 a 24/03/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0CA237E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa PLANOS ENGENHARIA LTDA**. Processo Nº 079/2024 - Edital Nº 039/2024 Inexigibilidade Nº 023/2024 – Chamamento Público Nº 008/2024 – Credenciamento Nº 005/2024**. Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, DE NATUREZA COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA-TR**. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 29.01.2025 –

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AC3B249B

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PRC Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 100/2023 - Edital Nº 073/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 056/2023. Torna público o Termo de Rescisão
Contratual com **ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO11998244610**. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental e médio do município. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 29.01.2025 –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3E0303E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024; Pregão Eletrônico nº 035/2024, PL nº 090/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Metalúrgica Perpetuo Socorro Ltda, CNPJ nº 31.262.616/0001-64. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 03/01/2025 a 03/04/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D14AFD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 082/2024. Concorrência Nº 005/2024. Contrato Administrativo Nº 014/2025. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DAS RUAS LOURIVAL CÂNDIDO RIBEIRO E SINVAL VIEIRA, BAIRRO LAVA-PÉS, NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 119.009,00. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.08.00.15.451.011.1.0025...4.4.90.51 (1.706.000). Santo Antonio do Aventureiro, 20 de janeiro de 2025. Wallace Rodrigues da Cruz – Agente de Contratação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6D797983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 004/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADOR. Processo ratificado nesta data. Revendedora de Gases Carmense Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.553.615/0001-80 com o valor total de R$ 39.462,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 23 de janeiro de 2025. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3CF1BB2D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 07/2025

Portaria nº 07/2025

Dispõe sobre permuta de servidoras que especifica.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, nos termos do art. 104, II, "a", da Lei Orgânica local, e nos termos da Lei Complementar Municipal 25/2022,

Resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura de Além Paraíba/MG, a servidora efetiva Lara Rezende Rodrigues – CPF 017.445.496-13 - ocupante do cargo público de Professor Municipal I, em permuta com a servidora efetiva Rozimar Aparecida Pires de Matos – CPF 059.686.776-00 - ocupante do cargo público de Professor Regente, a partir de 31/01/2025 à 31/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 27 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:7EC428F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0002/2025

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		
EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato 2	**Inicio:** 03/01/2025	**Término** 31/12/2025
Contratad SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA.		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG		
Licitação: Pregão Eletrônico (10.520/02) 58 / 2023		
Dotação 7.2.1.13.392.20.2057.33903900		
Valor Total:R$ 993.301,45		
Santo Antônio do Itambé,Sexta-feira 03 Janeiro 2025		

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E13810C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0003/2025

EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato 3	**Inicio:** 03/01/2025	**Término** 31/12/2025
Contratad MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG		
Licitação: Pregão Eletrônico (10.520/02) 58 / 2023		
Dotação		
Valor Total:R$ 284.755,40		
Santo Antônio do Itambé,Sexta-feira 03 Janeiro 2025		

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EC7B9B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0004/2025

EXTRATO DE CONTRATO		
Contrato 4	**Inicio:** 03/01/2025	**Término** 31/12/2025
Contratad MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG		
Licitação: Pregão Eletrônico (10.520/02) 58 / 2023		
Dotação 7.2.1.13.392.20.2057.33903900		
Valor Total:		R$ 50.330,72

Santo Antônio do Itambé,Sexta-feira 03 Janeiro 2025

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C9917ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

Processo Licitatório nº 0003/2025
Pregão Eletrônico nº 0001/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0003/2025, Pregão Eletrônico nº 0001/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contrato**s**, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0001/2025> esclarecimentos.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025.

Ronam Wesley Sales
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:19741D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento para implementação do Centro Integrado de Apoio à Educação-CIAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 13/02/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 13/02/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2C354B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da adesão nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 001/2025. OBJETO: Aquisição de Veículo novo (primeiro emplacamento) ambulância 4x4 Simples Remoção em conformidade com a Resolução SES nº 9.332/2024 para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG, por meio da adesão a ata de Registro de preços nº 01/2024 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do alto do Rio Pardo - COMAR. **CONTRATADA:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001 – 60 pelo Valor Global: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 30/06/2025. Data da Assinatura: 20/01/2025. São Francisco/MG, 29 de janeiro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C8FB5A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que foi **PRORROGADO** o prazo para Inscrição no Credenciamento de Serviços Médicos, ficando prorrogado até dia 10/02/2024 devido a alta demanda Reprimida da Secretaria de saúde**. Período de Inscrição 30/01/2025 até 10/02/2025.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 28 de janeiro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:13DA3835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025, Processo Licitatório nº 04/2025** nos termos do art. 74, Inciso III, C/C § 3º da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e consultoria ao gabinete do chefe do executivo Municipal em propiciar suporte para questões relevantes e de alta complexidade jurídica e ainda, assessoramento jurídico na implantação do Programa mãos dadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. **Junto à empresa: Ilídio Antônio dos Santos/ME, CNPJ Nº 33.777.158/0001-21,** valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais**.** São Francisco, 29 de janeiro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BAE6A586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2025

Resolução nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência social de 2025.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar Plano Municipal de Assistência social para o exercício de 2025;
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2025.

_____
Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:16AC6556

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CMAS PARA O ANO DE 2025

Resolução nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMAS para o ano de 2025.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar Plano de Ação do CMAS para o ano de 2025;
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2025.

_____
Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:773A92FB

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA PARA O ANO DE 2025

Resolução nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Recurso próprio da prefeitura para o ano de 2025.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a Reprogramação do recurso próprio da prefeitura para o ano de 2025;
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA IMACULADA REIS DE PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:5ECCF82D

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO ESTADUAL DO PISO MINEIRO PARA O ANO DE 2025

Resolução nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Recurso Estadual do Piso Mineiro para o ano de 2025.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a Reprogramação do recurso estadual do Piso Mineiro para o ano de 2025;
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2025.

_____
Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:5C62F9E2

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O ANO DE 2025.

Resolução nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Recursos Federais para o ano de 2025.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a Reprogramação de recursos federais para o ano de 2025;
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória, 22 de janeiro de 2025.

Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:68889446

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE O CMDPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

Resolução nº 001/2025

Dispõe sobre:
O CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.368, de 10 de julho de 2023 que institui o CMDPD, resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação de CMDPD para o ano de 2025.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

São Francisco do Glória-MG, 29 de janeiro de 2025.

_____
Eva Leite da Silva
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:63E3033E

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - DISPÕE SOBRE: O CMDPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

Resolução nº 002/2025
.

Dispõe sobre:
O CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 1.368, de 10 de julho de 2023 que institui o CMDPD, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a inscrição da **Associação Franciscana de Apoio à Pessoa Neurodivergente – Ama-me no CMDPD, sob o número 001/2025.**
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

São Francisco do Glória-MG, 29 de janeiro de 2025

EVA LEITE DA SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:D5558C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 010701.2/2025

TERMO ADITIVO Nº. 010701.2/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, WN NETO CPF 06498236647, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.607.940/0001-28, com sede na Avenida Maria Amelia de Souza Pedrosa, nº. 483, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. WALACE NACARI NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-13277749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 064.982.366-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço para contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, analise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento da secretaria municipal de saúde de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 19 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 30/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Justifica-se a extensão contratual uma vez que se trata de continuidade de serviço cujo a interrupção possa ferir o interesse público e o regular funcionamento administrativo.

Presente o interesse público e o juízo de razoabilidade da administração, o aditivo na modalidade temporal é medida que se impõe.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 30/01/2025.

São Francisco do Glória, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA WN NETO CPF 06498236647
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
_____
_____
DAVISON CARVALHO PEREIRA DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 031.967.756-74 CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2A52DF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025)

EXTRATO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória, conforme consta no Edital nº 001 e seus anexos.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 29 de janeiro de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FB986E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESPECIALIDADE(S): PSICOLOGA EDITAL Nº: 001/2025
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESPECIALIDADE(S): PSICOLOGA
EDITAL Nº: 001/2025
RESULTADO FINAL
A Secretária Municipal de Saúde, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame e por não haver apresentação de Recursos do referido processo, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função de **PSICÓLOGO.**
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
CANDIDATOS HABILITADOS

COLOCAÇÃO	INSC.	NOME	POTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TOTAL
01º Lugar	002	Lilian Maria Santos	2,5 pontos	10,00	12,5
02º Lugar	001	Irce Tatiane Silveira de Carvalho	2,5 pontos	10,00	12,5

OBSERVAÇÕES:
- O CRITÉRIO DE DESEMPATE FOI POR IDADE.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

Dando por encerrado o Processo Seletivo Simplificado essa Comissão encaminhará o resultado ao Departamento de Recursos Humanos para contratação dos candidatos habilitados.
A contratação será realizada com apresentação de documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos desse município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Presidente: Ludimila Santos Leite
Secretária: Juliana Carvalho Souza Pena
Membro: Mariana Vieira da Rocha
Membro: Angélica Normando Martins
Membro: Ronilda Luciola de Souza

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:0EEDBA90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos para veículos automotivos leves e pesados, destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, conforme condições, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ: 25.319.229/0001-14	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 331.868,00)
BENÍCIO PNEUS LIMITADA CNPJ: 39.535.062/0001-33	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 1.072.772,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de janeiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C2282637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos para veículos automotivos leves e pesados, destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ: 25.319.229/0001-14	HABILITADA
BENÍCIO PNEUS LIMITADA CNPJ: 39.535.062/0001-33	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215,

Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de janeiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:64FF1BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 381/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVA AO ASSESSORAMENTO E À CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE MEDICINA OCUPACIONAL PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, MENSALMENTE INSERIDAS NA PLATAFORMA DO E-SOCIAL".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/02/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 29 DE JANEIRO DE 2025. PREFEITO MUNICIPAL: MAKOTO EDISON SEKITA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:BF608E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N 101 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 101 DE 28 DE JANEIRO DE 2024
HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018
O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,
CONSIDERANDOo que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDOque foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:
1.PROCESSO AMBIENTAL Nº 24112901/2024 – GR SOLUÇÕES E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº. 49.549.506/0001-43 – Declaração de Licença Ambiental (Classe 0).
Art. 2º.A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de janeiro de 2025.
MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:70D9F27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº. 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DO DECRETO Nº. 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, **CONSIDERANDO**que houve erro material no número do decreto, bem como no nome da Empresa, constante no Decreto 101, de 28 de janeiro de 2025, quedispõe: HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018.
Promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo dos demais conteúdos e da vigência. Assim, no referido decreto e publicação:
ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº. 101 DE 28 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO AMBIENTAL Nº 24112901/2024 – GR SLUCÇÕES E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº. 49.549.506/0001-43 – Declaração de Licença Ambiental (Classe 0)

LEIA-SE:
DECRETO Nº. 101 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO AMBIENTAL Nº 24112901/2024 – GR SOLUÇÕES E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº. 49.549.506/0001-43 – Declaração de Licença Ambiental (Classe 0).

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:63EDD001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2025 - 1.ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR EXAMES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Primeira Convocação para os candidatos comparecerem ao Médico para apresentarem os exames e consulta admissional.
O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia **31 de janeiro de 2025, no horário de 8:00hs 11:30 hs e de 12:30hs às 15:00hs**, no PSF Santa Terezinha, situado à Rua C, n.º 140, Bairro Santa Terezinha, com os **Exames** solicitados no ato da entrega dos Documentos, para consulta admissional e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 29 de janeiro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7F6EB4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 055 , DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam os servidores **Fabrício Alves Evangelista**, portador do CPF 089.335.876-24, matrícula 14673, contador, lotado na Secretaria de Finanças/Contabilidade do município cedente, **Fernando Antunes Aquino**, portador do CPF 087.624.386-38, matrícula nº 14872, Técnico de Informática, lotado na Secretaria de Finanças/contabilidade e **Patrick Rodrigues Mendes**, portador do CPF 108.613.966-69,matrícula nº 14632, Supervisor Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, cedidos para prestar serviços junto ao Município de Brasília de Minas-MG.

Art. 2° - A presente cessão terá validade de **04 (quatro) anos**, iniciando-se em **02 de janeiro de 2025** e findando-se em **31 de Dezembro de 2028**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser rescindida a qualquer momento por ambas as partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art.3° - O Município de Brasília de Minas assume todas as responsabilidades financeiras relacionadas ao servidor cedido, incluindo salários, encargos sociais e demais benefícios, inclusive previdenciários.

Art. 4° - A presente Cessão será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias dos servidores cedidos (cotas patronal e laboral) serem realizadas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal n° 2.236/2022.

Pargrafo Único - O recolhimento das contribuições previdenciárias (cota patronal e laboral) dos servidores cedidos deverá ser realizada no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente n° 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrita no CNPJ n° 07.844.253/0001-90, na alíquota de 12% para Servdor e de 14% a cota patronal mais 12,76% de previdência complentar.

Art. 5° - O servidor deverá cumprir todas as normas e regulamentos do Município de Brasília de Minas durante o período de cessão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retoragindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 24 de Janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:3C435B51

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 57 DE 027 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FUNCIONÁRIO LICENCIADO SEM VENCIMENTO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das atividades por parte do servidor público **LAURO EDUARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 041.346.456-38, sob o regime de licenciamento sem vencimento, devidamente protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos no dia 27 de Janeiro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º – Autorizar o retorno do servidor:
Nome do Servidor: **LAURO EDUARDO DOS SANTOS**
Matricula: 10831
Cargo: Motorista de Veículos leves
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Data do Retorno: 01 de Fevereiro de 2025.
Artigo 2º – O servidor deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos no primeiro dia útil após a data do retorno para formalização do ato de readmissão e atualização de seus dados.
Artigo 3º – Permanecem inalteradas todas as disposições legais e normativas que regem a atuação do servidor no exercício de suas funções.
Artigo 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.
São João da Ponte – MG / 27 de Janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:9CC0E54B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 58 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.ONOFRE DOS ANJOS OLIVEIRA**,brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: xxx.532.xxx-08, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente III**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:D3C5707E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 59 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁIO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES**,brasileiro, casado, inscrito no CPF: xxx.305.xxx-63, para exercer em comissão o **Cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E297610B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 60 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.VALDINEI MENDES DA SILVA**,brasileiro, casado, inscrito no CPF: xxx.686.xxx-55, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:15C6A8E4

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que devido as chuvas intensas no Município, em zona Urbana e Rural nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2025 com duração total entre 6 a 8 horas;
II- Que em decorrência dos seguintes danos: queda de encostas e cabeceiras em pontes, travessias, passagens molhadas e barramentos, além de danos acessos em estradas rurais principais e vicinais; impossibilitando trânsito de comunidades rurais, escoamento de produção rural, perca de lavoura e acesso a serviços de saúde na sede do Município entre outros;
III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com relatórios técnicos e fotográficos relatando a ocorrência deste desastre.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de São João da Ponte contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João da Ponte – MG / 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:203EDC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Edital n° 003/2025, Procedimento Administrativo Nº 010/2025, Pregão Eletrônico n° 003/2025. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, objetivando o **Fornecimento de Cestas Básicas e Fornecimento de Alimentos suplementares para cesta básica** para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, acompanhadas pelo serviço de Proteção e Atendimento integral às Famílias – PAIF, conforme Lei Municipal Nº 1982 DE 27/06/2013, regulamentada na lei 2.253/2022 de 20/12/2022 - Resolução - 02/2024 do CMAS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas. **Abertura: 12/02/2025, as 08h 10min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 29/01/2025.
Camila Ruas Ferreira
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:68E4CFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 001/2025, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios em geral e cestas básicas, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 14/02/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 08:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 29 de janeiro de 2025. Ailton Geraldo dos Santos- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:28AB27F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0029/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0029/2025, Inexigibilidade nº 6, artigo 74, Inciso III - C da lei 14.133/2021, licitante vencedor RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.608.471/0001-26, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa especializada para consultoria no serviço de institucionalização, implementação, operacionalização e atualização do município quanto as exigências pertinentes ao Sistema Municipal de Cultura, visando a adesão/manutenção junto ao Sistema Nacional Cultura.
São Lourenço, 28 de janeiro de 2025.
Renata Costa Prado - Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EDC2491F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0032/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0032/2025, Inexigibilidade nº 7, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor 44.137.536 GUSTAVO PEREIRA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 44.137.536/0001-29, com valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) cujo objeto é Contratação de Orquestra para a realização do Projeto Viola Na Praça, com 4 (quatro) apresentações da Orquestra de Violeiros De São Lourenço, a serem realizadas na Praça João Lage (Praça Brasil), fortalecendo o movimento das violas, tradições, cultura caipira e mineira.
São Lourenço, 29 de janeiro de 2025.
Renata Costa Prado - Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:15A7CAF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2025

Objeto: Fornecimento de combustível gasolina para uso e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 19/02/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 19/02/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 19/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F3BF3F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de areia fina especial para quadra de esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar Impositiva. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/02/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/02/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/02/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2DF5E27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 086/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato de Atas. Pregão Eletrônico nº 086/2024, Processo nº 339/2024 – Objeto: **Constitui objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM FRACASSADOS NO PREGÃO 048/2024, PROCESSO 252/2024 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, LIVRE PARTICIPAÇÃO** Vigência: de 21/01/2025 a 21/01/2026. Contratadas: **ATA 005/2025-SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ12.927.876/0001-67 Valor de R$ 60.991,20 (sessenta mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **ATA 014/2025-ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 03.945.035/0001-91 Valor de R$ 25.728,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais)**; ATA 008/2025-GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME** CNPJ 12.047.164/0001-53 Valor de R$31.096,18 (trinta e um mil, noventa e seis reais e dezoito centavos); **ATA 013/2025-BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** CNPJ 18.269.125/0001-87 Valor de R$ 40.003,20 (quarenta mil três reais e vinte centavos); **ATA 012/2025-CIRURGICA UNIÃO LTDA** CNPJ 04.063.331/0001-21 Valor de R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais); **ATA 004/2025-TOP NORTE COM. DE MATERIAL MED. HOSPITALAR EIRELI** CNPJ 22.862.531/0001-26 Valor de R$ 74.913,72 (setenta e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos); **ATA 006/2025-SIRIO PHARMA LTDA** CNPJ 31.495.759/0001-16 Valor de R$ 86.824,08 (oitenata e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos); **ATA 011/2025-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0022-86 Valor de R$ 273.934,28 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); **ATA 015/2025-BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 54.338.280/0001- 86 Valor de R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais); ATA 010/2025-**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** CNPJ 25.279.552/0001-01 Valor de R$ 7.145,00 (sete mil cento e quarenta e cinco reais); **ATA 007/2025-REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 17.263.792/001-90 Valor de R$ 28.504,80 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); **ATA 0009/2025-ELFA MEDICAMENTOS S.A** CNPJ 09.053.134/0001-45 Valor de R$ 28860,0 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais). VALOR TOTAL R$ 753.130,46 (setecentos e cinquenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e seis centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, Prefeito Marcelo de Morais. 29/01/2025.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:EC88F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 076/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 076/2024, Processo: 331/2024, - Objeto: Registro de preço objetivando fornecimento de diversos tipos de madeira (caibro serrado de eucalipto, prancha serrada de eucalipto, madeira de eucalipto roliça tratada, prancha de eucalipto tratada, caibro de eucalipto tratado, mourão de cerca, vigas de eucalipto), destinados a atender diversas Secretarias, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI, itens cota reservada para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 31 de janeiro de 2025 à 30 de janeiro de 2026. Contratado: AROEIRA COMERCIO TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA - ME Ata: 027/25 , valor R$446.180,00 : Contratado: CAPOTYRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME Ata: 028/25 valor:R$ 29.066,00, Contratado: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA Ata : 029/25 valor : R$44.422,00 . Contratado: LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA Ata : 030/25 valor : R$846.362,00, Contratado: Madelei Madeiras de Lei Ltda Ata : 031/25 valor : R$123.920,70, Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:EAE9C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 090/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 090/2024, Processo: 378/2024, - Objeto:Registro de preços objetivando a contratação e escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de fundição de estrutura metálica individualizada para confecção de prótese parcial removível, laboratório de próteses dentárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, item de livre participação , com entrega parcelada . Vigência: 31 de janeiro de 2025 à 30 de janeiro de 2026. Contratado: Odonto Protese Laboratorio de Protese Dentaria Eireli Ata: 032/25 , valor R$72.000,00 , Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:0B402040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 052/25

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 052/25 Pregão eletrônico N.º 090/2024, Processo: 378/2024, - Objeto: Registro de preços objetivando a contratação e escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de fundição de estrutura metálica individualizada para confecção de prótese parcial removível, laboratório de próteses dentárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, item de livre participação , com entrega parcelada . Vigência: 31 de janeiro de 2025 à 30 de janeiro de 2026. Contratado: Odonto Protese Laboratorio de Protese Dentaria Eireli contrato: 052/25 , valor R$36.000,00 ,
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:90589078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025

1- Abertura, chamada e verificação de quórum;
2- Leitura do Parecer;
3- Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 001/2025,** que Dispõe sobre a consolidação das vagas de cargos de provimento efetivo que específica e dá outras providências;
4- Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 001/2025,** que Dispõe sobre a consolidação das vagas de cargos de provimento efetivo que específica e dá outras providências;
5- Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 002/2025,** que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do município de Sem Peixe, e dá outras providências;
6- Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 002/2025,** que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do município de Sem Peixe, e dá outras providências;
7- Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 003/2025,** que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da

Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe, e dá outras providências;
8- Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 003/2025**, que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe, e dá outras providências;
9- Chamada final;
10- Encerramento.

Sem Peixe, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1B381F36

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 003/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos da Dupla Teodoro e Sampaio, para se apresentarem no dia 19 de julho de 2025, na festividade Municipal, **XXXI CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado **THEO4 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.460.026/0001-08, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 441, Andar 7, sala 73, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160. Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Sem Peixe, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:E1D0BD42

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEX 003/2025

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 003/2025. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Dupla Teodoro e Sampaio, visando a execução dos shows na festividade "31ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:**THEO4 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 41.460.026/0001-08, pelo valor Global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Sem Peixe, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:450FBA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 005/2025, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 30/01/2025, às 08:00 hs do dia 12/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 12/02/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 29 de janeiro de 2025. José Luis Garcia Fernandez – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2240C273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CISAJE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde na análise do pedido de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE) com base no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 034/2025, a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;
RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação do CISAJE no valor total de R$ 518,751,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais), nos termos do Processo nº 007/2025.
Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:412D0145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 007/2025 DL 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO: "Contratação do CISAJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha) para prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel Conforme protocolo de intenções firmado em 30/10/2017 e Lei Municipal N° 809/2019 que "Disciplina a participação do Município de Serra Azul Minas/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências"".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, XI, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE
CNPJ: 00.699.767/0001-50.
VALOR ESTIMADO: R$ 518.751,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais).
VIGENCIA: de 29/01/2025 a 31/12/2025.

Serra Azul de Minas, 29 de janeiro de 2025

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratações

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D3F0DF90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº: 007/2025

Dispensa nº: 002/2025
01 – Do Objeto
Objeto da Contratação: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE) para prestação de serviços médicos especializados.
02 – Do Contratado
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE), entidade pública que reúne municípios da região para a oferta de serviços de saúde especializados, conforme as especificações do contrato programa.
03 – Dos Preços
O preços Unitários dos procedimentos estão indicados no Termo de Planejamento Estimado de consultas e exames.
Valor Global: R$ 518,751,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais)
04 – Da Condição de Pagamento
O Município de Serra Azul de Minas/MG repassará ao CISAJE o valor total pelos serviços prestados/ofertados, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante autorização de Débito Automático, a ser creditado na conta corrente nº 47.284-0, agência nº 0344-1, do Banco do Brasil, em nome do Consorcio/Contratado.
O valor mensal a ser repassado, conforme planejamento anual é de R$ 43.229,25(quarenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
* Esse valor poderá sofrer alteração caso o município utilize o transporte de pacientes, por meio de ambulâncias fornecidas pela contratada.
05 – Dotação Orçamentária

8.1.3.10.302.11.2072.33933900

06 – Razões da Dispensa
A contratação do CISAJE é essencial para atender às demandas de saúde pública do município, oferecendo serviços médicos especializados indisponíveis na estrutura atual.
07 – Razão da Escolha do Fornecedor
A seleção do CISAJE para a prestação de serviços é caracterizada pela dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal N° 14.133/2021, devido à natureza única dos serviços prestados e à vantagem em termos de eficiência e eficácia para a Administração Pública Municipal.
Serra Azul de Minas/MG, 29 de janeiro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4706DE6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 001/2025 PE 001/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 001/2025 – PE n. º 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50 DO VALOR: **R$** 4.868,40 (quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

VENCEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR, inscrita no CNPJ sob o nº - - 21.504.525/0001-34 DO VALOR: **R$** 13.157,06 (treze mil e cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

VENCEDOR: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - - 16.366.888/0001-10 DO VALOR: **R$** 8.782,40 (oito mil e setecentos e oitenta e dois e quarenta centavos).

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 DO VALOR: **R$** 8.539,18 (oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)

VENCEDOR: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 DO VALOR: **R$** 7.535,95 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

VENCEDOR: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03 DO VALOR: **R$** 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VENCEDOR: Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20 DO VALOR: **R$** 326,14 (trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

VENCEDOR: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50 DO VALOR: **R$** 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

VENCEDOR: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85 DO VALOR: **R$** 15.753,50 (quinze mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Serra Azul de Minas/MG 27 de janeiro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:87BDD6E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 001/2025 PE 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR, inscrita no CNPJ sob o nº - 21.504.525/0001-34 DO VALOR: **R$** 13.157,06 (treze mil e cento e cinquenta e sete reais e seis centavos). N° Ata: 001/2025

CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - - 16.366.888/0001-10 DO VALOR: **R$** 8.782,40 (oito mil e setecentos e oitenta e dois e quarenta centavos). N° Ata: 002/2025

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24 DO VALOR: **R$** 8.539,18 (oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) N° Ata: 003/2025

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 DO VALOR: **R$** 7.535,95 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) N° Ata: 004/2025

CONTRATADA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03 DO VALOR: **R$** 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) N° Ata: 005/2025

CONTRATADA: Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20 DO VALOR: **R$** 326,14 (trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) N° Ata: 006/2025

CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50 DO VALOR: **R$** 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) N° Ata: 007/2025

CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85 DO VALOR: **R$** 15.753,50 (quinze mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) N° Ata: 008/2025

Serra Azul de Minas/MG 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C4AC9111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 07/2025. Processo Licitatório nº 10/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fornecimento de material e mão de obra para serem utilizados em diversos departamentos do município. Abertura: dia 20 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 29 de janeiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0956B4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 145/2024 - Município de Tapira e LINKTAP INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAÇÃO INTERNA DE REDE DE COMPUTADOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES, ZONA RURAL DA REGIÃO DAS PALMEIRAS, DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:622FFBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 60/2023 - Município de Tapira e LINKTAP INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAÇÃO INTERNA DE REDE DE COMPUTADOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES, ZONA RURAL DA REGIÃO DAS PALMEIRAS, DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:021FDFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 55/2024 - Município de Tapira e LINKTAP INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME E CÂMERAS FIXAS COM LPR QUE SERÃO INTEGRADAS COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RAK'S, TV, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC), ENTREGANDO O SISTEMA, EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, COM REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VENHAM E NÃO FUNCIONAR. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:150B5930

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo de Contrato 15/2021 - Município de Tapira e LINKTAP INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO ATRAVÉS DE PROVEDOR PRÓPRIO E DISTRIBUIÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, BEM COMO TODA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PELA DISTRIBUIÇÃO..** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:66DB7FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Quarto Termo Aditivo de Contrato 09/2021 - Município de Tapira e Sousa Oliveira Advogados Associados. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONSULTIVOS NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MENSAIS E SERVIÇOS JURÍDICOS NA FORMA DO CONTENCIOSO REMUNERADOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA "AD EXITUM", NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR QUE AUMENTAR/CREDITAR/INCREMENTAR NA RECEITA DE ICMS/IPI, COMPREENDENDO PARA FINS DE APLICAÇÃO DESTE PERCENTUAL O PERÍODO DE REFLEXO FINANCEIRO DE CADA MEDIDA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL EXITOSA PROPOSTA, A INICIAR ASSIM QUE INGRESSAR OU CREDITAR OS VALORES AO MUNICÍPIO E, ASSIM, SUCESSIVAMENTE, ATÉ FINAL PARCELA, APLICANDO SEMPRE O PERCENTUAL CONTRATADO SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO CREDITADO POR CADA MEDIDA E SEU RESPECTIVO REFLEXO NO PERÍODO FUTURO E/OU RETROATIVO.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:85816342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo de Contrato 08/2021 - Município de Tapira e Sousa Oliveira Advogados Associados. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9030993A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo de Contrato 07/2021 - Município de Tapira e Sousa Oliveira Advogados Associados. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8D8B060E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo de Contrato 91/2021 - Município de Tapira e Cinorlândia Rodrigues do Vale Borges. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA JOVINO GOMES DE MENEZES, N° 38, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO E OS CONVENIOS COM O SEBRAE, SENAR E SINE.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:14ACB7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 147/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 147/2024 - Município de Tapira e **WELLINGTON FAGUNDES FARIA 99574608620**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CASAS COMPLETAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:225551B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 151/2024 - Município de Tapira e **WELLINGTON FAGUNDES FARIA 99574608620**. Objeto:

CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO (HORISTA), A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E6E9EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 109/2024 - Município de Tapira e **GILBERTO JOSE DE SOUZA 36182990600.** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:13674F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 105/2024 - Município de Tapira e **56.299.061 LUIZ EUSTAQUIO LOPES DOS REIS.** Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CASAS COMPLETAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BB967615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 43/2024 - Município de Tapira e **INSTAR TECNOLOGIA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A FIM DE DESENVOLVER E MANTER CONJUNTO INTEGRADOS DE APLICAÇÕES ONLINE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A6ADC44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 14/2021 - Município de Tapira e **PEREIRA AVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA AREA DE DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NAS QUESTÕES DE GRANDE RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE, ENVOLVENDO A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL NO MUNCÍPIO, TENDO COMO SINGULARIDADE AS SEGUINTES QUESTÕES NO AMBITO TRIBUTÁRIO E SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B38F85B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato 29/2024 - Município de Tapira e **3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2C596429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato 51/2023 - Município de Tapira e **FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** EM **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA AS ÁREAS DE GERENCIAMENTO DE TERMOS DE CONVÊNIOS, CONGÊNERES E CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL *IN LOCO*, ATENDIMENTO POR TELEFONE, E-MAIL E ACESSO REMOTO.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:995C0540

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo de Contrato 28/2021 - Município de Tapira e **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C2F29E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo de Contrato 24/2022 - Município de Tapira e **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO CONTRATANTE.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:93B10D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 66/2024 - Município de Tapira e **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO CONTRATANTE, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:19848A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 73/2024 - Município de Tapira e **52.718.033 ROMULO MAMEDES DE MELO NASCIMENTO.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (HORISTA).** Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 31/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2389CA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.560/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.560/2025

DISPÕE SOBRE A NOEMAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE FINANÇAS, DELEGA COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o HENDRICKSON COUTO HOFFMANN, inscrito no CPF sob o nº 538.632.756-91, ao cargo em comissão de Diretor de Finanças do Município de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º O nomeado acima exercerá dentre outras funções, a de efetuar pagamentos, controlar o movimento das contas bancárias, elaborar o resumo diário de caixa, assegurar o depósito das receitas em instituição bancária, registrar as receitas no diário de caixa e no resumo de tesouraria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Teófilo Otoni - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:77995DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.576/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 8.576/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 7.160/2017:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

Secretário(a) Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Tatiane Campos Jardim;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Titular: Rosimar Costa de Carvalho Pinheiro
Suplente: Liliana Pacheco Melo

Representante dos Diretores de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Edina Márcia Lisboa Suplente: Isac Henrique Cordeiro

Representante das Escolas Privadas: Titular: Marcilene Lima Pessoa
Suplente: Anne Pinheiro Nascimento Souza

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni- MG

Titular: Marlene Aparecida Chaves Gonçalves Suplente: Rayssa Santos Rodrigues

Representante da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni – MG Titular: Tárico Barbosa de Freitas
Suplente: Izabela Clemencia Bonfim de Almeida

Representante de Instituição Federal de Ensino localizado no Município:

Titular: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim Suplente: Karmile Maria da Silva

Representante de Faculdades Privadas instaladas no Município: Titular: Flávia Maria Orsine Silva Carvalhais Lauar
Suplente: Adilsa Aparecida Camargo dos Santos

Representante das Instituições Filantrópicas de Educação, integrantes do SME:
Titular: Lidiane Cantão de Souza Suplente: Eni Coimbra de Souza

Representante do Poder Legislativo: Titular: Renato Teles Chaves Gonçalves Suplente: Thales da Silva Contão

Representante da UETO – União Estudantil de Teófilo Otoni Titular: Alexandre Souza Neves
Suplente: Thales Giovanne de Souza Teixeira

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os termos do Decreto Municipal nº 8.467/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025, data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:D03FE9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 39

PORTARIA Nº 39 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

> "Designa servidores para a formação da Junta Administrativa de Recursos de Infração, e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Município de Teófilo Otoni – MG.

Ugleno José dos Santos - Presidente
Gilson Batista Júnior - Secretário
Ana Lúcia Evangelista da Costa - Membro
Mário Antônio Araújo FIlho - Membro

Art. 2º: A comissão acima possui as seguintes atribuições:

I- Julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II- Solicitar aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação;
III- Encaminhar aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários, informações sobre problemas observadas nas autuações e apontados em recursos, e que se repetem sistematicamente**.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:6EAE8F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.959.392/0001-46**. Referência:** Credenciamento nº 014/2023. **Data da Assinatura**: 20/01/2025. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 020/2024. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato 020/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses a contados a partir do 22 de janeiro de 2025, findando em 21 de janeiro de 2025. Teófilo Otoni/MG, 29/01/2025. Warlice Medina Chaves Martins – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:95916C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOLOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOLOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 126/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3948, do dia 29 de janeiro de 2025, página 203, nos seguintes termos: **Onde se lê**: KATIANE EMANUELE LEMOS NETO - Secretária Municipal de Administração, **Leia-se:** WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS - Secretária Municipal de Administração. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 29/01/2025. WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9DD57D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025, PROCESSO 566/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação. Pregão eletrônico 002/2025, processo 566/2024. Fica revogada em todos os seus termos, conforme justificativa constantes nos autos, o pregão eletrônico 002/2025, processo 566/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de vans, ônibus e micro-ônibus para o transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de três corações com motorista, monitor, combustível e mecânica de responsabilidade da empresa, conforme

decisão proferida devidamente publicado no compras.gov.br. Daniel santos ribeiro. Secretário de educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EF10CC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93 homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61, localizada na Rua Benjamin da Silva Campos , n.º 205, Ouro Verde, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.191-146, o objeto da **Chamada Pública n.º 011/2023 – Inexigibilidade n.º 029/2023 – Processo n.º 313/2023**, que trata do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares.

Três Pontas, 29 de janeiro de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3DF740A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 027/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 313/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas no ramo para prestação de serviços de exames médicos complementares, legal e regulamentada, com sede no Município de Três Pontas, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Três Pontas/MG. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 3.059.000,00 (três milhões e cinquenta e nove mil reais). **Data:** 29/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3FA087B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º092/2024 – Processo n.º176/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em08de janeirode 2025, referente à**Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo Odontológico,**destinados a suprir a demanda da população usuária do sistema público de saúde, atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Centro Odontológico, em favor das empresas:**Dental BHBrasil Comerciode Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º31.401.798/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ 104.310,82 (cento e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos),**Dental Ipo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º50.567.060/0001-69, sendo o valor total estimado registrado: R$ 164.152,28 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos),**Dental Premium Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º35.215.257/0001-45,sendo o valor total estimado registrado: R$ 34.220,05 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinco centavo),**Dental São Cristóvão Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 561.520,94 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos),**Dental Sul America Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.375.705/0001-19, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais),**Dentax Comerciode Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.596.355/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.929,45 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos),**Distribuidorade ProdutoseEquipamentos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.199.015/0001-44, sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.057,30 (oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos),**Holistica Comerciode ProdutoseServiços Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º16.589.779/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais),**M Bde Araújo Xavier - Mbx Produtos Médicos HospitalareseOdontológicos**, inscrita no CNPJ sob o n.º37.205.854/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 194.045,04 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e quatro centavos),**Odontomaster Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.860.907/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais),**OKDental Comerciode Materiais Odonto MedicoeHospitalar Ltda**, inscrita na CNPJ sob o n.º23.460.299/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 41.993,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais),**Promed Distribuidorade MateriaiseEquipamentos HospitalareseOdontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º53.976.974/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 65.530,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Três Pontas, 29 de janeiro de 2025 - Erika Mesquita – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB176486

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dental BHBrasil Comerciode Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º31.401.798/0001-07,sendo o valor total estimado registrado: R$ 104.310,82 (cento e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FEBAE66C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dental Ipo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º50.567.060/0001-69, sendo o valor total estimado registrado: R$ 164.152,28 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0704ABB9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dental Premium Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º35.215.257/0001-45,sendo o valor total estimado registrado: R$

34.220,05 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinco centavo).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43269F49

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dental São Cristóvão Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, sendo o valor total estimado registrado: R$ 561.520,94 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B018E690

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025 – PROCESSO N.º 013/2025

Objeto: realização de 01 (uma) palestra/formação no dia 04 de fevereiro de 2025. A atividade terá como foco a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando a integração da computação no currículo escolar**. Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **INSTITUTO PREFÁCIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.001.943/0001-30**. Valor total contratado:** R$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais)**. Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 29/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0EFC85A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dental Sul America Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.375.705/0001-19, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B6E88B3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dentax Comerciode Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.596.355/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.929,45 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD0D9172

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Distribuidorade ProdutoseEquipamentos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.199.015/0001-44, sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.057,30 (oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C1088652

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Holistica Comerciode ProdutoseServiços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º16.589.779/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:185F8180

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**M Bde Araújo Xavier - Mbx Produtos Médicos HospitalareseOdontológicos, inscrita no CNPJ sob o n.º37.205.854/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 194.045,04 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e quatro centavos).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10ECC2BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Odontomaster Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.860.907/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E83286DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**OKDental Comerciode Materiais Odonto MedicoeHospitalar Ltda, inscrita na CNPJ sob o n.º23.460.299/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 41.993,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95BC2BAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PREGÃO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Promed Distribuidorade MateriaiseEquipamentos HospitalareseOdontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º53.976.974/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 65.530,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).**Vigência:**29/01/2025 á 28/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88B152FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 027/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 313/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas no ramo para prestação de serviços de exames médicos complementares, legal e regulamentada, com sede no Município de Três Pontas, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 3.102.200,0000 (três cento e dois mil e duzentos reais). **Data:** 29/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3316848

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

PROCESSO N.º 014/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso III, alínea F, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa especializada AMANÁ EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.333.310/0001-60, para a realização de 01 (uma) palestra/formação no dia 03 de fevereiro de 2025, no contexto da abertura do ano letivo de 2025. O tema abordado será *"A importância da observação no trabalho dos educadores e a construção de limites no ambiente escolar"*, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 29 de janeiro de 2025.

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C23EF760

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 08/2025

Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

O Diretor do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para julgar os processos licitatórios da modalidade PREGÃO, desta Autarquia, nos termos seguintes:

TITULARES:

PREGOEIRO:
JANAINA APARECIDA DE SOUSA

EQUIPE DE APOIO:
LEANDRO DE ALMEIDA
WILLIAM MIRANDA ROQUIM
POLIANA SOCORRO ALVES

SUPLENTES:

PREGOEIRO:
WILLIAN MIRANDA ROQUIM

EQUIPE DE APOIO:
GABRIEL VITOR LOURENÇO RODRIGUES
ADRIANO DIAS FLÁVIO
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1° de fevereiro de 2025

Três Pontas-MG, 27 de janeiro de 2025

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7DCF1F28

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos contratos celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas- Minas Gerais;

Art. 1º. Ficam designados Gestores dos Contratos celebrados pelo Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, os seguintes membros: **Cristiano Pereira da Silva**, Coordenador da Seção de Almoxarifado, matricula n° 378, **Adriano Dias Flávio – Coordenador do Centro de Comando Operacional,** matrícula nº 257, **Sebastião Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira – Coordenadora do Setor Técnico e Seção de Projetos e Ações Sanitárias**, matrícula nº 329, **Tobias Pereira Bento - Coordenador da Seção de Transporte**, matrícula nº 391, **Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor de Operação**, matrícula 210, **João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo**, matrícula 192, **Claudomiro Pinto Barbosa – Químico,** matricula 340, **Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos**, matricula 346, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Coordenador da Seção de Secretaria**, matrícula 321, **Denilson Vitor Resende** – Agente Administrativo

Autárquico , matrícula 352 **Pedro Domingos Filho** – **Coordenador da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades**, matrícula 200, **Adenilson Alexandre Praxedes – Coordenador da Seção de Elevatória** , matrícula 379, **Fernando Ramos Ladeira – Coordenador da Seção Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos**, matrícula 344, **Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento,** matrícula 333 e **Lázaro Roberto** – Encanador , matrícula nº 206.

Parágrafo Único – Os responsáveis acima serão nomeados em cada processo licitatório conforme demanda e objeto, podendo atuar como gestor e /ou fiscal de contratos,

Art. 2º. São atribuições dos gestores, conforme previsão do Decreto Municipal nº 12.179/2022:

I - controlar a vigência do contrato ou ata de registro de preços e comunicar aos requisitantes responsáveis pela solicitação de abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

II- analisar os pedidos de reequilibrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III- analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V- analisar a documentação que antecede o pagamento;

VI- acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VII- outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato ou atas de registro de preço ou de notas de empenho, conforme previsão do Decreto Municipal nº 12.179/2022:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para a perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas e outros documentos fiscais relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a solução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 35 do Decreto Municipal nº 12.179/2022, o recebimento do objeto contratado, conforme o caso;

XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - outras atividades compatíveis com a função

Art. 4º. Fica designado o servidor **Wellington Marques Rosa Ponciano** – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 386, para auxiliar na fiscalização dos contratos celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas _Minas Gerais.

Parágrafo único: as suas atribuições são:
I - Auxiliar o gestor e/ ou fiscal de contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da sua execução, ou seja, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar o gestor e/ou fiscal nomeado.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor em 1° de fevereiro de 2025.

Três Pontas 27 de janeiro de 2025

Marcelo Chaves Garcia
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:53DA211B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA TERMOS DE CESSÃO DE SERVIDORES

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/23;

Considerando o disposto no art. 37 da Lei Municipal 5.485/23;

Considerando a necessidade de manter os servidores cedidos em janeiro para efetivação da transição de governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o termo de cessão dos servidores José Vitor da Silva, matricula nº 209, e Hernani Teodoro matricula 261, até 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos, ao dia 1º de janeiro de 2025.

Três Pontas 29 de janeiro de 2025

MARCELO CHAVES GARCIA
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 13.617, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7A4A4E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 002/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: COMERCIAL ALVES E FARIA EIRELI
CNPJ:17.543.653/0001-10
Valor: 6.995,00 (Seis mil novecentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pães francês 50 gramas, para consumo dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 29 de Janeiro de 2025

_____
Moacir Junior Cad Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:80D2C193

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 18/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada do cargo de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL** a Sra. **SOFIA CARVALHO MONTEIRO LOZI** brasileira, capaz, portadora do RG MG- 19209193, inscrita no CPF nº 128.844.466-48, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira Borges Sobrinho, nº 56, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:37E56E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOSDA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** Processo Licitatório 06/2025, Dispensa de Licitação/Pregão Eletrônico de nº 002/2025 e seus anexos. Justifica-se a escolha do fornecedor **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.700.245/0001-70**, com base no menor valor de mercado, diante a apresentação dos documentos anexos. Os documentos de planejamento antecedentes presentes ao despacho demonstram que a situação foi amplamente analisada pela Secretaria requisitante, bem como demonstram a necessidade do objeto tendo em vista a alteração do procedimento para a cotação de preços, estabelecido pela Lei nº 14.133/2.021. Assim, tendo em vista que o fornecedor preenche os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto e ainda, apresentou menor preço para a execução do mesmo, estando este abaixo do parâmetro definido pelo art. 75, alínea m, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a sua contratação está preenche os requisitos legais, estando balizada pela legislação federal e pelas normas complementares emitidas pela Prefeitura de União de Minas. Fornecedor: **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.700.245/0001-70 – Total R$ 33.763,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), item 01 ao 04**. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7713DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 06/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO 002/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.700.245/0001-70 – Total R$ 33.763,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), item 01 ao 04, do certame licitatório, tudo conforme o

critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 29 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:168F0388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO 002/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.700.245/0001-70 – Total R$ 33.763,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), item 01 ao 04, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 29 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:54C310D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGIOSTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025, REGISTRO DE PREÇO de nº 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.700.245/0001-70 – Total R$ 33.763,10 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), item 01 ao 04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOSDA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE. UNIÃO DE MINAS, 29 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B38A9D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 13/02/2025 às 08h30m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 001/2025, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de links de internet dedicados, para toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados, área urbana e rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 29 de janeiro de 2025.

EDVALDO ROSA LISBOA.
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:1E72BE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MARINA GOMES PRADO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer kits material escolar, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I deste Edital, para atendimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Varjão de Minas. com fundamento no inciso IV do art. 74 e inciso II do art. 79 da Lei Federal 14.133/2021
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200
VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:118EF0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO ARAUJO SILVA 12298078610 OBJETO: DESPACHANTE PARA FACILITAR E AGILIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS, REFERENTE A FROTA MUNICIPAL, ATUANDO NA COLETA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS PROCEDIMENTOS REQUERIDOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, AGENDAMENTO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS, PAGAMENTO DE TAXAS E INTERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.01.04.122.0021.2007.33903900 VALOR DO CONTRATO: R$ 40.060,00 VIGÊNCIA: 22/01/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:FFE3071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 005/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 005/2025, Dispensa de Licitação 003/2025, na forma que segue: Vencedor: LUIZ GUSTAVO ARAUJO SILVA 12298078610 dos itens: Serviço de despachante, alteração de dados com placas, alteração de dados sem as placas, baixa de veículo, emissão do CRLV E DO CRV eletrônico, placa de moto, placas traseira ou dianteira, primeiro emplacamento de moto 0 KM, incluido as placas, primeiro emplacamento de veículo 0 KM, incluido as placas, segunda via do

CRV, transferência de propriedade com as placas, transferência sem as placas VALOR DO CONTRATO: R$ 40.060,00 Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:3176370F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 04-2024

EXTRATO CONTRATO 04/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 55/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024 –OBJETO: Aquisição de combustíveis diversos para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – Atavoit comercial LTDA – EPP. Valor do contrato: R$1.901.885,00 (Um milhão, novecentos e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 21 de janeiro de 2025. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B493DE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANO 2025
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PED. - 2ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 28/01/2025
HORÁRIO: de 13h00 às 15h00

Clas.	Nome Completo
23	LEILA ARAUJO SOARES
24	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA JACOME
25	KETLEI CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA
26	ADRIANA DA CONCEIÇÃO
27	HELIVANY SALES ARAUJO
28	JOICIMARA ALVES BALBINO DOS SANTOS
29	LEZIANE VIANA DE PAULA
30	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS DA MOTA
31	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR
32	NATALIA LIMA DIAS
33	LUANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
34	KARYNE MARIA SANTOS RODRIGUES DE FREITAS
35	LETICIA VIANA BARBOSA
36	NATALIA AVILA LIMA
37	SIBELLI LISBOA CALDEIRA

PCD	
81	IZABELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:0274EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – BARRACAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BOI DA MANTA 2025

LISTA DOS SELECIONADOS / HABILITADOS

BARRACAS

ROTARY CLUB VESPASIANO
LIONS CLUBE DE VESPASIANO
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
ADELMO LUIS DA SILVA
EVERALDO CLAUDOMIRO SILVA
FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA
GOMERCINDO PEREIRA
THAIS FERNANDA O. LIMA
DANIELA CRISTINA AMARAL MADEIRA
LUIZ GUSTAVO BORGES

Observação: Os **Selecionados/Habilitados** no edital nº 001/2025, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer localizada na Rua Doutor Ary Teixeira, 346 – Centro, no dia **03/02/2025 (segunda-feira) às 14:00.**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:A8674975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – BARRACAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BOI DA MANTA 2025 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1º ERRATA
Do resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025, devido às inconformidades encontradas.

Onde se lê:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – BARRACAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BOI DA MANTA 2025
LISTA DOS SELECIONADOS / HABILITADOS

BARRACAS

ROTARY CLUB VESPASIANO
LIONS CLUBE DE VESPASIANO
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
ADELMO LUIS DA SILVA
EVERALDO CLAUDOMIRO SILVA
FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA
GOMERCINDO PEREIRA
THAIS FERNANDA O. LIMA
DANIELA CRISTINA AMARAL MADEIRA
LUIS GUSTAVO BORGES

Leia-se:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – BARRACAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BOI DA MANTA 2025
LISTA DOS SELECIONADOS / HABILITADOS

BARRACAS

ROTARY CLUB VESPASIANO
LIONS CLUBE DE VESPASIANO
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
ADELMO LUIS DA SILVA
EVERALDO CLAUDOMIRO SILVA
FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA
GOMERCINDO PEREIRA
THAIS FERNANDA O. LIMA

DANIELA CRISTINA AMARAL MADEIRA
GILBERTO RESENDE DE MORAIS

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0F06D3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO QUE SUBSIDIA ACESSO A DIVERSOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, A FIM DE CUMPRIR A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS NORMATIVAS LEGAIS, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 04 de fevereiro de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação; e,
Anexo V – Declaração Unificada.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 29 de janeiro de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:49D65F4B

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025.

"**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

José Ronaldo Ferreira, referente ao 5º mês do período aquisitivo de 2010/2020. Maria Inês Cardoso Elmais, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Volta Grande, 28 de janeiro de 2024.

_____
IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E981C00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 009/2025, Pregão Eletrônico n° 003/2025. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança, por meio de brigadista, equipe de apoio, segurança privada, drone e videomonitoramento, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/02/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:DEBC9E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Encerramento sem Adjudicação e Homologação. A VicePrefeita Rosilaine Taveira Basílio, encerra o Processo Licitatório nº 105/2024 - Pregão Eletrônico nº 42/2024. Em decorrência de licitação deserta. Bela Vista de Minas 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:1EC10409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
• OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/02/2025 às 10:00 horas.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 12/02/2025 às 10:00 horas
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/
• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•ESCLARECIMENTOS: e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade Pregão Eletrônico nº «Aquisição», do tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital.
II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, designada pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br
III - OBJETO
1 – O objeto do presente Edital é a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
IV - ÁREA SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por

essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Modelo;
1.4 - Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitdas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;
1.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.

4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
IX - DA FASE DE JULGAMENTO
1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
X - DA FASE DE HABILITAÇÃO
1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou
parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeficiários da LC 123/06.
13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
XI - DOS RECURSOS
1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.5 - fraudar a licitação

1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1 - advertência;

2.2 - multa;

2.3 - impedimento de licitar e contratar e

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2 - as peculiaridades do caso concreto

3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 31 de dezembro de 2024.
LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Item
Descrição
Unidade de Fornecimento
Quantidade
Preço Médio
«Código do Item»
«Descrição do Item»
«Unidade de Fornecimento»
«Quantidade»
«Valor Unitário»
1.2 – Parte dos materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Adquirir os produtos nutricionais tendo como objetivo garantir que os itens sejam utilizados de acordo com a prescrição dos profissionais de saúde (nutricionistas e médicos) em concordância com as exigências do tratamento dietoterápico, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar dos pacientes.
Os produtos devem atender a especificação técnica, e ter credibilidade na sua formulação e manipulação, para que sejam seguras em termos higiênicos sanitários e nutricionais, sendo de fácil diluição no manuseio, quando em pó, dispensando assim o uso obrigatório de eletrodomésticos.
Buscando o tratamento dietoterápico dos pacientes, através da complementação nutricional, em termos de economicidade, eficácia e eficiência, contratar a empresa, para o fornecimento de produtos nutricionais e fórmulas específicas para atendimento do paciente em necessidade nutricional é a melhor opção, pois desta forma garantimos a qualidade do procedimento e o resultado, garantindo ainda a promoção da manutenção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes.
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1 - Certificação e Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
3.1.1 - o Fornecedor deverá possuir certificação e registro junto à Anvisa para todos os produtos a serem fornecidos, incluindo dietas enterais industrializadas (sistema aberto e fechado), suplementos nutricionais e fórmulas infantis. A documentação comprobatória dessa certificação e registro deve ser apresentada no momento da habilitação no processo licitatório.
3.1.2 - este requisito assegura que os produtos a serem adquiridos pelas Secretarias requisitantes, estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pela Anvisa.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da validade, sempre contando a partir da data de entrega, no endereço constante na Ordem de Compras.
3.3 - As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, sem amassados, ferrugens e com o prazo de validade devidamente identificado e legível.
3.3.1 - provisoriamente, no ato da entrega, por servidor ou o responsável pelo recebimento dp produto que ficam encarregados da avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito no edital, e/ou com a legislação pertinente.
3.3.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
3.4 - A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas no Edital ou que apresentarem qualquer característica que o torne impróprio para consumo. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.
3.4.1 - o descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
3.5- As Secretarias requisitantes, juntamente com os servidores designados exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital.
3.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Biquinhas, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato garantindo a segurança e eficácia dos itens

fornecidos aos pacientes do SUS referenciados às Secretarias Municipais.
3.7 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
3.8 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
3.9 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
3.10 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente até as unidades de saúde especificadas, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega
3.11 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
3.12 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
3.13 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.
3.14 - As empresas contratadas deverão realizar o fornecimento na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Gustavo Capanema, nº. 141, Centro, Biquinhas/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR
4.1 - Os bens e materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br), no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos) e também foram considerados preços praticados por fornecedores regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.
4.2 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
4.3 - O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras e também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), conforme detalhado no Mapa de Preços.
4.4 – O custo estimado da contratação é de R$ «Valor Total de Refêrencia do Processo» «Valor Total de Refêrencia do Processo (Extenso)».
5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:
Dotação Orçamentária
Descrição da Dotação Orçamentária
«Dotação Orçamentária»
«Descrição da Dotação Orçamentária»
6 – DA VIGÊNCIA
6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8 – FISCALIZAÇÃO
8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO
11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e

pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
12.1 – Recebimento
12.1.1 – O produto/material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - O produto/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de (05) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
13 – PRAZO DE PAGAMENTO
13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.
14 – FORMAS DE PAGAMENTO
14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.
16 – CESSÃO DE CRÉDITO
16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria requisitante, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo de entrega é 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
17.2.3 - As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, sem amassados, ferrugens e com o prazo de validade devidamente identificado e legível. Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor ou o responsável pelo recebimento do produto que ficam encarregados da avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito no edital, e/ou com a legislação pertinente.
17.2.4 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
17.2.5 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
17.2.6 - A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do dia da entrega do produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que o torne impróprio para consumo. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.
17.2.7 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
17.2.8 - As Secretarias requisitantes, juntamente com os servidores designados exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital.
17.2.9 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Biquinhas, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato garantindo a segurança e eficácia dos itens fornecidos aos pacientes do SUS referenciados às Secretarias Municipais.
18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão

público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.
18.1.4.2 - Alvará da Vigilância Sanitária em vigor na data do certame;
18.1.4.3 - Certificação e Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), vigente;
19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:
Das soluções:
1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.
2ª Solução: Aquisição dos produtos listados no quadro de detalhamento por meio de licitação própria.
Da análise:
1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.
2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na contra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços ofertados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Saúde aos seus usuários evitando a descontinuidade, interrupção ou possibilidade do não tratamento odontológico.
Da conclusão: Com o exposto, diante da inviabilidade de adesão e uma vez que, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 2, utilizando recurso próprio municipal, para a compra dos itens presentes neste Edital.
LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição»
Aos ___ dias do mês de _____ de _____, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:
1 - DO OBJETO:
1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG.
2 – DOS PREÇOS:
2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:
Lote
Item
Descrição
Unidade de Fornecimento
Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.
4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - Após a entrega a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.
5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, serão a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.
6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.
7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:
7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos/materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - o prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
7.3.1.1 - a entrega deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;
7.3.2 - O recebimento se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
7.3.3 - Deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
7.3.4 - Os produtos deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da validade, sempre contando a partir da data de entrega, no endereço constante na Ordem de Compras.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.
8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.
9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10 - DA CESSÃO
10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte,

sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.
11 - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».
13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação Orçamentária
Descrição da Dotação Orçamentária
«Dotação Orçamentária»
«Descrição da Dotação Orçamentária»
14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
16 – DO FORO:
16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
«Cargo do Responsável»

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:18D7B599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2025

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria Municipal de nº 179/2024, que estabelece a abertura de processo administrativo para averiguação do cumprimento da finalidade do imóvel, objeto de doação ao Sistema Educacional Ltda. -ME - SIEC, conforme Leis Municipais nº 3.306/2008 e nº 3.597/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas

CONSIDERANDO a premente necessidade de continuidade na instrução e conclusão dos trabalhos do processo administrativo nº 02/2024, com o objetivo de averiguação quanto ao cumprimento da finalidade do imóvel, objeto de doação ao Sistema Educacional Ltda.-ME - SIEC, conforme Leis Municipais nº 3.306/2008 e nº 3.597/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria Municipal de nº 179/2024 que, em seu objeto, estabelece a instauração de processo administrativo para averiguação do cumprimento da finalidade do imóvel, objeto de doação ao Sistema Educacional Ltda.-ME - SIEC, conforme Leis Municipais nº 3.306/2008 e nº 3.597/2013.

Art. 2º - O prazo a que se refere o artigo 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 3º - Fica mantidos todos os demais termos da Portaria Municipal de nº 179/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG 29 de Janeiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BE2BDF9F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025

***"Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívidas, nomeia a respectiva comissão* e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, alíneas 'a' e 'c' do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a informação constante no Ofício nº 30/2025, datado de 20 de janeiro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Shirley Simone Siqueira Leite Rosa, que noticia a existência de dívida relativa a locação do imóvel localizado na Rua Praça Carlos Dias Junior, nº 528, Centro, atualmente utilizado para o funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – Transtorno Mental, tendo como locatário o Sr. Antônio Augusto Valle Neto.
Considerando que os possíveis serviços impagos, objeto desta apuração, consistiram em possível locação extemporânea ao termino de vigência contratual, correlacionado ao processo licitatório de nº 125/2018 – Dispensa nº 038/2018;
Considerando que o não pagamento, sua causa, direito do contratado e ausência de justificativa legal para a inadimplência, são questões que somente têm condições de serem averiguadas mediante regular instauração de processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívidas, pelo município, em favor de **ANTÔNIO AUGUSTO VALLE NETO**, as quais totalizam o montante de R$ 9.032,32 (nove mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme informações constantes em Ofício nº 30/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Shirley Simone Siqueira Leite Rosa.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de apuração e reconhecimento das dívidas, composta pelas seguintes servidoras:

MARIA ANDRÉIA COELHO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 785.884.306-06, servidora Pública Municipal, que a presidirá;
b) **JÉSSICA CESÁRIO REIS,** inscrita no CPF sob o nº 097.463.756-44, *ser*vidora Pública Municipal, para exercer a função de Secretária;
c) **HILDA MARIA CARDOSO PEIXOTO,** inscrita no CPF sob o nº 039.872.406-79, servidora Pública Municipal, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - Esta comissão tem como principais atribuições:

I – identificação e confirmação, ou não, da (s) suposta (s) dívida (s);
II – autuação de processo administrativo específico;
III – Averiguação dos fatos que culminaram com o não pagamento das dívidas;
IV – Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V – Elaboração de Relatório Final;
VI – Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.

Art. 4º - Fica assegurado à Comissão Processante o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações, documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e contratuais a qualquer servidor, autoridade, órgão ou setor do município.

Parágrafo único – Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.
Art. 5º - Fica assegurado à Comissão Processante o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 6º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva - MG, 29 de janeiro de 2025.

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EF0691A6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025

***"Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívidas, nomeia a respectiva comissão* e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, alíneas 'a' e 'c' do Art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a informação constante no Ofício nº 29/2025, datado de 20 de janeiro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de

Saúde, Sr.ª Shirley Simone Siqueira Leite Rosa, que noticia a existência de dívida relativa à locação do imóvel localizado na Rua Firmino de Oliveira, nº 63, Centro, atualmente utilizado para o funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas, tendo como locatário o espólio de Iolanda Maria Versiani Loures Alves.
Considerando que os possíveis serviços impagos, objeto desta apuração, consistiram em possível locação extemporânea ao termino de vigência contratual, correlacionado ao processo licitatório de nº 107/2019 – Dispensa nº 049/2019;
Considerando que o não pagamento, sua causa, direito do contratado e ausência de justificativa legal para a inadimplência, são questões que somente têm condições de serem averiguadas mediante regular instauração de processo administrativo,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívidas, pelo município, em favor do espólio de **IOLANDA MARIA VERSIANI LOURES ALVES**, as quais totalizam o montante de R$ 10.187,04 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme informações constantes em Ofício nº 29/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Shirley Simone Siqueira Leite Rosa.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de apuração e reconhecimento das dívidas, composta pelas seguintes servidoras:

MARIA ANDRÉIA COELHO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 785.884.306-06, servidora Pública Municipal, que a presidirá;
b) **JÉSSICA CESÁRIO REIS,** inscrita no CPF sob o nº 097.463.756-44, *ser*vidora Pública Municipal, para exercer a função de Secretária;
c) **HILDA MARIA CARDOSO PEIXOTO,** inscrita no CPF sob o nº 039.872.406-79, servidora Pública Municipal, para exercer a função de Membro.

Art. 3º - Esta comissão tem como principais atribuições:

I – identificação e confirmação, ou não, da (s) suposta (s) dívida (s);
II – autuação de processo administrativo específico;
III – Averiguação dos fatos que culminaram com o não pagamento das dívidas;
IV – Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V – Elaboração de Relatório Final;
VI – Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.

Art. 4º - Fica assegurado à Comissão Processante o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações, documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e contratuais a qualquer servidor, autoridade, órgão ou setor do município.

Parágrafo único – Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.
Art. 5º - Fica assegurado à Comissão Processante o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 6º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva - MG, 29 de janeiro de 2025.

Roberto Jairo Torres

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BB09D3AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/24. Processo Licitatório 0163/23, TOMADA DE PREÇOS 0006/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA. Prorrogação da Vigência para 09/06/2025. Roberto Jairo Torres. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F829EC2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024. Processo Licitatório 0084/24. Pregão Eletrônico 0032/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: DIAS BARROSO HORTIFRUTI LTDA. O valor unitário do item "abacaxi" fica reajustado para R$ 7,70; o valor unitário do item "abóbora japonesa" fica reajustado para R$ 2,50; o valor unitário do item "alho" fica reajustado para R$ 19,00; o valor unitário do item "banana prata" fica reajustado para R$ 5,22; o valor unitário do item "batata inglesa" fica reajustado para R$ 4,67; o valor unitário do item "beterraba" fica reajustado para R$ 3,57; o valor unitário do item "cebola branca" fica reajustado para R$ 4,00; o valor unitário do item "cenoura" fica reajustado para R$ 2,99; o valor unitário do item "chuchu" fica reajustado para R$ 3,73; o valor unitário do item "laranja pera" fica reajustado para R$ 4,85; o valor unitário do item "maçã fuji" fica reajustado para R$ 9,16; o valor unitário do item "maçã gala" fica reajustado para R$ 9,50; o valor unitário do item "mamão formoso" fica reajustado para R$ 4,50; o valor unitário do item "mandioca" fica reajustado para R$ 3,35; o valor unitário do item "maracujá" fica reajustado para R$ 8,00; o valor unitário do item "melancia" fica reajustado para R$ 2,80; o valor unitário do item "ovos de galinha (pente)" fica reajustado para R$ 18,00; o valor unitário do item "repolho" fica reajustado para R$ 3,50 e o valor unitário do item "tomate santa cruz" fica reajustado para R$ 4,90. Roberto Jairo Torres. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:31C7567B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 para contratação de empresa para organização do Tradicional Carnaval da cidade de Bonfim no dia 28/02/2025 e 01, 02,03 e 04 de março de 2025, conforme especificado no Termo de Referencia que é parte integrante do edital. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 10h00min do dia 13 de fevereiro de 2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br. Thais Eduarda Soares – Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:CC253E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h00min do dia 21 de fevereiro de 2025 no portal eletrônico https://ammlicita.org.br, fará realizar procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Critério de Julgamento: MAIOR OFERTA POR ITEM, para o seguinte OBJETO: "A AUTORIZAÇÃO DE USO de Espaço, a Título Precário e Oneroso, Destinado à Instalação e Exploração Comercial de Barracas para a Comercialização de Produtos Alimentícios e Bebidas em Geral, no Evento 'Carnaval de Bonfim de 2025", a realizar-se dos dias 28/02/2025 a 04/03/2025, na Avenida Governador Benedito Valadares - centro, Bonfim/MG, nas condições estabelecidas nesse Edital e conforme o número de barracas e localizações constantes do Anexo I. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br. Thais Eduarda Soares – Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:3CD8624F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

O leiloeiro informa que fará realizar **LEILÃO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025.** Abertura da Sessão 20/02/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 29 de janeiro de 2025.
Cristiano Verni
Leiloeiro
Portaria nº 114/2025

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4337261B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços recarga de oxigênio medicinal e locação dos respectivos cilindros e concentradores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 1.603.243,00 (um milhão e seiscentos e três mil e duzentos e quarenta e três reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 03/02/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 12/02/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 12/02/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:74264EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preço para a aquisição do troféus e medalhas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 833.773,20 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 03/02/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 13/02/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 13/02/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

EUNÍCIA APARECIDA DUTRA –
Comissão de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:07366378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 016/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR KM RODADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS COLETIVOS (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN) E EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, EM SOCORRO À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS

SECRETARIAS. Abertura: 13/02/2025 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 29/01/2025. Juliana Alves de Freitas – Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:55307DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 - DISPENSA 007/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 014/2025, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, RECOLHIDOS NO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, MEDIANTE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR E NECESSIDADE DE TEMPO HÁBIL PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093. ESTEJAM AS EMPRESAS INTERESSADAS CIENTES DE QUE, **AO APRESENTAR NOVAS PROPOSTAS DEVERÃO TAMBÉM APRESENTAR CATÁLOGO** DAS MARCAS OFERTADAS, PARA ANÁLISE DA VETERINÁRIA RESPONSÁVEL. Brazópolis/MG, 17/01/2025.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E4C3B3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2025

Processo nº 009/2025
Dispensa nº 008/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Gráfica Digital Express Ltda CNPJ nº 08.347.602/0001-21

OBJETO: Aquisição de 2.000 unidades de pasta azul dobrável para arquivo, para o atendimento das demandas administrativas desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL:

Cambuí-MG, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:D5FD24CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 572/2024

DISPENSA Nº: 044/2024

Cambuí, 02 de outubro de 2024.

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pela Contabilidade, pelo Ordenador de Despesas e pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente a contratação de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, por meio de emenda impositiva, enquadrando-se nos ditames do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e em vista das razões alinhadas pelo ordenadores de despesas requisitantes deste processo, conforme autos.

Publique-se.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:07E91969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à gestão governamental e elaboração de contas do SICOM para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Empresa contratada:** JBR assessoria e Serviços Ltda. **Valor Total:** R$ 67.200,00(Sessenta e sete mil reais). **RETIFICA-SE**, onde se lê: **Prazo de vigência**: 28 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026. Leia-se: **Prazo de vigência**: 23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026. *Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Servidora*
Responsável: Aparecida Filomena Carneiro Santiago.

Cambuquira, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:10A0DBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 006/2025 - INEXIGIBILIDADE 004/2025

Objeto: Contratação de shows musicais por inexigibilidade para o Carnaval 2025.

Contratadas: CLAUDIA HELENA DE ASSIS, FRAN MORAIS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, ASSOCIACAO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA e ANDREA ARANTES RIBÉ. **Valor: R$ 125.500,00.**

SYLVIO BRITTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Cambuquira, 29/01/2025

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:FA95B301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PAL N° 033/2021 – Pregão Eletrônico n° 010/2021. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data o contrato firmado com a empresa **VINICIUS AMANTEA CAMPOS – ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria na área de turismo. Motivos: Adoção de novas políticas para otimização turismos no município; Verificação da capacidade e disponibilidade orçamentária e objetivando o interesse público. *Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: Rhaiany de Andrade Rezende Silva.*

Cambuquira, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:6A94D72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2024

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2024,** Processo Licitatório Nº 126/2024, Pregão Eletrônico N° 060/2024. **Objeto:** O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Aquisição de produtos de higienização, lavanderia e saneantes para UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Núcleo Municipal Saúde, CAPS I, CAPS AD e UPA. **FORNECEDORES REGISTRADOS: COMERCIAL VENER LTDA,** CNPJ: 65.353.401/0001-70; **GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ: 28.694.741/0001-39. **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B816517

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 003/2025**. **Processo Licitatório Nº 032/2024, Ata de Registro de Preços n° 014/2024. Objeto:** Contratação de Empresa especializada em elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos, nos termos da planilha em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: ML PROJETOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 21.268.022/0001-07**, pelo valor total de **R$150.187,64 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. **Vigência:** 28/01/2025 a 28/01/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/01/2025. Carmo do Paranaíba, 28 de janeiro de 2025. Lucas Da Silva Mendes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:814D72B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Ref:
Processo Administrativo nº 002/2025
Inexigibilidade nº 001/2025

Objeto: É objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, prestação de contas, planejamento, gestão fiscal, organização e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, na geração e envio do SICOM em seus módulos contábeis, bem como assinar como responsável técnico dos serviços contábeis da Prefeitura, inclusive junto aos órgãos de fiscalização externa, como TCEMG, SISTN, TCU, Câmara Municipal e outros, neste Município de Coimbra-MG.

Publicação realizada dia 27 de janeiro de 2025, pág. 251.

Fica retificado:

Onde se lia: 08/01/2025 - Se lê: 07/01/2025
Onde se lia: Data de assinatura 10/01/2025 – Se lê: 07/01/2025
Onde se lia: Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026 – Se lê: 07/01/2025 a 07/01/2026

As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas**.**

Coimbra-MG, 29 de janeiro de 2025.

FLAVIA ROBERTA DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:61D54E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 167/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Ref:
Processo Administrativo: nº 167/2024
Dispensa: nº 056/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente
.

Publicação realizada dia 13 de janeiro de 2025, pág. 234.

Onde se lia: Contrato nº 002/2025 – Se lê: Contrato nº 003/2025

As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas**.**

Coimbra-MG, 29 de janeiro de 2025.

Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:02EF2745

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - ADESÃO DE Nº 001/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 007/2025

Adesão nº: 001/2025

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento ás diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Adesão da Ata de Registro de Preços de nº 078/2023, Pregão Presencial de nº 080/2023, Processo Licitatório de nº 144/2023, do Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, que fica fazendo parte deste contrato, contudo foi realizado pela Lei Federal 8.666/93.

Órgão Gerenciador:PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

EMPRESA DETENTORA: DELTA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.939.678/0001-13

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Valor total:R$ 69.919,20 (sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Art. 86, § 6º

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Ratificado em: 10/01/2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº: 007/2025

Adesão nº: 001/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DELTA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.939.678/0001-13

Objeto:O presente contrato, objetiva a locação de infraestrutura incluindo palco e tendas.

Valor total:R$ 69.919,20 (sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 10/01/2025

Vigência:10/01/2025 a 15/01/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 29 de janeiro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:23594C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Ref:
Processo Administrativo: nº 005/2025
Inexigibilidade: nº 002/2024

Objeto: Tem por objeto a inscrições da equipe Coimbra Vôlei, representante da cidade de Coimbra-MG, na 7ª Copa Barbacena Voleibol Retrô 2024. O evento acontecerá no Ginásio Charles Astor - EPCAR (Escola Preparatória de Cadetes do AR), em Barbacena-MG, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2025, para as categorias adulta masculina e feminina, e nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2025, para a categoria de base. O valor total é de R$2.068,00, incluindo a taxa de inscrição e a taxa de alojamento. Esta participação está em conformidade com o programa de serviços esportivos estabelecido no cronograma de atividades do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicação realizada dia 23 de janeiro de 2025, pág. 205.

Onde se lia: Contrato nº 004/2025 – Se lê: Contrato nº 005/2025

As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas**.**

Coimbra-MG, 29 de janeiro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:6A62ED7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 09/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2025 - Objetivo: Registro de Preço para aquisição de refeições para atender as necessidades da Prefeitura. Credenciamento ás 08:00 h do dia 11/02/2025, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 11/02/2025.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:925CD1BB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº06/2025, Processo nº06/2025, Contratante-Município Conceição das Pedras e a empresa **Lubrimar Comercio Pneumáticos LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ:08.377.090/0001-46,sediada na Rua José de Barros Cobra n°35, Bairro Novo Horizonte, Pouso Alegre-MG. Objetivo: Adesão de FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS FILTRANTES E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA A SEREM USADOS NAS ATIVIDADES DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS,AUTORIZA DA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE 15/2024 E 19/2024,RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024,PROCESSO Nº15/2024,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESM. Valor Global de R**$** 229.800,00(Duzentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos reais). Vigência 24/01/2025 a 31/12/2025. Benedito Carlos Pereira-Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:9995C6D9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº05/2025, Processo nº 02/2025, Contratante-Município Conceição das Pedras e a empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.677.177.0001-40, com sede na Rov Itajubá –Maria da Fé, nºS/N, Bairro: Ano Bom. Objetivo: Adesão de AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO de CONCEIÇÃO DAS PEDRAS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ–CIMASP. Valor Global de R$ 161.994,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência 14/01/2025 a 31/12/2025. Benedito Carlos Pereira-Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:11C860CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Educação**,**SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social**, **SecretárioMunicipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração e Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente.**
CONTRATADA:STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660inscrita no **CNPJ**37.421.520/0001-88.
OBJETO: ‘‘REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ADESIVOS DE VIDROS, JANELAS E BANNERS INFORMATIVOS, CONFORMEAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS.’’
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃODE PRAZODE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 030/2024, por 12 (doze) meses, a partir de20 de FEVEREIRO de 2025, **ATÉ 20 DEFEVEREIRO DE 2026**,para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025
CONTRATANTE: **SecretáriaMunicipal de Educação**,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, **SecretárioMunicipal de Saúde,** Sr. Weslei Denis Ramos, **SecretáriaMunicipal de Administração e Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**,Sra.Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.
CONTRATADA: Sra.Stefani Martins de Azevedo– **rg:**MG-19035683 SSP/MGe **CPF**: 138.005.966-60.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/01/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:67593032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **120/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço057/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDAinscritono **CNPJ**65.186.835/0001-23.
OBJETO: ‘‘REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE, REFERENTE AOS ITENS FRUSTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2023 DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DASSECRETARIAS MUNICIPAISDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS’’.
DATA DE ASSINATURA:24/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 679.086,95 (Seiscentos e setenta e nove mil, e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; SecretáriaMunicipaldeAdministração, **Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**; SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social,**Raquel Andreza de Jesus**; SecretárioMunicipaldeSaúde,**Weslei Denis Ramos**.
PELA CONTRATADA: Geraldo Magela Santana– **rg:**M-2.083.954SSP/MG e **CPF**: 417.512.136-68 /**João Inacio Santana - RG:** M-1.013.504 SSP/MG e **CPF:** 325.318.266-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/01/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:9F1F793D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **116/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço054/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDAinscritono **CNPJ**65.186.835/0001-23.
OBJETO: ‘’’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAL DEHIGIENE PESSOAL,DESTINADOSASSECRETARIAS MUNICIPAISDE EDUCAÇÃO ESECRETARIA DE SAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.”
DATA DE ASSINATURA:22/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins** e pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Geraldo Magela Santana– **rg:**M-2.083.954SSP/MG e **CPF**: 417.512.136-68 **João Inacio Santana-RG:** M-1.013.504 SSP/MG e **CPF:** 325.318.266-53
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/01/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:840EF014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **109/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço051/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração, SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDAinscritono **CNPJ**65.186.835/0001-23.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAISDESCARTÁVEISDESTINADOSASSECRETARIAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.’’.
DATA DE ASSINATURA:28/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 365.871,36 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
PELO CONTRATANTE: Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, **SecretáriaMunicipal de Educação**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,**Sr. Weslei Denis Ramos, **Secretário Municipal de Saúde.**
PELA CONTRATADA: Geraldo Magela Santana**– rg: M-2.083.954SSP/MG e CPF: 417.512.136-68 /** João Inacio Santana-**RG: M-1.013.504 SSP/MG e CPF: 325.318.266-53**
DATA DA PUBLICAÇÃO:30/01/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:46258946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2024 – PROCESSO N° 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

Extrato do Contrato n° 098/2024 – Processo n° 108/2023 – Pregão Presencial n° 020/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **KLEBER RICARDO DE MORAES 03366784601 CNPJ 29.757.076/0001-48.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para alinhamento, balanceamento e cambagem, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia - Vigência 11/12/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3A4775F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025 – PROCESSO N° 086/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

Extrato do Contrato n° 002/2025 – Processo n° 086/2024 – Chamada Pública n° 002/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R$24.708,50 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) - Vigência 31/12/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F3E2EB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 22/01/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2024, CHAMADA PÚBLICA 002/2024

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 22/01/2025 do Processo Licitatório 086/2024, Chamada Pública 002/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Produtores: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**, sendo assim homologo em nome do vencedor. José Odair da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C721DCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Presencial nº 003/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Contabilidade Pública e Responsabilidade Técnica, com atendimento "in loco", conforme solicitação da Secretaria de Administração. Entrega e abertura dos envelopes no dia 14/02/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 29 de janeiro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:7E63FB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA – MG. Dispensa de Licitação nº 002/2025. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo de licitação nº 013/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2025, o qual tem por objeto a aquisição de Concreto btuminoso usinado a quente – CBUQ e Emulsão asfáltica RR1C, conforme descritos e especificados no anexo I do Documento de Formalização de Demanda – DFD. Propostas serão recepcionadas no período 00h01min do dia 30/01/2025 até às 23h59min do dia 03/02/2025. A sessão pública acontecerá às 08h30min do dia 04/02/2025, com disputa pelo período de 01h00min, por meio da Plataforma http://www.bll.org.br. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 28/01/2025.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:A9207AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025

INEXIGILIDADE N.º 005/2025

CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade pediatra para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG

CNPJ: 01.613.394/0001-16

EMPRESA CONTRATADA: **CORREIA CAPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 18.099.835/0001-06

VALOR: R$75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 29/01/2025 A 29/01/2026
Franciscópolis, 29/01/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:14418DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 002/2025, Processo Licitatório N.º 002/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (Trator Agrícola) e implementos para o município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA N.º 956484/2024 – TRANFEREGOV.BR N.º 001966/2024.
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ACRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 41.132.034/0001-17
ITEM: CARRETA AGRÍCOLA: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: CARRETA AGRÍCOLA, BASCULAMENTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, RODADO DUPLO. COM PNEUS NOVOS
MARCA: ASUS
VALOR: R$19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).

CONTRATADA: RK INDÚSTRIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 05.043.720/0001-58
ITEM: GRADE ARADORA: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: GRADE ARADORA, 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, RODEIRO SIMPLES COM PNEU
MARCA: KLR
VALOR: R$23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)

CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
ITEM: SULCADOR: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SULCADOR DE 1 LINHA, POTENCIA MÍNIMA REQUERIDA DO TRATOR 65 cv, LARGURA MÍNIMA 900 MM, PESO MÍNIMO 100 KG.
MARCA: ELEFANTE IMPLEMENTOS
VALOR: R$2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

CONTRATADA: BIG MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 48.659.402/0001-29
ITEM: TRATOR AGRÍCOLA: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, NOVO (ZERO HORAS), INJEÇÃO MECÂNICA, TRAÇÃO 4X4, CAPÔ BASCULANTE, MOTOR DIESEL, SOBRE RODAS E PNEUS
MARCA: Budny
VALOR: R$148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos reais)

Franciscópolis, 29 de janeiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E8F661D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
OBJETO: **Aquisição de patrulha mecanizada (Trator Agrícola) e implementos para o município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA N.º 956484/2024 – TRANFEREGOV.BR N.º 001966/2024**.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 002/2025, Processo Licitatório N.º 002/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ACRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 41.132.034/0001-17
ITEM: CARRETA AGRÍCOLA: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: CARRETA AGRÍCOLA, BASCULAMENTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, RODADO DUPLO. COM PNEUS NOVOS
MARCA: ASUS
VALOR: R$19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).

CONTRATADA: RK INDÚSTRIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 05.043.720/0001-58
ITEM: GRADE ARADORA: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: GRADE ARADORA, 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, RODEIRO SIMPLES COM PNEU
MARCA: KLR
VALOR: R$23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)

CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
ITEM: SULCADOR: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SULCADOR DE 1 LINHA, POTENCIA MÍNIMA REQUERIDA DO TRATOR 65 cv, LARGURA MÍNIMA 900 MM, PESO MÍNIMO 100 KG.
MARCA: ELEFANTE IMPLEMENTOS
VALOR: R$2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

CONTRATADA: BIG MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 48.659.402/0001-29
ITEM: TRATOR AGRÍCOLA: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, NOVO (ZERO HORAS), INJEÇÃO MECÂNICA, TRAÇÃO 4X4, CAPÔ BASCULANTE, MOTOR DIESEL, SOBRE RODAS E PNEUS
MARCA: Budny
VALOR: R$148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos reais)

Franciscópolis, 29 de janeiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8D975157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 005/2025
Modalidade Dispensa nº: 003/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176 Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 005/2025, Dispensa nº 003/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE JORNAIS, COM COBERTURA JORNALÍSTICA DOS EVENTOS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS E INFORMES COTIDIANOS ATENDENDO DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**
Lassance, 29 de Janeiro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2025.

Processo Administrativo nº 005/2025, DISPENSA nº 003/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CAROLINE LAIZE FERREIRA OLIVEIRA DINIZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.754.143/0001-05, localizada na Rua B, n° 69, Bairro Belvedere, Montes Claros/MG, CEP: 39.406-134.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE JORNAIS, COM COBERTURA JORNALÍSTICA DOS EVENTOS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS E INFORMES COTIDIANOS ATENDENDO DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**
Valor Global:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Vigência:De 29/01/2025 até 28/11/2025.

Lassance/MG, 29 de Janeiro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:035DD201

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG, por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **27 de Janeiro de 2024.**

Onde lê-se: CONTRATO Nº. 008/2025.

Leia-se: CONTRATO Nº. 009/2025.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG, ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com. Fone: (38) 99918-9536.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E3190E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 07/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de gás GLP, mangueiras, vasilhames e reguladores (click) conforme descrição e quantitativos no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 30/01/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 12/02/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 12/02/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9EA19386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 217/2024-PREGÃO 065/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 217/2024, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços confecção de troféus e medalhas para os eventos realizados pelo Município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024 – Ata de registro de preços nº171/2024. EMPRESA**: ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.203.156/0001-75, com sede na Rua Santana, nº80, Centro, em Lavras/MG, CEP 37.200.194, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sra. Rosana de Carvalho Vilas Boas, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.189.344 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 081.955.686-61. Cujo valor total da contratação é de R$54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).
Ata de registro de preços nº172/2024. EMPRESA**: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº49.681.792/0001-04, com sede na Av. Cassiano Ricardo, nº601, Parque Residencial Aquarius, em São José dos Campos/SP, CEP 12.246-870, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sra. Daniela Cirielli, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 28.157.324-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 257.791.818-61. Cujo valor total da contratação é de R$658.250,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 29/10/2024 a 28/10/2025.
Ata de registro de preços nº173/2024. EMPRESA**: 12.262.905 FABIO PAULO VITOR TERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.262.905/0001-19, com sede na Rua Prefeito Antonio Furtado, nº11 A, Centro, em Luminárias/MG, CEP 37.240-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Fabio Paulo Vitor Terra, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.555.876 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 074.875.316-86. Cujo valor total da contratação é de R$3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 29/10/2024 a 28/10/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 29/10/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F5A8BB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 027/2023 - PROCESSO 037/2022

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público a rescisão amigável do Contrato 27/2023, referente ao processo 37/2022 – pregão presencial 015/2022, decorrente da ata de registro de preços 111/2022.
OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG**.

EMPRESA: MEDSERV CLINICA MEDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.634.759/0001-75. Situada na Rua José Gustavo Pinto, 55 – Centro – Campo Belo – MG
Data: 11/11/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B2E511AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.033/2025 - Processo nº.002/2025 – Inexigibilidade n°.002/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e Igreja Batista de Maripá de Minas. – CNPJ.: 20.459.301/0001-95. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Paradela de Souza, nº.137, Bairro Centro, no município de Maripá de Minas/MG, que servirá para instalação e funcionamento de parte do Projeto do Tempo Integral, da Escola Municipal "Antônio Ferreira Martins" conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Valor: R$22.632,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:23BC66C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 0012025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.032/2025 - Processo nº.001/2025 – Inexigibilidade n°.001/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e

Klewerson Santos Machado – CPF.: 840.178.306-25. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Domingos Antônio de Oliveira, neste município, que servirá para atender as necessidades da Escola Municipal "Antônio Ferreira Martins" alocando a biblioteca escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Valor: R$24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:E30A3171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.045/2025 - Processo nº.005/2025 – Inexigibilidade n°.003/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Maripá de Minas e Maria Regina Guimarães Vasconcelos – CPF.: 795.946.976-87. Objeto: Locação de um imóvel no Sitio Carias, de matricula nº.R-6/474, situado na Comunidade da Grota, neste município de Maripá de Minas/MG, que servirá para suprir as necessidades do Srª. Vilma Aparecida de Morais da Costa e família, visto a necessidade de concessão de aluguel social para a família em questão, pois se encontra em situação de vunerabilidade, pois se encontra desabrigada devido as forte chuvas que aconteceu no dia 01/01/2025, objetivando a melhoria da sua qualidade de vida e bem estar. Valor: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Vigência: 16/01/2025 à 16/07/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:F025D63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2021, EDITAL 0017/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍ-NUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS NO MUNI-CÍPIO DE MATEUS LEME - MG, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CO-NAMA Nº 358.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 16/02/2025 com ven-cimento em 15/02/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:621DB1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 930/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.063.853/0001-10

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO COLETIVA EMPRESARIAL, CUSTO PER CAPITA, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS LEGAIS, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, (ENFERMARIA E APARTAMENTO) COM OBSTETRÍCIA, CLÍNICA MÉDICA, MÉDICOS PARTICULARES E LABORATÓRIOS, COM COBERTURA ASSITENCIAL CONFORME O ROL DE PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, PARA ATENDIMENTOS EM CARATER ELETIVO.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo de o reajuste contratual no importe de **11,80% (onze e oitenta por cento)** no Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração. Os valores correspondentes ao reajuste será de forma integral, vigo-rando a partir de 01/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D5A3A6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021, Referente à Inexigibilidade nº 07/2021, oriunda do Processo nº 0363/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto Contratual: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" – destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer, a partir de 09/01/2025, os novos valores das tarifas de transporte, linha 3950/3955 passando a tarifa para R$ 5,60.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D306C799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023, Referente à Inexigibilidade nº 22/2023, oriunda do Processo nº 908/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto Contratual: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" – destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer, a partir de 09/01/2025, os novos valores das tarifas de transporte, linha 3950/3955/3954 passando a tarifa para R$ 5,60, linha 3956 passando a tarifa para R$ 21,25, linha 3957 passando a tarifa para R$ 15,25, linha 3967 passando a tarifa para R$ 9,55.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B60F4328

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022, Referente à Inexigibilidade nº 16/2022, oriunda do Processo nº 331/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64.

Objeto Contratual: venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a CESSÃO DO USO do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "WEBSIGOM".

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer, a partir de 09/01/2025, os novos valores das tarifas de transporte, linha 3950/3955/3954 passando a tarifa para R$ 5,60, linha 3956 passando a tarifa para R$ 21,25, linha 3957 passando a tarifa para R$ 15,25, linha 3967 passando a tarifa para R$ 9,55.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0157A789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 04/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2025, tipo maior desconto, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE. Data da sessão pública: 13/02/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:9BAE5321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 29 de janeiro de 2025. Adaelson de Almeida Magalhães– Prefeito de Miraí; Márcia Maria dos Reis Silva – Pregoeira. Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:4792CC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EDITAL 002/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL 002/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Mirai, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.858, de 14 de setembro de 2022 e do Decreto n° 102, de 14 de setembro de 2022.

DISPOSIÇÕES INICIAIS
O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Mirai será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
Homologação dos candidatos habilitados;
Prova escrita;
Publicação dos Resultados Preliminares;
Recursos quanto ao resultado preliminar;
Homologação do Resultado Final;
Escolha pelo executivo de até 03 (três) candidatos de cada escola para participarem do processo de consulta popular;
Consulta popular;
Designação para a função;
Assinatura do Termo de Compromisso.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: http://www.mirai.mg.gov.br/site/.
A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme portaria.

DOS REQUISITOS

Ter graduação na área da educação;
Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de exercício na área da educação na rede municipal de Miraí;
Não estar afastado por licença médica;
Apresentar Currículo (anexo III);
Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores;
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.3 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" (Anexo III) e juntada de documentos, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h**, junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Tenente Leopoldino, 128, Centro, Miraí.
3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 002/2025
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)
NOME – (nome completo)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Miraí de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Miraí será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
PRIMEIRA ETAPA (PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA)
Esta etapa consistirá na realização de prova objetiva de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 30 (TRINTA) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma prova discursiva de cunho dissertativo-argumentativo sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas no total.
Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
Cada questão objetiva valerá 2,0 (dois) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 60,0 (sessenta pontos);
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.
Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;
Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, consequentemente, não será corrigida sua prova discursiva;
A prova discursiva que valerá 40 (quarenta) pontos, consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os mesmos critérios de avaliação definidos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2020, disponibilizados no Portal do Inep, no endereço <http://portal.inep.gov.br/enem>, e na Cartilha de Redação do Enem 2020.

Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a próxima etapa do processo seletivo;
Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco desclassificação do candidato;

A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL;
Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.
Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
As provas terão duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no **dia 09 de março de 2025, no horário das 13h às 17h,** na Escola Municipal Dr. Justino Pereira, localizado na Rua Tenente Leopoldino, 128, Centro, Miraí.
Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
5.1.16 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:
Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
Planejamento e organização do trabalho escolar;
Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
Gestão democrática e participativa;
Gestão de pessoas e interrelacionais;
Gestão pedagógica;
Gestão administrativa e financeira da escola;
Língua Portuguesa – Interpretação de Texto.

O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, no sítio da Prefeitura Municipal de Miraí, http://www.mirai.mg.gov.br/site/
Será considerado(a) aprovado(a) para a SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 70% de rendimento tanto na prova objetiva como na REDAÇÃO.
A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a SEGUNDA ETAPA será divulgado pelo sítio oficial da prefeitura municipal de Mirai, http://www.mirai.mg.gov.br/site/, conforme o Cronograma.5.1.20 Conforme o Decreto nº 102, de 14 de setembro de 2022, "caberá ao executivo escolher até três candidatos para participarem do processo de escolha popular", sendo assim, a lista tríplice será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mirai, http://www.mirai.mg.gov.br/site/, conforme o Cronograma.
O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

SEGUNDA ETAPA (DA ELEIÇÃO)

Os candidatos indicados na lista tríplice serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.
Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão de eleições diretas para diretores escolares.
Os candidatos indicados serão organizados em uma lista para a votação.
Terão direito a voto no processo de Escolha Democrática de Diretores para as escolas municipais de Miraí:
Todos os profissionais – efetivos e contratados – devidamente lotados e atuando na escola no ano de realização das eleições;
Os alunos maiores de dezesseis anos de idade;
Os pais de alunos com idade inferior a dezesseis anos de idade. Em caso de mais de um aluno matriculado na escola, será contabilizado apenas 1 (um) voto.
A assembleia será registrada por ATA e assinatura dos participantes.
Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.
Recebida a Ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.
No caso de empate da votação, o candidato que tiver a maior idade será considerado eleito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e estarão disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal de Miraí, http://www.mirai.mg.gov.br/site/ .
No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).
O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Miraí, 29 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	29 de janeiro 2025
Período de Inscrição	02 a 05 de fevereiro de 2025
Realização da Prova de Conhecimentos (objetiva e discursiva)	09 de março de 2025.
Publicação do Gabarito Preliminar	10 de março de 2025.
Recurso do Gabarito Preliminar	11 de março de 2024.
Divulgação do Gabarito Oficial	13 de março de 2025.
Divulgação da Lista Tríplice	14 de março de 2025.
Eleição com a participação da comunidade escolar	20 de março de 2025.
Resultado da eleição	21 de março de 2025.
Homologação da Eleição	24 de março de 2025.

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR
E.M. DOUTOR JUSTINO PEREIRA	01 - DIRETOR 1
E.M. EDMEA CASTELANO LEITE	01 - DIRETOR 1
E.M. NINHO DA AGUIA	01- DIRETOR 1
E.M. JONES CORDEIRO	01- DIRETOR1
E.M. DOM HELVECIO	01 - DIRETOR 2
E.M. SANTA CATARINA	01- DIRETOR 2
CRECHE CRIANÇA FELIZ	01 - DIRETOR 1
CRECHE ALTINA TODESCO	01- DIRETOR 1

ANEXO III
Requerimento de Inscrição
Dados da Vaga
Unidade Educacional

Dados Pessoais do Candidato:
Nome:
DN:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Filiação
Pai:
Mãe:
Identificação:
Identidade:
Data de Emissão:
CPF:
Título:

Formação ( ) Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

( ) Pós- Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

( ) Pós- Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

( ) Pós- Graduação
Instituição:
Curso: Ano:

Experiência Profissional

Gestão escolar nos últimos 02 (dois) anos da publicação deste Edital:
Escola: Tempo: (ano(s))

Gestão escolar (exceto os últimos dois anos):

Escola: Tempo: (ano(s))

Tempo de atuação na rede Municipal de Ensino de Mirai.
Escola: Tempo: (ano(s))

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo acima assinalado e demais informações contidas no Edital nº 002/2025 desta Secretaria Municipal de Educação.
Miraí, de de 2025.

Assinatura do Candidato

- - - - - - - -CORTE AQUI - - - - - - -

Recebi a inscrição de , CPF
.

Miraí, de de 2025.

Assinatura do servidor da SME - Miraí

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu ,_, matrícula , nomeado (a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil , em consonância com a **Lei Complementar nº 65 de 30 de abril de 2021**, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias

colegiadas da unidade escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Local _____, data _____

_____
Assinatura do Diretor

ANEXO V
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. 004/2022 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.mirai.mg.gov.br, e realizado pela SME.

Eu, ..., portador do documento de
identidade nº ....., CPF ....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para
o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):
.....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....
.....
....., ...de ..... de 2025.

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:97E54B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 04/25 Pregão Eletronico : 02/25 R.P: 01/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 23/01/2025 a 23/01/2026
CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE VALENTIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.127.350/0001-14, com sede na Rua Coronel Joaquim Firmino da Silva, 40 - Centro - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedor no valor total de R$ 308.123,50 (trezentos e oito mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)Publica-se Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4D7660FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:05/25 Pregão Eletronico: 03/25 R.P: 02/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários para prestação de serviços com fornecimento de materiais para sepultamento. auxilio funeral, conforme lei municipal nº1.956/2018., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026
CONTRATADA: FUNERARIA SAO DIMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.742.380/0001-96, com sede na Rua Doutor Augusto Melo Souza, 30 - CENTRO - CABO VERDE - MG - CEP: 37880000 vencedora no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DFE2ACF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:40/25 Dispensa: 19/25 Contrato:21/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa / profissional especializado para prestação de serviços de assessoria, através das diretrizes para implementação de ações e orientações acerca do ICMS do Esporte, "PROGRAMA ICMS ESPORTIVO" no ano de 2025
Vigência: 02/01/2025 a 02/07/2026
CONTRATADA: THALES TEIXEIRA BIACHI, brasileiro, casado, profissional liberal, detentor do CPF nº 043.429.966-93 e RG MG 8.320.349 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Firmino da Silva, 120, Centro - Nova Resende/MG, vencedora no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9D196701

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 32/25 Dispensa Eletronica: 01/25 Contrato: 30/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de plano telefônico corporativo para uso do conselho tutelar municipal para doze meses., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026
CONTRATADA: AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.109.113/0001-96, com sede na Rua Conselheiro Araújo, 366 - CENTRO - Curitiba - PR - CEP: 80060230 vencedora no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A53A5E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:33/25 Dispensa: 15/25 Contrato:14/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria para setor de convênios.
Vigência: 02/01/2025 a 02/04/2025
CONTRATADA: BRAS BALDO & AMORIELLO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.790/0001-39, com endereço na Rua Francisco Castejon, nº 59, Jardim Primavera – Monte Santo – MG, CEP 37.968-000, vencedora no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F4FD19E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Colaboração nº 001/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação Casa da Criança, inscrita no CNPJ nº 00.188.619/0001-71, com sede na cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 107.640,00 (cento e sete mil seiscentos e quarenta reais), com vigência de 28/01/2025 a 31/12/2025, para a execução de atividades que promovem acolhimento, proteção, e promoção do bem-estar de crianças, com ênfase no fortalecimento de vínculos familiares e na prevenção de situações de risco social.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, conforme as condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa da Criança.
Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FF836199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 332, na cidade de Muriaé – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 48.683.237/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Fernanda Freitas Canedo, brasileira,

inscrita no CPF sob o n° 043.026.287-66, residente e domiciliada na cidade de Muriaé – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 100/2023 – contrato n° 005/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 100/2023, o valor do acréscimo será de R$679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), ocasionado pelo ajuste de indice INPC previsto em contrato, sendo o acumulado de dezembro de 2023 a dezembro de 2024 correspondende a 5,34%. Sendo assim o valor do item FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA - CAIXA 1L, passou de R$18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos), para R$ 19,31 (dezenove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Oratórios, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:36E59D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 03/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 03 EDITAL Nº: 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 03
Edital nº: 03/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 03/2025 a favor das seguintes empresas:

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43 no valor total de R$ 11.778,84 (Onze mil setecentos setenta oito reais oitenta quatro centavos)**.**

GERA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46 no valor total de R$ 36.423,00 (Trinta seis mil quatrocentos vinte três reais).

NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.926.487/0001-15 no valor total de R$ 2.785,50 (Dois mil setecentos oitenta cinco reais cinqüenta centavos).

DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00 no valor total de R$ 352,80 (Trezentos cinqüenta dois reais oitenta centavos).

MAXIMA LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.720.354/0001-08 no valor total de R$ 5.379,50 (Cinco mil trezentos setenta nove reais cinqüenta centavos).

ALIANÇA UTILIDADES DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.429.342/0001-25 no valor total de R$ 1.754,60 (Mil setecentos cinqüenta quatro reais sessenta centavos).

LR MOREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.565.602/0001-50 no valor total de R$ 7.714,40 (Sete mil setecentos quatorze reais quarenta centavos).

IRENE MACHADO DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.061/0001-01 no valor total de R$ 29.485,70 (Vinte nove mim quatrocentos oitenta cinco reais setenta centavos).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 29 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
SUPERINTENDENTE

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B473E87

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 08/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 08/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 08/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MB ACCELO 815CE, PLACA QOQ-1942, COM FORNECIMENTO DE PEÇA, PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 01/2025 a favor da empresa: **MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA** com CNPJ sob o nº 40.192.318/0001-36, no valor global de R$2.767,00 (**Dois mil setecentos sessenta sete reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 29 de Janeiro de 2025.

Wanderley Marra
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28A25FE6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 09/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 09/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 09/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 23.230, PLACA QXU-4B42, COM FORNECIMENTO DE PEÇA, PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 09/2025 a favor da empresa: **MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA** com CNPJ sob o nº 40.192.318/0001-36, no valor global de R$7.017,00 (**Sete mil dezessete reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 29 de Janeiro de 2025.

Wanderley Marra
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:916C3F74

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 10/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 10/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 10/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW 23.230 PLACA, QXU-4B42, PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 10/2025 a favor da empresa: **MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA** com CNPJ sob o nº 40.192.318/0001-36, no valor global de R$480,00 (**Quatrocentos oitenta reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 29 de Janeiro de 2025.

Wanderley Marra
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF533500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 46/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP
EDITAL Nº: 25/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 46/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a **GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.796/0001-73.

I – DOS FATOS

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG,** considerando que o atual vice-prefeito eleito, **Sr. Maurício Cunha**, figura como sócio-proprietário da empresa **GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA – EPP**, uma das vencedoras do presente certame licitatório.
Foi encaminhado para parecer jurídico acerca da possibilidade da rescisão unilateral de contrato. Em síntese, a **Lei Orgânica do Município (Arts. 59 e 63)**, bem como a **Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Art. 14)** proíbe o servidor ou dirigente de órgão público de participar, direta ou indiretamente, na execução de serviços públicos.

II – DOS FUNDAMENTOS

Considerando os fatos narrados, fundamenta-se a presente rescisão unilateral nos **artigos 137, VIII da Lei 14.133/21**, bem como os impedimentos de contratação previstos nos **Arts. 59 e 63 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio/MG.**
A **Lei 14.133/2021** reiterou em seus dispositivos a necessidade de observar controles internos para promover um ambiente de integridade nas contratações. Além disso, destacou o papel da alta administração das organizações de estabelecer um conjunto de medidas para reduzir a ocorrência de fraudes, corrupção e outros atos antiéticos:

Art. 14. **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:
(...)
IV - aquele que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com **dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público** que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Resta claro, portanto, que a manutenção do contrato ora vigente viola à proteção da integridade nas contratações públicas, bem como as normas previstas, não restando outro caminho que não seja a sua extinção.
Assim, a **Lei 14.133/21** apresenta como motivos para a rescisão contratual, entre outros:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, **assegurados o contraditório e a ampla defesa**, as seguintes situações:
(...)
VIII - **razões de interesse público**, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Não se aplica ao presente caso nenhuma das penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.

Nos termos do **Art. 139, I e II, §1º da Lei 14.133/21** fica facultado à Administração Municipal a assunção imediata do objeto do contrato, podendo dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta, convocando os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
Diante da decisão que rescinde o presente contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado à parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

III-DA RESCISÃO

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, ficando **EXTINTO O CONTRATO**, supra referido, com a empresa a **GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.796/0001-73, referente ao **Processo nº: 46/2024, Modalidade: Pregão - RP, Edital nº: 25/2024, Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio/MG, 10 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB7CEAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0022 /2025 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0022 /2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: *CONSÓRCIO ESMERIL II DE GERAÇÃO DE ENERGIA*
CNPJ/CPF: 39.660.354/0001-06 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 17.166
ENDEREÇO: ROD. PATROCÍNIO A CRUZEIRO DA FORTALEZA, KM 01
BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.748 – 899

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM** ou **R$ 1.639,14** (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), fatura nº **6623793** com vencimento em **22/02/2025**;
ü A MULTA incorreu no **DESCUMPRIMENTO** da Notificação Fiscal **0205/2024 (JBRN)**, no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de **PRESTADOR** e/ou **TOMADOR** de acordo com os artigos **2º** e **4º** do **DECRETO 2.857/2012;**
ü A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **III**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **"POR DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÃO OU FORNECER DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADOS PELO FISCO MUNICIPAL".**

ü Fundamentação legal da Notificação Fiscal nº 0197/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012 e LC 040/2006 DO CTM;**
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**;
ü UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FF9B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.806/2025

Portaria Nº 13.806/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.243/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **WANDERSON DOS REIS BRITO**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços de Obras - Pedreiro**, Nível V, Padrão 01, a partir de 23/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:616FE44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.807/2025

Portaria Nº 13.807/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.265/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CLENIO JOSE DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 31/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7878D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.808/2025

Portaria Nº 13.808/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.326/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCIO LUIZ DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 01, a partir de 23/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:32E755DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.809/2025

Portaria Nº 13.809/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.555/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HELAIS PRIMO PEREIRA ROCHA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 24/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84903677

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.810/2025

Portaria Nº 13.810/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.694/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **WESLEY BATISTA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 18, a partir de 03/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93EB4540

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.812/2025

Portaria Nº 13.812/2025

PRORROGA PRAZO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 4.388/2025.

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o prazo de redução da jornada de trabalho para 18(dezoito) aulas semanais, da servidora **ANA PAULA COSTA DOS ANJOS FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Literatura, Nível IX, Padrão 09, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA0079EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 117 –21/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 117 –21/01/2025

CONTRIBUINTE: BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA
END. CORRESPONDENCIA: RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR, 325, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-050
CADASTRO: SETOR**: 26** QUADRA**: 66** LOTE**: 59**
END. DO IMÓVEL: ESPIRITO SANTO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° 231 - 24/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEFE7A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 18 –10/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 18 –10/01/2025

CONTRIBUINTE: LUIZ APARECIDO DE SOUZA
END. CORRESPONDENCIA: RUA GERALDO MATIAS DE ABREU, 2139, OLIMPIO NUNES, PATROCINIO-MG, 38742-296
CADASTRO: SETOR**: 20** QUADRA**: 7** LOTE**: 96**
END. DO IMÓVEL: GERALDO MATIAS DE ABREU, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° 231 - 24/01/2025
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B467AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1025 –08/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1025 –08/01/2025

CONTRIBUINTE: COMPLEXO SANTA EDWIGES LTDA - ME
END. CORRESPONDENCIA: RUA MIGUEL MARQUES, 311, SÃO JUDAS TADEU, PATROCINIO-MG, 38743-012
CADASTRO: SETOR**: 1** QUADRA**: 23** LOTE**: 310**
END. DO IMÓVEL: GENERAL ASTOLFO MENDES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° 231 - 24/01/2025
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3EEAA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 127 –22/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 127 –22/01/2025

CONTRIBUINTE: MARIA EMILIA NUNES/ESPOLIO
END. CORRESPONDENCIA: RUA BENEDITO JOSE ESTEVES, 934, MARCIANO BRANDAO, PATROCINIO-MG, 38740-122
CADASTRO: SETOR**: 13** QUADRA**: 12** LOTE**: 98**
END. DO IMÓVEL: RUA RIO BRANCO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° 231 - 24/01/2025
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:416FED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 122 –21/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 122 –21/01/2025

CONTRIBUINTE: FABIO DE SOUZA SILVA
END. CORRESPONDENCIA: AL DOS IPES, 3898, MORADA NOVA, PATROCINIO-MG, 38748-678
CADASTRO: SETOR**: 32** QUADRA**: 79** LOTE**: 27**
END. DO IMÓVEL: DOS IPES, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO
OUVIDORIA N° 209 - 27/01/2025
- POR ESTAR COM LOTE/IMOVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMOVEL
E RETIRAR OS ENTULHOS
NO PRAZO MAXIMO DE 20 DIAS
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º
INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90ABE46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 002/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 - PROCESSO N° 002/2025 - O Município de Pedra do Anta-MG, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, via e-mail, a fim de credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Os interessados poderão se credenciar durante o período de vigência do Edital que será de 30/01/2025 a 29/01/2026 e deverão enviar o formulário de inscrição e a documentação de habilitação para o e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/18133439000158/2025/1. Pedra do Anta, 29 de janeiro de 2025.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A81BBA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 011/2025 na modalidade P.E. Nº 005/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 12/02/2025. Objeto Contratação de empresa para o fornecimento cama hospitalar, fraldas geriátricas e suplemento alimentar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 29/01/2025. Igor Vaz Carrara da Cruz, PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:06C4CE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4818

LEI N° 4.818/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.096/2025

Autoriza a suplementação de dotações no orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Sem prejuízo dos limites de suplementação estabelecidos na Lei orçamentária anual de 2025, fica autorizada a suplementação de dotação do Poder Legislativo, no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes rubricas:
Órgão: 01 - Legislativo Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal

01.01.122.0047.5003 – Ampliação e Reforma da Sede
4.4.90.51 01 - Obras e Instalações
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 309.000,00
01.01.122.0047.6001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14 03 - Diárias - Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00
3.3.90.93 37 - Indenizações e restituições
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 215.000,00

01.01.122.0047.6005 – Pagamento de Pessoal da Câmara
3.1.90.11 23 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 600.000,00
3.1.90.13 24 - Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 126.000,00
3.3.90.08 25 - Outros Benefícios Assist. do Servidor
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 200.000,00

Parágrafo único. Para fins do disposto 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, fica autorizada a anulação das seguintes dotações:
Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras
Subunidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras
15.451.0007.2446 – Serviços Espec. CIMVALPI – Pavimentação
3.3.72.30.00 184 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos...R$ 1.050.000,000
15.451.0007.2544 – Obras Públicas
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 450.000,00
Art. 2º Em decorrência das suplementações e anulações estabelecidas no art. 1º desta Lei, o valor total do orçamento da administração direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo passa a ser de R$ 375.171.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil reais) e R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), respectivamente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 27 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8F718636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Descredenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Descredenciamento ao Termo de Credenciamento 001/2023 para contratação de GUSTAVO LUIZ DE MIRANDA FARIA 05622366607, inscrita no CNPJ sob Nº 20.908.048/0001-00, na categoria de locutor de eventos, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e em conformidade com o item 6.1. do instrumento convocatório. Publique-se. Milton Teodoro Irias Júnior (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:17B48625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024. PROCESSO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Extrato de 3o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 044/2024. Processo Nº 125/2023 – Pregão Eletrônico Nº 071/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 044/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços de locação de banheiro químico, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 03 de maio de 2025. Contratada: MARÍLIA APARECIDA RESENDE, CNPJ: 10.250.442/0001-40. Publique-se. Milton Teodoro Irias Júnior (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:290BE73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2022. PROCESSO Nº 016/2021 – PREGÃO Nº 009/2021

Extrato de 3o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 034/2022. Processo Nº 016/2021 – Pregão Nº 009/2021. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de Serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros e áreas públicas, através de capina e roçagem manual e/ou mecanizada, pelo período de 03 (três) meses, passando a vigorar até 15 (quinze) de maio de 2025. Contratada: PCK CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 23.952.501/0001-73. Publique-se. Milton Teodoro Irias Júnior (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:87ECE56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO SEMAM 001/2025 - CODEMA

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** de entidades habilitadas e representantes indicados para representar entidades da sociedade civil organizada bem como entidades públicas, no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova/ Câmara de Dirigentes Lojistas (ACIP/CDL)
Titular: Cochise Saltareli Martins
Suplente: Francisco da Cruz de Carvalho

Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova – ACCPN
Titular: Jorgeane Damiana de Souza
Suplente: Beatriz Trindade Cheloni

Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA
Titular: João Francisco Borges Gomes
Suplente: Letícia Lourenço Ferreira

Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova
Titular: Antônio Costa Garavini
Suplente: Luis Cláudio Inácio da Silveira

Rotary Clube de Ponte Nova
Titular: Antônio Carlos Martins Brandão
Suplente: Antônio Lisardo Gomes

Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP
Titular: Luis Alberto Miranda Pacheco
Suplente: em aberto

Sindicato da Industria da Construção Civil do Vale do Piranga – SINDUSCON
Titular: João Pedro Duarte Sant'Ana
Suplente: Nelson José Gomes Barbosa

Guarda Mirim de Ponte Nova
Titular: Sebastião Afonso Barbosa
Suplente: Thalita...

Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – COORPNOVA - EM ESPERA
Titular: Geralda Loredo de Paula
Suplente: Isabele Loredo de Paula

ENTIDADES PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Aline Alves Colombari Vieria - Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE
Titular: Mayra Couto Lopes
Suplente: Letícia Cunha Braga

Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Titular: Matheus Barbosa Broilo Campos
Suplente: Luiz Felipe Sarti Neves

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES
Titular: Sônia Madali Boseja Carolino
Suplente: Deivison Felipe de Souza Affonso

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG
Titular: Romulo Bonnes Dantas de Almeida
Suplente: Marcos José Gomes Ferreira

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG
Titular: Alessandro Fontes Borges
Suplente: Jober de Oliveira Fernandes

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IEF/MG
Titular: Raphael Marinho Siqueira
Suplente: Luciano Vilas Boas Esperidião

Câmara Municipal de Ponte Nova
Titular: Márcio Alves Ferreira
Suplente: Thaffarel Jorge Pereira

EMATER/MG - EM ESPERA
Titular: Kamila de Almeida Castro
Suplente: Ana Paula Sérvulo de Andrade

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2025.

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7AAD0313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – Data: 12/02/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes. Isabella Gomides de Magalhães (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A72ADC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13901

DECRETO Nº 13.901/2025

Regulamenta o artigo 10, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 4.817/2025, estabelecendo a delegação de competência para ordenar e liquidar despesas vinculadas às unidades, departamentos e outras subdivisões criadas pela referida Lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 129 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidos na Lei Federal n° 4.320/1964;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n° 200/67, recepcionado com *status* de Lei Complementar Federal, define como ordenador de despesa "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos" (art. 80, §1º);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;
CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a faculdade do Prefeito Municipal delegar poderes aos Secretários Municipais para que estes possam ordenar e autorizar despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.817/2025 promove diversas mudanças na estrutura da Administração Pública, mediante a criação de unidades, departamentos e outras subdivisões;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 4.817/2025, o qual estabelece que "decreto municipal fixará a competência para ordenar e liquidar despesas vinculadas à garantia da execução orçamentária das unidades, departamentos e outras subdivisões criadas por esta Lei";

DECRETA:
Art. 1º. Até a realização das modificações nas Leis Orçamentárias vigentes (PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025), fica delegada aos Secretários Municipais abaixo mencionados a função de ordenar e liquidar despesas das unidades, departamentos e outras subdivisões criadas pela Lei Municipal nº 4.817/2025:
I – **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG)**: ficam delegadas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo e ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão as funções de ordenar e liquidar as despesas da referida Secretaria e de seus departamentos, subdivisões;
II – **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SEMUT)**: ficam delegadas ao Secretário Municipal de Obras e ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte as funções de ordenar e liquidar as despesas da Secretaria mencionada e de seus departamentos, subdivisões.
§ 1º As despesas referentes às SEPLAG e SEMUT deverão ser objeto de assinatura conjunta pelos Secretários mencionados acima.

§ 2º As remunerações dos servidores municipais da SEPLAG e SEMUT somente serão lançadas após ordem de despesa conjunta dos Secretários referenciados acima.
§ 3ºA competência de que trata o*caput*deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer.
§ 4º Excluem-se da delegação estabelecida no *caput* deste artigo as matérias de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 2º. As competências delegadas, neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.
Art. 3º. Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
Art. 4º. O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art. 5º. Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no sistema da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.
Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.
Art. 6º. As notas de empenho deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:649A8C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 006/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes,** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
- Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira; caps@pontenova.mg.gov.br; (31)3817 - 4475
- Maria de Lourdes Costa Pascini Faria; semas@pontenova.mg.gov.br; (31) 99513-3868
- Ana Graziele da Rocha Lanna; semas@pontenova.mg.gov.br; (31) 99513-3868
- Thaynara Christine de Carvalho Bento; semed@pontenova.mg.gov.br; (31) 3817-6939
- Bárbara Oliveira Chaves; semed@pontenova.mg.gov.br; (31) 3817-6939

b) Gestor do contrato:
Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:40AE32EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N° 4.769 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituída pelo decreto nº 3.864, de 03 de novembro de 2020 e da Política Nacional Aldir Blanc, dá nova finalidade, título e formação no âmbito do município de Prados/MG”

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 e da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, nomeada como a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Prados/MG.
Art. 2º. Integram a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Prados/MG os seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Gilcimar de Andrade Santos;
II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Gustavo Geraldo Gomes;
III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Thaina Silva Teixeira;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Livia Carvalho Chagas;
V – Representante do Conselho de Cultura: Rafael José de Sousa;
VI – Servidor Público: Daniela de Fátima Lopes.
A comissão de Acompanhamento da Lei no município será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo o Sr. Gilcimar de Andrade Santos.
Art. 3º. Os membros da Comissão não receberão nenhuma espécie de remuneração pelos trabalhos prestados.
Art. 4º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Definir parâmetros gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 e da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;
II – Auxiliar e apoiar os trabalhos de execução dos benefícios previstos nas referidas Leis;
III – Propor e viabilizar formas de divulgar as informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

IV – Avaliar as propostas enviadas pelos proponentes, a fim de proporcionar transparência ao processo de seleção;
V – Acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados pela Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prados, 22 de janeiro de 2025

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:24E45AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 017/2025
Adesão a Registro de Preços nº. 002/2025
Contrato nº. 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Saúde Vip Medicina LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Especializado de Remoção e Atendimento e Pacientes durante os Eventos Festivos da Prefeitura Municipal de Prados, incluindo fornecimento de insumos, equipamentos, mão de obra especializada e a completa prestação dos serviços, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ambulância de Transporte TIPO A, contendo Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista.	Hora	85	R$ 350,00	R$ 29.750,00
Ambulância de Transporte TIPO A, contendo Enfermeiro, Médico e Condutor Socorrista.	Hora	40	R$ 700,00	R$ 28.000,00

Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:560A779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 015/2025, Pregão Eletrônico n.º 007/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para aferição de glicemia capilar compatíveis com o glicosímetro modelo Accu-Check Active® – Roche, bem como aparelhos glicosímetros modelo Accu-Chek Active® e lancetas automáticas de segurança 28G 0,36X1, 8MM c/ 100 UN, por menor preço por item, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **12/02/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:3988407A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.129/2024, Pregão Eletrônico nº 43/2024, torna público que celebrou termo para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais com as empresas **NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ: **51.020.333/0001-13**), **NUNESFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: **75.014.167/0001-00**), **M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (CNPJ: **33.655.055/0001-99**), **NATURALLEMAX & CO. LTDA** (CNPJ: **52.216.891/0001-11**), **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: **26.313.494/0002-39**), **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA** (CNPJ: **44.838.265/0001-39**), **LEONE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME** (CNPJ: **28.738.688/0001-20**) e **DML DISTIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: **02.858.842/0001-04**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:52CE158B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.137/2024, Pregão Eletrônico nº 48/2024, torna público que celebrou termo para REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃ DE CELULARES SMARTPHONES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS com a empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ: **08.281.458/0001-78**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:685583D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.140/2024, Pregão Eletrônico nº 49/2024, torna público que celebrou contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga através de link de fibra óptica necessários a interconexão digital entre a administração, Secretarias e Setores da Prefeitura, para atender o Distrito de 3 Fontes e o Município de Pratápolis-MG com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA** (CNPJ: **23.440.943/0001-30**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5AA0E562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.09/2025, Credenciamento nº 02/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de melhorias na drenagem da Avenida Mauro Lúcio Neves com a empresa **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: **19.310.139/0001-60**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:39850C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
EXTRATO DE REVOGAÇÃO.
Processo Licitatório nº 03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.
Com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, foram identificadas irregularidades no edital, incluindo:

•
Exigências técnicas incompatíveis;

•
Insuficiência de fornecedores locais para atendimento à exclusividade prevista no edital;

•
Omissões no Termo de Referência.

Diante disso, e conforme o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente justificadas, revoga-se o Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Optamos por revogar o presente processo pelos motivos já expostos neste extrato e em conformidade com o parecer jurídico emitido pela assessoria do município.
Essa medida busca corrigir inconsistências, garantir a observância dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e isonomia, fundamentais à administração pública.
Data da Revogação: 21 de janeiro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:EE51EBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA –MG. RETIFICAÇÃO 1 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficineiros para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica retificado o item 9.8.11.1 do edital. ONDE SE LÊ: Certificado de Ensino Médio Completo dos profissionais que prestarão os serviços. LEIA-SE: Certificado de Ensino Fundamental Completo dos profissionais que prestarão os serviços. Portanto os itens com referência a tal documento constante dos demais anexos ficarão alterados com a redação: Certificado de Ensino Fundamental Completo dos profissionais que prestarão os serviços. A nova data para abertura da licitação passará para o dia 14 de fevereiro de 2025, às 08:30h. Fernanda Amorim Boseja de Morais, Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:83874E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 009/2025
Inexigibilidade n° 004/2025

Objeto: Prestação de serviços jurídicos e advocatícios e representação judicial do município em 2ª Instância.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. BOLIVAR SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 31.110.541/0001-04 Valor Total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) RIO POMBA, 10 de Janeiro de 2025.

JEISON ALVIM VIANNA
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F079F9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	018/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	**Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE**
Objeto	Prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médico, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade
Fundamento	Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.0708
Prazo de Vigência	**12 meses**
Valor	**R$934.362,00 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).**
Data de assinatura	02 de janeiro de 2025
Signatário - Contratante	Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Lorena Vieira Batista – Secretaria-Executiva**

Rio Pomba, 02 de janeiro de 2023

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:06CCCC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL REPUBLICADO

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização da feira livre, bem como apresentações musicais e culturais ao ar livre ou em espaços culturais municipais.** Data da sessão pública: 14/02/2025 às 10h00min. Na oportunidade, informa que a republicação foi motivada devido à sessão anterior ter sido fracassada. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 29 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:1E38F2D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.** Período de propostas: de 31/01/2025 às 09:00h até 05/02/2025 às 09:00h. Período de lances: 05/02/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 29 de janeiro de 2025. Áthila Viana de Oliveira – Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A1BD4CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Confecção de carnês para cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – referente ao exercício de 2025.** Período de propostas: de 31/01/2025 às 09:00h até 06/02/2025 às 09:00h. Período de lances: 06/02/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 29 de janeiro de 2025. Áthila Viana de Oliveira – Diretor de Departamento.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D2BD2A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
004 - 2025 - P.E. 001 - 2025 - R.P. 001 - 2025 - MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 004/2025, P.(E). Nº 001/2025, R.P. Nº 001/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA, para atender a farmácia básica e secretaria municipal de saúde do município. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **12 de fevereiro de 2025 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de janeiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:51E6284C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
005 - 2025 - D.L. 002 - 2025 - UTI MOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. N° 005/2025, D.(L). Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI móvel para o evento Carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, com fornecimento de equipe de resgate conforme especificações em anexo. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04/02/2025, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à Equipe de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 29 de janeiro de 2025

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:CC765260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 077/2024 - Pregão Eletrônico Nº 036/2024 - Registro de Preço Nº 023/2024, objeto "Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo, conforme especificações em anexo." Ata de registro de preço N° 009/2025 – Contratado: **E. S. MIRANDA**, CNPJ 46.451.995/0001-08, no valor R$ 12.529,00 – Ata de registro de preço N° 010/2025 – Contratado: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**, CNPJ 44.053.953/0001-93, no valor R$ 18.056,50 – Ata de registro de preço N° 011/2025 – Contratado: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, CNPJ 46.766.632/0001-61, no valor R$ 71.367,30 – Ata de registro de preço N° 012/2025 – Contratado: **WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA**, CNPJ 55.424.623/0001-83, no valor R$ 47.811,50 – Ata de registro de preço N° 013/2025 – Contratado: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ 37.180.839/0001-69, no valor R$ 21.680,00 – Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 09 de janeiro de 2025 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D7715A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 074/2024 - Pregão Eletrônico Nº 034/2024 –Registro de Preço Nº 021/2024, objeto "Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo." Ata de registro de preço N° 001/2024 – Contratado: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**, CNPJ 44.053.953/0001-93, no valor R$ 148.707,20 – Ata de registro de preço N° 002/2025 – Contratado: **PRODUTOS PE DA SERRA STA BARBARA DO TUGURIO**, CNPJ 01.606.922/0001-00, no valor R$ 8.700,00 – Ata de registro de preço N° 003/2025 – Contratado: **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628**, CNPJ 19.241.974/0001-95, no valor R$ 165.928,00 – Ata de registro de preço N° 004/2025 – Contratado: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, CNPJ 46.766.632/0001-61, no valor R$ 258,80 – Ata de registro de preço N° 005/2025 – Contratado: **48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES**, CNPJ 48.567.130/0001-37, no valor R$ 52.133,00. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 09 de janeiro de 2025 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:2FB6D807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 073/2024 - Pregão Eletrônico Nº 033/2024 - Registro de Preço Nº 020/2024, Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Ata de registro de preço N° 018/2025 – **Contratado: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635**, CNPJ: 19.306.375/0002-93 no valor de R$ 1.435.149,64 – Ata de registro de preço N° 019/2025 – **Contratado: MARCOS ALEXANDRE BELO 133451496801069459763 5**, CNPJ: 30.291.717/0001-09 no valor de R$ 28.190,00 – Ata de registro de preço N° 020/2025 – **RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE**, CNPJ: 36.705.833/0001-03 no valor de R$ 12.000,00 – Ata de registro de preço N° 021/2025 – **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA,** CNPJ: 46.766.632/0001-61 no valor de R$ 150.650,19 – Ata de registro de preço N° 022/2025 – **FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO,** CNPJ: 02.996.515/0001-19 no valor de R$ 176.200,00 – Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 13 de janeiro de 2025 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:2DC3A5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 075/2024 - Pregão Eletrônico Nº 035/2024 - Registro de Preço Nº 022/2024, objeto "Registro de preço para possível aquisição de empresa especializada para aquisição/confecção de uniformes escolares para alunos e para profissionais da rede municipal de educação, conforme descrição em anexo (apresentação de amostra), conforme especificações em anexo." Ata de registro de preço N° 006/2025 – Contratado: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.291.912/0001-58, no valor R$ 447.449,75 – Ata de registro de preço N° 007/2025 – Contratado: **E. S. MIRANDA**, CNPJ 46.451.995/0001-08, no valor R$ 188.298,30 – Ata de registro de preço N° 008/2025 – Contratado: **48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES**, CNPJ 48.567.130/0001-37, no valor R$ 327,00 – Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 09 de janeiro de 2025 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A87DE327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 083/2024 - Pregão Eletrônico Nº 037/2024 - Registro de Preço Nº 024/2024, objeto "Registro de preço para possível e eventual aquisição de materiais diversos de papelaria, (caneta, papel, durex, pastas e dentre outros), conforme especificações e quantidades descritas em anexo, conforme especificações em anexo.
Ata de registro de preço N° 014/2025 – Contratado: **MENDONÇA E MARTELETO EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 15.510.226/0001-00, no valor R$ 164.369,50.
Ata de registro de preço N° 015/2025 – Contratado: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, CNPJ 08.202.176/0001-38, no valor R$ 57.092,00.
Ata de registro de preço N° 016/2025 – Contratado: **48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES**, CNPJ 48.455.967/0001-94, no valor R$ 10.954,00.
Ata de registro de preço N° 017/2025 – Contratado: **44.416.805 ALINE DIAS RODRIGUES**, CNPJ 44.416.805/0001-96, no valor R$ 9.050,50.
Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 09 de janeiro de 2025 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6BCC5C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2025, do tipo menor preço por item. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados**, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 12/02/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 12/02/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7F83B2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2025, do tipo menor preço por item. Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza e descartável, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 13/02/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 13/02/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7764F3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que até as 13:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 004/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Execução dos Serviços de Limpeza Urbana relativos a Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2025.

Clézio Fiúza Bento
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E4642C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
ADESÃO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 001/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – gpl), disponível no portal do software público brasileiro – spb (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades do cimams e dos seus municípios consorciados, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, referente ao Pregão Eletronico nº 012/2024, Procedimento Administativo nº 022/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Valor Global Estimado de R$ 309.479,40 (Trezentos e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se.
Santa Fé de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2025.

Glebson José Leite Júnior
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B003DC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 004/2025, Dispensa de Licitação 004/2025 – Contratação Direta. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção e encaminhamento de pacientes para consultas, exames em clínicas ou internações em hospitais e outros, na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana. Demais especificações dos serviços: - Translocação, com condução própria da empresa, com média de 05 de pacientes por semana, recém chegados ou em tratamento em Belo Horizonte e suas mediações de locais como rodoviárias ou pontos específicos pré-determinados, para locais como pensões, hospitais, clínicas, consultórios ou similares; diariamente inclusive fins de semanas e feriados;-Despache de documentos da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: UNIMAR RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10.607.242/0001-00. Vigência do Contrato nº 001/2025: 24/01/2025 a 24/01/2026. Valor R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:16E27C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros. – Contratada: Mauro Junior Betetti Ltda – Valor: R$ 330.630,00 – Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:6EFE4230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 001/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/01/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 001/2025– À Sempre Bom Produções E Shows Ltda, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:D495F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 052/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, com fornecimento de instrumentação, ballet e figurinos suficientes para apresentação, no Evento Cultural durante os festejos do Carnaval, a se realizar no 04 de março de 2025, pelo período de tempo de, no mínimo, duas horas e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico

para o Município. – Contratada: Sempre Bom Produções E Shows Ltda.–Valor: R$40.000,00 – Vigência: 20/01/2025 a 31/03/2025

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:8147BA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/01/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 002/2025– À 53168145 Edvaldo Dos Reis Morais, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:EA839872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 053/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, com fornecimento de instrumentação, ballet e figurinos suficientes para apresentação, no Evento Cultural durante os festejos do Carnaval, a se realizar no 03 de março de 2025, pelo período de tempo de, no mínimo, duas horas e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico para o Município. – Contratada: 53168145 Edvaldo Dos Reis Morais –Valor: R$15.000,00 – Vigência: 20/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:3E34C0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO RATIFICAÇÃO INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 003/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 17/01/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 003/2025– À Taj Produções Ltda, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:F5FC2DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, com fornecimento de instrumentação, ballet e figurinos suficientes para apresentação, no Evento Cultural durante os festejos do Carnaval, a se realizar no 02 de março de 2025, pelo período de tempo de, no mínimo, duas horas e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico para o Município – Contratada: Taj Produções Ltda**, –**Valor: de R$ 63.000,00 – Vigência: 20/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:C4A53EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO RATIFICAÇÃO INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/01/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 004/2025– À Regina Valeria Caetano Do Nascimento 10902470442, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:E0525563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico, com fornecimento de instrumentação, ballet e figurinos suficientes para apresentação, no evento culturaldurante os festejos do Carnaval, a se realizar no 04 de março de 2025, pelo período de tempo de nomínimo, duas horas e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico para o Município – Contratada: Regina Valeria Caetano Do Nascimento 10902470442– Valor: de R$ 10.000,00 – Vigência: 21/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:7F1E450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/01/2025, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025– Empresa Herberti Levy Alves Borges Me**.**, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:D29FCA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 057/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, com fornecimento de instrumentação, ballet e figurinos suficientes para apresentação, no Evento Cultural durante os festejos do Carnaval, a se realizar no 01 de março de 2025, pelo período de tempo de, no mínimo, duas horas e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico para o Município – Contratada: Herberti Levy Alves Borges Me**.**– Valor: de R$ 70.000,00 – Vigência: 21/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:5C45BC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.001/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/01/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 001/2025 – À Leal Gás E Agua Mineral Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:A3BE54C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 049/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 e 45kg, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana. – Contratada: Leal Gás E Agua Mineral Ltda – Valor: R$ 141.510,00 – Vigência: 20/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:35AA1CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 e 45kg, – Contratada: Leal Gás E Agua Mineral Ltda – Valor: : R$ 141.510,00 – Vigência: 20/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:ACFA3489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 078/2022– Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Joaquim Marcos Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3CF65289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 073/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Rogério José Cardoso 82712905687

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F195169B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 070/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: NW Transportes, Serviços e Terraplenagem Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:475F131A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 071/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Maciara Coelho Pereira Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5363C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 072/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 7º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: KM Transportes de Passageiros Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3B4BC253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 074/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 6º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Sebastião dos Reis Borges 61831816687

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1551BD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 075/2022 – Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 8º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Cláudia Shikanai Assis

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:42A0E27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.
ERRATA
Extrato da Ata n.º 044/2025 – Pregão Presencial n.º 020/2024, publicado em 23 de janeiro de 2025, **onde se lê** "Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de show pirotécnico e com fornecimentos de materiais, para atender as Secretarias Municipais do Município de Santa Juliana., **lê – se** " Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino. Contratada: Comercial Piramide Atacadista Ltda. Valor: R$ 885.792,92 – Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publicado por:
Claudiane Ferreira da Silva Souza
Código Identificador:3F179093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 003/2025 E 005/2025 Processo Nº 007/2025 Dispensa Nº 002/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG,
CONTRATO Nº 003/2025, Contratada: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01. Prazo

de vigência: 29/01/2025 à 29/012026. Valor R$ 1.428,00(mil quatrocentos e vinte e oito reais).
CONTRATO Nº 004/2025, Contratada: **LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.208.666/0001-01. Prazo de vigência: 29/01/2025 à 29/012026. Valor R$ 88,00(oitenta e oito reais)

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:029BD975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 Processo Nº 001/2025 Dispensa Nº 001/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ONLINE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, **CONTRATO Nº 001/2025**, Contratada: **CAPACITAÇÃO LEGAL-TREINAMENTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº42.818.048/0001-51. Prazo de vigência: 29/01/2025 à 29/01/2026. Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Luiz Cláudio Ferreira-Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5FA04892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2025, Processo 008/2025 para "Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da secretaria Municipal de Transporte do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 04/02/2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 04 de fevereiro de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 29 de janeiro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DC32C690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 113

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG,

CONTRATADO: COMERCIAL PRIME LTDA, com sede na Av. Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 55.176.303/0001-51, neste ato representado pelo Sr.(a) LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 061.463.376-17.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F2EA6431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 113

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG,

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas CUPERTINO, nº 538, Centro Santo Antônio do Grama/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.538.699/0001-18, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOÃO BOSCO FRADE**, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:90438AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO MUNICIPAL N. 11/2025

Regulamenta as festividades de carnaval do ano de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições, que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal;
CONSIDERANDO as festividades de carnaval que ocorrerão, no Município, entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas e as condições para a outorga de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à exploração econômica de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), durante as festividades comemorativas do carnaval de 2025, na Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as festividades de carnaval que serão realizadas no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, como evento cultural do Município de Santo Antônio do Grama.
Art. 2° Para a realização das festividades, parte do espaço físico do evento será cedido, a título precário, para exploração comercial por pessoa física ou jurídica, mediante remuneração pelo concessionário, observadas as seguintes condições:
§1º O local do evento será no Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep.35.388-000.
§2º A cessão de uso se dará por meio de edital de chamamento público, ao qual se dará ampla divulgação.
§3° As tendas/barracas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama;
§4°O (s) vencedor (es), embora possam ser auxiliados pelo Município, ficará (ão) responsável (is) pela montagem e organização de sua (s) barraca (s), cuja dimensão máxima corresponderá a 3m por 3m, bem como a preparação e venda de bebidas e alimentos.
§5° Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento.
§6° Considerando a estimativa de público de 2 (duas) mil pessoas a cada bloco do evento, bem como a necessidade de consumo e a limitação de espaço, fica estipulada a quantidade máxima de 5 (cinco) barracas cujo uso será cedido durante as festividades.
§7º O preço mínimo a ser pago pela cessão de cada barraca de 3m por 3m é de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro) reais a diária.

§ 8º O interessado que desistir do uso do espaço não terá direito à restituição do valor pago pela permissão**.**
§9º A escolha da barraca será por ordem decrescente entre os concessionários e será permitida para os residentes no município.
§10º O município poderá ceder mais de uma licença por pessoa para o uso da barraca.
§11º Cada interessado concorrerá a um 1 (um) espaço, podendo participar nos casos de espaços excedentes.
§12º Se houver espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas quantas forem às disponibilidades excedentes.
§13º Se houver interessados em número maior do que o número de barracas disponíveis para cessão, a definição do (s) vencedor (es) se dará a partir da (s) proposta (s) de maior valor e, subsistindo empate, será realizado sorteio.
Art.3° Os valores devidos pelas licenças dos espaços descritos nesse Decreto deverão ser pagos impreterivelmente até o dia 27/02/2025, sob pena de perda da permissão de uso da (s) barraca(s) (cinco).
Art.4° As áreas destinadas ao comércio serão devidamente demarcadas pelo Poder Público.
Art. 5° O setor de arrecadação do Município fornecerá ao usuário do espaço público (logradouro), após o devido pagamento, o alvará de localização e funcionamento.
Parágrafo único. O concessionário fica obrigado a afixar o alvará em local visível, para fins de fiscalização e conhecimento público.
Art. 6° Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo organizar o evento e promover as diligências necessárias à sua realização, inclusive a execução dos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos não tratados neste Decreto, inclusive no que diz respeito à cessão de uso do espaço público, serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Art. 7º Nos espaços da festa ficam proibidas garrafas e vasilhames de vidro, talheres de metal e outros objetos perfurocortantes.
Art. 8º O Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão comunicados do calendário geral e detalhado da programação e organização do evento.
Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 27 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B1F4A237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Administrativo Nº 012/2025, Inexigibilidade Nº 004/2025, Chamamento Público Nº002/2025, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Chamada Pública, para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas 3x3 destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante o carnaval de 2025"* conforme decreto municipal n° 11/2025. Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **21/02/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de Janeiro de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9956BE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2025, Processo 011/2025 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de

enfeites de carnaval, para a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 04/02/2025.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 04/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 29 de janeiro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:00D29100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 113

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santo Antônio do Grama/MG,

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, neste ato representado pelo Sr.(a), **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de janeiro de 2025.

Marco Aurélio Raminho
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1C210CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024

Torna público o contrato 92/2024, Processo administrativo n° 30/2024, Inexigibilidade n° 10/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, VESPERTINOS, NOTURNOS, DE FERIADOS E FINAL DE SEMANA, A SEREM PRESTADOS NO POSTO DE ATENDIMENTO WALDEMIRO FALETT BITTENCOURT. Contratado**: MR AXER E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor R$ 145.399,71Vigência: 09/12/2024 a 08/12/2025. Alexandre Rodrigues de Souza- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:47DD864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024

Torna público o contrato 91/2024, Processo administrativo n° 34/2024, Inexigibilidade n° 11/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Contratado**: THIAGO CARVALHO MACHADO. **Valor** R$ 32.980,00 Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025. Alexandre Rodrigues de Souza- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:1FE85035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – EXTRATO DO CONTRATO n° 04/2025 - Processo Licitatório n.º 001/205, Inexigibilidade n.º 001/2025 Partes: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG e Helder Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ n.º 22.869.740/0001-00. Valor global: R$ 162.000,00. Objeto: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para o Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, consistente na elaboração de pareceres, assessoramento da Procuradoria, Gabinete e demais órgãos em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Alexandre Rodrigues de Souza- Prefeito Municipal SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:3046E030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025

Nomeação da Sra. LAYLA MICHELLE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:
Artigo 1º Nomear a *Sra. LAYLA MICHELLE DE OLIVEIRA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.02.2025.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 27 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:132FDF5E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2025 objetivando a Contratação de empresa para Futura, eventual e parcelada Aquisição de Materiais de Consumo Tipo Curativos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 12/02/2025 às 13hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br – Pacífico Estites Rodrigues Junior – Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:B77F9B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de contratos:

CONTRATO nº 017/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025.
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:

EMPRESA: 58.527.311 ALEF JUNIOR SALES ADAO
CNPJ: 58.527.311/0001-93
Valor Do Contrato R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Vigência dos contratos: 01/03/2025 à 01/03/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 014/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025.
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo
Empresas Contratada:

EMPRESA: 55.305.457 LUANA REZENDE CUNHA
CNPJ: 55.305.457/0001-04
Valor Do Contrato R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência dos contratos: 02/03/2025 à 02/03/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 018/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025.
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: 50.280.263 JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR
CNPJ: 50.280.263/0001-70
Valor Do Contrato R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vigência dos contratos: 04/03/2025 à 04/03/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CONTRATO nº 007/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2025.
Solicitante:
Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632
CNPJ: 47.307.879/0001-49
Valor Do Contrato R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência dos contratos: 03/03/2025 à 03/03/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Juliana Pinto Pacheco – Agente de Contratação.
Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal em, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:875C3709

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025, que possui por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DO CARNAVAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/2025, DENOMINADO “SÃO MIGUEL FOLIA 2025”.
Data Julgamento: 13/02/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://licitanet.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221. José Daniel Dias Pinto – Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5CF7D3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG E CONVÊNIOS**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **30/01/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **11/02/2025**ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **11/02/2025**ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8B897975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025. TIPO:**MENOR VALOR GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE SERÃO DESTINADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**30/01/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**13/02/2025**ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**13/02/2025**ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
PREGOEIRA

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:30AD4716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 04/2024

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 04/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

GRASIELE FERNANDA ALVES SOUSA PAIVA, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.102.686-XX, residente e domiciliada à Rua Dona Chiquinha, n.º: 525, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 04/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 04/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 04/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 29/01/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236512052.099 – 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 04/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 28 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RONALDO APARECIDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

GRASIELE FERNANDA ALVES SOUSA PAIVA
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C230082B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADITAMENTO A CONTRATO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 06/2024

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 06/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

HERIQUÊNEA JOSIELY SILVANO, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.277.206-XX, residente e domiciliada à Rua Joaquim Silvério Filho, n.º: 102, Nova São Pedro, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 06/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 06/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 06/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 29/01/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319400.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 06/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 28 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RONALDO APARECIDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HERIQUÊNEA JOSIELY SILVANO
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:765C4A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADITAMENTO A CONTRATO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 03/2024

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 03/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

IVONETE DE ARAÚJO MARIANO, brasileira, solteira, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.283.816-XX, residente e domiciliada à Avenida Gedeão Alves Pereira, n.º: 345, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 03/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 03/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 03/2024, com vencimento previsto para 29/01/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236512052.099 - 319004**.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 03/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 28 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RONALDO APARECIDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE DE ARAÚJO MARIANO
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F2B77689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADITAMENTO A CONTRATO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 02/2024

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 02/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.621.666-XX, residente e domiciliada à Rua Joaquim Marques Padilha, n.º: 499, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 02/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 02/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 02/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 29/01/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319400.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 02/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 28 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RONALDO APARECIDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:CB7DCA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADITAMENTO A CONTRATO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 07/2024

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º: 07/2024

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 –

centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JANIVALDA LEVY MELO, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº: XXX.744.228-XX, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues Sanches, n.º: 31, Santa Cruz da Prata, Guaranésia – MG, doravante denominado Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 07/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e a **Contratada** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 29 de Janeiro de 2024, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação inicial, e permanecendo a necessidade dos serviços da Contratada como Professora de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Dezembro de 2025**,** conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 07/2024; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 07/2024 e Aditivo, com vencimento previsto para 29/01/2025, prorrogado para vencer em 19/12/2025, ou até a realização de Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional no cargo de Professora de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319400.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 07/2024 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 28 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RONALDO APARECIDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

JANIVALDA LEVY MELO
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TESTEMUNHAS

_____
_____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:EB94B58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL E GERADOR DE ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **30/01/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **14/02/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **14/02/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:4256ADA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO -Processo 005/2025 - Dispensa nº 002/2025. OBJETO: Constitui o objeto desta aquisição de merenda escolar, com finalidade de atender a Secretaria municipal de Educação, considerando o início do ano letivo, conforme solicitação. Onde se lê: O Protocolo será dia 31/01/2025 às 9:30 horas, passa a lê: O Protocolo será dia 04/02/2025 às 9:30 horas. Abertura às 9:30 horas do mesmo dia. Edital disponível através do e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br - https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br São Pedro dos Ferros/MG, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:D31A71DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 do Processo licitatório nº 150/2023, Pregão presencial para registro de preço: 028/2023. Objeto: Registro De preço para contratação de empresa especializada para locação de tendas a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital . Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Luciele Abrantes Rossi 11424429692, inscrita no CNPJ/MF N. 26.921.036/0001-00, Valor global remanescente: R$ 58.748,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais), pelo período definido a contar da data desta publicação, sendo de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 03 de janeiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:1D6E52D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 do Processo licitatório nº 002/2025, Dispensa de Licitação n° 001/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços de comunicação, marketing e planejamento estratégico, incluindo o gerenciamento das redes sociais da Prefeitura, criação de posts, edição de vídeos e desenvolvimento de estratégias de comunicação, conforme solicitação. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Leandro Borges Martins, CNPJ 49.505.401/0001-92 pelo preço mensal de R$ 4.000,00, perfazendo o montante global de R$ 48.000,00. O período de vigência será de 12 meses a contar da data de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 16 de janeiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:BDA82D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 do Processo licitatório nº 001/2025, Inexigibilidade n° 001/2025. Objeto: Contratação de consultoria jurídica em licitações, em foco em processos de licitação e contratos administrativos, envolvendo todos os atos atinentes às fases de apresentação e julgamento de propostas, habilitação, recursal, impugnações e pedidos de esclarecimentos bem como na gestão e fiscalização de contratos administrativos. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o escritório de advocacia Ana Paula de Souza Silva Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 32.527.538/0001-45 pelo preço mensal de R$ 7.250,00 mensal, perfazendo o montante global de R$ 87.000,00. O período de vigência será de 12 meses a contar da data de 15 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 16 de janeiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:670F6D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2023 – CONTRATO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – TERMO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO do Processo licitatório nº 150/2023, Pregão Presencial para registro de preço n° 028/2023 – contrato n° 001/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de tendas a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Luciele Abrantes Rossi 11424429692, inscrita no CNPJ/MF N. 26.921.036/0001-00. Fica reajustado o referido quantitativo com acréscimo de 23,64% sobre o valor total do contrato, correspondendo portando a um acréscimo de R$ 13892,50. O respectivo passa a vigorar a contar da data de 04 de janeiro de 2025. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de janeiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:BC860BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO RETIFICADO

Processo nº. 174/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Canceladas: **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA – 34.771.531/0001-08,** foi considerada vencedora do item 27 com o valor de R$ 10.500.00 (Dez mil quinhentos reais), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora dos itens 53 e 87 no valor total de R$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 7.052,75 (Sete mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e cancelado os itens 21, 23, 27, 49, 53, 71, 87, 98 e 99 no valor total de R$ 10.105,05 (Dez mil e cento e cinco reais e cinco centavos), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 24.826.631/0003-94,** foi considerada vencedora do item 98 e 99 com o valor de R$ 5.884,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), **.** Dotações: 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030 e 020401 10 302 1003 0.024 335043. Em 29/01/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:93240931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.008/2024 - **Modalidade:** Dispensa n. 003/2024. **Contrato Administrativo 138/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: GRAFICA E EDITORA D. R. LTDA, CNPJ 05.336.514/0001-36**. **Objeto:** "**PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO EM JORNAL DE CIRCULACAO REGIONAL."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 11/04/2025. Acrescendo um total de R$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339039; Data de Assinatura:** 29/01/2025. **Representantes dos Contratados**: Nelson de Paula Duarte**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.005/2023 - **Modalidade:** Dispensa n. 001/2023. **Contrato Administrativo** 005.001-0/2023**. Contratante:**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: M.G.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **32.566.227/0001-95**. **Objeto:** "**Contratação de Empresa para a Locação de CPAP e VPAP/BIPAP ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o restabelecimento dos quantitativos de itens iniciais do contrato firmado entre as partes 23/01/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 124 inciso I, alínea b da Lei 14.133/21. Acrescendo um total de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais) ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 20/01/2025. **Representantes dos Contratados**: Marlon Homogenes Garcia**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:607038A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em sua integralidade a Portaria nº 14/2025, especialmente os direitos e deveres decorrentes da nomeação por ausência de efetivo exercício do servidor nomeado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

São Tomás de Aquino – MG. 24 de janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:17EA65CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI Nº 952/2024. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 952/2024.
DE 11 de dezembro de 2024.

Autoriza o Município de Sericita conceder contribuições financeiras para as entidades especificadas, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Sericita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Arthur Everardo Cruz Valverde**, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre autorização para fins do disposto nos artigos 26 e 62, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000, dispondo, ainda, sobre a regulamentação e autorização de concessão de contribuições para entidades privadas e entes públicos no exercício financeiro de 2025.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições às seguintes pessoas jurídicas:

Nome do Beneficiário	CNPJ	Valor
Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé	08.878.774/0001-21	R$10.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	00.703.157/0001-83	R$11.500,00
Associação Mineira de Municípios – AMM	20.513.859/0001-01	R$11.500,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG	19.198.118/0291-86	R$115.000,00
Associação Mary Jane Wilson – AMAJW	12.446.110/0001-60	R$53.828,16
Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	06.696.152/0001-57	R$10000,00
Santa Casa de Abre Campo / Hospital Nossa Senhora da Conceição	16.527.889/0001-08	R$60.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca	24.163.453/0001-05	R$60.000,00
Fundação Filantrópica e Beneficente de saúde Arnaldo Gavazza Filho	26.150.979/0001-78	R$60.000,00
Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores	23.798.846/0001-14	R$60.000,00
	TOTAL	**R$451.828,16**

Parágrafo único: Os valores constantes deste artigo poderão ser alterados mediante acréscimo até o respectivo limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para abertura de créditos adicionais, modalidade suplementar.
Art. 3º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.
Art. 4º - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei n.º 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.
Art. 5º - As transferências de recurso do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sericita, 11 de dezembro de2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE:04944910606
ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE:04944910606 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 19842184000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE:04944910606 Eu sou o autor deste documento

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F6B0992B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PROCESSO EXTERNO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 60/2024 – PROCESSO EXTERNO Nº 02/2024.
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 60/2024, Processo Externo nº 02/2024. Objeto: fornecimento parcelado de carnes para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tocante à confecção de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, cujo contrato foi derivado do Processo de Licitação acima descrito, por razões de interesse público, firmado com o prestador de serviço Afrânio Mateus Contarini Queiroz, CNPJ 44.447.397/0001-30, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 01/02/2025 a 30/07/2025. Data de assinatura 28/01/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:135EF110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO DISPENSA 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 17/2023 – DISPENSA Nº 01/2023
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado(a): ***Associação Mineira dos Municípios – AMM - CNPJ 20.513.859/0001-01*** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Executivo Municipal, por 365 dias, sendo de 26/01/2025 a 25/01/2026 – Data de assinatura 23/01/2025. Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8FA821FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 005/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DESTE MUNICÍPIO***.
Início de Recebimento de Propostas: 30 de janeiro de 2025 a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 12 de fevereiro de 2025 até as 08:59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de janeiro de 2025 às 09h:00min.
Local de Realização do Pregão: Portal https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site:, www.pmsa..mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail compras@pmsa.mg.gov.br.
Serra dos Aimorés/MG, 29 de janeiro de 2025.

Mário Messias Campos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:BB23CE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L ano modelo 2024/2025, Código Fipe: 252050 – Placa: TDG5A76, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 24 de Janeiro de 2025.

Arlene Maria Dias da Silva
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F8E9EDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO 009/2025 – DISPENSA 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO 009/2025 – DISPENSA 006/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L ano modelo 2024/2025, Código Fipe: 252050 – Placa: TDG5A76, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 22.699,10 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses.
Serranópolis de Minas-MG, 27 de Janeiro de 2025.

Arlene Maria Dias da Silva – Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:71905D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L ano modelo 2024/2025, Código Fipe: 252050 – Placa:**

TDG5A76, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG, no valor total de **R$ 22.699,10 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos)** com duração de 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas – MG, 27 de Janeiro de 2025.

Max Vinícius Aguiar Martins
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:87FA40CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 048-A/2024 - LEILÃO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 048-A/2024 - LEILÃO 001/2024** - OBJETO: **Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Tombos/MG.** Arrematantes: **LOTE 01**: Hiago Geraldo Ribeiro - CPF n.º 115.560.016-90 - Valor: R$ 12.600,00 / **LOTE 02**: Bim Car Auto Socorro Ltda. - CPF n.º 115.560.016-90 - Valor: R$ 11.742,00 / **LOTE 03:** Expresso Rio Novo Turismo Limitada - CNPJ n.º 07.664.544/0001-05 - Valor: R$ 14.700,00 / **LOTE 04:** Matheus Figueiredo Cotta - CPF n.º 118.643.856-85 - Valor: R$ 9.409,50 / **LOTE 05:** Pedro Gomes da Silva - CPF n.º 038.381.794-39 - Valor: R$ 17.200,00 / **LOTE 06:** Coper Kids Transportes Ltda. - CNPJ n.º 48.401.107/0001-78 - Valor: R$ 44.200,00 / **LOTE 07:** Coper Kids Transportes Ltda - CNPJ n.º 48.401.107/0001-78 - Valor: R$ 35.800,00 / **LOTE 08**: Claudio José Alves - CPF n.º 858.484.096-68 - Valor: R$ 8.560,00 / **LOTE 09**: Pedro Gomes da Silva - CPF n.º 038.381.794-39 - Valor: R$ 19.840,00 / **LOTE 10**: Bim Car Auto Socorro Ltda - CNPJ n.º 09.194.973/0001-83 - Valor: R$ 24.200,00 / **LOTE 11:** Leonardo Machado Martins - CPF n.º 053.893.286-47 - Valor: R$ 34.400,00 / **LOTE 12:** Marcelo Santos Vieira - CPF n.º 829.033.446-04 - Valor R$ 27.100,00 / **LOTE 13:** Bim Car Auto Socorro Ltda. - CNPJ n.º 09.194.973/0001-83 - Valor: R$ 24.960,00 / **LOTE 14:** Sheldon Geraldo de Almeida - CPF n.º 053.893.286-47 - Valor: R$ 22.700,00 / **LOTE 15:** Valdeir Júnior dos Santos - CPF n.º 111.317.126-09 - Valor: R$ 11.062,00 / **LOTE 16:** Alexandre do Carmo Pinto - CPF n.º 083.748.986-58 - Valor: R$ 22.600,00 / **LOTE 17:** Bim Car Auto Socorro Ltda. - CNPJ n.º 09.194.973/0001-83 - Valor: R$ 12.324,00. Tombos, 30 de dezembro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:9F46D280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº04/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2025 Processo Licitatório nº 04/2025
O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº04/2025. Objeto: ***Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Vazante***. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 13/02/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 13/02/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 29/01/2025. Renata Cristina Caixeta – Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 042/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:CAE5E60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG ERRATA 01-DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 001/2025

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA 01
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 001/2025

Onde se lia: "Entrega/envio de proposta e documentação ate as 23:59:59 do dia 31/01/2025."
Leia-se : : "Entrega/envio de proposta e documentação ate as 23:59:59 do dia 03/02/2025."

Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br e no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D4DCCE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG 1º ADITIVO AO CONTRATO 03/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 03/2024. Contratado: 52.214.100 Pedro Ribeiro Soares – CNPJ 52.214.100/0001-14. Processo de Compra 15142 – Processo Licitatório 07/2024– Dispensa de Licitação 01/2024, inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023. Objeto: Locação de caçamba estacionária, com capacidade mínima de 5 metros cúbicos (m³), para coleta de resíduos sólidos das comunidades Pernambuco, Chácara Muniz e outras. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/01/2026. Data assinatura aditivo: 29/01/2025. Patrick Cláudio Nascimento Valim – Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CFB8666A

SAAE PIRAPORA-MG PORTARIA SAAE/PIR-014/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:
a)O disposto no artigo 35 da Lei Municipal 1729/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAAE/Pirapora;
b)O resultado da eleição ocorrida em 13/01/2025;

RESOLVE:

1º - Designar os servidores **EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA** e **MARCELO BARNABÉ DE FREITAS** (ambos representantes dos servidores) e a servidora **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** (representante da Autarquia) para que componham a Comissão de Desempenho Profissional 2025 do SAAE/Pirapora.
2º - A Comissão ora nomeada tem por função principal a coordenação da realização das Avaliações de Desempenho Profissional, em observância ao disposto nos artigos 31 a 43 da Lei Municipal 1729/2003.
3º - A Comissão ora instituída terá mandato até 31 de dezembro de 2025, tendo esse iniciado em 24 de janeiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:55DD9BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Clínica Médica Ariane Sociedade Simples Ltda. CNPJ:21.144.456/0001-03. Valor Total: R$54.679,22(cinquenta e quatro mil, seiscentos setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 29/01/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1C90D3CE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 –SRP 022/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Laboratório Souza Assunção Ltda. CNPJ:25.705.757/0001-01.Valor Total: R$12.217,80 (doze mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)Vigência: 29/01/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C4A97E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 006/2025** – Processo Licitatório nº 106/2024. Dispensa 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG.**CONTRATADA**: **LUIZ FELIPE CARAPINHEIRO 07447530662,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 42.811.033/0001-61.**VALOR TOTALCONTRATADO**: R$1.178,60 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). Assinatura do Contrato: 28/01/2025. Vigência até 27/01/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:86B8F3C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de ata, de acordocom o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**– PE nº017/2024– Processo nº 099/2024. Objeto:Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, Contratada:**ATA Nº 005/25 – MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,**CNPJn º 24.374.667/0001-12, perfazendo um valor total de R$19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais). Assinatura da Ata: 28/01/2025.Vigência até: 27/01/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:C3CDC18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO

SAAE DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Licitação; Processo Licitatório Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 002/2025 – Objeto: Aquisição de produto químico para tratamento de água do SAAE. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 14/02/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 14/02/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:B36A5188

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
FÉRIAS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – ATOS DO DIRETOR DA AUTARQUIA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. **Férias:** Claudiana Carlos de Oliveira, 08/01/2025. (a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:46C1C147

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 02/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 02/2025 - Art. 1o – Considerando o Requerimento de gozo de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de setembro de 2024, enviado ao SEMASA pela Sra. Magnólia de Sousa Fabricante, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços, concede Licença Prêmio à servidora a partir de 08 de janeiro de 2025, com retorno em 08 de abril de 2025, completando assim 3 (três) meses de Licença Prêmio a que faz jus. Carangola, 08/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:280A41C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PROGRESSÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – ATOS DO DIRETOR DA AUTARQUIA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. **Progressões:** Joelsson Giarola dos Santos. 10/01/2025. (a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:BC78CCC2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 04/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 04/2025 - Art. 1o – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Emerson Soares Barcelos, portador da Carteira de Identidade n° MG-10.076.898 – SSP/MG, CPF n° 025.359.996-25, no cargo de Ajudante Administrativo, para o exercício de função pública a partir de 01 de janeiro de 2025 até a data de 30 de junho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:20E108A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 05/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 05/2025 - Art. 1o – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Rodrigo Soares Fernandes da Silva, portador da Carteira de Identidade n° MG-20.799.569 – PC/MG, CPF n° 176.044.906-70, no cargo de Fiscal, para o exercício de função pública a partir de 01 de janeiro de 2025 até a data de 30 de junho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:B12EA674

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 06/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 06/2025 - Art. 1º – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Samuel da Silva Santos, portador da Carteira de Identidade n° MG-14.032.299 – SSP/MG, CPF n° 112.013.967-86, no cargo de Motorista, para o exercício de função pública a partir de 01 de janeiro de 2025 até a data de 30 de junho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "D", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:55621FAB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 07/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 07/2025 - Art. 1º – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Daniel de Almeida Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° MG-19.163.415 – PC/MG, CPF n° 068.260.076-81, no cargo de Ajudante de Serviços, para o exercício de função pública a partir de 05 de janeiro de 2025 até a data de 04 de julho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:0034AF15

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 08/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 08/2025 - Art. 1º – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Geovane da Silva Reis, portador da Carteira de Identidade n° MG-16.998.272 – SSP/MG, CPF n° 104.439.846-97, no cargo de Ajudante de Serviços, para o exercício de função pública a partir de 05 de janeiro de 2025 até a data de 04 de julho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível

"0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025.Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:64B2706F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 09/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 09/2025 - Art. 1º – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Leonardo Alves dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° MG-16.966.903 – PC/MG, CPF n° 103.701.186-42, no cargo de Ajudante de Serviços, para o exercício de função pública a partir de 05 de janeiro de 2025 até a data de 04 de julho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025.Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:44A1B9B3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 11/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 11/2025 - Art. 1º– Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Anderson Galdino dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 020.371.335-9 – SSP/RJ, CPF n° 097.449.797-55, no cargo de Encanador, para o exercício de função pública a partir de 05 de janeiro de 2025 até a data de 04 de julho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:D6EF85F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 10/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 10/2025 - Art. 1º – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Vicente Elias de Paula, portador da Carteira de Identidade n° MG-3.340.871 – SSP/MG, CPF n° 723.061.066-49, no cargo de Ajudante de Serviços, para o exercício de função pública a partir de 05 de janeiro de 2025 até a data de 04 de julho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:AD78345C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 12/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 12/2025 - Art. 1º – Prorrogar a designação em função pública, por motivo de vacância de cargo, do Sr. Edi Lucio Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade n° M – 5.978.339 – SSP/MG, CPF n° 795.472.816-15, no cargo de Encanador, para o exercício de função pública a partir de 05 de janeiro de 2025 até a data de 04 de julho de 2025. **Artigo 2º-** A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Artigo 3º-** Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor. **Artigo 4º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:E74E7F60

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 13/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 13/2025 - Art. 1º – Fica destituído da função de Chefe da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades e Rural, por critérios administrativos, o servidor do SEMASA, Sr. Lucas Geraldeli Olimpio, ocupante do cargo de Encanador, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, ficando reconhecido o dia 31 de dezembro de 2024 seu último dia como responsável por essa Seção. **Artigo 2º-** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Vitor Hugo Cosenza Neves – Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:1B1B989D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA Nº 15/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 15/2025 - Art. 1º– Fica destituído do cargo de Fiscal, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA 52/2024, o Sr. Rodrigo Soares Fernandes da Silva, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, ficando reconhecido o dia 19 de janeiro de 2025 seu último dia trabalhado. Cumpra-se. Carangola, 16/01/2025. a) Francisco Carlos da Cruz – Diretor Geral (em substituição legal).

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:6652F4D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
FÉRIAS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – ATOS DO DIRETOR DA AUTARQUIA

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO. **Férias:** Marlene Rosa Dutra, Vitor Hugo Cosenza Neves, Carangola, 20/01/2025. (a) Francisco Carlos da Cruz – Diretor Geral (em substituição legal).

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:4B85AE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 37º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br
37º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP
PARTES:
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS
Para a semana de **26/01/2024 a 01/02/2024**, os valores apurados em **18/01/2024 a 25/01/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA- LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 4,02	R$ 4.020,00	R$ 4.020,00
Total	**1.000**	**0,00**	**1.000**		**R$ 4.020,00**	**R$ 4.020,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24A05A77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 09º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 023/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/224 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 023/2024, de 25 de Novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **26/01/2024 a 01/02/2025**, os valores apurados em **19/01/2024 a 25/01/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina	2000	197,15	1.802,85	R$ 5,89	R$ 10.618,78	R$ 11.765,08
Total					**R$ 10.618,78**	**R$ 11.765,08**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 10.618,78 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6912DF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 31/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **31/2024**, Processo Administrativo nº **76/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA - 11.183.754/0001-40 licitacao@agilizadistribuidora.com.br - (31) 98840-4080	2.633.671,58	904.820,83	1.728.850,75 Proveito (65,64%)
ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - 23.248.766/0001-95 vendas@almeidaedamasceno.com.br - (31) 3571-4128	1.202.889,31	717.829,19	485.060,12 Proveito (40,32%)
ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS - 53.431.927/0001-42 ribasorte@gmail.com - (31) 99670-1166	3.406.027,35	955.552,15	2.450.475,20 Proveito (71,95%)
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94 licitacoes@bellamed.com.br - (16) 98220-0114	2.041.536,85	1.266.487,20	775.049,65 Proveito (37,96%)
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49 licitacoes@brsupply.com.br - (51) 3579-7700	3.210.342,24	2.558.003,80	652.338,44 Proveito (20,32%)
Brumadinho Papel e Comercio Ltda - 18.285.097/0001-91 softscreen.softscreen@yahoo.com.br - (31) 3571-3170	1.153.117,62	541.361,66	611.755,96 Proveito (53,05%)
CAMPAR LTDA - 05.205.727/0001-29 CAMPAR@CAMPAR.COM.BR - (31) 3660-4296	18.308.126,16	7.747.343,94	10.560.782,22 Proveito (57,68%)
CLA COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - 35.895.860/0001-15 clamangueiras2023@gmail.com - (37) 99161-2720	378.426,93	158.849,10	219.577,83 Proveito (58,02%)
COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 comercialvener@hotmail.com - (31) 3425-7501	8.685.991,80	3.385.192,62	5.300.799,18 Proveito (61,03%)
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - 27.061.442/0002-85 licitacao1@epi360.com.br - (19) 99766-9099	593.757,52	284.739,40	309.018,12 Proveito (52,04%)
Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA - 04.654.861/0001-44 concorrencia@indalabor.com.br - (31) 3377-8333	1.250.056,26	401.517,00	848.539,26 Proveito (67,88%)
JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 33.843.544/0001-74 licitacao@disklimpezaplus.com.br - (31) 98218-7977	8.195,00	4.768,00	3.427,00 Proveito (41,82%)
Liga Distribuidora Ltda - 52.802.025/0001-02 tianelara@gmail.com - (31) 99109-6637	5.903.494,62	2.899.884,00	3.003.610,62 Proveito (50,88%)
LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA - 19.112.177/0001-08 - (71) 3288-0283	7.075.179,45	6.262.512,40	812.667,05 Proveito (11,49%)
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243	1.179.577,08	854.347,86	325.229,22 Proveito (27,57%)
NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 15.234.819/0001-90			

notavelpapeislicitacoes@gmail.com - (62) 9365-2322	998.056,34	958.871,68	39.184,66 Proveito (3,93%)
OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 23.858.094/0001-30 rosebhlicita@hotmail.com - (31) 99501-5612	1.973.227,62	731.651,40	1.241.576,22 Proveito (62,92%)
Oxi Quimica Ltda - EPP - 65.271.868/0001-71 romario@oxiquimicavarginha.com.br - (35) 99859-3290	41.005.033,76	16.975.185,90	24.029.847,86 Proveito (58,60%)
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com - (31) 3771-7488	2.006.546,81	2.106.439,54	-99.892,73 Prejuízo (-4,98%)
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20 snop.papeis@hotmail.com - (47) 2125-7873	30.847.965,58	26.707.601,37	4.140.364,21 Proveito (13,42%)
TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 35.761.275/0001-22 comercial.tatico@hotmail.com - (11) 2735-2124	234.276,00	88.132,40	146.143,60 Proveito (62,38%)
TECHFILME EMBALAGENS LTDA - 47.686.320/0001-00 techfilme.licita2024@gmail.com - (31) 98369-8933	5.946.621,10	2.401.698,80	3.544.922,30 Proveito (59,61%)
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - 29.126.669/0001-06 trezelicitacoes@gmail.com - (37) 99816-3850	162.473,91	191.379,10	-28.905,19 Prejuízo (-17,79%)
TRITON COMERCIO EM GERAL LTDA - 51.711.738/0001-06 triton.licitacoes@gmail.com - (31) 9128-3052	1.476.275,50	440.968,20	1.035.307,30 Proveito (70,13%)
Totais	**141.680.866,39**	**79.545.137,54**	**62.135.728,85** **Proveito (43,86%)**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:70A90129

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 31/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **31/2024**, Processo Administrativo nº **76/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA - 11.183.754/0001-40 licitacao@agilizadistribuidora.com.br - (31) 98840-4080	2.633.671,58	904.820,83	1.728.850,75 Proveito (65,64%)
ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - 23.248.766/0001-95 vendas@almeidaedamasceno.com.br - (31) 3571-4128	1.202.889,31	717.829,19	485.060,12 Proveito (40,32%)
ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS - 53.431.927/0001-42 ribasorte@gmail.com - (31) 99670-1166	3.406.027,35	955.552,15	2.450.475,20 Proveito (71,95%)
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94 licitacoes@bellamed.com.br - (16) 98220-0114	2.041.536,85	1.266.487,20	775.049,65 Proveito (37,96%)
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49 licitacoes@brsupply.com.br - (51) 3579-7700	3.210.342,24	2.558.003,80	652.338,44 Proveito (20,32%)
Brumadinho Papel e Comercio Ltda - 18.285.097/0001-91 softscreen.softscreen@yahoo.com.br - (31) 3571-3170	1.153.117,62	541.361,66	611.755,96 Proveito (53,05%)
CAMPAR LTDA - 05.205.727/0001-29 CAMPAR@CAMPAR.COM.BR - (31) 3660-4296	18.308.126,16	7.747.343,94	10.560.782,22 Proveito (57,68%)
CLA COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - 35.895.860/0001-15 clamangueiras2023@gmail.com - (37) 99161-2720	378.426,93	158.849,10	219.577,83 Proveito (58,02%)
COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 comercialvener@hotmail.com - (31) 3425-7501	8.685.991,80	3.385.192,62	5.300.799,18 Proveito (61,03%)
EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - 27.061.442/0002-85 licitacao1@epi360.com.br - (19) 99766-9099	593.757,52	284.739,40	309.018,12 Proveito (52,04%)
Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA - 04.654.861/0001-44 concorrencia@indalabor.com.br - (31) 3377-8333	1.250.056,26	401.517,00	848.539,26 Proveito (67,88%)
JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 33.843.544/0001-74 licitacao@disklimpezaplus.com.br - (31) 98218-7977	8.195,00	4.768,00	3.427,00 Proveito (41,82%)
Liga Distribuidora Ltda - 52.802.025/0001-02 tianelara@gmail.com - (31) 99109-6637	5.903.494,62	2.899.884,00	3.003.610,62 Proveito (50,88%)
LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA - 19.112.177/0001-08 - (71) 3288-0283	7.075.179,45	6.262.512,40	812.667,05 Proveito (11,49%)
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243	1.179.577,08	854.347,86	325.229,22 Proveito (27,57%)
NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 15.234.819/0001-90 notavelpapeislicitacoes@gmail.com - (62) 9365-2322	998.056,34	958.871,68	39.184,66 Proveito (3,93%)
OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 23.858.094/0001-30 rosebhlicita@hotmail.com - (31) 99501-5612	1.973.227,62	731.651,40	1.241.576,22 Proveito (62,92%)
Oxi Quimica Ltda - EPP - 65.271.868/0001-71 romario@oxiquimicavarginha.com.br - (35) 99859-3290	41.005.033,76	16.975.185,90	24.029.847,86 Proveito (58,60%)
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - 21.767.486/0001-68 licitaseven@gmail.com - (31) 3771-7488	2.006.546,81	2.106.439,54	-99.892,73 Prejuízo (-4,98%)
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20 snop.papeis@hotmail.com - (47) 2125-7873	30.847.965,58	26.707.601,37	4.140.364,21 Proveito (13,42%)
TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 35.761.275/0001-22 comercial.tatico@hotmail.com - (11) 2735-2124	234.276,00	88.132,40	146.143,60 Proveito (62,38%)
TECHFILME EMBALAGENS LTDA - 47.686.320/0001-00	5.946.621,10	2.401.698,80	3.544.922,30

techfilme.licita2024@gmail.com - (31) 98369-8933			Proveito (59,61%)
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - 29.126.669/0001-06 trezelicitacoes@gmail.com - (37) 99816-3850	162.473,91	191.379,10	-28.905,19 Prejuízo (-17,79%)
TRITON COMERCIO EM GERAL LTDA - 51.711.738/0001-06 triton.licitacoes@gmail.com - (31) 9128-3052	1.476.275,50	440.968,20	1.035.307,30 Proveito (70,13%)
Totais	**141.680.866,39**	**79.545.137,54**	**62.135.728,85** **Proveito (43,86%)**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:90E3E8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 075/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 27/01/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica,* nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 286/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 14 de janeiro de 2025 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 075/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDACNPJ: 40.224.151/0001-48							
Representante: Junior Vitor Garcia							
Telefone:(61) 3060-4477							
E-mail:mineirinhodedetizadora@gmail.com							
Endereço:Q AC 419 CONJUNTO B, 00 - SANTA MARIA, Brasília - Distrito Federal - 72549-410							
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	15,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 598,60	R$ 8.979,00
1	15,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DEDETIZAÇÃO DE PULGAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 7.779,00
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. ARQUIVO MUNICIPAL (ANTIGA FABRICA DE PAPEL). RUA JOSÉ MERCADANTE, 2, PORTO NOVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.593,00
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. CENTRO FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL. RUA CEL CASTELO BRANCO, 186. VILA LAROCA.LOJA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEC CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA. RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 191. SÃO JOSÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI ANCHILDES BARANDA . RUA NOVO HORIZONTE, S/N MORRO DA CONCEIÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA HELENA GARCIA MACHADO. RUA JARDIM PARAISO,50. JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - CEMEI DONA NAZIRA ALVES FORTES. RUA DR CLÓVIS SCHETTINO, 205. CAMPO ALEGRE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CEMEI MARA ELIZABETH CAÇADOR DE CERQUEIRA. RUA DA CRECHE, S/N, GOIABAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 654,60	R$ 1.309,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ADMA LATUF ASSAF. DISTRITO D E FERNANDO LOBO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. ELSE DE DEUS P.B. FERREIRA. TERRA DO SANTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - C.M. MARIA COSTA ARAÚJO. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRECHE MUNICIPAL ESPLANADA. RUA ANTÔNIO BERNARDO DE MENEZES, S/N, ESPLANADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. ANTÔNIO MARTINS FORTES. RUA SETE, S/N. TERRA DO SANTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. CEL. ARTHUR AUGUSTO F. CORTES. DISTRITO DE MARINÓPOLIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20

1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. FERNANDO LOBO,. RUA AUGUSTO BELO S/N. FERNANDO LOBO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JARDIM PARAÍSO- RUA 24 DE MARÇO,50.JARDIM PARAÍSO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. JOSÉ DIOGO VIERA. ATERRADO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. ANA MATTOS DE OLIVEIRA. RUA DOM GERARDO FERREIRA REIS, S/N. GOIABAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. PROF. FAUSTO GONZAGA. AV EVALDO LODI, S/N- JAQUEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M.PROF. LA FAYETTE CÔRTES. RUA 28 DE SETEMBRO, 24. MORRO SÃO GERALDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - E.M. SALES MARQUES. RUA CECÍLIA BREVES, 21. PORTO NOVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESCOLA MUNICIPAL ANGUSTURA, ANEXO CORONEL ARTHUR AUGUSTO FIGUEIREDO CÔRTES. RUA MARIA DO CARMO LIMA, S/N, ANGUSTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESPAÇO SABERES. RUA JULIANO MARQUES DUARTE, 110, ILHA GAMA CERQUEIRA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SALAS ANEXAS CEMEI ANCHILDES BARANDA . DISTRITO DE ANGUSTURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Coronel Castelo Branco, 186. Vila Laroca. Sobreloja	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. OFICINA DE MANUT., ALMOXARIFADO, GARAGEM DA FROTA ESCOLAR. R CEL. CASTELO BRANCO,186. VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. PAÇO MUNICIPAL. PRAÇA CORONEL BREVES, 151, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.593,00
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. PREFEITURA SEDE ADMINISTRATIVA. RUA HEITOR MENDES NASCIMENTO, 40, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.593,00
1	5,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES E DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. RECURSOS OPERACIONAIS. RUA CEL CASTELO BRANCO, 186, VILA LAROCA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.593,00
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RUA BARÃO DE GUARAREMA, 249, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA RUA JOSÉ TEPEDINO, 15, 02 ANDAR, VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CMEC - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS RUA JOSÉ TEPEDINO, 15, 02 ANDAR, VILA LAROCA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CONSELHO TUTELAR RUA BARÃO DE GUARAREMA, 258, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRAS ANGUSTURA RUA DR GETÚLIO VARGAS, 105, ANGUSTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRAS CENTRAL RUA CAPITÃO MEDEIROS DE REZENDE, 188, PRAÇA DA BANDEIRA, TÉRREO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CRAS GOIABAL RUA PADRE FRANCISCO BUTINÁ, 240, GOIABAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.074,40
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CREAS/ALBERGUE MUNICIPAL RUA PAULO VIEIRA CARVALHO, 20, ILHA DO LAZARETO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.074,40
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF AFONSO DIAS RUA JOSÉ ELÓI DE CERQUEIRA, 123, JAQUEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF ALICE FERNANDES RUA NOVO HORIZONTE, 985, MORRO DA CONCEIÇÃO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF ANGUSTURA PRAÇA MIGUEL MADEIRA, ANGUSTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF GOIABAL RUA MADRE MARIA DAS NEVES, 623, GOIABAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF JAQUEIRA AV EVALDO LODI, 947, JAQUEIRA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF JARDIM PARAÍSO RUA VINTE E QUATRO DE MARÇO, 118, JARDIM PARAÍSO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF PARADA BREVES RUA TENENTE JOÃO BONFANTE, S/N, PARADA BREVES.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF SÃO JOSÉ RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA, 985, ILHA GAMA CERQUEIRA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF TERRA DO SANTO RUA SETE, S/N, TERRA DO SANTO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF TERREIRÃO RUA LOURDES BARROCA, 19, VILA LAROCA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF VILA CAXIAS RUA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, S/N, VILA CAXIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20

1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. ESF VILA LAROCA RUA CORONEL CASTELO BRANCO, 191, VILA LAROCA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. FÁRMACIA DE MINAS RUA PRIMEIRO DE MAIO, 50, VILA LAROCA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RUA JOAQUIM DIAS MOREIRA, 985, ILHA GAMA CERQUEIRA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA FELIZARDA ESQUERDO, 40, ILHA RECREIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRAÇA CORONEL, 164, SÃO JOSÉ.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.074,40
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS ATERRADO ESTRADA ATERRADO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS BEIRA RIO BR 116, BEIRA RIO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS FERNANDO LOBO RUA AUGUSTO BELO, FERNANDO LOBO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS MARINÓPOLIS RUA EDSON CORTES MARINHO, MARINÓPOLIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	2,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UBS SÍTIO BRANCO AV ROBERTO ZAMBONI, S/N, SÍTIO BRANCO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 1.037,20
1	4,00	UN	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONTROLE DE PRAGAS: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE MARIMBONDOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. UNIDADE DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA CAPITÃO MEDEIROS DE REZENDE, 188, PRAÇA DA BANDEIRA, 02 ANDAR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 518,60	R$ 2.074,40
Total R$ 89.199,20							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Henrique Marinho Goldstein
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6EFD507E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CNPJ N°._18.303.164/0001-53
DECRETO Nº 10/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 altera a redação do art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, dispondo como feriados nacionais os dias 1o de janeiro, 21 de abril, 1o de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara como feriado nacional o dia 12 de outubro consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, dispõe em seu artigo segundo, o seguinte: "Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão";
CONSIDERANDO que Lei nº 662, de 6 de abril de 1949 permite que os municípios decretem os chamados "pontos facultativos";
CONSIDERANDO que o Carnaval não é considerado feriado nacional, podendo ser instituído por lei municipal como feriado local ou podendo ser decretado como ponto facultativo;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 declara como feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
CONSIDERANDO que a Lei nº 663, de 22 de fevereiro de 2003, institui o dia 13 de junho como feriado municipal, em virtude da Comemoração de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Alvorada de Minas/MG;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 002, de 31 de janeiro de 2005, institui os seguintes feriados municipais, a saber: 1º de março, aniversário da cidade; 13 de junho, Comemoração de Santo Antônio- Padroeiro do Município de Alvorada de Minas/MG; Sexta- Feira da Paixão e Dia de Corpus Christi.
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituído o calendário de feriados (considerando os feriados nacionais e municipais) e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos da Administração Pública Municipal de Alvorada de Minas/MG, conforme anexo único, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º- O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal.
§ 1º- Os serviços indispensáveis à população terão seu horário de funcionamento regulamentado pelas Secretarias Municipais.

§ 2º- As Secretarias Municipais poderão, em caso de serviços essenciais, determinar o funcionamento dos serviços e definir escala de servidores para o desempenho das funções.
§3º- Em casos urgentes, o servidor poderá ser convocado para exercício de suas funções.
Art. 3º- As Unidades da Rede Municipal de Ensino darão cumprimento ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2025, conforme previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Alvorada de Minas/MG, 28 de janeiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA:059793 67659
Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2025.01.28 13:51:53 -03'00'

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Data	Dia da Semana	Evento/Celebração	Tipo de Feriado ou Ponto Facultativo
01/01/2025	Quarta-feira	Dia da Confraternização Universal	Feriado Nacional
01/03/2025	Sábado	Aniversário de Alvorada de Minas/MG	Feriado Municipal
03/03/2025	Segunda-feira	Recesso de Carnaval	Ponto Facultativo
04/03/2025-	Terça-feira	Carnaval-	Ponto Facultativo
05/03/2025-	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo no período da manhã, sendo que a partir de 12h00, haverá funcionamento normal das repartições públicas.
18/04/2025	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21/04/2025	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2025	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
02/05/2025	Sexta-feira	Recesso de Feriado do Dia do Trabalho	Ponto Facultativo
13/06/2025	Sexta-feira	Dia de Santo Antônio- Padroeiro do Município	Feriado Municipal
19/06/2025	Quinta-feira	Corpus Christi-	Feriado Municipal
20/06/2025	Sexta-feira	Recesso de Feriado de Corpus Christi	Ponto Facultativo
28/07/2025	Segunda-feira	Segunda-Feira da Festa do Rosário	Ponto Facultativo
07/09/2025	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2025	Domingo	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27/10/2025	Segunda-Feira	O Dia do Servidor Público comemorado no dia 28/10/2025 será concedido como ponto facultativo no dia 27/10/2025.	Ponto Facultativo
02/11/2025	Domingo	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/11/2025	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2025	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/22/2025	Sexta-feira	Recesso do Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Ponto Facultativo
24/12/2025	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2025	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26/12/2025	Sexta-feira	Recesso do Feriado de Natal	Ponto Facultativo

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:AF41CF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL SEMED Nº 002

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL SEMED Nº 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO A SELEÇÃO DE MOTORISTAS CNH D, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AO EXERCICIO DE FUNÇÃO PUBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS EM 2025.

	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	Função que deseja se inscrever:	Contagem de tempo "EM DIAS" na função:
1º	JONAS FABIANO TIBÚRCIO	30/10/1977	Motorista CNH "D"	10434
2º	MARCELO HENRIQUE COSTA	23/10/1982	Motorista CNH "D"	7300
3º	JOSÉ ROBERTO MARTINS	19/5/1974	Motorista CNH "D"	5370
4º	WINSTON ALVES DA COSTA TIBÚRCIO	30/10/1988	Motorista CNH "D"	4380
5º	GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	28/6/1957	Motorista CNH "D"	3285
6º	FERNANDA MARIA RIBEIRO BATISTA	11/9/1982	Motorista CNH "D"	2732
7º	JOENE DAS DORES DE OLIVEIRA	2/7/1981	Motorista CNH "D"	2.517
8º	ODAIR JOSÉ DA SILVA	13/8/1973	Motorista CNH "D"	1841
9º	LILIANE APARECIDA DA SILVA	5/3/1980	Motorista CNH "D"	1305
10º	CLEITON DE PAULO OLIVEIRA	6/4/1988	Motorista CNH "D"	1.305
11º	PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN	23/1/1975	Motorista CNH "D"	1200
12º	JEAN HENRIQUE DA SILVA	28/6/1984	Motorista CNH "D"	1095
13º	MURILO JOSÉ BATISTA	30/5/1982	Motorista CNH "D"	720
14º	ADAILTON RAMOS NERES	18/5/1970	Motorista CNH "D"	650
15º	ARLINDO RODRIGUES DA SILVA	19/7/1979	Motorista CNH "D"	400
16º	KELLEN DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO	9/8/1980	Motorista CNH "D"	360
17º	JOÃO LUÍS TEIXEIRA	12/9/1962	Motorista CNH "D"	0
18º	JOSÉ MARIA DE MOURA	19/2/1965	Motorista CNH "D"	0
19º	JOSÉ MARIA PEREIRA	20/5/1972	Motorista CNH "D"	0
20º	PLÍNIO JALLES DE SOUSA	11/4/1978	Motorista CNH "D"	0
21º	FLAVIANA MARIA RAMOS	22/12/1979	Motorista CNH "D"	0
22º	MÔNICA WILSON	31/10/1983	Motorista CNH "D"	0
23º	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Motorista CNH "D"	0
24º	ARTUR TORQUATO DOS SANTOS	2/1/1991	Motorista CNH "D"	0

25º	ISAC SILVA RABELO	20/12/1991	Motorista CNH "D"	0
26º	NICOLE JÉSSICA TEIXEIRA RABELO	24/8/1992	Motorista CNH "D"	0
27º	ELEONAR JÚNIO DE OLIVEIRA	21/11/1997	Motorista CNH "D"	0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A92A3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

•
Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;

•
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;

•
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

•
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:

•
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

•
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.

•
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).

•
Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

•
Não esteja vinculado a cargo efetivo;

•
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

•
Não seja tempo de serviço paralelo.

•

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XIII - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XIV – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 001/2022: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XV - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 30/01/2025

- Supervisor Pedagógico: 13h00

- Monitor Escolar: 14h00

- Auxiliar de Serviços Administrativo (Merendeira): 14h15

- Auxiliar de Serviços Administrativo (Faxineira): 15h00

- Professor PEB I – Educação Infantil: 15h30

- Professor Instrutor de Libras: 17h00

- Professor Intérprete de Libras: 17h15

Dia: 31/01/2025

- Professor PEB I – Anos Iniciais: 08h00

- Professor de ACLTA – Apoio: 13h00

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**
Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. OU	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	• Diploma registrado de Licenciatura plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. • Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/ Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

2- Monitor Escolar

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	Diploma registrado OU Declaração de conclusão do magistério de nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

3 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

4 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

5 – Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

6 – Professor Instrutor de Libras:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1ª	Licenciatura em Letras /Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E • Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2ª	Licenciatura plena qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	• Diploma registrado de qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E • Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

7 – Professor Intérprete de Libras:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E • Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado **apto** pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado **sem restrição** pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado **com restrição** realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	• Diploma registrado de qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E • Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU • Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa realizado pelo CASMG.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS, OU Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **apto** pelo CASMG; 3º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **sem restrição** pelo CASMG; 4º Avaliação de Proficiência em tradução e Intérprete de Libras/Lingua Portuguesa com resultado **com restrição** realizado pelo CASMG; 5º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas); 6° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

8 – Professor PEB I – Anos Iniciais:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

9 - Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. • Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. • Certificados específicos de cada curso	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

10 – Secretário Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
Ensino Médio Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

11 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitação e Escolaridade:**	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:**
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	• Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. E • Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).
12- Monitor de Transporte Escolar: 0 (zero) vaga.

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	**Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Classificação:**
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Arcos, 29 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DA094E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 009/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0002/2025
Após averiguar o resultado do Pregãon°0002/2025referente ao processo 00000925, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -APRESUNTADO FATIADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	22,6500	28/01/2025
2	Item -BACON EM CUBOS - PCTE 800 GRAMAS	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	QPRONTO SISBI 009	28,9900	28/01/2025
3	Item -BIFE DE HAMBURGUER BOVINO 56 GRAMAS	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	TUDO DE BOM	1,9500	28/01/2025
4	Item -CARNE BOVINO BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	45,9900	28/01/2025
5	Item -CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	21,2000	28/01/2025
6	Item -CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE PRIMEIRA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	17,6900	28/01/2025
7	Item -CARNE BOVINA .	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	42,9900	28/01/2025

8	Item -CARNE SUINA CORTE COSTELINHA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	29,7900	28/01/2025
9	Item -CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	16,9700	28/01/2025
10	Item -CORTE DE FRANGO ASA - PCTE 1 KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	RIVELLI SIF 3571	19,8900	28/01/2025
11	Item -COXA DE FRANGO - PACOTE 1 KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	ATALAIA IMA 3720	13,8900	28/01/2025
12	Item -FÍGADO DE FRANGO CONGELADO - 500 G	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PIFPAF SIF 926	3,1800	28/01/2025
13	Item -FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI, S/ OSSO, S/ PELE	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	ATALAIA IMA 3720	15,9900	28/01/2025
14	Item -FOCINHO SUÍNO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	14,7400	28/01/2025
15	Item -LINGUIÇA CALABRESA.	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	SABOREAR SIF 1729	26,8500	28/01/2025
16	Item -LINGUIÇA PAIO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PIFPAF SIF 926	31,7900	28/01/2025
17	Item -LINGUIÇA SUINA DE PERNIL	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	NUTRILLI	12,5900	28/01/2025
18	Item -MORTADELA FATIADA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	SABOREAR SIF 1629	19,6900	28/01/2025
19	Item -MUSSARELA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	KILEITE SIF 3476	39,4900	28/01/2025
20	Item -NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BAITA	23,0000	28/01/2025
21	Item -PÉ SUINO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	11,8000	28/01/2025
22	Item -PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	REAL SIF 1610	15,0000	28/01/2025
23	Item -PEITO DE PERU	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	AURORA	38,0000	28/01/2025
24	Item -PESCADO FILÉ DE MERLUZA A GRANEL	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PLANALTO SIF 4482	36,6700	28/01/2025
25	Item -SALSICHA..	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIAL SIF 3029	30,8000	28/01/2025

28 de janeiro de 2025 16:52:07

_____
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B84997AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0002/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00022025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	28/01/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -APRESUNTADO FATIADO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	PIF PAF	22,6500	28/01/2025
2	Item -BACON EM CUBOS - PCTE 800 GRAMAS	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	QPRONTO SISBI 009	28,9900	28/01/2025
3	Item -BIFE DE HAMBURGUER BOVINO 56 GRAMAS	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	TUDO DE BOM	1,9500	28/01/2025
4	Item -CARNE BOVINO BIFE CONGELADA DE PRIMEIRA KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	45,9900	28/01/2025
5	Item -CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO ACÉM, EM CUBOS.	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	21,2000	28/01/2025
6	Item -CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE PRIMEIRA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	17,6900	28/01/2025
7	Item -CARNE BOVINA .	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIGO URIAS SIF 3476	42,9900	28/01/2025
8	Item -CARNE SUINA CORTE COSTELINHA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	29,7900	28/01/2025
9	Item -CARNE SUÍNA DE PERNIL TRASEIRO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	16,9700	28/01/2025
10	Item -CORTE DE FRANGO ASA - PCTE 1 KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	RIVELLI SIF 3571	19,8900	28/01/2025
11	Item -COXA DE FRANGO - PACOTE 1 KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	ATALAIA IMA 3720	13,8900	28/01/2025
12	Item -FÍGADO DE FRANGO CONGELADO - 500 G	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PIFPAF SIF 926	3,1800	28/01/2025
13	Item -FILÉ DE PEITO, TIPO SASSAMI, S/ OSSO, S/ PELE	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	ATALAIA IMA 3720	15,9900	28/01/2025
14	Item -FOCINHO SUÍNO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	14,7400	28/01/2025
15	Item -LINGUIÇA CALABRESA.	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	SABOREAR SIF 1729	26,8500	28/01/2025
16	Item -LINGUIÇA PAIO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PIFPAF SIF 926	31,7900	28/01/2025
17	Item -LINGUIÇA SUINA DE PERNIL	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO	NUTRILLI	12,5900	28/01/2025
18	Item -MORTADELA FATIADA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	SABOREAR SIF 1629	19,6900	28/01/2025
19	Item -MUSSARELA	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	KILEITE SIF 3476	39,4900	28/01/2025
20	Item -NUGUETS DE FRANGO/EMPANADOS DE FRANGO	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	BAITA	23,0000	28/01/2025
21	Item -PÉ SUINO KG	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	MATEUS NUNES SISBI 004	11,8000	28/01/2025
22	Item -PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	REAL SIF 1610	15,0000	28/01/2025
23	Item -PEITO DE PERU	AGNALDO FRANCISCO DE MELO	AURORA	38,0000	28/01/2025
24	Item -PESCADO FILÉ DE MERLUZA A GRANEL	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	PLANALTO SIF 4482	36,6700	28/01/2025
25	Item -SALSICHA..	LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	FRIAL SIF 3029	30,8000	28/01/2025

28 de janeiro de 2025

_____
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5B38799D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

Proc. Nº 134/2024 – Pregão Eletrônico Nº 034/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: MARIA STEFANI SILVA BRITO – CNPJ: 41.632.015/0001-50**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE QUITANDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNÍCIPIO.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PÃO HAMBURGUER - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO FRESCO, GORDURA VEGETAL, GLÚTEN DE TRIGO, FARINHA DE CENTEIO E SAL REFINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR.	MAIS SABOR	4000	1,80	7200,00
2	2	PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL CONTENDO 280GR.	MAIS SABOR	800	12,00	9600,00
3	3	MINI PÃO FRANCÊS- PESANDO 30GR A 40GR A UNIDADE; À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO; DEVERÁ SER PREPARO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA.	MAI SABOR	2800	1,80	5040,00
4	4	BROA DOCE - OVOS, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ DE MILHO, AÇÚCAR, POLVILHO DOCE, CREME DE MILHO, SAL E ERVA DOCE. CADA UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR.	MAIS SABOR	350	38,28	13398,00
5	5	BROA TEMPERADA - FUBÁ DE MILHO, CREME DE MILHO, POLVILHO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, OLEO DE SOJA, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA BODE, ERVAS FINAS E SAL.	MAIS SABOR	350	38,28	13398,00
6	6	PÃO DE QUEIJO	TUDO CONGELADO	420	34,50	14490,00
7	7	TORTA SALGADA RECHEADA FRANGO E PRESSUNTO	MAIS SABOR	180	49,85	8973,00
9	9	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G.	MAIS SABOR	250	11,71	2927,50
10	10	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G.	MAIS SABOR	120	11,40	1368,00
11	11	BISCOITO BOLINHA CROCANTE 90G - SABOR QUEIJO.	MAIS SABOR	220	11,86	2609,20
12	12	PÃO BATATA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G A UNIDADE.	MAIS SABOR	1800	2,00	3600,00
13	13	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (GRANDE).	MAIS SABOR	4300	2,50	10750,00
14	14	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (PEQUENO).	MAIS SABR	1500	1,55	2325,00
15	15	ROSQUINHA DOCE, PESANDO APROXIMADAMENTE 75G A UNIDADE.	MAIS SABOR	1500	3,00	4500,00
16	16	ROSCA DOCE FRITA, PESANDO APROXIMADAMENTE 70G A UNIDADE.	MAIS SABOR	1500	2,70	4050,00
17	17	PÃO FRANCÊS CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA.	MAIS SABOR	1500	7,50	11250,00
18	18	PÃO FRANCÊS CONTENDO DUAS FATIAS DE MORTADELA.	MAIS SABOR	1200	7,40	8880,00
					TOTAL	**270.358,70**

Validade: 12 meses, ou seja, de 20/12/2024 a 20/12/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 29 de janeiro de 2025.

Aleandro Francisco da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A5ABC20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7849/2025

Nomeia os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 5 º da Lei Municipal Complementar nº 023/2007.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC, os seguintes membros:

NOME	**FUNÇÃO**
HAMILTON PIRES DE REZENDE	Coordenador
MASSELI JOSÉ NETO	Conselho Municipal
LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA	Conselho Municipal
FERNANDO ANTÔNIO NANI CARVALHO	Secretário
ANDRÉ LUIZ DIAS FERREIRA PINTO	Setor Técnico
MARCELO DIAS PAULO DE MIRANDA	Setor Técnico
RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES	Setor Técnico
DANIEL SILVA RODRIGUES	Setor Técnico
RENILDA MARFELI RIBEIRO	Setor Técnico
CARLOS HENRIQUE SOARES JÚNIOR	Setor Operativo
GILMAR LEMES	Setor Operativo
AILSON DE PAULA RODRIGUES	Setor Operativo

Ten. GABRIEL FAGUNDES COSTA	Setor Operativo
SGT° JEFFERSON LUIS DA SILVA GERVÁSIO	Setor Operativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7230/2021.

Campanha, 20 de Janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:25142523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora Simone Aparecida Silva e dá outras providências''

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea ''a'', do Decreto nº 036/2024 de 24 de janeiro de 2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Complementar nº 1.007/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SIMONE APARECIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/11/2023 a 17/11/2024	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitosa partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
28 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:3851D3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 007 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 007 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora Crisnatielly de Paula Brito e dá outras providências "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, SENHORA REJANE DA SILVEIRA CARDOSO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 036/2025 e com fundamento no artigo 122, inciso I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias, a servidora indicada, conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CRISNATIELLY DE PAULA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	26/05/2023 a 25/05/2024	20/01/2025	18/02/2025

Art. 2ºAs férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, declarado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme previsão do artigo 126 da Lei Complementar nº 1.007/2007.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
28 de janeiro de 2025

assinado digitalmente
REJANE DA SILVEIRA CARDOSO
Secretária da Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:92959D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022. Extrato do Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 023/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Fornecedor: R. DE J. LONGO E CIA LTDA- CNPJ n° 00.907.449/0001-38; Objeto:
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 25/04/2022, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, conforme abaixo:

Item	Item ref. da ARP	Quant. a suplementar	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
1	1	871	KG	PÃO FRANCÊS 25GR – SEDE DE CARNEIRINHO	R$ 24,98	R$ 21.757,58
2	3	272	KG	PÃO FRANCÊS 25GR – ESTRELA DA BARRA.	R$ 24,98	R$ 6.794,56
3	4	71	KG	PÃO FRANCÊS 25GR – FÁTIMA DO PONTAL	R$ 24,98	R$ 1.773,58
				Total geral a suplementar: **R$ 30.325,72**		

Carneirinho/MG. Secretaria Municipal de Administração – Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EE3D603C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023. Extrato do Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 22/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Fornecedor: R. DE J. LONGO E CIA LTDA- CNPJ n° 00.907.449/0001-38; Objeto:
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 04/04/2023, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI						
Item	Item ref. da ARP	Quant. a suplementar	Unid.	Descrição	V. Unit.	Total
1	03	62	KG	BOLO SALGADO KG	R$ 39,90	R$ 2.473,80
2	17	50	KG	ROSCA TIPO HUNGARA KG	R$ 28,95	R$ 1.447,50
3	15	87	UN	REFRIGERANTE DE COLA 1ª LINHA 2L	R$ 11,85	R$ 1.030,95
				Total do fornecedor: **R$ 4.952,25**		
				Total geral a suplementar: **R$ 4.952,25**		

Carneirinho/MG. Secretaria Municipal de Administração – Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1BA7DEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 81/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023. Extrato do Segundo termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2023. Extrato do Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 22/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Fornecedor: R. DE J. LONGO E CIA LTDA- CNPJ n° 00.907.449/0001-38; Objeto:
O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, no sentido de realizar o devido decréscimo de preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro necessário, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 081/2023, firmado entre as partes em 28/12/2023, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid.	Descrição	Valor anterior	Percentual de Decréscimo	valor do decréscimo	Valor final com o decréscimo

1	**22**	UN	BOLO SABORES VARIADOS UN	R$ 22,75	31,43 %	**R$ 7,15**	**R$ 15,60**
2	**68**	KG	PÃO DE QUEIJO KG.	R$ 47,60	5,57 %	**R$ 2,65**	**R$ 44,95**

Data assinatura: 05/04/2024. Carneirinho/MG. Secretaria Municipal de Administração – Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E8D84E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	120,00	PC	AÇUCAR CRISTAL – 5 KG OBTIDOS DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	R$ 19,90	R$ 2.388,00
4	95,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R$ 18,14	R$ 1.723,30
5	300,00	UN	SARDINHA EM LATA (125G) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA, 88 OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 4,49	R$ 1.347,00
7	837,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG - NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 8,09	R$ 6.771,33
8	92,00	PC	FUBA DE MILHO 500 G - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 1,49	R$ 137,08
9	552,00	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 29,49	R$ 16.278,48
10	26,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONF. AC. 1416/2010 - 2ª CÂM - TCU).	R$ 4,00	R$ 104,00
11	33,00	PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G- BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G. VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 3,44	R$ 113,52
12	4,00	PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)	R$ 11,55	R$ 46,20
13	93,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1-NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS	R$ 10,37	R$ 964,41

			NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).		
14	47,00	PC	TRIGO PARA QUIBE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 500G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	R$ 5,33	R$ 250,51
15	860,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 7,59	R$ 6.527,40
17	253,00	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1 KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 G. VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 1,58	R$ 399,74
18	39,00	PC	COLORÍFICO OU COLORAU-TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 60g. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ºCÂMARA - TCU).	R$ 3,80	R$ 148,20
19	59,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	R$ 5,14	R$ 303,26
20	29,00	PC	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓINTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM CONTENDO 60 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SABOR MINEIRO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	R$ 5,64	R$ 163,56
21	27,00	PC	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 80 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)	R$ 8,28	R$ 223,56
22	392,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVAINGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ. PESO DRENADO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: FUGINI OU EQUIVALENTE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 - 2ª CÂMARA DO TCU.	R$ 3,39	R$ 1.328,88
23	90,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 4,69	R$ 422,10
24	291,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 3,89	R$ 1.131,99
25	155,00	KG	POLVILHO DOCE 1 KG - PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000 G. VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 10,49	R$ 1.625,95
27	612,00	PC	MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G - VITAMINADO TIPO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 3,29	R$ 2.013,48
28	592,00	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500 G. VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 3,14	R$ 1.858,88
29	45,00	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500GVITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	R$ 3,14	R$ 141,30
30	886,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE	R$ 5,34	R$ 4.731,24

			MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU. EMBALAGEM 1L.		
31	825,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E LECITINA DE SOJA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO OU LATA, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETROS DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU)	R$ 14,68	R$ 12.111,00
33	156,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	R$ 7,22	R$ 1.126,32
39	87,00	PC	COCO RALADO 100 G - AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FRIBRAS, SEM AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 4,55	R$ 395,85
54	256,00	PC	CACAU EM PÓ 100%INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA DO TCU.	R$ 16,88	R$ 4.321,28
55	92,00	FR	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G – TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 6,79	R$ 624,68
57	536,00	LA	EXTRATO DE TOMATEPRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO – LATA / POTE 310G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	R$ 6,59	R$ 3.532,24
VALOR TOTAL: R$ 73.254,74 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)					

VALOR**: R$ 73.254,74 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 OU ATÉ DURAÇÃO DO QUANTITATIVO NESTE OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO..**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:9D994D46

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
02	500,00	PC	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÁDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME	R$ 4,40	R$ 2.200,00

			ACÓRDÃO 1416/2012 - 2ª CAMARA TCU.		
03	450,00	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)	R$ 11,00	R$ 4.950,00
06	407,00	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R$ 19,55	R$ 7.956,85
32	352,00	LA	CREME DE LEITE-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	R$ 8,50	R$ 2.992,00
34	300,00	UN	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	R$ 5,40	R$ 1.620,00
35	96,00	UN	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA-POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	R$ 7,80	R$ 748,80
36	168,00	UN	SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ-INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	R$ 9,00	R$ 1.512,00
49	108,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG -EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE PERDIGÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	R$ 12,58	R$ 1.358,64
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.338,29 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) .					

VALOR**: R$ 23.338,29 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 OU ATÉ DURAÇÃO DO QUANTITATIVO NESTE OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO..**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:77778104

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **VICTOR HUGO DAIA LORENZATO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL,**

PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
16	204,00	KG	ALHO - BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R$ 21,35	R$ 4.353,36
37	2.192,00	KG	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE-FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	R$ 4,80	R$ 10.521,60
38	2.970,00	KG	BANANA PRATA - EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R$ 7,60	R$ 22.572,00
40	1.115,00	KG	MELANCIA DE 1° QUALIDADE - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10 KG.	R$ 4,10	R$ 4.571,50
41	435,00	UN	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	R$ 8,60	R$ 3.741,00
42	1.062,00	KG	MEXERICA POKANDE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	R$ 8,95	R$ 9.504,90
43	1.770,00	KG	MANGA PALMERDE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	R$ 8,80	R$ 15.576,00
44	421,00	KG	BATATA INGLESA -1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME. GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	R$ 6,00	R$ 2.526,00
45	227,00	KG	ABOBORA TIPO CAMBOTIA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME: SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	R$ 4,15	R$ 942,05
46	330,00	KG	CEBOLA 1° QUALIDADE-FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES FISICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA: ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE / SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	R$ 7,20	R$ 2.376,00
47	271,00	KG	LIMÃO TAITI COM QUANTIDADE SATISFATÓRIA DE CALDO, DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	R$ 6,90	R$ 1.869,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.554,31 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)					

VALOR**: R$ 78.554,31 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 OU ATÉ DURAÇÃO DO QUANTITATIVO NESTE OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO..**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:0A06668B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADO: **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA92836143649**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
26	251,00	PT	MANTEIGA DE LEITE - 500 gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR	R$ 28,65	R$ 7.191,15
48	273,40	KG	QUEIJO MEIA CURA - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	R$ 45,10	R$ 12.330,34
50	970,00	UN	PÃO BISNAGA 50 G - TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	R$ 1,35	R$ 1.309,50
51	11.627,00	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R$ 0,82	R$ 9.534,14
52	10.000,00	UN	PÃO FRANCES 25 GINGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R$ 0,83	R$ 8.300,00
53	4.345,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA-MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	R$ 0,89	R$ 3.867,05
56	101,00	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (VÁRIOS SABORES) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	R$ 19,45	R$ 1.964,45
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 44.496,63 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)					

VALOR**: R$ 44.496,63 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 OU ATÉ DURAÇÃO DO QUANTITATIVO NESTE OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO..**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:9846773A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CANTRATADA: **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, sendo:**

ITEM	*QTDE*	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR ITEM*	*VALOR TOTAL*
9	2.850,00	PR	REDE PARA LATERAIS E FUNDO DE QUADRA - EM FIO 3 MM DE ESPESSURA , COM MALHAS 12 X 12 CM ENTRE NÓS MATERIAL: CORDA TORCIDA E CONFECCIONADA EM METROS MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI U.V	GISMAR	R$ 3,24	R$ 9.234,00
14	300,00	UN	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO COM 2,5CM DE LARGURA. (OURO, PRATA, BRONZE). MEDALHA COM PERSONALIZAÇÃO, LOGO PREFEITURA NA FRENTE E COMPETIÇÃO A SER REALIZADA NAS COSTAS.	CRESPAR	R$ 5,79	R$ 1.737,00
17	1,00	PR	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI - ANTENA FLEXIVEL (PAR) PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA, COM 1,8 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAMETRO, PINTADAS COM FAIXAS DE 10 CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTES, PREFERENCIALMENTE VERMELHO E BRANCO	GOLD FIBRAS	R$ 72,99	R$ 72,99
21	300,00	UN	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC,	CRESPAR	R$ 3,69	R$ 1.107,00

			COM 35 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,6MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA.			
22	30,00	UN	COLETE EM TECIDOCOLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO TAMANHO P, NAS CORES VERMELHO / VERDE, EM POLIÉSTER	RIVER	R$ 5,79	R$ 173,70
27	46,00	UN	TROFEU COM 110 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA COM UM RAMO PARA PERSONALIZAÇÃO COM 50 MM DE ÁREA PARA ADESIVO. AINDA SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E VERDE. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE, COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 322,99	R$ 14.857,54
29	4,00	UN	SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO PARA FIXAÇÃO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA. MEDINDO 0,80M DE COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA. CONJUNTO COM 02 UNIDADES.	PANGUE	R$ 30,99	R$ 123,96
31	25,00	UN	COLETE EM TECIDOCOLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO TAMANHO G, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER	RIVER	R$ 5,79	R$ 144,75
34	50,00	UN	TROFEU COM 105 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA COM UM RAMO PARA PERSONALIZAÇÃO COM 50 MM DE ÁREA PARA ADESIVO. AINDA SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E VERDE. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE, COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 286,99	R$ 14.349,50
35	48,00	UN	TROFEU COM 98 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA COM UM RAMO PARA PERSONALIZAÇÃO COM 50 MM DE ÁREA PARA ADESIVO. AINDA SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E VERDE. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE, COM 36CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 173,99	R$ 8.351,52
36	5,00	PR	REDE DE TÊNIS DE MESA. COMPOSIÇÃO DA REDE EM ALGODÃO, SUPORTE EM FERRO TIPO JACARÉ OU ALICATE. ALTURA MÍNIMA DA REDE DE 15 CM; LARGURA MÍNIMA DA REDE DE 2 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA REDE DE 174 CM.	SCALIBU	R$ 44,89	R$ 224,45
38	1,00	UN	CRONOMETRO ESPORTIVO CRONÔMETRO, DIGITAL, COM NO MINIMO 01 (UM) LAP DE MEMORIA, COM FUNÇÕES DE MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E CENTESIMOS, RESISTENTE A AGUA, COM CORREIA PARA PESCOÇO	CJA	R$ 23,79	R$ 23,79
39	47,00	UN	TROFEU COM 66 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL FOSCO ACETINADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E LARGURA DE 18,5CM ENTRE AS ALÇAS COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL FOSCO ACETINADO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A BASE E A COPA INTERNA DA COROA NAS CORES VERMELHA ACETINADA (VMFA), DOURADO ACETINADO (DOFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 113,99	R$ 5.357,53
40	1,00	PR	REDE DE PETECA COMPLETA DESCRIÇÃO: A - REDE DE PETECA OFICIAL 1,00 X 10,00M REFORÇADA; B - FIO 5.0 MM COM 04 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA; C - CORDAS DE POLIETILENO PARA MARCAÇÃO DA QUADRA; D - GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO; E - CORDAS DE POLIETILENO PARA SUSTENTAÇÃO DOS MASTROS;	PANGUE	R$ 108,99	R$ 108,99
42	50,00	UN	TROFEU COM 58CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL FOSCO ACETINADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E LARGURA DE 16CM ENTRE AS ALÇAS COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL FOSCO ACETINADO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A BASE E A COPA INTERNA DA COROA NAS CORES VERMELHA ACETINADA (VMFA), DOURADO ACETINADO (DOFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A	IMOSSI	R$ 77,50	R$ 3.875,00

			COMPETIÇÃO.			
44	50,00	UN	TROFEU COM 51 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10,1CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL FOSCO ACETINADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E LARGURA DE 13 CM ENTRE AS ALÇAS COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL FOSCO ACETINADO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A BASE E A COPA INTERNA DA COROA NAS CORES VERMELHA ACETINADA (VMFA), DOURADO ACETINADO (DOFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO.	IMOSSI	R$ 51,00	R$ 2.550,00
45	50,00	UN	TROFEU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE COM 13,1CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT), PRATA (PR) OU AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IMOSSI	R$ 51,00	R$ 2.550,00
47	50,00	UN	TROFEU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 12,1CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT), PRATA (PR) OU AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 45,00	R$ 2.250,00
48	40,00	UN	CORDA INDIVIDUAL CORDA DE PULAR INDIVIDUAL EM SISAL, MEDINDO 1,8M E MANOPLAS EM PVC NAS ESTREMIDADES.	SCALIBU	R$ 5,20	R$ 208,00
49	50,00	UN	TROFEU COM 36CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT), PRATA (PR) OU AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 37,80	R$ 1.890,00
50	50,00	UN	TROFEU COM ALTURA DE 23 CM, BASE OVAL COM 22,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9CM DE LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 37,80	1.890,00
51	40,00	UN	TROFEU COM ALTURA DE 19 CM, BASE OVAL COM 22,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9CM DE LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL. COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 36,90	R$ 1.476,00
52	50,00	UN	TROFEUCOM 80 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COR DOURADA. COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 189,00	R$ 9.450,00
53	43,00	UN	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR BRONZE. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COR BRONZE. COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO	IRMOSSI	R$ 189,00	R$ 8.127,00
54	50,00	PR	CHUTEIRA FUTEBOL CAMPO - SOLADO EMBORRACHADO CONTA COM CRAVOS FIXO PARA OFERECER MAIOR AGILIDADE DENTRO DAS QUATRO LINHAS. SUA CONSTRUÇÃO PROPORCIONA UM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL PARA OS PÉS DURANTE AS JOGADAS MAIS HABILIDOSAS. BENEFÍCIOS: TOQUE MACIO E MAIS CONFORTÁVEL. DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. AUXILIO NA FLEXÃO DOS PÉS. ALGUNS DIFERENCIAIS TÉCNICOS:CONTA COM CANELETAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA AUXILIAR NA FLEXÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS PÉS.SOLADO: BORRACHA TECNOLOGIA DO SOLADO: HIPER FLEX PALMILHA: EVA PLANA 3,5 MM CABEDAL: MICROPOWER	EURO SPORT	R$ 68,00	R$ 3.400,00
55	50,00	PR	CHUTEIRA DE FUTSAL SALÃO - CHUTEIRA PROPORCIONA CONFORTO, DURABILIDADE E ESTILO DENTRO DAS QUATRO LINHAS. SEU SOLADO EM BORRACHA CONTA COM PONTOS DE GIRO QUE AUXILIAM NOS MOVIMENTOS, ALÉM DE NÃO DEIXAR	EURO SPORTE	68,00	3.400,00

			MARCAS OU RISCAR NO CHÃO DURANTE AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO. BENEFÍCIOS: CONFORTO DURANTE O TOQUE. SOLADO ANTIDERRAPANTE. MAIOR DURABILIDADE. SÃO CANALETAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA AUXÍLIO NA FLEXÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS PÉS. CONTA TAMBÉM COM A TECNOLOGIA NON MARKING, APLICADA NA COMPOSIÇÃO DO SOLADO PARA NÃO MARCAR O CHÃO DAS QUADRAS. CARACTERÍSTICAS SOLADO: BORRACHA TECNOLOGIA DO SOLADO: HIPERFLEX, PALMILHA: EVA PLANA 3,5 MMCABEDAL: MICROPOWERNON – MARKING TECNOLOGIA APLICADA NA COMPOSIÇÃO DO SOLADO PARA NÃO MARCAR OU RISCAR O CHÃO DAS QUADRAS. PLANA EM EVASOFT PALMILHA EM EVA OFERECE MAIOR CONFORTO AOS PÉS DO ATLETA. ROTATE MOVIMENTO PONTOS DE GIRO QUE AUXILIAM OS MOVIMENTOS ROTACIONAIS MAIS HABILIDOSOS			
56	2,00	UN	BARREIRA MÓVEL COM CINCO BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTA NO FUTEBOL. CARRINHO COM CINCO BONECOS REMOVÍVEIS DE 1M 80 DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE TRANSPORTAR EM GRAMADOS. PRODUTO IDEAL PARA TREINAMENTO DE COBRANÇA DE FALTAS NO FUTEBOL. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE COM PINTURA A PÓ. BONECOS FIXOS (SEM MOLAS NO PÉ) PODEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE FORA DO CARRINHO. QUATRO OPÇÕES DE CORES DOS BONECOS: AMARELO E VERMELHO. PESO TOTAL DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 38 KG. O PRODUTO VEM ORIGINALMENTE COM A LONA PARA OS BONECOS. FOTOS ORIGINAIS DO PRODUTO. CONTEÚDO: - 01 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 3 METROS. - 01 PAR DE RODAS, 01 BARRA FIXA E 01 PUXADOR. - PARAFUSOS E CHAVE ALLEN PARA MONTAGEM DA BARRA. - 05 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS, MEDINDO 1,80 M. - PESO TOTAL APROXIMADO 38 KG. - COM A LONA/CAMISA PARA OS BONECOS.	ACTE	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
57	10,00	UN	BAMBOLÊ DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, COM TUBOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA BAMBOLÊS PROFISSIONAIS, COM BOTÃO DE ENCAIXE QUE PERMITE ABRIR E ENROLAR SEU BAMBOLÊ PARA FACILITAR NO TRANSPORTE. SÃO FEITOS COM UM MATERIAL SUPER RESISTENTE E LEVE, QUE POSSIBILITA UMA PRÁTICA PARA TODOS OS NÍVEIS E TODAS AS IDADES:- PARA CRIANÇAS: POR SEREM LEVES, SÃO ÓTIMOS PARA AS CRIANÇAS PRATICAR EM NÍVEL INICIANTE: PARA EXPERIMENTAR ESSE BAMBOLÊ MAIS LEVE, ESCOLHA O TAMANHO IGUAL À DISTÂNCIA ENTRE O CHÃO E SEU UMBIGO; OU CERCA DE 3 DEDOS ABAIXO DO UMBIGO, SE VOCÊ TEM FACILIDADE COM DANÇAS E JÁ BRINCOU DE BAMBOLÊ NA INFÂNCIA.- NÍVEL INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO: UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA TRUQUES DE AGILIDADE, MANIPULAÇÕES E "BREAKS". SE QUISER SE DESAFIAR AINDA MAIS, ESCOLHA UM BAMBOLÊ MENOR DO QUE O TAMANHO QUE JÁ UTILIZA PARA NOVOS DESAFIOS E TRUQUES.	SCALIBU	R$ 3,20	R$ 32,00
58	30,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO - CONE DE SINALIZAÇÃO COM 50 CENTÍMETROS NAS CORES AMARELA E PRETA - IDEAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TREINO ESPORTIVO - BASE QUADRADA PARA MAIOR ESTABILIDADE - PRODUZIDO EM POLIETILENO, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA- NÃO REFLETIVO- BASE QUADRADA PARA MAIOR ESTABILIDADE- DIMENSÕES: BASE 28,5 X 28,5 CM E ALTURA DE 50 CM	SCALIBU	R$ 11,50	R$ 345,00
61	13,00	UN	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - O CINTO PARA TRAÇÃO É UM ACESSÓRIO QUE NÃO PODE FALTAR EM NENHUMA PLANTA DE PREPARAÇÃO FÍSICA. ESTE EQUIPAMENTO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO E APRIMORA A FORÇA, RESISTÊNCIA FÍSICA, EXPLOSÃO E POTÊNCIA DOS ATLETAS. DESENVOLVIDO E CONFECCIONADO EM NOSSA PRÓPRIA OFICINA, COM TODO O RIGOR QUE NOS CONFERE A REPUTAÇÃO DE FORNECER UM DOS MELHORES EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO FÍSICA, DESDE 1999.O MODELO DUPLO É PARA SER UTILIZADO POR DOIS USUÁRIOS, FICANDO UM DELES ENCARREGADO PELO CONTROLE DA INTENSIDADE DE TRAÇÃO ELÁSTICA QUE É APLICADA SOBRE O OUTRO. O SISTEMA CONTÉM DOIS CONFORTÁVEIS CINTOS ABDOMINAIS COM AJUSTE À CINTURA POR FECHAMENTO DE VELCRO, LIGADOS ATRAVÉS DE UM FEIXE DE 4 ELÁSTICOS	SCALIBU	R$ 165,00	R$ 2.145,00
63	3,00	UN	QUADRO TÁTICO COM SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DAS BORDAS EM ALUMÍNIO E CANTONEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO. ACOMPANHA TRIPÉ RETRÁTIL COM ALTURA QUE CHEGAM A ATÉ 1, 38 CM, IMÃS E MARCADOR. O TAMANHO DO QUADRO É DE 60X40X02, OS IMÃS SÃO DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO POR PARTE DOS ATLETAS.	ACTE	R$ 580,00	R$ 1.740,00
66	10,00	KIT	BARREIRAS DE SALTO AJUSTÁVEIS EM 4 NÍVEIS SÃO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, VELOCIDADE, EXPLOSÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E RESISTÊNCIA. PODEM SER UTILIZADAS NO TREINAMENTO FUNCIONAL, CIRCUITO E OUTRAS ATIVIDADES QUE BUSCAM PROMOVER ALTO GASTO CALÓRICO E DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE. CADA BARREIRA PODE SER AJUSTADA EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES: 15 CM, 23 CM, 30 CM E 40 CM. AS BARREIRAS SÃO LEVES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE E UTILIZADAS PARA TREINAMENTOS INDOOR E OUTDOOR. SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E CONTA COM UM EXCELENTE ACABAMENTO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO KIT BARREIRAS DE SALTO AJUSTÁVEIS: ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15 CM, 23 CM, 30 CM E 40 CM; COR: VERDE FLUORESCENTE; MATERIAL: PVC; INCLUÍ: 4 (QUATRO) BARREIRAS AJUSTÁVEIS, TODAS ELAS TÊM A POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA	SCALIBU	189,00	1.890,00
67	4,00	UN	REDE DE PRECISÃO DE CHUTE, FOI DESENVOLVIDO PARA O TREINAMENTO DE CHUTE E FINALIZAÇÃO EM NÍVEL PROFISSIONAL, AUXILIA OS JOGADORES A CONSTRUIR A MEMÓRIA MUSCULAR E VISUAL, CRIANDO UM FOCO NAS ZONAS ESPECÍFICAS DO GOL, ONDE OS JOGADORES TÊM QUATRO VEZES MAIS CHANCES DE MARCAR, SEGUNDO PESQUISAS. AUXILIA OS JOGADORES A SE CONCENTRAREM EM ZONAS ESPECIFICAS DO GOL. TESTADO POR ATLETAS, AJUDA A DESENVOLVER AS HABILIDADES DE VISUALIZAÇÃO E MEMÓRIA MUSCULAR QUE VOCÊ PRECISA PARA ELEVAR AO MÁXIMO SUA PERFORMANCE EM CHUTES A GOL. É UMA FERRAMENTA DE TREINAMENTO NECESSÁRIA PARA QUALQUER JOGADOR DE FUTEBOL OU TÉCNICO. PROJETADO PARA SE AJUSTAR À ESTRUTURA DA TRAVE, COM MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. REDE DE PRECISÃO DE CHUTE. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,32 M X ALTURA: 2,44 M COR AMARELA, COM PRESILHAS PARA MELHOR	PENTAGOL	R$ 878,00	R$ 3.512,00

			AJUSTE NO GOL E UMA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO EXCLUSIVA.			
68	15,00	UN	STEP DESENVOLVIDO COM MATERIAL ULTRA-RESISTENTES E MALEÁVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCÍCIO, EVITANDO CONTUSÕES. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR FIRMEZA DOS MOVIMENTOS. STEP COM ÓTIMO ACABAMENTO, CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE. TAMANHO: 60 CM X 28 CM X 10 CM PESO APROXIMADO: 1 KILO E 900 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO:CONDIÇÃO: 100% NOVO TIPO DE ITEM: REDE DE ALVO DE REBOTE DE FUTEBOL MATERIAL: AÇOCOR: COMO AS IMAGENS MOSTRADAS PESO: APROX. 4520 G TAMANHO: APROX. 120 X 120 CM / 47,24 X 47,24 POLEGADAS.	SCALIBU	R$ 89,90	R$ 1.348,50
70	25,00	KIT	FAIXAS ELÁSTICAS ALONGAMENTO PILATES YOGA EXERCÍCIOS CONDICIONAMENTO FÍSICO YOGA SAÚDE RELAXAMENTO ACADEMIA MÚSCULOS PERSONAL TRAINER THERA BAND FITNESS MINI BANDS GINÁSTICA PILATES EXERCÍCIOS EMAGRECER FORTALECER MUSCULAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO ACADEMIA AERÓBICO FISIOTERAPIA DETALHES TÉCNICOS ESTILO PULLUP PESO 142 G MATERIAL BORRACHA NATURAL DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 7,01 X 0,71 CM; 159 G	SCALIBU	R$ 29,80	R$ 745,00
72	15,00	UN	CORDA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, POIS POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO O PVC, QUE TRAZ A CORDA UMA GRANDE MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA AS AÇÕES DO USO. COM 3 METROS DE PONTA A PONTA É UM ITEM QUE OFERECE UMA EXPERIÊNCIA DE TREINO MAIS PROFISSIONAL, E APRESENTA FACILIDADE PARA SEUS USUÁRIOS NA QUESTÃO DE PESO. JÁ QUE A MESMA POR SER FEITA EM PVC, É MUITO MAIS LEVE QUE AS DEMAIS E TAMBÉM POSSUÍ UM PAR DE PEGADAS ROLANTES, QUE TRAZEM UM DIFERENCIAL PARA SEU TREINO JÁ QUE A CORDA EXERCERÁ MAIOR VELOCIDADE PARA TREINOS E AGILIDADE PARA TREINAR. A MESMA TAMBÉM POSSUÍ UM AJUSTE DE TAMANHO, QUE AJUDA PARA PESSOAS DE MENOR ESTATURA, OU PARA AQUELES QUE PREFEREM UMA CORDA UM TAMANHO MENOR PARA A PRÁTICA DE TREINO - COMPRIMENTO IDEAL PARA USO 2,86 M- DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA E A AGILIDADE - PROPORCIONA CONDICIONAMENTO CARDIOVASCULAR.- EMAGRECIMENTO.- MELHORA NO CONDICIONAMENTO FÍSICO – FORÇA - RESISTÊNCIA- EQUILÍBRIO.- AUXILIA NA ACELERAÇÃO DO METABOLISMO E QUEIMA DE CALORIAS - FORTALECE PERNAS, GLÚTEOS E PANTURRILHA.	SCALIBU	R$ 8,90	R$ 133,50
77	10,00	PR	LUVA GOLEIRO PROFISSIONAL PALMA 4 MM DE LÁTEX + 3MM DE ESPUMA, O LÁTEX NATURAL OFERECE UMA COMBINAÇÃO IDEAL ENTRE ADERÊNCIA EM CONDIÇÃO SECA OU CHUVOSA COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA." CORTE NEGATIVO. OFERECE MAIOR SENSAÇÃO DE CONTATO COM A BOLA. AS COSTURAS SÃO FEITAS NA PARTE INTERNA DA LUVA." IDEAL PARA JOGOS OU TREINOS EM GRAMADO SINTÉTICO OU NATURAL, CONDIÇÃO SECA OU CHUVOSA.	SCALIBU	R$ 51,50	R$ 515,00
79	10,00	PR	COTOVELEIRA FUTSAL DE ALTA QUALIDADE, DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL QUE GARANTE A LIBERDADE DOS MOVIMENTOS DO CORPO NA PRATICA ESPORTIVA. INDICADA PARA COMPRESSÃO E EXCELENTE PROTEÇÃO DE IMPACTOS NA REGIÃO DO COTOVELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 37% ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18% ELASTODIENO, 12% POLIÉSTER TECIDO EXTERNO: 90% POLIAMIDA, 10% ELASTANO. ORIGEM: NACIONAL. GÊNERO: UNISSEX. CONTÉM: PAR. TAMANHOS: P, M E G	SCALIBU	R$ 37,00	R$ 370,00
80	10,00	PR	JOELHEIRA CONFECCIONADA EM MODELO ELÁSTICO E COM ACOLCHOAMENTO EXTRA, ESTA JOELHEIRA GARANTE SEU EXTREMO CONFORTO E PROTEÇÃO. NÃO DEIXE DE GARANTIR A SUA. DETALHES: 83% POLIÉSTER 17% ELASTODIENO LAVAGEM MANUAL A TEMPERATURA MÁXIMA DE 40ºC. NÃO PASSAR A FERRONÃO LIMPAR A SECONÃO USAR ALVEJANTENÃO SECAR EM TAMBOR CONFIRA O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA VOCÊ: TAMANHO P - ATÉ 1.60M - ATÉ 60 KGTAMANHO M - ATÉ 1.80M - ATÉ 80 KGTAMANHO G - ACIMA DE 1.80M - ACIMA 80 KG	SCALIBU	R$ 52,00	R$ 520,00
82	4,00	UN	GOL MOVEL MEDIDAS PADRÃO OFICIAL: 7,32M X 2,44M X 2,00 M MODELO REMOVÍVEL POR RODAS - MAIOR FACILIDADE NOS DESLOCAMENTOS. REDE DE FIOS 100% NYLON, DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM PROTEÇÃO UV	AM SPORTS	R$ 3.450,00	R$ 13.800,00
83	20,00	UN	LÂMPADA DE LUZ DE TREINAMENTO DE REAÇÃO PRODUTO: LÂMPADA DE TREINAMENTO DE REAÇÃO BLUETOOTH: V 5.0 PESO: CERCA DE 105 G TAMANHO: 95 * 85 * 25 MM DURAÇÃO DA BATERIA (BRILHO MÁXIMO): CERCA DE 3 HORASDURAÇÃO DA BATERIA (BRILHO MÍNIMO): CERCA DE 30 HORAS	OTHER	R$ 495,00	R$ 9.900,00
84	20,00	UN	REBOTE DE FUTEBOL PODE EXECUTAR SALTOS PODEROSOS E SILENCIOSOS PARA AJUDAR A MELHORAR AS HABILIDADES DE PASSE, GOLEIRO, CHUTE E CHUTE, REDE PODE QUICAR, AJUDA OS JOGADORES A MELHORAR A PRECISÃO, FORÇA E CONTROLE DA BOLA. PODE SER MONTADO DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES, TEM DESIGN DOBRÁVEL, PODE SER EMBALADO EM UMA BOLSA FÁCIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR. A ESTRUTURA LEVE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO PARA O LOCAL IDEAL, O MATERIAL DURÁVEL PODE SER USADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, MUITO ADEQUADO PARA A PRÁTICA DIÁRIA E ADEQUADO PARA COMBINAÇÃO EM MUITOS LUGARES, COMO CLUBES, AO AR LIVRE, ESCOLAS E JARDINS. REDE DE BOLA DE POLIETILENO, ALTA ELASTICIDADE, SENSAÇÃO DE MÃO MACIA E TRAÇÃO. INSTALAÇÃO CONVENIENTE ADOTA DESIGN DESTACÁVEL, FÁCIL E RÁPIDO DE REMOVER E INSTALAR. ADOTA MOLDAGEM INTEGRADA DE TUBO DE AÇO DESTACÁVEL, ESTÁVEL E DURÁVEL. GANCHO ESTÁVEL, SOLO NATURAL PODE SER USADO PARA REFORÇAR O GOL COM PREGOS DE CHÃO, AUMENTAR A ESTABILIDADE. CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR APÓS A DESMONTAGEM, CRIANÇAS E ADULTOS O PEGAM FACILMENTE. ESPECIFICAÇÃO: CONDIÇÃO: 100% NOVOTIPO DE ITEM: REDE DE ALVO DE REBOTE DE FUTEBOL MATERIAL: AÇOCOR: COMO AS IMAGENS MOSTRADAS PESO: APROX. 4520 G TAMANHO: APROX. 120 X 120 CM/ 47,24 X 47,24 POLEGADAS. LISTA DE PACOTES: 6 X SUPORTE PRINCIPAL DE DOBRA 4 X SUPORTE PRINCIPAL RETO 2 X HASTE DE SUPORTE DE CONEXÃO 4 X GANCHO ESTÁVEL1 X REDE DE BOLA PRETA 1 X CABO DE AÇO VERMELHO 16 X CORDA ELÁSTICA DE LIGAÇÃO DE REDE DE BOLA 6 X CONJUNTO COMPLETO DE PORCA DE GAXETA DE PARAFUSO 1 X MANUAL DE INSTALAÇÃO	GENERIC	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00

85	2,00	UN	MESAS PARA TÊNIS DE MESA - COM TAMPOS DE MDF DE 25-30 mm NAS MEDIDAS DE 76 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 274 CM E LARGURA DE 152,5 CM, PINTADA NA COR AZUL NÃO REFLEXÍVEL, MESA COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS DA ITTF. FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA. MESA COM TRAVAS DE SEGURANÇA. PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRAVAM COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO. CAVALETES DE AÇO, CADA CONJUNTO TEM 4 RODAS, OS TAMPOS SÃO INDEPENDENTES. RODAS DE 04 POLEGADAS EMBORRACHADAS. TRAVA DE SEGURANÇA QUANDO FECHADA, REGULADORES DE NÍVEL DO PISO NO CAVALETE EXTERNO DA MESA. ESPESSURA DO TAMPO: 25-30 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 2,74 X 0,76 X 1,52 M.	KLOPF	R$ 2.330,00	R$ 4.660,00
VALOR TOTAL: R$ 154.564,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						

VALOR**: R$ 154.564,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 OU ATÉ DURAÇÃO DO QUANTITATIVO NESTE OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO..**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:064AD3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO			Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.355.239,20	0,00	22.355.239,20
Pessoal Ativo	22.319.086,60	0,00	22.319.086,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.712.983,55	0,00	17.712.983,55
Obrigações Patronais	4.606.103,05	0,00	4.606.103,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.152,60	0,00	36.152,60
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	36.152,60	0,00	36.152,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**22.355.239,20**	**0,00**	**22.355.239,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.110.719.992,62**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**7.068.800,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**2.267.242,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**13.488.724,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**1.087.895.226,62**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**22.355.239,20**	**2.05%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**65.273.713,60**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**62.010.027,92**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**58.746.342,24**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 28/01/2025, às 13:05:46.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ISRAEL MENDONÇA	*CRISTIANO GOMES PINHEIRO*	*ROSÂNGELA SANTOS SILVA*
Presidente - CPF 77411935620	Contador - CRC 084855/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75DE8A1E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2024	
CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.110.719.992,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.103.651.192,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.087.895.226,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.355.239,20	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	65.273.713,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	62.010.027,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.746.342,24	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 14.771,18
Valor Total	3.561.346,56	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 28/01/2025, às 14:11:58.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ISRAEL MENDONÇA	*CRISTIANO GOMES PINHEIRO*	*ROSÂNGELA SANTOS SILVA*
Presidente - CPF 77411935620	Contador - CRC 084855/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7144E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO 006/2024

RESULTADO PARCIAL - AGENTE SOCIAL

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	GILLIAN ROMANO SILVEIRA	10/11/1980	26	APROVADO (A)
2º	ELLEN MONIQUE SILVA	22/11/2000	26	APROVADO (A)
3º	BRENO PALHARES SILVA	17/12/2005	25	APROVADO (A)
4º	YASMIN APARECIDA DE FARIA	13/11/2006	25	APROVADO (A)
5º	DEMÉTRIO LUCAS FERNANDES	06/12/1986	24	APROVADO (A)
6º	AMANDA BERNARDES LUZ LEÃO	02/02/1994	24	APROVADO (A)
7º	DANIELA DE ANDRADE CASTRO	13/04/2003	24	APROVADO (A)
8º	ÉBER FLÁVIO SOUZA JÚNIOR	08/11/2003	24	APROVADO (A)
9º	LUIZA LAVÍNIA ROLINDO	08/12/2003	24	APROVADO (A)
10º	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	24	APROVADO (A)
11º	MATEUS LEONARDO TEIXEIRA	18/04/2006	24	APROVADO (A)
12º	GUILHERME PAULO CUNHA	05/12/2006	24	APROVADO (A)
13º	NATÁLIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	23	APROVADO (A)
14º	ELLEN NARA CASTRO CARRILHO	29/03/2002	23	APROVADO (A)
15º	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	15/06/2004	23	APROVADO (A)
16º	HELENICE MELVIRA MACHADO DIAS	14/11/1962	22	APROVADO (A)
17º	CRISTINA FRANCISCA MACHADO	04/08/1983	22	APROVADO (A)
18º	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	22	APROVADO (A)
19º	ANDRÉ LUIS FERNANDES VIEIRA	08/03/1996	22	APROVADO (A)
20º	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	16/05/2003	22	APROVADO (A)
21º	PEDRO DA CRUZ TEODORO	03/11/2003	22	APROVADO (A)
22º	LUCAS RESENDE CARVALHO	01/03/2005	22	APROVADO (A)
23º	ANA KARINY MENEZES MORAIS	11/12/2005	22	APROVADO (A)
24º	SORAIA MAGNA ARANTES NUNES	29/04/1974	21	APROVADO (A)
25º	ENIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	21	APROVADO (A)
26º	ARIADNE OLIVEIRA SILVA	12/02/1984	21	APROVADO (A)
27º	ELIANA CRISTINA CARVALHO	15/04/1987	21	APROVADO (A)
28º	ANGELINA MARIA PEREIRA	12/05/1991	21	APROVADO (A)
29º	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	31/12/1991	21	APROVADO (A)
30º	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	21	APROVADO (A)
31º	LORENA FONSECA DE FARIA	22/03/1994	21	APROVADO (A)
32º	MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19/12/1996	21	APROVADO (A)
33º	LORENA CRISTINA SILVA	19/06/1999	21	APROVADO (A)
34º	THALITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	13/09/1999	21	APROVADO (A)
35º	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	01/02/2001	21	APROVADO (A)
36º	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	27/12/2002	21	APROVADO (A)
37º	RAFAEL DIAS GOMIDES	26/01/2003	21	APROVADO (A)

38º	ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	21	APROVADO (A)
39º	THAÍS GABRIELA PEREIRA RODRIGUES	18/08/2006	21	APROVADO (A)

40º	MARIA ELISÂNGELA DE LIMA VASCONCELOS	25/02/1977	20	APROVADO (A)
41º	LÍLIAN MARA DA SILVA COUTO	02/06/1980	20	APROVADO (A)
42º	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	23/12/1992	20	APROVADO (A)
43º	ANA CAROLINA DE SOUZA	09/09/1994	20	APROVADO (A)
44º	VIVIANE ROSA DE SOUZA	15/06/1995	20	APROVADO (A)
45º	THAYANA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	26/10/1995	20	APROVADO (A)
46º	POLIANA NÁDIA PAIVA MIRANDA	15/12/1995	20	APROVADO (A)
47º	GABRIELA SANTOS BELO	06/10/1996	20	APROVADO (A)
48º	MATEUS CÉSAR PIRES	22/07/1997	20	APROVADO (A)
49º	ANGÉLICA MARIA PEREIRA	07/08/1997	20	APROVADO (A)
50º	JUSSANA ALMEIDA PEREIRA	06/09/1997	20	APROVADO (A)
51º	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	20	APROVADO (A)
52º	KAYO MAGALHÃES LOMAS	19/03/2006	20	APROVADO (A)
53º	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	19	APROVADO (A)
54º	PATRÍCIA ANDRADE LIMA	20/04/1977	19	APROVADO (A)
55º	RUBIANA RIBEIRO DO VALE SOUZA	10/01/1982	19	APROVADO (A)
56º	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	24/04/1996	19	APROVADO (A)
57º	ANA CLARA MENEZES ROSA	19/10/1997	19	APROVADO (A)
58º	STEFANE JOAQUINA BARBOZA	22/10/1998	19	APROVADO (A)
59º	JUAN PABLO QUINTILIANO	19/11/2001	19	APROVADO (A)
60º	MARIA CLÁUDIA ALVES DA SILVA	10/07/2005	19	APROVADO (A)
61º	MARIA RITA MENDES VIEIRA	01/01/2006	19	APROVADO (A)
62º	RHAYSSA LIVIAN PEREIRA	24/08/2006	19	APROVADO (A)
63º	CAMILA FERREIRA COSTA	12/05/1995	18	APROVADO (A)
64º	ANA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	23/03/1997	18	APROVADO (A)
65º	KESLLEN RODRIGUES DOS SANTOS	06/01/2002	18	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	ISABEL CRISTINA DE PAULA	19/12/1980	21	APROVADO (A)
2º	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	10/11/1987	21	APROVADO (A)
3º	ALINE MENDONÇA SILVA	17/04/1993	20	APROVADO (A)
4º	LETÍCIA DE FARIA NOGUEIRA	02/05/1996	20	APROVADO (A)
5º	CONCEIÇÃO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	11/05/1977	19	APROVADO (A)
6º	GREICIELLY RIBEIRO COUTO	07/05/1982	19	APROVADO (A)
7º	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	19	APROVADO (A)
8º	MARILIA SANCHES	21/08/1969	18	APROVADO (A)
9º	STELLA ARANTES DE CASTRO	31/12/1984	18	APROVADO (A)
10º	VIVIANE APARECIDA VALADÃO	02/05/1991	18	APROVADO (A)
11º	FREDERICO OZANAN DE CASTRO	28/06/1994	18	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - CANTINEIRA

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	ELVIRA MARIA SILVA	20/03/1960	20	APROVADO (A)
2º	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	20/09/1967	20	APROVADO (A)
3º	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	26/02/1969	20	APROVADO (A)
4º	JERLÂNIA APARECIDA RODRIGUES DE FARIA	04/08/1969	20	APROVADO (A)
5º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS	08/07/1970	20	APROVADO (A)
6º	ELISMA RASCILAM DE OLIVEIRA	29/01/1971	20	APROVADO (A)
7º	ADRIA CRISTINA GONDIM MACHADO	10/04/1973	20	APROVADO (A)
8º	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/09/1975	20	APROVADO (A)
9º	FABIANA MARIA DE MENDONÇA MARTINS	16/01/1977	20	APROVADO (A)
10º	JULIANA MARIA OLIVEIRA SATIL	06/10/1978	20	APROVADO (A)
11º	JANETY LUIZA XAVIER	03/12/1980	20	APROVADO (A)
12º	EDIVAINE APARECIDA PERERIA	30/06/1982	20	APROVADO (A)
13º	JULIANA MONICA DE PAULA	26/09/1982	20	APROVADO (A)
14º	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	12/04/1983	20	APROVADO (A)
15º	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	21/09/1983	20	APROVADO (A)
16º	ANA PAULA DE FARIA LEÃO	22/09/1983	20	APROVADO (A)
17º	NILZA DE ALMEIDA	25/11/1984	20	APROVADO (A)
18º	DÉBORA CARLA OLIVEIRA LEANDRO	08/07/1986	20	APROVADO (A)
19º	ALINE APARECIDA LOPES	02/04/1988	20	APROVADO (A)
20º	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA	09/08/1988	20	APROVADO (A)
21º	TAISMARA CRISTINA FERREIRA	18/04/1990	20	APROVADO (A)
22º	BARBARA DE LIMA SOARES	20/05/1990	20	APROVADO (A)
23º	CRISTINA MAYRA DA SILVA	12/02/1991	20	APROVADO (A)
24º	DAYANE DE OLIVEIRA ARANTES	17/05/1991	20	APROVADO (A)
25º	JÉSSIKA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	03/05/1992	20	APROVADO (A)
26º	ANA CLÁUDIA MIZERANI DOS SANTOS	10/06/1992	20	APROVADO (A)
27º	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	14/02/1993	20	APROVADO (A)
28º	CAMILA BORGES DA SILVA FERREIRA	18/02/1993	20	APROVADO (A)
29º	SILMARA LEAL COSTA	19/05/1993	20	APROVADO (A)
30º	ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	20	APROVADO (A)
31º	JÉSSICA GABRIELA JUVÊNCIO	11/04/1998	20	APROVADO (A)
32º	DANIANA OLIVEIRA MIZERANI	11/11/1999	20	APROVADO (A)
33º	THAINA DANIELLE DE SOUZA	30/03/2000	20	APROVADO (A)
34º	GABRIELA ELIAS SANTOS	27/05/2000	20	APROVADO (A)
35º	RANYA APARECIDA EMÍLIA SILVA	05/03/2002	20	APROVADO (A)
36º	MARIA JUCELINA DA COSTA	23/04/1955	19	APROVADO (A)
37º	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	19/05/1956	19	APROVADO (A)
38º	RENATA DE BRITTO ANGELI	23/04/1965	19	APROVADO (A)
39º	MARIA EDWIRGENS RAMOS PEREIRA	05/02/1969	19	APROVADO (A)

40º	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	21/12/1971	19	APROVADO (A)
41º	MARIA CRISTINA CASTRO	31/08/1972	19	APROVADO (A)
42º	ROSIMÉRIA MARIA DA SILVA	08/10/1973	19	APROVADO (A)
43º	IÁKARA KELMA SANTOS SILVA	17/12/1973	19	APROVADO (A)
44º	ÉRICA CRISTINA SILVA	09/06/1974	19	APROVADO (A)
45º	SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	19	APROVADO (A)
46º	JANE DE FÁTIMA BELO	15/11/1975	19	APROVADO (A)
47º	ANDREIA APARECIDA ROCHA	13/01/1976	19	APROVADO (A)
48º	ROSANIA MENEZES MORAIS	20/06/1976	19	APROVADO (A)
49º	ANA PAULA FRAZÃO	28/07/1976	19	APROVADO (A)
50º	LEDIR MARIA CAMPOS	06/08/1976	19	APROVADO (A)
51º	CLAUDIONICE MARIA DE SOUSA COUTO	22/10/1977	19	APROVADO (A)
52º	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	23/03/1978	19	APROVADO (A)
53º	LUCILENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	14/05/1978	19	APROVADO (A)
54º	CARMENCITA RAINHA DE FARIA ROSA	26/11/1978	19	APROVADO (A)
55º	TATIANA AZEVEDO RAYE DE AGUIAR	21/04/1979	19	APROVADO (A)
56º	MARIA DO ROSARIO COSTA TEIXEIRA	28/12/1979	19	APROVADO (A)
57º	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/01/1982	19	APROVADO (A)
58º	GIRLENE FRANCISCA DO COUTO CASTRO	12/01/1983	19	APROVADO (A)
59º	JOICE GRACIELI ALVES	20/03/1983	19	APROVADO (A)
60º	RENATA ALVES PEREIRA MENDONÇA	21/04/1985	19	APROVADO (A)
61º	CLEIDESLANE OLIVEIRA ARAÚJO	11/06/1985	19	APROVADO (A)
62º	JOICIMARA CRISTINA DE SOUSA	03/02/1988	19	APROVADO (A)
63º	DEIVIANE HELOÍZA MESQUITA	10/07/1988	19	APROVADO (A)
64º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	19	APROVADO (A)
65º	VALQUIRIA AMÉLIA DE MOURA LOURENÇO	27/10/1989	19	APROVADO (A)
66º	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	18/05/1990	19	APROVADO (A)
67º	LETÍCIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS	13/03/1992	19	APROVADO (A)
68º	SAMARA CARLA DE FARIA NASCIMENTO	21/02/1993	19	APROVADO (A)
69º	LARISSA MORAIS DA SILVA	04/09/1995	19	APROVADO (A)
70º	LORRAINE PEREIRA RABELO	21/11/1998	19	APROVADO (A)
71º	LARISSA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	26/02/1999	19	APROVADO (A)
72º	ALCINEIA LOPES SANTANA	21/12/1999	19	APROVADO (A)
73º	DANIELE PAIVA FARIA	19/04/2003	19	APROVADO (A)
74º	JOSILENE MARIA BRITO DE FARIA	16/08/1966	18	APROVADO (A)
75º	SIRLÂNIA APARECIDA FERNANDES	18/07/1971	18	APROVADO (A)
76º	ROSANE CANDIDA LINO	20/04/1975	18	APROVADO (A)
77º	PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO SILVA	18/08/1976	18	APROVADO (A)
78º	DANIELE BERNARDES BISPO ASSIS	18/04/1978	18	APROVADO (A)
79º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/03/1980	18	APROVADO (A)
80º	NEIDE MARIA DE PAULO SILVA	22/04/1980	18	APROVADO (A)
81º	HELENA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	05/07/1980	18	APROVADO (A)
82º	MICHELE BORGES BELARMINO	01/11/1986	18	APROVADO (A)
83º	MARISA DE MELO SOUZA TEIXEIRA	02/11/1986	18	APROVADO (A)
84º	JOSIANE DE JESUS NASCIMENTO	21/12/1988	18	APROVADO (A)
85º	LORENA REZENDE GUIMARÃES	27/06/1990	18	APROVADO (A)
86º	STEFANE CAROLINE ALVES	13/05/1995	18	APROVADO (A)
87º	TEREZINHA DA SILVA	12/11/1968	17	APROVADO (A)
88º	JOSIANE SILVA GARCIA	30/07/1984	17	APROVADO (A)
89º	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/06/1985	17	APROVADO (A)
90º	JUCELIA MORAIS DAMASCENO	22/05/1986	17	APROVADO (A)
91º	MARINA LORRAYNE DOS SANTOS SILVA	12/06/1994	17	APROVADO (A)
92º	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	07/01/1964	16	APROVADO (A)
93º	MARIANA ALINE DOS SANTOS SILVA	06/04/1995	16	APROVADO (A)
94º	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	23/10/1970	15	APROVADO (A)
95º	JULIANA CASTRO RODRIGUES	11/11/1970	15	APROVADO (A)
96º	LINDAMAR BENEDITA PEREIRA	22/02/1971	15	APROVADO (A)
97º	EVA MADALENA DA SILVA MELO	31/07/1971	15	APROVADO (A)
98º	KARINA SILVA DO NASCIMENTO	02/05/1987	15	APROVADO (A)
99º	SIRLENE PACHECO OLIVEIRA	13/06/1969	14	APROVADO (A)
100º	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA COUTO	07/11/1972	14	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - COVEIRO

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	ELIO CIRIACO DE SOUSA	25/12/1966	20	APROVADO (A)
2º	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	20	APROVADO (A)
3º	ÁTILA DE CARVALHO GARCIA	04/02/1982	20	APROVADO (A)
4º	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	01/04/1993	20	APROVADO (A)
5º	ANDRE DOSVALDO SILVA	06/03/1976	19	APROVADO (A)
6º	WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	19	APROVADO (A)
7º	ELITON ANTONIO DE FARIA	17/09/1975	18	APROVADO (A)
8º	KENIO ALEXANDRE DA SILVEIRA	20/08/1979	18	APROVADO (A)
9º	LAERTE PEDRO DE MELO	29/06/1989	18	APROVADO (A)
10º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	17	APROVADO (A)
11º	LUIS SOUSA ESPINDOLA MARTINS	03/09/1997	17	APROVADO (A)
12º	EDGAR ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	12/02/1998	17	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - MOTORISTA

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	JOSÉ PAULINO DE CASTRO	28/02/1971	25	APROVADO (A)
2º	HENRY CASTELY SILVA TEIXEIRA	28/04/2003	25	APROVADO (A)
3º	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	29/04/1973	24	APROVADO (A)
4º	PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	24	APROVADO (A)

5º	EDILSON MENEZES DA SILVA	04/12/1984	24	APROVADO (A)
6º	DOUGLAS HOENES PIMENTA	31/05/1991	24	APROVADO (A)
7º	RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	24	APROVADO (A)
8º	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	24	APROVADO (A)
9º	DENIS REZENDE LOPES	27/05/1975	23	APROVADO (A)
10º	LEANDER LEAL FERREIRA	25/12/1980	23	APROVADO (A)
11º	MARCIANO LUIS DE MENDONÇA	16/04/1983	23	APROVADO (A)
12º	RODRIGO PATRÍCIO DUQUE ARAÚJO	27/08/2002	23	APROVADO (A)
13º	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	22	APROVADO (A)
14º	ALYSSON MATOS SILVA	25/09/1980	22	APROVADO (A)
15º	GUSTAVO JOSÉ LIMA	25/06/1990	22	APROVADO (A)
16º	RONALDO JOSÉ DE CARVALHO	17/02/1973	21	APROVADO (A)
17º	JÚLIO CÉSAR EUZÉBIO	15/03/1986	21	APROVADO (A)
18º	LUAN AUGUSTO DE SOUZA PAIVA	03/05/1999	21	APROVADO (A)
19º	RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/11/1975	20	APROVADO (A)
20º	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	20	APROVADO (A)
21º	SANSÃO HENRIQUE LEÃO	03/03/1963	19	APROVADO (A)
22º	CAMILO DE LELES SILVA	11/04/1963	19	APROVADO (A)
23º	DANIEL JOSÉ PEDROSA	27/04/1975	19	APROVADO (A)
24º	HELDER ROSA VIEIRA	17/07/1978	19	APROVADO (A)
25º	LAURENCIO RODRIGUES COSTA	18/06/1984	19	APROVADO (A)
26º	LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	23/11/1984	19	APROVADO (A)
27º	BRUNO ANTÔNIO DE FARIA	07/09/1995	19	APROVADO (A)
28º	RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	19	APROVADO (A)
29º	DALMIR DA SILVA SANTOS	15/10/1965	18	APROVADO (A)
30º	SANDRO TEIXEIRA BOTTREL	21/12/1970	18	APROVADO (A)
31º	KELLIS CRISTINA INACIO	04/04/1978	18	APROVADO (A)
32º	GISLEI JOSÉ DE SOUSA	27/10/1982	18	APROVADO (A)
33º	JEAN JOSÉ DA SILVA	17/09/1988	18	APROVADO (A)
34º	VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA	19/10/1995	18	APROVADO (A)
35º	MAICON OLÍMPIO CASTRO PIRES	29/10/1999	18	APROVADO (A)
36º	HÉLIO JOSÉ DE SOUZA	09/03/1960	17	APROVADO (A)
37º	LUAN HENRIQUE DINIZ DE PAULO	15/09/1994	17	APROVADO (A)
38º	CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO	21/06/1997	17	APROVADO (A)
39º	VANDERLEI ARANTES ROZA	29/12/1966	16	APROVADO (A)
40º	LEDIR FRANCISCO RIBEIRO	08/08/1964	15	APROVADO (A)
41º	SÉRGIO LUIZ RAMOS	13/01/1972	15	APROVADO (A)
42º	ADRIANO DE PAULA TOMÉ	14/03/1981	15	APROVADO (A)
43º	ALYSSON FRANCISCO GONÇALVES	26/07/1984	15	APROVADO (A)
44º	FABIANA CRISTINA DA SILVA	07/07/1985	15	APROVADO (A)
45º	WAGNER ALVES	25/05/1989	15	APROVADO (A)
46º	ISAIAS DE OLIVEIRA CÂNDIDO	12/04/2000	15	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - OFICIAL ADMINISTRATIVO

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	IRAN HONÓRIO DE OLIVEIRA	02/03/1995	26	APROVADO (A)
2º	ARYEL ALMEIDA ELIAS	23/06/1998	26	APROVADO (A)
3º	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	25	APROVADO (A)
4º	BRUNA SINOLE MIRANDA FIGUEIREDO	06/10/1997	24	APROVADO (A)
5º	DARLEY JUNIO PEDROSA	14/01/1998	24	APROVADO (A)
6º	WELLINGTON ELIAS DA SILVA	14/02/2001	24	APROVADO (A)
7º	ANA CLARA CAETANO	05/06/2006	24	APROVADO (A)
8º	KEROLLAYNE BORGES DE OLIVEIRA SOUZA	08/03/2007	24	APROVADO (A)
9º	SIMONE FERREIRA DE FARIA	26/06/1972	23	APROVADO (A)
10º	ELAINE RODRIGUES	05/10/1983	23	APROVADO (A)
11º	AISLAN GISCHEWSKI SOUZA	07/02/1985	23	APROVADO (A)
12º	PAULIANE MELO DA SILVA SOUZA	09/02/1986	23	APROVADO (A)
13º	FERNANDA GÉSSICA SOARES CARDOSO	20/02/1990	23	APROVADO (A)
14º	ALYSSON FONSECA	15/04/1990	23	APROVADO (A)
15º	GLEISON FRANCO RODRIGUES	20/05/1993	23	APROVADO (A)
16º	GABRIELA PIRES LAUDARES	25/04/1994	23	APROVADO (A)
17º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	23	APROVADO (A)
18º	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	23	APROVADO (A)
19º	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA	19/06/1996	23	APROVADO (A)
20º	ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA	02/01/1998	23	APROVADO (A)
21º	GUSTAVO MARQUES SILVA	19/07/1998	23	APROVADO (A)
22º	MYLENA FERNANDES MIRANDA	08/01/2001	23	APROVADO (A)
23º	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA	11/12/2006	23	APROVADO (A)
24º	LIDIANA APARECIDA DE CASTRO CASSIANO	17/09/1983	22	APROVADO (A)
25º	DIOGO DOMINGOS VITOR	29/12/1983	22	APROVADO (A)
26º	THIAGO ZANATTA PERUCHI	30/11/1989	22	APROVADO (A)
27º	SUELLEN RODRIGUES PACHECO	03/12/1993	22	APROVADO (A)
28º	ISABELLA GRAÇA PAIM GOMES	13/04/1994	22	APROVADO (A)
29º	MARCELO AUGUSTO COUTO	29/10/1995	22	APROVADO (A)
30º	NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	16/12/1997	22	APROVADO (A)
31º	TAYRA RAMYNNY NUNES	13/11/1999	22	APROVADO (A)
32º	KÉSIA MENEZES MORAIS	03/03/2000	22	APROVADO (A)
33º	KAREN AZEVEDO DOS SANTOS PATRÍCIO	03/12/2000	22	APROVADO (A)
34º	GABRIEL SILVEIRA FARIA	20/01/2001	22	APROVADO (A)
35º	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	22	APROVADO (A)
36º	MANUELA HOSTALÁCIO FREITAS COUTO	28/04/2003	22	APROVADO (A)
37º	LARISSA SILVA MORAES	25/01/2004	22	APROVADO (A)
38º	GUILHERME DANTAS BERNARDES DE CASTRO	02/12/2005	22	APROVADO (A)
39º	ARTHUR CARLOS ARAÚJO SILVA	10/03/2006	22	APROVADO (A)

40º	DANIEL DE OLIVEIRA ALVES	28/07/2006	22	APROVADO (A)
41º	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	22	APROVADO (A)
42º	DÁRIO RAMOS DA CRUZ	23/07/1981	21	APROVADO (A)
43º	LILIAN ALVES DA SILVA	13/10/1981	21	APROVADO (A)
44º	PRISCILA AMANCIO ROCHA	08/10/1982	21	APROVADO (A)
45º	LEANDRO BELÍZIO FIGUEIREDO SENRA	12/09/1983	21	APROVADO (A)
46º	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	21	APROVADO (A)
47º	WILLIAM CÂNDIDO RODRIGUES	09/05/1988	21	APROVADO (A)
48º	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	18/05/1990	21	APROVADO (A)
49º	LEANDRO JOSÉ DE BRITO	06/10/1990	21	APROVADO (A)
50º	ARIELE OLIVEIRA NASCIMENTO	16/09/1997	21	APROVADO (A)
51º	MARIA LUIZA DE SOUZA	03/10/1998	21	APROVADO (A)
52º	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	17/04/1999	21	APROVADO (A)
53º	AMANDA SILVA DE CASTRO	14/09/1999	21	APROVADO (A)
54º	THASSIANE LUISA JACINTO PAIVA	30/05/2003	21	APROVADO (A)
55º	ANA JULIA ALMEIDA VIEIRA TEIXEIRA	14/08/2005	21	APROVADO (A)
56º	NATÁLIA FÁTIMA DA SILVA	08/09/2005	21	APROVADO (A)
57º	MARIA EDUARDA DE FARIA LEAL	09/11/2006	21	APROVADO (A)
58º	LUCILENE RODRIGUES	31/12/1967	21	APROVADO (A)
59º	STÊNIO OLIVEIRA CLEMENTE	27/12/1981	20	APROVADO (A)
60º	WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	21/05/1983	20	APROVADO (A)
61º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	20	APROVADO (A)
62º	JÉSSICA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	13/02/1992	20	APROVADO (A)
63º	BIANCA DIAS MELO	30/01/1998	20	APROVADO (A)
64º	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	11/05/1998	20	APROVADO (A)
65º	JÚLIO CÉSAR DUQUE	27/09/1998	20	APROVADO (A)
66º	SARAH FARIA LAMOUNIER GOMES	27/09/2001	20	APROVADO (A)
67º	JHENNYFER PAOLA HAMELIZ FERNANDES	24/10/2002	20	APROVADO (A)
68º	STEFANY BALBINA MACEDO	16/12/2002	20	APROVADO (A)
69º	MARIA EDUARDA DA COSTA	25/06/2004	20	APROVADO (A)
70º	LUCAS ALVES MORAIS	13/04/2005	20	APROVADO (A)
71º	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	29/06/2005	20	APROVADO (A)
72º	LÍVIA MARA VILELA SILVA	18/10/2005	20	APROVADO (A)
73º	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	20	APROVADO (A)
74º	WENDEL COSTA LOURENÇO	08/11/2006	20	APROVADO (A)
75º	MARIA DO ROSÁRIO VIANA TEIXEIRA	27/05/1974	19	APROVADO (A)
76º	RANJEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	19/09/1977	19	APROVADO (A)
77º	MELISSA FERREIRA TERRA	30/11/1978	19	APROVADO (A)
78º	PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO	06/04/1981	19	APROVADO (A)
79º	SIRLENE HELENA DE OLIVEIRA	16/03/1983	19	APROVADO (A)
80º	MÁRCIA DIVINA DE MORAIS	16/03/1984	19	APROVADO (A)
81º	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	22/01/1989	19	APROVADO (A)
82º	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	13/08/1990	19	APROVADO (A)
83º	MIKAELA MORAES	28/06/1995	19	APROVADO (A)
84º	JOÃO VITOR DE ANDRADE SANTOS	08/05/1997	19	APROVADO (A)
85º	MARIA VITÓRIA DE PAULA LIMA	26/06/2006	19	APROVADO (A)
86º	LÍVIA PAIM FERREIRA	16/11/2006	19	APROVADO (A)
87º	ELTON DA COSTA PINTO	24/06/1964	18	APROVADO (A)
88º	MARILDA APARECIDA DANTAS	24/08/1965	18	APROVADO (A)
89º	WAINY GLEYSSON SILVA	19/04/1983	18	APROVADO (A)
90º	DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	18	APROVADO (A)
91º	JAQUELINE DE PAULA SILVA	27/11/1985	18	APROVADO (A)
92º	PRISCILLA RÚBIA DE CASTRO	08/07/1986	18	APROVADO (A)
93º	GUILHERME GUSTAVO DE ALMEIDA	10/07/2000	18	APROVADO (A)
94º	JENNIFER XAVIER	19/10/2002	18	APROVADO (A)
95º	RAFAELLA FERNANDES OLIVEIRA	24/10/2004	18	APROVADO (A)
96º	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	26/10/2005	18	APROVADO (A)
97º	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA	12/10/2006	18	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	VALDECI JOSÉ LINO	19/01/1969	20	APROVADO (A)
2º	ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA	13/09/1970	20	APROVADO (A)
3º	DANI DELARROCHEL DOS SANTOS	14/04/1971	20	APROVADO (A)
4º	DANIEL GERALDO FONSECA	19/10/1978	20	APROVADO (A)
5º	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	20/07/1980	20	APROVADO (A)
6º	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	20	APROVADO (A)
7º	ÉDER DIVINO FARIA	27/10/1980	20	APROVADO (A)
8º	KELIA SILMARA TEIXEIRA VIEIRA	30/08/1981	20	APROVADO (A)
9º	ANA RITA DE FARIA	07/11/1981	20	APROVADO (A)
10º	ALEXANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	28/01/1982	20	APROVADO (A)
11º	VINÍCIUS ROCHA DA SILVA	25/03/1989	20	APROVADO (A)
12º	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	12/05/1989	20	APROVADO (A)
13º	BÁRBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR	16/10/1989	20	APROVADO (A)
14º	DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	20	APROVADO (A)
15º	MAICOM SANTOS DE PAULO	09/06/1996	20	APROVADO (A)
16º	LETÍCIA FERNADES RAMOS	23/02/2006	20	APROVADO (A)
17º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	19	APROVADO (A)
18º	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/01/1969	19	APROVADO (A)
19º	FLAUDINIZ DUARTE	13/01/1971	19	APROVADO (A)
20º	ALESANDRO ANTÔNIO DA SILVA	03/06/1972	19	APROVADO (A)
21º	ANDREIA LACERDA DOS REIS	25/06/1972	19	APROVADO (A)
22º	SONIA ALVES	24/09/1973	19	APROVADO (A)
23º	ALCIMAR JOSÉ DOS REIS	07/02/1974	19	APROVADO (A)
24º	BEATRIZ ALVES VITÓRIO	10/11/1979	19	APROVADO (A)
25º	NATANIEL FIRMINO GONZAGA	17/12/1980	19	APROVADO (A)

26º	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1983	19	APROVADO (A)
27º	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	19	APROVADO (A)
28º	WELLINGTON DA SILVA	17/06/1985	19	APROVADO (A)
29º	ÁLVARO BARBOSA RIBEIRO	17/02/1987	19	APROVADO (A)
30º	MOZAIR JOSÉ SILVA	28/07/1990	19	APROVADO (A)
31º	GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	09/01/1991	19	APROVADO (A)
32º	MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	19	APROVADO (A)
33º	TAMIRES ALVES DA SILVA	22/07/1993	19	APROVADO (A)
34º	IAGO HENRIQUE DE ASSIS	16/04/1997	19	APROVADO (A)
35º	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	31/01/2005	19	APROVADO (A)
36º	HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	18	APROVADO (A)
37º	GILBERTO MACHADO	10/06/1954	18	APROVADO (A)
38º	JOEL DOS SANTOS	02/11/1966	18	APROVADO (A)
39º	SEMILDA RIBEIRO DA CUNHA	30/09/1982	18	APROVADO (A)
40º	ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	18	APROVADO (A)
41º	ADALGIZA LOURENÇO DA SILVA	04/09/1993	18	APROVADO (A)
42º	PEDRO PAULO XAVIER	08/12/1999	18	APROVADO (A)
43º	ISRAEL MARÇAL GONZAGA	09/01/2004	18	APROVADO (A)
44º	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	15/03/1963	17	APROVADO (A)
45º	NATALIA CLAUDINA FERREIRA	26/12/1968	17	APROVADO (A)
46º	GILBERTO GERALDO FARIA	09/07/1976	17	APROVADO (A)
47º	RODRIGO JOSÉ ALVES	18/05/1979	17	APROVADO (A)
48º	RITHELLY ALEXANDRE PALHARES	13/12/1980	17	APROVADO (A)
49º	RENATA BATISTA SALES	20/12/1985	17	APROVADO (A)
50º	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	17	APROVADO (A)
51º	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	17	APROVADO (A)
52º	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	06/09/2002	17	APROVADO (A)
53º	HELEN CRISTINA BASÍLIO DE OLIVEIRA	26/10/2003	17	APROVADO (A)
54º	JOIL DOS SANTOS VIEIRA	27/10/1971	16	APROVADO (A)
55º	DALVA LOPES DOS SANTOS	20/10/1972	16	APROVADO (A)
56º	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	16	APROVADO (A)
57º	ROSINEA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/12/1979	16	APROVADO (A)
58º	MAIRA ISAURA FONSECA ARAÚJO SILVA	14/11/1988	16	APROVADO (A)
59º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	16	APROVADO (A)
60º	WARDONIZIO ANIZIO DE CAMARGOS	04/12/1956	15	APROVADO (A)
61º	OSVANIO RODRIGUES NUNES	27/04/1968	15	APROVADO (A)
62º	JOAO BATISTA PINTO	25/04/1952	14	APROVADO (A)
63º	ROSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA QUINTILIANO	24/10/1974	14	APROVADO (A)
64º	MARCUS VINICIUS CAMPOS E SOUSA	26/02/1999	14	APROVADO (A)
65º	ELEN CRISTINA NASCIMENTO CANDIDO	04/09/2001	14	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - PSICÓLOGO SOCIAL

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	ISAAC ALVES DE SOUSA	28/02/1987	26	APROVADO (A)
2º	JEFERSON DIAS LEANDRO	25/05/1982	25	APROVADO (A)
3º	TÚLIO VINÍCIUS DE SOUZA	29/12/1989	25	APROVADO (A)
4º	LETÍCIA MENEZES SILVA	01/07/1999	25	APROVADO (A)
5º	FERNANDA FREIRE CARVALHO	22/06/1983	24	APROVADO (A)
6º	MAIKON DOUGLAS GONÇALVES SILVA	23/02/1998	24	APROVADO (A)
7º	DÂNGELA APARECIDA CAMPOS E SOUSA	02/06/1971	23	APROVADO (A)
8º	CLÁUDIA SANTOS RESENDE	02/04/1982	23	APROVADO (A)
9º	ROBERTO SÉRGIO BARBOSA CORTEZ	16/06/1984	23	APROVADO (A)
10º	SABRINA CRISTINA BOTTREL	29/06/2000	23	APROVADO (A)
11º	SAYONARA CRISTINA FAVARINI	04/09/1975	22	APROVADO (A)
12º	GILDON ANDRÉ DE SOUZA	23/06/1976	22	APROVADO (A)
13º	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	21/11/1984	22	APROVADO (A)
14º	JÚLIA HELENA DINIZ MIRANDA	22/05/1987	22	APROVADO (A)
15º	TALITA MARTINS FERREIRA	09/11/2000	22	APROVADO (A)
16º	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	21	APROVADO (A)
17º	LUÍSA GIAROLA SILVA	01/03/2000	21	APROVADO (A)
18º	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	20/06/1984	20	APROVADO (A)
19º	SANDY LOPES ANTENOR	17/05/1994	20	APROVADO (A)
20º	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	07/09/1994	20	APROVADO (A)
21º	NATÁLIA CRISTINA DE SÁ	13/05/1985	19	APROVADO (A)

RESULTADO PARCIAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL

PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Colocação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1º	THALITA MARIA VASCONCELOS RAMOS	13/04/1985	27	APROVADO (A)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B0D83494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA N° 003/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 003
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025 referente à *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física e pessoa jurídica, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO - 49.300.396/0001-81

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 78,67	R$ 314,6800	R$ 153,17	R$ 612,68	R$ 74,50
Descrição: Certificado digital padrão ICP Brasil pessoa física nível A1, formato em arquivo.										
1	2	2,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,96	R$ 185,9200	R$ 180,99	R$ 361,98	R$ 88,03
Descrição: Certificado digital padrão ICP Brasil pessoa jurídica- nível A3 IPC- Brasil tipo Token, formato arquivo.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 500,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 974,66**	**48,6384%**	**R$474,06**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 500,60	R$ 974,66	48,6384 %	474,06
Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Janeiro de 2025			
GERALDO ALEXANDRE LOPES			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A98B0543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA N° 003/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 003
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP- Brasil – pessoa física e pessoa jurídica, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo.*

Fornecedor : LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO - 49.300.396/0001-81

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 78,67	R$ 314,68	R$ 153,17	R$ 612,68	--	R$ 74,50
Descrição: Certificado digital padrão ICP Brasil pessoa física nível A1, formato em arquivo.										
1	2,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,96	R$ 185,92	R$ 180,99	R$ 361,98	--	R$ 88,03
Descrição: Certificado digital padrão ICP Brasil pessoa jurídica- nível A3 IPC- Brasil tipo Token, formato arquivo.										
Subtotal Adjudicado				R$ 500,60	Subtotal Lote	R$ 500,60	Subtotal Orçado:	R$974,66	48,6384%	R$ 474,06

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 500,60	R$ 974,66	48,6384 %	474,06
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.			
Japaraíba-MG , 22 de Janeiro de 2025			
GERALDO ALEXANDRE LOPES			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:91B1D4C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA N° 003/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 003

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física e pessoa jurídica, conforme especificações e condições estabelecidas abaixo..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
PORTO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	43.393.060/0001-24	**Microempresa**
MIND CERTIFICADORA LTDA	39.910.833/0001-25	**Microempresa**
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	**Microempresa**
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	21.308.480/0001-22	**Microempresa**
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49.300.396/0001-81	**Microempresa**
57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	57.983.065/0001-11	**Microempresa**
CERTIFICA-SE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	51.283.195/0001-65	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79994	PORTO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	43393060000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 974,66	**Classificada**	--
19107	MIND CERTIFICADORA LTDA	39910833000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 880,00	**Classificada**	--
39887	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26768764000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 974,66	**Classificada**	--
42504	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	21308480000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.220,00	**Classificada**	--

43561	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49300396000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 974,66	**Classificada**	--
34958	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	57983065000111	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 974,66	**Classificada**	--
70821	CERTIFICA-SE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	51283195000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.560,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49.300.396/0001-81	R$ 500,60
2º	CERTIFICA-SE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	51.283.195/0001-65	R$ 500,62
3º	PORTO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	43.393.060/0001-24	R$ 535,00
4º	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	57.983.065/0001-11	R$ 549,99
5º	MIND CERTIFICADORA LTDA	39.910.833/0001-25	R$ 651,11

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26.768.764/0001-15	R$ 860,00
7º	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	21.308.480/0001-22	R$ 3.220,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:55:37 horas do dia 22 de Janeiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: CFD332631BAAC03AD74E90AA8C3DD1ED

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3239FB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 030/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.731,68 (mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Nilson Ribeiro ME	5803	ALVARA/ISS	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	1.731,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de janeiro de 2025.

Gláucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:666911CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 54ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
169	EIDE APARECIDA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
170	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
171	CLAUDIA MARCIA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
172	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LARA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
173	JOELMA JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
174	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
175	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
176	JUSCELINO CÓRDOVA ARAUJO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
177	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
178	ALAMANDA MARCILENE MENDES DE MIRANDA NASCIMENTO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
179	ROSIMEIRE MENEZES MAIA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
180	JOELMA DAS GRAÇAS PIRES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
181	EDNARO MATOZINHO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
182	RIDALIA DE JESUS DA HORA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
183	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
184	RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
185	ARLETE APARECIDA CARDOSO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
186	ROSANGELA PINTO LARA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
187	MARCIO VINICIUS BORGES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
188	CLAUDIO FERNANDO GOMES DAS GRAÇAS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
189	ROSILENE ANDRADE MEDEIROS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
190	MARIA JOSE DE MOURA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
191	ROSELANE DA SAÚDE MARTINS OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
192	VÂNIA LÚCIA DINIZ MENDES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
193	CLAUDILENE GONÇALVES PEREIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
194	MÁRCIA MARÍLIA BERNARDINO RIBEIRO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
195	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
196	EDNA LUCIA LOPES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
197	ROSANI MOTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
198	ROSILENE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
199	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
200	MARÍA IZABEL FERREIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
169	EIDE APARECIDA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
170	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
171	CLAUDIA MARCIA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEIA-SE:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
166	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
167	LUZIA FERREIRA MENDES COSTA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
168	IOLANDA MARIA DACONCEIÇÃO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
169	EIDE APARECIDA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
170	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
171	CLAUDIA MARCIA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
172	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LARA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
173	JOELMA JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
174	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
175	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
176	JUSCELINO CÓRDOVA ARAUJO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
177	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
178	ALAMANDA MARCILENE MENDES DE MIRANDA NASCIMENTO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
179	ROSIMEIRE MENEZES MAIA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
180	JOELMA DAS GRAÇAS PIRES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
181	EDNARO MATOZINHO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
182	RIDALIA DE JESUS DA HORA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
183	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
184	RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
185	ARLETE APARECIDA CARDOSO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
186	ROSANGELA PINTO LARA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
187	MARCIO VINICIUS BORGES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
188	CLAUDIO FERNANDO GOMES DAS GRAÇAS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
189	ROSILENE ANDRADE MEDEIROS	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
190	MARIA JOSE DE MOURA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
191	ROSELANE DA SAÚDE MARTINS OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
192	VÂNIA LÚCIA DINIZ MENDES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
193	CLAUDILENE GONÇALVES PEREIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
194	MÁRCIA MARÍLIA BERNARDINO RIBEIRO	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
195	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas

196	EDNA LUCIA LOPES	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
197	ROSANI MOTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
198	ROSILENE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
199	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas
200	MARÍA IZABEL FERREIRA	Servente Escolar	Comparecimento dia 29/01/2025 às 08:00 horas

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão
Lagoa Santa, 29 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0FC290D7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
08ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento:
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
21	15436449	ANA LÚCIA FERREIRA REIS CAETANO	PEDAGOGO	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 08H**
22	15456806	BARBARA MUNIZ DA FONSECA	PEDAGOGO	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 08H**
23	15458295	NATHALIA BERNARDES FORTES	PEDAGOGO	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 08H**
24	15453530	MARCILAINE SILVINA SANTOS	PEDAGOGO	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 08H**
25	15460755	RODOLFO LUIZ DE MEDEIROS BRAZ	PEDAGOGO	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 08H**
103	15443131	PAULA HONORATO MARÇAL	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
104	15436315	ANNA CAROLINA VALENTE MAIA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
105	15460630	LAIS TEIXEIRA DOS ANJOS CALAZANS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
106	15440046	FLAVIANE GUIMARAES BASTOS SILVA CRUZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
107	15446376	JOSENILDE PEREIRA MORAIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
108	15449810	JULIANA GONZAGA DE ARAUJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
109	15448742	VANILIA SOARES SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
110	15459770	LUÍSA FERREIRA PRIMO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 08H**
111	15456781	PATRICIA CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 10H**
112	15447436	MARTA ALVES DA SILVA DE PAULO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 10H**
113	15453154	JANICE SANTANA DA ROCHA MARCOLINO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 10H**

			FUNDAMENTAL		
114	15455697	CAROLINA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 10H**
115	15454210	JAKCELLE ROBERTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 10H**
116	15448119	ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 10H**
117	15458111	JULIANA SOARES DE LIMA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 10H**
118	15459455	MAILLA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
119	15440303	ANA CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
120	15440763	RAYSSA KETENY LOPES GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
121	15447232	CARLOS ALBERTO FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
122	15452945	JACQUELINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
123	15447133	SAMUEL VICTOR FREIRE ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
124	15460476	DANIELA ALVES FRANCA COELHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
125	15461385	ADRIANA DA PAIXÃO NEVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 13H**
126	15439930	JAQUELINE MIRANDA JEREMIAS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 15H**
127	15437611	LORRAYNE SABRINA DOS SANTO COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 15H**
128	15435638	MARTA VIANA FLORENTINO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 15H**
129	15439687	RHENAN AGUIAR AMARAL	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 15H**
130	15451836	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SALGADO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 15H**
131	15457302	PAULO CÉZAR RUAS XAVIER JÚNIOR	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 15H**
132	15460162	ROSILEI SANTOS DIAS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 31/01/2025 AS 15H**
133	15457306	ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
134	15461306	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
135	15442759	ALESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
136	15457804	FRANCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
137	15436918	BRUNA ALCAMAND ROCHA MAYRINCK	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
138	15438176	RAFAEL GOMES SILVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
139	15458208	ANA LUCIA DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
140	15458611	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 08H**
141	15442730	ANA CECILIA SIUVES MUNIZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 10H**
142	15446236	KARLA KELLY PORTO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 10H**
143	15458365	LUCIENE IZABELE PAULA BARBOSA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 10H**
144	15447292	IVANI JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 10H**
145	15450333	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 10H**
146	15460236	ELOIZA DA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 10H**
147	15459751	ANDREZA DE LOURDES BARBOZA AMORIM	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 10H**

			FUNDAMENTAL		
148	15451751	CAMILA FERNANDES RIBEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
149	15453596	PAULO ANDRE FERREIRA PEDROSA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
150	15436546	RENATA CHRISTINE MARUGEIRO DE MENDONÇA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
151	15454041	JOSÉ FERNANDO ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
152	15451623	CRISTINA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
153	15453262	FAGNA COSTA FERNANDES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
154	15445638	ALEXANDRA DE SOUZA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
155	15453966	GIZELE VALVERDE CAMPOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 13H**
156	15436702	ELIZABETE DE JESUS ROMÃO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 15H**
157	15461497	GUSTAVO LUCAS DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 15H**
158	15458585	HELENA MATTOS MARTINS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 15H**
159	15453936	CHEILA GOMES MORAIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 15H**
160	15458638	ALEXANDER GUTVILEN	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 15H**
161	15439678	ANA LUIZA RESENDE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 15H**
162	15458932	CLAUDIA MARCIA ALVES ESPIRITO SANTO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 03/02/2025 AS 15H**
3	15454300	FERNANDA LUÍZA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 10H**
1	15460608	MICHEL MURTA PERES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 10H**
2	15459762	LEONARDO AYRES FURTADO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 10H**
2	15452370	RODRIGO BRAINER MARTINS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 10H**
10	15452307	AUGUSTO RIBEIRO MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 11H**
11	15458518	DEBORAH RENATA PINHEIRO A SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR	29/01/2025	**COMPARECIMENTO DIA 04/02/2025 AS 11H**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:90127AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 18 - ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO - 2025

Nº	NOME CANDIDATO	PTS
01	Roberta Moraes do Nascimento	93,5
02	Amanda dos Santos Flores Sartori	92,5
03	Lara Aparecida Branquinho da Silva Oliveira	91,5
04	Letícia Flores da Silva Chagas	88,5
05	Janaina Camila Bernardes	88
06	Maria Aparecida Emídio de Souza	78
07	Cristiane Assis Morais Garonce	77
08	Marcela Eduarda Belo	76
09	Juliana Carneiro Ferreira	72,5
10	Leís Moraes Medeiros de Paula	70,5
11	Marília Pacheco Carneiro	60,5
12	Igor José Santos Borges	58,5
13	Viviane Sérgio de Barros	53
14	Lorena da Costa Ribeiro Lourenço Pereira	52
15	Ariana Heloisa Matilde	51

16	Joyce Berno Moraes Silva	42
17	Nilza Paula Peres	41
18	Maria Nívea Araújo Vieira	36
19	Maria Nerisvanda A. Vieira Pestana	34
20	Terezinha do Carmo Rodrigues Matos	30
21	Mônica Aparecida Virgínio Felix	26

Laranjal, 28 de janeiro de 2025

ELIO MORAIS DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7CFDAAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 19 - PEB I E PEB II - 2025

PEB I

Nº	**NOME CANDIDATO**	**PTS**
01	Dilacy Aparecida Guimarães	69
02	Almerinda Gonçalves da Rocha Moraes	63
03	Poliana das Graças do Valle Boalento	62
04	Tamires Rezende de Andrade	59
05	Regina Célia Vieira Cunha	58
06	Camila Vieira Ferreira	56
07	Fernanda de Barros Pacheco Xavier	54
08	Maria das Dores Silva Cruz	52
09	Joyce Santos da Silva	51
10	Graziele Tócio Flauzino	50
11	Janaina Barbosa de Barros	49
12	Elisangela Aparecida de Souza	47
13	Poliane Charles de Matos	40,5
14	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	32,5
15	Laura Maria Lancini	31
16	Caroline de Oliveira Vieira	29,5
17	Larissa Aparecida Vieira Berno	20
18	Eva Lina Ferreira Pacheco	16

PEB II

Nº	**NOME CANDIDATO**	**PTS**
	LINGUA INGLESA	
01	Lais Branquinho da Silva Carneiro	56
	ARTE	
01	Rosemary Furtado de Oliveira	67
02	Álvaro Antônio Vieira da Cunha	65
	CIÊNCIAS	
01	Alcione Oliveira de Mattos Souza	52
02	Mariana Machado Pimentel	44
03	Maria Lúcia de Oliveira Pereira	32
	PORTUGUÊS	
01	Marcela Moraes Pinheiro	50
02	Lidiane Machado Silva	31
	HISTÓRIA	
01	Elisangela Morais Pereira	52
02	Silvania Maria Rocha de Andrade Gonçalves	45
	MATEMÁTICA	
01	João Paulo de Oliviera Pereira	52
02	Beatriz Nice Gomes Blonlet da Silva Carlos	42,5
	GEOGRAFIA	
01	Patrícia Aparecida de Carvalho	56
02	Solimar dos Santos Duarte Miranda	52
03	Lucas Fernandes Arruda	Desc

Laranjal, 28 de janeiro de 2025

Elio Morais da Silva
Sec. de Educação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9157D4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 197, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no Decreto Municipal nº 5.270, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a renovação da nomeação dos Diretores, Vice-diretores e Coordenadores, conforme PSS SME 005/2023, para exercer os cargos descritos na Secretaria Municipal de Educação, quais sejam:

ESCOLA	CARGO	DIRETOR/ VICE-DIRETOR/ COORDENADOR
E. M. Botelho Reis	Diretor II	Maria do Carmo Freire Junqueira Vilella
	Vice-diretor	Eveline Maria Domingues Ferreira
Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	Diretor I	Claudia de Paula Mendes
E. M. Cirene Fernandes Valentim	Coordenador	Vinícius Campos de Oliveira
E. M. Osmar Lacerda França	Diretor I	Vitória de Souza Amaral
	Vice-diretor	Arandina Maria Domingues Ferreira
E. M. Ribeiro Junqueira	Diretor II	Fabíola Abreu Vital Zambelli
	Vice-diretor	Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
E. M. Rotary	Coordenador	Patrícia de Almeida Vilela
CMEI Ilídio Raimundo	Diretor I	Terezinha das Graças Raimundo Silvino
CMEI Jardim dos Bandeirantes	Diretor I	Anízia Rosa Ferreira Vieira
CMEI Maria Aparecida Silva Conte	Diretor I	Jane Cleide Santana Ferreira
CMEI Sebastião Guedes M. Mendonça	Diretor I	Janilda de Almeida Machado César
CMEI Senhorita Carmem Spínola	Diretor I	Flávia da Silva Carvalho
P.E.M. Pica-Pau	Diretor I	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Lucia Lopes Horta
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:80CA0CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Divulga o Resultado Final da Fase de ProvaObjetiva do Edital Nº 2 de 06 de Janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado final da Fase de Prova Objetiva do Edital Nº 02, de 06 de Janeiro de 2025, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:

	Nome:	Instituição	Período	Data de Nascimento:
01	Gustavo Teixeira de Sousa	IF Sudeste	2	03/01/2006
02	Pedro Augusto Amaro Cunha	FASM	3	11/01/2004
03	Kaio de Paula Bolsoni	Faminas	2	25/06/2003
04	Mateus Silva Ramos	Faminas	5	29/08/2002
05	Fellipe Rocha Da Silva	FASM	3	27/01/2004
06	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste	2	25/09/2005
07	Jônatas Freitas Santos Farias	FASM	6	18/03/2004

CANDIDATOS INABILITADOS POR AUSÊNCIA:

	Nome:	Instituição	Período	Data de Nascimento:
01	Arthur Lopes Silva de Barros	IF Sudeste	1	26/07/2006
02	Breno Araújo Kuhn	Faminas	5	16/07/2004
03	Diogo Maranhão Lomasso	Faminas	3	03/03/2006
04	Guilherme Lima de Carvalho	FASM	2	16/02/2006
05	Gustavo Soares Monteiro	Faminas	3	07/08/2005
06	Hian Matheus da Silva	Faminas	5	29/09/2002
07	Hugo vardiero de Lima	FASM	1	21/12/2006
08	Isaac Figueiredo Silva Costa	Estácio	3	17/02/2002
09	Iuri Magalhães Schelb	Faminas	3	03/07/2005
10	Jorge Augusto Vitório Braga	UNICESUMAR	3	16/10/2000
11	Lais Cristine Santos LAzarim	Uniasselvi	3	20/09/2005

12	Luis Claudio Amaral Salvato	FASM	1	10/07/2000
13	Luiz Carlos dos Santos Filho	Estácio	2	07/09/1984
14	Mateus Nascimento Claudino dos Santos	UFJF	3	05/08/1999
15	Nicolly Murgia dos Reis	UNICESUMAR	5	28/12/2005
16	Paulo Victor Alves	Faminas	3	12/03/2005
17	Rossandre Alex Cordeiro Nunes Filho	Faminas	3	10/04/2006
18	Sânio Rodrigues Silva Trindade	Faminas	3	29/04/2000

Convoca todos os habilitados para comparecer no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra (após a UPA, depois do CRAS Barra) no dia 28/01/2025 para a realização da etapa de Apresentação Pitch prevista no edital, conforme cronograma abaixo:

	Nome:	**Instituição**	**Período**	**Horário da Apresentação:**
01	Gustavo Teixeira de Sousa	IF Sudeste	2	13h00min
02	Pedro Augusto Amaro Cunha	FASM	3	13h20min
03	Kaio de Paula Bolsoni	Faminas	2	13h40min
04	Mateus Silva Ramos	Faminas	5	14h00min
05	Fellipe Rocha Da Silva	FASM	3	14h20min
06	Alex Rezende da Silva Júnior	IF Sudeste	2	14h40min
07	Jônatas Freitas Santos Farias	FASM	6	15h00min

Muriaé, 27 de Janeiro de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:13885777

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.257, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO *a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;*

CONSIDERANDO *a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;*

CONSIDERANDO *o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;*

CONSIDERANDO *o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);*

CONSIDERANDO *o disposto no Decreto nº 13.159 de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;*

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) e designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**SERVIDORES**	**MASP**
PROCON	*Diretor do PROCON*	*CCE 1.14.10*	*Cristiano de Assis*	-
	Assessor II	*FCE 2.6.11*	*Ana Paula Machado Paschoal*	*7041001*
	Assessor II	*FCE 2.6.12*	*Carolina Dal Bianco Benini Freitas Werneck*	*7042001*
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	*Chefe do departamento de Assistência e Promoção Social*	*FCE 1.8.14*	*Larissa de Souza Alves Mapa*	*7872001*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:540CD1DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN EDITAL - 2/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PJO6H06	E100001366	07/03/2023	5002-0	390,46
LOS0374	E100001367	07/03/2023	5002-0	390,46
BWT4I02	E100001369	07/03/2023	5002-0	260,32
LSF8523	E100001370	07/03/2023	5002-0	390,46
PYM6D12	E100001371	07/03/2023	5002-0	390,46
RUM9A67	E100001372	07/03/2023	5002-0	260,32
RUC9B36	E100001373	07/03/2023	5002-0	390,46
KZB6H70	E100001374	07/03/2023	5002-0	260,32
QOF3688	E100001375	07/03/2023	5002-0	390,46
OPI2691	E100001376	07/03/2023	5002-0	390,46
RNM6J70	E100001377	07/03/2023	5002-0	390,46
RIY9I70	E100001378	07/03/2023	5002-0	390,46
RTH0C87	E100001379	09/03/2023	5002-0	390,46
QNU5137	E100001380	09/03/2023	5002-0	390,46
HFN1795	E100001381	09/03/2023	5002-0	260,32
HNX4G74	E100001382	09/03/2023	5002-0	176,76
PWF0219	E100001383	09/03/2023	5002-0	176,76
LOS0374	E100001384	09/03/2023	5002-0	390,46
HOK9026	E100001385	13/03/2023	5002-0	390,46
RTH8G99	E100001386	13/03/2023	5002-0	390,46
LLD2173	E100001387	13/03/2023	5002-0	260,32
RMZ5H36	E100001389	18/04/2023	5002-0	390,46
QQA7C82	E100001390	18/04/2023	5002-0	586,94
RKA5G34	E100001391	18/04/2023	5002-0	260,32
QXT5H57	E100001393	18/04/2023	5002-0	586,94
HNY0546	E100001394	18/04/2023	5002-0	390,46
PZK9081	E100001395	18/04/2023	5002-0	260,32
LTM9B67	E100001396	18/04/2023	5002-0	390,46
PXW8C98	E100001397	18/04/2023	5002-0	260,32
QKA5229	E100001411	27/06/2023	5002-0	260,32
QKA5229	E100001412	27/06/2023	5002-0	260,32
RTC1I77	E100001413	27/06/2023	5002-0	260,32
QWR6093	E100001414	27/06/2023	5002-0	390,46
RVI5F50	E100001415	27/06/2023	5002-0	390,46
QOG0877	E100001416	27/06/2023	5002-0	260,32
HJF7242	E100001417	27/06/2023	5002-0	390,46
OQK5A78	E100001418	27/06/2023	5002-0	260,32
QUT1558	E100001419	27/06/2023	5002-0	390,46
QUT1558	E100001420	27/06/2023	5002-0	260,32
RTZ7F90	E100001421	27/06/2023	5002-0	390,46
HNB7142	E100001422	27/06/2023	5002-0	390,46
LMR9B39	E100001423	27/06/2023	5002-0	390,46
HCX0811	E100001424	27/06/2023	5002-0	390,46
KYF2985	E100001425	27/06/2023	5002-0	390,46
KZE5367	E100001426	27/06/2023	5002-0	390,46
RTI9B67	E100001427	27/06/2023	5002-0	390,46
MRC5I02	E100001428	27/06/2023	5002-0	390,46
QXR7H91	E100001429	27/06/2023	5002-0	260,32
GHM2C14	E100001431	27/06/2023	5002-0	390,46
ODE7F92	E100001432	27/06/2023	5002-0	586,94
LMW5J43	E100001433	27/06/2023	5002-0	390,46
RVM8E40	E100001434	27/06/2023	5002-0	260,32
OQN9153	E100001435	27/06/2023	5002-0	390,46
RUV4D03	E100001436	27/06/2023	5002-0	586,94
PUK8002	E100001437	27/06/2023	5002-0	260,32
RNV1E69	E100001439	30/06/2023	5002-0	390,46
PXQ7415	E100001440	03/07/2023	5002-0	260,32
QXS9A64	E100001441	03/07/2023	5002-0	260,32

RUB2E04	E100001442	03/08/2023	5002-0	260,32
PXQ5B40	E100001448	08/09/2023	5002-0	260,32
HFU1264	E100001449	08/09/2023	5002-0	390,46
LUC4D30	E100001450	08/09/2023	5002-0	390,46
RFZ6G60	E100001452	08/09/2023	5002-0	390,46
GVJ4819	E100001453	08/09/2023	5002-0	390,46
OVE9A37	E100001454	08/09/2023	5002-0	260,32
LPT9844	E100001455	08/09/2023	5002-0	260,32
PWN2178	E100001456	08/09/2023	5002-0	390,46
HAA2159	E100001457	08/09/2023	5002-0	586,94
RUA5E47	E100001458	08/09/2023	5002-0	390,46
RFY3I25	E100001459	08/09/2023	5002-0	390,46
RFJ6I57	E100001461	08/09/2023	5002-0	260,32
RNW4G26	E100001462	08/09/2023	5002-0	390,46
LRO3E55	E100001463	08/09/2023	5002-0	390,46
PMX5956	E100001464	08/09/2023	5002-0	390,46
QQK1211	E100001465	08/09/2023	5002-0	586,94
RVE5C55	E100001466	08/09/2023	5002-0	390,46
GXT1346	E100001467	08/09/2023	5002-0	390,46
RVO5J98	E100001468	08/09/2023	5002-0	390,46
HKE8A31	E100001469	08/09/2023	5002-0	260,32
LQW1F24	E100001470	08/09/2023	5002-0	390,46
RFK8B14	E100001471	08/09/2023	5002-0	390,46
HAA2926	E100001473	08/09/2023	5002-0	390,46
EAH5127	E100001474	08/09/2023	5002-0	390,46
RFL9C87	E100001475	08/09/2023	5002-0	260,32
RTI9B67	E100001476	08/09/2023	5002-0	260,32
RNI9E37	E100001477	08/09/2023	5002-0	390,46
RFN4J91	E100001478	08/09/2023	5002-0	260,32
QQK1211	E100001479	08/09/2023	5002-0	260,32
RTR8J50	E100001480	08/09/2023	5002-0	260,32
RTI9B67	E100001481	08/09/2023	5002-0	260,32
RMO1G58	E100001482	08/09/2023	5002-0	260,32
PUW9A89	E100001483	08/09/2023	5002-0	390,46
QUC5081	E100001484	08/09/2023	5002-0	260,32
QQX8F10	E100001485	08/09/2023	5002-0	176,76
OWK6G11	E100001486	08/09/2023	5002-0	390,46
GQP9577	E100001487	08/09/2023	5002-0	390,46
RMP6J38	E100001489	08/09/2023	5002-0	260,32
HLO0219	E100001490	08/09/2023	5002-0	390,46
LMT5F58	E100001491	08/09/2023	5002-0	586,94
QUK0943	E100001492	08/09/2023	5002-0	176,76
OXB6J64	E100001493	08/09/2023	5002-0	260,32
RNY4E92	E100001494	08/09/2023	5002-0	260,32
RNU2I03	E100001495	08/09/2023	5002-0	390,46
HBJ1474	E100001496	08/09/2023	5002-0	390,46
QPG8285	E100001497	08/09/2023	5002-0	260,32
RGA3E15	E100001498	08/09/2023	5002-0	390,46
HLF3178	E100001499	08/09/2023	5002-0	260,32
QQK1211	E100001500	08/09/2023	5002-0	260,32
GVM5F89	E100001501	08/09/2023	5002-0	390,46
RNZ4J85	E100001502	08/09/2023	5002-0	390,46
EKH3C55	E100001503	08/09/2023	5002-0	260,32
RUM9A67	E100001504	08/09/2023	5002-0	586,94
PPM9H43	E100001505	08/09/2023	5002-0	586,94
RUJ9G88	E100001506	08/09/2023	5002-0	260,32
RUJ9G88	E100001507	08/09/2023	5002-0	260,32
RUW6I17	E100001508	08/09/2023	5002-0	176,76
PXI1819	E100001509	08/09/2023	5002-0	390,46
PVO3949	E100001510	08/09/2023	5002-0	260,32
PVL7440	E100001511	08/09/2023	5002-0	390,46
RTJ4J53	E100001512	08/09/2023	5002-0	260,32
PPY9E60	E100001513	08/09/2023	5002-0	260,32
RFR6A02	E100001514	08/09/2023	5002-0	260,32
HUT6404	E100001515	08/09/2023	5002-0	176,76

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 30 de janeiro de 2025 - Total de registros: 123

GENIR CARNEIRO DA ROCHA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B1D606EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das

respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr.**Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OYA6E09	E100002279	08/01/2024	5002-0
HGX1261	E100002262	08/01/2024	5002-0
QMV5I96	E100002263	08/01/2024	5002-0
QPW6613	E100002265	08/01/2024	5002-0
PXR6538	E100002266	08/01/2024	5002-0
RTT8H29	E100002267	08/01/2024	5002-0
RMN6F17	E100002268	08/01/2024	5002-0
PKP6E22	E100002269	08/01/2024	5002-0
QNX1533	E100002271	08/01/2024	5002-0
QMS6659	E100002272	08/01/2024	5002-0
HJF7142	E100002273	08/01/2024	5002-0
RUW3I26	E100002274	08/01/2024	5002-0
RFM6A58	E100002275	08/01/2024	5002-0
KQF9I09	E100002277	08/01/2024	5002-0
QXY5E31	E100002278	08/01/2024	5002-0
QXP2D79	E100002261	08/01/2024	5002-0
SHG0D52	E100002280	08/01/2024	5002-0
SHV9H49	E100002281	08/01/2024	5002-0
HAM2767	E100002282	08/01/2024	5002-0
LTS8B77	E100002283	08/01/2024	5002-0
QQG5681	E100002284	08/01/2024	5002-0
PYS8292	E100002285	08/01/2024	5002-0
OXK5535	E100002286	08/01/2024	5002-0
OXK5535	E100002287	08/01/2024	5002-0
RJA4D85	E100002288	08/01/2024	5002-0
QUN5631	E100002289	08/01/2024	5002-0
RUE2B14	E100002290	08/01/2024	5002-0
QMT2F05	E100002291	08/01/2024	5002-0
QPL6A00	E100002292	08/01/2024	5002-0
RUM7E31	E100002293	08/01/2024	5002-0
RGC8D63	E100002247	08/01/2024	5002-0
DUO8F37	E100002228	08/01/2024	5002-0
FUG4047	E100002229	08/01/2024	5002-0
PUN5553	E100002230	08/01/2024	5002-0
HJF7125	E100002232	08/01/2024	5002-0
FRX3925	E100002233	08/01/2024	5002-0
RUY3H32	E100002234	08/01/2024	5002-0
PWZ6202	E100002235	08/01/2024	5002-0
RVL3639	E100002237	08/01/2024	5002-0
HNN7I91	E100002238	08/01/2024	5002-0
RUZ7I00	E100002239	08/01/2024	5002-0
PVG4554	E100002241	08/01/2024	5002-0
OPY5A10	E100002242	08/01/2024	5002-0
PMX5956	E100002244	08/01/2024	5002-0
RFU6E95	E100002246	08/01/2024	5002-0
CPT5122	E100002227	08/01/2024	5002-0
ESC0G22	E100002248	08/01/2024	5002-0
SHK8I61	E100002249	08/01/2024	5002-0
PUF4605	E100002250	08/01/2024	5002-0
PXB2842	E100002251	08/01/2024	5002-0
QPT9J51	E100002252	08/01/2024	5002-0
FPM7A46	E100002253	08/01/2024	5002-0
RIQ8H67	E100002254	08/01/2024	5002-0
RIQ8H67	E100002255	08/01/2024	5002-0
LSE0162	E100002256	08/01/2024	5002-0
RMI2H59	E100002257	08/01/2024	5002-0
OKN8J76	E100002258	08/01/2024	5002-0
OKN8J76	E100002259	08/01/2024	5002-0
RUT8C25	E100002260	08/01/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 30 de janeiro de 2025 - Total de registros: 59

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:72193C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.943/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 169/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024.

REQUERENTES: Secretarias Municipais de:Meio Ambiente, Esporte, Governo, Infraestrutura, Gestão Pública e Transporte.

REQUERIDOS: Secretários Municipais de:Meio Ambiente, Esporte, Governo, Infraestrutura, Gestão Pública e Transporte.

OsSecretários Municipais de**Meio Ambiente, Esporte, Governo, Infraestrutura, Gestão Pública e Transporte**da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024**,tendo por objeto a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, para o fim de**HOMOLOGAR**e**ADJUDICAR**o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 957720
Nome: 09.380.570/0001-29 - VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA
Valor:**R$716.034,00**

Item Vencido:					
Item	**Descrição**	**UND.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFEIÇÃO PRONTA INDIVIDUAL TIPO MARMITEXACONDICIONADA EM BANDEJA RETANGULAR DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMPA; COM CAPACIDADE DE 1.100ML, DIMENSÕES: 26,5X20X 4,3 CM; COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS, SENDO 1 DIVISÃO PARA ARROZ E CARNE, 1 DIVISÃO PARA FEIJÃO E 1 DIVISÃO PARA O ACOMPANHAMENTO. O MARMITEX DEVE SER COMPOSTO POR: 180 GRAMAS DE ARROZ, 90 GRAMAS DE FEIJÃO, 200 GRAMAS DE CARNE, 100 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO. DEVEM ACOMPANHAR SEPARADAMENTE: 100 GRAMAS DE SALADA CRUA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM TAMPA E 100 GRAMAS DE FRUTA EMBALADA EM PLÁSTICO INSULFILM OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM TAMPA. DEVERÃO ACOMPANHAR COLHER, GARFO, FACA E GUARDANAPO DESCARTÁVEIS.CARDÁPIO: SEGUNDA-FEIRA: ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, ISCAS DE PEITO DE FRANGO ACEBOLADAS OU CARNE MOÍDA COM CENOURA, MACARRÃO PENNE AO SUGO, ABOBRINHA REFOGADA, SALADA: BRÓCOLIS E COUVE FLOR, FRUTA: BANANA PRATA.TERÇA-FEIRA: ARROZ BRANCO, FEIJÃO TROPEIRO, PERNIL SUÍNO EM CUBOS GRELHADO ACEBOLADO OU LAGARTO ASSADO DE PANELA, CHUCHU REFOGADO, SALADA: REPOLHO BRANCO COM TOMATE, FRUTA: SALADA DE FRUTAS (BANANA PRATA, MAÇÃ, LARANJA, MAMÃO).QUARTA-FEIRA: ARROZ BRANCO, TUTU DE FEIJÃO, PICADINHO DE CARNE BOVINA (PALETA) EM CUBOS AO MOLHO COM TOMATE, PIMENTÃO, CENOURA OU FILÉ DE TILÁPIA ASSADO, VAGEM COZIDA, SALADA: COUVE CRUA, FRUTA: LARANJA.QUINTA-FEIRA: ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA ASSADA OU LAGARTO EM CUBOS AO MOLHO MADEIRA, MILHO REFOGADO, SALADA: ALFACE E BETERRABA CRUA RALADA, FRUTA: BANANA PRATA.SEXTA-FEIRA: ARROZ BRANCO, TUTU DE FEIJÃO, FILÉ DE TILÁPIA ASSADO OU LOMBO SUÍNO ASSADO, MANDIOCA COZIDA, SALADA: ALFACE ROXA E TOMATE, FRUTA: MAÇÃ.SÁBADO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO DE CALDO, LAGARTO ASSADO DE PANELA OU FILÉ DE FRANGO EM CUBOS ENSOPADO COM AÇAFRÃO, LEGUMES SALTEADOS (CENOURA, CHUCHU, ERVILHA) AO ALHO E ÓLEO, SALADA: ACELGA, FRUTA: LARANJA.DOMINGO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO TROPEIRO, FRANGO AO MOLHO OU PERNIL SUÍNO EM CUBOS GRELHADO ACEBOLADO COM AZEITONA PICADA, VIRADO DE COUVE COM OVOS, SALADA: ALFACE, TOMATE E PEPINO, FRUTA: ABACAXI PICADO.	UND.	54.245	R$ 13,20	R$ 716.034,00

Paracatu-MG, 16 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2EFB5641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Cria cargo para a administração pública direta, altera carga horária, remuneração, e dispõe sobre a adequação da remuneração mínima aos servidores municipais do quadro de pessoal da Administração Direta conforme alteração do ANEXO III da Lei Complementar nº 041/2023 de 15 de março de 2023, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município de Perdizes, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica**criado01 (uma) vaga** de provimento efetivo de **Advogado Assistente Judiciário**, que deverá ser preenchida por advogado plenamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Minas Gerais, **totalizando 04 (quatro) vagas**, alterando o art. 7º da Lei Complementar nº 05/2015 e alterando o art. 1º da lei Complementar nº10/2017;
Parágrafo único: Fica alterado o vencimento do cargo descrito no *caput*,para **R$ 4.400.00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o vencimento do cargo de **Assistente Social** passando a viger **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 3º - Fica alterado a **carga horária** do cargo de **Dentista I e Dentista**, no quadro pessoal da administração direta do Município de **22h/semana**, passando a viger **20h/semana**, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 4º - Fica alterado a **carga horária** do cargo de **Engenheiro Civil**, no quadro pessoal da administração direta do Município de 22h/semana, passando a viger **20h/semana,** e os vencimentos passam a ser de **R$ 4.231,32 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 5º- Fica alterado a **carga horária** do cargo de **Fisioterapeuta do NASF, do Médico e do Médico Especialista Ginecologista**no quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes, passando a viger **20h/semana**e a remuneração do **Médico** para o **valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme Anexo III desta Lei.
Art. 6º - Fica **criada 01 (vaga)**, totalizando 02 (duas) vagas de provimento efetivo, para o cargo de **Médico Especialista Ginecologista,** com carga horária de **20h/semana** e vencimentos de **R$ 14.000,00 (vinte mil reais)**,que deverão ser preenchidos por médicos que possuem especialidade comprovada na área de especialidade.
Art. 7º - Fica **criada01 (vaga)** de provimento efetivo, para o cargo de **Médico Especialista Ginecologista e Obstetra**, com carga horária de **20h/semana** e vencimentos de**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**,que deverão ser preenchidos por médicos que possuem especialidade comprovada na área de especialidade.
Parágrafo Único:A atribuição do cargo criado no artigo 5º desta lei, bem como seus requisitos de instrução e experiência para o seu provimento estão previstos no ANEXO II desta lei.
Art. 8º - Fica **criado 01 (uma) vaga** de **Médico Especialista Pediatria**, totalizando **02** (duas) vagas, alterando a carga horária, passando a viger **20h/semana**e também o vencimento do cargo para o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme o Anexo III desta Lei.
Art. 9º - Ficam alterados os vencimentos do cargo de **Médico II – Clínico Geral – ESF**, passando a viger o valor de**R$20.000,00(vinte mil reais)**, permanecendo inalterados as demais condições, conforme, Anexo III desta Lei.
Art. 10 -Fica **criado 01 (uma) vaga** de **Médico Psiquiatra**, totalizando **02** (**duas**) vagas, e altera o inciso XVIII do Anexo II da Lei Complementar nº 30 de 25 de janeiro de 2022, passando a viger **12h/semana**, permanecendo inalterada as demais instrução do Anexo III desta Lei.
Art. 11- Ficam alterados os vencimentos dos cargos de **Agente Administrativo, Ajudante de Serviços Gerais – Educação, Almoxarife, Artesão, Assistente Administrativo Educação, Auxiliar Administrativo da Educação, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Comunicação, Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Enfermagem da ESF, Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal – CEO, Auxiliar de Saúde Bucal – ESF, Auxiliar de Serviços Gerais – Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Tráfego, Cantineiro, Coletor de lixo (LC17/2018), Copeiro, Cozinheiro, Desenhista, Educador Social, Fiscal, Gari, Jardineiro, Médico Pronto Socorro, Monitor de Informática, Monitor Escolar Infantil (LC14/2017), Monitor Transporte Escolar, Monitor Transporte Coletivo, Oficial Operacional, Operador de Prensa, Pintor, Porteiro, Recepcionista, Selecionador de Material Reciclável, Soldador, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem da ESF, Técnico em Radiologia, Telefonista, Trabalhador de Conservação e Manutenção Pública, Trabalhador de Serviços de Limpeza, Vigilante, Viveirista, Zelador,** ficando concedido o reajuste salarial à adequação da remuneração mínima dos servidores públicos municipais, conforme Anexo III desta Lei.
Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto no *caput*, estende-se aos servidores aposentados e pensionistas que mantiveram a paridade com os servidores em atividade.
Art. 12 - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 05/2015 e da Lei Complementar nº 10/2017.
Art. 13 - Também permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 30/2022, Lei Complementar nº 36/2022, e Lei Complementar nº 041/2023, observadas as disposições dos Anexos desta lei, com as modificações no anexo III da Lei Complementar nº 041/2023 e Lei Complementar nº 36/2022.
Art. 14 - Aplicam-se os efeitos desta Leia partir de 1º de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGO CRIADO COM AS SUAS RESPECTIVAS VAGAS

Cargo criado	Vaga	Carga horária	Vencimento
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA	01	20h/semana	R$ 20.000.00

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO CRIADO

Requisitos/escolaridade: Curso Superior em Medicina Completo; com Registro no Conselho Profissional Competente; Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ginecologia e Obstetra. Cargo de provimento efetivo

Atribuições: Prestar assistências médicas, cirúrgicas, atender programas de saúde do Município e atendimentos específicos em ginecologia obstetra, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino. Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de actopia cervical. Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros. Diagnosticar e tratar doenças ginecológicas como as endometrioses, miomas, cistos ovarianos e cânceres ginecológicos. Realizar procedimentos como histerectomia, laparoscopia e biópsias. Acompanhamento pré-natal: Monitorar a saúde da gestante e do feto durante a gravidez. Solicitar exames, como ultrassonografias e testes laboratoriais. Orientar sobre alimentação, cuidados e atividade física durante a gravidez. Assistência no parto: Realizar partos normais e cesáreas, garantindo a segurança da mãe e do bebê. Gerenciar complicações no parto, como trabalho de parto prolongado ou hemorragias. Pós-parto: Acompanhar a recuperação da mãe após

o parto; avaliar e tratar complicações, como depressão pós-parto ou infecções e Orientação neonatal: Oferecer orientações sobre amamentação e cuidados iniciais com o recém-nascido

ANEXO III
Altera o anexo III da Lei Complementar 30/2022,
Lei Complementar nº 36/2022 e Lei Complementar nº 041/2023
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE PERDIZES

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento
Advogado	05	40h/semana	R$ 4.672,96
Advogado Assistente Judiciário – (LC10/2017 e LC05/2015)	**04**	40h/semana	**R$ 4.400.00**
Agente Administrativo	15	40h/semana	**R$ 1.518,00**
Ajudante de Serviços Gerais – Educação	30	40h/semana	**R$ 1.518,00**
Almoxarife	01	40h/semana	**R$ 1.518,00**
Arquiteto	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Artesão	01	40h/semana	**R$ 1.518,00**
Assistente Administrativo Educação	10	40h/semana	**R$ 1.518,00**
Assistente Social	08	30h/semana	**R$2.100,00**
Assistente Social – NASF	01	20h/semana	**R$1.937,14**
Auditor de Tributos Municipais	02	40h/semana	R$ 4.137,58
Auxiliar Administrativo da Educação	10	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar Administrativo I	13	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar Administrativo II	82	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Comunicação	02	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Enfermagem – PSF	10	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Enfermagem da ESF	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Lavanderia	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Mecânico	01	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Pedreiro	20	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Saúde	31	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Saúde Bucal – CEO	03	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Saúde Bucal – ESF	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	25	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	180	40h/semana	**R$1.518,00**
Auxiliar de Tráfego	04	40h/semana	**R$1.518,00**
Biólogo	02	30h/semana	R$1.937,14
Bioquímico	06	30h/semana	R$1.937,14
Cantineiro	15	40h/semana	**R$1.518,00**
Coletor de lixo (LC17/2018)	20	40h/semana	**R$1.518,00**
Coordenador Geral da Educação	02	40h/semana	R$ 3.460,68
Copeiro	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Coveiro	02	40h/semana	R$ 2.500,00
Cozinheiro	20	40h/semana	**R$1.518,00**
Dentista I	14	**20h/semana**	R$1.937,14
Dentista	04	**20h/semana**	R$2.841,12
Dentista da ESF	05	40h/semana	R$3.875,00
Dentista para Endodontia do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista para Periodontia do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista Cirurgião Buco Maxilar do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Dentista para Paciente com Necessidades Especiais do CEO	01	20h/semana	R$ 2.833,16
Desenhista	01	40h/semana	**R$1.518,00**
Educador Social	12	40h/semana	**R$1.518,00**
Eletricista	04	40h/semana	R$1.719,14
Enfermeiro	25	30h/semana	R$1.937,14
Enfermeiro Unidade da ESF	03	30h/semana	R$ 2.625,00
Enfermeiro Vacinação – ESF	04	40h/semana	R$ 2.750,00
Enfermeiro Padrão da ESF	05	40h/semana	R$ 3.371,76
Engenheiro Agrônomo	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Ambiental	02	40h/semana	R$ 4.100,00
Engenheiro Civil	05	**20h/semana**	**R$ 4.231,32**
Engenheiro Civil I	01	30h/semana	R$ 4.439,62
Engenheiro Elétrico	01	40h/semana	R$ 4.100,00
Farmacêutico	07	30h/semana	R$1.937,14
Farmacêutico do NASF	01	30h/semana	R$1.937,14
Fiscal	06	40h/semana	**R$1.518,00**
Fiscal de Posturas	03	40h/semana	R$1.807,86
Fisioterapeuta I	20	20h/semana	R$1.937,14
Fisioterapeuta do NASF	03	**20h/semana**	R$1.937,14
Fonoaudiólogo I	02	30h/semana	R$1.937,14
Gari	70	40h/semana	**R$1.518,00**
Inspetor Educacional	01	40h/semana	R$1.896,13
Jardineiro	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Mecânico	02	40h/semana	R$1.807,86
Médico	04	**20h/semana**	**R$ 10.000,00**
Médico Especialista Ginecologia	**02**	**20h/semana**	**R$ 14.000,00**
Médico Especialista Ginecologista e Obstetra	**01**	**20h/semana**	**R$ 20.000,00**
Médico Especialista Pediatria	**02**	**20h/semana**	**R$ 20.000,00**
Médico II - Clínico Geral - ESF	05	40h/semana	**R$ 20.000,00**
Médico Pronto Socorro	04	12horas/plantão	**R$ 1.518,00**
Médico Psiquiatra	**02**	**12h/semana**	R$17.000,00
Médico Veterinário	02	40h/semana	R$ 3.119,41
Mestre de obras	03	40h/semana	R$3.100,00
Monitor de Informática	02	40h/semana	**R$1.518,00**
Monitor Escolar Infantil (LC14/2017)	35	40h/semana	**R$1.518,00**
Monitor Transporte Escolar	30	30h/semana	**R$1.518,00**
Monitor Transporte Coletivo	06	40h/semana	**R$1.518,00**
Motorista Transportes Trabalhadores - Coletivo (LC17/2018)	02	40h/semana	R$1.719,14
Motorista Escolar	06	40h/semana	R$1.800,00

Motorista	60	40h/semana	R$1.719,14
Nutricionista Educação	02	20h/semana	R$1.937,14
Nutricionista	02	30h/semana	R$1.937,14
Nutricionista do NASF	01	30h/semana	R$1.937,14
Oficial Administrativo I	20	40h/semana	R$1.678,82
Oficial Administrativo II	25	40h/semana	R$1.937,14
Oficial Operacional	35	40h/semana	**R$1.518,00**
Operador de Máquina I	20	40h/semana	R$ 2.000,88
Operador de Máquina II	15	40h/semana	R$ 2.244,88
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40h/semana	R$ 2.244,88
Operador de Motoniveladora	05	40h/semana	R$ 1.719,14
Operador de Prensa	01	40h/semana	**R$1.518,00**
Operador de Retroescavadeira	04	40h/semana	R$ 1.719,14
Pedreiro II	30	40h/semana	R$ 1.719,14
Pintor	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE – Ensino Fundamental I	12	24h/semana	R$ 3.315,04
Porteiro	10	40h/semana	**R$1.518,00**
Professor PEB I	170	24h/semana	R$ 2.652,03
Professor PEI	70	30h/semana	R$ 3.315,04
Professor Educação Física	06	24h/semana	R$ 2.652,03
Professor Educação Física – PEB II (LC20/2018)	08	24h/semana	R$ 2.652,03
Psicólogo I	07	20h/semana	R$ 1.937,14
Psicólogo do NASF	01	30h/semana	R$ 1.937,14
Psicopedagogo	01	40h/semana	R$ 3.845,20
Recepcionista	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Secretário Escolar (LC04/2015)	06	40h/semana	R$ 1.526,12
Selecionador de Material Reciclável	10	40h/semana	**R$1.518,00**
Soldador	02	40h/semana	**R$1.518,00**
Supervisor Educacional	03	40h/semana	R$ 1.896,13
Técnico Agrícola	01	40h/semana	**R$1.518,00**
Técnico em Enfermagem	05	40h/semana	**R$1.518,00**
Técnico em Enfermagem da ESF	08	40h/semana	**R$1.518,00**
Técnico Contabilidade	02	40h/semana	R$2.324,54
Técnico de Informática	01	40h/semana	R$ 2.424,00
Técnico Laboratório	01	40h/semana	R$1.807,86
Técnico em Radiologia	06	24h/semana	**R$1.518,00**
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40h/semana	R$ 2.685,00
Terapeuta Ocupacional	04	30h/semana	R$ 2.528,00
Telefonista	03	40h/semana	**R$1.518,00**
Topógrafo	01	40h/semana	R$ 2.264,22
Trabalhador de Conservação e Manutenção Pública	08	40h/semana	**R$1.518,00**
Trabalhador de Serviços de Limpeza	97	40h/semana	**R$1.518,00**
Vigilante	35	44h/semana	**R$1.518,00**
Viveirista	04	40h/semana	**R$1.518,00**
Zelador	08	40h/semana	**R$1.518,00**

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C7BFED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes, revoga a Lei Complementar nº 35 de 17 de março de 2022, revoga a Lei Complementar nº 42 de 15 de março 2023, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município de Perdizes, sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Município de Perdizes passa a obedecer às disposições fixadas nesta Lei Complementar, no que concerne à sua organização e às atribuições gerais das unidades que a compõem.

Art. 2º - Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, o Município de Perdizes dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.
Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelo dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta e pelos Secretários Municipais, e estes pelos Assessores, Chefes e Diretores, conforme disposto nesta Lei.
Art. 4º - A Administração Direta é composta por Secretarias Municipais ou órgãos equiparados, conforme legislação específica, todas subordinadas diretamente ou indiretamente ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º - A atuação do Município em áreas assistidas pela ação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Art. 6º - A ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios básicos:
valorização dos cidadãos de Perdizes, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;
aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;
entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;
empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas, visando a:
simplificação e aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;
coordenação e integração de esforços das atividades de administração centralizada e descentralizada;
envolvimento funcional dos servidores públicos municipal;
aumento da racionalidade das decisões sobre alocação de recursos e realização de dispêndios na Administração Municipal;
desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;
disciplina criteriosa no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;
integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º - A Administração Municipal é composta pelos seguintes órgãos:
Órgãos da Administração Direta:
§1º - Fazem parte da Administração Direta as seguintes Secretarias Municipais:
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública;
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Controladoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação De Contas;
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais;
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.
§2º - Fazem parte da Administração Direta os Conselhos e Fundos Municipais subordinados às Secretarias Municipais competentes conforme lei municipal específica.
Órgãos da Administração Indireta que integram a área de competência do Prefeito Municipal:
Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP, cujas disposições estão previstas na Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e suas alterações posteriores, inclusive com relação aos cargos que compõem sua estrutura administrativa.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 8º - A estrutura administrativa e funcional básica de cada um dos órgãos da Administração Direta, dadas à natureza e nível de atuação, é composta por Assessoria, Chefia e Direção em regime de subordinação hierárquica:
§1º - A Chefia é a unidade organizacional com atribuições de planejamento e coordenação de ações, competindo-lhe a articulação e definição de programas e projetos específicos, com responsabilidade para desempenhar as atribuições do cargo.
§2º - A Direção é a unidade organizacional com atribuições de planejamento e coordenação de ações do governo e das chefias, competindo-lhe o controle administrativo nos atos de seus subordinados, além de coordenar a execução das tarefas, programas e projetos antecipadamente planejados.
§3º - A Assessoria é a unidade organizacional com atribuições de planejamento e coordenação de ações que requerem capacidade técnica específica, conforme a orientação da direção e chefia, assessorando no desempenho das atribuições da pasta, competindo-lhe o assessoramento, articulação e definição de programas e projetos específicos, com responsabilidade por produtos e resultados específicos.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 9º - São competências das Secretarias Municipais ou órgãos equiparados:
oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;
garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;
garantir ao Prefeito Municipal o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Pública Municipal;
coordenar, integrando esforços, recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;
participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a sua execução;
elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da ação do Governo e para a definição das principais prioridades do Poder Público Municipal;

oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos e metas fixadas;
garantir ao Governo Municipal as interfaces políticas necessárias às relações com os cidadãos, movimentos sociais, instituições públicas e privadas no âmbito municipal, e com os demais entes de Direito Público;
trabalhar pela integração da ação governamental, colaborando com os demais órgãos para a execução do plano de governo;
coordenar e viabilizar apoio jurídico e administrativo à execução das políticas, diretrizes e metas de governo;
definir políticas, normas e procedimentos para o desenvolvimento e qualificação dos recursos que viabilizam a efetividade dos processos levados a efeito pelo Poder Executivo Municipal;
viabilizar a execução da política municipal, negociando e fixando prioridades, normas e padrões para a eficiente atuação da governança municipal;
elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a implementação de Políticas Públicas Municipais;
oferecer, na área de sua atribuição, subsídios e informações ao Governo Municipal que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos afetos à política pública sob sua responsabilidade;
operacionalizar as políticas públicas e serviços públicos essenciais ao bem-estar do munícipe;
desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10 - À Procuradoria Geral do Município, composta por titular devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, compete as seguintes atribuições:
prestar consultoria em matérias afetas às necessidades do Município e da Administração Pública e assessoramento jurídico à administração pública municipal;
atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, Secretários e Representantes das Autarquias Municipais;
representar o Município em qualquer juízo ou fora dele, inclusive receber citações e intimações;
promover todos os atos para representar o Município de Perdizes nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente;
emitir pareceres e atuar sobre questões jurídicas e administrativas;
proceder à cobrança judicial da dívida ativa;
promover as desapropriações extrajudiciais e judiciais;
orientar e preparar processos administrativos;
praticar todos os atos relacionados à regular desenvoltura dos processos licitatórios, na forma da lei;
organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade, originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos e administrativos pertinentes ao Poder Executivo Municipal;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - Compõe a estrutura da Procuradoria Geral do Município as seguintes assessorias subordinadas ao respectivo titular:
Assessoria de Apoio a Procuradoria Geral;
Assessoria de Apoio Jurídico.
Art. 11 - À Assessoria de Apoio a Procuradoria Geral, compete as seguintes atribuições:
prestar assessoria junto a Procuradoria Geral e demais Assessorias vinculadas;
realizar assessoramento com relação aos serviços realizado no setor com relação a arquivamentos, protocolos, atendimento ao público e servidores que envolvam matérias jurídicas e agendamento de reuniões e audiências;
assessoramento na expedição e controle de documentos oficiais;
desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento jurídico.
Art. 12 - À Assessoria de Apoio Jurídico, compete as seguintes atribuições:
articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem junto ao Município, visando à cooperação técnica e a integração de ações setoriais com impacto visando sempre melhorar o atendimento aos cidadãos;
auxiliar na coordenação, elaboração e execução de projetos, serviços e ações da Procuradoria Geral no Município junto aos Poderes;
identificar a necessidade de serviços, organizar, dirigir, coordenar e executar as ações relativas a serviços públicos, especialmente nos aspectos de estrutura operacional e logística;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 13 - À Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, compete as seguintes atribuições:
manter, defender e recuperar o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;
formular uma política ambiental no intuito de garantir uma melhor qualidade de vida do Município;
executar as atividades de educação ambiental no Município;
promover a realização de estudos e a prestação de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias e de abastecimento no Município e sua integração à economia local e regional;
articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e a implantação de programas e projetos nas áreas de agropecuária e abastecimento;
propor e desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento;
desenvolver e executar programas de assistência técnica e extensão rural às atividades agropecuárias no Município, em integração com outros órgãos municipais e demais entidades públicas ou privadas que atuam no setor agropecuário;
desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do agronegócio do Município;
incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para a produção agrícola, pecuária e abastecimento;
coordenar-se com entidades afins, públicas e privadas, e com grupos de produtores locais visando o desenvolvimento de pesquisas e difusão de tecnologias apropriadas à agricultura e à pecuária do Município;

atuar, dentro dos limites de competência municipal, como elemento regularizador do abastecimento da população;
organizar e administrar os serviços municipais de mercados, feiras livres e outras formas de distribuição de alimentos de primeira necessidade;
apoiar as iniciativas populares na área de abastecimento;
selecionar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização, da produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade produzidos no Município;
executar programas municipais de fomento à produção agrícola e o abastecimento, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade;
promover, em articulação com outros órgãos públicos e privados, a execução de medidas visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a produção agrícola, pecuária e o abastecimento;
executar os serviços de motomecanização agrícola;
propor e desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de melhoramento genético;
executar atividades relativas aos serviços de limpeza pública e de sua respectiva fiscalização;
proceder a execução de atividades relacionadas à coleta regular do lixo doméstico e hospitalar;
desenvolver programas e projetos com vistas a ações mitigadoras e regeneradoras do equilíbrio ambiental;
articular e executar políticas e projetos educacionais de conscientização e prevenção da fauna e flora;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único- Compõe a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos o seguinte setor e assessorias subordinadas diretamente ao seu respectivo titular:
Chefe de Setor de Meio Ambiente e Serviços Ambientais;
Chefe de Setor de Agropecuária e Serviços Públicos;
Assessoria de Gestão de Serviços Rurais;
Assessoria de Limpeza Pública das Comunidades Rurais;
Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção;
Assessoria de Serviços Públicos;
Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo e Aterro Sanitário;
Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem;
Assessoria de Apoio Ambiental;
Assessoria de Apoio de Serviços Públicos.

Art. 14 - Ao Chefe do Setor de Meio Ambiente e Serviços Ambientais, compete as seguintes atribuições:
Gerir e operacionalizar a emissão de licenças ambientais rurais e urbanas, apoiando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
auxiliar o Secretário de Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública manifestando sobre a possibilidade e regramento legal na concessão de licença ambiental a empreendimentos residenciais, comerciais e industriais no Município informando sobre o impacto ambiental e urbanístico em face da legislação ambiental;
formular propostas voltadas ao desenvolvimento de programas de educação ambiental e atuar na formação de política pública voltada a necessidade de proteção e melhoramento na conservação do meio ambiente sustentável;
analisar e avaliar as atividades empresariais, podendo exigir do empreendedor, a execução às suas expensas, de medidas adequadas para evitar ou, quando for o caso, superar os efeitos prejudiciais do empreendimento, bem como aquelas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos ambientais decorrentes da implantação da atividade;
desenvolver atividades de educação ambiental e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
estabelecer diretrizes para a ocupação das zonas de proteção ambiental, contemplando a definição dos usos e acessos, e das atividades compatíveis com a preservação ambiental;
apoiar a Secretaria e o Conselho Municipal de Meio Ambiente com informações técnicas que subsidiem a análise de procedimentos de concessão de licenças ambientais rurais e urbanas;
orientar o produtor rural quanto a obtenção de licenças ambientais e de desenvolvimento de atividades
promover a integração com as demais Secretarias da Administração orientando nas ações minimizadoras do impacto ambiental das atividades administrativas e operacionais, visando instituir um modelo de gestão ambiental;
desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 15 – À Assessoria de Apoio Ambiental, compete as seguintes atribuições:
apoiar o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos e programas voltados à preservação, recuperação e conservação do meio ambiente;
promover estudos e análises técnicas sobre impactos ambientais, subsidiando decisões relacionadas a políticas públicas ambientais;
auxiliar na elaboração de relatórios ambientais, garantindo o cumprimento das normas e regulamentações vigentes;
articular com órgãos públicos, privados e organizações não governamentais para o desenvolvimento de ações conjuntas em prol do meio ambiente;
desenvolver e implementar campanhas educativas e de conscientização ambiental, visando à mobilização da sociedade;
assessorar o monitoramento e fiscalização da execução de contratos, convênios e parcerias relacionadas às atividades ambientais;
propor diretrizes e medidas para mitigação de impactos ambientais em obras, atividades econômicas e eventos;
assessorar na execução de projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e manejo sustentável de recursos naturais;
assessorar nos procedimentos do Município de obtenção de outorgas e licenças ambientais.
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

Art. 16- Ao Chefe do Setor de Agropecuária e Serviços Públicos, compete as seguintes atribuições:
atualização das informações relativas das áreas rurais produtivas, seu mapeamento e levantamento de dados sobre o domínio fundiário e econômico;
estabelecer a política municipal de transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, utilizando inclusive intercâmbios com órgãos como a EMATER, universidades e demais entidades ligadas ao meio rural e ao agronegócio;
favorecer o acesso a terra e a fixação do trabalhador no campo, estimulando os mercados acessíveis e a produção de alimentos destinados à população de baixa renda;
planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas ao fomento e desenvolvimento da agropecuária, ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis e ao transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, utilizando inclusive intercâmbios com órgãos como a EMATER, universidades e demais entidades ligadas ao meio rural e ao agronegócio;
propor políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, ao fomento das atividades da agropecuária, das atividades empresariais do comércio, da indústria e dos serviços;
propor políticas de gestão e eficiência dos serviços públicos;
diagnosticar, executar e monitorar a realização de serviços públicos na zona rural e urbana;

desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 17 - À Assessoria de Gestão de Serviços Rurais, compete as seguintes atribuições:
viabilizar projetos de ampliação, melhoria e implementação dos sistemas de eletrificação e telefonia rural, mediante ações conjuntas ou convênios;
orientar e viabilizar a realização de açudes, drenagem e demais serviços de infraestrutura em propriedades rurais, em conformidade com a legislação;
viabilizar o acesso à água potável e a programas de irrigação na área rural, através da conservação e proteção de nascentes, da canalização e perfuração de poços artesianos, em trabalho conjunto com os demais órgãos municipais e de outros entes da Federação;
delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente;
promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e do abastecimento público de produtos rurais;
executar trabalhos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Secretaria;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 18–À Assessoria de Limpeza Pública das Comunidades Rurais compete as seguintes atribuições:
a execução dos serviços de capina, varrição e limpeza das ruas e logradouros públicos, bem como de fiscalização dos trabalhos de limpeza rural;
manter o arquivo e controle de ferramentas, peças, agenda de prestação de serviços, maquinários e de pessoal, atendimento à população rural, dentre outras atividades;
coordenar as equipes de limpeza rural;
dar destinação adequada os resíduos oriundos da limpeza pública;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 19 - À Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção, compete as seguintes atribuições:
a execução dos serviços de capina, varrição e limpeza das ruas e logradouros públicos, bem como de fiscalização dos trabalhos de limpeza urbana;
manter o arquivo e controle de ferramentas, peças, agenda de prestação de serviços, maquinários e de pessoal, atendimento à população urbana, dentre outras atividades;
coordenar as equipes de varrição e limpeza urbana;
dar destinação adequada os resíduos oriundos da limpeza pública;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 20-À Assessoria de Serviços Públicos, compete as seguintes atribuições:
formular e coordenar a política municipal de manutenção da infraestrutura urbana;
compatibilizar programas, projetos e atividades de manutenção urbana e de infraestrutura com os níveis federal e estadual;
articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem no âmbito da Secretaria, visando à cooperação técnica e a integração de ações setoriais com impacto sobre a competitividade e a qualidade de vida dos cidadãos;
coordenar a elaboração e executar projetos, serviços e obras no Município;
identificar a necessidade de serviços de limpeza urbana, tais como, capina e manutenção de praças, jardins e espaços públicos do Município;
organizar, dirigir, coordenar e executar as ações relativas a serviços públicos, especialmente nos aspectos de estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e serviços;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 21 - À Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo e Aterro Sanitário, compete as seguintes atribuições:
coordenar a coleta do lixo hospitalar, lixo das farmácias e drogarias da cidade, lixo do COVID-19 e providenciar a destinação adequada;
coordenar a alocação adequadade pneus e resíduos de construção civil em local apropriado;
apresentar relatórios para comprovação da correta destinação dos lixos;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 22 - À Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem, compete as seguintes atribuições:
promover a integração do Município ao programa Minas Sem Lixões do Governo do Estado, tendo por objetivo as ações implementadas com a Deliberação Normativa COPAM 52/2001, e desenvolver ações de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, por meio da articulação dos vários instrumentos de gestão ambiental, no intuito de minimizar os impactos ambientais, sociais e à saúde da população, decorrentes da disposição inadequada desses resíduos da municipalidade;
executar a minimização dos impactos ambientais na área de disposição final de lixo e as condicionantes técnicas em relação à atividade degradadora e poluidora, de modo a cessar, ou corrigir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, observadas as deliberações normativas do Conselho Estadual de Política Ambiental, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, corrigindo os seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, de acordo com o cronograma a ser ajustado com os órgãos reguladores e fiscalizadores do meio-ambiente;
promover a adequada operação da Usina de Reciclagem para subsidiar a fomentação da coleta seletiva proporcionando orecebimento, a seleção e a comercialização dos materiais recicláveis recolhidos;
incentivar as ações sociais de coleta do lixo reciclável, incentivando as ações cooperativadas;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 23 – À Assessoria de Apoio de Serviços Públicos, compete as seguintes atribuições:
colaborar no planejamento, execução e monitoramento das ações e projetos relacionados aos serviços públicos da Secretaria;
assessorar a implementação de programas voltados ao desenvolvimento sustentável no município;
promover o diálogo entre a comunidade, a Secretaria e demais órgãos, visando a melhoria contínua dos serviços prestados;
identificar e propor soluções para otimização de recursos e melhoria dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

SUBSEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Art. 24- À Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, compete as seguintes atribuições:
cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município;
manter atualizada a legislação tributária do Município, propondo a sua alteração, quando necessário;
fazer pesquisa, acompanhamento e divulgação da matéria tributária e fiscal;
fornecer certidões relativas a situações tributárias e fiscais, quando solicitado;
acompanhar e lançar os repasses de verbas, de qualquer natureza, feitos pela União, Estados ou outras fontes, para o Município;
executar a política fiscal-fazendária do Município, inclusive avaliação de imóveis, para fins tributários.
Parágrafo Único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos as seguintes assessorias subordinadas ao respectivo titular:
Assessoria de Arrecadação;

Assessoria de Tributos;
Assessoria de Fiscalização de Receita
Chefe de Fiscalização de Receita.
Art. 25 - À Assessoria de Arrecadação, compete as seguintes atribuições:
cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município;
manter atualizada a legislação tributária do Município, propondo a sua alteração, quando necessário;
fazer pesquisa, acompanhamento e divulgação da matéria tributária e fiscal;
fornecer certidões relativas a situações tributárias e fiscais de sua competência, quando solicitado;
acompanhar e lançar os repasses de verbas, de qualquer natureza, feitos pela União, Estados ou outras fontes, para o Município;
executar a política fiscal-fazendária do Município, inclusive avaliação de imóveis, para fins tributários;
realizar a inscrição, o cadastramento dos contribuintes e orientação dos mesmos;
desenvolver gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, no que tange a renúncia de receita, dívida consolidada mobiliária;
assessorar ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
coordenar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação, mantendo-a atualizada;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 26- À Assessoria de Tributos, compete as seguintes atribuições:
elaborar o acompanhamento, aplicação e fiscalização da Legislação Fiscal e Tributária do Município junto aos contribuintes;
fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos;
analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;
controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
atender e orientar os contribuintes;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 27- À Assessoria de Fiscalização de Receita, compete as seguintes atribuições:
acompanhar os índices de arrecadação municipal, transferência de recursos financeiros, sugerindo meios que ampliem a arrecadação pública, diminuindo o índice de inadimplência;
planejar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o lançamento, arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, atendimento ao contribuinte e administração de cadastros;
controlar o parcelamento de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa, tendo também a responsabilidade de coordenar as atividades relacionadas ao encaminhamento dos créditos tributários para inscrição na Dívida Ativa;
planejar a coordenação das atividades relativas a:
acompanhamento das transferências das receitas tributárias da União e do Estado, por repartição constitucional, pertencentes ao Município;
apuração do índice de participação do Município de Perdizes no Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
acompanhamento dos repasses da União correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) recolhidos por meio do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 28–Ao Chefe de Fiscalização de Receita, compete as seguintes atribuições:
coordenar o cadastro imobiliário das propriedades prediais e territoriais urbanas existentes, e dos elementos que permitam a exata apuração do montante do crédito tributário devido ao Município;
coordenar os trabalhos de análise dos índices de arrecadação municipal, transferência de recursos financeiros, determinando a aplicação de meios que ampliem a arrecadação pública, diminuindo o índice de inadimplência;
chefiar as atividades relacionadas com o lançamento, arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, atendimento ao contribuinte e administração de cadastros;
subsidiar o processo de tomada de decisão, por meio do conhecimento da situação do patrimônio imobiliário do Município, na elaboração de políticas públicas e na racionalização da administração patrimonial;
coordenar a atuação dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, que tenham atribuições pertinentes ao patrimônio imobiliário;
realizar estudos, pesquisas e análises de interesse para a área patrimonial;
estabelecer fluxos, eficientes e permanentes, de informações sobre a situação patrimonial da Administração Direta e Indireta do Município;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29 - À Secretaria Municipal de Assistência Social, compete as seguintes atribuições:
desenvolver a consciência política da população visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como formas de direito do cidadão;
executar as atividades relativas à prestação dos serviços sociais e desenvolvimento comunitário a cargo do Município, trabalhando a ação social dentro da perspectiva de que é necessário transformar a situação atual de concentração de renda;
coordenar ações dos órgãos públicos e entidades privadas nas soluções dos problemas sociais da comunidade;
desenvolver projetos e programas que visem melhorar as condições sociais da coletividade;
promover as atividades de levantamento e cadastramento atualizado da força de trabalho do Município;
estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
elaborar projetos e programas visando a valorização da ação comunitária, de modo a buscar soluções de emprego e aumento da renda do trabalhador;
promover estudos para viabilizar a implantação de programas de habitação popular, prioritariamente à população de baixa renda;
apoiar o trabalho das entidades sociais do Município através de repasse de subvenções;
conceder auxílio material em casos de pobreza extrema ou outros casos de emergência devidamente comprovados, bem como receber os necessitados que procuram a Prefeitura ajuda individual, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação municipal;
prestar apoio à pessoa com deficiência e ao idoso;
incentivar e apoiar o processo de conscientização dos direitos da mulher;

promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente, inclusive coordenando as unidades de orientação do adolescente;
orientar e apoiar a população carente em assuntos judiciais, cíveis e criminais, através de programas assistências à população menos favorecida;
acompanhar a situação de famílias em vulnerabilidade;
participar de audiências concentradas designadas pelo Juízo da Infância e Juventude e pelo Ministério Público;
zelar pela correta aplicação dos recursos financeiros oriundos de Programas vinculados;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único – Compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes assessorias subordinadas ao seu respectivo titular:
Assessoria de Coordenação Financeira e Apoio Técnico;
Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Assessoria de Coordenação estratégica do Centro de Convivência;
Assessoria de Atendimento à Família;
Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais;
Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
Assessoria de apoio à Coordenação do Centro de Convivência.

Art. 30–À Assessoria de Coordenação Financeira e Apoio Técnico, composta por titular devidamente inscrito nos quadros do Conselho Regional deServiço Social, compete as seguintes atribuições:
auxiliar a coordenação na articulação, acompanhamento e avaliação para implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social da Secretaria de Assistência Social;
coordenar o cadastramento, o recadastramento de usuários do CRAS no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
promover a articulação para promoção e oferta de cursos e eventos voltados ao atendimento dos usuários do CRAS, bem como aos interesses de toda a população;
dar todo suporte técnico necessário à Secretária de Assistência Social no desempenho de suas funções e atribuições;
desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 31- À Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compete as seguintes atribuições:
articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizada na unidade do CRAS;
coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo CRAS;
participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS;
promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS;
definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 32- À Assessoria de Coordenação Estratégica do Centro de Convivência, compete as seguintes atribuições:
coordenar o Centro de Convivência em ações extracurriculares, cursos, palestras, convivência coletiva, voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes;
articular a gestão de atendimento de crianças e adolescentes entre o Centro de Convivência de Assistência Social – CRAS, Assessoria de Apoio ao Esporte e Assessoria de Cultura e Turismo;
definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
coordenar os trabalhos de assistência, e ainda desenvolver atividades culturais, esportivas e profissionais, a fim de integrar os grupos da terceira idade no convívio social e no mercado de trabalho;
realizar a solicitação de contratação de pessoal, orientar cada servidor na execução de suas funções, solicitar os materiais necessários, elaborar o regimento interno e demais funções correlatas para o bom funcionamento do Centro de Convivência;
desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 33- À Assessoria de Atendimento à Família, compete as seguintes atribuições:
elaborar ações sócio assistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social;
fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócio assistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 34 - À Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais, compete as seguintes atribuições:
coordenar e executar os programas governamentais de caráter social, seja de ordem federal, estadual, municipal ou através de parcerias;
manter um arquivo com dados das pessoas inseridas nos programas sociais desenvolvidos pelo Município;
manter atualizado o cadastro das pessoas selecionadas bem como proceder ao acompanhamento das mesmas nos programas sociais em execução;
elaborar estudo socioeconômico, semestralmente, das pessoas inseridas nos programas sociais a fim de diagnosticar a eficácia ou a necessidade de inserção em outros atendimentos disponíveis pelo Município;
analisar a aplicabilidade e efetividade dos programas sociais apresentados pelas Assessorias de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência e Assessoria de Atendimento à Criança e Adolescente, Assessoria de Atendimento ao Trabalhador, Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Assessoria Atendimento à Família, instruído com parecer técnico para subsidiar a aprovação ou não do Secretário Municipal de Assistência Social.
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 35 - À Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente, compete as seguintes atribuições:
executar, em colaboração com a comunidade e demais entidades públicas e privadas, as atividades relacionadas com a integração e o desenvolvimento social, bem estar e a educação da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade;
orientar as famílias em situação de vulnerabilidade com relação aos direitos das crianças e adolescentes;
auxiliar a Coordenação do Centro de Convivência em ações extracurriculares, cursos, palestras, convivência coletiva, voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes;
articular a gestão de atendimento de crianças e adolescentes entre o Centro de Convivência de Assistência Social – CRAS, Assessoria de Esporte e Lazer e Assessoria de Planejamento de Eventos Culturais;
propor ações de políticas públicas de modo a articular a rede de proteção às crianças e adolescentes;
apoiar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente.
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 36 – À Assessoria de apoio à Coordenação do Centro de Convivência compete as seguintes atribuições:
auxiliar a coordenação e a presidência do Centro de Convivência em ações extracurriculares, cursos, palestras, convivência coletiva, voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes;
assessorar a gestão de atendimento de crianças e adolescentes entre o Centro de Convivência de Assistência Social – CRAS, Assessoria de Apoio ao Esporte e Assessoria de Cultura e Turismo;
auxiliar no processo de tomada de decisões junto à vice presidência e com o auxílio da equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
auxiliar nos trabalhos de assistência, e ainda desenvolver atividades culturais, esportivas e profissionais, a fim de integrar os grupos da terceira idade no convívio social e no mercado de trabalho;
identificar e fazer o levantamento das demandas para a contratação de pessoal, solicitar os materiais necessários e demais funções correlatas para o bom funcionamento do Centro de Convivência;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO V
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 37- À Secretaria Municipal de Controle Interno, compete as seguintes atribuições:
orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta e indireta, com o objetivo de controle, racionalidade e economicidade na utilização dos recursos e dos bens públicos;
observar, na elaboração da proposta orçamentária, a sua compatibilização com o plano plurianual de investimentos e com a lei anual de diretrizes orçamentárias;
promover estudos e propostas que objetivem a implementação das receitas públicas municipais;
apresentar propostas e estudos de programas, diretrizes e ações com o objetivo de racionalizar a execução das despesas e aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública municipal;
acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação dos recursos públicos;
acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios, as prestações de contas anuais, atos de nomeação, e exoneração dos servidores municipais;
dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativas, contábil, financeira, orçamentária, pessoal, operacional, patrimonial, de gestão e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
registrar, controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, bem como identificar com numeração própria e codificar os bens patrimoniais, imediatamente após sua conferência técnica e aceite, emitindo termos de responsabilidade da autoridade que ficará responsável perante a administração dos bens em uso, além de conciliar, em conjunto com os setores pertinentes, os registros dos lançamentos e saldos patrimoniais e físicos;
propor a adoção de medidas para a prevenção e a correição de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
cuidar dos assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas de União;
promover em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal os procedimentos administrativos, visando sanar os erros e cuidar para que sejam ressarcidos os recursos públicos gastos de forma irregular;
formular, coordenar, fomentar e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e normas voltadas à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na administração pública;
promover a articulação com órgãos e entidades municipais, visando à elaboração e implantação de políticas de transparência das ações do governo municipal;
formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e informações institucionais, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e otimização dos resultados;
desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - Compõe a estrutura da Controladoria Geral do Município a seguinte assessoria subordinada ao seu respectivo titular:
Assessoria de Apoio Técnico;
Assessoria de Patrimônio;
Assessoria de Gestão Patrimonial;
Chefe do Setor de Frota;
Chefe do Setor de Manutenção de Frota;
Assessoria de Controle de Frotas.

Art. 38 - À Assessoria de Apoio Técnico, compete as seguintes atribuições:
providenciar o desenvolvimento de ações para o aperfeiçoamento das ações do Controle Interno;
assessorar a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão nos assuntos relacionados à aquisição de produtos e contratação de serviços;
implementar a informatização dos diversos setores da Prefeitura;
coordenar a fiscalização parte administrativa geral, quanto aos assuntos de aquisição de produtos, contratação de serviços e especialmente no setor de recursos humanos;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 39–À Assessoria de Patrimônio, compete as seguintes atribuições:
auxilia na classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais do Município de Perdizes;
administrar o patrimônio municipal, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente;
providenciar o competente registro legal de tombamento de objetos móveis e imóveis de propriedade da municipalidade e ainda daqueles considerados de interesse artístico, cultural e paisagístico ou de valor histórico para o Município;
providenciar a documentação das doações de bens móveis e imóveis, de interesse Municipal, promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 40- À Assessoria de Gestão Patrimonial, compete as seguintes atribuições:
realizar o inventário físico do imobilizado com o cadastramento de todos os bens, identificando-os com um número patrimonial com etiqueta de código de barras ou placa patrimonial;
realizar a coleta de dados com descrição padronizada e detalhada (marca, modelo e número de série), classificação por Secretaria Municipal, Localização física (prédio, andar, sala, etc), órgão ou pessoa responsável;
emissão do relatório com termo de responsabilidade;
levantamento contábil para reconstituir os registros contábeis com as informações dos bens na data da sua aquisição, descritivo detalhado, valor de aquisição, documento de compra, fornecedor, e outros dados relevantes;
incluir no cadastro de bens patrimoniais o valor de aquisição, juntamente com o cálculo da depreciação contábil acumulada pelo tempo de uso desde a sua aquisição, determinação do valor justo (reavaliação), vida útil econômica;
gerenciar o Sistema de Controle Patrimonial com normas e procedimentos para a manutenção do controle físico e mensuração dos valores dos bens patrimoniais da Prefeitura;
controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, bem como identificar com numeração própria e codificar os bens patrimoniais;
conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;
promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 41– Ao Chefe do Setor de Frota, compete as seguintes atribuições:
coordenar e supervisionar todos os veículos e máquinas da frota municipal;
controlar o consumo de combustível e quilometragem dos veículos;
programar e controlar as revisões e manutenções preventivas dos veículos;
fiscalizar o uso adequado dos veículos e máquinas pelos servidores;
gerenciar o sistema de agendamento e distribuição dos veículos;
controlar e registrar acidentes e sinistros envolvendo a frota municipal;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 42 – Ao Chefe do Setor de Manutenção de Frota, compete as seguintes atribuições:
supervisionar e coordenar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota;
controlar o estoque de peças e materiais necessários à manutenção dos veículos;
avaliar e autorizar os serviços de manutenção a serem realizados;
fiscalizar a qualidade dos serviços executados nas oficinas contratadas;
controlar garantias de peças e serviços realizados na frota;
propor o recolhimento e baixa de veículos considerados inservíveis;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 43 -À Assessoria de Controle de Frota, compete as seguintes atribuições:
supervisionar a oficina mecânica de veículos leves e pesados;
supervisionar o trabalho dos mecânicos e os serviços realizados;
controlar os gastos de pneus e óleos lubrificantes;
coordenar a parte administrativa geral da manutenção da frota de veículos;
registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
elaborar requisições e documentos;
controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos bem como manter a gestão dos documentos de circulação da frota, como CRLV, Seguro Obrigatório e outros documentos exigidos pelos órgãos de trânsito;
encaminhar as requisições de peças;
manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos, separando-os em pastas, por assuntos, visando facilitar e agilizar consultas;
zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas;
levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
realizar o monitoramento de todos os dados relativos ao trajeto dos carros, identificação dos motoristas responsáveis, consumo de combustível, depreciação de peças e pneus e serviços de manutenção;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44 - À Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, compete as seguintes atribuições:

coordenar todos os repasses de verbas de transferência voluntária referentes a convênios e contratos de repasse firmados entre o Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, Governo Federal, Associações, Cooperativas, Instituições de Ensino, bem como desenvolvimento e acompanhamento de projetos e prestação de contas;
verificar a regularidade da aplicação das verbas decorrentes de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse e termos de doação firmados sejam com o Estado de Minas Gerais ou com a União Federal;
elaborar e acompanhar a execução dos planos de trabalho bem como os prazos estabelecidos nas minutas dos convênios;
diligenciar junto aos demais órgãos da Administração Pública para a requisição de documentos que se fizerem necessários à celebração de novos convênios e contratos de repasse ou que se prestem à regularização de situações já existentes;
auxiliar o Controle Interno no atendimento de suas competências;
elaborar projetos e ações efetivas de captação de recursos financeiros para desenvolvimento do Município;
planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;
formular, coordenar e executar a política de captação de recursos externos às finanças municipais;
formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos;
formular, coordenar e executar ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada;
estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela Administração Pública Municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais;
relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da lei;
atender e auxiliar o terceiro setor, sempre que necessário, na sua área de atuação;
elaborar todos os Projetos Técnicos e documentação necessários para formalização de convênios, contratos de repasse, termos de doação e instrumentos congêneres;
prestar contas tempestivamente de todos os convênios e contratos de repasse;
encaminhar tempestivamente à Secretaria Municipal de Fazenda os valores de contrapartida previstos em convênios e contratos de repasse celebrados, bem como relatório de execução físico-financeira do respectivo instrumento;
encaminhar tempestivamente ao Setor de Licitação a documentação necessária para realização do competente certame licitatório de objeto previsto em convênios e contratos de repasse celebrados;
manter atualizado os dados do Município junto ao Cadastro de Convenentes do Estado de Minas Gerais – CAGEC, Sistema de Gestão de Convênios de Saída do Governo de Minas Gerais – SIGCON, Saída e Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, bem como alimentar tempestivamente os respectivos sistemas com as informações necessárias visando a regularidade operacional do Município;
promover, em conjunto com as demais Secretarias e Órgãos Municipais, a regularização das áreas públicas municipais necessárias à formalização de convênios e contratos de repasse;
auxiliar na elaboração de projetos de iluminação pública, solicitando orçamento para instalação de extensão de rede elétrica e iluminação pública;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
realizar outras atividades ligadas à política de captação de recursos e elaboração de projetos;
desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único – Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas a seguinte Chefia subordinada diretamente ao seu respectivo titular:
Assessoria de Prestação de Contas;

Art. 45–À Assessoria de Prestação de Contas, compete as seguintes atribuições:
proceder à realização da prestação de contas dos convênios executados e em execução, com encaminhamento de toda a documentação necessária de acordo com os atos normativos vigentes ao órgão competente;
acompanhar a análise da documentação enviada, até decisão final;
organizar e manter o arquivo das pastas de convênios, cooperação e outros termos atualizados;
diligenciar junto aos órgãos municipais, responsáveis pela execução do convenio, para obter toda a documentação e informações necessárias ao bom andamento da prestação de contas, prestando auxilio e controle dos documentos, bem como outras atividades afins;
arquivar, registrar e controlar todos os atos realizados na Secretaria, inclusive fornecendo copias quando requeridas, zelando pela conservação dos documentos;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

Art. 46 - À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, compete as seguintes atribuições:
propor a execução de projetos e investimentos que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município;
propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;
articular com os órgãos municipais afins, visando à compatibilização das políticas de atração de investimentos com a manutenção das condições urbanísticas do Município;
incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas do Município, bem como incentivar e orientar empresas que mobilizem capital no Município, ampliando e diversificando o mercado local;
analisar a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e econômicos à pequena produção artesanal e mercantil, às micro e pequenas empresas e às empresas locais, elaborando relatório circunstanciado;
promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o município, a modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios nos mercados internos e externos;
desenvolver atividades inerentes a Proteção e defesa Civil através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;
planejar e coordenar a execução das ações inerentes ao Trânsito e Mobilidade Urbana, nas respectivas áreas de sua atuação;
planejar e coordenar a execução das ações de segurança pública e de defesa do patrimônio público nas respectivas áreas de sua atuação.

Parágrafo Único - Compõe a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, os seguintes órgãos diretamente subordinados ao seu respectivo titular:
Assessor de Departamento de Trânsito;
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
Departamento de Segurança Pública
Assessoria de Planejamento de Trânsito
Chefe do setor de Planejamento de Trânsito

Assessoria Administrativa do COMPDEC
Diretor do Departamento de Segurança Pública.
Art. 47- Ao Assessor de Departamento de Trânsito, compete as seguintes atribuições:
auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento de ações voltadas ao melhoramento do tráfego urbano e regular circulação de veículos;
auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento das ações voltadas ao melhoramento da mobilidade urbana, mantendo a guarda e conservação de documentos e projetos, bem como outras atividades afins;
aumentar os níveis de acessibilidade da população aos sistemas de transporte e trânsito, especialmente às pessoas com mobilidade reduzida e de todas as camadas sociais, de forma segura, eficiente e confortável;
racionalizar o uso da infraestrutura de transporte e trânsito, evitando desperdícios e sobreposições de linhas de transporte, promovendo a redução dos tempos de viagem e dos custos;
implantar política de integração física e operacional entre os vários modos de transporte, que deve preservar os interesses sociais de economia popular, de cidadania e do direito dos cidadãos à utilização da cidade;
planejar estruturação da oferta do sistema de transporte, de forma a atender às demandas atuais em função das diretrizes estabelecidas de uso e ocupação do solo;
desempenhar outras atividades correlatas.
auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento de ações voltadas ao melhoramento da sinalização das vias públicas, bem como apresentar soluções que otimizem o trânsito;
elaborar planos, projetos e programas de sistemas de transporte, trânsito e mobilidade urbana, de caráter participativo, prevalecendo-se, sempre, os conceitos de necessidade, adequabilidade e da boa técnica para a sua implementação;
reduzir os níveis de impacto ambiental na operação do sistema de transporte seja na elaboração de planos, projetos e programas ou em sua operação;
promover segurança no trânsito, em seus aspectos mais amplos, envolvendo veículos, motorizados ou não, pedestres e, principalmente, em relação às pessoas com mobilidade reduzida;
gerenciar, controlar e elaborar normas e instruções inerentes ao transporte urbano;
promover a operacionalização do sistema viário urbano e rural no Município;
fiscalizar a exploração do transporte coletivo urbano e taxis com o objetivo de enquadrá-los como prestação ideal de serviço público;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 48 - À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, compete as seguintes atribuições:
Credenciar voluntários necessários às atividades do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
promover a integração da Proteção e Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos regionais, estadual e federal;
capacitar recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central de defesa civil;
implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, através da mídia local;
participar e colaborar com programas coordenados CEDEC;
implementar ações e medidas não estruturais e medidas estruturais;
manter atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 49– Ao Assessor de Departamento de Segurança Pública, compete as seguintes atribuições:
planejar a execução da implantação do sistema de videomonitoramento;
contribuir com a segurança da comunidade, por meio de instalação de sistema de videomonitoramento em pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade;
atender as demandas da comunidade em tempo real;
contribuir com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, bem como contribuir com a redução do índice de criminalidade;
articular políticas de segurança pública juntamente com a Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Comunitário de Segurança Pública visando a identificação de infratores;
implementar políticas públicas preventivas;
encaminhar com autorização judicial as mídias de gravação no intuito de colaborar em inquéritos investigativos e processos;
zelar, sob as penas da Lei, pelo sigilo nas gravações, mídias e informações prestadas;
fomentar ações conjuntas de todos os setores ligados à segurança pública e as entidades diretamente para como os problemas sociais e, indiretamente, com a segurança pública e defesa do patrimônio público;
cooperar com os órgãos oficiais encarregados da segurança pública, objetivando o fomento de ações conjuntas entre os setores ligados a defesa social,
formular políticas de cooperação e integração na área de segurança pública e defesa do patrimônio público;
garantir os serviços sob a responsabilidade do Município, sua atuação fiscalizadora no exercício da atividade de polícia administrativa;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 50– À Assessoria de Planejamento de Trânsito, compete as seguintes atribuições:
auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento de ações voltadas ao melhoramento do tráfego urbano e regular circulação de veículos;
auxiliar o Secretário Municipal no desenvolvimento das ações voltadas ao melhoramento da mobilidade urbana, mantendo a guarda e conservação de documentos e projetos, bem como outras atividades afins;
aumentar os níveis de acessibilidade da população aos sistemas de transporte e trânsito, especialmente às pessoas com mobilidade reduzida e de todas as camadas sociais, de forma segura, eficiente e confortável;
assessorar na elaboração dos planos e projetos técnicos relacionados ao trânsito, promovendo ações que garantam maior fluidez, segurança e organização viária;
assessorar na criação das políticas públicas de mobilidade urbana junto aos órgãos competentes, visando a integração e otimização do sistema de trânsito;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 51– Ao Chefe do Setor de Planejamento de Trânsito, compete as seguintes atribuições:
coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico de trânsito, garantindo a execução de diretrizes estabelecidas pela chefia imediata;
organizar e distribuir as tarefas entre a equipe, monitorando o desempenho e cumprimento das metas do setor;

acompanhar e fiscalizar a elaboração de estudos técnicos e projetos voltados para a melhoria do trânsito e da mobilidade urbana;
supervisionar a coleta, análise e consolidação de dados estatísticos referentes ao trânsito, para embasar o planejamento e a tomada de decisões;
propor e implementar soluções inovadoras para redução de congestionamentos, melhoria da segurança viária e otimização do fluxo de veículos e pedestres;
fiscalizar e acompanhar a execução de convênios, contratos e parcerias relacionados ao setor de trânsito;
promover o desenvolvimento e a capacitação técnica da equipe, visando a melhoria contínua dos serviços prestados pelo setor;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 52 – À Assessoria Administrativa do COMPDEC, compete as seguintes atribuições:
articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
elaborar conjunto de medidas preventivas destinadas a evitar consequências danosas de fenômenos anormais e adversos previsíveis, que possam afetar a comunidade, bem como o conjunto de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas, quando da ocorrência de tais eventos, com o fim de preservar o bem-estar social e o moral da população;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 53 – Ao Diretor de Departamento de Segurança Pública, compete as seguintes atribuições:
administração geral dos serviços técnicos e operacionais do Departamento de Segurança Pública Municipal, dando efetividade às atribuições específicas, em tudo auxiliando a chefia imediata;
promover e controlar junto ao Secretário todas as atividades de planejamento, execução e fiscalização dos serviços;
consolidar dados estatísticos de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
propor e orientar o estabelecimento de convênios, bem como coordenar e fiscalizar as suas execuções;
emitir relatórios gerenciais para suporte nas tomadas de decisão;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 54 - À Secretaria Municipal de Educação, compete as seguintes atribuições:
formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;
incentivar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
valorizar os profissionais da educação e promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
garantir o acesso às escolas municipais em igualdades de condições, às crianças e adolescentes portadores de deficiência física;
garantir o ensino fundamental obrigatório, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria;
atender em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e pré-escola as crianças de zero a seis anos de idade;
promover o atendimento ao educando, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, inclusive assegurando aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar;
recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais e responsáveis, pela frequência à escola;
aplicar anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção, expansão e desenvolvimento do ensino público municipal;
concretizar a integração entre os órgãos e as instituições das áreas de cultura, educação, saúde, meio ambiente e assistência social, no que diz respeito aos desportos e ao lazer;
explorar os benefícios da integração das ações de modo a prevenir a duplicidade destas;
promover a otimização dos meios disponíveis e obter um elevado grau de rendimento nas ações a executar;
garantir o acesso à educação de jovens e adultos;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - Compõe a Secretaria Municipal de Educação os seguintes assessorias e direções diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
Assessoria de Coordenação Financeira;
Assessoria de Gestão de Transporte Escolar e Controle de Veículos;
Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural;
Assessoria de Compras da Educação;
Assessoria de Gestão da Educação;
Assessoria de Apoio a Educação;
Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação;
Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar;
Assessoria de RH na Educação;
Diretor Escolar I;
Diretor Escolar II.
Assessoria de coordenação de educação técnica
Art. 55 – À Assessoria de Coordenação Financeira, compete as seguintes atribuições:
gerenciar os recursos financeiros da Secretaria de Educação;
acompanhar a execução orçamentária da educação;
controlar a aplicação dos recursos do FUNDEB;
elaborar prestação de contas dos recursos educacionais;
monitorar gastos com a merenda escolar;

desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 56- À Assessoria de Gestão de Transporte Escolar e Controle de Veículos, compete as seguintes atribuições:
coordenar a elaboração de roteiros do transporte escolar;
participar na elaboração do processo licitatório do transporte escolar;
participar na elaboração da planilha de custos do transporte escolar;
acompanhar o cadastramento dos alunos que se enquadram nos critérios de uso do transporte escolar;
confeccionar o documento de identificação do usuário do transporte escolar;
fiscalizar a utilização exclusiva de alunos nos veículos do transporte escolar;
verificar a adequação dos veículos utilizados no transporte escolar às exigências legais do trânsito para execução do transporte escolar;
verificar a adequação dos condutores e habilitação dos mesmos;
coordenar a observância do cumprimento da legislação federal e municipal sobre trânsito referente ao serviço de transporte escolar;
controlar, mensalmente, o número de dias de utilização do transporte escolar por escola;
coordenar a elaboração do laudo mensal de execução do transporte escolar;
repassar as informações sobre o calendário escolar aos prestadores de serviço de transporte escolar;
coordenar a elaboração de quadros de condensação do investimento feito no transporte escolar, número de usuários, quilometragem e outros;
apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 57 - À Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural, compete as seguintes atribuições:
prestar todo apoio ao desenvolvimento da educação, buscando o melhoramento do índice de aprendizado e conhecimento na área rural;
fazer a articulação entre as demandas educacionais entre os estabelecimentos de ensino situados na zona rural e a respectiva Secretaria;
encaminhar sugestões ao Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 58- À Assessoria de Compras da Educação, compete as seguintes atribuições:
realizar requisições;
fazer o controle de aquisição e estocagem de alimentos e materiais;
verificar as necessidades de material das escolas da área urbana e rural;
executar os procedimentos de compra dos fornecedores, observado os procedimentos licitatórios;
elaborar relatórios periódicos dos bens adquiridos;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 59 - À Assessoria de Gestão da Educação, compete as seguintes atribuições:
coordenar as atividades administrativas da secretaria;
supervisionar o funcionamento das unidades escolares;
implementar políticas educacionais do município;
acompanhar indicadores educacionais;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 60 - À Assessoria de Apoio à Educação, compete as seguintes atribuições:
auxiliar na gestão dos programas educacionais;
coordenar o transporte escolar;
supervisionar a merenda escolar;
organizar eventos educacionais;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 61 - À Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação, compete as seguintes atribuições:
planejar e executar ações de treinamento e aprimoramento de professores e pessoal da educação, através de cursos, palestras, simpósios, fóruns, e outros meios;
articular com o Setor de Gestão Escolar o oferecimento de cursos junto a estabelecimentos de ensino conveniados com o Município;
aprimorar os serviços ofertados na área educacional;
desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 62- À Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar, compete as seguintes atribuições:
fiscalizar, coordenar e programar ações para assegurar a qualidade da merenda escolar no Município;
fiscalizar e acompanhar programas, contratos e convênios ligados ao fornecimento da merenda escolar;
fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados a merenda escolar;
manter relatório atualizado sobre a qualidade dos alimentos entregues pelos licitantes;
proceder a distribuição da merenda escolar de forma adequado junto aos estabelecimentos de ensino de competência do Município;
assessorar a nutricionista e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar na elaboração do cardápio;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 63-À Assessoria de RH na Educação, compete as seguintes atribuições:
gerenciar o quadro de pessoal da educação;
controlar frequência dos servidores;
organizar processos de atribuição de aulas;
manter registros funcionais atualizados;
coordenar processos seletivos;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 64 – Ao Diretor Escolar I, compete as seguintes atribuições:
administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais;
manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola;
zelar pela adequada utilização e preservação dos bens móveis da escola;
racionalizar o uso de bens e materiais de consumo da escola;
tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e mobiliário da escola;
coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola;
levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da escola;
elaborar o orçamento da escola, submetendo-o à caixa Escolar e Secretaria;
providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a capacitação de recursos em outras fontes;
aplicar, em tempo hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da escola;

submeter a caixa escolar da escola à prestação de contas dos recursos aplicados;
coordenar a administração de pessoal;
definir, com a Secretaria, o quadro de pessoal da escola, observados os dispositivos legais pertinentes;
promover a avaliação de desempenho dos profissionais da escola;
definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
fazer cumprir o regime disciplinar previsto na legislação específica;
assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da escola;
definir, com os servidores da escola, seus períodos de férias;
favorecer a gestão participativa da escola;
convocar assembleias para a eleição dos membros da Caixa Escolar;
convocar as reuniões da Caixa Escolar e presidi-las;
submeter à apreciação da Comunidade escolar que devem ser decididas participativamente;
delegar competências, quando se fizer necessário, de acordo com dispositivos legais;
gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola;
participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da escola;
providenciar ações de capacitação dos profissionais da escola, tendo em vista as necessidades identificadas;
articular com instituições e pessoas, visando à sua participação nas atividades de capacitação do pessoal da escola;
encaminhar demanda de cursos aos órgãos competentes, quando necessário;
orientar o funcionamento da secretaria da escola;
estabelecer a rotina de funcionamento da secretaria, garantindo a regularidade das atividades e informações;
orientar a secretaria da escola sobre normas e procedimentos referentes a escrituração escolar e à situação dos servidores;
organizar arquivo de legislação referente à educação;
supervisionar a análise de processos de regularização de vida escolar;
participar do atendimento escolar no Município;
colaborar na realização do cadastro escolar;
propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade;
promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visem à redução da evasão e da repetência;
representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do Município;
coordenar a elaboração, implementação e avaliação do plano de desenvolvimento da escola;
articular a comunidade na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do plano de desenvolvimento da escola;
promover estudos e debates para subsidiar a elaboração do plano de desenvolvimento da escola, identificando as características da clientela, definindo a missão da escola e sugerindo as ações a serem desenvolvidas;
coordenar a elaboração do plano de desenvolvimento da escola, viabilizando a participação de todos, conforme a dinâmica de planejamento estabelecida;
submeter o plano de desenvolvimento da escola à aprovação da Comunidade Escolar e Secretaria e promover a sua divulgação;
discutir com a comunidade escolar a operacionalização do plano de desenvolvimento da escola, definindo as responsabilidades de cada segmento e a dinâmica a ser utilizada;
promover a integração dos diversos setores da escola, visando assegurar a unidade necessária à efetivação do plano de desenvolvimento da escola;
acionar medidas destinadas a garantir condições administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento da escola;
propor o replanejamento do plano de desenvolvimento da escola, com base nos resultados da avaliação;
garantir junto ao setor pedagógico o desenvolvimento curricular, avaliando e acompanhando o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vista a uma efetiva aprendizagem;
ser o articulador político, pedagógico e administrativo da escola;
desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 65– Ao Diretor Escolar II, compete as seguintes atribuições:
administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais;
manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola;
zelar pela adequada utilização e preservação dos bens móveis da escola;
racionalizar o uso de bens e materiais de consumo da escola;
tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e mobiliário da escola;
coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola;
levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da escola;
elaborar o orçamento da escola, submetendo-o à caixa Escolar e Secretaria;
providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a capacitação de recursos em outras fontes;
aplicar, em tempo hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da escola;
submeter a caixa escolar da escola à prestação de contas dos recursos aplicados;
coordenar a administração de pessoal;
definir, com a Secretaria, o quadro de pessoal da escola, observados os dispositivos legais pertinentes;
promover a avaliação de desempenho dos profissionais da escola;
definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
fazer cumprir o regime disciplinar previsto na legislação específica;
assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da escola;
definir, com os servidores da escola, seus períodos de férias;
favorecer a gestão participativa da escola;
convocar assembleias para a eleição dos membros da Caixa Escolar;
convocar as reuniões da Caixa Escolar e presidi-las;
submeter à apreciação da Comunidade escolar que devem ser decididas participativamente;
delegar competências, quando se fizer necessário, de acordo com dispositivos legais;
gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola;
participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da escola;
providenciar ações de capacitação dos profissionais da escola, tendo em vista as necessidades identificadas;
articular com instituições e pessoas, visando à sua participação nas atividades de capacitação do pessoal da escola;
encaminhar demanda de cursos aos órgãos competentes, quando necessário;

orientar o funcionamento da secretaria da escola;
estabelecer a rotina de funcionamento da secretaria, garantindo a regularidade das atividades e informações;
orientar a secretaria da escola sobre normas e procedimentos referentes a escrituração escolar e à situação dos servidores;
organizar arquivo de legislação referente à educação;
supervisionar a análise de processos de regularização de vida escolar;
participar do atendimento escolar no Município;
colaborar na realização do cadastro escolar;
propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade;
promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visem à redução da evasão e da repetência;
representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do Município;
coordenar a elaboração, implementação e avaliação do plano de desenvolvimento da escola;
articular a comunidade na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do plano de desenvolvimento da escola;
promover estudos e debates para subsidiar a elaboração do plano de desenvolvimento da escola, identificando as características da clientela, definindo a missão da escola e sugerindo as ações a serem desenvolvidas;
coordenar a elaboração do plano de desenvolvimento da escola, viabilizando a participação de todos, conforme a dinâmica de planejamento estabelecida;
submeter o plano de desenvolvimento da escola à aprovação da Comunidade Escolar e Secretaria e promover a sua divulgação;
discutir com a comunidade escolar a operacionalização do plano de desenvolvimento da escola, definindo as responsabilidades de cada segmento e a dinâmica a ser utilizada;
promover a integração dos diversos setores da escola, visando assegurar a unidade necessária à efetivação do plano de desenvolvimento da escola;
acionar medidas destinadas a garantir condições administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento da escola;
propor o replanejamento do plano de desenvolvimento da escola, com base nos resultados da avaliação;
garantir junto ao setor pedagógico o desenvolvimento curricular, avaliando e acompanhando o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vista a uma efetiva aprendizagem;
ser o articulador político, pedagógico e administrativo da escola;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 66 – Compete à Assessoria de coordenação de educação técnica
gerenciar e assessorar a secretaria da educação em ações junto as instituições de ensino;
assessorar no controlar frequência dos servidores;
assessorar organizar processos de atribuição de aulas;
assessorar na manutenção de registros atualizados;
coordenar processos seletivos;

SUBSEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 67- À Secretaria Municipal de Fazenda, compete as seguintes atribuições:
analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
executar a política de administração tributária e financeira do Município;
promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais e garantir a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
coordenar e executar a contabilização financeira e patrimonial do Município, nos termos da legislação em vigor;
encaminhar à Procuradoria Geral do Município relatório sintético de créditos tributários e fiscais do Município;
coordenar e proceder ao recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos sem ordem de preferência dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamento e repasses, e coordenar o serviço da dívida;
conduzir, promover, examinar, autorizar e negociar a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas a programas e projetos previamente aprovados, bem como estabelecer normas para concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Municipal;
exercer a orientação, supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Município;
exercer a administração da dívida pública municipal, a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;
oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
promover a gestão financeira dos fundos;
acompanhar e controlar a execução financeira de contratos e convênios celebrados pelo Município;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda as seguintes assessorias subordinadas ao seu respectivo titular:
Chefe do Setor de Tesouraria;
Assessoria de Gestão de Tesouraria;
Assessoria de Gestão e Controle de Pagamentos;
Assessoria de Orçamento e Controle de Empenhos;
Assessoria de Gestão de Empenhos;
Assessoria de Controle de Requisição;
Chefe do Setor de Contabilidade;
Assessoria de Contabilidade;
Chefe do Setor de Licitação;
Assessoria de Cadastramento de Licitantes;
Assessoria da Licitação;
Assessoria Fiscal;
Assessoria de Orçamentos;
Chefe do Setor de Compras;
Assessoria de Compras;
Assessoria de Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas;

Assessoria de Arquivos e Controle de Almoxarifado;
Art. 68- Ao Chefe do Setor de Tesouraria, compete as seguintes atribuições:
Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria e os impressos obrigatórios de controlo e gestão financeira, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal;
Promover a arrecadação de receitas do Município e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções de serviço;
Promover a guarda de todos os valores e documentos que lhe forem confiados;
Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e bancos;
Enviar para o setor de contabilidade os mapas diários de tesouraria, bem como os respectivos documentos de receita e despesa;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 69- À Assessoria de Gestão de Tesouraria, compete as seguintes atribuições:
controlar o fluxo de caixa;
emitir relatórios pertinentes a viabilizar uma gestão eficaz da Tesouraria;
assinar boletins de caixa e balancetes de Receita e Despesa;
executar outras atividades inerentes à Tesouraria, por determinação superior;
fazer a escrituração e a movimentação financeira de acordo com as normas de direito público orçamentárias vigentes;
controlar e prestar contas dos recursos movimentados na forma legal e contábil;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 70- À Assessoria de Gestão e Controle de Pagamentos, compete as seguintes atribuições:
auxiliar no controle das contas públicas elaborando relatório detalhado dos saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de débito e haveres;
fazer a gestão ordenada de pagamento dos fornecedores;
pagar despesas previamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Fazenda;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 71 - À Assessoria de Orçamento e Controle de Empenhos, compete as seguintes atribuições:
O controle e avaliação das atividades contábeis do Município, o zelo para a execução orçamentária, a execução das prestações de contas;
elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o plano plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados da movimentação de dinheiro e valores;
acompanhar a execução dos convênios firmados pelo Município com a União, Estado ou órgãos, observando o cronograma de desembolso em conjunto com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, inclusive no que diz respeito à prestação de contas mediante acompanhamento da Secretaria Municipal de Controle Interno;
emitir e controlar notas de empenho das despesas em vista dos documentos apresentados, conferindo-os;
apontar as necessidades de abertura de crédito especial ou suplementar, de acordo com as normas da Lei nº 4.320/64, adotando medidas necessárias à contabilidade;
observar e cumprir as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
elaborar tempestivamente os relatórios e a prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado, e os balancetes mensais para informação à Câmara Municipal;
realizar o controle de estoques dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura;
orientar as unidades organizacionais da Prefeitura na requisição de material ou nos pedidos de compras;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 72- À Assessoria de Gestão de Empenhos, compete as seguintes atribuições:
emitir e controlar as notas de empenho;
controlar os quantitativos e saldos dos registros de preços;
fazer a liquidação da despesa, verificando, dentre outros, a vigência de contratos, a existência de garantias, o saldo de empenho, certifico de nota e o saldo de contrato;
acompanhar e controlar a execução orçamentária, com base em seus registros e demonstrativos fornecidos pelas unidades sob seu controle;
enviar, mensalmente, a relação de saldos de empenhos efetuados no exercício financeiro ao Secretário Municipal, a fim de que sejam cobrados o material e/ou os serviços prestados;
receber e conferir os processos licitatórios para fins de emissão das respectivas notas de empenho;
proceder a aguarda e conservação dos documentos, zelando pela juntada de todos os documentos necessários ao procedimento de empenho;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 73- À Assessoria de Controle de Requisição, compete as seguintes atribuições:
Controlar as requisições protocoladas, promovendo o relacionamento entre diferentes setores e funções;
controlar o recebimento, e fiscalizar o cumprimento dos prazos para todas as atividades do gerenciamento de suprimentos;
controle e monitoramento da qualidade, especificações de materiais, aprovação de ordens de compra;
certificar se nas requisições de compras encaminhadas pelas Secretarias Municipais constam o quantitativo e a especificação correta dos serviços e produtos solicitados;
desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - Caberá a Assessoria de Controle de Requisição devolver ao Secretário Municipal competente as requisições que não contenham os quantitativos e a especificação correta dos serviços e produtos listados.
Art. 74– Ao Chefe do Setor de Contabilidade, compete as seguintes atribuições:
supervisionar a execução das rotinas contábeis diárias;
conferir e validar os lançamentos contábeis realizados;
coordenar a equipe do setor contábil;
organizar e manter a guarda da documentação contábil;
analisar as contas e saldos contábeis;
supervisionar as conciliações bancárias;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 75- À Assessoria de Contabilidade, compete as seguintes atribuições:
auxiliar na execução dos serviços de contabilidade da Administração Municipal;
assessorar a preparação da prestação de contas anual para os órgãos de controle;
controlar e conciliar as contas bancárias do município;

auxiliar no controle da dívida pública municipal e seus registros contábeis;
auxiliar na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
assessorar no controle patrimonial através de registros contábeis;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 76 - Ao Chefe do Setor de Licitação, compete as seguintes atribuições:
coordenar os processos licitatórios do município;
presidir as sessões de licitação;
analisar documentação de habilitação e propostas;
conduzir processos de pregão presencial e eletrônico;
manter arquivo atualizado dos processos licitatórios;
prestar informações aos órgãos de controle;
supervisionar a equipe do setor de licitações;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 77- À Assessoria de Cadastramento de Licitantes, compete as seguintes atribuições:
realizar, manter e atualizar o cadastro de licitantes;
subsidiar e apoiar a realização dos certames licitatórios;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 78 - À Assessoria de Licitação, compete as seguintes atribuições:
promover os processos administrativos de aquisições necessárias para o bom desempenho das atividades públicas;
realizar os certames licitatórios nas suas várias modalidades;
fazer cumprir os dispositivos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais legislações correlatas;
zelar pelo fiel cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública;
promover e formalizar as compras emergenciais e de pequeno valor;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 79 - À Assessoria Fiscal, compete as seguintes atribuições:
o recebimento de notas fiscais e o controle destas, encaminhando-as às Secretarias competentes;
classificação e lançamento das notas fiscais de vendas, compras ou prestação de serviços;
realizar a escrituração dos livros fiscais, apuração dos impostos e atendimento das obrigações acessórias;
execução sobre os procedimentos legais a serem adotados;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 80- À Assessoria de Orçamentos, compete as seguintes atribuições:
realizar regularmente as cotações e mapas de preço, com dados reais de preço de mercado, visando subsidiar a realização dos certames licitatórios;
dar apoio à Assessoria de Licitação;
encaminhar ao Secretário competente o mapa de apuração final de itens adjudicados;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 81 - Ao Chefe do Setor de Compras, compete as seguintes atribuições:
coordenar o processo de aquisição de bens e serviços;
realizar pesquisas de preços no mercado;
manter cadastro atualizado de fornecedores;
controlar o recebimento de materiais e serviços;
emitir e controlar ordens de compra;
acompanhar a execução dos contratos de fornecimento;
gerenciar o estoque de materiais;
supervisionar a equipe do setor de compras;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 82- À Assessoria de Compras, compete as seguintes atribuições:
pesquisar e avaliar as ofertas de mercado, buscando sempre o menor preço com qualidade e eficiência;
implantar sistema de controle e informação capaz de adquirir bens e serviços na quantidade, qualidade, fonte, e preço corretos para garantir o fluxo de materiais necessários para atender os interesses do Município.
coordenar as atividades de compras da Administração Municipal;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 83 - À Assessoria de Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas, compete as seguintes atribuições:
receber o requerimento de compras, processar a solicitação de despesa e emitir requisições;
fazer o controle para emissão de requisições de aquisição e estocagem de produtos conforme os interesses da Administração;
verificar as necessidades de material, insumos, peças, serviços e tudo o que for necessário para aquisição pela Administração;
elaborar relatórios periódicos dos bens adquiridos;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 84 - À Assessoria de Arquivos e Controle de Almoxarifado, compete as seguintes atribuições:
orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais;
conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue;
organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional;
zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando o deterioramento e perda;
fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;
dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
realizar inventários e balanços do almoxarifado;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Art. 85 - À Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, compete as seguintes atribuições:
Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades culturais, esportivas, recreativas, de lazer e turísticas no município.

Desenvolver programas e projetos que estimulem a prática esportiva e a participação da comunidade em atividades culturais e de lazer.
Elaborar e divulgar o calendário anual de eventos culturais, esportivos e turísticos do município.
Estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para a realização de programas e eventos nas áreas de esporte, cultura, lazer e turismo.
Administrar e manter os espaços e equipamentos destinados às atividades culturais, esportivas e de lazer, assegurando seu adequado funcionamento.
apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade, mediante estímulos especiais e/ou auxílios materiais destinados às organizações amadoras esportivas regularmente constituídas;
estabelecer intercâmbios com outros órgãos culturais estaduais, federais, bem como com entidades privadas;
apoiar e incentivar as diversas formas de produção cultural, artística, científica e tecnológica a cargo do Município, inclusive adotando incentivos fiscais para empresas privadas que contribuírem para a produção artístico-cultural e para a preservação do patrimônio histórico municipal;
possibilitar e incentivar a criação da banda e da biblioteca municipais como meio de incentivo cultural;
Promover e incentivar a preservação e revitalização do patrimônio histórico, artístico e cultural local.
Promover o desenvolvimento cultural do Município, valorizando e
difundindo as manifestações culturais da comunidade local;
preservar os bens arquitetônicos, documentais, ecológicos e espeleológicos e sítios arqueológicos localizados no Município;
concretizar e realizar a integração entre os órgãos e as instituições das áreas de cultura, saúde, meio ambiente e assistência social, no que diz respeito aos desportos e ao lazer;
explorar os benefícios da integração das ações de modo a prevenir a duplicidade destas;
promover a otimização dos meios disponíveis a obter um elevado grau de rendimento nas ações a executar;
promover a integração de pessoas com deficiência e de idosos a que possam usufruir dos benefícios das práticas desportivas, do lazer e do convívio harmônico com o meio ambiente;
orientar todas as suas programações no sentido de criar e de desenvolver, nas práticas desportivas, na recreação, no lazer e no trato com o meio ambiente e com os bens públicos, um elevado espírito de respeito, como antídoto contra a violência;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal(is) da sua competência ou a ela relacionado;
Fomentar o turismo local, promovendo ações que valorizem as potencialidades turísticas do município e atraiam visitantes.
desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo Único - Compõe a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo os seguintes assessorias e direções diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
Assessoria de Coordenação do Esporte;
Assessoria de Coordenação de Campeonatos;
Diretora do Complexo Esportivo;
Assessoria de Apoio ao Esporte;
Assessoria de Imprensa Esportiva;
Assessoria de Instrução ao Esporte;
Chefe do Setor de Cultura e Turismo;
Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo.
Assessoria de Museus;
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico;
Art. 86 – À Assessoria de Coordenação do Esporte, compete as seguintes atribuições:
planejar, coordenar e supervisionar ações e projetos voltados à promoção e desenvolvimento do esporte no município;
articular parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação das atividades esportivas;
promover a inclusão social por meio de programas esportivos que atendam às diversas faixas etárias e necessidades;
elaborar relatórios de desempenho das ações esportivas, propondo melhorias e ajustes;
apoiar eventos e competições esportivas organizados pela Secretaria;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.
Art. 87 – À Assessoria de Coordenação de Campeonatos compete as seguintes atribuições:
organizar, coordenar e supervisionar a realização de campeonatos esportivos em diversas modalidades;
elaborar regulamentos, tabelas e cronogramas dos eventos esportivos;
acompanhar e fiscalizar a infraestrutura e logística dos campeonatos, garantindo condições adequadas para sua realização;
promover a integração entre atletas, equipes e comunidade esportiva, fomentando a prática desportiva;
monitorar resultados e indicadores de desempenho das competições;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.
Art. 88 – À Diretora do Complexo Esportivo, compete as seguintes atribuições:
supervisionar e coordenar as atividades administrativas e operacionais do Complexo Esportivo;
garantir a manutenção, conservação e organização dos espaços e equipamentos do complexo;
promover ações que estimulem o uso do complexo pela comunidade para atividades esportivas, culturais e de lazer;
articular com a Secretaria e demais órgãos competentes a realização de eventos no espaço;
elaborar relatórios gerenciais sobre a utilização e necessidades do complexo esportivo;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.
Art. 89– À Assessoria de Apoio ao Esporte, compete as seguintes atribuições:
desenvolver e incentivar todas as modalidades de esporte amador;
incentivar e apoiar todo o tipo de esporte comunitário e de lazer;
elaborar o calendário esportivo do Município;
coordenar a distribuição de material de apoio ao esporte;
coordenar a abertura de campeonatos municipais;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 90 – À Assessoria de Imprensa Esportiva, compete as seguintes atribuições:
assessorar na divulgação de ações, projetos, eventos e competições esportivas promovidas pela Secretaria;
elaborar materiais de comunicação, incluindo textos, releases, imagens e vídeos, para ampla divulgação das atividades esportivas;
articular-se com a imprensa local e regional para promover a cobertura de eventos esportivos;
monitorar a repercussão de notícias relacionadas ao esporte municipal;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.
Art. 91 – À Assessoria de Instrução ao Esporte, compete as seguintes atribuições:
orientar e capacitar atletas, equipes e técnicos para o desenvolvimento de práticas esportivas;

promover a formação e atualização técnica de instrutores e profissionais da área esportiva;
acompanhar o desenvolvimento de atletas e equipes em programas e competições esportivas;
elaborar materiais didáticos e instrutivos sobre técnicas e boas práticas no esporte;
fomentar a participação em projetos e atividades que estimulem o aprimoramento esportivo;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.
Art. 92 – Ao Chefe do Setor de Cultura e Turismo, compete as seguintes atribuições:
planejar, coordenar e executar ações voltadas à promoção da cultura e do turismo no município;
desenvolver e apoiar eventos culturais e turísticos que valorizem a identidade local e regional;
articular parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento da cultura e do turismo;
elaborar e monitorar planos e programas voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo local;
promover a preservação do patrimônio cultural e histórico do município;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.
Art. 93 -À Assessoria de Cultura e Turismo, compete as seguintes atribuições:
promover o desenvolvimento cultural do Município, em todas as suas várias manifestações;
promover e incentivar todas as formas de turismo no Município, com o intuito de promover o crescimento local e regional;
fomentar projetos e programas que visem aumentar o fluxo turístico e o aumento da renda;
propor políticas públicas de promoção do turismo;
representar o Município em órgãos ligados a cultura e o turismo;
acompanhar a elaboração do projeto de incentivo ao ICMS cultural;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 94- À Assessoria de Museus, compete as seguintes atribuições:
a guarda e divulgação das peças que compõem os museus do Município;
desenvolver ações voltadas à localização e preservação de sítios arqueológicos;
estabelecer e executar políticas museológicas no Município;
coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos de pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização financeira;
elaborar diretrizes museológicas e parâmetros de atuação técnica para instituições de acervo de caráter museológico, centros culturais e bibliotecas que mantém acervos museológicos;
desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 95 - À Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico, compete as seguintes atribuições:
elaborar e implementar a política de preservação do patrimônio cultural, e de valorização social e econômica dos bens de valor cultural de modo integrado;
promover a execução do acervo arquivístico de valor permanente;
realizar ações de valorização e fomentar a divulgação do acervo;
propor e executar políticas de acesso a informações do acervo;
garantir a preservação do acervo por meio de políticas de conservação preventiva e curativa bem como a adoção de tecnologias que possibilitem a recuperação e reprodução de informações;
desempenhar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 96- À Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, compete as seguintes atribuições:
promover o planejamento, a execução e o controle das atividades de coordenação das relações do Poder Executivo com a sociedade civil e suas instituições;
coordenar e articular as relações políticas do Governo com os diferentes segmentos da sociedade civil, propondo a criação e implementação de instrumentos de consulta e participação social de interesse do Poder Executivo;
promover o planejamento, a execução e o controle das atividades inerentes à coordenação política do Poder Executivo e de suas relações com os demais poderes das diversas esferas de Governo;
elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA) do Município e acompanhar a sua execução;
realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal;
planejar, coordenar, compatibilizar, avaliar, alocar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais;
formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano e rural;
alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento e de telecomunicações, com os níveis federal e estadual;
articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e à integração de ações setoriais com impacto sobre a gestão urbana, a competitividade e sustentabilidade da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos;
coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal;
normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de planejamento, intervenção e gestão urbana;
realizar projetos para infraestrutura e serviços urbanos;
formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal;
promover a captação de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal;
formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal;
planejar e coordenar as ações governamentais, no âmbito de sua competência;
elaborar, propor e gerir sistemas de informações que ampliem a capacidade de tomada de decisão por parte dos gerentes de todos os órgãos municipais;
promover a orientação normativa, a execução, o controle e a coordenação da logística das atividades relativas ao patrimônio, compras, suprimentos, transporte bem como da gestão do Centro Administrativo;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Parágrafo Único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais as seguintes assessorias subordinadas ao respectivo titular:
Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico;
Assessoria de Relações Institucionais;
Assessoria do Gabinete;
Assessoria de Protocolo;
Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais;
Assessoria de Imprensa;
Chefe de Comunicação;
Assessoria de Recursos Humanos;
Assessoria de Pessoal;
Assessoria de Gestão de Pessoal;
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
Assessoria Executiva do PROCON;
Assessoria do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
Assessoria da CDL;
Assessoria da Junta do Serviço Militar;
Assessoria de Desenvolvimento Econômico;
Assessoria de Coordenação do Desenvolvimento Econômico;
Assessoria de Planejamento e contratações.
Art. 97–Ao Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico, compete as seguintes atribuições:
auxiliar no for necessário, especialmente apresentando relatórios, pesquisas mercadológicas e documentos para aperfeiçoar as políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, ao fomento das atividades da agropecuária, das atividades empresariais do comércio, da indústria e dos serviços;
estimular às empresas locais saírem da informalidade, auxiliando na organização da documentação necessária, observando as disposições da Lei de Liberdades Econômicas;
receber a documentação necessária para atualização do cadastro de contribuinte, encaminhando-se aos setores responsáveis para o devido arquivamento;
acompanhar visitas às indústrias e empresários da região, levantando as necessidades dos diversos setores;
promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Município, a modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios nos mercados internos e externos;
administrar os Distritos Industriais;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 98 - A Assessoria de Relações Institucionais, compete as seguintes atribuições:
assessorar em atos que garantam o bom relacionamento com órgãos públicos e privados;
representar o município em eventos e reuniões institucionais;
desenvolver parcerias estratégicas para o município;
assessorar na articulação de projetos e convênios interinstitucionais;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 99 - A Assessoria do Gabinete, compete as seguintes atribuições:
coordenar a agenda do Prefeito;
gerenciar o atendimento ao público no gabinete;
assessorar eventos e reuniões do gabinete;
elaborar e controlar documentos oficiais;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 100- À Assessoria de Protocolo, compete as seguintes atribuições:
responder como órgão central pelas diretrizes e políticas voltadas para o sistema de protocolo, comunicação e arquivo de documentos administrativos, no âmbito da administração direta municipal;
promover a gestão e arquivo de documentos administrativos;
receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura Municipal;
receber todos os documentos, ofícios, memorandos, e correspondências encaminhados à Prefeitura Municipal, os quais serão, obrigatoriamente, centralizados na Assessoria de Protocolo que efetuará o registro de entrada e saída, indicando data, número de protocolo, assunto, e endereçamento ao órgão competente, mediante aviso de entrega;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Parágrafo Único - Fica proibido o recebimento de mandados de intimação e citação de processos judiciais, administrativos, inquéritos civis e criminais pela Assessoria de Protocolo, devendo os mesmos serem direcionados à Procuradoria Geral do Município.
Art. 101- À Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais, compete as seguintes atribuições:
prestar assessoria aos Conselhos Municipais vigentes no Município;
realizar atividades de agendamento, preparação e realização de reuniões;
expedição de convites e convocações, arquivamento, protocolo, atendimento, expedição e controle de documentos oficiais;
elaboração de minutas de atas e editais;
gestão, revisão e atualização de estatutos;
execução de expedientes junto aos Cartórios competentes e órgãos públicos;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 102- À Assessoria de Imprensa, compete as seguintes atribuições:
divulgar atos, fatos, eventos relacionados à Administração Pública, juntamente com a Assessoria de Comunicação, os quais devam ser levados a conhecimento da opinião pública;
organizar, quando necessário, reuniões e entrevistas na imprensa falada e escrita, e atividades afins, a fim de prover esclarecimentos de interesse estritamente voltados aos munícipes;
estabelecer contato permanente com os veículos de comunicação;
realizar ampla difusão de informações sobre serviços públicos e programas sociais colocados à disposição dos munícipes pelo Município;
divulgar as políticas e projetos de governo propostos pelo Poder Executivo Municipal;
coordenar a publicação de material de atos institucionais;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 103 – Ao Chefe de Comunicação, compete as seguintes atribuições:
gerenciar a comunicação institucional do município;
gerenciar a produção de conteúdo para mídias sociais e imprensa;
coordenar a elaboração dos comunicados direcionados à imprensa;
coordenar a organização de eventos e coletivas de imprensa;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 104 - Ao Chefe de Recursos Humanos, compete as seguintes atribuições:
desenvolver, orientar e implementar ações e políticas de recursos humanos, direcionadas à capacitação, qualificação, avaliação, valorização do servidor público, gerir as políticas de saúde ocupacional, bem como orientar a formulação das políticas de previdência social relativas aos servidores públicos municipais;
coordenar as atividades necessárias ao recrutamento, à seleção, à avaliação de mérito, aos sistemas de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de pessoal;
coordenar as atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros, controles funcionais, ao controle de frequência e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
coordenar as atividades relativas aos serviços de medicina, higiene e segurança do trabalho, bem como às atividades de bem-estar dos servidores municipais;
gerenciar as atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais;
coordenar a execução das leis municipais referentes ao servidor público do Município de Perdizes;
analisar, fazer a gestão e elaboração, sob sua exclusiva responsabilidade, da folha de pagamento, conferindo dados de lançamento de descontos, férias, faltas, gratificações, adicionais, horas extras, e outros benefícios e adicionais concedidos para emissão dos contracheques de servidores ativos, inativos, comissionados e contratados em caráter excepcional;
coordenar o procedimento de nomeação e posse de candidatos aprovados em concursos públicos aos cargos e funções da Prefeitura bem como apresentar as atribuições para o cargo e função e efetuar o necessário treinamento e orientação;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 105 - À Assessoria de Pessoal, compete as seguintes atribuições:
proceder ao recebimento e entrega de documentos de servidores da Administração, com encaminhamento de toda a documentação necessária de acordo com os atos normativos vigentes ao órgão competente;
acompanhar a análise da documentação enviada, até decisão final;
organizar e manter o arquivo das pastas de servidores atualizados;
diligenciar junto às Secretarias Municipais, para obter todas as documentações e informações necessárias ao bom andamento da Assessoria de Recursos Humanos, prestando auxílio e controle dos documentos, bem como outras atividades afins;
arquivar, registrar e controlar todos os atos realizados na Secretaria, inclusive fornecendo copias quando requeridas, zelando pela conservação dos documentos;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 106 - À Assessoria de Gestão de Pessoal, compete as seguintes atribuições:
proceder ao atendimento aos servidores efetivos, comissionados, contratados em caráter excepcional, cedidos, ativos e inativos;
coordenar e executar o arquivamento e organização da documentação dos servidores, bem como todos os demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
expedir memorandos internos comunicando a lotação e o remanejamento de pessoal;
manter a comunicação entre as demais Secretarias, realizando atividades interpessoais entre os servidores públicos e a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através da Assessoria de Recursos Humanos, colher sugestões e críticas dos servidores, encaminhando-as para soluções e outras atividades correlatas;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 107 - À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor– PROCON, compete as seguintes atribuições:
promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do §4º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de1990;
instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997;
solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Parágrafo Único - A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será regulamentada por lei municipal específica.
Art. 108 - A Assessoria Executiva do PROCON, compete as seguintes atribuições:
auxiliar na orientação permanentemente dos consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
controlar e manter o material de escritório necessário para o atendimento ao consumidor e fornecedores, requisitando, sempre que necessário ao setor de compras;

atuar as reclamações apresentadas no PROCON, realizar a juntada de documentos quando necessário e proceder o arquivamento no momento oportuno;
organizar o atendimento dos consumidores e fornecedores, sempre que possível com agendamento prévio;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 109 - A Assessoria do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, compete as seguintes atribuições:
coordenar o sistema municipal de defesa do consumidor;
atender e orientar os consumidores;
assessorar na mediação dos conflitos de consumo;
manter registros das reclamações;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 110 - A Assessoria da CDL, compete as seguintes atribuições:
articular ações com o comércio local;
promover campanhas e eventos comerciais;
apoiar o desenvolvimento do comércio;
assessorar lojistas e comerciantes;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 111 - A Assessoria da Junta do Serviço Militar, compete as seguintes atribuições:
assessorar o alistamento militar;
emitir certificados e documentos militares;
assessorar nas cerimônias de juramento à bandeira;
manter cadastro de reservistas;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 112 - A Assessoria Desenvolvimento Econômico, compete as seguintes atribuições:
promover o desenvolvimento econômico municipal;
atrair novos investimentos para o município;
assessorar micro e pequenas empresas;
auxiliar na criação programas de geração de emprego;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 113 - A Assessoria de Coordenação do Desenvolvimento Econômico, compete as seguintes atribuições:
implementar políticas de desenvolvimento econômico;
coordenar projetos de fomento econômico;
articular com setores produtivos locais;
monitorar indicadores econômicos municipais;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 114 – A Assessoria de Planejamento e Contratações, compete as seguintes atribuições:
Assessorar no planejamento das compras e contratações públicas, visando a otimização dos processos e a continuidade dos serviços públicos;
Assessorar na elaboração dos estudos técnicos necessários;
Assessorar a elaboração de termos de referência;
Assessorar, sempre que necessário, na confecção relatórios de cotação para processos licitatórios;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

SUBSEÇÃO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 115 - À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, compete as seguintes atribuições:
promover a construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;
promover a execução de serviços de iluminação pública, telefonia e de água e esgoto, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado, quando for o caso;
zelar pela administração, manutenção e conservação do cemitério público municipal;
realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;
viabilizar, cuidar e supervisionar o abastecimento de água potável, além de cuidar de toda a rede de água e esgoto de todo o Município;
executar atividades concernentes a construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade, inclusive indicando recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;
promover a execução dos trabalhos topográficos, arquitetônicos, projetos elétricos, hidráulicos, estruturais e de prevenção e combate a incêndios e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria;
executar as atividades de análises e aprovação de projetos de obras públicas e particulares, bem como promover a sua fiscalização e obediências às normas legais pertinentes;
elaborar projetos para extensão e implantação de rede de água e esgoto, galerias pluviais e meios-fios;
promover o gerenciamento de obras públicas, verificando a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;
orientar e acompanhar a instituição e implantação do Plano Diretor do Município assim que for aprovado;
estabelecer política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população;
ampliar e promover programas destinados à oferta de moradia à população de baixa renda;
avaliar e aprovar os projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo de empreendimentos privados;
acompanhar e fiscalizar a execução de obras referentes a convênios e recursos próprios;
elaborar os respectivos relatórios de execução física-financeira de obras;
gerenciar a instalação e reforma de mata-burros, bueiros e pontes de passagem, seja de serviços próprios ou de terceiros;
executar e fiscalizar a manutenção de prédios públicos;
emitir laudos técnicos sobre retificação e georreferenciamento de imóveis rurais circunvizinha a estradas vicinais e caminhos públicos, observando o cumprimento das normas municipais;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Parágrafo Único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos as seguintes assessorias subordinadas diretamente ao seu respectivo titular:

Chefe do Setor de Projetos em Obras Públicas;
Assessoria de Projetos em Obras Públicas;
Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas;
Assessoria de Projetos e Acessibilidade;
Assessoria de Saneamento Básico;
Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal;
Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas;
Assessoria de Arquivos e Controles.

Art. 116– Ao Chefe do Setor de Projetos em Obras Públicas, compete as seguintes atribuições:
coordenar a elaboração de projetos de obras públicas municipais;
supervisionar a execução e fiscalização das obras públicas;
elaborar orçamentos e cronogramas de obras;
analisar e aprovar projetos técnicos;
realizar vistorias e emitir pareceres técnicos;
acompanhar medições e prestações de contas de obras;
manter arquivo atualizado dos projetos e obras municipais;
coordenar equipe técnica de projetos e obras;
fiscalizar o cumprimento das normas técnicas nas obras;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 117- À Assessoria de Projetos em Obras Públicas, composta por titular devidamente inscrito nos quadros do Conselho Regional do Engenharia e Agronomia, compete as seguintes atribuições:
promover o controle e supervisão das construções particulares aprovadas pela Prefeitura;
proceder a execução e manutenção das obras públicas civis e viárias e o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas a terceiros;
elaborar projetos para aumentar os níveis de acessibilidade da população aos espaços e obras públicas, especialmente às pessoas com mobilidade reduzida e de todas as camadas sociais, de forma segura, eficiente e confortável;
elaborar planos, projetos e programas de sistemas de transporte, trânsito e mobilidade urbana, de caráter participativo, prevalecendo-se, sempre, os conceitos de necessidade, adequabilidade e da boa técnica para a sua implementação;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 118 - À Assessoria de Fiscalização de Serviços em Obras Públicas, competem as seguintes atribuições:
promover o controle e supervisão das construções particulares aprovadas pela Prefeitura;
proceder a execução e manutenção das obras públicas civis e viárias e o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas a terceiros;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 119 - À Assessoria de Projetos e Acessibilidade, composta por titular devidamente inscrito nos quadros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, compete as seguintes atribuições:
elaborar projetos para novas obras, bem como para aquelas em que serão realizados reparos e manutenção;
proceder auxílio ao corpo técnico, conforme a necessidade da Secretaria;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 120 - À Assessoria de Saneamento Básico, compete as seguintes atribuições:
o planejamento e execução de ações de saneamento básico;
o levantamento e realização de projetos de ampliação no atendimento do saneamento básico, indicando medidas mitigadoras;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 121- À Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal, compete as seguintes atribuições:
a abertura de túmulos e carneiras e respectivos sepultamentos;
acompanhar procedimento judicial de exumação de cadáver;
manter o controle de numeração e identificação de túmulos e carneiras;
prestar atendimento ao público durante visitação;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 122 - À Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas, compete as seguintes atribuições:
receber, guardar e destinar produtos, materiais e equipamentos adquiridos pela municipalidade, armazenando-os em boas condições para a sua preservação;
proceder ao controle de entrada e saída de estoque destes equipamentos, produtos, materiais, com a devida ordem de retirada para efetuar o controle da destinação dos materiais;
anotar as entradas e saídas dos materiais e equipamentos;
informar aos órgãos da administração municipal, especialmente o de compras, quando o nível de estoque dos materiais atingirem um nível de alerta para que seja providenciada sua reposição sem que haja prejuízo ao andamento dos serviços públicos;
apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 123 - À Assessoria de Arquivos e Controles, compete as seguintes atribuições:
preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do Município;
encaminhar requisições de materiais para a Assessoria de Compras;
controlar o abastecimento de veículos e máquinas com encaminhamento semanal de relatórios à Assessoria de Gestão de Frota;
manter em arquivo os documentos e projetos da Secretaria;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

SUBSEÇÃO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 124- À Secretaria Municipal de Saúde, compete as seguintes atribuições:
promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Perdizes, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;
promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos;
solicitar a contratação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;
promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;

implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
promover medidas de atenção básica à saúde;
capacitar recursos humanos para a saúde pública;
atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde do Município, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
atender ao disposto na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças;
planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;
promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;
criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiologia;
promover a fiscalização médico-sanitária;
a promoção em articulação com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;
desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretaria;
coordenar com o apoio de assessores os serviços ofertados pelo Pronto Atendimento Municipal – PAM;
coordenar com o apoio de assessores os serviços laboratoriais e de fisioterapia disponibilizados pelo Município;
zelar pelo cumprimento dos serviços oferecidos em estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Parágrafo Único - Compõe a Secretaria Municipal de Saúde as seguintes assessorias diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos;
Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde;
Assessoria de Vigilância em Saúde;
Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde;
Assessoria de Compras da Saúde;
Assessoria de Planejamento e Treinamento;
Assessoria de Farmácia;
Assessoria de Gestão de Saúde Primária;
Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas;
Assessoria de Gestão Odontológica;
Assessoria de Controle de Medicamentos;
Assessoria de Vigilância Ambiental;
Assessoria de Coordenação Financeira;
Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde;
Assessoria de Programas e Ações em Saúde;
Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional;
Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio;
Assessoria de Controle de Atendimento;
Diretora da Saúde Primária;
Assessoria de Apoio a Fisioterapia;
Assessoria de Manutenção de Sistemas;
Assessoria de Coordenação da Clínica da Mulher.

Art. 125- À Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos, compete as seguintes atribuições:
manter e controlar o fluxo de veículos, requisição de peças e serviços;
zelar pela limpeza e guarda dos veículos;
oferecer o apoio necessário aos motoristas;
verificar a regularidade da documentação dos veículos;
supervisionar o abastecimento dos veículos;
emitir relatório sintético da situação dos veículos à disposição da Secretaria;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 126 - À Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde, compete as seguintes atribuições:
executar atividades relativas aos serviços ambulatoriais;
coordenar o oferecimento dos serviços especializados;
fazer a gestão da PPI – Programação Pactuada e Integrada;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 127 - À Assessoria de Vigilância em Saúde, compete as seguintes atribuições:
coordenar e fiscalizar o cumprimento de metas das áreas de vigilância em saúde, especialmente promoção da saúde, vigilância ambiental, vigilância à saúde do trabalhador, vigilância epidemiológica, vigilância da situação de saúde, vigilância sanitária;
desenvolver conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;
implementar medidas de prevenção e controle das doenças e dos agravos e determinar possível solução;
proceder visitas a residências e estabelecimentos comerciais visando verificar situações de irregularidade sanitária;
a vigilância constante no cumprimento das normas sanitárias pela população;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 128 - À Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde, compete as seguintes atribuições:
coordenar a manutenção e o bom andamento dos serviços de saúde;
equacionar as despesas e antever a necessidade de receitas;
gerir o regular funcionamento dos prédios públicos ligados à Secretaria Municipal de Saúde;

subsidiar o Secretário Municipal nos assuntos pertinentes aos serviços oferecidos pela Secretaria à população;
emitir relatórios da execução dos serviços disponibilizados;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 129 - À Assessoria de Compras da Saúde, compete as seguintes atribuições:
realizar requisições e controle de aquisição de materiais e equipamentos;
gerir o regular funcionamento de todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, procedendo a aquisição de bens necessários;
executar os procedimentos de compra diversos da Secretaria e dos seus órgãos;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 130- À Assessoria de Planejamento e Treinamento, compete as seguintes atribuições:
planejar e executar ações de treinamento e aprimoramento dos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, através de cursos, palestras, simpósios, fóruns e outros meios;
buscar sempre que possível o apoio e a parceria do Governo do Estado e do Governo Federal;
supervisionar os serviços prestados pelos profissionais da saúde;
implementar políticas públicas de eficiência na prestação de serviços em saúde;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 131- À Assessoria de Farmácia, compete as seguintes atribuições:
o recebimento de receituário médico e distribuição de medicamento ao usuário;
auxiliar a Assessoria de Licitação na elaboração de planilhas quantitativas visando a aquisição de medicamentos;
fazer a gestão do quantitativo de medicamentos à disposição da população;
cuidar para que o estoque de medicamentos seja necessário para o atendimento dos usuários;
manter lista atualizada de usuários atendidos com a distribuição de medicamentos;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 132- À Assessoria de Gestão de Saúde Primária, compete as seguintes atribuições:
acompanhar a execução e cumprimento de metas de todos os programas de saúde primária;
fazer a gestão dos serviços oferecidos pelos PSF´S;
emitir relatórios de atividades realizadas a fim de subsidiar o Secretário na reformulação de políticas públicas de Saúde Primária;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 133- À Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas, compete as seguintes atribuições:
acompanhar a execução e cumprimento de metas de todos os programas de fisioterapia;
fazer a gestão dos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde;
emitir relatórios de atividades realizadas a fim de subsidiar o Secretário na reformulação de políticas públicas de Saúde;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 134 - À Assessoria de Gestão Odontológica, compete as seguintes atribuições:
acompanhar a execução e cumprimento de metas de todos os programas de odontologia;
fazer a gestão dos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde;
emitir relatórios de atividades realizadas a fim de subsidiar o Secretário na reformulação de políticas públicas de Saúde;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 135- À Assessoria de Controle de Medicamentos, compete as seguintes atribuições:
o controle de estoque e armazenamento de medicamento e sua validade;
a distribuição de medicamentos às Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal – PAM;
a distribuição de medicamentos à Unidade da Farmácia de Minas;
auxiliar a Assessoria de Licitação na elaboração de planilha quantitativa visando a aquisição de medicamentos;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 136- À Assessoria de Vigilância Ambiental compete as seguintes atribuições:
detectar as mudanças e fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana;
identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde;
desenvolver ações de monitoramento continuo na região e no Município ou nas áreas de abrangência de equipes de atenção à saúde;
propor estudos e análises que identifiquem e expliquem problemas de saúde e o comportamento dos principais indicadores de saúde;
contribuir para um planejamento de saúde mais abrangente;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 137 - À Assessoria de Coordenação Financeira, compete as seguintes atribuições:
zelar pelo controle dos recursos financeiros, pagamentos, requisições de serviços, acompanhamento de empenhos, execução de contratos e convênios;
emitir relatórios financeiros do balanço entre receita e despesa vinculado à Secretaria;
implementar gestão financeira no sentido de manter regular o oferecimento dos serviços de saúde;
zelar pelo cumprimento regular dos recursos financeiros de programas vinculados;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 138 - À Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde, compete as seguintes atribuições:
a vigilância e controle das doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos;
implementar um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva;
recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;
desenvolver ações de monitoramento contínuo;
identificar os problemas indicadores de saúde, através de planejamento estratégico;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 139 - À Assessoria de Programas e Ações em Saúde, compete as seguintes atribuições:
elaborar programas para promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Perdizes, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;
elaborar estudos visando a implementação de projetos e programas estratégicos de saúde pública integrando-os à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;
desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo Estadual e Federal, que estejam relacionados à Secretaria Municipal de Saúde;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 140 - À Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional, compete as seguintes atribuições:

promover a elaboração, implementação e avaliação política de alimentação e nutrição;
articular intersetorialmente com as Secretarias Municipais de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Educação, Setor de Desenvolvimento Econômico, e outros setores envolvidos na segurança alimentar e nutricional do trabalhador e da população;
fazer a vigilância alimentar e nutricional da população, com implementação de políticas públicas de orientação, conscientização e informação;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 141 - À Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, compete as seguintes atribuições:
coordenar e implementar ações para assegurar a concessão do auxílio para tratamento fora de domicilio aos usuários do Município;
implementar a política pública de assistência para o tratamento fora de domicilio SAI/SUS;
manter o cadastro atualizado dos pacientes beneficiários;
estabelecer normas e diretrizes no âmbito municipal para o pagamento do auxílio do TFD;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 142 - À Assessoria de Controle de Atendimento, compete as seguintes atribuições:
controlar o atendimento à população que procura os serviços da Secretaria;
manter ficha cadastral de todos os usuários atendidos;
zelar pelo eficiente atendimento dos usuários; desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 143 - À Diretora da Saúde Primaria, compete as seguintes atribuições:
coordenar as ações da atenção básica no município;
supervisionar o funcionamento das unidades de saúde;
implementar programas de saúde preventiva;
gerenciar as equipes de saúde da família;
promover a educação permanente dos profissionais;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 144 - À Assessoria de Apoio a Fisioterapia, compete as seguintes atribuições:
coordenar os serviços de fisioterapia municipal;
organizar agenda de atendimentos;
supervisionar os equipamentos fisioterápicos;
manter registros dos atendimentos realizados;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 145 - À Assessoria de Manutenção de Sistemas, compete as seguintes atribuições:
manter os sistemas de informação da saúde;
realizar suporte técnico aos usuários;
gerenciar backups e segurança dos dados;
treinar usuários nos sistemas;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 146 - À Assessoria de Coordenação da Clínica da Mulher, compete as seguintes atribuições:
coordenar os serviços da clínica da mulher;
organizar programas de saúde da mulher;
supervisionar atendimentos ginecológicos;
promover ações de prevenção à saúde feminina
gerenciar agendamentos especializados;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

SUBSEÇÃO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS

Art. 147 - À Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais, compete as seguintes atribuições:
coordenar e fiscalizar o sistema de transporte municipal;
elaborar projetos de melhoramento do tráfego das estradas vicinais e caminhos públicos;
proceder à distribuição de máquinas e veículos para os diversos setores da Prefeitura e fiscalizar o seu uso;
propor normas e estabelecer especificações técnicas gerais para o serviço de transporte;
receber, encaminhar e dar solução as solicitações, reclamações e sugestões dos usuários;
planejar e executar, direta e indiretamente, o processo de comunicação com o usuário;
registrar e vistoriar os veículos usados no transporte público de passageiros, anotando suas condições de segurança e conforto;
desenvolver diretamente ou através de terceiros, outras atividades de competência do Município, previstas no Código Nacional de Trânsito;
participar do planejamento de obras, que tenham reflexo no fluxo do transporte público de passageiros;
promover a capacitação e aperfeiçoamento técnico do pessoal com atividade nas áreas operacionais e administrativas do sistema de transporte;
executar a manutenção periódica das estradas vicinais e caminhos públicos;
planejar, coordenar e executar a manutenção e a construção de pontes, mata-burros e bueiros, drenagem e infraestrutura de transportes no meio rural;
fiscalizar e emitir laudos técnicos em situações de urgência e emergência quando verificada a necessidade de manutenção em estradas vicinais, mata-burros, bueiros e pontes;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Parágrafo Único - Compõe a Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais as seguintes assessorias diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
Assessoria de Oficina;
Chefe de Atendimentos e Serviços Rurais;
Assessoria de Atendimentos e Serviços Rurais;
Assessoria de Assistência ao Produtor Rural;
Assessoria de Almoxarifado e Controle de Requisições.
Art. 148 - À Assessoria de Oficina, compete as seguintes atribuições:
coordenar todo o serviço de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos de qualquer espécie que exijam cuidados permanentes para o fim específico de manter sua qualidade e boa conservação, para a execução dos serviços públicos;
coordenar as atividades dos profissionais ligados à Secretaria;
coordenar a solicitação de compras de peças, materiais e equipamentos necessários para a consecução dos seus serviços;
apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;

realizar inspeção preventiva com emissão de relatório à Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas sobre o estado de funcionamento e conservação de cada veículo e máquina;
executar serviços de apoio mecânico em todo o território do Município;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 149 – Ao Chefe de Atendimentos e Serviços Rurais, compete as seguintes atribuições:
coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos nas áreas rurais, garantindo a eficiência e qualidade dos atendimentos;
planejar e executar ações voltadas à manutenção e melhoria da infraestrutura rural, incluindo estradas vicinais, pontes, sistemas de drenagem e demais instalações;
monitorar e controlar os recursos materiais, humanos e financeiros destinados aos serviços rurais, assegurando sua correta aplicação;
promover o diálogo e a articulação com as comunidades rurais, identificando demandas e propondo soluções para as necessidades locais;
elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos, apresentando sugestões de melhorias à chefia imediata;
fiscalizar a execução de contratos, convênios e parcerias relacionados aos serviços e atendimentos nas áreas rurais;
supervisionar a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, garantindo o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;
coordenar campanhas e programas de assistência técnica e capacitação para comunidades rurais, em parceria com outros órgãos e entidades;
propor e acompanhar projetos de conservação ambiental e sustentabilidade nas áreas rurais, em conformidade com a legislação vigente;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 150- À Assessoria de Atendimentos e Serviços Rurais, compete as seguintes atribuições:
o atendimento das necessidades de transporte e serviços rurais na região do Distrito de São José da Antinha, Assentamento do Cerrado, Assentamento da Guariba, Assentamento do Bom Sucesso, Assentamento Sonho Azul, Mandioca, Capivara, Serrote, Serrotinho, Povoado de Perdizinha, Taquaral, Itaipu, Alpercatas, Lagoa da Capa, Macega, Fundão, Fundãozinho, Bom Retiro, Mata, Pau do Óleo, Palmira, Engenho Velho, Capão do Meio, Comunidade dos Lucianos, Macaúbas, Córrego Rico, Capão Grosso, Galheiro e outras, promovendo o levantamento das situações de risco, projetos de recuperação e conservação de estradas;
planejar, organizar, executar e fiscalizar a abertura, a pavimentação e a conservação de estradas rurais, com meios próprios ou através da contratação de terceiros;
coordenar e executar atividades concernentes à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais no meio rural;
oferecer suporte aos demais órgãos do Município no tocante a realização de serviços na área rural;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 151 - À Assessoria de Assistência ao Produtor Rural, compete as seguintes atribuições:
auxiliar e oferecer assistência ao produtor rural no tocante a gestão de suas atividades;
solicitar a manutenção periódica das estradas vicinais e caminhos públicos;
planejar, coordenar e executar a manutenção e a construção de pontes, mata-burros e bueiros, drenagem e infraestrutura de transportes no meio rural;
receber, encaminhar e dar solução as solicitações, reclamações e sugestões dos produtores rurais;
planejar e executar, direta e indiretamente, o processo de comunicação com o produtor rural;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.
Art. 152 - À Assessoria de Almoxarifado e Controle de Requisições, compete as seguintes atribuições:
orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais;
conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue;
organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional;
zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando o deterioramento e perda;
fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;
dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
informar aos órgãos da administração municipal, especialmente o de compras, quando o nível de estoque dos materiais atingirem um nível de alerta para que seja providenciada sua reposição sem que haja prejuízo ao andamento dos serviços públicos;
realizar inventários e balanços do almoxarifado;
manter sob sua guarda e em estado de ordem o livro diário de ponto dos servidores;
encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos relatório supervisionado pelo Secretário Municipal da frequência dos servidores;
recolher e encaminhar atestados médicos ao Assessor de Recursos Humanos;
elaborar cronograma de férias dos servidores da respectiva Secretaria;
manter a ficha de controle e fornecimento de EPI’s aos servidores;
desempenhar outras atividades correlatas conforme determinação de seu superior hierárquico.

SUBSEÇÃO XV
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 153- À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, compete as seguintes atribuições:
promover o planejamento, a execução e o controle das atividades de coordenação das relações do Poder Executivo com a sociedade civil e suas instituições;
coordenar e articular as relações políticas do Governo com os diferentes segmentos da sociedade civil, propondo a criação e implementação de instrumentos de consulta e participação social de interesse do Poder Executivo;
promover o planejamento, a execução e o controle das atividades inerentes à coordenação política do Poder Executivo e de suas relações com os demais poderes das diversas esferas de Governo;
elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA) do Município e acompanhar a sua execução;
realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal;
planejar, coordenar, compatibilizar, avaliar, alocar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais;
formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano e rural;
alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento e de telecomunicações, com os níveis federal e estadual;

articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e à integração de ações setoriais com impacto sobre a gestão urbana, a competitividade e sustentabilidade da cidade e a qualidade de vida dos cidadãos;
coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal;
normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de planejamento, intervenção e gestão urbana;
realizar projetos para infraestrutura e serviços urbanos;
formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal;
promover a captação de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal;
formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal;
planejar e coordenar as ações governamentais, no âmbito de sua competência;
elaborar, propor e gerir sistemas de informações que ampliem a capacidade de tomada de decisão por parte dos gerentes de todos os órgãos municipais;
promover a orientação normativa, a execução, o controle e a coordenação da logística das atividades relativas ao patrimônio, compras, suprimentos, transporte bem como da gestão do Centro Administrativo;
gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento as seguintes assessorias subordinadas ao respectivo titular:
Assessoria de Planejamento.

Art. 154– À Assessoria de Planejamento, compete as seguintes atribuições:
elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos estratégicos para a gestão eficiente das atividades da Secretaria;
realizar estudos e análises técnicas para subsidiar a formulação de políticas públicas e ações institucionais;
consolidar informações e indicadores de desempenho para orientar a tomada de decisões e a melhoria contínua dos serviços;
propor e monitorar a execução de metas, prioridades e cronogramas estabelecidos nos planejamentos anuais e plurianuais;
articular com demais setores e órgãos a integração de ações e iniciativas alinhadas às diretrizes estratégicas;
assessorar a chefia imediata no acompanhamento e avaliação de resultados de projetos e programas;
elaborar relatórios gerenciais e técnicos sobre as atividades e impactos das ações planejadas;
identificar e propor soluções para otimização de recursos humanos, materiais e financeiros;
acompanhar e garantir o cumprimento das normas, regulamentos e prazos relacionados às atividades planejadas;
desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata.

CAPÍTULO VI
DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 155- A implantação dos órgãos constantes da presente Lei Complementar será efetivada com dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Parágrafo Único – O provimento das respectivas assessorias, chefias e direção dar-se-á, paulatinamente, na medida em que for necessário o referido provimento para o bom andamento das atividades públicas municipais, conforme previsto no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 156 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, constantes do Anexo I da presente Lei Complementar, regulamentados por decreto.

Art. 157- Ficam extintos os cargos de provimento em comissão existentes na data da vigência desta Lei Complementar, sendo seus titulares automaticamente exonerados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 158- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei Complementar.

Art. 159- Fica revogada a Lei Complementar nº 35 de 17 de março de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 160 – Fica revogada a Lei Complementar nº 42 de 15 de março 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 161- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORDENADOS POR VENCIMENTOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01	10.000,00
Assessoria de Apoio a Procuradoria Geral	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Apoio Jurídico	Assessor V	07	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.	Secretário	01	10.000,00
Setor de Meio Ambiente e Serviços Ambientais	Chefe II	02	5.400,00

Setor de Agropecuária e Serviços Públicos	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Gestão de Serviços Rurais	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Limpeza Pública das Comunidades Rurais	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Serviços Públicos	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo e Aterro Sanitário	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Apoio Ambiental	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Apoio de Serviços Públicos	Assessor VI	01	2.700,00

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Arrecadação	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Tributos	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Fiscalização de Receita	Assessor V	02	3.200,00
Chefe de Fiscalização de Receita	Chefe II	01	5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01	10.000,00
Assessora de Coordenação Financeira e Apoio Técnico	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Coordenação Técnica do Centro de Convivência	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Atendimento à Família	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Apoio à Coordenação do Centro de Convivência	Assessor V	02	3.200,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Controle Interno	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Patrimônio	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão Patrimonial	Assessor IV	01	3.700,00
Setor de Transporte e Frotas			
Chefe do Setor de Frota	Chefe I	01	6.000,00
Chefe do Setor de Manutenção de Frota	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Controle de Frota	Assessor II	01	4.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Prestação de Contas	Assessor V	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil	Secretário	01	10.000,00
Assessor de Departamento de Trânsito	Assessor II	01	4.600,00
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC	Assessor V	01	3.200,00
Departamento de Segurança Pública	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Planejamento de Trânsito	Assessor VI	01	2.700,00
Chefe do setor de Planejamento de Trânsito	Chefe II	01	5.400,00
Policia Civil			
Assessoria Administrativa do COMPDEC	Assessor V	02	3.200,00
Diretor do Departamento de Segurança Pública	Assessor IV	01	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Educação	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Gestão de Transporte Escolar e Controle de Veículos	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão da Educação	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Apoio a Educação	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Assessor VI	05	2.700,00
Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de RH na Educação	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor V	01	3.200,00
Diretor Escolar I	Diretor	06	6.950,00
Diretor Escolar II	Diretor	04	6.000,00
Assessoria de Coordenação de Educação Técnica	Assessor II	01	4.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário	01	10.000,00
Tesouraria			
Setor de Tesouraria	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Gestão de Tesouraria	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão e Controle de Pagamento	Assessor V	01	3.200,00
Contabilidade			
Assessoria de Orçamento e Controle de Empenhos	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão de Empenhos	Assessor V	01	3.200,00

Assessoria de Controle de Requisição	Assessor VI	01	2.700,00
Setor da Contabilidade	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Contabilidade	Assessor V	01	3.200,00
Licitação			
Setor de Licitação	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Cadastramento de Licitantes	Assessor II	02	4.600,00
Assessoria da Licitação	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria Fiscal	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Orçamentos	Assessor V	02	3.200,00
Compras			
Setor de Compras	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Compra	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Controle de Requisição	Assessor VI	02	2.700,00
Almoxarifado			
Assessoria de Arquivos e Controle de Almoxarifado	Assessor V	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Secretário	01	10.000,00
Esporte e Lazer			
Assessoria de Coordenação do Esporte	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Coordenação do Campeonatos	Assessor IV	01	3.700,00
Diretora do Complexo Esportivo	Diretor	01	6.950,00
Assessoria de Apoio ao Esporte	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Imprensa Esportiva	Assessor VIII	01	1.800,00
Assessoria de Instrução ao Esporte	Assessor VIII	01	1.800,00
Cultura e Turismo			
Chefe do setor de Cultura e Turismo	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Museus	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico	Assessor VII	01	2.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Secretário	01	10.000,00
Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria do Gabinete	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Protocolo	Assessor V	02	3.200,00
Sede dos Conselhos			
Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais	Assessor I	01	5.000,00
Comunicação e Imprensa			
Assessoria de Imprensa	Assessor V	01	3.200,00
Chefe de Comunicação	Chefe II	01	5.400,00
Recursos Humanos			
Chefe de Recursos Humanos	Chefe I	01	6.000,00
Assessoria de Pessoal	Assessor IV	02	3.700,00
Assessoria de Gestão de Pessoal	Assessor VI	02	2.700,00
PROCON			
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria Executiva do PROCON	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor	Assessor VI	01	2.700,00
CDL			
Assessoria da CDL	Assessor IV	01	3.700,00
Junta Militar			
Assessoria da Junta do Serviço Militar	Assessor V	01	3.200,00
Sala do SEBRAE			
Assessoria de Desenvolvimento Econômico	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Coordenação do Desenvolvimento Econômico	Assessor III	01	4.200,00
Licitação Geral			
Assessoria de Planejamento e Contratações	Assessor V	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretário	01	10.000,00
Chefe do Setor de Projeto em Obras Públicas	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Projeto em Obras Públicas	Assessor II	04	4.600,00
Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas	Assessor III	02	4.200,00
Assessoria de Projeto e Acessibilidade	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Saneamento Básico	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Arquivos e Controles	Assessor VI	01	2.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Vigilância em Saúde	Assessor I	01	5.000,00
Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Compras da Saúde	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor III	01	4.200,00

Assessoria de Farmácia	Assessor V	01	3.200,00
Assessoria de Gestão de Saúde Primária	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Gestão Odontológica	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Controle de Medicamentos	Assessor III	01	4.200,00
Assessoria de Vigilância Ambiental	Assessor IV	01	3.700,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Programas e Ações em Saúde	Assessor VII	02	2.200,00
Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio	Assessor VII	01	2.200,00
Assessoria de Controle de Atendimento	Assessor VI	01	2.700,00
Diretora da Saúde Primária	Diretor	01	6.950,00
Assessoria de Apoio a Fisioterapia	Assessor VI	01	2.700,00
Assessoria de Manutenção de Sistemas	Assessor V	02	3.200,00
Assessoria de Coordenação da Clínica da Mulher	Assessor II	01	4.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Oficina	Assessor III	01	4.200,00
Chefe de Atendimentos e Serviços Rurais	Chefe II	01	5.400,00
Assessoria de Atendimentos e Serviços Rurais	Assessor II	02	4.600,00
Assessoria de Assistência ao Produtor Rural	Assessor II	01	4.600,00
Assessoria de Almoxarifado e Controle de Requisições	Assessor V	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	Secretário	01	10.000,00
Assessoria de Planejamento	Assessor V	01	3.200,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES			
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Vencimento R$**
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	Superintendente	01	10.000,00

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3A18A807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 06 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HDB0626	AG08714124	17/05/2024	5185-1	195,23
FQL6I47	P300033919	04/07/2024	7455-0	130,16
PUW0564	P300034565	10/07/2024	7455-0	130,16
QQZ1807	AG08718187	16/07/2024	5509-0	130,16
QQZ1807	AG08719518	16/07/2024	5452-6	195,23
PVG0673	AG08719994	17/07/2024	5541-2	195,23
HOB8A67	P300037553	01/08/2024	7455-0	130,16
HFW3260	P300043944	07/09/2024	7455-0	130,16
OEE3B56	P300043945	07/09/2024	7463-0	195,23
HGJ9561	P300043946	07/09/2024	7455-0	130,16
DER6915	P300043947	07/09/2024	7455-0	130,16
EUB5H31	P300043948	07/09/2024	7455-0	130,16
BYY5A33	P300043951	07/09/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300043953	07/09/2024	7455-0	130,16
SJI6A79	P300043943	08/09/2024	7455-0	130,16
HNC7162	P300043966	08/09/2024	7455-0	130,16
QPW2740	P300043967	08/09/2024	7455-0	130,16
RBT8A39	P300043969	08/09/2024	7455-0	130,16

HOB8F27	P300043972	08/09/2024	7455-0	130,16
OWH2B19	P300043974	08/09/2024	7471-0	880,41
RGB8E82	P300043975	08/09/2024	7455-0	130,16
QOY5312	P300043976	08/09/2024	7455-0	130,16
BCU9I68	P300043977	08/09/2024	7455-0	130,16
BEE1214	P300043978	08/09/2024	7455-0	130,16
OXH1064	P300043980	08/09/2024	7455-0	130,16
OWH2B19	P300043982	08/09/2024	7471-0	880,41
OLY5172	P300043983	08/09/2024	7455-0	130,16
FPR2E55	P300043985	08/09/2024	7455-0	130,16
QPA6J13	P300043987	08/09/2024	7455-0	130,16
GYJ5D75	P300043941	08/09/2024	6050-3	293,47
OQE0A57	P300043989	08/09/2024	7455-0	130,16
OXC2777	P300043992	08/09/2024	7455-0	130,16
HKF8998	P300043993	08/09/2024	7455-0	130,16
DQL8071	P300043994	08/09/2024	7455-0	130,16
GZS3I87	P300043996	08/09/2024	7455-0	130,16
SYY5B49	P300043997	08/09/2024	7455-0	130,16
HJC4J24	P300043998	08/09/2024	7455-0	130,16
QON1879	P300044000	08/09/2024	7455-0	130,16
HAM9565	P300044001	08/09/2024	7455-0	130,16
GQL4996	P300044003	08/09/2024	7455-0	130,16
SYR8B49	P300044004	08/09/2024	7455-0	130,16
HJC4J24	P300044006	08/09/2024	7455-0	130,16
DNN3I71	P300044009	08/09/2024	7455-0	130,16
GVM6115	P300044010	08/09/2024	7455-0	130,16
GRR6226	P300044014	08/09/2024	7455-0	130,16
FYD9D79	P300044015	08/09/2024	7455-0	130,16
FVF0H25	P300044017	08/09/2024	7455-0	130,16
HGL1290	P300044019	08/09/2024	7455-0	130,16
HGY0J32	P300044021	08/09/2024	7463-0	195,23
SYM9E91	P300044024	08/09/2024	7455-0	130,16
GLE0A56	P300044026	08/09/2024	7455-0	130,16
RMN1G76	P300044033	08/09/2024	7455-0	130,16
DSX9D97	P300044034	08/09/2024	7455-0	130,16
HZY1C20	P300044035	08/09/2024	7455-0	130,16
EAN2190	P300044037	08/09/2024	7455-0	130,16
EWA8F88	P300044038	08/09/2024	7463-0	195,23
HHD7C74	P300044039	08/09/2024	7455-0	130,16
OLU1535	P300044040	08/09/2024	7455-0	130,16
PZD4086	P300044042	08/09/2024	7455-0	130,16
HIR6510	P300044043	08/09/2024	7463-0	195,23
DKA0680	P300044044	08/09/2024	7455-0	130,16
HEJ1B59	P300044046	08/09/2024	7455-0	130,16
DIG5165	P300044049	08/09/2024	7455-0	130,16
FFH8192	P300044050	08/09/2024	7455-0	130,16
DNO8A35	P300044052	08/09/2024	7455-0	130,16
FBR6269	P300044057	08/09/2024	7455-0	130,16
HEC1349	P300044059	08/09/2024	7455-0	130,16
ABJ9932	P300044061	08/09/2024	7455-0	130,16
FGN7D33	P300044062	08/09/2024	7455-0	130,16
GDT7A58	P300044063	08/09/2024	7455-0	130,16
GSX8A20	P300044064	08/09/2024	7455-0	130,16
PQL0H63	P300044065	08/09/2024	7455-0	130,16
HHF5912	P300044066	08/09/2024	7463-0	195,23
QNN3719	P300044068	08/09/2024	7455-0	130,16
GZB0J36	P300044069	08/09/2024	7455-0	130,16
LSY7E77	P300044070	08/09/2024	7455-0	130,16
FWN9480	P300044072	08/09/2024	7455-0	130,16
CKY4F58	P300044074	08/09/2024	7455-0	130,16
SHC6B70	P300044075	08/09/2024	7455-0	130,16
OWI2B35	P300044076	08/09/2024	7455-0	130,16
HJD8J51	P300044077	08/09/2024	7455-0	130,16
FGN0G57	P300044082	08/09/2024	7455-0	130,16
QUS6006	P300044083	08/09/2024	7463-0	195,23
HME0J35	P300044084	08/09/2024	7455-0	130,16
GVG4310	P300044085	08/09/2024	7455-0	130,16
HEA3C48	P300044086	08/09/2024	7455-0	130,16
BRD2549	P300044087	08/09/2024	7455-0	130,16
HNZ8A14	P300044088	08/09/2024	7455-0	130,16
GXY6F71	P300044091	08/09/2024	7455-0	130,16
FDK5D12	P300044092	08/09/2024	7455-0	130,16
DQB0820	P300044093	08/09/2024	7455-0	130,16
GQP1560	P300044094	08/09/2024	7455-0	130,16
QQU5H60	P300044095	08/09/2024	7455-0	130,16
PXA7C30	P300044096	08/09/2024	7455-0	130,16
HDJ0H76	P300044099	08/09/2024	7455-0	130,16
HOB8719	P300044100	08/09/2024	7455-0	130,16
FOH5667	P300044101	08/09/2024	7455-0	130,16
DVL1897	P300044105	08/09/2024	7455-0	130,16
DCI7F12	P300044108	08/09/2024	7471-0	880,41
HLM6I03	P300043954	08/09/2024	7455-0	130,16
PXT4A63	P300043955	08/09/2024	7455-0	130,16
MOM5I08	P300043957	08/09/2024	7455-0	130,16
OQD9D98	P300043960	08/09/2024	7455-0	130,16
QNU7B77	P300043961	08/09/2024	7455-0	130,16
HHF5E65	P300043963	08/09/2024	7455-0	130,16
DXL3A29	P300043964	08/09/2024	7455-0	130,16
DDN6717	P300043965	08/09/2024	7455-0	130,16

GYJ1314	P300044115	09/09/2024	7455-0	130,16
HOB9833	P300044117	09/09/2024	7455-0	130,16
EMI4785	P300044118	09/09/2024	7455-0	130,16
RTC4I80	P300044119	09/09/2024	7455-0	130,16
ETV8I01	P300044121	09/09/2024	7455-0	130,16
OQR5093	P300044122	09/09/2024	7455-0	130,16
DYA9C20	P300044123	09/09/2024	7455-0	130,16
OMB9812	P300044124	09/09/2024	7455-0	130,16
HOB9833	P300044125	09/09/2024	7455-0	130,16
RFK7D34	P300044126	09/09/2024	7455-0	130,16
HES7B09	P300044127	09/09/2024	7455-0	130,16
DUV2I91	P300044129	09/09/2024	7455-0	130,16
HCW5096	P300044130	09/09/2024	7455-0	130,16
CPU8470	P300044131	09/09/2024	7455-0	130,16
HMV0D09	P300044132	09/09/2024	7455-0	130,16
GXF2669	P300044133	09/09/2024	7455-0	130,16
EPV7J11	P300044134	09/09/2024	7455-0	130,16
NYA4H37	P300044138	09/09/2024	7463-0	195,23
RGB5E92	P300044140	09/09/2024	7455-0	130,16
EJU1228	P300044142	09/09/2024	7455-0	130,16
HGJ3A56	P300044143	09/09/2024	7455-0	130,16
SIW0B42	P300044144	09/09/2024	7455-0	130,16
GVG8266	P300044147	09/09/2024	7455-0	130,16
PYO1601	P300044148	09/09/2024	7463-0	195,23
HBU5433	P300044150	09/09/2024	7455-0	130,16
RFJ3B89	P300044151	09/09/2024	7455-0	130,16
GVO1D38	P300044152	09/09/2024	7463-0	195,23
RFV9B54	P300044153	09/09/2024	7455-0	130,16
FHZ3787	P300044154	09/09/2024	7455-0	130,16
GRK3G77	P300044158	09/09/2024	7455-0	130,16
GTN2H30	P300044161	09/09/2024	7455-0	130,16
RVW1I91	P300044162	09/09/2024	7455-0	130,16
PUV6B56	P300044164	09/09/2024	7455-0	130,16
GSW9495	P300044165	09/09/2024	7455-0	130,16
GUD4B84	P300044166	09/09/2024	7455-0	130,16
QQF3035	P300044167	09/09/2024	7455-0	130,16
HGY3A03	P300044168	09/09/2024	7455-0	130,16
OQR5093	P300044175	09/09/2024	7455-0	130,16
SFU8H61	P300044176	09/09/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300044177	09/09/2024	7463-0	195,23
IRP3053	P300044178	09/09/2024	7455-0	130,16
HBW7F30	P300044182	09/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300044185	09/09/2024	7455-0	130,16
SYL0I02	P300044188	09/09/2024	7455-0	130,16
SHC2B46	P300044193	09/09/2024	7455-0	130,16
KUX3376	P300044194	09/09/2024	7455-0	130,16
CKY4F58	P300044197	09/09/2024	7455-0	130,16
PUK1G10	P300044198	09/09/2024	7455-0	130,16
FUM6979	P300044201	09/09/2024	7455-0	130,16
RMP3J13	P300044204	09/09/2024	7455-0	130,16
JXE5731	P300044206	09/09/2024	7455-0	130,16
EIN1J38	P300044209	09/09/2024	7455-0	130,16
EWP3980	P300044214	09/09/2024	7455-0	130,16
GJK4I03	P300044216	09/09/2024	7455-0	130,16
BXQ0050	P300044218	09/09/2024	7463-0	195,23
SIH9I42	P300044220	09/09/2024	7455-0	130,16
OLZ7772	P300044221	09/09/2024	7455-0	130,16
PFU1H03	P300044222	09/09/2024	7455-0	130,16
HCQ6883	P300044224	09/09/2024	7455-0	130,16
DNS5G49	P300044229	09/09/2024	7455-0	130,16
OPC3B06	P300044231	09/09/2024	7455-0	130,16
ETX8G23	P300044233	09/09/2024	7455-0	130,16
NTN7H74	P300044235	09/09/2024	7455-0	130,16
HMT3259	P300044237	09/09/2024	7455-0	130,16
QXY2F70	P300044240	09/09/2024	7455-0	130,16
HNN2A10	P300044241	09/09/2024	7455-0	130,16
RMG6F34	P300044242	09/09/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300044245	09/09/2024	7455-0	130,16
FFR1G00	P300044246	09/09/2024	7455-0	130,16
AXA3976	P300044247	09/09/2024	7455-0	130,16
FTZ2B84	P300044253	09/09/2024	7455-0	130,16
OQP5987	P300044254	09/09/2024	7455-0	130,16
EPG4A16	P300044255	09/09/2024	7455-0	130,16
QQF7941	P300044256	09/09/2024	7455-0	130,16
HMH4H86	P300044259	09/09/2024	7455-0	130,16
QXS5D96	P300044260	09/09/2024	7455-0	130,16
PZB3C91	P300044261	09/09/2024	7463-0	195,23
PWD4577	P300044262	09/09/2024	7463-0	195,23
GLK7C16	P300044264	09/09/2024	7455-0	130,16
JSZ9B86	P300044266	09/09/2024	7455-0	130,16
GVG2585	AG08724914	11/09/2024	7633-1	293,47
TCG8H14	AG08726431	11/09/2024	7684-2	130,16
GRR4B12	AG08725827	11/09/2024	5541-2	195,23
RVQ6A04	AG08725830	11/09/2024	5541-2	195,23
DKG1375	AG08725706	11/09/2024	5185-1	195,23
GZH0E22	AG08725707	11/09/2024	7633-1	293,47
GWN5D69	AG08725145	11/09/2024	6050-1	293,47
HAM9C07	AG08723576	11/09/2024	7366-2	130,16
CJC1898	AG08725304	11/09/2024	5525-0	130,16

ECF1305	AG08725305	11/09/2024	5800-0	195,23
QWZ9707	AG08726596	11/09/2024	5185-1	195,23
QMR7G25	AG08726597	11/09/2024	5185-1	195,23
JPU6500	AG08726598	11/09/2024	5185-1	195,23
GJR6484	AG08726600	11/09/2024	5185-1	195,23
HJT4706	AG08726602	11/09/2024	5185-1	195,23
KVN5G15	AG08726604	11/09/2024	5185-1	195,23
HLL2I89	AG08726606	11/09/2024	5185-1	195,23
FIT0H99	AG08726609	11/09/2024	5185-1	195,23
DKK2J14	AG08726336	12/09/2024	5541-2	195,23
OXD0E44	AG08726337	12/09/2024	5541-2	195,23
GSH1856	AG08726339	12/09/2024	5541-2	195,23
PYH6746	AG08726340	12/09/2024	5541-2	195,23
QNA0691	AG08726361	12/09/2024	5541-2	195,23
OLV0821	AG08726363	12/09/2024	5541-2	195,23
CPB2346	AG08726364	12/09/2024	5541-2	195,23
HOB8432	AG08726365	12/09/2024	5541-2	195,23
LUQ2A25	AG08726366	12/09/2024	5541-2	195,23
OXE0454	AG08726368	12/09/2024	5541-2	195,23
JAZ2I74	AG08726372	12/09/2024	5541-2	195,23
GAE2J29	AG08726373	12/09/2024	5541-2	195,23
PJM8972	AG08725852	12/09/2024	5452-2	195,23
GZL9957	AG08725255	12/09/2024	7684-2	130,16
HEG0370	AG08725257	12/09/2024	7684-2	130,16
PXI8A19	AG08725306	12/09/2024	7633-1	293,47
PXI8A19	AG08721299	12/09/2024	6050-2	293,47
PUD9I28	AG08725260	12/09/2024	5550-0	130,16
DCV1G37	AG08726402	12/09/2024	7633-1	293,47
RVT1H66	AG08726405	12/09/2024	5452-6	195,23
PWK8793	AG08726406	12/09/2024	5185-1	195,23
HJT2312	AG08724918	12/09/2024	5185-1	195,23
EOW4810	AG08726434	12/09/2024	5878-0	130,16
RFO2I63	AG08726613	12/09/2024	5541-2	195,23
QNZ1B72	AG08726614	12/09/2024	5541-2	195,23
SIP6B87	AG08726617	12/09/2024	5541-2	195,23
SHU4E12	AG08726619	12/09/2024	5541-2	195,23
GUQ1F17	AG08726641	12/09/2024	5541-2	195,23
DJA4F36	AG08726642	12/09/2024	5541-2	195,23
PZB6J74	AG08726643	12/09/2024	5541-2	195,23
RHP4J89	AG08726644	12/09/2024	5541-2	195,23
RFX9I12	AG08726645	12/09/2024	5541-2	195,23
AYF3I18	AG08726646	12/09/2024	5541-2	195,23
RUI3H69	AG08726647	12/09/2024	5541-2	195,23
HNM4498	AG08726648	12/09/2024	5541-2	195,23
BAR1F88	AG08726649	12/09/2024	5541-2	195,23
HLH1838	AG08726650	12/09/2024	5541-2	195,23
FDN7D46	AG08726651	12/09/2024	5541-2	195,23
QJA7B88	AG08726652	12/09/2024	5541-2	195,23
EPN6302	AG08726653	12/09/2024	5541-2	195,23
QUN6E33	AG08726655	12/09/2024	5541-2	195,23
GHQ3H57	AG08726657	12/09/2024	5541-2	195,23
QOS5J61	AG08726660	12/09/2024	5541-2	195,23
GVH5005	AG08726663	12/09/2024	5541-2	195,23
FEX7A52	AG08726665	12/09/2024	5541-2	195,23
HJT3A07	AG08726666	12/09/2024	5541-2	195,23
QNL9J00	AG08726667	12/09/2024	5541-2	195,23
HOB8432	AG08726672	12/09/2024	5541-2	195,23
GLK7C16	AG08726673	12/09/2024	5541-2	195,23
OBV6C16	AG08726674	12/09/2024	5541-2	195,23
HOB8201	AG08726675	12/09/2024	5541-2	195,23
MLZ5J66	AG08725083	13/09/2024	5568-0	195,23
QWT7756	AG08726377	13/09/2024	5541-2	195,23
OLU8114	AG08726379	13/09/2024	5541-2	195,23
PVS3345	AG08726380	13/09/2024	5541-2	195,23
FSZ9D98	AG08726521	13/09/2024	5541-2	195,23
PZO7C14	AG08726526	13/09/2024	5541-2	195,23
AAW7729	AG08726527	13/09/2024	5541-2	195,23
RTC3I02	AG08726531	13/09/2024	5541-2	195,23
SYY9I57	AG08725987	13/09/2024	5738-0	293,47
HFS7G14	AG08725854	13/09/2024	5185-1	195,23
SIM7G92	AG08725988	13/09/2024	7633-1	293,47
EPB6772	AG08725855	13/09/2024	5185-1	195,23
OWR5500	AG08726143	13/09/2024	7633-1	293,47
MTV2B14	AG08725307	13/09/2024	5185-1	195,23
MTV2B14	AG08721300	13/09/2024	7633-1	293,47
RFE6I72	AG08726409	13/09/2024	5550-0	130,16
RFX0C57	AG08726410	13/09/2024	5622-2	88,38
EDL8413	AG08725711	13/09/2024	7633-1	293,47
RDP9H41	AG08725712	13/09/2024	5665-0	130,16
RUA3B26	AG08726110	13/09/2024	7684-1	130,16
RFY3F60	AG08725713	13/09/2024	5185-1	195,23
DSE9B94	AG08726112	13/09/2024	5185-1	195,23
GXF8F78	AG08725714	13/09/2024	7633-1	293,47
PWM0060	AG08726113	13/09/2024	5185-1	195,23
GXH0D23	AG08726115	13/09/2024	5185-1	195,23
HJT3557	AG08726676	13/09/2024	5541-2	195,23
QXE6I20	AG08726678	13/09/2024	5541-2	195,23
PWD1726	AG08726722	13/09/2024	5541-2	195,23
OUU9G77	AG08726723	13/09/2024	5541-2	195,23

FZU2408	AG08726726	13/09/2024	5541-2	195,23
EYD7D09	AG08726728	13/09/2024	5541-2	195,23
RNG2G91	AG08726729	13/09/2024	5541-2	195,23
LCB1H22	AG08726731	13/09/2024	5541-2	195,23
HJT3A07	AG08726732	13/09/2024	5541-2	195,23
PXM1H93	AG08726733	13/09/2024	5541-2	195,23
FEX7A52	AG08726734	13/09/2024	5541-2	195,23
EAF3624	AG08726736	13/09/2024	5541-2	195,23
HNY3662	AG08726737	13/09/2024	5541-2	195,23
HCM5450	AG08726738	13/09/2024	5541-2	195,23
JSX5493	AG08726740	13/09/2024	5541-2	195,23
HJT4I16	AG08725831	13/09/2024	5452-1	195,23
PWS4G26	AG08725111	13/09/2024	5673-1	130,16
FFG5J51	AG08725113	13/09/2024	7633-2	293,47
GCG9B58	P300045148	15/09/2024	7455-0	130,16
AYN2D60	P300045152	15/09/2024	7455-0	130,16
HLX2763	P300045170	15/09/2024	7455-0	130,16
FTX4G00	P300045173	15/09/2024	7463-0	195,23
QUU2E74	P300045175	15/09/2024	7455-0	130,16
HJT3644	P300045121	15/09/2024	6050-3	293,47
JOB6122	P300045202	15/09/2024	7455-0	130,16
PRZ0A38	P300045203	15/09/2024	7455-0	130,16
QXU8J91	P300045211	15/09/2024	7455-0	130,16
PMR4B76	P300045215	15/09/2024	7463-0	195,23
EPN7992	P300045230	15/09/2024	7455-0	130,16
AWH1804	P300045236	15/09/2024	7455-0	130,16
PUP8195	P300045243	15/09/2024	7455-0	130,16
PYG5B17	P300045286	15/09/2024	7455-0	130,16
AXS0B86	P300045298	15/09/2024	7455-0	130,16
OOX0666	P300045313	16/09/2024	7455-0	130,16
GMQ0144	P300045321	16/09/2024	7455-0	130,16
PDR2A97	P300045324	16/09/2024	7455-0	130,16
EDZ0D98	P300045327	16/09/2024	7455-0	130,16
QOR9399	P300045339	16/09/2024	7455-0	130,16
EBE8688	P300045356	16/09/2024	7455-0	130,16
RMF4C60	P300045357	16/09/2024	7455-0	130,16
HIB3906	P300045366	16/09/2024	7463-0	195,23
GHZ1D48	P300045371	16/09/2024	7455-0	130,16
QOF3264	P300045373	16/09/2024	7455-0	130,16
GMQ0144	P300045374	16/09/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300045387	16/09/2024	7455-0	130,16
PZL7E61	P300045391	16/09/2024	7455-0	130,16
HCI5J18	P300045404	16/09/2024	7455-0	130,16
QQL9156	P300045421	16/09/2024	7455-0	130,16
IOQ7441	P300045427	16/09/2024	7455-0	130,16
OQT5G98	P300045430	16/09/2024	7455-0	130,16
RUP4D60	P300045431	16/09/2024	7455-0	130,16
EBV6732	P300045433	16/09/2024	7455-0	130,16
DAV1D04	P300045438	16/09/2024	7455-0	130,16
OPH2115	P300045452	16/09/2024	7455-0	130,16
PVK3A97	P300045455	16/09/2024	7455-0	130,16
HAV5G70	P300045463	16/09/2024	7455-0	130,16
RTM7J15	AG08727268	22/09/2024	7030-1	293,47
FTH3A76	AG08727218	23/09/2024	7633-2	293,47
QOG3849	AG08727223	23/09/2024	5541-2	195,23
HGY1823	AG08727343	23/09/2024	7684-2	130,16
HHD9980	AG08727348	23/09/2024	7684-2	130,16
SYR2A33	AG08727060	23/09/2024	7633-1	293,47
FDU5007	AG08725773	23/09/2024	7633-2	293,47
DMK2036	AG08727568	23/09/2024	5541-2	195,23
QNR3717	AG08726845	23/09/2024	7633-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de janeiro de 2025 - Total de registros: 346				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DDDE8D33

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVV1974	P300059758	18/12/2024	7455-0
HJT1357	P300059760	18/12/2024	7455-0
RVH6F41	P300059761	18/12/2024	7455-0
PXG5D39	P300059764	18/12/2024	7455-0
HBV1815	P300059765	18/12/2024	7455-0
OHL3793	P300059766	18/12/2024	7455-0
RBT8A39	P300059767	18/12/2024	7455-0
PER0G32	P300059768	18/12/2024	7455-0
HJT1357	P300059771	18/12/2024	7455-0
QOL4G23	P300059789	18/12/2024	7463-0
KZF2C66	P300059772	18/12/2024	7455-0
RFF5G28	P300059773	18/12/2024	7455-0
OPK4283	P300059707	18/12/2024	7455-0
SPC7H85	P300059714	18/12/2024	7455-0
RVX8C37	P300059716	18/12/2024	7455-0
DSJ0G01	P300059721	18/12/2024	7455-0
RFN2B46	P300059722	18/12/2024	7455-0

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:5B0BE226

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os
proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FLY1287	22/01/2025	11/06/2024	DF-957/2024	AG08715638	NÃO ACOLHIDA
HFY3022	23/01/2025	30/07/2024	DF-1047/2024	AG08721512	ACOLHIDA
RUQ2B48	23/01/2025	05/07/2024	DF-1111/2024	AG08717136	ACOLHIDA
RGC8A62	23/01/2025	26/05/2024	DF-1104/2024	AG08714822	ACOLHIDA
HOB8A67	23/01/2025	01/08/2024	DF-1089/2024	P300037553	NÃO ACOLHIDA
RFD7G48	23/01/2025	21/06/2024	DF-1083/2024	AG08717091	NÃO ACOLHIDA
RFM1J47	23/01/2025	30/05/2024	DF-1076/2024	AG08711956	ACOLHIDA
RVQ7D24	23/01/2025	10/07/2024	DF-1066/2024	AG08719549	ACOLHIDA
PYI8878	23/01/2025	03/08/2024	DF-1056/2024	AG08721170	ACOLHIDA
OPZ5A61	23/01/2025	21/05/2024	DF-1054/2024	AG08714319	ACOLHIDA
OPI9680	23/01/2025	27/07/2024	DF-1043/2024	P300036717	NÃO ACOLHIDA
EMZ4B35	23/01/2025	23/07/2024	DF-1038/2024	AG08720248	ACOLHIDA
MDZ5732	23/01/2025	24/05/2024	DF-1023/2024	AG08714235	ACOLHIDA
RGC8A62	23/01/2025	26/05/2024	DF-1017/2024	AG08714821	ACOLHIDA
PUT6324	23/01/2025	22/07/2024	DF-1013/2024	AG08719710	ACOLHIDA
PYV8J14	23/01/2025	11/05/2024	DF-1012/2024	P300028464	NÃO ACOLHIDA
RJO9C32	23/01/2025	08/05/2024	DF-1000/2024	AG08709514	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 27 de janeiro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C5E6C589

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FQL6I47	P300033919	04/07/2024	7455-0	04299132300
RKQ2D70	P300041894	24/08/2024	7455-0	07149249388
HCY5753	P300042410	29/08/2024	7455-0	00000000000
BRD2549	P300044087	08/09/2024	7455-0	01311405331

OQD9D98	P300043960	08/09/2024	7455-0	07246637063
PXT4A63	P300043955	08/09/2024	7455-0	03662638849
DVL1897	P300044105	08/09/2024	7455-0	07045022507
HOB8719	P300044100	08/09/2024	7455-0	03310758449
QQU5H60	P300044095	08/09/2024	7455-0	00458020167
GVG4310	P300044085	08/09/2024	7455-0	01269326899
OWI2B35	P300044076	08/09/2024	7455-0	01653417510
OLU1535	P300044040	08/09/2024	7455-0	00689388553
GLE0A56	P300044026	08/09/2024	7455-0	01283650586
SHC6B70	P300044075	08/09/2024	7455-0	01862697871
SYM9E91	P300044024	08/09/2024	7455-0	05200963701
FVF0H25	P300044017	08/09/2024	7455-0	06097135940
GVM6115	P300044010	08/09/2024	7455-0	04046427015
QON1879	P300044000	08/09/2024	7455-0	01684688941
OLY5172	P300043983	08/09/2024	7455-0	01365720695
OXH1064	P300043980	08/09/2024	7455-0	03586048993
IRP3053	P300044178	09/09/2024	7455-0	05572427093
SHC2B46	P300044193	09/09/2024	7455-0	03403359240
EWP3980	P300044214	09/09/2024	7455-0	04284512421
PFU1H03	P300044222	09/09/2024	7455-0	07575244325
ETX8G23	P300044233	09/09/2024	7455-0	02837882420
HNN2A10	P300044241	09/09/2024	7455-0	01613045823
OQP5987	P300044254	09/09/2024	7455-0	02692518307
GLK7C16	P300044264	09/09/2024	7455-0	03999969506
RGB5E92	P300044140	09/09/2024	7455-0	02164095401
GRK3G77	P300044158	09/09/2024	7455-0	03971857528
GXF2669	P300044133	09/09/2024	7455-0	00955985563
HES7B09	P300044127	09/09/2024	7455-0	07033099139
RFK7D34	P300044126	09/09/2024	7455-0	03108894949
GUD4B84	P300044166	09/09/2024	7455-0	06769081502

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
CJC1898	AG08725304	11/09/2024	5525-0	02697126263
EOW4810	AG08726434	12/09/2024	5878-0	07364934215
HEG0370	AG08725257	12/09/2024	7684-2	04371636572
PYG5B17	P300045286	15/09/2024	7455-0	01940133921
PUP8195	P300045243	15/09/2024	7455-0	04672322936
AWH1804	P300045236	15/09/2024	7455-0	08650778806
EPN7992	P300045230	15/09/2024	7455-0	04934598200
QXU8J91	P300045211	15/09/2024	7455-0	06263324070
PRZ0A38	P300045203	15/09/2024	7455-0	02873377331
HLX2763	P300045170	15/09/2024	7455-0	07075672730
AYN2D60	P300045152	15/09/2024	7455-0	07685855208
GCG9B58	P300045148	15/09/2024	7455-0	02063069486
RMF4C60	P300045357	16/09/2024	7455-0	02122719280
QOF3264	P300045373	16/09/2024	7455-0	03376480030
QOR9399	P300045339	16/09/2024	7455-0	03938030440
HCI5J18	P300045404	16/09/2024	7455-0	07645747915
GMQ0144	P300045321	16/09/2024	7455-0	01661779600
OOX0666	P300045313	16/09/2024	7455-0	00640910616

POUSO ALEGRE, 27 de janeiro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3765571C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 5/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 5/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
BFC0098	23/01/2025	19/06/2024	AD-72/2024	P300032458	ACOLHIDA
RFD7G48	23/01/2025	21/06/2024	AD-57/2025	AG08717091	ACOLHIDA
OPI9680	23/01/2025	27/07/2024	AD-58/2025	P300036717	ACOLHIDA
HOB8A67	23/01/2025	01/08/2024	AD-59/2025	P300037553	ACOLHIDA
PYV8J14	23/01/2025	11/05/2024	AD-60/2025	P300028464	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 27 de janeiro de 2025 – Total de Registros: 5

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:56EA0B4F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 88/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER.** Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ **60.505,00 (sessenta mil quinhentos e cinco reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 88/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER.** Data da assinatura: 27/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$ 159.119,50 (cento e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos).Dotações orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	**Recurso Próprio**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**Recurso Próprio**	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1290	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENCAO PRIMARIA	**Recurso Estadual**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**Recurso Federal**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	**Federal**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A1E8582C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 13/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 13/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1181ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HDJ1021	20/01/2025	18/11/2023	RJ-2366/2024	R100061353	INDEFERIDO
QPM7973	20/01/2025	16/12/2023	RJ-2374/2024	AG08049392	INDEFERIDO
QXS7I15	20/01/2025	01/11/2023	RJ-2373/2024	AG08080424	INDEFERIDO
RNE9I18	20/01/2025	29/10/2022	RJ-2372/2024	R005839581	INDEFERIDO
ARW5G10	20/01/2025	26/11/2022	RJ-2371/2024	AG05514064	INDEFERIDO
OQJ4634	20/01/2025	03/12/2022	RJ-2370/2024	R100002705	INDEFERIDO
PZH4A12	20/01/2025	18/12/2022	RJ-2369/2024	AG05512825	INDEFERIDO
OXJ9484	20/01/2025	12/11/2023	RJ-2368/2024	R100060474	INDEFERIDO
OWM0D19	20/01/2025	11/11/2023	RJ-2367/2024	R100060322	INDEFERIDO
GZW2C21	20/01/2025	10/12/2023	RJ-2273/2024	AG08081473	INDEFERIDO
PVY0F05	20/01/2025	24/11/2022	RJ-2365/2024	R100001121	INDEFERIDO
DZF6E08	20/01/2025	09/12/2023	RJ-2364/2024	R100065367	INDEFERIDO
QQS9H53	20/01/2025	29/11/2023	RJ-2363/2024	R100063524	INDEFERIDO
OLO8920	20/01/2025	11/03/2022	RJ-2362/2024	AG05510811	INDEFERIDO
HHF3E29	20/01/2025	11/11/2022	RJ-2361/2024	C000022594	INDEFERIDO
RVR3A50	20/01/2025	29/01/2023	RJ-2360/2024	AG06611732	INDEFERIDO
HKT5E57	20/01/2025	23/03/2024	RJ-2332/2024	AG08810042	DEFERIDO
SYF0E47	20/01/2025	19/01/2024	RJ-2330/2024	R100073215	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:1981C37E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 14/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 14/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1182ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HCK2585	22/01/2025	17/12/2023	RJ-2375/2024	R100067231	DEFERIDO
RNE9I18	22/01/2025	13/11/2022	RJ-2376/2024	R005876431	INDEFERIDO
QNF0D29	22/01/2025	30/11/2022	RJ-2377/2024	R100002139	INDEFERIDO
QNF0D29	22/01/2025	14/11/2022	RJ-2378/2024	AG05514678	INDEFERIDO
NVG3G75	22/01/2025	21/10/2023	RJ-2379/2024	R100055832	INDEFERIDO
RFV5D30	22/01/2025	05/11/2022	RJ-2380/2024	C000021857	INDEFERIDO
RFS6J24	22/01/2025	26/08/2022	RJ-2381/2024	AG05497484	INDEFERIDO
PZF2979	22/01/2025	02/11/2022	RJ-2382/2024	R005850451	INDEFERIDO
QNO5G75	22/01/2025	31/10/2022	RJ-2383/2024	R005845481	INDEFERIDO
QQP9I45	22/01/2025	01/12/2022	RJ-2384/2024	R100002399	INDEFERIDO
QQP9I45	22/01/2025	27/11/2022	RJ-2385/2024	R100001592	INDEFERIDO
QQL2D04	22/01/2025	08/12/2023	RJ-2386/2024	AG08046901	INDEFERIDO
HMM1H77	22/01/2025	25/11/2022	RJ-2387/2024	R100001249	INDEFERIDO
RNM1F78	22/01/2025	13/11/2022	RJ-2388/2024	AG05515998	INDEFERIDO
OWR3233	22/01/2025	29/10/2022	RJ-2389/2024	R005841871	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E7319D53

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 15/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 15/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1183ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HHQ5962	23/01/2025	06/11/2022	RJ-2390/2024	R005857381	INDEFERIDO
AZZ8B71	23/01/2025	06/07/2022	RJ-2391/2024	AG05496562	DEFERIDO
HNG6888	23/01/2025	09/03/2024	RJ-2392/2024	R100085540	INDEFERIDO
OOY1030	23/01/2025	26/12/2023	RJ-2393/2024	AG08051871	INDEFERIDO
OMF6E14	23/01/2025	21/10/2022	RJ-2394/2024	AG05519928	INDEFERIDO
PWM6H09	23/01/2025	17/10/2023	RJ-2395/2024	R100055530	INDEFERIDO
PZP0H76	23/01/2025	28/10/2023	RJ-2396/2024	R100057467	INDEFERIDO
EOO5D49	23/01/2025	17/10/2023	RJ-2397/2024	R100055498	INDEFERIDO
QRK5F17	23/01/2025	21/10/2023	RJ-2398/2024	R100055944	INDEFERIDO
QXE3092	23/01/2025	21/10/2023	RJ-2399/2024	R100056171	INDEFERIDO
HMV5127	23/01/2025	21/01/2024	RJ-2400/2024	R100075891	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:2B0307E7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 16/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 16/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1184ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PZO7726	24/01/2025	23/10/2023	RJ-2401/2024	R100056568	INDEFERIDO
OWQ1A48	24/01/2025	20/10/2023	RJ-2402/2024	R100056106	INDEFERIDO
AYN5289	24/01/2025	16/12/2022	RJ-2403/2024	AG06614945	INDEFERIDO
RUS6G91	24/01/2025	22/10/2023	RJ-2404/2024	R100056523	INDEFERIDO

PXE9J84	24/01/2025	19/11/2023	RJ-2405/2024	R100061869	INDEFERIDO
GXZ7238	24/01/2025	29/01/2023	RJ-2406/2024	AG06618401	INDEFERIDO
OQJ6273	24/01/2025	31/10/2023	RJ-2407/2024	AG08082765	INDEFERIDO
QWU0F35	24/01/2025	24/11/2023	RJ-2408/2024	R100062545	INDEFERIDO
QQS1H84	24/01/2025	24/10/2023	RJ-2409/2024	R100056847	INDEFERIDO
RGB7F15	24/01/2025	01/11/2023	RJ-2410/2024	R100058359	INDEFERIDO
OWZ1087	24/01/2025	15/11/2023	RJ-2411/2024	R100060897	INDEFERIDO
HDT2918	24/01/2025	10/11/2023	RJ-2412/2024	AG08081153	INDEFERIDO
OQB1114	24/01/2025	24/01/2023	RJ-2413/2024	AG06615615	INDEFERIDO
HGA7G80	24/01/2025	12/11/2023	RJ-2414/2024	R100060527	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D4ED4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATUALIZAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

A PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES torna publico aatualização dos fiscais dos contratos, devido a alteração no fiscal responsável pelos contratos listados abaixo. A partir desta data, tornam-se sem efeito os fiscais publicados na ordem de serviço, anterior.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL TECNICO - 01	FISCAL TECNICO-02	FISCAL ADMINISTRATIVO 01
026/2022	286/2021	R&R Engenharia Ltda Me	Paulo Henrique Franck Mafia CREA: 231740/D	Hanz Willian Lopes CREA: 255122/D	Priscila Moura dos Santos MAT.: 502543
042/2024	149/2023	Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA	Paulo Henrique Franck Mafia CREA: 231740/D	Hanz Willian Lopes CREA: 255122/D	Priscila Moura dos Santos MAT.: 502543

DANIELA PAULA DA SILVA
Mat. PMRN: 515751

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9874A7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 28/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA FERNANDA CRUZ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 135.527.666-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.020.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): ALAMEDA DOS SABIAS , Nº 327 CEP: 33809064 , BAIRRO: JARDIM COLONIAL		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA SABIAS, S/N BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00020, LOTE: 0019		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8BA5F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 27/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IVANYA CRISITNA SANTANA DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 021.191.096-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.020.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua JOSE VITALINO(ANTIGA RUA 27) , Nº 71 CEP: 33944240 , BAIRRO: VIENA JUSTINOPOLIS		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA SABIAS, 194 BAIRRO: JARDIM COLONIAL, QUADRA: 00020, LOTE: 0019		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:35FA8653

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 038/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **300.XXX.XXX-91**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0142.040.002A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R. Presidente Juscelino Kubitschek, 129 Fazenda Castro Ribeirão das Neves / MG CEP 33.826-025		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Bom sucesso, S/N Fazenda Castro – Ribeirão das neves/ MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:453ED6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 041/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA MADALENA A MORAIS SABINO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **736.XXX.XXX-63**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0128.006.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Dos Álamos,310 Vale das Acácias Ribeirão das Neves / MG CEP 33.830-080		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Fernando Honório Santos, 922 Vereda Castro Ribeirão das Neves / MG CEP 33.822-505		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:907DA5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 039/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GISLENE MONTEIRO DE NORONHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **956.XXX.XXX-00**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0142.002.004A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R. Carlos Daniel Miranda, 80 Fazenda Castro Ribeirão das Neves / MG CEP 33.826-054		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: R. Carlos Daniel Miranda, 80 Fazenda Castro Ribeirão das Neves / MG CEP 33.826-054		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A4D49855

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 037/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SEMA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **17.637.141/0001-12**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:2.0121.025.0030.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R. Antônio Cerqueira Neto, 398 Centro – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33805-470		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel e a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Perola, S/N Franciscadriangela – Ribeirão das Neves/ MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:340EAAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 043/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RAF EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **08.706.920/0001-31**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0076.007.0004.000** **0076.007.0003 e 0076.007.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Av. Das Américas, 1035 sl 09 Kennedy- Contagem / MG CEP 32.145-000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza dos imóveis.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alameda das Safiras, 762 / Vale da Prata – Ribeirão das Neves Mg		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:13F7C748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA CNPJ/CPF 43.609.356/0001-30				TOTAL	2.074.520,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409230	ARLA A GRANEL (EM LITROS) SOLUÇÃO TIPO: ARLA-32, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - CATMAT 461506	2.600,00	L	ARCOLUB	3,7000	9.620,00
2	403850	ETANOL	20.000,00	L	COOPERCANA	3,7800	75.600,00
3	409231	GASOLINA COMUM. GASOLINA USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN - CATMAT 461506	140.000,00	L	LARCO	5,9300	830.200,00
4	409232	ÓLEO DIESEL COMUM. ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KGMG/KG – CATMAT 477915	74.000,00	L	LARCO	5,9500	440.300,00
5	409233	ÓLEO DIESEL S10. ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10MG/KG - CATMAT 461548	120.000,00	L	LARCO	5,9900	718.800,00

Rodeiro, 29 de janeiro de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:83B0BEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
EDITAL Nº 001/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de combustíveis destinados aos veículos da secretaria demandante.

Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026
Data da assinatura: 29/01/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de registro de preços Nº 28/2025

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA CNPJ/CPF 43.609.356/0001-30				TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO
1	409230	ARLA A GRANEL (EM LITROS) SOLUÇÃO TIPO: ARLA-32, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - CATMAT 461506	2.600,00	L	ARCOLUB	3,7000
2	403850	ETANOL	20.000,00	L	COOPERCANA	3,7800
3	409231	GASOLINA COMUM. GASOLINA USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN - CATMAT 461506	140.000,00	L	LARCO	5,9300
4	409232	ÓLEO DIESEL COMUM. ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO,	74.000,00	L	LARCO	5,9500

		APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KGMG/KG – CATMAT 477915				
5	409233	ÓLEO DIESEL S10. ÓLEO DIESEL USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10MG/KG - CATMAT 461548	120.000,00	L	LARCO	5,9900

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Adriano Cobuccio - AUTO POSTO BRASIL PETRO RODEIRO LTDA - Detendor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:98632919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO N.º 01/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva para **ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO e ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** nas seguintes áreas:

Vagas	Curso de Graduação (em andamento)	Modalidade do estágio	Requisitos (ano/nível)
04 + CR*	Administração	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
01 + CR*	Arquitetura e Urbanismo	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
01 + CR*	Ciências Contábeis	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
04 +CR*	Direito	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Enfermagem	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
01 + CR*	Engenharia Ambiental	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
02 + CR*	Engenharia Civil	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia de Produção	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Fisioterapia	Remunerado / Não Obrigatório e Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Gestão de Pessoas	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Medicina Veterinária	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Nutrição	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
02 + CR*	Pedagogia	Remunerado / Não Obrigatório e Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Psicologia	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
01 + CR*	Serviço Social	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Sistemas de Informação	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Terapia Ocupacional	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
01 + CR*	Turismo	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.

CR*:Cadastro de Reserva a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.

1.2. A designação do local de estágio obedecerá às necessidades dos setores e secretarias envolvidas, sendo imprescindível que o local escolhido esteja diretamente relacionado à área de formação do estudante obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos neste instrumento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos cursos descritos no quadro do item 1**,** vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de**30de janeiro a 10 de fevereiro de 2025**e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo Ie /ou Anexo II) e enviá-la de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos deCPF; RG; Comprovante de Residência(*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período que está cursando**;eos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.)para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:***Estágio em Direito – Nome Completo.*
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo Ie /ou Anexo II) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. O candidato que enviar os Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados de forma incompleta não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo previsto no Anexo Ie /ou Anexo II.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
3.14.Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições fora dos prazos estabelecidos por ocasião da publicação deste Edital.
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**será encaminhada para a equipe técnica e designada, a fim de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos descritos no item 1.
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo Ie /ou Anexo II); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c)Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:***Estágio em Direito – Nome Completo.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do EstágioRemunerado/Não Obrigatório, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$ 1.270,80 (mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos) e auxilio transporte no valor de R$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos), totalizando o montante mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.A seleçãoe a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação pelo candidato no ato da inscrição, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (um) curso apresentado.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 1, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital,a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designadadas Secretarias Municipais requerentes, deverão examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio, no prazo de 05 dias.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Direito – Nome Completo.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo IIIe /ou Anexo IV, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitaçõesde recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino,caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. No caso de estágio obrigatório, o seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo Ie /ou Anexo II) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se responsável pelo conteúdo após a assinatura e envio da inscrição.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. No caso de não preenchimento das vagas disponíveis ou na hipótese não formação de cadastro de reserva por não haver nenhum candidato inscrito, novas inscrições poderão ser reabertas por novos períodos, enquanto o certame estiver válido.
11.8. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2025.

Hanielly de Castro Rosa
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO - OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____
CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____
Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____
CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____
Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o

		período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO - OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
(Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital)

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.
Atenciosamente
_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
(Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital)

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2025.
Atenciosamente
_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:87ECEEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 001/2025

PORTARIA N.º 001/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa juntamente com os demais no contrato abaixo:

Contratado	Objeto	Fiscal
Fábrica de Calçados Brasil LTDA. (FENIX CALÇADOS) - Ata:36/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12.404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12.334 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Karaíba Materiais de Construções – Ata:33/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Parana MED Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar LTDA - Ata:35/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados - Ata: 37/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual LTDA- Ata: 37/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Ermersson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Maria José Venâncio Martins - Ata:39/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Karina EPIS LTDA- Ata:40/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Núcleo EPI, Salvamento e Outros LTDA Ata: 42/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Jobe Luv Indústria e Comércio LTDA Ata: 43/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/cargo/funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Empresa Repros Soluções em Documentos Eireli Ata:083/2020	Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de locação de impressoras e multifuncionais em sistema de comodato , equipamentos novos e em linha de produção, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, mapa de apuração que fazem parte deste instrumento independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
Caraça Transporte e Turismo LTDA- Ata:02/2021	Credenciamento para fornecimento de passes municipais.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares
Portal Segurança Eletrônica LTDA- EPP Ata:070/2020	Prestação de serviços de vigilância eletrônica em prédios públicos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169
Karaíba Materiais de Construções LTDA	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141

Ata: 123/2024	de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Ermesson José de Souza Mat. 2997 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Araújo Aleixo Engenharia LTDA Ata: 131/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
SKF Gois Construção Ata: 137/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Transmig Transporte e Comércio Ltda Ata: 136/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Premoldados e Construtora Cota & Almir Ltda Ata: 130/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Criativa Soluções Para Construção LTDA Ata: 129/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Wander Julião de Assis LTDA Ata: 133/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Polyvin Plásticos e Derivados LTDA Ata: 124/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Direta Materiais HidráulicosLTDA Ata: 128/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos LTDA Ata: 126/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Macrommerce LTDA Ata: 132/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Distribuidora Entsorga LTDA Ata:125/24	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Distribuidora Depósito São Gonçalo LTDA Ata:135/24	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Arflan Hidráulica Industrial LTDA Ata: 134/24	Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Cristiano Silva Caldeira Mat. 12141 Ermesson José de Souza Mat. 2997 Magdo Emiliano da Conceição Mat. 2130
Minas Capital Comércio de Alimentos LTDA- Ata: 271/2024	Registro de preços, para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
RJ Distribuidora de Gás LTDA – Ata: 260/2024	Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
3 Poderes Comércio LTDA- Ata: 233/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Marcilio Piramides Soares- Ata: 225/224	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento,	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334

	independentemente de transcrição.	Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
JD Distribuidora de Materiais de Limpeza e Descartáveis Eireli- Ata: 232/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Empreendimento Comercial Saara LTDA- Ata: 227/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Máxima Limpeza LTDA- Ata: 224/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Juarez Antônio Rodrigues- Ata: 228/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Limpel Atacado Ltda- Ata: 226/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Bidding Gestão LTDA- Ata: 230/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Aliança Utilidades & Serviços LTDA- Ata:229/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Algusto Oliveira de Souza- Ata: 231/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Henrique Pires Batista Ata: 331/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender asnecessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e PolíciaMilitar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casosemergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demaisnecessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
Maria Francisca Soares- Ata: 332/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender asnecessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e PolíciaMilitar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casosemergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandasemergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demaisnecessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
Supermercado VP BCOC LTDA- Ata: 333/2024	Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender asnecessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e PolíciaMilitar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casosemergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandasemergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demaisnecessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
Celina Moreira de Freitas- Ata: 259/2024	Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
Igor Henrique Pereira LTDA- Ata: 261/2024	Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334

Megadec Distribuidora LTDA- Ata:001/2025	Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
Agropecuária Fazenda Do Bento Ind E Com LTDA- Ata: 003/2025	Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334
COMERCIAL VENER LTDA- Ata: 234/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza eprodutos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SantaBárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente detranscrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Comercial Txv Comércio E Serviço LTDA- Ata:236/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
DEPEL PAPÉIS NOBRES LTDA- Ata: 237/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Nutrilar Express LTDA- Ata: 238/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto Mat. 12448
Bidden Comercial Ltda- Ata:235/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto
Rv Empreendimentos De Barbacena LTDA- Ata: 239/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.	Emily Victória Ramos Dias Mat. 12404 Lidiane Aparecida da Silva Soares Mat.12334 Waldemir de Souza Reis Mat. 2169 Marcelane Aparecida Neto

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeito ao dia 02/01/2025.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2025.

_____
João Henrique Resende Giacomin
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:392FF259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases-MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº quarto ao Contrato 62/2024, Processo: 38/2024, Pregão Eletrônico: 10/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	PÓ DE CAFÉ – tipo tradicional, embalagem de 500g à vácuo, selo ABIC, moagem fina, torra média. SELO DE ABIC, café em pó torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo, de 500g com as seguintes características: Acidez baixa; Adstringência: moderada a nenhuma; Amargor fraco; Aroma: suave e intenso; Aspecto: torrado moído, em pó homogêneo; Bebida: mole ou dura, isento de gosto riozona, robusta e conilon. Classificação: média; Tipo de café/composição: 100% arábica; Corpo: leve; Defeitos: nenhum; Sem glúten; Moagem: média; Ponto de torra: média; Sabor: Suave a intenso, característico do produto livre de sabor Estranho Sabor residual: forte; Embalagem: tipo a vácuo; Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega dos produtos. Condições e características gerais do produto em conformidade com a legislação vigente: portaria 277, de 22/09/2005 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução normativa nº 08 de 11/07/2003 no Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Resolução SAA37 de 09/11/2001 e SAA 07 de 11/03/2004 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de SP. Recomendável: norma de qualidade ABIC/PQC de 28/04/2004- programa de qualidade do café ABIC.	UNID	665	R$ 24,93	R$ 16.578,45
	EXTRATO DE TOMATE - Sachê de 300g de primeira qualidade, data de fabricação e validade no rotulo, registro ms, a base de tomate. Açúcar, (máximo 1%) sal (máximo 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	UNID	422	R$ 2,62	R$ 1.105,64
	CANJIQUINHA DE MILHO – 500g Cor amarela, triturada, apresentar data de fabricação e validade na embalagem, registro na MS. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	484	R$ 2,30	R$ 1.113,20
	MARGARINA – 500G, embalagem plástica, com tampa transparente, com sal, cremosa, com ômega 3, vitamina b1, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina "a" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100).	UNID	757	R$ 8,24	R$ 6.237,68

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 62/2024 será de R$ 25.034,97 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:AD495CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 055/2023
Número	Sexto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WB DE ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em 7,5 % (sete e meio por cento) ou seja R$ 2.945,04 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos),
Data de assinatura	29 de janeiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Cristiane Faria de Abreu, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de janeiro de 2025.

David Carvalho Pimenta
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:847D7F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 119 e seguintes, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 492 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias em favor de Agentes Políticos e Servidores Públicos da Administração Direta deste município será regulado subsidiariamente pelo presente Decreto.
Art. 2º Ficam fixadas diárias de viagem por afastamento da sede do Município de Tupaciguara, da administração direta, em caráter eventual ou transitório para outro local, com distância superior à 50Km e por período superior à 06 (seis) horas, no desempenho de suas atribuições e no interesse da municipalidade, para cobrir despesas com estadia e/ou alimentação para os servidores públicos municipais
§1º A diária é devida a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede do município.
§2º Será concedida apenas a metade da diária quando o deslocamento fora do município compreender o período de 06 a 12 horas de afastamento.
§3º Será concedida ao servidor, que se afastar do município pelo período compreendido entre 12h00min e 23h59min, 75% (setenta e cinco por cento) da diária.
Art. 3º A diária será concedida de acordo com os seguintes valores e condições:
I – Brasília-DF e São Paulo-SP:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12H00MIN E 23H59MIN)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 1.337,04	R$ 1.002,78	R$ 668,52
Vice-prefeito	R$ 891,36	R$ 668,52	R$ 445,68
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 668,52	R$ 501,39	R$ 334,26
Demais categorias de servidores	R$ 445,68	R$ 334,26	R$ 222,84

II – Belo Horizonte e demais capitais dos Estados:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12H00MIN E 23H59MIN)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 1.114,20	R$ 835,65	R$ 557,10
Vice-prefeito	R$ 748,74	R$ 561,56	R$ 374,37
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 557,10	R$ 417,83	R$ 278,55
Demais categorias de servidores	R$ 392,20	R$ 294,15	R$ 196,10

III – Cidades com distância superior à 200 km:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12H00MIN E 23H59MIN)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 726,46	R$ 544,84	R$ 363,23
Vice-prefeito	R$ 481,33	R$ 361,00	R$ 240,67
Secretários; Procurador Geral do Município;	R$ 445,68	R$ 334,26	R$ 222,84

Coordenador do Controle Interno			
Demais categorias de servidores	R$ 222,84	R$ 167,13	R$ 111,42

IV – Cidades circunvizinhas no raio de até 200 KM:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12H00MIN E 23H59MIN)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 557,10	R$ 417,83	R$ 278,55
Vice-prefeito	R$ 369,91	R$ 277,44	R$ 184,96

V- Cidades circunvizinhas no raio de 100 KM a 200 KM:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12H00MIN E 23H59MIN)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 334,26	R$ 250,70	R$ 167,13
Demais categorias de servidores	R$ 178,27	R$ 133,70	R$ 89,14

VI – Cidades circunvizinhas no raio de até 100 KM:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12H00MIN E 23H59MIN)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 222,84	R$ 167,13	R$ 111,42
Demais categorias de servidores	R$ 111,42	R$ 83,57	R$ 55,71

§1º Quando se tratar de transporte de pacientes para a cidade de Uberlândia ou Araguari, a despesa de alimentação será custeada pelo município, através de restaurante previamente contratado, portanto, o mesmo não fará jus ao recebimento de diária.
§2º O servidor será reembolsado pelas despesas de transporte, tais como: passagens, táxi, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículos oriundos da viagem.
Art. 4º A competência para autorizar concessões de diárias e reembolsado pelas despesas de transporte a ser utilizado é do Secretário Municipal de Governo.
§1º A solicitação de diárias deverá ser feita através de "Formulário de Concessão de Diárias" - Anexo I deste Decreto, em nome do servidor, autorizado pelo Secretário Municipal de Governo e enviado à Controladoria Interna para formalização e conferência;
§2º Poderá ser realizado o pagamento posterior da diária de viagem, bem como o reembolso das despesas de transporte, em casos de deslocamento de servidor público de forma imprevista e urgente que impossibilite o requerimento antecipado dos recursos, desde que a viagem ocorra no desempenho de suas atribuições, no interesse da municipalidade e que a viagem tenha sido autorizada por seu superior hierárquico previamente;
§3º As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas/justificada e previamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Governo.
Art. 5º. Fica concedido aos servidores públicos municipais, além da diária, adiantamento de valores para cobrir despesas com locomoção e outras eventuais.
§1º Considerar-se-á como locomoção, para efeito deste Decreto, as despesas oriundas de táxi, passagens, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículo oriundos da viagem.
§2º O valor do adiantamento para locomoção será fixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, caso a caso, obedecendo as distâncias a serem percorridas e aos seguintes critérios:
I- número de dias em que o servidor estiver em viagem;
II- a cidade em que o servidor estiver se dirigindo;
III- a finalidade da viagem;
IV- a distância em que o servidor ficará do estabelecimento de pernoite ao local em que prestará os serviços de atendimento do interesse público; e,
V- o meio de transporte utilizado.
Art. 6º Caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos valores disponibilizados.
Art. 7º Os valores de diárias aprovados por este Decreto poderão ser reajustados anualmente, tendo como marco temporal inicial o período de 12 (doze) meses após a vigência deste decreto, aplicando-se como indexador para a atualização, a média do somatório entre a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao consumidor - INPC, mais o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em relação aos 12 (doze) meses antecedentes.
Art. 8º O valor das diárias será depositado na conta corrente do servidor ou disponibilizado mediante cheque nominal.
Art. 9º Se o servidor receber diárias e adiantamento e não se afastar da sede por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva.
§1º Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias e o adiantamento não utilizadas, em igual prazo.
§2º Se as diárias e o adiantamento não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Administração Municipal autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.
Art. 10 A diária não é devida nas hipóteses abaixo relacionadas:
I-quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, salvo quando se tratar de transporte de pacientes ou pessoas em vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria municipal de desenvolvimento social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação;

II-no deslocamento com duração inferior a seis horas;
III-quando for solicitada depois do período viajado;
IV-quando o servidor que estiver em falta com a apresentação de Relatório Circunstanciado de Viagem e documentos comprobatórios de diária de viagem;
Parágrafo único - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 11 Em todos os casos de deslocamento de viagem previstos nesta lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar à Controladoria Interna, no prazo de 5 (cinco dias) úteis subsequentes ao retorno à sede:
I–Relatório Circunstanciado de Viagem constando o motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e meio de transporte empregado - Anexo II deste decreto;
II–Cópia do certificado, declaração de participação ou outro documento que comprove a participação em eventos, encontros, seminários, cursos, congressos ou similares, quando a viagem tiver tal finalidade;
III– Comprovante de aquisição de passagens terrestres e aéreas, quando houver;
IV– Quando se tratar de transporte de pacientes, deverá ser apresentado o anexo III juntamente com o relatório circunstanciado de viagem, devidamente assinado por funcionário da unidade de saúde correspondente;
V– Demais comprovantes que comprovem a viagem.
Parágrafo único - Comprovado através de documentação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional, mediante justificativa fundamentada e autorização da prorrogação do prazo de afastamento pelo Secretário Municipal de Governo no Relatório Circunstanciado de Viagem.
Art. 12 Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame pela Secretaria Municipal de Governo em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.
Art. 13 Este decreto entra em vigor nesta data, revoga-se o Decreto nº 49 de 25 de março de 2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

I – DADOS DA VIAGEM			
Período Previsto: Data da Saída: ____/____/____ Data do Retorno: ____/____/____ Hora da Saída: ____:____h Hora do Retorno: ____:____h **Localidade:** _____ **Objetivo:** _____ **Veículo:** Oficial Particular			
II – DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Nome:			**CPF:**
Banco:	**Operação:**	**Nº Agência:**	**Nº Conta:**
Qtde. de Diárias:	**Valor do depósito:**		

Data da solicitação: ____/____/____ _____ Assinatura do Proponente _____ Assinatura do Secretário	Data da Autorização: ____/____/____ _____ Secretário Municipal de Governo

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Secretaria/Cargo/Função:
2. PERÍODO DA VIAGEM	
Data e hora da Saída:	Data e hora do Retorno:
Cidade/Estado:	Local do evento:
3. OBJETIVO DA VIAGEM	
4. ROL DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Cópia do certificado ou declaração de participação de evento; Outros (especificar): _____ _____ _____	
5. PRORROGAÇÃO	
Solicito o ressarcimento do valor da diária, conforme art. 11, §1º, devido à necessidade de prorrogação da viagem para até as ____h do dia ____/____/____, conforme justificativa em anexo, autorizada pelo Prefeito Municipal.	

Tupaciguara, ____ de _____ de ____.

_____
Nome do Servidor
(assinatura/ carimbo)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

Esta unidade hospitalar declara para os devidos fins, que o Sr.(a)_____ compareceu nesta unidade acompanhando o paciente _____ na data de __/__/____.

_____,___/___/_____
Cidade/Estado data

Carimbo	Assinatura

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:AA1A28D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANO 2025 AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR - 3ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 30/01/2025
HORÁRIO: de 13h00 às 15h00

Clas.	Nome Completo
201	EDNEIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
202	VANI DA PENHA FERREIRA
203	PATRICIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
204	DORALICE PEREIRA DE SOUZA
205	FLAVIA COELHO SANTOS DE SOUZA
206	REGINA APARECIDA DAS DORES
207	ELIZANGELA MAURO REZENDE ALVES
208	ISAURA FRANCISCA PORTO SOUZA
209	DANIELA ALVARES COIMBRA
210	ELIANE SANTANA DE MORAIS
211	ROSANA ANTUNES SANTOS
212	LILIAN MARCIA DE DEUS SILVA
213	ROSIMEIRE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA
214	BARBARA REJANE PAIXÃO MALATER
215	LILIANE GOMES SILVA SANTOS
216	MARCIA PAULA DE ASSIS
217	CINTIA DE CASSIA BRITO SOARES
218	JANAINA LIMA RABELO
219	CLEA DA SILVA GUIMARAES INACIO
220	MARIA HELENA FATIMA SANTOS OLIVEIRA
221	ANGELA MARIA DE SOUZA
222	WANESSA EUNICE MARTINS BOTELHO
223	MARLY SOUZA SOARES
224	TATIANA PATRICIA MIRANDA MORAIS
225	LUCIULA CARMEM CRISOSTOMO SANTANA
226	ELOIZA CHAVES COSTA
227	ERIKA FERNANDA GOMES
228	ALESSANDRA SOUZA LUDGERO
229	RONILDA BENTO EVARISTO
230	REGINA FERREIRA SANTOS
231	MARIA DE FATIMA ALVES DE AMORIM
232	RENATA RODRIGUES CASTRO
233	MARIA CLAUDIA RAMOS PINTO
234	REGINA DOS SANTOS ALVES SALOMAO
235	KELLY SILVA CAMPOS MEDEIROS
236	LIRIA ALICE DE DEUS
237	ANORINA DE SOUZA FERRAZ FERNANDES
238	GLAUCIENE DAS GRAÇAS MESQUITA SILVA
239	RUTH SOUZA DOS REIS
240	VIVIANE THAIS DURAES RAMOS
241	DAMARIS REIS GUIMARAES SANTOS
242	IONE SILVA SANTOS
243	BRUNA CRISTINA DURAES DOS SANTOS
244	VIVIANE MARTINS DA CRUZ RAMOS
245	ALEXANDRA DA SILVA FONSECA
246	MIRELLE CLAMENTINA DE SOUZA
247	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS
248	KELLY VIVIANE RODRIGUES SANTOS ALVES
249	DEBORA FERREIRA DA PAIXAO DE ARAUJO
250	MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES

251	NADIA SEVERO DOS SANTOS
252	VIVIANE PINHEIRO DE MOURA
253	DILEA MARIA ALVES DE SOUZA
254	RUTH CRISTINA SANTANA BATISTA
255	INGRID SUELEN DE SOUZA
256	LORRANE GONÇALVES DOS SANTOS
257	DEBORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
258	CLEIDEANE MENDES DE SOUZA
259	JESSICA DA CRUZ SARAIVA SILVA
260	DAYANE CYBELLE DE JESUS OLIVEIRA
261	ANA PAULA SOARES
262	MAXILENE LORRAINE MARTINS SOARES
263	KELLY ALVES RODRIGUES
264	ALINE FELIX DE SOUZA NASCIMENTO
265	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA
266	CLARISSA FORNERIS MORAIS
267	MARIANA SABRINA DA SILVA
268	JUNIA MELINA FERREIRA SILVA
269	ELISANGELA SANTOS PINHEIRO
270	JOSIANE FILINTRO AGUILAR DOS SANTOS
271	REGIANE DANTAS PAULA
272	VALERIA SILVA SANTOS
273	ANA LUIZA SEIFFERT GOMES
274	ESTER RODRIGUES MOREIRA PINHEIROS
275	LUDMILA GABRIELE DOS SANTOS AMADEU
276	KAREN BRUNNA ALVES DE PAULA
277	STEFANY APARECIDA ALMEIDA LANA
278	KEITE DE JESUS ROQUE
279	LAVINIA DOS SANTOS ARAUJO SOARES
280	BARBARA MOREIRA DE AVILAR
281	ISABELLA MARIA GERTRUDES PERES
282	DAMARIS MATUSALEN FERREIRA DA CRUZ
283	ALLINE LANY GOMES SILVA
284	TAYNA PEREIRA LIMA
285	HELLEN CRISTINA FONSECA
286	FLORIANA FRIESE SOLIVA SORIA
287	DARLA FAGUNDES REIS
288	ALESSANDRA KARINA TEIXEIRA ROCHA
289	DAVILA CAROLINA DE SOUZA RAIMUNDO
290	LUDMILA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:EF1D1563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 792, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 792, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATUALIZA PLANTA DE VALORES, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2001, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, o qual estabelece que compete ao Poder Executivo reajustar periodicamente os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos, bem como os relativos ao custeio de despesas com a prática de atos administrativos dos interesses dos que requerem, tais como o fornecimento de cópias e documentos, a expedição de certidões e alvarás, a realização de vistorias e outros atos congêneres;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2001, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2003, o qual prevê a atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFIM) através de ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com a variação do INPC;
CONSIDERANDO que o índice INPC acumulou alta de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), nos últimos 12 (doze) meses, conforme informações extraídas do site do IBGE https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 50, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2001, o qual prevê a atualização dos valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, de acordo com a variação da inflação no período;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica atualizado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício financeiro de 2024, passando ao valor de R$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos).
Art. 2º - Ficam atualizados os valores das Taxas para expedição de Alvarás para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Ficam atualizados os limites de valores dos imóveis, para fins de cálculo do ITBI – Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como a Cessão de Direitos e a sua Aquisição, de acordo com o Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Ficam fixados os índices de atualização monetária dos débitos tributários constantes do cadastro municipal, bem como inscritos em Dívida Ativa, de acordo com o Anexo III, deste Decreto.
Art. 5º - Fica atualizada a Planta de Valores, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2001, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e SEIS dias do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E VINTE QUATRO.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

JOSÉ MIGUEL SAMPAIO
Secretário de Fazenda e Finanças

A N E X O I
T A B E L A D E V A L O R E S
1) ALVARÁS

1.1) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Incidência	Valor da Taxa em UFIM
1. ATIVIDADES DE INDÚSTRIA (por área, metro quadrado)		
1.1. Até 250 m2	Anual	R$ 2,96 x m2
1.2. De 251 a 800 m2	Anual	R$ 5,91 x m2
1.3. Acima de 801 m2	Anual	R$ 8,87 x m2
2. ATIVIDADES DE COMÉRCIO (por área, metro quadrado)		
2.1. Até 100 m2	Anual	R$ 2,96 x m2
2.2. De 101 a 400 m2	Anual	R$ 4,43 x m2
2.3. Acima de 401 m2	Anual	R$ 5,91 x m2
3. ATIVIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (por área, metro quadrado)		
3.1. Até 100 m2	Anual	R$ 2,96 x m2
3.2. De 101 a 400 m2	Anual	R$ 4,43 x m2
3.3. Acima de 401 m2	Anual	R$ 5,91 x m2
4. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Anual	R$ 887,32
5. HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES		
5.1. Até 10 quartos	Anual	R$ 118,31
5.2. De 11 a 20 quartos	Anual	R$ 177,46
5.3. Mais de 20 quartos	Anual	R$ 310,17
5.4 Por apartamentos	Anual	R$ 32,53 x n.º apartamentos
6. REPRESENTANTES COMERCIAIS, AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL	Anual	R$ 118,31
7. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (não incluídos em outro item desta Tabela)	Anual	R$ 118,31
8. CASAS LOTÉRICAS	Anual	R$ 147,88
9. OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL		
9.1. Até 02 empregados	Anual	R$ 32,53
9.2. De 03 a 05 empregados	Anual	R$ 44,36
9.3. De 06 a 10 empregados	Anual	R$ 59,15
9.4. De 11 a 30 empregados	Anual	R$ 73,94
9.5. Acima de 30 empregados	Anual	R$ 88,74
10. POSTOS DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS	Anual	R$ 310,17
11. DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	Anual	R$ 310,17
12. TINTURARIAS E LAVANDERIAS	Anual	R$ 32,53
13. SALÕES DE ENGRAXATE	Anual	R$ 14,78
14. ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS E CONGÊNERES	Anual	R$ 73,94
15. BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA	Anual	R$ 32,53
16. ENSINO DE QUALQUER GRAUS ou NATUREZA	Anual	R$ 32,53
17. ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES		
17.1. Com até 25 leitos	Anual	R$ 59,15
17.2. Com mais de 25 leitos	Anual	R$ 88,74
18. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	Anual	R$ 88,74
19. CLÍNICA MÉDICA		
19.1. Por profissional	Anual	R$ 88,74 x n.º profissionais
20. DIVERSÕES PÚBLICAS		
20.1. Cinemas e teatros com até 150 lugares	Anual	R$ 88,74
20.2. Cinemas e teatros acima de 150 lugares	Anual	R$ 118,31
20.3. Restaurantes dançantes, boates, etc.	Anual	R$ 118,31
20.4. Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa		
20.4.1. Estabelecimento com até 03 mesas	Anual	R$ 88,74
20.4.2. Estabelecimento acima de 03 mesas	Anual	R$ 118,31
20.5. Boliches, por pista	Anual	R$ 88,74 x n.º de pistas
20.6. Exposições, feiras de amostras/quermesses	Por Dia	R$ 8,87 x dia
20.7. Circos e parques de diversões	Por Dia	R$ 8,87 x dia
20.8. Quaisquer outros espetáculos ou diversões	Por Dia	R$ 8,87 x dia
20.9. Jogos eletrônicos	Anual	R$ 118,31
21. EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS, SERRARIA, SERRALHERIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Anual	R$ 310,17
22. AGROPECUÁRIA		

22.1. Até 100 empregados	Anual	R$ 147,88
22.2. Acima de 100 empregados	Anual	R$ 310,17
23. EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO		
23.1. Táxi	Anual	R$ 147,88
23.2. Ônibus, por veículo	Anual	R$ 295,75 x n.º de veículo
23.3. Microônibus, peruas, vans e semelhantes	Anual	R$ 147,88
24. DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Anual	R$ 59,15
25. DEMAIS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, INCLUSIVE MEDIANTE INSTALAÇÃO DE TORRES EM GERAL	Anual	R$ 310,17

26. DISTRIBUIDORAS OU ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO POR ATACADO EM GERAL	Anual	R$ 310,17
27. FÁBRICA DE TIJOLOS	Anual	R$ 310,17
28. BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	Anual	R$ 310,17

1.2) OUTRAS TAXAS

SERVIÇO	**Valor da Taxa em UFIM**
Expedição de Alvarás	R$ 59,15
Expedição de Certidões	R$ 32,53
Expedição de quaisquer outros documentos	R$ 14,78
Expedição de 2ª via de documentos	R$ 14,78

1.3) TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

ATIVIDADES	**Valor da Taxa em UFIM**
1. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES NOVAS E REFORMAS COM AUMENTO DA ÁREA EXISTENTE:	
1.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, horizontal ou vertical:	
1.1.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m² e um só pavimento:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 59,15
b – vistorias	R$ 59,15
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 59,15
1.1.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m² e dois ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 118,31
b – vistorias	R$ 118,31
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 118,31
1.1.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m² e até 200 m² e um ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 177,46
b – vistorias	R$ 177,46
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 177,46
1.1.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m² e um ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 236,61
b – vistorias	R$ 236,61
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 236,61
1.1.5. Prédios de apartamentos até quatro pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17

b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17
1.1.6. Prédios de apartamentos de cinco ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 354,93
b – vistorias	R$ 354,93
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 354,93
1.2. Imóveis destinados a escritórios profissionais, de prestação de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos:	
1.2.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m², e um único pavimento:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17
1.2.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m² e dois ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 354,93
b – vistorias	R$ 354,93
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 354,93
1.2.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m² e até 200 m² e um ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 354,93
b – vistorias	R$ 354,93
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 354,93
1.2.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m2 e um ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 354,93
b – vistorias	R$ 354,93
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 354,93
1.2.5. Prédios de até quatro pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 434,07
b – vistorias	R$ 434,07
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 434,07
1.2.6. Prédios de cinco ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 473,23
b – vistorias	R$ 473,23
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 473,23
1.3. Imóveis de uso comercial e industrial:	
1.3.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m² e um só pavimento:	

a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17
1.3.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m² e dois ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17

c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17
1.3.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m² e até 200 m² e um ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se).	R$ 310,17
1.3.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m² e um ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 354,93
b – vistorias	R$ 354,93
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 354,93
1.3.5. Prédios de até quatro pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 434,07
b – vistorias	R$ 434,07
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 434,07
1.3.6. Prédios de cinco ou mais pavimentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 473,23
b – vistorias	R$ 473,23
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 473,23
1.4. No caso de uso misto, a taxa será calculada pelo item da tabela ao qual corresponda o uso predominante do imóvel, assim entendido aquele para o qual destinada a maior parte de sua área. No caso da impossibilidade de aplicação deste critério, a taxa será calculada pelo item que corresponder ao seu maior valor.	
1.5. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:	
1.5.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m²:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17
1.5.2. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m²:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17

1.6. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos:	
1.6.1. Com área (a ser construída ou acrescida) até 120 m²:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17
1.6.2. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120m²:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 310,17
b – vistorias	R$ 310,17
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 310,17
1.7. Construções funerárias, pela expedição dos alvarás de licença e aprovação:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 118,31
b – vistorias	R$ 118,31
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 118,31
2. REFORMAS SEM AUMENTO DE ÁREA:	
2.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, inclusive prédios compostos de apartamentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 59,15
b – vistorias	R$ 59,15
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 59,15
2.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviços em geral, inclusive escritórios profissionais, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 177,46
b – vistorias	R$ 177,46
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 177,46
2.3. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 177,46
b – vistorias	R$ 177,46
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 177,46
2.4. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 177,46
b – vistorias	R$ 177,46
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	R$ 177,46

3. CONSTRUÇÃO DE MUROS, TAPUMES, ANDAIMES, MOVIMENTOS DE TERRA E ALINHAMENTOS:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 118,31
b – vistorias	R$ 118,31
4. DEMOLIÇÕES:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 118,31
b – vistorias	R$ 118,31
5. INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, MONTA-CARGAS E ESCADAS ROLANTES:	
a - exame e aprovação do projeto e expedição do alvará de licença para instalação	R$ 310,17
b - expedição do alvará de licença para entrega ao uso particular ou público	R$ 310,17
6. ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS:	
6.1. Terrenos com áreas até 5.000 m²:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 591,55
b – vistorias	R$ 591,55
c - expedição do alvará de aprovação	R$ 591,55
6.2. Terrenos com áreas superiores a 5.000 m²:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 1.183,10
b – vistorias	R$ 1.183,10
c - expedição do alvará de aprovação	R$ 1.183,10

1.4) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS

ATIVIDADES	**Período de incidência**	**Valor da Taxa em UFIM**
1. Anúncios próprios ou de terceiros, colocados na fachada ou no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços.	Anual	R$ 59,15
2. Anúncios colocados em outros locais visíveis das vias e logradouros públicos.	Anual	R$ 177,46
3. Anúncios em painéis, inclusive luminosos ou iluminados.	Trimestral	R$ 59,15
4. Anúncios em veículos	Semestral	R$ 59,15
5.Anúncios provisórios, inclusive por meio de folhetos e faixas.	Mensal	R$ 59,15

1.5) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

ATIVIDADES	Período de incidência	Valor da Taxa em UFIM
1. Imóveis com destinação exclusivamente residencial: - residencial horizontal.	Anual	R$ 56,74
2. Apartamentos exclusivamente residenciais, por apartamento.	Anual	R$ 56,74
3. Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	Anual	R$ 56,74
4. Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	Anual	R$ 113,49
5.Indústrias químicas.	Anual	R$ 270,55
6. Outros estabelecimentos comerciais e industriais.	Anual	R$ 113,49
7. Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde e congêneres.	Anual	R$ 113,49
8.Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	Anual	R$ 113,49

1.6) TAXA DE COMBATE A SINISTROS

ATIVIDADES	Período de incidência	Valor da Taxa em UFIM
1. Escritórios profissionais, estabelecimentos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições e clubes recreativos.	Anual	R$ 56,74
2. Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	Anual	R$ 56,74
3. Indústrias químicas.	Anual	R$ 170,23
4. Outros estabelecimentos comerciais e industriais.	Anual	R$ 56,74
5. Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	Anual	R$ 113,49
6. Outros imóveis, cuja destinação não se enquadre na descrição dos demais itens da tabela.	Anual	R$ 56,74

1.7) TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Incidência	Valor da Taxa em UFIM
1. ATIVIDADES DE INDÚSTRIA (por área, metro quadrado)		
1.1. Até 250 m2	Anual	R$2,96 x m2
1.2. De 251 a 800 m2	Anual	R$ 5,91 x m2
1.3. Acima de 801 m2	Anual	R$ 8,87 x m2
2. ATIVIDADES DE COMÉRCIO (por área, metro quadrado)		
2.1. Até 100 m2	Anual	R$ 2,96 x m2
2.2. De 101 a 400 m2	Anual	R$ 4,32 x m2
2.3. Acima de 401 m2	Anual	R$ 5,91 x m2
3. ATIVIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS		
3.1. Até 100 m2	Anual	R$ 2,96 x m2
3.2. De 101 a 400 m2	Anual	R$ 4,32 x m2
3.3. Acima de 401 m2	Anual	R$ 5,91 x m2
4. AGRICULTURA FAMILIAR	Anual	R$ 118,31

1.8) TAXA DE LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO

ATIVIDADES	Valor da Taxa em UFIM
1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, inclusive prédios compostos de apartamentos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 59,15
b - vistorias	R$ 59,15
2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviços em geral, inclusive escritórios profissionais, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 177,46
b - vistorias	R$ 177,46
3. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 177,46
b - vistorias	R$ 177,46
4. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos:	
a - exame e verificação do projeto para expedição do alvará de licença	R$ 177,46
b - vistorias	R$ 177,46

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

JOSÉ MIGUEL SAMPAIO
Secretário de Fazenda e Finanças

A N E X O I I
T A B E L A D E V A L O R E S P A R A B A S E D E C Á L C U L O D O I T B I

VALOR DO IMÓVEL EM R$ / BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
Até R$ 29.577,57	1,00%
De R$ 29.577,58 até R$ 59.155,15	1,50%
Acima de R$ 59.155,16	2,00%

VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR DA ÁREA: OBS: (APENAS PARA REFERÊNCIA DO VALOR MÍNIMO)
1.1) IMÓVEL RURAL (VALOR POR HECTARE):

A) Área utilizada exclusivamente para pasto: R$ 17.967,92242
B) Área utilizada para plantação (café e outras culturas) e pasto: R$ 23.957,23
C) Área de excelente padrão ou exclusivamente para café ou próxima da sede do Município: R$ 29.946,54
D) Área para averbação de reserva legal: R$ 5.989,30.

1.2) IMÓVEL URBANO (VALOR POR METRO QUADRADO)	
A) Bairro Gomes Cardoso:	R$ 266,20
B) Bairro Santa Cruz:	R$ 266,20
C) Bairro Chácara Velha:	R$ 162,67
D) Bairro Gomes Araújo:	R$ 266,20
E) Bairro Reis:	R$ 162,67
F) Bairro Gomes Carlos:	R$ 137,48
G) Rua Vice-Prefeito Otacílio Santana:	R$ 517,60
H) Pça. Santa Rita:	R$ 517,60
I) Av. Antonino Xavier de Toledo:	R$ 434,07
J) Pça. Pe. José Artur Ramos:	R$ 310,56
K) Rua Iraci Santiago Costa:	R$ 310,56
L) Trav. João Ferreira da Costa:	R$ 310,56
M) Pça. do Cruzeiro:	R$ 266,20
N) Rua 1º de Março:	R$ 266,20
O) Rua José Batista de Lima:	R$ 266,20
P) Rua das Flores:	R$ 266,20
Q) Rua Antônio Coelho:	R$ 192,25
R) Rua Manoel de Araújo:	R$ 192,25
S) Rua 7 de Setembro:	R$ 192,25
T) Rua Ezequiel dos Reis:	R$ 192,25
U) Rua Francisca R. de Lima:	R$ 192,25
V) Bairro Sol Nascente:	R$ 137,48
W) Vila Madalena:	R$ 112,39
X) Povoado de Santana:	R$ 112,39
Y) Rua Santana:	R$ 224,78
Z) Rua Cândido Ribeiro Rosa:	R$ 224,78
A') Bairro Toledo:	R$ 266,20
B') Bairro Santa Cruz II:	R$ 224,78
C') Bairro Recanto Azul:	R$ 192,25
D') Travessa 1º de Março:	R$ 204,08
E') Loteamento Santo Cristo:	R$ 162,67
F') Loteamento Primavera:	R$ 204,08

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

JOSÉ MIGUEL SAMPAIO
Secretário de Fazenda e Finanças

A N E X O I I I
T A B E L A D E A T U A L I Z A Ç Ã O M O N E T Á R I A E D E C Á L C U L O S D E D É B I T O S

ANO	VALOR ORIGINAL (R$)	ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS (%)	MULTA (%)	VALOR CORRIGIDO (R$)
2019		1,3468274	1,60	1,10	
2020		1,2802800	1,48	1,10	
2021		1,1538362	1,36	1,10	
2022		1,0887876	1,24	1,10	
2023		1,0484092	1,12	1,10	

A N E X O I V

TABELA DE VALORES
BAIRROS CENTRO E RECANTO AZUL

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
AV. ANTONINO XAVIER TOLEDO	CENTRO	41,41
PRAÇA PADRE ARTHUR RAMOS	CENTRO	41,41
PRAÇA SANTA RITA	CENTRO	41,41
RUA FRANCISCA ROSA DE LIMA	RECANTO AZUL	20,70
RUA VICE-PREFEITO OTACÍLIO SANTANA	CENTRO	41,41
RUA JOSÉ BATISTA DE LIMA	CENTRO	35,49
RUA LUIZ COELHO FILHO	CENTRO	32,53
RUA IRACI SANTIAGO COSTA	CENTRO	41,41
TRAVESSA JOÃO FERREIRA DA COSTA	CENTRO	41,41
TRAVESSA PRIMEIRO DE MARÇO	CENTRO	35,49

BAIRRO BARRO BRANCO

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
PRAÇA DO CRUZEIRO	B. BRANCO	32,53
RUA ANTONIO CARDOSO	B. BRANCO	32,53
RUA CANDIDO RIBEIRO ROSA	B. BRANCO	32,53
RUA DAS FLORES	B. BRANCO	35,49
RUA EZEQUIEL DOS REIS	B. BRANCO	20,70
RUA MANOEL DE ARAÚJO	B. BRANCO	32,53
RUA PRIMEIRO DE MARÇO	B. BRANCO	41,41
RUA SANTANA	B. BRANCO	32,53
RUA SETE DE SETEMBRO	B. BRANCO	20,70
RUA ANTÔNIO COELHO	B. BRANCO	35,49
TRAVESSA ANTÔNIO RIBEIRO	B. BRANCO	20,70
TRAVESSA JOSÉ ROSA DE LIMA VIANA	B. BRANCO	20,70

BAIRRO CHÁCARA VELHA

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUA CUIABÁ	C. VELHA	9,30
RUA CURITIBA	C. VELHA	9,30
RUA FRANCISCO F. DA COSTA	C. VELHA	9,30
RUA JARBAS ANSELMO DUTRA	C. VELHA	9,30
RUA JOSÉ VIANA CARDOSO	C. VELHA	9,30
RUA LUIZ COELHO	C. VELHA	9,30
RUA MARIA MADALENA ROSA QUEIROZ	C. VELHA	9,30
RUA MARIA SÉRGIA MOREIRA	C. VELHA	9,30
RUA SERGIPE	C. VELHA	9,30
RUA V. DIVINO CLEMENTE DE SOUZA	C. VELHA	9,30

BAIRRO SOL NASCENTE

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUA JÚLIO DOS REIS	SOL NASCENTE	9,30
RUA VEREADOR XISTO DA CRUZ	SOL NASCENTE	9,30
RUA VICE-PREFEITO OLIVEIRA RODRIGUES FIALHO	SOL NASCENTE	9,30
RUA ADALGISO SERAFIM DA SILVA	SOL NASCENTE	9,30
RUA ADRIANO DOS REIS	SOL NASCENTE	9,30
RUA MANOEL SOARES DOS REIS	SOL NASCENTE	9,30
RUA AMANTINO XAVIER DE TOLEDO	SOL NASCENTE	9,30
TRAVESSA VICE-PREFEITO JOSÉ BENEDITO BAIÃO	SOL NASCENTE	9,30
RUA VEREADOR JOSÉ LOURENÇO MENDES	SOL NASCENTE	9,30
RUA VEREADOR ANTÔNIO LOURENÇO MENDES	SOL NASCENTE	9,30
RUA VEREADOR AQUINO RODRIGUES FIALHO	SOL NASCENTE	9,30
RUA VEREADOR ANACLETO GOMES SAMPAIO	SOL NASCENTE	9,30
RUA PREFEITO ANTÔNIO CLÉBIO RIBEIRO	SOL NASCENTE	9,30
RUA VEREADOR JOSÉ MARTINS BENTO	SOL NASCENTE	9,30
RUA ESTELITA GOMES DE TOLEDO	SOL NASCENTE	9,30

BAIRRO GOMES ARAÚJO

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
AV. ALICE GOMES ARAÚJO	G. ARAÚJO	35,49
R ANTÔNIO CUSTODIO GOMES	G. ARAÚJO	35,49

BAIRRO GOMES CARDOSO

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUA ALMIRO DE PINHO COELHO	G. CARDOSO	35,49
RUA ELIANE FERREIRA CARDOSO	G. CARDOSO	35,49
RUA JOSÉ ÂNGELO FILHO	G. CARDOSO	35,49
RUA JOSÉ PIRES NETO	G. CARDOSO	20,70
RUA MARIA RAMOS GOMES	G. CARDOSO	32,53
RUA NICOLAU MOREIRA BRANDÃO	G. CARDOSO	20,70
RUA SOLDADO ARMECINDO	G. CARDOSO	35,49
RUA VEREADOR NOÉ MARTINS	G. CARDOSO	35,49
RUA FAUSTINA SARAIVA CARDOSO	G. CARDOSO	35,49

VILA MADALENA

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUA ALTAMIRO P. SANTIAGO	V. MADALENA	9,30
RUA ANTÔNIO SAMPAIO FILHO	V. MADALENA	9,30
RUA BEM VINDO SAMPAIO	V. MADALENA	9,30
RUA OSCAR GOMES	V. MADALENA	9,30

POVOADO DE SANTANA

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
PRAÇA ALAIR MAFIA	P. SANTANA	9,30
RUA ANTÔNIO MAFIA FILHO	P. SANTANA	9,30
RUA BELA VISTA	P. SANTANA	9,30
RUA C. LIBERATO COELHO	P. SANTANA	9,30
RUA SETE DE SETEMBRO	P. SANTANA	9,30

BAIRRO TOLEDO

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUAS DO BAIRRO TOLEDO	TOLEDO	41,41

BAIRRO SANTA CRUZ

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
AV. SEBASTIÃO GOMES DOS REIS	SANTA CRUZ	41,41
RUAS DO BAIRRO SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	41,41
RUA JOSÉ GOMES DOS REIS	SANTA CRUZ	32,53

BAIRRO SANTA CRUZ II

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUAS DO BAIRRO SANTA CRUZ II	SANTA CRUZ II	32,53

BAIRRO GOMES CARLOS

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUAS DO BAIRRO GOMES CARLOS	GOMES CARLOS	32,53

BAIRRO REIS

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M² (R$)
RUAS DO BAIRRO REIS	REIS	20,70

LOTEAMENTO SANTO CRISTO

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M²
RUAS DO LOTEAMENTO SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	20,70

LOTEAMENTO PRIMAVERA

RUA/AVENIDA/TRAV	BAIRRO	VALOR/M²
RUAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA	PRIMAVERA	20,70

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

JOSÉ MIGUEL SAMPAIO
Secretário de Fazenda e Finanças

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:35617959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

08ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 29 de janeiro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I – 8ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
33	MARCELO AMARAL RAMOS	22/11/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
34	PEDRO VICTOR PEREIRA SILVA	19/05/2006	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
35	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
10	MUNIQUY MATOS ANDRADE FERREIRA	24/05/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	Policlínica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ERICK HENRIQUE MELO SILVA	11/08/1992	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE
2	GÉSIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

4	MARLUCE OLIVIERA CRUZEIRO	13/03/1982	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
6	ANDRESSA NATYELLE DE OLIVEIRA E SILVA	17/01/2000	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
5	DANIELA RODRIGUES ALVES	28/08/1964	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	THAIS CÔRTES E ALMEIDA BURGOS	11/04/1980	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE
2	ROBERTA ALVES ROSA DOS REIS	14/09/1987	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE
3	PAULA SABRINE ALMEIDA OLIVEIRA	27/04/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS NOVA ESPERANÇA
4	ANA LUIZA ALVES CORREA	06/07/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS SERRA DIURADA
5	IURY DINIZ FLORES	18/06/1996	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS CENTRAL
6	GABRIELA APARECIDA DE ARAÚJO	06/12/1983	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS NOVO HORIZONTE
7	LAURA CAROLLINE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS CLARO DE MINAS
8	TATIELE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	05/11/1992	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS CLARO DE MINAS
9	LUISA TAVARES DA SILVA PEREIRA	21/10/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS SERRA DIURADA
10	CARLOS EDUARDO CÔRTES MORAIS	26/12/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS CIDADE NOVA II
11	ROBERTO CARLOS GUIMARÃES FILHO	12/012/1995	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS CLARO DE MINAS
12	MARIANA TAMILA RIBEIRO CORREA	19/01/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS NOVA ESPERANÇA
13	BRENDA SHINAYDER MAIA	13/06/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	POLICLÍNICA
14	GABRIEL PESSOA DE LIMA	10/02/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS CLARO DE MINAS
15	THAYS VALESKA RODRIGUES OLIVEIRA	09/01/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS CIDADE NOVA II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
7	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
9	ADRIANA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
10	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F7E4DDB6



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2° SEM 2024

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Arcos - MG (Poder Legislativo)
CNPJ: 20896031000180
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.920,05	134.527,11	146.092,16	156.647,38	133.588,71	146.255,48	160.735,94	137.282,64	145.558,64	139.914,87	212.470,55	169.664,21	1.808.657,74	
Pessoal Ativo	123.963,49	132.570,55	144.135,60	154.690,82	131.632,15	144.298,92	158.779,38	135.326,08	143.602,08	137.958,31	210.513,99	167.707,65	1.785.179,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.209,14	129.984,70	141.693,19	133.691,43	120.674,58	133.427,95	147.778,16	124.057,46	132.700,79	126.833,88	210.513,99	135.825,00	1.659.390,27	
Obrigações Patronais	1.754,35	2.585,85	2.442,41	20.999,39	10.957,57	10.870,97	11.001,22	11.268,62	10.901,29	11.124,43	0,00	31.882,65	125.788,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	23.478,72	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	1.956,56	23.478,72	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.920,05	134.527,11	146.092,16	156.647,38	133.588,71	146.255,48	160.735,94	137.282,64	145.558,64	139.914,87	212.470,55	169.664,21	1.808.657,74	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	203.490.823,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.387.496,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	198.803.327,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.808.657,74	0,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.928.199,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.331.789,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.735.379,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	203.490.823,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	198.803.327,20

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.808.657,74	0,91
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	11.928.199,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.331.789,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.735.379,67	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA:83190481687

Date: 2025.01.28 16:30:23 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Arcos - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:80F52E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
COMPROVANTE SINCOF

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.598,79	102.019,17	108.518,44	136.958,39	134.362,78	115.555,93	122.610,62	117.067,43	112.250,32	135.000,15	102.984,68	149.279,52	1.463.206,22	
Pessoal Ativo	126.598,79	102.019,17	108.518,44	136.958,39	134.362,78	115.555,93	122.610,62	117.067,43	112.250,32	135.000,15	102.984,68	149.279,52	1.463.206,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	117.113,43	91.124,26	91.124,26	114.617,90	111.677,83	94.413,19	101.717,88	99.339,58	94.522,47	119.954,31	99.742,96	146.004,52	1.281.352,59	
Obrigações Patronais	9.485,36	10.894,91	17.394,18	22.340,49	22.684,95	21.142,74	20.892,74	17.727,85	17.727,85	15.045,84	3.241,72	3.275,00	181.853,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.598,79	102.019,17	108.518,44	136.958,39	134.362,78	115.555,93	122.610,62	117.067,43	112.250,32	135.000,15	102.984,68	149.279,52	1.463.206,22	

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:3BCFB5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.958.225,48**	**0,00**	**382.107,74**	**0,00**	**0,00**	**3.576.117,74**	**3.561.346,56**	**0,00**	**14.771,18**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**532.029,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**585.180,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	585.180,77	0,00	0,00	0,00	585.180,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.543.406,25**	**0,00**	**382.107,74**	**0,00**	**585.180,77**	**3.576.117,74**	**3.561.346,56**	**0,00**	**14.771,18**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 28/01/2025, às 13:36:37.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

ISRAEL MENDONÇA	*CRISTIANO GOMES PINHEIRO*	*ROSÂNGELA SANTOS SILVA*
Presidente - CPF 77411935620	Contador - CRC 084855/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A649673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.258, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

"Altera o Decreto n.º 13.231, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica remanejado, com fundamento no Art. 6º da Lei n.º 7.158/24, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 2,75 cotas de CCE da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Governo, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 13.186/25 e Decreto 13.246/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*Governo*	25	2
	Superintendência	1	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*Governo*	100	20
	Superintendência	27,75	0
COTAS UTILIZADAS	*Governo*	80,00	8,38
	Superintendência	9,25	0
COTAS REMANESCENTES	*Governo*	20,00	11,62
	Superintendência	18,50	0

Art. 2º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, do Decreto n.º 13.231, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	*Secretário Municipal de Relações Institucionais*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial II*	CCE 2.14.1	4,75	0
	2	*Assessor IV*	CCE 2.8.2 CCE 2.8.3	2,25 2,25	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.4	2,75	0
QTD. FCE	0	**TOTAL DE PONTOS**		12,00	0
QTD. CCE	04				
TOTAL	04				

Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.231, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	4	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	9,25	0
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	2,75	*0*
COTAS UTILIZADAS	12,00	*0*
COTAS REMANESCENTES	0	0

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E2F2CF81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN EDITAL - 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HNY0925	AG04930790	28/08/2021	5738-0	293,47
QNQ4619	AG04929026	28/08/2021	7366-2	130,16
ODG1313	AG04930517	02/09/2021	5622-1	88,38
KVS4I24	AG04930527	02/09/2021	5550-0	130,16
QQV9359	AG04930536	03/09/2021	5568-0	195,23
QXD9742	AG04930542	03/09/2021	5479-0	130,16
KXK9F80	AG04929768	07/09/2021	5479-0	130,16
PZD9248	AG04929573	16/09/2021	5452-6	195,23
HJL6139	AG04930427	16/09/2021	5452-1	195,23
MSO9597	AG04930320	19/09/2021	5185-1	195,23
ODG1313	AG04930322	21/09/2021	7366-2	130,16
LTU5J80	AG04930958	22/09/2021	5452-1	195,23
LQS6C05	AG04930455	27/09/2021	5401-0	195,23
HLO1303	AG04930476	29/09/2021	5509-0	130,16
RMF5E18	AG04930848	30/09/2021	5380-0	130,16
KPK2H09	AG04930365	04/10/2021	5487-0	195,23
QXC0699	AG04929061	04/10/2021	5479-0	130,16
KVW7371	AG04929074	05/10/2021	5541-4	195,23
LCV8830	AG04929797	07/10/2021	5568-0	195,23
OQL7A05	AG04930387	09/10/2021	5541-1	195,23
PXD1977	AG04930883	13/10/2021	5398-0	88,38
NXZ4B66	AG06006616	14/10/2021	5479-0	130,16
PWE2649	AG06006746	15/10/2021	5550-0	130,16
PEQ1C68	AG06006738	15/10/2021	5550-0	130,16
HAA2921	AG04930073	18/10/2021	5541-1	195,23
HOD8592	AG04930072	18/10/2021	5509-0	130,16
FPT5I19	AG04930083	18/10/2021	5380-0	130,16
HEO1599	AG04930077	18/10/2021	5550-0	130,16
HML3971	AG06007109	18/10/2021	7633-2	293,47
RMF5E18	AG06006635	19/10/2021	5509-0	130,16
QXF6984	AG06006650	20/10/2021	5509-0	130,16
PPR5F79	AG06006654	20/10/2021	5541-4	195,23
KQY8253	AG06006822	21/10/2021	5550-0	130,16
QUS2E40	AG04930987	27/10/2021	5568-0	195,23
RMN9C76	AG04931051	27/10/2021	7633-1	293,47
FSI7318	AG06006842	27/10/2021	7625-1	293,47
ONA2J87	AG06006835	27/10/2021	5541-1	195,23
RFK5G99	AG06006849	28/10/2021	5541-2	195,23

OYG3788	AG06006870	28/10/2021	5509-0	130,16
KYY2571	AG06006875	29/10/2021	5541-1	195,23
OPO6869	AG06006892	01/11/2021	5509-0	130,16
PWK8844	AG06006883	01/11/2021	5509-0	130,16
KZX2I65	AG06006884	01/11/2021	5509-0	130,16
LLN3924	AG06006887	01/11/2021	5479-0	130,16
KRM7B46	AG06006668	01/11/2021	5541-1	195,23
OXC5F12	AG06007414	04/11/2021	5509-0	130,16
PXD0425	AG06007422	04/11/2021	5541-2	195,23
PYB4B74	AG04931065	06/11/2021	7633-1	293,47
HHF2132	AG06006692	10/11/2021	5550-0	130,16
HHF2132	AG06006693	10/11/2021	7633-2	293,47
RML5H53	AG04929096	10/11/2021	5541-4	195,23
OCX0951	AG06006689	10/11/2021	5509-0	130,16

HNY0F20	AG06006683	10/11/2021	5541-1	195,23
KWM3193	AG04931078	11/11/2021	7633-1	293,47
EGD0404	AG04931097	11/11/2021	7633-1	293,47
PZW6074	AG06007517	12/11/2021	5509-0	130,16
KUY7122	AG06007523	12/11/2021	5541-1	195,23
RJE2F56	AG06007465	13/11/2021	5452-1	195,23
PWE2649	AG06007475	16/11/2021	5479-0	130,16
PWJ1738	AG06007473	16/11/2021	5541-4	195,23
OLE3G49	AG06007604	16/11/2021	6530-0	195,23
RMK9G47	AG06007471	16/11/2021	5541-1	195,23
HBZ9875	AG06007488	24/11/2021	5398-0	88,38
PWA3248	AG06007497	24/11/2021	5541-1	195,23
PXH4060	AG06007811	26/11/2021	5550-0	130,16
PZR6670	AG06007812	26/11/2021	5479-0	130,16
OLX1895	AG06007632	26/11/2021	5452-6	195,23
KRW4H83	AG06007634	26/11/2021	5738-0	293,47
HMD7900	AG06007814	27/11/2021	6530-0	195,23
QQL9392	AG06007627	27/11/2021	5738-0	293,47
QQR0195	AG06006924	30/11/2021	5401-0	195,23
PZS5531	AG06006930	30/11/2021	5738-0	293,47
PKC4H36	AG06007636	01/12/2021	7633-1	293,47
GUA5201	AG06007827	02/12/2021	5541-1	195,23
ERM2I89	AG06007637	03/12/2021	6530-0	195,23
LNK0461	AG06007003	04/12/2021	5622-1	88,38
PXZ5377	AG06007663	06/12/2021	5452-2	195,23
MTQ1I34	AG06007647	06/12/2021	7625-1	293,47
MTQ1I34	AG06007648	06/12/2021	7293-0	130,16
OUY8879	AG06006933	06/12/2021	5401-0	195,23
QPH2454	AG06006932	06/12/2021	5487-0	195,23
LSQ3I22	AG06007835	06/12/2021	5541-4	195,23
RGB6J32	AG06007849	07/12/2021	5541-1	195,23
KVP5B44	AG06007846	07/12/2021	5541-1	195,23
OQY8259	AG06006759	09/12/2021	5487-0	195,23

HNW7D22	AG06007535	10/12/2021	5479-0	130,16
LTP5D88	AG06006760	10/12/2021	6530-0	195,23
FTT1A48	AG06007680	11/12/2021	5452-1	195,23
OLE3G49	AG06007685	11/12/2021	5452-2	195,23
KRP3554	AG06007687	11/12/2021	5452-1	195,23
EZA3548	AG04930993	11/12/2021	6050-2	293,47
EZA3548	AG04930994	11/12/2021	6289-1	195,23
LMC0149	AG06007127	13/12/2021	5460-0	130,16
RML3852	AG06007126	13/12/2021	5738-0	293,47
FEW5869	AG06007539	15/12/2021	5541-4	195,23
FEW5869	AG06007540	15/12/2021	5525-0	130,16

QXF9412	AG06007561	15/12/2021	5541-4	195,23
HIW6655	AG06007005	15/12/2021	5541-4	195,23
RNT9H78	AG06007542	15/12/2021	5541-4	195,23
GZM0374	AG06007570	15/12/2021	5541-4	195,23
RNG4B23	AG06007558	15/12/2021	5509-0	130,16
RNQ4I02	AG06007923	16/12/2021	7625-2	293,47
QQZ1D50	AG06007902	16/12/2021	7633-2	293,47
CTS3394	AG06007014	16/12/2021	5541-1	195,23
OLE3G49	AG06007921	16/12/2021	7625-1	293,47
LNW0A52	AG06007010	16/12/2021	5479-0	130,16
HDQ0J33	AG06007695	16/12/2021	7633-1	293,47
LUJ9G85	AG06007592	20/12/2021	5541-1	195,23
RMJ0A60	AG06007589	20/12/2021	5541-1	195,23
PXJ5952	AG06006935	20/12/2021	6050-1	293,47
OLY4382	AG06008003	20/12/2021	5479-0	130,16
LTU8784	AG04929671	21/12/2021	5452-1	195,23
ODH0223	AG06008027	21/12/2021	5819-6	880,41
LNT6392	AG06008014	21/12/2021	7625-2	293,47
HJF7258	AG06008012	21/12/2021	5541-4	195,23
GCG4F76	AG06008029	21/12/2021	5479-0	130,16
LMN8615	AG06006771	22/12/2021	5479-0	130,16
PXN0998	AG06006770	22/12/2021	5541-4	195,23
LPO4908	AG06006773	22/12/2021	5479-0	130,16
QUA3697	AG06006768	22/12/2021	5509-0	130,16
PWU8D99	AG06008038	23/12/2021	5479-0	130,16
HJC3H57	AG06006936	24/12/2021	5460-0	130,16
KWR9398	AG06008053	28/12/2021	5541-1	195,23
KWR9398	AG06008054	28/12/2021	5452-6	195,23
PZC6059	AG06008052	28/12/2021	5541-1	195,23
QQA1589	AG06006792	30/12/2021	5738-0	293,47
KOQ2A07	AG06006777	30/12/2021	5479-0	130,16
OWW5937	AG06008110	31/12/2021	5479-0	130,16
HJF7B17	AG06007958	31/12/2021	5568-0	195,23
LMK5644	AG06008125	31/12/2021	5452-2	195,23
LRI1B01	AG06008106	31/12/2021	5398-0	88,38
KRG3I09	AG06008114	31/12/2021	5479-0	130,16
ODA9264	AG06007972	31/12/2021	6530-0	195,23
PVB7H28	AG06007966	31/12/2021	7293-0	130,16
KRK4B05	AG06008117	31/12/2021	7625-2	293,47
GGO7J03	AG06008107	31/12/2021	5509-0	130,16
PWT5I60	AG06007961	31/12/2021	5452-1	195,23
OWN8212	AG06006799	31/12/2021	5541-4	195,23
GZV0352	AG06008155	31/12/2021	5410-0	130,16
QPB7621	AG06007954	31/12/2021	6530-0	195,23
KNX1523	AG06008102	31/12/2021	5541-4	195,23
HHJ0555	AG06008119	31/12/2021	5541-4	195,23
HGK8775	AG06008000	10/01/2022	5568-0	195,23
HFK2441	AG06007997	10/01/2022	5541-1	195,23
EQC1E13	AG06008218	10/01/2022	5568-0	195,23
OMB7481	AG06008229	10/01/2022	5193-0	293,47
QRG0A93	AG06008203	10/01/2022	7633-2	293,47
PPT9G77	AG06008226	10/01/2022	7633-1	293,47
PXA4434	AG06008136	10/01/2022	6050-1	293,47
HEO1732	AG06008216	10/01/2022	5452-1	195,23
FRA5235	AG06007993	10/01/2022	6050-1	293,47
PXA4431	AG06008225	10/01/2022	5738-0	293,47
OQE8087	AG06008227	10/01/2022	7633-1	293,47
HLO0788	AG04930998	12/01/2022	5541-1	195,23

QXX7G00	AG06008141	15/01/2022	5487-0	195,23
HOB4030	AG06008235	15/01/2022	7633-1	293,47
PWT5I60	AG06008234	15/01/2022	7633-1	293,47
KPE2E91	AG06008146	17/01/2022	5541-3	195,23
QUA3310	AG06008150	17/01/2022	5479-0	130,16
GZM4349	AG06008147	17/01/2022	5541-1	195,23
HLH2B09	AG06008056	18/01/2022	5541-4	195,23
NSD1G84	AG06008063	18/01/2022	5541-4	195,23
GQV3674	AG06008065	18/01/2022	5541-1	195,23
KYY2571	AG06008059	18/01/2022	5541-1	195,23
RNP4G20	AG06008064	18/01/2022	5541-1	195,23
HBZ9875	AG06007031	20/01/2022	5541-1	195,23
LPV9579	AG06007018	20/01/2022	5550-0	130,16
PXY9464	AG06007016	20/01/2022	7625-1	293,47
RTD3B87	AG06008075	21/01/2022	5541-1	195,23
OQW8B27	AG06008242	22/01/2022	5193-0	293,47
LMR7B98	AG06008249	25/01/2022	5738-0	293,47
PPZ1798	AG06008091	25/01/2022	5452-1	195,23
LRT6712	AG06008097	25/01/2022	7366-2	130,16
QNV0G91	AG06008253	25/01/2022	5452-1	195,23
HGG4800	AG06008256	25/01/2022	5401-0	195,23
PPU4489	AG04929673	25/01/2022	5525-0	130,16
HAA9I49	AG06007209	26/01/2022	5541-4	195,23
REH5F44	AG06007208	26/01/2022	5622-5	88,38
PZX9J93	AG04929675	27/01/2022	5487-0	195,23
RMT4A82	AG06007309	27/01/2022	5541-3	195,23
RMI1G02	AG06008303	28/01/2022	5541-2	195,23
QXR2A66	AG06008311	28/01/2022	5541-1	195,23
HHF2723	AG06007140	30/01/2022	5193-0	293,47
QNE4J35	AG06008178	31/01/2022	5541-4	195,23

RFS4B67	AG06008179	31/01/2022	7625-2	293,47
HNM6042	AG06008335	01/02/2022	5452-1	195,23
QXR6B61	AG06008182	01/02/2022	6050-1	293,47
HMT1C33	AG06008332	01/02/2022	5479-0	130,16
OVJ7114	AG06007314	03/02/2022	7366-2	130,16
RFO5G55	AG06007316	03/02/2022	5541-4	195,23
HHA3712	AG06007044	03/02/2022	5738-0	293,47
OPY6775	AG06007148	03/02/2022	5738-0	293,47
GWZ7455	AG06008377	04/02/2022	5541-1	195,23
HBD6332	AG06008378	04/02/2022	5541-4	195,23
RMP2H74	AG06007878	04/02/2022	5541-1	195,23
HKX1038	AG06007866	04/02/2022	5738-0	293,47
LPK6461	AG06007889	05/02/2022	5460-0	130,16
LML6F48	AG06007219	05/02/2022	5878-0	130,16
PYQ6326	AG06006944	07/02/2022	5487-0	195,23
RKD4E77	AG06006945	07/02/2022	5487-0	195,23
QMX5480	AG06008380	08/02/2022	5525-0	130,16
LOV7349	AG06008359	08/02/2022	5479-0	130,16
RTJ8G66	AG06008357	08/02/2022	5541-1	195,23
GUM3292	AG06008358	08/02/2022	5541-4	195,23
RFJ1F95	AG06008348	08/02/2022	5541-2	195,23
HLT5H22	AG06008360	08/02/2022	5479-0	130,16
PPX8I90	AG06008351	08/02/2022	5541-4	195,23
RNT4H06	AG06008356	08/02/2022	5380-0	130,16
HIW6800	AG06008367	08/02/2022	5398-0	88,38
KYF9I33	AG06008364	08/02/2022	5541-4	195,23
GXT9257	AG06008354	08/02/2022	5398-0	88,38
OFI1162	AG06008362	08/02/2022	5525-0	130,16
OFI1162	AG06008363	08/02/2022	5525-0	130,16
KRR4H27	AG06008350	08/02/2022	5541-2	195,23

PWK1709	AG06008379	08/02/2022	5452-1	195,23
KMF7A86	AG06008352	08/02/2022	5541-4	195,23
HHN3D78	AG06008353	08/02/2022	5541-4	195,23

PVU1691	AG06008349	08/02/2022	5541-2	195,23
PXA5165	AG06008355	08/02/2022	5525-0	130,16
GSC0429	AG06008365	08/02/2022	5738-0	293,47
LRI2558	AG06008366	08/02/2022	5509-0	130,16
KVP3E59	AG06007320	08/02/2022	5223-1	130,16
KZH5227	AG06008376	09/02/2022	5479-0	130,16
LCN6932	AG06008370	09/02/2022	5479-0	130,16
IIT2566	AG06008375	09/02/2022	5479-0	130,16
PWN5740	AG06008374	09/02/2022	5541-1	195,23
LQA9008	AG06008368	09/02/2022	5541-2	195,23
LMZ1E81	AG06008373	09/02/2022	5622-5	88,38
QPP3423	AG06008369	09/02/2022	5509-0	130,16
KXB3090	AG04929679	09/02/2022	5487-0	195,23
GUJ2621	AG06008372	09/02/2022	7366-2	130,16
JNG7705	AG06008185	10/02/2022	6530-0	195,23
GZA2221	AG04929680	10/02/2022	7366-2	130,16
AUK1377	AG04929681	10/02/2022	5460-0	130,16
MRB1357	AG06008183	10/02/2022	5452-1	195,23
HFU4883	AG04929682	10/02/2022	5614-3	195,23
HDN0041	AG06008391	11/02/2022	5541-4	195,23
OQN0395	AG06008387	11/02/2022	5541-4	195,23
HHA3809	AG06007321	11/02/2022	6050-1	293,47
MTA5238	AG06008386	11/02/2022	5541-4	195,23
LSN9E96	AG06008390	11/02/2022	5541-4	195,23
KNO2E96	AG06008184	11/02/2022	7633-2	293,47
QPQ7104	AG06007317	11/02/2022	5541-1	195,23
QOQ2063	AG06008382	11/02/2022	5541-2	195,23
HIA0A27	AG06007221	11/02/2022	5460-0	130,16
HLJ9002	AG06008393	11/02/2022	5398-0	88,38
GQV2604	AG06008388	11/02/2022	5541-4	195,23
HBP0868	AG06008381	11/02/2022	5541-2	195,23
GVM5266	AG06008383	11/02/2022	5509-0	130,16
AQQ0284	AG06007156	11/02/2022	5487-0	195,23

PPM8854	AG06007318	11/02/2022	5541-4	195,23
OWM1589	AG06007319	11/02/2022	5509-0	130,16
PUM6793	AG06007220	11/02/2022	5738-0	293,47
GVU4121	AG06007155	11/02/2022	7633-2	293,47
HFT8817	AG06008389	11/02/2022	5541-4	195,23
HHE6567	AG06008186	11/02/2022	5541-1	195,23
QNQ9368	AG06008392	11/02/2022	5509-0	130,16
KYS7H52	AG06008384	11/02/2022	5541-1	195,23
KYS7H52	AG06008385	11/02/2022	5452-1	195,23
OQF9048	AG06007045	12/02/2022	7366-2	130,16
IXL7492	AG06007224	12/02/2022	6530-0	195,23
LPV8B22	AG06007158	12/02/2022	5568-0	195,23
OMA6852	AG06007323	12/02/2022	7625-2	293,47
HIW6980	AG06007222	12/02/2022	5738-0	293,47
HIW6980	AG06007223	12/02/2022	5819-1	880,41
PUM2694	AG06007046	12/02/2022	7366-2	130,16
PXD0415	AG06007225	13/02/2022	5738-0	293,47
OQV1697	AG06008268	14/02/2022	7633-1	293,47
QPY0990	AG06007236	14/02/2022	5479-0	130,16
HNY1019	AG06008267	14/02/2022	7633-1	293,47
LSN9E96	AG06007234	14/02/2022	5541-4	195,23
RMM3B34	AG06007229	14/02/2022	5479-0	130,16

HCQ2537	AG06007232	14/02/2022	5541-4	195,23
GPS1J72	AG06008263	14/02/2022	5568-0	195,23
RNT7B81	AG06007233	14/02/2022	5541-4	195,23
HGP0857	AG06008270	14/02/2022	5193-0	293,47
RKF3D36	AG06007227	14/02/2022	5479-0	130,16
PYZ4F17	AG06007230	14/02/2022	5479-0	130,16
QQF5719	AG06007235	14/02/2022	7625-1	293,47
OXJ5H16	AG06007231	14/02/2022	5452-6	195,23
HND5156	AG06008260	14/02/2022	5738-0	293,47
MKG9538	AG06008262	14/02/2022	5479-0	130,16
QQM5511	AG06008266	14/02/2022	7366-2	130,16

OQL4E13	AG06007226	14/02/2022	5452-1	195,23
QQQ4752	AG06008269	14/02/2022	7030-1	293,47
NML8046	AG06008264	14/02/2022	5487-0	195,23
HNY1982	AG06007228	14/02/2022	5479-0	130,16
PWE6447	AG06008261	14/02/2022	7633-1	293,47
LRF9793	AG06007237	14/02/2022	5541-1	195,23
LOZ3423	AG06008265	14/02/2022	5452-1	195,23
KQS6640	AG06007051	15/02/2022	5541-2	195,23
HJF7391	AG04929683	15/02/2022	5452-2	195,23
PWN7524	AG06007058	15/02/2022	5541-1	195,23
HND8739	AG06007052	15/02/2022	5541-2	195,23
MPD4997	AG06007060	15/02/2022	5541-4	195,23
CIP9925	AG06007053	15/02/2022	5657-0	130,16
MRA2019	AG06007048	15/02/2022	5541-3	195,23
PWM3C72	AG06007061	15/02/2022	5479-0	130,16
LVB7853	AG06007050	15/02/2022	5410-0	130,16
NYG4179	AG06007056	15/02/2022	5541-4	195,23
QXA9006	AG04929684	15/02/2022	5487-0	195,23
HLO0637	AG06007062	15/02/2022	5479-0	130,16
PZW9H00	AG06007054	15/02/2022	5541-1	195,23
MOX8707	AG06007057	15/02/2022	5541-4	195,23
QMW6493	AG04929685	15/02/2022	5487-0	195,23
OPY5613	AG06007055	15/02/2022	5541-4	195,23
HNH1571	AG06007059	15/02/2022	5380-0	130,16
RMO3C00	AG06007890	15/02/2022	7633-1	293,47
LLQ5032	AG06007049	15/02/2022	5606-0	88,38
KOS3J26	AG06007063	15/02/2022	5509-0	130,16
QNT1376	AG04928116	15/02/2022	6050-1	293,47
QNG1747	AG04929692	16/02/2022	5452-1	195,23
HHA3865	AG06007893	16/02/2022	5541-4	195,23
APU0862	AG04929693	16/02/2022	5452-1	195,23
RMH6D25	AG06008273	16/02/2022	7633-1	293,47
RNT7B81	AG06007895	16/02/2022	5541-1	195,23

QPK8729	AG06007894	16/02/2022	5541-4	195,23
QPL0734	AG04929699	16/02/2022	5568-0	195,23
HEO0067	AG06007891	16/02/2022	5487-0	195,23
RNI9E35	AG06008272	16/02/2022	7633-1	293,47
OUV3806	AG04929695	16/02/2022	5568-0	195,23
ESA6076	AG04929698	16/02/2022	5487-0	195,23
GFN7173	AG04929688	16/02/2022	5568-0	195,23
PZX9J93	AG04929686	16/02/2022	5487-0	195,23
JMT1483	AG04929689	16/02/2022	5452-1	195,23
LCZ8043	AG04929690	16/02/2022	5487-0	195,23
OMA5F66	AG04929697	16/02/2022	5509-0	130,16
HCX5628	AG06007892	16/02/2022	5541-4	195,23
QOK3H13	AG04929694	16/02/2022	5568-0	195,23
QQQ6109	AG06008275	16/02/2022	7633-1	293,47

LOO4123	AG04929696	16/02/2022	5568-0	195,23
QOS9796	AG06007896	16/02/2022	5428-3	293,47
LIN1815	AG06008395	17/02/2022	5657-0	130,16
LIN1815	AG06008396	17/02/2022	5509-0	130,16
KVQ4647	AG06008394	17/02/2022	5568-0	195,23
QXE9082	AG06007065	18/02/2022	5479-0	130,16
QOR8462	AG06007066	18/02/2022	7366-2	130,16
PVL5945	AG06006950	18/02/2022	6050-1	293,47
RMJ1C64	AG06007067	19/02/2022	5738-0	293,47
KMV1617	AG06006951	19/02/2022	5576-0	130,16
QPB7741	AG06008277	19/02/2022	5452-1	195,23
RNX6A00	AG06008280	19/02/2022	5452-1	195,23
LTG7815	AG06008397	19/02/2022	5550-0	130,16
HLD6235	AG06008276	19/02/2022	5487-0	195,23
OMA0I16	AG06008282	19/02/2022	5479-0	130,16
OMA0I16	AG06008283	19/02/2022	7293-0	130,16
FYV4B37	AG06008398	19/02/2022	5452-1	195,23
PVK8247	AG06008278	19/02/2022	7030-1	293,47
HFU1119	AG06008279	19/02/2022	5452-1	195,23
OOW4300	AG06008281	19/02/2022	5568-0	195,23
MRR9E73	AG06007068	20/02/2022	6530-0	195,23
PVK5470	AG06008187	20/02/2022	7366-2	130,16
HDX4575	AG06007159	21/02/2022	5738-0	293,47
KND6J14	AG06008400	21/02/2022	5568-0	195,23
PUO7J92	AG06008399	21/02/2022	5568-0	195,23
HDH6097	AG06007899	21/02/2022	5525-0	130,16
HDH6097	AG06006953	21/02/2022	5401-0	195,23
PPH2039	AG04928117	21/02/2022	7633-2	293,47
QOF4969	AG04928118	21/02/2022	5738-0	293,47
PWL5642	AG06007897	21/02/2022	5541-1	195,23
RGB5I20	AG06007898	21/02/2022	5541-1	195,23
QUG2157	AG06006955	23/02/2022	6041-2	195,23
QWV4H43	AG06007161	24/02/2022	5541-1	195,23
HCX0J38	AG06008401	24/02/2022	6050-1	293,47
HCX0J38	AG06008402	24/02/2022	6041-2	195,23
NME6805	AG06007324	25/02/2022	6050-1	293,47
HLO1949	AG04928120	25/02/2022	5738-0	293,47
LSW4466	AG06008501	26/02/2022	5460-0	130,16
HDI2B19	AG06008188	26/02/2022	5568-0	195,23
KMN8620	AG06008502	26/02/2022	5541-1	195,23
GZA2444	AG04929700	27/02/2022	5568-0	195,23
HEH5408	AG06008405	28/02/2022	5541-1	195,23
QNL1132	AG06008406	28/02/2022	5568-0	195,23
HFQ1113	AG06008403	28/02/2022	5738-0	293,47
HFQ1113	AG06008404	28/02/2022	5193-0	293,47
KRW7280	AG06007326	01/03/2022	5452-2	195,23
LUN6841	AG06007327	01/03/2022	5584-0	88,38
HLO0704	AG04928119	01/03/2022	5738-0	293,47
PWS1355	AG06007325	01/03/2022	5452-1	195,23
PXP6070	AG06008195	03/03/2022	5452-2	195,23
LSJ4G74	AG06008192	03/03/2022	5568-0	195,23
RNQ0J41	AG06007071	03/03/2022	5380-0	130,16
RNE2A90	AG06008191	03/03/2022	5568-0	195,23
HEM4B83	AG06008189	03/03/2022	5568-0	195,23
GYS2974	AG06007072	03/03/2022	5541-3	195,23
GNA9090	AG06007073	03/03/2022	5479-0	130,16
FHZ9896	AG06007077	03/03/2022	5606-0	88,38
PZR6670	AG06007070	03/03/2022	5452-1	195,23

OQM3106	AG06007075	03/03/2022	5479-0	130,16
QQM9999	AG06007076	03/03/2022	5479-0	130,16
QNX5903	AG06008196	03/03/2022	7366-2	130,16
LSS8E66	AG06008193	03/03/2022	5568-0	195,23
FSS4757	AG06007074	03/03/2022	5479-0	130,16
LPZ7586	AG06007328	03/03/2022	7366-2	130,16
HHS8483	AG06008194	03/03/2022	5509-0	130,16
PXA4J57	AG06007162	04/03/2022	7625-1	293,47
QQB0H79	AG06007085	04/03/2022	5380-0	130,16
MSY4F74	AG06007082	04/03/2022	5541-1	195,23
RFR6A02	AG06007088	04/03/2022	5479-0	130,16
PXP7106	AG06007093	04/03/2022	5541-4	195,23
FTR0098	AG06007094	04/03/2022	5541-1	195,23
LQL9878	AG06007080	04/03/2022	5541-1	195,23
GUE9G89	AG06007084	04/03/2022	5541-4	195,23
PWO7806	AG06007092	04/03/2022	5541-4	195,23
PYV9434	AG06007086	04/03/2022	5479-0	130,16
GEX1322	AG06007091	04/03/2022	5541-4	195,23
QPF8G37	AG06007087	04/03/2022	5541-1	195,23
QUB9429	AG06007083	04/03/2022	5541-4	195,23
GYS1498	AG06007089	04/03/2022	5380-0	130,16
GYS1498	AG06007090	04/03/2022	5380-0	130,16
QQL2907	AG06007078	04/03/2022	5622-5	88,38
DJF7D45	AG06007081	04/03/2022	5380-0	130,16
QNJ1922	AG06007079	04/03/2022	5541-4	195,23
RGC8D07	AG06008197	04/03/2022	5479-0	130,16
LMJ5832	AG06008601	05/03/2022	5738-0	293,47
LMJ5832	AG06008602	05/03/2022	5835-0	195,23
LMJ5832	AG06008603	05/03/2022	5819-1	880,41
RFM3E07	AG06008409	05/03/2022	5541-4	195,23
KUR4592	AG06008408	05/03/2022	5541-4	195,23
OQC7521	AG06008410	05/03/2022	6041-2	195,23
KZN1886	AG06008407	05/03/2022	5410-0	130,16
HHM2319	AG06008503	06/03/2022	5738-0	293,47
PXA4431	AG06008411	06/03/2022	5738-0	293,47
RTP5J50	AG06007239	08/03/2022	7366-2	130,16
HNJ7859	AG06007165	08/03/2022	5541-1	195,23
QPR6444	AG06007240	08/03/2022	5959-1	1467,35
QPR6444	AG06007242	08/03/2022	6041-2	195,23
QNA8254	AG06007238	08/03/2022	5568-0	195,23
PYQ1491	AG06007163	08/03/2022	5452-2	195,23
HJG4J46	AG06007164	08/03/2022	5509-0	130,16
HLD6949	AG06007166	10/03/2022	7633-1	293,47
LAZ6730	AG06008604	10/03/2022	5460-0	130,16
HEO2J94	AG06008508	11/03/2022	5738-0	293,47
GYU6379	AG06008506	11/03/2022	5541-4	195,23
HAD0812	AG06008507	11/03/2022	5541-4	195,23
EBV6477	AG06008505	11/03/2022	5541-4	195,23
GUM1095	AG06007329	12/03/2022	5525-0	130,16
GUM1095	AG06007330	12/03/2022	5380-0	130,16
RTL9E38	AG06006958	12/03/2022	7030-1	293,47
PVB3407	AG06008605	12/03/2022	5460-0	130,16
GVT2425	AG06008413	13/03/2022	5460-0	130,16
LPF9F91	AG06008412	13/03/2022	5738-0	293,47
FEM1107	AG06007331	13/03/2022	6050-1	293,47
HEO0019	AG06008713	14/03/2022	5509-0	130,16
RMX9F87	AG06008705	14/03/2022	5541-1	195,23
PUC4G60	AG06008718	14/03/2022	5606-0	88,38
JMR2E29	AG06008712	14/03/2022	5541-1	195,23
HHF2647	AG06008707	14/03/2022	5479-0	130,16

LRP4E48	AG06008708	14/03/2022	5622-5	88,38
EJW3717	AG06008715	14/03/2022	5541-4	195,23
PRX3851	AG06008716	14/03/2022	5487-0	195,23
PLU3B37	AG06008703	14/03/2022	5509-0	130,16
PWH2876	AG06008710	14/03/2022	5380-0	130,16
MSE9657	AG06008198	14/03/2022	5452-1	195,23
HAA1492	AG06008706	14/03/2022	5509-0	130,16
FAY3237	AG06008701	14/03/2022	5541-1	195,23
OLZ6006	AG06008714	14/03/2022	5622-1	88,38
HLF4995	AG06008704	14/03/2022	5541-1	195,23
HHF7507	AG06008709	14/03/2022	5479-0	130,16
QPQ9373	AG06008717	14/03/2022	5487-0	195,23
OPI5140	AG06008199	14/03/2022	5541-1	195,23
GZS6083	AG06008711	14/03/2022	5380-0	130,16
RFA4I90	AG06007170	15/03/2022	5509-0	130,16
HEO0905	AG06006959	15/03/2022	6041-2	195,23
BQA6009	AG06007185	15/03/2022	5622-2	88,38
PUK7927	AG06007184	15/03/2022	5541-1	195,23
OOZ5007	AG06007169	15/03/2022	5606-0	88,38
QOX8943	AG06007182	15/03/2022	5541-4	195,23
RQO4J48	AG06007179	15/03/2022	5398-0	88,38
HMY1C12	AG06007175	15/03/2022	5541-2	195,23
HMY1C12	AG06007176	15/03/2022	5185-1	195,23
HMY1C12	AG06007177	15/03/2022	5843-1	195,23
MWT6349	AG06007178	15/03/2022	5509-0	130,16
OPB0635	AG06007186	15/03/2022	5410-0	130,16
OLZ1909	AG06007167	15/03/2022	5541-1	195,23
RDF6C53	AG06007188	15/03/2022	5606-0	88,38
HDJ8567	AG06007172	15/03/2022	5541-4	195,23
OXG4750	AG06007183	15/03/2022	5541-4	195,23
QMR7118	AG06007173	15/03/2022	5541-4	195,23
HNY0540	AG06007168	15/03/2022	5541-1	195,23
RJO1J65	AG06007171	15/03/2022	7625-1	293,47

GZV0183	AG06008606	15/03/2022	5452-6	195,23
PPT9G77	AG06008630	17/03/2022	5479-0	130,16
LOV7349	AG06008634	17/03/2022	5541-1	195,23
PVO7727	AG06008612	17/03/2022	5380-0	130,16
PVK8281	AG06008610	17/03/2022	5380-0	130,16
KXP3312	AG06008608	17/03/2022	5380-0	130,16
HBU8709	AG06008622	17/03/2022	5541-1	195,23
HBG8698	AG06008609	17/03/2022	5401-0	195,23
PXA9593	AG06008627	17/03/2022	5541-1	195,23
QOQ3240	AG06008635	17/03/2022	5410-0	130,16
QXH4E02	AG06008633	17/03/2022	5541-1	195,23
LRP4E48	AG06008637	17/03/2022	5541-1	195,23
KRO4G91	AG06008620	17/03/2022	5541-1	195,23
KRO4G91	AG06008636	17/03/2022	5380-0	130,16
QRB3B20	AG06008625	17/03/2022	5541-1	195,23
QRB3B20	AG06008626	17/03/2022	5398-0	88,38
ANR3B78	AG06008624	17/03/2022	5541-1	195,23
PWM4H29	AG06008615	17/03/2022	5541-4	195,23
QPZ9I16	AG06008616	17/03/2022	5606-0	88,38
QXN1070	AG06008628	17/03/2022	5380-0	130,16
KPN9F99	AG06008607	17/03/2022	5452-1	195,23
LSI0736	AG06008629	17/03/2022	5479-0	130,16
HMH4258	AG06008632	17/03/2022	5398-0	88,38
QQQ6109	AG06008631	17/03/2022	5509-0	130,16
RGC5F70	AG06008619	17/03/2022	5525-0	130,16
PXN1232	AG06008623	17/03/2022	5541-1	195,23

FRX3925	AG06008618	17/03/2022	5380-0	130,16
GQV2981	AG06008614	17/03/2022	5541-4	195,23
QPX3057	AG06008613	17/03/2022	5541-1	195,23
LPB2053	AG06008621	17/03/2022	5541-4	195,23
PWV0262	AG06008617	17/03/2022	5398-0	88,38
OQV8320	AG06008722	18/03/2022	5541-4	195,23
RNQ5F88	AG06008732	18/03/2022	5452-6	195,23

PUB8194	AG06008733	18/03/2022	5398-0	88,38
LRT1J93	AG06008735	18/03/2022	5541-1	195,23
OPG6H33	AG06008723	18/03/2022	5410-0	130,16
HEO0979	AG06008729	18/03/2022	5509-0	130,16
KTR0715	AG06008727	18/03/2022	5479-0	130,16
HFN2B16	AG06008736	18/03/2022	5541-1	195,23
PVB6E36	AG06008721	18/03/2022	5541-4	195,23
BCS6I43	AG06007098	18/03/2022	7633-2	293,47
LTF7104	AG06008737	18/03/2022	5541-1	195,23
HAA1852	AG06007097	18/03/2022	7633-2	293,47
PUF4935	AG06008719	18/03/2022	5738-0	293,47
HEO1915	AG06007096	18/03/2022	5193-0	293,47
OXG0717	AG06008416	18/03/2022	5541-4	195,23
HBJ3091	AG06008731	18/03/2022	5398-0	88,38
RGA7B78	AG06008734	18/03/2022	5452-2	195,23
QOH7731	AG06008726	18/03/2022	5398-0	88,38
MTV4D92	AG06007095	18/03/2022	5452-2	195,23
QUE6B07	AG06008728	18/03/2022	5380-0	130,16
MRB8G06	AG06008720	18/03/2022	5452-1	195,23
HAA0050	AG06008725	18/03/2022	5452-2	195,23
QPI2H06	AG06008724	18/03/2022	7633-2	293,47
LNW6511	AG06008415	18/03/2022	5541-4	195,23
LPR8470	AG06008284	20/03/2022	6050-1	293,47
NRL8441	AG06008511	21/03/2022	5550-0	130,16
OMQ0675	AG06008513	21/03/2022	5568-0	195,23
GVH0C49	AG06008509	21/03/2022	5568-0	195,23
EBH8D29	AG06008514	21/03/2022	5568-0	195,23
QOK2745	AG06008512	21/03/2022	5568-0	195,23
DUK4963	AG06008510	21/03/2022	5568-0	195,23
OQV1172	AG06008665	22/03/2022	5398-0	88,38
PWA6405	AG06008417	22/03/2022	7366-2	130,16
QQG1606	AG06008640	22/03/2022	5541-1	195,23
HDW3H51	AG06008655	22/03/2022	5541-1	195,23

RBF3H96	AG06008639	22/03/2022	5452-1	195,23
PBF6E59	AG06008642	22/03/2022	5541-4	195,23
PYX4813	AG06008651	22/03/2022	5487-0	195,23
NYB8554	AG06008654	22/03/2022	5541-2	195,23
GZS5513	AG06008660	22/03/2022	5550-0	130,16
LLM2866	AG06008650	22/03/2022	5541-2	195,23
PXF3582	AG06008664	22/03/2022	5479-0	130,16
HEO0515	AG06008643	22/03/2022	5550-0	130,16
LAD2679	AG06008666	22/03/2022	5509-0	130,16
OQF2H86	AG06008662	22/03/2022	5550-0	130,16
LTY4E76	AG06006962	22/03/2022	5452-1	195,23
HMT1J23	AG06008661	22/03/2022	5550-0	130,16
RFL1I27	AG06008418	22/03/2022	5541-4	195,23
PWD6025	AG06008657	22/03/2022	5541-1	195,23
LMK2J28	AG06008638	22/03/2022	5541-4	195,23
RJO2J49	AG06008653	22/03/2022	5541-2	195,23
HMS8915	AG06008649	22/03/2022	5479-0	130,16
KWT7H19	AG06008652	22/03/2022	5541-1	195,23

FZC9525	AG06008644	22/03/2022	5541-1	195,23
FZC9525	AG06008645	22/03/2022	5452-1	195,23
GYS1498	AG06008658	22/03/2022	5550-0	130,16
RME0C01	AG06008646	22/03/2022	5452-1	195,23
LPF0607	AG06008641	22/03/2022	5541-2	195,23
RFX3B53	AG06008648	22/03/2022	5452-6	195,23
DZK2667	AG06008663	22/03/2022	7633-2	293,47
QUY2D76	AG06008656	22/03/2022	5541-1	195,23
GZV0183	AG06008647	22/03/2022	5576-0	130,16
HIW6452	AG06006961	23/03/2022	6050-2	293,47
PWL3444	AG06008526	23/03/2022	5398-0	88,38
KWA3479	AG06008532	23/03/2022	5541-1	195,23
PYL8110	AG06008537	23/03/2022	5541-4	195,23
EZY7A86	AG06006964	23/03/2022	7633-2	293,47
KQV3H14	AG06008521	23/03/2022	5541-1	195,23

RNE8F65	AG06008519	23/03/2022	5479-0	130,16
RKM0F79	AG06008524	23/03/2022	5398-0	88,38
NXY4650	AG06008533	23/03/2022	5541-1	195,23
HHF2320	AG06008545	23/03/2022	5541-1	195,23
RTQ4D65	AG06008528	23/03/2022	5380-0	130,16
RFW5E29	AG06008518	23/03/2022	5550-0	130,16
LPF4011	AG06008523	23/03/2022	5398-0	88,38
HLO1733	AG06008531	23/03/2022	5541-1	195,23
MQH6848	AG06008542	23/03/2022	5487-0	195,23
NYG2B91	AG06008538	23/03/2022	5398-0	88,38
OWV4591	AG06008543	23/03/2022	5452-1	195,23
LPY6071	AG06008517	23/03/2022	5550-0	130,16
HLO1399	AG06008535	23/03/2022	5541-4	195,23
PUJ2F38	AG06008540	23/03/2022	5398-0	88,38
PYQ6366	AG06008530	23/03/2022	7366-2	130,16
HLM3900	AG06008525	23/03/2022	5479-0	130,16
OLE3G49	AG06007335	23/03/2022	5479-0	130,16
RKM5A31	AG06008544	23/03/2022	5479-0	130,16
LMJ5832	AG06007099	23/03/2022	5452-1	195,23
LPP5135	AG06007334	23/03/2022	5541-1	195,23
QXM9380	AG06007333	23/03/2022	7625-1	293,47
FAY3237	AG06008529	23/03/2022	5541-1	195,23
OXD9A16	AG06008536	23/03/2022	5541-4	195,23
OLX6F86	AG06008522	23/03/2022	5525-0	130,16
MTU8447	AG06006963	23/03/2022	7633-2	293,47
GJR2F74	AG06008520	23/03/2022	5479-0	130,16
KZK3924	AG06008539	23/03/2022	5479-0	130,16
KPE6768	AG06008546	23/03/2022	5460-0	130,16
PZK0B12	AG06007100	24/03/2022	6050-1	293,47
QIP8H01	AG06008422	24/03/2022	5541-1	195,23
JSJ6594	AG06008420	24/03/2022	5541-1	195,23
HNY1277	AG06008547	24/03/2022	5479-0	130,16
RKT0E76	AG06007332	24/03/2022	7366-2	130,16

HCX1551	AG06008548	25/03/2022	5738-0	293,47
QNS3192	AG06008549	25/03/2022	5460-0	130,16
IOJ2H19	AG06007244	25/03/2022	5738-0	293,47
HLD6981	AG06007243	25/03/2022	5738-0	293,47
GSC1657	AG06007341	26/03/2022	5525-0	130,16
HCE1110	AG06007344	26/03/2022	5452-2	195,23
LAD9387	AG06007343	26/03/2022	5525-0	130,16
LRX4I01	AG06007340	26/03/2022	5525-0	130,16
HDT9182	AG06007345	26/03/2022	5479-0	130,16
OOX6117	AG06007342	26/03/2022	5380-0	130,16

HLO0333	AG06008801	26/03/2022	5193-0	293,47
LPK1114	AG06007339	26/03/2022	5452-1	195,23
LBO9F56	AG06007338	26/03/2022	5452-1	195,23
HIJ7695	AG06007336	26/03/2022	5479-0	130,16
FOF2E12	AG06007337	26/03/2022	5398-0	88,38
KNX0967	AG06008423	27/03/2022	6530-0	195,23
FOR0530	AG06008832	28/03/2022	5398-0	88,38
KYR4539	AG06008836	28/03/2022	5380-0	130,16
GQX2181	AG06008816	28/03/2022	5568-0	195,23
HAV3952	AG06008831	28/03/2022	5398-0	88,38
HCQ2087	AG06008742	28/03/2022	7633-2	293,47
LMW7C55	AG06008813	28/03/2022	5452-6	195,23
JYW7644	AG06008840	28/03/2022	5541-4	195,23
KNX5210	AG06008824	28/03/2022	5568-0	195,23
PYT6637	AG06008837	28/03/2022	5380-0	130,16
LQO2393	AG06008740	28/03/2022	5193-0	293,47
HCW3E92	AG06008827	28/03/2022	5568-0	195,23
QXD6768	AG06008822	28/03/2022	5568-0	195,23
HNB5262	AG06008829	28/03/2022	5398-0	88,38
QXC4875	AG06008833	28/03/2022	5398-0	88,38
QQD2185	AG06007245	28/03/2022	5487-0	195,23
HOT2633	AG06008818	28/03/2022	5509-0	130,16
GKX5657	AG06008806	28/03/2022	5452-1	195,23

RMN1I71	AG06008808	28/03/2022	5541-1	195,23
LTA6826	AG06008842	28/03/2022	5541-4	195,23
LQS6C05	AG06008841	28/03/2022	5541-4	195,23
GYR1409	AG06007346	28/03/2022	5460-0	130,16
JNK5842	AG06008834	28/03/2022	5541-1	195,23
OQT4974	AG06008839	28/03/2022	7625-1	293,47
LLY4I10	AG06007348	28/03/2022	7625-1	293,47
LKJ9101	AG06007247	28/03/2022	5517-2	195,23
KYC7G47	AG06008815	28/03/2022	5568-0	195,23
PVW9896	AG06008830	28/03/2022	5509-0	130,16
PVL6978	AG06008826	28/03/2022	5568-0	195,23
RFB2C21	AG06008803	28/03/2022	5479-0	130,16
KZX3427	AG06008809	28/03/2022	5541-1	195,23
HZA6149	AG06008828	28/03/2022	5568-0	195,23
QXT8A58	AG06008823	28/03/2022	5541-4	195,23
OQW2094	AG06008820	28/03/2022	5479-0	130,16
GMC1813	AG06007246	28/03/2022	5452-2	195,23
KON2I35	AG06008817	28/03/2022	5541-4	195,23
KWM7870	AG06008821	28/03/2022	5592-0	130,16
OGT4009	AG06008743	28/03/2022	7633-2	293,47
NUR3896	AG06008835	28/03/2022	5398-0	88,38
JUX0392	AG06008838	28/03/2022	5398-0	88,38
QRL7C54	AG06008845	28/03/2022	6050-1	293,47
QOK9312	AG06008811	28/03/2022	6025-0	293,47
FAZ1806	AG06008819	28/03/2022	5452-6	195,23
KXD5762	AG06007254	28/03/2022	5479-0	130,16
HLO2932	AG06008807	28/03/2022	5380-0	130,16
OQW8B27	AG06008741	28/03/2022	5193-0	293,47
PVY6402	AG06008739	28/03/2022	5193-0	293,47
KXN7H34	AG06008825	28/03/2022	5568-0	195,23
QPB7A10	AG06008755	29/03/2022	7633-2	293,47
KYG8563	AG06008668	29/03/2022	5568-0	195,23
GUA3125	AG06007250	29/03/2022	5398-0	88,38

RTP7I16	AG06008744	29/03/2022	5541-2	195,23
EVY8I22	AG06007262	29/03/2022	7625-1	293,47

HBL5J96	AG06007259	29/03/2022	5479-0	130,16
LLD2847	AG06008746	29/03/2022	6050-2	293,47
RNW4C73	AG06008750	29/03/2022	7633-2	293,47
HFE1C30	AG06008749	29/03/2022	7633-2	293,47
NYC3824	AG06007256	29/03/2022	5479-0	130,16
OWO8465	AG06007258	29/03/2022	5380-0	130,16
MRX9956	AG06008751	29/03/2022	5401-0	195,23
QRK8C47	AG06007264	29/03/2022	7625-1	293,47
HHF2543	AG06007260	29/03/2022	5541-1	195,23
KRF1776	AG06008747	29/03/2022	7633-2	293,47
KRS0D65	AG06007249	29/03/2022	5541-4	195,23
HMF8497	AG06008748	29/03/2022	7633-2	293,47
QUY1234	AG06007252	29/03/2022	5541-2	195,23
HLO1494	AG06007248	29/03/2022	5452-2	195,23
LSL1F91	AG06007255	29/03/2022	5452-1	195,23
OXI8978	AG06008436	29/03/2022	7633-2	293,47
RJH3B93	AG06008745	29/03/2022	5541-2	195,23
HFU4978	AG06007263	29/03/2022	5541-1	195,23
LAC4263	AG06007261	29/03/2022	5541-1	195,23
HHN4121	AG06008754	29/03/2022	7633-2	293,47
QOA7315	AG06007253	29/03/2022	5541-2	195,23
IAH3991	AG06008752	29/03/2022	5479-0	130,16
PYP8539	AG06008667	29/03/2022	5509-0	130,16
LRV9979	AG06008753	29/03/2022	7633-1	293,47
GZA2544	AG06007257	29/03/2022	5541-4	195,23
LMJ5832	AG06007349	30/03/2022	5452-1	195,23
EVN5928	AG06008844	30/03/2022	7366-2	130,16
KZP3D70	AG06007190	30/03/2022	5738-0	293,47
RML3852	AG06007350	31/03/2022	7056-1	293,47
RML3852	AG06007351	31/03/2022	5207-0	88,38
LRG7G39	AG06008424	31/03/2022	5550-0	130,16

HLA9399	AG06008673	31/03/2022	5550-0	130,16
RNW4C73	AG06008427	31/03/2022	7633-2	293,47
PAV9273	AG06008671	31/03/2022	5550-0	130,16
PZJ4756	AG06008670	31/03/2022	5541-1	195,23
PZJ4756	AG06007704	31/03/2022	5541-1	195,23
RHK4A14	AG06008429	31/03/2022	7633-2	293,47
OWL1635	AG06007717	31/03/2022	5509-0	130,16
RNS6B45	AG06006966	31/03/2022	5568-0	195,23
HKD5533	AG06007724	08/04/2022	5541-1	195,23
RFL1I27	AG06009561	17/05/2022	5550-0	130,16
PWL1974	AG06009582	19/05/2022	5550-0	130,16
RKM0F79	AG06010362	04/09/2022	7048-1	293,47
QNH6500	AG06011443	16/09/2022	5541-1	195,23
PPX4G72	AG06011444	16/09/2022	5541-1	195,23
LTE6D51	AG06011445	16/09/2022	5541-1	195,23
RNT3C73	AG06011446	16/09/2022	5541-4	195,23
KKR4071	AG06011447	16/09/2022	5541-4	195,23
LSF8658	AG06011448	16/09/2022	5452-1	195,23
KYH5G24	AG06011449	16/09/2022	5541-1	195,23
OCZ0B23	AG06011450	16/09/2022	5541-4	195,23
OVH7E29	AG06011452	16/09/2022	5541-1	195,23
QNA5398	AG06011453	16/09/2022	5487-0	195,23
QWV7110	AG06011454	16/09/2022	5541-1	195,23
GUM2292	AG06011456	19/09/2022	5509-0	130,16
QOQ1922	AG06011703	19/09/2022	5509-0	130,16
KOX3142	AG06011457	19/09/2022	5541-1	195,23
PPN0219	AG06011459	19/09/2022	5207-0	88,38
QOX3906	AG06011460	19/09/2022	5541-4	195,23
PXE1877	AG06011461	19/09/2022	5541-4	195,23

RGD8F24	AG06011462	19/09/2022	5541-4	195,23
RGC8F01	AG06011463	19/09/2022	5452-2	195,23
PXV5G80	AG06011464	19/09/2022	5380-0	130,16
PXB4016	AG06011465	19/09/2022	5452-6	195,23

QPF7G44	AG06011466	19/09/2022	5452-6	195,23
QUS7012	AG06011467	19/09/2022	5452-6	195,23
HMP1066	AG06011471	20/09/2022	5487-0	195,23
RMT0D01	AG06011472	20/09/2022	5541-1	195,23
SHB4A21	AG06011478	20/09/2022	7625-2	293,47
LKL7A35	AG06011480	20/09/2022	5487-0	195,23
QMX1983	AG06011483	20/09/2022	5541-4	195,23
RFC9A81	AG06011484	20/09/2022	5541-4	195,23
OOV1560	AG06011486	20/09/2022	5509-0	130,16
KQF7321	AG06011498	22/09/2022	5541-4	195,23
HLY9438	AG06011801	22/09/2022	5541-1	195,23
QXS7A45	AG06012186	18/11/2022	5541-4	195,23
QPF2B22	AG06015783	11/09/2023	5819-6	880,41
PPP1C44	AG06015784	11/09/2023	5819-6	880,41
KVW4A61	AG06015749	12/09/2023	5541-2	195,23
HOB0704	AG06015750	12/09/2023	5541-2	195,23
QUZ1D05	AG06015751	12/09/2023	5541-2	195,23
RUA2I18	AG06015752	12/09/2023	5541-2	195,23
PVX4796	AG06015753	12/09/2023	5541-2	195,23
PVG2867	AG06015754	12/09/2023	5541-2	195,23
JOM3B30	AG06015755	12/09/2023	5541-2	195,23
MQP1036	AG06015757	12/09/2023	5541-2	195,23
LRK1075	AG06015759	12/09/2023	5541-2	195,23
HMW9262	AG06015769	12/09/2023	7102-3	195,23
LRY2J86	AG06015771	12/09/2023	7102-3	195,23
KPI0548	AG06015772	12/09/2023	7625-1	293,47
DRI4760	AG06015844	12/09/2023	5541-2	195,23
KQY4444	AG06015792	12/09/2023	7633-1	293,47
KQY4444	AG06015793	12/09/2023	7633-1	293,47
LUM2C89	AG06015846	12/09/2023	5541-2	195,23
LRM2B32	AG06015847	12/09/2023	5541-2	195,23
SHH3I13	AG06015848	12/09/2023	5541-2	195,23
KPZ3720	AG06015849	12/09/2023	5541-2	195,23

SHW7E28	AG06015850	12/09/2023	5541-2	195,23
RFR4B98	AG06015913	12/09/2023	5380-0	130,16
IZL7D18	AG06015914	12/09/2023	5819-6	880,41
PVV9H74	AG06015761	13/09/2023	6530-0	195,23
RVE0H34	AG06015915	13/09/2023	5452-6	195,23
RUI7F09	AG06015916	13/09/2023	5479-0	130,16
GZC0J05	AG06015919	13/09/2023	5541-1	195,23
HBZ2D34	AG06015928	13/09/2023	5487-0	195,23
QWX7B08	AG06015929	13/09/2023	5487-0	195,23
QND9H43	AG06015930	13/09/2023	5487-0	195,23
NYB3946	AG06015510	14/09/2023	6173-2	195,23
DAM2H24	AG06015774	14/09/2023	7633-1	293,47
PWD3700	AG06015779	14/09/2023	5568-0	195,23
RMM4C58	AG06015781	14/09/2023	5487-0	195,23
OPZ3388	AG06015785	14/09/2023	5541-3	195,23
QMQ5A28	AG06015786	14/09/2023	5592-0	130,16
RMV1I60	AG06015787	14/09/2023	5622-1	88,38
KOZ0516	AG06015790	14/09/2023	5843-3	195,23
KMN5I12	AG06015791	14/09/2023	5843-4	195,23
LRK1997	AG06015798	14/09/2023	5568-0	195,23
HAA0615	AG06015799	14/09/2023	5452-6	195,23

KQB5987	AG06015800	14/09/2023	5509-0	130,16
PYI0106	AG06015917	14/09/2023	5479-0	130,16
LSW2G06	AG06015924	14/09/2023	5452-6	195,23
PWT5I60	AG06015925	14/09/2023	5509-0	130,16
OQQ6G38	AG06015856	14/09/2023	5541-2	195,23
OYE1H12	AG06015773	15/09/2023	7633-1	293,47
HAG8169	AG06015778	15/09/2023	5509-0	130,16
GZS6491	AG06015789	15/09/2023	5487-0	195,23
RTB9E77	AG06015794	15/09/2023	5452-6	195,23
PUD1C95	AG06015795	15/09/2023	5568-0	195,23
JQL1398	AG06015796	15/09/2023	5568-0	195,23
PZP1D80	AG06015797	15/09/2023	5568-0	195,23

LOM1B59	AG06015956	15/09/2023	5541-2	195,23
HMD1784	AG06015957	15/09/2023	5541-2	195,23
QUY3776	AG06015958	15/09/2023	5541-2	195,23
LMA7503	AG06015960	15/09/2023	5541-2	195,23
MKS6110	AG06015961	15/09/2023	5541-2	195,23
KZJ4891	AG06015963	15/09/2023	5541-2	195,23
HEP3600	AG06015964	15/09/2023	5541-2	195,23
KZW6782	AG06015965	15/09/2023	5541-2	195,23
FHN2D68	AG06013745	16/09/2023	6530-0	195,23
RFC1I67	AG06013746	18/09/2023	6041-2	195,23
LLX8J96	AG06015905	18/09/2023	5509-0	130,16
HBW3591	AG06015907	18/09/2023	5738-0	293,47
GYX6H47	AG06015968	18/09/2023	5541-2	195,23
GZS5585	AG06015972	18/09/2023	5541-2	195,23
PXQ9F56	AG06015974	18/09/2023	5541-2	195,23
LLV5D19	AG06015975	18/09/2023	5541-2	195,23
OPM9780	AG06015978	18/09/2023	5541-2	195,23
QPK6753	AG06015980	18/09/2023	5541-2	195,23
QNV7A75	AG06015901	19/09/2023	7102-3	195,23
PYW5B76	AG06015903	19/09/2023	6122-0	293,47
ODB1949	AG07470521	27/08/2024	5541-2	195,23
HDN1E16	AG07470525	27/08/2024	5541-2	195,23
HLS1D12	AG07470526	27/08/2024	5541-2	195,23
GZR1443	AG07470527	27/08/2024	5541-2	195,23
QOM2930	AG07470532	27/08/2024	5541-2	195,23
PWT8711	AG07470533	27/08/2024	5541-2	195,23
EXX3295	AG07470535	27/08/2024	5541-2	195,23
RUI6I39	AG07470536	27/08/2024	5541-2	195,23
ITK4H62	AG07470537	27/08/2024	5541-2	195,23
QPD2651	AG07470538	27/08/2024	5541-2	195,23
LCJ9248	AG07470540	27/08/2024	5541-2	195,23
MPA8591	AG07470541	27/08/2024	5541-2	195,23
HGP8209	AG07470544	27/08/2024	5541-2	195,23

HBN8576	AG07470347	27/08/2024	5541-2	195,23
PWA2B85	AG07470349	27/08/2024	5541-2	195,23
LST5J60	AG07470350	27/08/2024	5541-2	195,23
LRA7329	AG07470351	27/08/2024	5541-2	195,23
OPS3136	AG07470352	27/08/2024	5541-2	195,23
HOD2C12	AG07470353	27/08/2024	5541-2	195,23
RKO4B32	AG07470354	27/08/2024	5541-2	195,23
OQH4816	AG07470356	27/08/2024	5541-2	195,23
RGC8D63	AG07470357	27/08/2024	5541-2	195,23
LUT0383	AG07470360	27/08/2024	5541-2	195,23
HGL9864	AG07470361	27/08/2024	5541-2	195,23
SFU1F16	AG07470362	27/08/2024	5541-2	195,23
QUK9687	AG07470363	27/08/2024	5541-2	195,23

GMC8514	AG07470366	27/08/2024	5541-2	195,23
HMV4B77	AG07470367	27/08/2024	5541-2	195,23
HNY0105	AG07470368	27/08/2024	5541-2	195,23
HAA0435	AG07470369	27/08/2024	5541-2	195,23
OPX1712	AG07470370	27/08/2024	5541-2	195,23
HMF7579	AG07470373	27/08/2024	5541-2	195,23
HAM3856	AG07470374	27/08/2024	5541-2	195,23
KQY0F81	AG07470378	27/08/2024	5541-2	195,23
LMR2B04	AG07470386	27/08/2024	5541-2	195,23
RNU5H12	AG07470387	27/08/2024	5541-2	195,23
RKN5G71	AG07470391	27/08/2024	5541-2	195,23
OQR3645	AG07470394	27/08/2024	5541-2	195,23
HLO0D70	AG07470395	27/08/2024	5541-2	195,23
HLD6231	AG07470545	27/08/2024	5541-2	195,23
HFT4228	AG07470397	28/08/2024	5541-2	195,23
PWS3435	AG07470401	28/08/2024	5541-2	195,23
SRI1J93	AG07470406	28/08/2024	5541-2	195,23
EIZ5391	AG07470407	28/08/2024	5541-2	195,23
LPQ4642	AG07470408	28/08/2024	5541-2	195,23
QWX5C59	AG07470409	28/08/2024	5541-2	195,23

RCI3E31	AG07470410	28/08/2024	5541-2	195,23
PWN3I21	AG07470411	28/08/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07470412	28/08/2024	5541-2	195,23
RVP5A80	AG07470413	28/08/2024	5541-2	195,23
KZR0H51	AG07470414	28/08/2024	5541-2	195,23
KOW2J91	AG07470415	28/08/2024	5541-2	195,23
HEO1526	AG07470418	28/08/2024	5541-2	195,23
QXA9589	AG07470419	28/08/2024	5541-2	195,23
GKB3919	AG07470420	28/08/2024	5541-2	195,23
OQO5603	AG07470421	28/08/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG07470423	28/08/2024	5541-2	195,23
KVF7H54	AG07470425	28/08/2024	5541-2	195,23
KZH7I15	AG07470426	28/08/2024	5541-2	195,23
PZJ8272	AG07470427	28/08/2024	5541-2	195,23
HAN4413	AG07470429	28/08/2024	5541-2	195,23
SIM4B00	AG07470430	28/08/2024	5541-2	195,23
QNO3J53	AG07470431	28/08/2024	5541-2	195,23
LLL6563	AG07470433	28/08/2024	5541-2	195,23
GWK1813	AG07470434	28/08/2024	5541-2	195,23
QNR2H05	AG07470435	28/08/2024	5541-2	195,23
QPM7A55	AG07470438	28/08/2024	5541-2	195,23
RKO1H81	AG07470440	28/08/2024	5541-2	195,23
PUW2604	AG07470442	28/08/2024	5541-2	195,23
HMW8397	AG07470444	28/08/2024	5541-2	195,23
FPK6B13	AG07470445	28/08/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07470446	28/08/2024	5541-2	195,23
ORC1962	AG07470450	28/08/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07470453	28/08/2024	5541-2	195,23
GZA3772	AG07470549	29/08/2024	5541-2	195,23
MWS9423	AG07470550	29/08/2024	5541-2	195,23
OPM5515	AG07470551	29/08/2024	5541-2	195,23
EKR3910	AG07470552	29/08/2024	5541-2	195,23
LPS9G99	AG07470553	29/08/2024	5541-2	195,23

RNS9J20	AG07470554	29/08/2024	5541-2	195,23
HNB6990	AG07470555	29/08/2024	5541-2	195,23
OXG7967	AG07470556	29/08/2024	5541-2	195,23
HLQ1898	AG07470557	29/08/2024	5541-2	195,23
QUL5D51	AG07470558	29/08/2024	5541-2	195,23

CPZ1788	AG07470559	29/08/2024	5541-2	195,23
EEK4J52	AG07470560	29/08/2024	5541-2	195,23
PYS8292	AG07470455	29/08/2024	5541-2	195,23
LQZ3H00	AG07470456	29/08/2024	5541-2	195,23
OQL9E93	AG07470457	29/08/2024	5541-2	195,23
GYI4H39	AG07470458	29/08/2024	5541-2	195,23
FDN5711	AG07470459	29/08/2024	5541-2	195,23
OWO2A53	AG07470461	29/08/2024	5541-2	195,23
PXN8991	AG07470463	29/08/2024	5541-2	195,23
RFL0E07	AG07470465	29/08/2024	5541-2	195,23
QXA6794	AG07470470	29/08/2024	5541-2	195,23
GTY4654	AG07470471	29/08/2024	5541-2	195,23
QXA9589	AG07470472	29/08/2024	5541-2	195,23
KNT2J59	AG07470473	29/08/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG07470476	29/08/2024	5541-2	195,23
QNQ1H65	AG07470478	29/08/2024	5541-2	195,23
MRW9692	AG07470479	29/08/2024	5541-2	195,23
PRG1B40	AG07470483	29/08/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07470485	29/08/2024	5541-2	195,23
LLL6563	AG07470487	29/08/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07470490	29/08/2024	5541-2	195,23
SFY6J31	AG07470491	29/08/2024	5541-2	195,23
QNR5553	AG07470492	29/08/2024	5541-2	195,23
HFT5372	AG07470496	29/08/2024	5541-2	195,23
PXA9639	AG07470563	29/08/2024	5541-2	195,23
PXD5516	AG07470567	29/08/2024	5541-2	195,23
RDG5F93	AG07470570	29/08/2024	5541-2	195,23
ODI6C95	AG07470572	29/08/2024	5541-2	195,23

LLA2212	AG07470573	29/08/2024	5541-2	195,23
PUD4234	AG07470575	29/08/2024	5541-2	195,23
BYQ9F19	AG07470577	29/08/2024	5541-2	195,23
HEO0160	AG07466525	30/08/2024	5541-3	195,23
KZW6782	AG07470701	30/08/2024	5541-2	195,23
LPV3085	AG07470703	30/08/2024	5541-2	195,23
LMO4E60	AG07470704	30/08/2024	5541-2	195,23
QQG5D73	AG07470705	30/08/2024	5541-2	195,23
LTP4G66	AG07470706	30/08/2024	5541-2	195,23
FNJ1D63	AG07470709	30/08/2024	5541-2	195,23
LOG9243	AG07470710	30/08/2024	5541-2	195,23
ESA9A42	AG07470711	30/08/2024	5541-2	195,23
PVQ4C50	AG07470712	30/08/2024	5541-2	195,23
QPV0572	AG07470713	30/08/2024	5541-2	195,23
GVE9769	AG07470716	30/08/2024	5541-2	195,23
LPH6829	AG07470580	31/08/2024	5541-2	195,23
KVP8832	AG07470583	31/08/2024	5541-2	195,23
PWI2A30	AG07470585	31/08/2024	5541-2	195,23
LRO6F93	AG07461433	02/09/2024	7633-2	293,47
QQG6813	AG07470721	02/09/2024	5541-2	195,23
HAM3856	AG07470722	02/09/2024	5541-2	195,23
GWC0151	AG07470724	02/09/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG07470725	02/09/2024	5541-2	195,23
QRE1A50	AG07470726	02/09/2024	5541-2	195,23
KOX9E91	AG07470729	02/09/2024	5541-2	195,23
QPD0007	AG07470731	02/09/2024	5541-2	195,23
LRW0F62	AG07470732	02/09/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07470733	02/09/2024	5541-2	195,23
OPJ7860	AG07470734	02/09/2024	5541-2	195,23
NZZ0H81	AG07470735	02/09/2024	5541-2	195,23
HCH8J40	AG07470593	03/09/2024	5541-2	195,23
HLO1277	AG07470594	03/09/2024	5541-2	195,23

QKO1J00	AG07470595	03/09/2024	5541-2	195,23
QNG4582	AG07470737	03/09/2024	5541-2	195,23
HJT6289	AG07470739	03/09/2024	5541-2	195,23
PWZ5269	AG07470740	03/09/2024	5541-2	195,23
PVX4797	AG07470741	03/09/2024	5541-2	195,23
QUX4B56	AG07470743	03/09/2024	5541-2	195,23
QQF1210	AG07470744	03/09/2024	5541-2	195,23
OPZ3227	AG07470745	03/09/2024	5541-2	195,23
GUZ1104	AG07470751	03/09/2024	5541-2	195,23
HKW0817	AG07470752	03/09/2024	5541-2	195,23
HEO0274	AG07470755	03/09/2024	5541-2	195,23
RNV1E69	AG07470756	03/09/2024	5541-2	195,23
KPW8441	AG07470757	03/09/2024	5541-2	195,23
HFM2H17	AG07470758	03/09/2024	5541-2	195,23
KRY6E89	AG07470759	03/09/2024	5541-2	195,23
HMF7579	AG07470761	03/09/2024	5541-2	195,23
LAT7373	AG07470762	03/09/2024	5541-2	195,23
HFT3188	AG07470763	03/09/2024	5541-2	195,23
MSL9724	AG07470764	03/09/2024	5541-2	195,23
LNK5543	AG07470766	03/09/2024	5541-2	195,23
HMS6682	AG07470598	03/09/2024	5541-2	195,23
KZH7I15	AG07470768	04/09/2024	5541-2	195,23
PYX3E97	AG07470769	04/09/2024	5541-2	195,23
GZA3711	AG07470771	04/09/2024	5541-2	195,23
LSF8523	AG07470773	04/09/2024	5541-2	195,23
OMI5B85	AG07470774	04/09/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07470777	04/09/2024	5541-2	195,23
QUJ4H29	AG07470780	04/09/2024	5541-2	195,23
LPN0002	AG07470781	04/09/2024	5541-2	195,23
PYL8110	AG07470782	04/09/2024	5541-2	195,23
DYJ0H31	AG07470783	04/09/2024	5541-2	195,23
LOX8807	AG07470785	04/09/2024	5541-2	195,23
OPV2854	AG07470787	04/09/2024	5541-2	195,23
LQC9A36	AG07470789	04/09/2024	5541-2	195,23
LOG9243	AG07470790	04/09/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07470791	04/09/2024	5541-2	195,23
TCG1D99	AG07470792	04/09/2024	5541-2	195,23
MQH4675	AG07461672	05/09/2024	6050-1	293,47
SHO9E30	AG07463148	05/09/2024	5878-0	130,16
FEP3C92	AG07470796	05/09/2024	5541-2	195,23
HNY0325	AG07470797	05/09/2024	5541-2	195,23
NYF0H59	AG07470798	05/09/2024	5541-2	195,23
QOB3A05	AG07470799	05/09/2024	5541-2	195,23
LRR8470	AG07470800	05/09/2024	5541-2	195,23
PYU2D02	AG07470801	05/09/2024	5541-2	195,23
KZM8E05	AG07470802	05/09/2024	5541-2	195,23
SHW2E31	AG07470803	05/09/2024	5541-2	195,23
RFD6J98	AG07470804	05/09/2024	5541-2	195,23
RUA3J54	AG07470805	05/09/2024	5541-2	195,23
MRQ0532	AG07470808	05/09/2024	5541-2	195,23
LNP8240	AG07470810	05/09/2024	5541-2	195,23
GZA2718	AG07470815	05/09/2024	5541-2	195,23
PWT6043	AG07470816	05/09/2024	5541-2	195,23
MSL9724	AG07470817	05/09/2024	5541-2	195,23
QXW9E38	AG07470822	05/09/2024	5541-2	195,23
LRA5H24	AG07470823	05/09/2024	5541-2	195,23
LOG9243	AG07470827	05/09/2024	5541-2	195,23
TCB0I97	AG07470828	05/09/2024	5541-2	195,23

UAI1H79	AG07470831	05/09/2024	5541-2	195,23
SYD8G47	AG07461955	06/09/2024	5738-0	293,47
SRR4G89	AG07470833	09/09/2024	5541-2	195,23
HAK2336	AG07470834	09/09/2024	5541-2	195,23
SFY6J31	AG07470836	09/09/2024	5541-2	195,23
PWC7340	AG07470838	09/09/2024	5541-2	195,23
RMN6F17	AG07470840	09/09/2024	5541-2	195,23
HFB8130	AG07470842	09/09/2024	5541-2	195,23
JRE5682	AG07470846	09/09/2024	5541-2	195,23

KRX0059	AG07470848	09/09/2024	5541-2	195,23
HEO5011	AG07470849	09/09/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07470852	09/09/2024	5541-2	195,23
RJM6G81	AG07470855	09/09/2024	5541-2	195,23
PZC1017	AG07470856	09/09/2024	5541-2	195,23
PUZ9H17	AG07470599	09/09/2024	5541-2	195,23
HOB1301	AG07470600	09/09/2024	5541-2	195,23
FGY6D94	AG07470601	09/09/2024	5541-2	195,23
PRY6D60	AG07470603	09/09/2024	5541-2	195,23
HFF9E99	AG07470857	10/09/2024	5541-2	195,23
HFN1E01	AG07470859	10/09/2024	5541-2	195,23
HFN1150	AG07470860	10/09/2024	5541-2	195,23
LLC9D23	AG07470862	10/09/2024	5541-2	195,23
KXC5I88	AG07470865	10/09/2024	5541-2	195,23
KYN4H39	AG07470866	10/09/2024	5541-2	195,23
SRR4G89	AG07470868	10/09/2024	5541-2	195,23
HAA1305	AG07470869	10/09/2024	5541-2	195,23
HFT4228	AG07470870	10/09/2024	5541-2	195,23
PVT0718	AG07470871	10/09/2024	5541-2	195,23
PWD1976	AG07470873	10/09/2024	5541-2	195,23
HLO1649	AG07470874	10/09/2024	5541-2	195,23
LRH9E01	AG07470877	10/09/2024	5541-2	195,23
RVG0C53	AG07470604	10/09/2024	5541-2	195,23
PUC8D22	AG07470606	10/09/2024	5541-2	195,23
SJB7H81	AG07470607	10/09/2024	5541-2	195,23
AQO1473	AG07470609	10/09/2024	5541-2	195,23
OZM8C44	AG07470610	10/09/2024	5541-2	195,23
RUO6G91	AG07470611	10/09/2024	5541-2	195,23
KNH2832	AG07470613	10/09/2024	5541-2	195,23
KPD5189	AG07470615	10/09/2024	5541-2	195,23
HFN1852	AG07470617	10/09/2024	5541-2	195,23
EPW9G39	AG07470618	10/09/2024	5541-2	195,23
HHF2673	AG07470619	10/09/2024	5541-2	195,23

OPF5877	AG07470622	10/09/2024	5541-2	195,23
PVL4D73	AG07470623	10/09/2024	5541-2	195,23
HIB7F19	AG07470624	10/09/2024	5541-2	195,23
QQG2070	AG07470625	10/09/2024	5541-2	195,23
HLM3147	AG07470626	10/09/2024	5541-2	195,23
RUT3A33	AG07470880	11/09/2024	5541-2	195,23
RTX6A58	AG07470881	11/09/2024	5541-2	195,23
OWM4D56	AG07470882	11/09/2024	5541-2	195,23
KUX6543	AG07470884	11/09/2024	5541-2	195,23
KZH8J08	AG07470887	11/09/2024	5541-2	195,23
PZE6793	AG07470888	11/09/2024	5541-2	195,23
HBN8576	AG07470889	11/09/2024	5541-2	195,23
QPT9931	AG07470890	11/09/2024	5541-2	195,23
PYC8725	AG07470891	11/09/2024	5541-2	195,23
HLT8C14	AG07470892	11/09/2024	5541-2	195,23
RNU5H12	AG07470896	11/09/2024	5541-2	195,23

LNP8240	AG07470897	11/09/2024	5541-2	195,23
IQT6A01	AG07470627	11/09/2024	5541-2	195,23
HLO1H62	AG07470630	11/09/2024	5541-2	195,23
SRB3E19	AG07470633	11/09/2024	5541-2	195,23
KMW3J24	AG07470634	11/09/2024	5541-2	195,23
RNQ6D10	AG07470635	11/09/2024	5541-2	195,23
QQE5202	AG07470636	11/09/2024	5541-2	195,23
OWH7808	AG07470638	11/09/2024	5541-2	195,23
PZU5504	AG07470902	12/09/2024	5541-2	195,23
QOR4528	AG07470903	12/09/2024	5541-2	195,23
RTS6J69	AG07470904	12/09/2024	5541-2	195,23
LPL0671	AG07470905	12/09/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG07470907	12/09/2024	5541-2	195,23
RNI9G54	AG07470909	12/09/2024	5541-2	195,23
HJF7029	AG07470912	12/09/2024	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de janeiro de 2025 - Total de registros: 1106

GENIR CARNEIRO DA ROCHA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:34D5E446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

RESULTADO FINAL

MONITOR			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Lucimara Ferreira Neto	90		XX
Cláudia Martins Buzinari Reiff	80		XX
Késsia de Souza Guimarães Oliveira	70		9.1.a do Edital
Isabela Costa Bitencourt	70		9.1.a do Edital
Maristela Santoro	60		9.1.a do Edital
Vanessa Costa Silva dos Santos	60		9.1.a do Edital
Mirian Soares Silva	60		9.1.a do Edital
Samantha Ferreira Neto	60		9.1.a do Edital
Marcela da Silva Ferreira	60		9.1.a do Edital
Grace Kelly Vieira	60		9.1.b do Edital
Evânia Aparecida Moreira da Fonseca Duarte	60		9.1.b do Edital
Kédma do Patrocínio Santos	60		9.1.b do Edital
Alexandra Andrade Duarte	50		9.1.a do Edital
Natália de Oliveira Viana Meirelles	50		9.1.a do Edital
Raquel Meireles de Souza Silva	50		9.1.a do Edital
Juliana Andrade da Silva	50		9.1.a do Edital
Regilene Maria Carvalho Lacerda	50		9.1.a do Edital
Delisete Lacerda Ferreira	50		9.1.a do Edital
Gabriela Lacerda Polito	50		9.1.a do Edital
Elisângela Ramos Feleciano de Freitas	50		9.1.a do Edital

Karine Amorim Rampaze	50		9.1.a do Edital
Jéssica Rampazi Procópio	50		9.1.a do Edital
Wilma Lúcia Vieira Rufino	50		9.1.a do Edital
Gleicy Mello Andries	50		9.1.a do Edital
Andréa Maria Porcaro Coutinho	50		9.1.b do Edital
Rita de Cássia Matoso Bruno Vianna	50		9.1.b do Edital
Dulcimara Vieira Ferreira	50		9.1.b do Edital
Fátima de Souza Ferreira Vargas	50		9.1.b do Edital
Elisângela Lopes Timóteo	50		9.1.b do Edital
Tatiana Feitosa de Assis Nascimento	50		9.1.b do Edital
Júlia Ribeiro Araújo	50		9.1.b do Edital
Bruna Helena de Assis Fernandes	50		9.1.b do Edital
Tainá Silva de Almeida	50		9.1.b do Edital
Letícia Neves Brazolino	50		9.1.b do Edital
Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito	40	NÃO APROVADA	XX
Janaína dos Santos Araújo Carvalho	40	NÃO APROVADA	XX
Rafael Oliveira Netto	40	NÃO APROVADO	XX
Amanda Ferreira Cardoso	30	NÃO APROVADA	XX
Andréia Pereira da Silva	30	NÃO APROVADA	XX
Fernanda Rodrigues Meireles Ávila	20	NÃO APROVADA	XX
Érica Paiva Vertelo	10	NÃO APROVADA	XX

SERVENTE ESCOLAR

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Gabriela de Souza Ferreira	80		9.1.a do Edital
Fernanda de Jesus da Silva	80		9.1.b do Edital
Ana Cecília Oliveira Saldanha Costa	80		9.1.b do Edital
Alícia Ferreira Costa	80		9.1.b do Edital
Gabriela Borges Silva	80		9.1.b do Edital
Maria Luíza Paiva Meneguite	80		9.1.b do Edital
Silviana Bento de Araújo	70		9.1.a do Edital
Mônica Regina Neto	70		9.1.a do Edital
Mayara da Silva Jacob	70		9.1.a do Edital
Ana Márcia Ferreira da Silva	70		9.1.a do Edital
Elisângela Xavier	70		9.1.a do Edital
Thaiana de Oliveira Santos	70		9.1.a do Edital
Taiana de Gouvêa Ferreira	70		9.1.a do Edital
Caio da Silva Leite	70		9.1.a do Edital
Zilfa Aparecida Nogueira Silva	70		9.1.b do Edital
Valquíria Barbosa Vargas	70		9.1.b do Edital
Luciano Lau e Souza	70		9.1.b do Edital
Marilene Pina Arruda	60		9.1.b do Edital
Fernanda Aparecida Ferreira da Silva Fernandes	60		9.1.b do Edital
Maria Eduarda da Silva	60		9.1.b do Edital
Jane Costa de Castro	50		XX
Luís Carlos da Silva Medeiros	40	NÃO APROVADO	XX
Marcela Mattos Resende da Costa	40	NÃO APROVADO	XX
Ketty Elias Ferreira Santiago	40	NÃO APROVADO	XX
Laila Cassimiro de Castro	40	NÃO APROVADO	XX
Maria Lúcia de Freitas Morais Ferreira	30	NÃO APROVADO	XX
Regilaine Emílio Vieira	30	NÃO APROVADO	XX
Gessimara Silva Oliveira Goulart	30	NÃO APROVADO	XX
Thaynara Ferreira da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
João Pedro Fernandes Meira	10	NÃO APROVADO	XX
Marilza Pereira Ferreira	0	NÃO APROVADA	XX
Camila Ferreira Marazo	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Larissa Coelho da Silva	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Priscila de Mello Guedes dos Santos	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PEDAGOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Fabiana Gouvêa Fontes	80		XX
Vanessa Medeiros Tozo	70		XX
Ana Luíza Borges Nunes da Silva	60		XX
Marcela Regina Cassimiro Santana	50		XX
Ana Maria Teixeira de Mello Carvalho	10	NÃO APROVADA	XX
Ana Luíza Werneck de Freitas	XX	DESCLASSIFICADA	XX

PROFESSOR NÍVEL I			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Andréa Ventura Pereira	70		XX
Andressa de Souza Faustino	60		9.1.a do Edital
Juliana de Araújo Melo Sampaio	60		9.1.a do Edital
Giany Mello Andries	60		9.1.a do Edital
Keciane Geraldo Dias	60		9.1.a do Edital
Cleonice Aparecida de Freitas Borges Ferreira	60		9.1.a do Edital
Marina Meireles Beto da Silva	60		9.1.a do Edital
Renata Lima Arruda	60		9.1.a do Edital
Lusimara Martins Alves	50		9.1.a do Edital
Marcilene Pereira Titoneli	50		9.1.a do Edital
Isabela de Araújo Melo Aguiar	50		9.1.a do Edital
Geusilene Duarte Lamim de Souza	50		9.1.a do Edital
Bianca Rios Meireles	50		9.1.a do Edital
Amanda da Silva de Souza Lima	50		9.1.a do Edital
Jacira Mara Araújo	50		9.1.a do Edital
Ana Paula de Castro Polito	50		9.1.a do Edital
Karina Ferreira Vieira da Silva	50		9.1.a do Edital
Maria Auxiliadora Lacerda Andrade Monteiro	50		9.1.a do Edital
Roberta Simão de Oliveira	40	NÃO APROVADA	XX
Daiane Neves Brazolino Fonseca	40	NÃO APROVADA	XX
Camila Cunha Gonçalves	40	NÃO APROVADA	XX
Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa	30	NÃO APROVADA	XX
Ariane de Almeida Machado	30	NÃO APROVADA	XX
Oziane da Rocha Fineza	20	NÃO APROVADA	XX
Eula Paula da Silva Oliveira Braga	20	NÃO APROVADA	XX
Larissa Trescates	20	NÃO APROVADA	XX

PROFESSOR NÍVEL II			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ARTES			
José Francisco Rosa dos Santos	60	1º	XX
MATEMÁTICA			
Tharly Thiago Pina	50	1º	XX
INGLÊS			
Telma Francisca Coutinho da Silva	70	1º	XX
Marcely Olívia Montenari dos Santos	60	2º	XX
Fernanda Mara Anselmo Coelho	40	NÃO APROVADA	XX
CIÊNCIAS			
Thaís Conceição Custódio Apolinário	70		XX
Tatiane Nunes Ramalho Duarte	60		9.1.a do Edital
Patrícia de Souza Bressan	60		9.1.a do Edital
Carolina Rezende da Silva	50		9.1.b do Edital
Joziaine Bernardes Brum	40	NÃO APROVADA	XX
GEOGRAFIA			
Juliana da Silva Rodrigues	90		XX
Silvana Márcia Lacerda Lima	80		9.1.a do Edital
Gisele Aguiar Andrade	80		9.1.a do Edital
Bruno Caldas Germello	70		XX
Lucas Fernandes Arruda	50		XX

Marcilene Amorim Gama de Souza Pinto	30	NÃO APROVADA	XX
ENS. RELIGIOSO			
Rafael Pereira Santiago	60	1º	XX
ED. FÍSICA			
Gil Carlos Ferreira Araújo	80		9.1.a do Edital
Gláucio Lopes Fioreze Lima	80		9.1.a do Edital
Anderson Lima Arleu	70		9.1.a do Edital
Josilene Valverde Meira	70		9.1.a do Edital
Maíra Mello Lacerda	70		9.1.a do Edital
Glauber Lopes Fioreze Lima	60		9.1.a do Edital
Guilherme Gouvêa da Silva	60		9.1.a do Edital
Demilson da Silva Ambrósio Taveira	40	NÃO APROVADO	XX
Rúbia Cristina Dibo Lima	XX	DESCLASSIFICADA	XX
HISTÓRIA			
Marlene Luiz da Silva	70	1º	XX
Acássio Corrêa Crespo	30	NÃO APROVADO	XX
Gabriel Siqueira Corrêa	XX	DESCLASSIFICADO	XX
LÍNGUA PORTUGUESA			
Michelle Alves Neves	XX	DESCLASSIFICADA	XX

MOTORISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Cley Fliess Bitencourt	70		9.1.a do Edital
Paulo Ricardo Duarte	70		9.1.a do Edital
Gilmar Frederico Gonçalves	60		9.1.a do Edital
Luiz Carlos Braz Pinto	60		9.1.a do Edital
Carlos Roberto Alves Ferreira	60		9.1.a do Edital
Fernando José da Silva	60		9.1.a do Edital
Rossiny Lúcio Gondim	60		9.1.a do Edital
Mário Beto da Silva	60		9.1.a do Edital
Eduardo Medeiros da Silva	60		9.1.a do Edital
Ricardo de Amorim Rodrigues	60		9.1.a do Edital
Daniel Luiz Marinho	60		9.1.a do Edital
Marcelo de Castro Reiff	60		9.1.a do Edital
Guilherme Xavier Rodrigues Neto	60		9.1.a do Edital
Ezequiel Mendonça da Costa	60		9.1.a do Edital
Antonimar Medeiros da Silva	60		9.1.a do Edital
Rodrigo Gama de Oliveira	60		9.1.a do Edital
Flávia Assunção da Silva	60		9.1.a do Edital
Carlos Eduardo Hilário	60		9.1.a do Edital
Aristóteles Soares Xavier	60		9.1.a do Edital
Sebastião Ricardo Silva	60		9.1.a do Edital
Rodrigo Alves Fernandes	60		9.1.b do Edital
Edson Francisco Rosa Júnior	60		9.1.b do Edital
Rafael Miranda da Silva	60		9.1.b do Edital
João Vitor Porcaro Coutinho Duarte	60		9.1.b do Edital
Roberte Silva Almeida	60		9.1.b do Edital
Rodrigo Resende Arruda	60		9.1.b do Edital
Walmir Vieira Lima	50		9.1.a do Edital
José Evaristo Santoro Filho	50		9.1.a do Edital
Maurício Guerreiro Titoneli	50		9.1.a do Edital
Vilmar Medeiros Pimentel	50		9.1.a do Edital
Paulo José Simões Polito	50		9.1.a do Edital
Danrlei de Gouvêa Almeida	50		9.1.a do Edital
Maicon Santiago da Costa	50		9.1.b do Edital
Marcus Vinícius de Souza	50		9.1.b do Edital
Arnaldo da Silva Medeiros	50		9.1.b do Edital
Lucas Neto da Silva	50		9.1.b do Edital
Jonathan Souza Agues	40	NÃO APROVADO	XX
Valnei Antônio Martins Alves de Freitas Amorim	40	NÃO APROVADO	XX
Adauto Siqueira Júnior	30	NÃO APROVADO	XX

Davi Pereira Marques Fernandes	30	NÃO APROVADO	XX
José Luiz Pereira	30	NÃO APROVADO	XX
Matheus Silva Siqueira	30	NÃO APROVADO	XX
Wagner Lima	30	NÃO APROVADO	XX
Wagner Ferreira Machado	20	NÃO APROVADO	XX
Luís Flávio Leopoldino da Silva	10	NÃO APROVADO	XX
Ademir André de Medeiros	0	NÃO APROVADO	XX
Rodrigo Neto Pacheco	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Rômulo Braga Nascimento	XX	DESCLASSIFICADO	XX

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Caroline Paiva de Castro Silva	70	1º	XX
Dennis Lima e Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Deise da Silva Patrocínio	20	NÃO APROVADA	XX
Élen Ivo de Assunção	XX	DESCLASSIFICADA	XX

FONOAUDIÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Joice Paulino Silva Ferreira	60	1º	XX

TERAPEUTA OCUPACIONAL

-- XX

PSICOPEDAGOGO

-- XX

PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Valesca Honório Quiodini	80	1º	XX
Maria Cecília Fontes Paixão	70	2º	XX

NUTRICIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Marília Barbosa Rodrigues	80		9.1.b do Edital
Clara Giraldo Ferreira	80		9.1.b do Edital
Caroline Almeida Marchito	70		XX
Monike Silveira Simões	20	NÃO APROVADA	XX

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Bruno Pedro Motta Maciel Pacheco	70		9.1.b do Edital
Rhuan da Silva Oliveira	70		9.1.b do Edital
Rafael Cândido de Oliveira	60		9.1.a do Edital
Matheus Eliziário de Souza	60		9.1.a do Edital
Larissa Ferreira Gonçalves	60		9.1.a do Edital
Ithalla de Oliveira Ribeiro Costa	60		9.1.a do Edital
Doralice Araújo da Silva	60		9.1.b do Edital
Oziel da Rocha Fineza	60		9.1.b do Edital
Fernanda Lopes de Brito	60		9.1.b do Edital
Luan da Silva Oliveira	60		9.1.b do Edital
Jean Carlos Gouvêa Ribeiro	50		9.1.a do Edital
Josiel dos Santos Santiago	50		9.1.a do Edital
Joel Maciel Adão	50		9.1.a do Edital
Diego Fonseca Marques	50		9.1.a do Edital
Raquel Elias Ferreira	50		9.1.a do Edital
Carlos Eduardo Vital dos Santos	50		9.1.a do Edital
Carlos Roberto Magalhães	50		9.1.a do Edital

Maria Jesuína Luz	50		9.1.a do Edital
Grasiela de Oliveira Matos Gonçalves	50		9.1.a do Edital
Luis Alberto Sá de Castro	50		9.1.a do Edital
Danúbia Matos de Oliveira Santos	50		9.1.a do Edital
Jandaia da Silva Domingues	50		9.1.a do Edital
Douglas Ferreira Trescate	50		9.1.a do Edital
Lorena de Souza Simões	50		9.1.a do Edital
Ronan Elias Silva	50		9.1.a do Edital
Carlos Alexandre Maciel de Freitas	50		9.1.a do Edital
Thaís Martins da Cruz	50		9.1.a do Edital
Marcos Corrêa da Silva	50		9.1.a do Edital
José Manoel Jorge de Andrade	50		9.1.a do Edital
Joice de Oliveira Matos	50		9.1.a do Edital
Wellerson Gomes Valentim	50		9.1.a do Edital
João Pedro Matos Gouvêa	50		9.1.a do Edital
Eloan da Cruz Pereira	50		9.1.a do Edital
Maria da Paz Elias da Silva	50		9.1.a do Edital
Selenita Elias da Silva	50		9.1.a do Edital
Claudecir de Oliveira Queiroz	50		9.1.a do Edital
Alessandro Afonso Venâncio	50		9.1.a do Edital
Ronald Brito dos Santos	50		9.1.a do Edital
José Carlos da Silva	50		9.1.b do Edital
Roberto de Souza Ferreira	50		9.1.b do Edital
Neuma Amaro Gomes	50		9.1.b do Edital
Alexandro Silva Silveira	50		9.1.b do Edital
Jaína Rodrigues de Carvalho Fonseca	50		9.1.b do Edital
Patrícia Marchito Fiolo	50		9.1.b do Edital
Wesley Ferreira Gonçalves	50		9.1.b do Edital
Maria Elisa da Silva Gomes	50		9.1.b do Edital
Jamile Amorim Machado André	50		9.1.b do Edital
Gabriel Duarte Corrêa	50		9.1.b do Edital
Luana Muniz F. Conrado	50		9.1.b do Edital
Leonardo Ribeiro Ferreira de Araújo	50		9.1.b do Edital
Miguel Cordeiro de Souza	50		9.1.b do Edital
Adriano Borges de Gouvêa	40	NÃO APROVADO	XX
Adriano Rubim	40	NÃO APROVADO	XX
Cíntia Aparecida Cunha de Lacerda	40	NÃO APROVADA	XX
Edna Aparecida da Silva Frederico	40	NÃO APROVADA	XX
Gislane Laranjeira	40	NÃO APROVADA	XX
Igor Lopes Ferreira	40	NÃO APROVADO	XX
Indila da Silva de Oliveira	40	NÃO APROVADA	XX
Luana de Fátima Xavier da Fonseca	40	NÃO APROVADA	XX
Lucas Rocha de Souza	40	NÃO APROVADO	XX
Lucinete Aparecida da Silva	40	NÃO APROVADA	XX
Maria Adriana Vital Campos dos Santos	40	NÃO APROVADA	XX
Micael Santiago Fernandes	40	NÃO APROVADO	XX
Otávio Braga Vargas	40	NÃO APROVADO	XX
Paulo Henrique Machado Medeiros	40	NÃO APROVADO	XX
Pedro Lucas Fonseca da Silva	40	NÃO APROVADO	XX
Rafael Higino Nascimento	40	NÃO APROVADO	XX
Rannieli Hernandes Apolinário	40	NÃO APROVADO	XX
Vanderli Mariano Rosa	40	NÃO APROVADO	XX
Verônica Assunção Lima	40	NÃO APROVADA	XX
Yuri Silva dos Santos	40	NÃO APROVADO	XX
Alexandre Batista Gomes	30	NÃO APROVADO	XX
Angelina Maria de Oliveira Rodrigues	30	NÃO APROVADA	XX
Daniel Duarte Gouvêa	30	NÃO APROVADO	XX
David Silva de Oliveira	30	NÃO APROVADO	XX
Diego Armando Lopes	30	NÃO APROVADO	XX
Douglas Vital Benedito Pires	30	NÃO APROVADO	XX
Jair de Araújo Barroso	30	NÃO APROVADO	XX

Janaína de Oliveira Matos	30	NÃO APROVADA	XX
Jane Cléia de Jesus Oliveira	30	NÃO APROVADA	XX
João Antônio Bragança Januário	30	NÃO APROVADO	XX
Johnisson de Assis Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Júlia Peixoto de Carvalho	30	NÃO APROVADA	XX
Kauã Gouvêa da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Ludmila Vaz Brito	30	NÃO APROVADA	XX
Maurinei Lopes	30	NÃO APROVADO	XX
Priscila Oliveira Almeida Avelino	30	NÃO APROVADA	XX
Rafael Carpinetti da Souza	30	NÃO APROVADO	XX
Roberta Aparecida Oliveira de Souza Santiago	30	NÃO APROVADA	XX
Sâmia da Cruz Fernanda Rocha	30	NÃO APROVADA	XX
Sebastião César Xavier da Fonseca	30	NÃO APROVADO	XX
Taís Alves Frederico	30	NÃO APROVADA	XX
Taís Couto dos Santos Lima	30	NÃO APROVADA	XX
Thailamã Cabral Mota	30	NÃO APROVADO	XX
Valquírio Antônio da Silva	30	NÃO APROVADO	XX
Wesley Duarte de Souza	30	NÃO APROVADO	XX
Ademir de Almeida Lima	20	NÃO APROVADO	XX
Beatriz Silva de Freitas	20	NÃO APROVADA	XX
Fábio Afonso Venâncio	20	NÃO APROVADO	XX
Kailane Elias da Costa	20	NÃO APROVADA	XX
Luciana Soares Martins Silva	20	NÃO APROVADA	XX
Luciene Aparecida da Silva Corrêa	20	NÃO APROVADA	XX
Marlene Cândida da Silva Sá	20	NÃO APROVADA	XX
Micaías Rosa da Silva	20	NÃO APROVADO	XX
Natália de Paula Timóteo	20	NÃO APROVADA	XX
Oséas Agapito Elias	20	NÃO APROVADO	XX
Rafaela de Oliveira Elias	20	NÃO APROVADA	XX
Stefani Vitória da Silva Gonçalves	20	NÃO APROVADA	XX
Washington Luiz de Souza Fontes	20	NÃO APROVADO	XX
Adão Alves da Silva Júnior	10	NÃO APROVADO	XX
Ademir Gomes Marçal	10	NÃO APROVADO	XX
Archimedes Reiff Filho	10	NÃO APROVADO	XX
Darcy Silva dos Santos	10	NÃO APROVADO	XX
Denis Cândido Cardoso de Oliveira	10	NÃO APROVADO	XX
Giovani da Silva Oliveira	10	NÃO APROVADO	XX
José Eny Alves	10	NÃO APROVADO	XX
Júlio César Silva Santos	10	NÃO APROVADO	XX
Patrícia Coelho da Silva	10	NÃO APROVADA	XX
Rogério de Souza	10	NÃO APROVADO	XX
Rosilene de Melo Machado	10	NÃO APROVADA	XX
Solange Máximo de Oliveira Almeida	10	NÃO APROVADA	XX
Sunamita Teixeira da Silva	10	NÃO APROVADA	XX
Carlo Magno Barbosa da Silva	0	NÃO APROVADO	XX
Célio Antônio de Oliveira	0	NÃO APROVADO	XX
Celso Luiz Barroso Bragança	0	NÃO APROVADO	XX
Débora da Silva	0	NÃO APROVADA	XX
Jairo Ferreira Brito Júnior	0	NÃO APROVADO	XX
Júlio César Santiago	0	NÃO APROVADO	XX
Márcio Pereira Vinote	0	NÃO APROVADO	XX
Miller Lourenço Xavier da Fonseca	0	NÃO APROVADO	XX
Rodrigo Batista Alves	0	NÃO APROVADO	XX
Dorival Leite	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Gabriely Alicy Caetano Menezes	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Jean Carlos de Jesus Oliveira	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Luciana de Souza Dias	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Nilza Aparecida Santana	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Ocimar Paulino Xavier da Fonseca	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Paulo Vitor Souza Costa	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Rony Carlos de Jesus Oliveira	XX	DESCLASSIFICADO	XX

Sabrina Silva Lima	XX	DESCLASSIFICADA	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:86FB9169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.313, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera disposições da Lei Complementar nº 1.284, de 27 de março de 2024 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais*".

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente Estatutário, da Lei Complementar nº 1.284, de 27 de março de 2024 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais":*

ANEXO I

	QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – ESTATUTÁRIO								
SITUAÇÃO ATUAL						**SITUAÇÃO NOVA**			
Quant.	**Cargo**	**Referência Salarial**	**Carga Horária semanal**	**Requisitos**	**Quant.**	**Cargo**	**Referência salarial**	**Carga Horária semanal**	**Requisitos**
40	**Ajudante Geral**	II	40 horas	Ensino fundamental completo	**40**	**Ajudante Geral**	**II**	**40 Horas**	Ensino fundamental completo
01	**Analista Financeiro**	XI	40 horas	Curso superior em economia ou administração ou contabilidade e registro no conselho competente	**01**	**Analista Financeiro**	**XI**	**40 Horas**	**EXTINTO NA VACÂNCIA**
05	**Assistente Social**	XI	30 horas	Curso superior em serviços social e registro no conselho competente	**05**	**Assistente Social**	**XI**	**30 Horas**	Curso superior em serviços social e registro no conselho competente
01	**Assistente Social (CRAS)**	XI	30 horas	Superior em serviço social e registro no conselho competente		**EXTINTO**			
40	**Auxiliar Administrativo**	III	40 horas	Ensino fundamental completo	**40**	**Auxiliar Administrativo**	**III**	**40 Horas**	Ensino fundamental completo
07	**Auxiliar de Consultório Dentário**	III	40 horas	Ensino médio completo	**07**	**Auxiliar de Consultório Dentário**	**III**	**40 Horas**	Ensino médio completo
20	**Auxiliar de Enfermagem**	VII	40 horas	Curso técnico de auxiliar de enfermagem e registro no conselho competente	**6**	**Auxiliar de Enfermagem**	**VIII**	**40 Horas**	**EXTINTO NA VACÂNCIA**
45	**Auxiliar de Serviços Gerais**	I	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**45**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**I**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto
07	**Cirurgião Dentista**	XI	20 horas	Curso superior em odontologia e registro no conselho competente	**07**	**Cirurgião Dentista**	**XI**	**20 Horas**	Curso superior em odontologia e registro no conselho competente
01	**Contador**	XI	40 horas	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho competente	**01**	**Contador**	**XI**	**40 Horas**	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho competente
02	**Coveiro**	II	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**02**	**Coveiro**	**II**	**40 horas**	Ensino fundamental incompleto
04	**Enfermeiro**	XI	30 horas	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente	**04**	**Enfermeiro**	**XI**	**30 Horas**	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente
03	**Enfermeiro do PSF**	XI	40 horas	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente	**03**	**Enfermeiro do PSF**	**XIII**	**40 Horas**	Curso superior em enfermagem e registro no conselho competente
01	**Engenheiro Civil**	XIII	24 horas	Curso superior em Engenharia civil e registro no conselho competente	**01**	**Engenheiro Civil**	**XIII**	**24 Horas**	Curso superior em Engenharia civil e registro no conselho competente
03	**Farmacêutico Bioquímico**	XI	30 horas	Curso superior em farmácia e bioquímica, registro no conselho competente	**03**	**Farmacêutico**	**XI**	**30 Horas**	Curso superior em farmácia e registro no conselho competente
					01	**Fiscal da Vigilância Sanitária**		**40 Horas**	Ensino Médio Completo

							VI			
02	**Fiscal de Tributos**	VIII	40 horas	Ensino médio completo	**01**	**Analista de Tributos**	**XI**	**40 Horas**	Curso Superior em Contabilidade e registro no conselho Competente
02	**Fiscal de Obras e Posturas**	VIII	40 horas	Curso médio de técnico em edificações ou curso superior em engenharia civil ou arquitetura	**02**	**Fiscal de Obras e Posturas**	**VIII**	**40 Horas**	Curso médio de técnico em edificações ou curso superior em engenharia civil ou arquitetura
03	**Fisioterapeuta**	X	30 horas	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho competente	**03**	**Fisioterapeuta**	**XI**	**30 Horas**	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho competente
02	**Fonoaudiólogo**	XI	40 horas	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho competente	**02**	**Fonoaudiólogo**	**XI**	**40 Horas**	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho competente
02	**Mecânico**	VII	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**02**	**Mecânico**	**VII**	**40 Horas**	**EXTINTO NA VACÂNCIA**
04	**Médico**	XII	20 horas	Curso superior em medicina e registro no conselho competente		**EXTINTO**			
02	**Médico Clínico Geral**	XIV	20 Horas	Curso superior em medicina e registro no conselho competente	**02**	**Médico Clínico Geral**	**XIV**	**20 horas**	Curso superior em medicina e registro no conselho competente
03	**Médico do PSF**	XV	40 horas	Curso superior em medicina e registro no conselho competente	**03**	**Médico do PSF**	**XV**	**40 Horas**	Curso superior em medicina e registro no conselho competente
19	**Monitor de Creche**	V	40 horas	Ensino médio completo	**23**	**Monitor de Creche**	**V**	**40 horas**	Ensino médio completo
33	**Motorista**	V	40 horas	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria “d ou e”	**33**	**Motorista**	**V**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria “d ou e”
02	**Nutricionista**	XI	40 horas	Curso superior em nutrição e registro no conselho competente	**02**	**Nutricionista**	**XI**	**40 Horas**	Curso superior em nutrição e registro no conselho competente
08	**Operador de Máquinas**	VIII	40 horas	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria “d ou e”	**08**	**Operador de Máquinas**	**VIII**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria “d ou e”
02	**Orientador Social**	VII	40 horas	Ensino médio completo	**02**	**Orientador Social**	**VII**	**40 horas**	Ensino médio completo
01	**Pedagogo (CRAS)**	XI	40 horas	Curso superior em pedagogia	**01**	**Pedagogo (CRAS)**	**XI**	**40 Horas**	Curso superior em pedagogia
06	**Pedreiro**	VII	40 horas	Ensino fundamental incompleto	**06**	**Pedreiro**	**VII**	**40 horas**	Ensino fundamental incompleto
02	**Advogado**	XIII	24 horas	Curso superior em direito e registro no conselho competente	**02**	**Procurador Jurídico**	**XIII**	**24 Horas**	Curso superior em direito e registro no conselho competente
04	**Psicólogo**	XI	40 horas	Curso superior em psicologia e registro no conselho competente	**04**	**Psicólogo**	**XI**	**40 Horas**	Curso superior em psicologia e registro no conselho competente
02	**Psicopedagogo**	XI	40 horas	Graduação em psicopedagogia ou graduação em psicologia com pós-graduação em psicopedagogia institucional e clínica ou licenciatura em pedagogia com pós graduação em psicopedagogia institucional e clínica registro no conselho competente	**02**	**Psicopedagogo**	**XI**	**40 Horas**	Graduação em psicopedagogia ou graduação em psicologia com pós-graduação em psicopedagogia institucional e clínica ou licenciatura em pedagogia com pós graduação em psicopedagogia institucional e clínica registro no conselho competente
02	**Técnico Administrativo**	IX	40 horas	Ensino médio completo		**EXTINTO**			
03	**Técnico em Enfermagem**	IX	40 horas	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho competente	**03**	**Técnico em Enfermagem**	**IX**	**40 Horas**	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho competente
01	**Técnico em Segurança do Trabalho**	IX	40 horas	Curso técnico em segurança do trabalho e registro no conselho competente	**01**	**Técnico em Segurança do Trabalho**	**IX**	**40 Horas**	Curso técnico em segurança do trabalho e registro no conselho competente
02	**Técnico Financeiro**	X	40 horas	Ensino Médio completo		**EXTINTO**			
04	**Tratorista**	V	40 horas	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria “d ou e”	**04**	**Tratorista**	**V**	**40 Horas**	Ensino fundamental incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria “d ou e”

Art. 2º Altera o Anexo II - Tabela de Referência Salarial, da Lei Complementar nº 1.284, de 27 de março de 2024 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais”:

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56	2.524,79
II	1.573,24	1.651,91	1.734,50	1.821,23	1.912,29	2.007,90	2.108,30	2.213,71	2.324,40	2.440,62	2.562,65
III	1.596,85	1.676,69	1.760,52	1.848,55	1.940,98	2.038,03	2.139,93	2.246,92	2.359,27	2.477,23	2.601,09
IV	1.620,79	1.701,83	1.786,93	1.876,27	1.970,08	2.068,59	2.172,02	2.280,62	2.394,65	2.514,38	2.640,10
V	1.645,11	1.727,36	1.813,73	1.904,42	1.999,64	2.099,62	2.204,60	2.314,83	2.430,58	2.552,10	2.679,71
VI	1.669,78	1.753,27	1.840,93	1.932,98	2.029,63	2.131,11	2.237,67	2.349,55	2.467,03	2.590,38	2.719,90
VII	1.968,53	2.066,96	2.170,31	2.278,82	2.392,76	2.512,40	2.638,02	2.769,92	2.908,42	3.053,84	3.206,53

VIII	2.337,13	2.453,98	2.576,68	2.705,51	2.840,79	2.982,83	3.131,97	3.288,57	3.453,00	3.625,65	3.806,93
IX	2.345,49	2.462,76	2.585,90	2.715,19	2.850,95	2.993,50	3.143,18	3.300,33	3.465,35	3.638,62	3.820,55
X	2.814,27	2.954,99	3.102,74	3.257,87	3.420,77	3.591,80	3.771,39	3.959,96	4.157,96	4.365,86	4.584,15
XI	3.819,83	4.010,82	4.211,36	4.421,93	4.643,02	4.875,17	5.118,93	5.374,88	5.643,62	5.925,80	6.222,09
XII	3.894,90	4.089,65	4.294,13	4.508,84	4.734,28	4.970,99	5.219,54	5.480,52	5.754,54	6.042,27	6.344,39
XIII	5.092,77	5.347,41	5.614,78	5.895,52	6.190,30	6.499,81	6.824,80	7.166,04	7.524,34	7.900,56	8.295,59
XIV	13.140,40	13.797,42	14.487,29	15.211,65	15.972,24	16.770,85	17.609,39	18.489,86	19.414,35	20.385,07	21.404,32
XV	16.491,45	17.316,02	18.181,82	19.090,91	20.045,46	21.047,73	22.100,12	23.205,12	24.365,38	25.583,65	26.862,83

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

São Pedro da União - MG, 29 de janeiro de 2025.

Ronaldo Aparecido Dias
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:12831C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI N.º 951/2024. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ORÇAMENTO - PROGRAMA
MUNICÍPIO DE SERICITA
EXERCÍCIO DE 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
LEI N.º 951/2024. De 11 de dezembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sericita para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Sericita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sericita para o exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 0944/2024, de 17 de maio de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$51.063.150,28 (cinquenta e um milhões, sessenta e tres mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), conforme Quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.
Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$51.063.150,28 (cinquenta e um milhões, sessenta e tres mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), conforme Quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2025 dos Poderes do Município, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando-se dos recursos decorrentes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964;
II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2025, podendo para tanto, utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício financeiro, até o limite de 100,00% (cem por cento), nos termos do art. 43, § 1º, II e do § 3º da Lei 4.320/1964;

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2025, podendo para tanto, utilizar 100,00% (cem por cento) do superávit financeiro verificado no balanço, patrimonial do exercício financeiro anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/1964;
IV - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de atender as demandas do Município, atendo-se ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
V - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;
VI - Transpor, remanejar e transferir, conforme disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 0944/2024, de 17 de maio de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
§ 1º - A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo, poderá conter a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes de destinações de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.
§ 2º - Os créditos suplementares vinculados ao Poder Legislativo Municipal serão abertos por ato do Prefeito Municipal mediante solicitação da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 5º - Integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por entidade;
V - Quadro V – Resumo das transferências financeiras por entidade.
Art. 6º - Fazem parte integrante desta Lei, na forma de Anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sericita, 11 de dezembro de 2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE:04944910606
ARTHUREVERARDOCRUZVALVERDE:04944910606 C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplav5,OU=19842184000165,
OU=Presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ARTHUREVERARDOCRUZ VALVERDE:04944910606Eusouoautordestedocumento

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERICITA	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	3.307.675,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	674.272,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	62.811,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.022.806,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	220.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.387.760,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**56.675.324,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-5.612.173,72**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**51.063.150,28**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	1.490.001,00	0,00	1.490.001,00

02	JUDICIARIA	363.490,00	0,00	363.490,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	33.150,00	0,00	33.150,00
04	ADMINISTRACAO	4.160.621,97	0,00	4.160.621,97
06	SEGURANCA PUBLICA	116.350,00	0,00	116.350,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.464.817,16	0,00	1.464.817,16
09	PREVIDENCIA SOCIAL	90.730,00	0,00	90.730,00
10	SAUDE	14.367.161,33	0,00	14.367.161,33
12	EDUCACAO	15.283.428,00	0,00	15.283.428,00
13	CULTURA	1.223.770,00	0,00	1.223.770,00
15	URBANISMO	1.636.696,82	0,00	1.636.696,82
16	HABITACAO	162.510,00	0,00	162.510,00
17	SANEAMENTO	35.000,00	0,00	35.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.031.250,00	0,00	1.031.250,00
20	AGRICULTURA	406.890,00	0,00	406.890,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	4.500,00	0,00	4.500,00
24	COMUNICACOES	86.760,00	0,00	86.760,00
25	ENERGIA	271.870,00	0,00	271.870,00
26	TRANSPORTE	5.326.221,00	0,00	5.326.221,00
27	DESPORTO E LAZER	361.270,00	0,00	361.270,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.146.663,00	0,00	2.146.663,00
99	RESERVAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL		51.063.150,28	0,00	51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	1.490.001,00
GABINETE DA PRESIDENCIA	911.531,00
SECRETARIA DA CAMARA	578.470,00
PODER EXECUTIVO	49.573.149,28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	363.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	652.008,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.358.317,79
SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	942.382,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.816.087,16
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.320.967,16
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	143.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	351.270,00
SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA	9.556.505,00
SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA	9.393.995,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	162.510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	16.517.198,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.283.428,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.169.730,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	64.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.367.161,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.367.161,33
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	51.063.150,28
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
Prefeitura Municipal de Sericita	51.063.150,28	49.573.149,28
Câmara Municipal de Sericita	0,00	1.490.001,00
TOTAL GERAL	51.063.150,28	51.063.150,28

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
Câmara Municipal de Sericita	1.490.001,00	0,00

Prefeitura Municipal de Sericita	0,00	1.490.001,00
TOTAL	1.490.001,00	1.490.001,00

QUADROS DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO							
CONSOLIDADO							
L. F . 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)							
FONTES DA RECEITA				**FUNÇÕES DO GOVERNO**			
	ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**		**ESPECIFICAÇÃO**	**R$**	**R$**
1	RECEITA CORRENTE			01	LEGISLATIVA	1.490.001,00	
11	RECEITA TRIBUTARIA	3.307.675,00		02	JUDICIARIA	363.490,00	
12	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		03	ESSENCIAL A JUSTICA	33.150,00	
13	RECEITA PATRIMONIAL	674.272,00		04	ADMINISTRACAO	4.160.621,97	
14	RECEITA AGROPECUARIA	0,00		06	SEGURANCA PUBLICA	116.350,00	
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00		08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.464.817,16	
16	RECEITA DE SERVICOS	62.811,00		09	PREVIDENCIA SOCIAL	90.730,00	
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.022.806,00		10	SAUDE	14.367.161,33	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		12	EDUCACAO	15.283.428,00	
	TOTAL RECEITA CORRENTE		49.067.564,00	13	CULTURA	1.223.770,00	
2	RECEITA CAPITAL			15	URBANISMO	1.636.696,82	
21	OPERACOES DE CREDITO	0,00		16	HABITACAO	162.510,00	
22	ALIENACAO DE BENS	220.000,00		17	SANEAMENTO	35.000,00	
23	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		18	GESTAO AMBIENTAL	1.031.250,00	
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.387.760,00		20	AGRICULTURA	406.890,00	
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		21	ORGANIZACAO AGRARIA	4.500,00	
	TOTAL RECEITA CAPITAL		7.607.760,00	24	COMUNICACOES	86.760,00	
95	(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-5.612.173,72	25	ENERGIA	271.870,00	
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	26	TRANSPORTE	5.326.221,00	
				27	DESPORTO E LAZER	361.270,00	
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.146.663,00	
				99	RESERVAS	1.000.000,00	
SOMA DAS RECEITAS			51.063.150,28	SOMA DAS DESPESAS			51.063.150,28
DEFICIT			0,00	SUPERAVIT			0,00
TOTAL DAS RECEITAS			51.063.150,28	TOTAL DAS DESPESAS			51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA			
ORÇAMENTO FISCAL - 2025			
RECEIT A E D E S P ESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECON Ô M I C A S			
CONSOLIDADO			
Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)			
RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
Receitas Correntes	49.067.564,00	Despesas Correntes	38.583.304,56
Receita Tributária	3.307.675,00	Pessoal e Encargos Sociais	21.680.474,77
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	454.403,00
Receita Patrimonial	674.272,00	Outras Despesas Correntes	16.448.426,79
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	62.811,00		
Transferências Correntes	45.022.806,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução do Fundeb	-5.612.173,72		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	43.455.390,28	Subtotal	38.583.304,56
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	4.872.085,72
TOTAL	43.455.390,28	TOTAL	43.455.390,28
Superávit do Orçamento Corrente	4.872.085,72	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	7.607.760,00	Despesas de Capital	11.479.845,72
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	10.129.845,72

Alienação de Bens	220.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	1.350.000,00
Transferências de Capital	7.387.760,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	12.479.845,72	Substotal	12.479.845,72
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	12.479.845,72	TOTAL	12.479.845,72
	RESUMO		
I. RECEITAS CORRENTES	43.455.390,28	III. DESPESAS CORRENTES	38.583.304,56
II. RECEITAS DE CAPITAL	7.607.760,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	11.479.845,72
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	51.063.150,28	III. DESPESAS CORRENTES	51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	Receitas Correntes	Portaria STN
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN
111	Impostos	Portaria STN
11125001	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal	Portaria STN
11125002	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Mult/juros	Portaria STN
11125003	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Div. Ativa	Portaria STN
11125004	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- Iptu Da-mult/jur	Portaria STN
11125301	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal	Portaria STN
11125302	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Mult/juros	Portaria STN
11125303	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Div.ativa	Portaria STN
11125304	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Da-mult/jur	Portaria STN
11130311	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal	Portaria STN
11130341	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal	Portaria STN
11145111	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal	Portaria STN
11145112	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Multas/juros	Portaria STN
11145113	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Div. Ativa	Portaria STN
11145114	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss D.at-mult/jur	Portaria STN
112	Taxas	Portaria STN
11210101	Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Principal	Portaria STN
11210211	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - Principal	Portaria STN
11210212	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - Multas/juros	Portaria STN
11210213	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - Div. Ativa	Portaria STN
11210214	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - D.ativ-mult/jur	Portaria STN
11210221	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Principal	Portaria STN
11210222	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Multas/juros	Portaria STN
11210223	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Div. Ativa	Portaria STN
11210224	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - D.ativ-mult/jur	Portaria STN
11210401	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - Principal	Portaria STN
11210402	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - Multas/juros	Portaria STN
11210403	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - Div. Ativa	Portaria STN
11210404	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - D.ativ-mult/jur	Portaria STN
11215001	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Principal	Portaria STN
11215002	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Multas/juros	Portaria STN
11215003	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Div. Ativa	Portaria STN
11215004	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - D.ativ-mult/jur	Portaria STN
11220101	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal	Portaria STN
11220102	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Multas/juros	Portaria STN
11220103	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Div. Ativa	Portaria STN
11220104	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - D.ativ-mult/jur	Portaria STN
113	Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN

11315001	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-principal	Portaria STN
11315002	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-mult/juro	Portaria STN
11315003	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-div.ativa	Portaria STN
11315004	Contrib. Melhor Exp. Rede Agua Potavel-da-mult/jur	Portaria STN
11315101	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Principal	Portaria STN
11315102	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Mult/juro	Portaria STN
11315103	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Div.ativa	Portaria STN
11315104	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade -da-mult/jur	Portaria STN
11315301	Contrib Melhoria Paviment/obras - Principal	Portaria STN
11315302	Contrib Melhoria Paviment/obras - Multas E Juros	Portaria STN
11315303	Contrib Melhoria Paviment/obras - Div. Ativa	Portaria STN
11315304	Contrib Melhoria Paviment/obras - D.at-mult/juros	Portaria STN
11319901	Outras Contribuicoes De Melhoria - Principal	Portaria STN
11319902	Outras Contribuicoes De Melhoria - Multas E Juros	Portaria STN
11319903	Outras Contribuicoes De Melhoria - Divida Ativa	Portaria STN
11319904	Outras Contribuicoes De Melhoria - D.at-mult/juro	Portaria STN
12	Contribuicoes	Portaria STN
121	Contribuicoes Sociais	Portaria STN
124	Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica	Portaria STN
13	Receita Patrimonial	Portaria STN
131	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	Portaria STN
132	Valores Mobiliarios	Portaria STN
1321010101	Remuneracao De Depositos Bancarios - Rp	Portaria STN
1321010102	Remuneracao De Depositos Bancarios - Fundeb	Portaria STN
1321010103	Remuneracao De Depositos Bancarios - Ensino	Portaria STN
1321010104	Remuneracao De Depositos Bancarios - Saude	Portaria STN
1321010105	Remuneracao De Depositos Bancarios - Cide	Portaria STN
1321010106	Remuneracao De Depositos Bancarios - Fnas	Portaria STN
1321010107	Remuneracao De Depositos Bancarios - Blvgs	Portaria STN
MUNICÍPIO DE SERICITA		
ORÇAMENTO FISCAL - 2025		
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
1321010108	Remuneracao De Depositos Bancarios - Fininv	Portaria STN
1321010109	Remuneracao De Depositos Bancarios - Pnte	Portaria STN
1321010110	Remuneracao De Depositos Bancarios - Qese	Portaria STN
1321010111	Remuneracao De Depositos Bancarios - Pdde	Portaria STN
1321010112	Remuneracao De Depositos Bancarios - Conved	Portaria STN
1321010113	Remuneracao De Depositos Bancarios - Pafarm	Portaria STN
1321010114	Remuneracao De Depositos Bancarios - Convsa	Portaria STN
1321010115	Remuneracao De Depositos Bancarios - O.fnde	Portaria STN
1321010116	Remuneracao De Depositos Bancarios - Blatb	Portaria STN
1321010117	Remuneracao De Depositos Bancarios - Convot	Portaria STN
1321010118	Remuneracao De Depositos Bancarios - Csegov	Portaria STN
1321010119	Remuneracao De Depositos Bancarios - Blmac	Portaria STN
1321010120	Remuneracao De Depositos Bancarios - Pnae	Portaria STN
1321010121	Remuneracao De Depositos Bancarios - Fes	Portaria STN
1321010123	Remuneracao De Depositos Bancarios - Feas	Portaria STN
1321010126	Remuneracao De Depositos Bancarios - Pte	Portaria STN
1321010127	Remuneracao De Depositos Bancarios - Poeps	Portaria STN
1321010128	Remuneracao De Depositos Bancarios - Ocinte	Portaria STN
1321010133	Remuneracao De Depositos Bancarios - Farmin	
1321010135	Remuneracao De Depositos Bancarios - Aroximasuas	
1321010136	Remuneracao De Depositos Bancarios - Dr 170	
1321010137	Remuneracao De Depositos Bancarios - Dr 169	
1321010138	Remuneracao De Depositos Bancarios - Dr 133	
1321010139	Remuneracao De Depositos Bancarios - Dr 134	
1321010140	Remuneracao De Depositos Bancarios - Pisoen	
1321010141	Remuneracao De Depositos Bancarios - Fep	
133	Deleg. De Serv. Publicos Mediante Concessao	Portaria STN
134	Explor. De Rec. Naturais	Portaria STN

136	Cessao De Direitos	Portaria STN
139	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria STN
14	Receita Agropecuaria	Portaria STN
141	Receita Agropecuaria	Portaria STN
15	Receita Industrial	Portaria STN
151	Receita Industrial	Portaria STN
16	Receita De Serv.	Portaria STN
161	Serv. Admin. E Comerciais Gerais	Portaria STN
162	Serv. Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte	Portaria STN
163	Serv. Ativ. Ref. A Saude	Portaria STN
164	Serv. Ativ. Financeiras	Portaria STN
169	Outros Servicos	Portaria STN
1699990101	Outros Servicos - Principal	Portaria STN
16999902	Outros Servicos - Multas/juros	Portaria STN
16999903	Outros Servicos - Divida Ativa	Portaria STN
16999904	Outros Servicos - Div.ativa-multas/juros	Portaria STN
17	Transf. Correntes	Portaria STN
171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
17115111	Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal	Portaria STN
1711512101	Cota Parte Do Fpm - Cota 1% Dezembro	Portaria STN
1711512102	Cota Parte Do Fpm - Cota 1% Julho	Portaria STN
17115201	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr	Portaria STN
17125101	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem	Portaria STN
17125241	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	Portaria STN
17125301	Cota-parte Bonus Ass Contr Partilha Producao-princ	Portaria STN
1713501101	Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal	Portaria STN
1713502102	Transf Sus-bl. Piso Enfermagem	Portaria STN
1713503101	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal	Portaria STN
1713504101	Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal	Portaria STN
1713511101	Transf Sus-bl.estr Rede Serv Pub Saude-at.primaria	Portaria STN
17145001	Transferencia Do Salario-educacao - Principal	Portaria STN
17145101	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde	Portaria STN
17145201	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae	Portaria STN
17145301	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnte	Portaria STN
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas	Portaria STN
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
17215001	Cota-parte Do Icms - Principal	Portaria STN
17215101	Cota-parte Do Ipva - Principal	Portaria STN
17215201	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	Portaria STN
17215301	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide	Portaria STN
1723500101	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal	Portaria STN
MUNICÍPIO DE SERICITA		
ORÇAMENTO FISCAL - 2025		
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
1723500102	Transferencias De Recursos Do Sus/fes Blmace	
1723500103	Transferencia De Recursos Estado - Farmin	
1729510101	Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal	Portaria STN
1729520101	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao	Portaria STN
173	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
174	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
17515001	Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal	Portaria STN
176	Transf. Do Exterior	Portaria STN
179	Demais Transferencias Correntes	Portaria STN
19	Outras Receitas Correntes	Portaria STN
191	Multas Admin. Contratuais E Judiciais	Portaria STN
192	Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos	Portaria STN
193	Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patrim. Publico	Portaria STN
194	Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	Portaria STN
199	Demais Receitas Correntes	Portaria STN

2	Receitas De Capital	Portaria STN
21	Operacoes De Credito	Portaria STN
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno	Portaria STN
212	Operacoes De Credito - Mercado Externo	Portaria STN
22	Alienacao De Bens	Portaria STN
221	Alienacao De Bens Moveis	Portaria STN
22130101	Alien. De Bens Moveis E Semoventes - Principal	Portaria STN
222	Alienacao De Bens Imoveis	Portaria STN
223	Alienacao De Bens Intangiveis	Portaria STN
23	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
231	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
24	Transferencias De Capital	Portaria STN
241	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
2412509101	Outras Transf. Destinadas A Programas De Educacao	Portaria STN
2414500101	Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus - Principal	Portaria STN
2414510101	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao	Portaria STN
2414520101	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog Saneam Basico	Portaria STN
2414540101	Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte	Portaria STN
242	Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
2422500101	Transf. Convenio Estado Para O Sus - Principal	Portaria STN
2422510101	Transf. Convenio Estado Dest Prog De Educacao	Portaria STN
2422990101	Outras Transf. Convenios Estado E Suas Entidades	Portaria STN
243	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
244	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
245	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
246	Transf. Do Exterior	Portaria STN
249	Demais Transf. De Capital	Portaria STN
29	Outras Receitas De Capital	Portaria STN
291	Integralizacao De Capital Social	Portaria STN
294	Resgate De Titulos Do Tesouro	Portaria STN
299	Demais Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						49.067.564,00
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria					3.307.675,00	
111	Impostos				3.166.682,00		
1112	Impostos Sobre O Patrimonio			1.311.641,00			
11125	Imposto S/ Prop Predial E Territ. Urbana - Iptu		717.704,00				
11125001	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal	693.813,00					
11125002	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Mult/juros	1.891,00					
11125003	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Div. Ativa	7.000,00					
11125004	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- Iptu Da-mult/jur	15.000,00					
111253	Imposto S/ Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis		593.937,00				
11125301	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal	588.264,00					
11125302	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Mult/juros	1.891,00					
11125303	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Div.ativa	1.891,00					
11125304	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Da-mult/jur	1.891,00					
1113	Impostos S/ Renda E Prov. De Qualquer Natureza			1.084.853,00			
111303	Imposto S/ Renda Retido Na Fonte		1.084.853,00				
11130311	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal	734.853,00					
11130341	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal	350.000,00					
1114	Impostos S/ Prod./circul. Mercadorias E Servicos			770.188,00			
111451	Impostos Sobre Servicos		770.188,00				
11145111	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal	764.515,00					
11145112	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Multas/juros	1.891,00					
11145113	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Div. Ativa	1.891,00					
11145114	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss D.at-mult/jur	1.891,00					

112	Taxas				110.723,00		
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia			89.636,00			
11210101	Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Principal	22.843,00					
112102	Taxas Fiscal. Das Telecomunicacoes		54.346,00				
11210211	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - Principal	8.000,00					
11210212	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - Multas/juros	1.891,00					
11210213	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - Div. Ativa	1.891,00					
11210214	Taxa Fiscal. De Instalacao - Tfi - D.ativ-mult/jur	1.891,00					
11210221	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Principal	35.000,00					
11210222	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Multas/juros	1.891,00					
11210223	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - Div. Ativa	1.891,00					
11210224	Taxa Fiscal. De Funcionam. - Tff - D.ativ-mult/jur	1.891,00					
112104	Taxa Contr. E Fiscal. Ambiental		7.564,00				
11210401	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - Principal	1.891,00					
11210402	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - Multas/juros	1.891,00					
11210403	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - Div. Ativa	1.891,00					
11210404	Tx. Contr./fiscal. Ambiental - D.ativ-mult/jur	1.891,00					
11215	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria		4.883,00				
11215001	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Principal	2.642,00					
11215002	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Multas/juros	175,00					
11215003	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Div. Ativa	1.891,00					
11215004	Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - D.ativ-mult/jur	175,00					
1122	Taxas Pela Prest. De Servicos			21.087,00			
112201	Taxas Pela Prest. De Servicos Em Geral		21.087,00				
11220101	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal	10.000,00					
11220102	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Multas/juros	2.217,00					
11220103	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Div. Ativa	5.544,00					
11220104	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - D.ativ-mult/jur	3.326,00					
113	Contribuicoes De Melhoria				30.270,00		
1131	Contribuicoes De Melhoria			30.270,00			
11315	Contrib. Melhoria Exp. Da Rede De Agua Potavel		7.564,00				
11315001	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-principal	1.891,00					
11315002	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-mult/juro	1.891,00					
11315003	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-div.ativa	1.891,00					
11315004	Contrib. Melhor Exp. Rede Agua Potavel-da-mult/jur	1.891,00					
113151	Contrib. Melhoria Exp. Rede Ilum. Publica - Cidade		7.564,00				
11315101	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Principal	1.891,00					
11315102	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Mult/juro	1.891,00					
11315103	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Div.ativa	1.891,00					
11315104	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade -da-mult/jur	1.891,00					
113153	Contrib Melhoria Paviment E Obras Complementares		7.578,00				
11315301	Contrib Melhoria Paviment/obras - Principal	1.905,00					
11315302	Contrib Melhoria Paviment/obras - Multas E Juros	1.891,00					
11315303	Contrib Melhoria Paviment/obras - Div. Ativa	1.891,00					
11315304	Contrib Melhoria Paviment/obras - D.at-mult/juros	1.891,00					
113199	Outras Contribuicoes De Melhoria		7.564,00				
11319901	Outras Contribuicoes De Melhoria - Principal	1.891,00					
11319902	Outras Contribuicoes De Melhoria - Multas E Juros	1.891,00					
11319903	Outras Contribuicoes De Melhoria - Divida Ativa	1.891,00					
11319904	Outras Contribuicoes De Melhoria - D.at-mult/juro	1.891,00					
13	Receita Patrimonial					674.272,00	
132	Valores Mobiliarios				674.272,00		
1321	Juros E Correcoes Monetarias			674.272,00			
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES							
CONSOLIDADO							
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**SUBALÍNEA**	**ALÍNEA**	**RUBRICA**	**ESPÉCIE**	**ORIGEM**	**CATEGORIA**
132101	Remuneracao De Depositos Bancarios		674.272,00				
13210101	Remuneracao De Depositos Bancarios - Principal	674.272,00					
16	Receita De Serv.					62.811,00	
169	Outros Servicos				62.811,00		

1699	Outros Servicos			62.811,00			
169999	Outros Servicos		62.811,00				
16999901	Outros Servicos - Principal	60.000,00					
16999902	Outros Servicos - Multas/juros	255,00					
16999903	Outros Servicos - Divida Ativa	684,00					
16999904	Outros Servicos - Div.ativa-multas/juros	1.872,00					
17	Transf. Correntes					45.022.806,00	
171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades				27.559.835,00		
1711	Transf. Dec. De Participacao Na Receita Da Uniao			21.411.742,60			
171151	Cota-parte Fundo De Partic. Dos Municipios Fpm		21.409.242,60				
17115111	Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal	19.934.242,60					
17115121	Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias	1.475.000,00					
171152	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr		2.500,00				
17115201	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr	2.500,00					
1712	Transf. Compens. Financ. P/ Explor. Rec. Naturais			561.663,00			
171251	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem		1.000,00				
17125101	Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem	1.000,00					
171252	Cota-parte Compens Fin P/ Producao De Petroleo		374.873,00				
17125241	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	374.873,00					
171253	Cota-parte Bonus Ass Contr Partilha De Producao		185.790,00				
17125301	Cota-parte Bonus Ass Contr Partilha Producao-princ	185.790,00					
1713	Transf. Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus			4.623.139,40			
17135	Transf. Sus - Bloco Manut. Acoes/serv Pub De Saude		4.382.289,40				
17135011	Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal	3.426.239,40					
17135021	Transf Sus-bl. Manut-atencao Especializ-principal	766.050,00					
17135031	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal	120.000,00					
17135041	Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal	70.000,00					
171351	Transf. Sus - Bloco Estrut. Rede Serv Publ. Saude		240.850,00				
17135111	Transf Sus-bl.estr Rede Serv Pub Saude-at.primaria	240.850,00					
1714	Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv Educacao - Fnde			667.574,00			
17145	Transferencia Do Salario-educacao		411.000,00				
17145001	Transferencia Do Salario-educacao - Principal	411.000,00					
171451	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde		6.574,00				
17145101	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde	6.574,00					
171452	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae		120.000,00				
17145201	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae	120.000,00					
171453	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate		130.000,00				
17145301	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate	130.000,00					
1716	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas			295.716,00			
17165	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas		295.716,00				
17165001	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas	295.716,00					
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades				10.370.750,00		
1721	Participacao Na Receita Dos Estados E Dist Federal			8.137.156,00			
17215	Cota-parte Do Icms		6.075.903,00				
17215001	Cota-parte Do Icms - Principal	6.075.903,00					
172151	Cota-parte Do Ipva		2.000.000,00				
17215101	Cota-parte Do Ipva - Principal	2.000.000,00					
172152	Cota-parte Do Ipi - Municipios		48.223,00				
17215201	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	48.223,00					
172153	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide		13.030,00				
17215301	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide	13.030,00					
1723	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus			1.391.000,00			
17235	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus		1.391.000,00				
17235001	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal	1.391.000,00					
1729	Outras Transf. Dos Estados E Distrito Federal			842.594,00			
172951	Transf. De Estados Dest. Assist. Social		150.000,00				
17295101	Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal	150.000,00					
172952	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao		692.594,00				
17295201	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao	692.594,00					
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas				7.092.221,00		
1751	Transf. Rec. Fundo Manut Desenv Educ Basica-fundeb			7.092.221,00			
17515	Transf. De Recursos Do Fundeb		7.092.221,00				
17515001	Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal	7.092.221,00					

2	Receitas De Capital						7.607.760,00
22	Alienacao De Bens					220.000,00	
221	Alienacao De Bens Moveis				220.000,00		
2213	Alienacao De Bens Moveis E Semoventes			220.000,00			
221301	Alien. De Bens Moveis E Semoventes		220.000,00				
22130101	Alien. De Bens Moveis E Semoventes - Principal	220.000,00					
24	Transferencias De Capital					7.387.760,00	
241	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades				6.056.260,00		
2412	Transf. Rec. Fundo Nac. Desenvolv. Educacao-fnde			1.573.370,00			
24125	Transf. Rec. Dest Programas De Educacao		1.573.370,00				
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES							
CONSOLIDADO							
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**SUBALÍNEA**	**ALÍNEA**	**RUBRICA**	**ESPÉCIE**	**ORIGEM**	**CATEGORIA**
24125091	Outras Transf. Destinadas A Programas De Educacao	1.573.370,00					
2414	Transf. Convenios Da Uniao E De Suas Entidades			4.482.890,00			
24145	Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus		1.439.990,00				
24145001	Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus - Principal	1.439.990,00					
241451	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao		200.000,00				
24145101	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao	200.000,00					
241452	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog Saneam Basico		637.500,00				
24145201	Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog Saneam Basico	637.500,00					
241454	Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte		2.205.400,00				
24145401	Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte	2.205.400,00					
242	Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades				1.331.500,00		
2422	Transf. Convenios Dos Estados/df E Suas Entidades			1.331.500,00			
24225	Transf. Convenio Estado Para O Sus		277.000,00				
24225001	Transf. Convenio Estado Para O Sus - Principal	277.000,00					
242251	Transf. Convenio Estado Dest Prog De Educacao		832.500,00				
24225101	Transf. Convenio Estado Dest Prog De Educacao	832.500,00					
242299	Outras Transf. Convenios Estado E Suas Entidades		222.000,00				
24229901	Outras Transf. Convenios Estado E Suas Entidades	222.000,00					
Soma das Receitas Orçamentárias							56.675.324,00
(-) Dedução para o FUNDEB							-5.612.173,72
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA		
ORÇAMENTO FISCAL - 2025		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)		
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Prefeitura Municipal de Sericita	JUDICIARIA	363.490,00
	ESSENCIAL A JUSTICA	33.150,00
	ADMINISTRACAO	4.160.621,97
	SEGURANCA PUBLICA	116.350,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	1.464.817,16
	PREVIDENCIA SOCIAL	90.730,00
	SAUDE	14.367.161,33
	EDUCACAO	15.283.428,00
	CULTURA	1.223.770,00
	URBANISMO	1.636.696,82
	HABITACAO	162.510,00
	SANEAMENTO	35.000,00
	GESTAO AMBIENTAL	1.031.250,00
	AGRICULTURA	406.890,00
	ORGANIZACAO AGRARIA	4.500,00
	COMUNICACOES	86.760,00
	ENERGIA	271.870,00

	TRANSPORTE	5.326.221,00
	DESPORTO E LAZER	361.270,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	2.146.663,00
	RESERVAS	1.000.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		49.573.149,28
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Câmara Municipal de Sericita	LEGISLATIVA	1.490.001,00
TOTAL DA ENTIDADE		1.490.001,00
TOTAL GERAL		51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL	1.490.001,00		1.490.001,00
02	JUDICIARIA			
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
02 062 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	65.000,00		65.000,00
02 062 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	298.490,00		298.490,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA			
03 122	ADMINISTRACAO GERAL			
03 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS	33.150,00		33.150,00
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	356.794,00		356.794,00
04 121 0008	MANTER OS SERVICOS DE CONTABILIDADE	215.400,00		215.400,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0003	MANTER DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	977.276,00		977.276,00
04 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS	23.000,00		23.000,00
04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	1.375.425,97	1.000,00	1.376.425,97
04 122 0046	SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO	703.874,00	950,00	704.824,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL	191.763,00		191.763,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	122.180,00		122.180,00
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL	192.959,00		192.959,00
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS	106.350,00		106.350,00
06 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS			
06 845 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS	10.000,00		10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	384.203,00	58.840,00	443.043,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES	197.678,16		197.678,16
08 243 0031	ASSISTENCIA A GESTANTE E A CRIANCA		113.796,00	113.796,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	415.420,00	181.000,00	596.420,00
08 245	Servicos Socioassistenciais			
08 245 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES	1.000,00	112.880,00	113.880,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
09 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	90.730,00		90.730,00
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES	748.600,00	56.720,00	805.320,00

10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES	4.326.110,00	5.045.059,40	9.371.169,40
10 301 0038	MANTER OS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAUDE	116.890,00	1.374.520,00	1.491.410,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES	1.012.121,93	1.084.850,00	2.096.971,93
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS	16.000,00	446.540,00	462.540,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS	61.610,00	78.140,00	139.750,00
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0021	MANTER OS SERVICOS DE EDUCACAO	675.800,00	94.500,00	770.300,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	1.976.779,00	6.321.755,00	8.298.534,00
12 361 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	733.160,00	1.276.500,00	2.009.660,00
12 361 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR	13.350,00	231.120,00	244.470,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0024	INCENTIVO PARA O ENSINO SUPERIOR	3.500,00		3.500,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO PRE ESCOLAR	277.750,00	600.810,00	878.560,00
12 365 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	13.000,00	229.664,00	242.664,00
12 365 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR	25.610,00	255.540,00	281.150,00
12 365 0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE	334.820,00	2.219.770,00	2.554.590,00
13	CULTURA			

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	18.700,00		18.700,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.151.030,00		1.151.030,00
13 695	TURISMO			
13 695 0051	PROMOVER O TURISMO	54.040,00		54.040,00
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0007	MANTER OS SERVICOS URBANOS	23.256,82		23.256,82
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS	250.000,00	561.000,00	811.000,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS	159.220,00	501.000,00	660.220,00
15 452 0013	MANTER OS SERVICOS DE CEMITERIOS E FUNERARIOS	142.220,00		142.220,00
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0030	PROMOVER A HABITACAO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	162.510,00		162.510,00
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	35.000,00		35.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
18 512 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	31.540,00		31.540,00
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0006	MANTER OS SERVICOS DE AGUA	83.670,00		83.670,00
18 541 0012	MANTER A LIMPEZA PUBLICA	732.400,00		732.400,00
18 541 0014	MANTER LIMPOS O RIO SANTANA E CORREGOS	183.640,00		183.640,00
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA	115.000,00		115.000,00
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			

20 608 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA	291.890,00		291.890,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA			
21 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
21 608 0036	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	4.500,00		4.500,00
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0015	MANTER OS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES	86.760,00		86.760,00
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA RURAL	10.000,00	1.000,00	11.000,00
25 752 0040	ENERGIA ELETRICA URBANA	260.870,00		260.870,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0042	MANTER SERVICOS DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS	2.865.738,00	2.460.483,00	5.326.221,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 695	TURISMO			
27 695 0051	PROMOVER O TURISMO	10.000,00		10.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0027	PROMOVER O DESPORTO E O LAZER	340.890,00	10.380,00	351.270,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
28 331 0048	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	338.710,00	3.550,00	342.260,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.804.403,00		1.804.403,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	1.000.000,00		1.000.000,00
	TOTAL GERAL:	27.741.782,88	23.321.367,40	51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA
ORÇAMENTO FISCAL - 2025
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL	20.500,00	1.469.501,00	
02	JUDICIARIA			
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
02 062 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			65.000,00
02 062 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		298.490,00	
03	ESSENCIAL A JUSTICA			
03 122	ADMINISTRACAO GERAL			
03 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS		33.150,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		356.794,00	
04 121 0008	MANTER OS SERVICOS DE CONTABILIDADE		215.400,00	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0003	MANTER DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		977.276,00	
04 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS		23.000,00	
04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		1.376.425,97	
04 122 0046	SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO		704.824,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL		191.763,00	
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		122.180,00	
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL		192.959,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			

06 181 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS		106.350,00	
06 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS			
06 845 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS		10.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		443.043,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES		197.678,16	
08 243 0031	ASSISTENCIA A GESTANTE E A CRIANCA		113.796,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		596.420,00	
08 245	Servicos Socioassistenciais			
08 245 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES		113.880,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
09 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			90.730,00
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES		805.320,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES	836.090,00	8.535.079,40	
10 301 0038	MANTER OS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAUDE		1.491.410,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES	1.010.000,00	1.086.971,93	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS		462.540,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS		139.750,00	
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0021	MANTER OS SERVICOS DE EDUCACAO		770.300,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		8.298.534,00	
12 361 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		2.009.660,00	
12 361 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR		244.470,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0024	INCENTIVO PARA O ENSINO SUPERIOR		3.500,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO PRE ESCOLAR		878.560,00	
12 365 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		242.664,00	
12 365 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR		281.150,00	
12 365 0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE	1.001.000,00	1.553.590,00	
13	CULTURA			

MUNICÍPIO DE SERICITA
ORÇAMENTO FISCAL - 2025
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL		18.700,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	11.000,00	1.140.030,00	
13 695	TURISMO			
13 695 0051	PROMOVER O TURISMO		54.040,00	
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0007	MANTER OS SERVICOS URBANOS		23.256,82	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS	811.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			

15 452 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS		660.220,00	
15 452 0013	MANTER OS SERVICOS DE CEMITERIOS E FUNERARIOS	50.000,00	92.220,00	
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0030	PROMOVER A HABITACAO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	100.000,00	62.510,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO		35.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
18 512 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO		31.540,00	
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0006	MANTER OS SERVICOS DE AGUA		83.670,00	
18 541 0012	MANTER A LIMPEZA PUBLICA		732.400,00	
18 541 0014	MANTER LIMPOS O RIO SANTANA E CORREGOS		183.640,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA		115.000,00	
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA		291.890,00	
21	ORGANIZACAO AGRARIA			
21 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
21 608 0036	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		4.500,00	
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0015	MANTER OS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES		86.760,00	
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA RURAL	11.000,00		
25 752 0040	ENERGIA ELETRICA URBANA		260.870,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0042	MANTER SERVICOS DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS	60.000,00	5.266.221,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 695	TURISMO			
27 695 0051	PROMOVER O TURISMO		10.000,00	
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0027	PROMOVER O DESPORTO E O LAZER	180.380,00	170.890,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
28 331 0048	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		342.260,00	
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.804.403,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	1.000.000,00		
	TOTAL GERAL:	5.090.970,00	44.012.047,28	1.960.133,00

MUNICÍPIO DE SERICITA
ORÇAMENTO FISCAL - 2025
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 GABINETE DA PRESIDENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0001 3.002	AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ GAB. PRESIDENCIA	10.500,00		
01 031 0001 4.001	SUBSIDIO DOS VEREADORES		735.730,00	

01 031 0001 4.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DA PRESIDENCIA		152.901,00	
01 031 0001 4.005	HOMENAGENS, COMEMORACOES E RECEPCOES		12.400,00	
	TOTAL: GABINETE DA PRESIDENCIA	10.500,00	901.031,00	
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE: 0102 SECRETARIA DA CAMARA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0001 3.001	CONST. AMP. E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00		
01 031 0001 4.003	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA CAMARA		396.670,00	
01 031 0001 4.004	MANUT. DOS SERVICOS CONTABEIS E TESOURARIA		143.710,00	
01 031 0001 4.006	MANUT. DE DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		28.090,00	
	TOTAL: SECRETARIA DA CAMARA	10.000,00	568.470,00	
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
02	JUDICIARIA			
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
02 062 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
02 062 0000 0.004	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			65.000,00
02 062 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
02 062 0005 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROCURADORIA GERAL		298.490,00	
	TOTAL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		298.490,00	65.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
03	ESSENCIAL A JUSTICA			
03 122	ADMINISTRACAO GERAL			
03 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS			
03 122 0004 2.006	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM O PODER JUDICIARIO		33.150,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
04 121 0005 2.147	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		356.794,00	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS			
04 122 0004 2.144	MANUTENCAO DE CONVENIO COM AMM e CNM		23.000,00	
04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
04 122 0005 2.065	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA GERAL		190.574,00	
04 122 0005 2.082	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTROLE INTERNO		48.490,00	
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		652.008,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0003	MANTER DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0003 2.036	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS		315.473,00	
04 122 0003 2.042	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO GABINETE		520.013,00	
04 122 0003 2.051	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES		141.790,00	

04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
04 122 0005 2.007	MANUTENCAO DAS PUBLICACOES OFICIAIS		11.530,00	
04 122 0005 2.067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.027.501,97	
04 122 0005 2.081	MANUT. SERVICOS DE LICITACAO, CADASTRO E REGISTRO		98.330,00	
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
04 128 0005 2.127	MANUTENCAO SERVICOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		122.180,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06 181	POLICIAMENTO			
06 181 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS			
06 181 0004 2.068	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL		61.640,00	
06 181 0004 2.069	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLCIA MILITAR		44.710,00	
06 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS			
06 845 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS			
06 845 0004 2.070	CONCESSAO DE CONTRIBUICOES AO CONSEP		10.000,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
09 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
09 272 0000 0.003	MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS INATIVOS			90.730,00
15	URBANISMO			
15 122	ADMINISTRACAO GERAL			
15 122 0007	MANTER OS SERVICOS URBANOS			
15 122 0007 2.157	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CIMVALPI		23.256,82	
24	COMUNICACOES			
24 722	TELECOMUNICACOES			
24 722 0015	MANTER OS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES			
24 722 0015 2.022	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RETRANSMISSAO DE TV		47.510,00	
24 722 0015 2.028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELEFONIA		39.250,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843 0000 0.001	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O INSS			393.510,00
28 843 0000 0.002	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O BDMG			1.410.893,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	RESERVAS	1.000.000,00		
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.000.000,00	2.463.184,79	1.895.133,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
04 121 0008	MANTER OS SERVICOS DE CONTABILIDADE			
04 121 0008 2.013	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE		215.400,00	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
04 123 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL			
04 123 0002 2.128	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS		191.763,00	
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
04 129 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL			
04 129 0002 2.011	MANTER OS SERVICOS DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO		192.959,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
28 331 0048	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			

28 331 0048 2.010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		342.260,00	
	TOTAL: SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS		942.382,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 122 0028 2.092	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS/SUAS		384.403,00	
08 122 0028 2.098	GESTAO DESCENTRA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF		20.120,00	
08 122 0028 2.135	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS		38.520,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES			
08 243 0029 2.123	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A AMAJW		53.828,16	
08 243 0031	ASSISTENCIA A GESTANTE E A CRIANCA			
08 243 0031 2.151	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ		113.796,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0028 2.046	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		76.770,00	
08 244 0028 2.109	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CRAS		338.650,00	
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
08 244 0028 2.117	MANUTENCAO PROCAD / BPC ESCOLA		29.100,00	
08 244 0028 2.130	MANUTENCAO DE ATIVIDADES RECURSOS FEAS		151.900,00	
08 245	Servicos Socioassistenciais			
08 245 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES			
08 245 0029 2.041	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA/ESPECIAL		113.880,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.320.967,16	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES			
08 243 0029 2.047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		143.850,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE		143.850,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0027	PROMOVER O DESPORTO E O LAZER			
27 812 0027 1.022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CAMPOS E QUADRAS POLIESP	180.380,00		
27 812 0027 2.078	MANUTENCAO DOS CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		7.910,00	
27 812 0027 2.106	MANUTENCAO DO SERVICO DE ESPORTE E LAZER		162.980,00	
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	180.380,00	170.890,00	
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0046	SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO			
04 122 0046 2.132	MANT SECRET OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURAL		704.824,00	

15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS			
15 451 0011 1.006	ABERTURA E CALCAMENTO DE RUAS	811.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS			
15 452 0011 2.017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS		660.220,00	
15 452 0013	MANTER OS SERVICOS DE CEMITERIOS E FUNERARIOS			
15 452 0013 1.143	CONSTRUCAO DE CEMITERIO MUNICIPAL	50.000,00		
15 452 0013 2.019	MENUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS		92.220,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO			
17 511 0032 2.080	MANUTENCAO MELHORIAS SANITARIAS RURAL		35.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
18 512 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO			
18 512 0032 2.107	MANUTENCAO DE ESGOTOS SANITARIOS URBANO		31.540,00	
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0006	MANTER OS SERVICOS DE AGUA			
18 541 0006 2.021	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REDE DE AGUA		83.670,00	
18 541 0012	MANTER A LIMPEZA PUBLICA			
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
18 541 0012 2.018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		732.400,00	
18 541 0014	MANTER LIMPOS O RIO SANTANA E CORREGOS			
18 541 0014 2.020	MANUTENCAO E LIMPEZA DE RIOS, CORREGOS E AFLUENTES		183.640,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA			
20 606 0033 2.055	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER		115.000,00	
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA			
20 608 0033 2.053	MANUTENCAO PROGRAMA INCENTIVO AGICULTURA FAMILIAR		26.770,00	
20 608 0033 2.105	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGRICULTURA		265.120,00	
21	ORGANIZACAO AGRARIA			
21 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
21 608 0036	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
21 608 0036 2.108	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O IMA		4.500,00	
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA RURAL			
25 752 0017 1.014	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	11.000,00		
25 752 0040	ENERGIA ELETRICA URBANA			
25 752 0040 2.023	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		260.870,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0042	MANTER SERVICOS DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0042 1.145	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	60.000,00		
26 782 0042 2.015	MANUTENCAO DO LAVADOR E BORRACHARIA MUNICIPAL		167.110,00	
26 782 0042 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES		284.060,00	
26 782 0042 2.050	MANUT E CONSERV ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA BU		4.815.051,00	
	TOTAL: SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA	932.000,00	8.461.995,00	
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0030	PROMOVER A HABITACAO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
16 482 0030 1.028	AQUIS. TERRENO P/ LOTEAMENTO P/ FAMILIAS CARENTES	100.000,00		
16 482 0030 2.077	CONSTRUCAO, AMPL. REFORMA DE CASA FAMILIA CARENTE		62.510,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00	62.510,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 122	ADMINISTRACAO GERAL			
12 122 0021	MANTER OS SERVICOS DE EDUCACAO			
12 122 0021 2.033	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		770.300,00	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0022 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.909.953,00	
12 361 0022 2.091	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR		1.348.400,00	
12 361 0022 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB		892.783,00	
12 361 0022 2.095	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-FUNDEB		4.147.398,00	
12 361 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0023 2.071	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF		2.009.660,00	
12 361 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR			
12 361 0025 2.072	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		244.470,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 364 0024	INCENTIVO PARA O ENSINO SUPERIOR			
12 364 0024 2.026	MANUTENCAO PROGRAMA DE INCENTIVO ENSINO SUPERIOR		3.500,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO PRE ESCOLAR			
12 365 0019 2.027	MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR		298.180,00	
12 365 0019 2.129	MANUTENCAO ENSINO PRE ESCOLAR FUNDEB		580.380,00	
12 365 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR			
12 365 0023 2.148	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EI		242.664,00	
12 365 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR			
12 365 0025 2.139	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ PRE ESCOLA		122.190,00	
12 365 0025 2.140	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ CRECHE		158.960,00	
12 365 0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE			
12 365 0053 1.139	CONSTRUCAO DE CRECHE	1.001.000,00		
12 365 0053 2.126	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE RP		341.630,00	
12 365 0053 2.142	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE FUNDEB		1.211.960,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.001.000,00	14.282.428,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
13 391 0026 2.143	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO		18.700,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
13 392 0026 1.138	AMPLIACAO E REFORMA DO PARQUE DE EVENTOS	11.000,00		
13 392 0026 2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA		100.030,00	
13 392 0026 2.037	MANUTENCAO DE DESPESAS COM FESTIVIDADES DIVERSAS		1.040.000,00	
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	11.000,00	1.158.730,00	

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 695	TURISMO			
13 695 0051	PROMOVER O TURISMO			
13 695 0051 2.115	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO TURISMO		54.040,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 695	TURISMO			
27 695 0051	PROMOVER O TURISMO			
27 695 0051 2.102	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO		10.000,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		64.040,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 122	ADMINISTRACAO GERAL			
10 122 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES			
10 122 0037 2.056	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		805.320,00	
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES			
10 301 0037 1.142	CONSTRUCAO, MANUT. E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	836.090,00		
10 301 0037 2.061	MANUT SERV MEDICOS E ODONTOLOGICOS ATENCAO BASICA		8.225.340,00	
10 301 0037 2.118	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA		309.739,40	
10 301 0038	MANTER OS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAUDE			
MUNICÍPIO DE SERICITA				
ORÇAMENTO FISCAL - 2025				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
10 301 0038 2.058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - P S F		749.030,00	
10 301 0038 2.059	MANUTENCAO DO PROGR AGENTE COMUNIT DE SAUDE - PACS		535.200,00	
10 301 0038 2.063	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSAUBU		207.180,00	
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES			
10 302 0037 1.144	CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.010.000,00		
10 302 0037 2.146	MANTER SERVICOS ESPECIALIZADOS CISAMAPI		635.448,39	
10 302 0037 2.149	MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO DO CISDESTE		56.673,54	
10 302 0037 2.152	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		154.850,00	
10 302 0037 2.153	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO ABRE CAMPO		60.000,00	
10 302 0037 2.154	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO RIO CASCA		60.000,00	
10 302 0037 2.155	MANUT CONVENIO HOSPITAL HARNALDO GAVAZZA - FFAGF		60.000,00	
10 302 0037 2.156	MANUT CONVENIO HOSPITAL N S DAS DORES PONTE NOVA		60.000,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS			
10 304 0039 2.076	MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		462.540,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS			
10 305 0039 2.064	MANUTENCAO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS		139.750,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.846.090,00	12.521.071,33	

MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)					
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0101 GABINETE DA PRESIDENCIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				901.031,00

31000000	Pessoal E Encargos Sociais			800.631,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		800.631,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.851,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	138.780,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000				100.400,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		100.400,00		
33901400	Diarias - Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	10.000,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	1.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	60.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.400,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				10.500,00
44000000	Investimentos			10.500,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		10.500,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00			
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 0102 SECRETARIA DA CAMARA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				558.470,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			233.110,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		233.110,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	54.950,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.820,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	30.840,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00			
33000000				325.360,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		325.360,00		
33901400	Diarias - Civil	10.000,00			
33903000	Material De Consumo	22.890,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00			
33903500	Servicos De Consultoria	120.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	116.650,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	31.150,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	170,00			
40000000	Despesas De Capital				20.000,00
44000000	Investimentos			20.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	10.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				362.490,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			242.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		242.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			

31901300	Obrigacoes Patronais	42.000,00			
33000000				120.490,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		120.490,00		
33903000	Material De Consumo	5.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	50.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	360,00			
33909100	Sentencas Judiciais	65.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	130,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				649.008,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			518.328,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		518.328,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367.510,00			
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901300	Obrigacoes Patronais	77.178,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23.640,00			
33000000				130.680,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		23.000,00		
33504100	Contribuicoes	23.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		107.680,00		
33901400	Diarias - Civil	1.320,00			
33903000	Material De Consumo	15.290,00			
33903500	Servicos De Consultoria	39.640,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	26.430,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				3.000,00
44000000	Investimentos			3.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		3.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				2.723.047,79
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			1.271.619,14	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		23.061,17		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	23.061,17			
31900000	Aplicacoes Diretas		1.248.557,97		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	90.730,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	232.960,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	747.166,97			
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901300	Obrigacoes Patronais	157.511,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19.190,00			
31909200	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
32000000	Juros E Encargos Da Divida			454.403,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		454.403,00		

32902100	Juros Sobre A Divida Por Contrato	454.403,00			
33000000				997.025,65	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		10.000,00		
33504100	Contribuicoes	10.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		195,65		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	195,65			
33900000	Aplicacoes Diretas		986.830,00		
33901400	Diarias - Civil	45.370,00			
33903000	Material De Consumo	236.390,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	22.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	96.000,00			
33903700	Locacao De Mao De Obra	6.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	465.520,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	84.750,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	11.040,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	8.280,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	11.480,00			
40000000	Despesas De Capital				1.635.270,00
44000000	Investimentos			285.270,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		285.270,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	285.270,00			
46000000	Amortizacao Da Divida			1.350.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		1.350.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	1.350.000,00			
99999900	Reserva De Contingencia	1.000.000,00			
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				938.382,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			390.832,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		390.832,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	42.580,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281.250,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	59.262,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.740,00			
33000000				547.550,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		547.550,00		
33901400	Diarias - Civil	4.000,00			
33903000	Material De Consumo	20.000,00			
33903500	Servicos De Consultoria	160.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.140,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	338.410,00			
40000000	Despesas De Capital				4.000,00
44000000	Investimentos			4.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		4.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.293.807,16
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			833.579,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		833.579,00		
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	382.646,00			

31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.638,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	74.995,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19.300,00			
33000000				460.228,16	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		53.828,16		
33504100	Contribuicoes	53.828,16			
33900000	Aplicacoes Diretas		406.400,00		
33901400	Diarias - Civil	6.600,00			
33903000	Material De Consumo	95.960,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	115.040,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	34.330,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	54.190,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	2.130,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	91.150,00			
40000000	Despesas De Capital				27.160,00
44000000	Investimentos			27.160,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		27.160,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	27.160,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				142.850,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			117.170,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		117.170,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.520,00			

041/138					
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901300	Obrigacoes Patronais	12.650,00			
33000000				25.680,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		25.680,00		
33903000	Material De Consumo	6.580,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.040,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	18.060,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				157.550,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			92.600,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		92.600,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	12.600,00			
33000000				64.950,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		64.950,00		
33901400	Diarias - Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	35.170,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	27.780,00			
40000000	Despesas De Capital				193.720,00
44000000	Investimentos			193.720,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		193.720,00		

44905100	Obras E Instalacoes	79.380,00			
042/138					
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44905200	Equipamentos E Material Permanente	14.340,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	100.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				4.903.955,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.120.232,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		2.120.232,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	1.155.580,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731.330,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	153.932,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	79.390,00			
33000000				2.783.723,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		115.000,00		
33704100	Contribuicoes	115.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		2.668.723,00		
33901400	Diarias - Civil	19.710,00			
33903000	Material De Consumo	1.030.330,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	5.190,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	38.250,00			
33903800	Arrendamento Mercantil	30.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.506.743,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	1.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.500,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	30.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
40000000	Despesas De Capital				4.490.040,00
44000000	Investimentos			4.490.040,00	
043/138					
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44900000	Aplicacoes Diretas		4.490.040,00		
44905100	Obras E Instalacoes	4.166.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	324.040,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				57.380,00
33000000				57.380,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		57.380,00		
33903000	Material De Consumo	13.830,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	27.720,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	15.830,00			
40000000	Despesas De Capital				105.130,00
44000000	Investimentos			105.130,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		105.130,00		
44905100	Obras E Instalacoes	5.130,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	100.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				12.405.468,00

31000000	Pessoal E Encargos Sociais			10.325.550,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		10.325.550,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	4.775.803,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.796.340,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	644.897,00			
044/138					
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	108.510,00			
33000000				2.079.918,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		2.079.918,00		
33901400	Diarias - Civil	8.730,00			
33901800	Aux. Financeiro A Estudantes	1.750,00			
33903000	Material De Consumo	1.500.390,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	419.898,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	3.370,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	23.780,00			
40000000	Despesas De Capital				2.877.960,00
44000000	Investimentos			2.877.960,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		2.877.960,00		
44905100	Obras E Instalacoes	2.334.760,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	543.200,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.147.690,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			73.700,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		73.700,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.860,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	11.840,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
33000000				1.073.990,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		1.073.990,00		
045/138					
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33901400	Diarias - Civil	1.500,00			
33903000	Material De Consumo	43.500,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	968.990,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00			
40000000	Despesas De Capital				22.040,00
44000000	Investimentos			22.040,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		22.040,00		
44905100	Obras E Instalacoes	16.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	6.040,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				63.040,00
33000000				63.040,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		10.000,00		
33504100	Contribuicoes	10.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		53.040,00		

33903000	Material De Consumo	36.430,00			
33903500	Servicos De Consultoria	5.110,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	11.500,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
046/138					
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				12.279.135,61
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			4.661.123,63	
31710000	Transferencias A Consorcios Publicos		56.484,23		
31717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	56.484,23			
31900000	Aplicacoes Diretas		4.604.639,40		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	2.098.209,40			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.052.070,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	350.130,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	104.230,00			
33000000				7.618.011,98	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		240.000,00		
33504100	Contribuicoes	240.000,00			
33710000	Transferencias A Consorcios Publicos		68.483,81		
33717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	68.483,81			
33720000	Exec. Orcam. Delegada Consorcios Publicos		573.038,17		
33721400	Diarias - Civil	249,83			
33723000	Material De Consumo	75.229,04			
33723300	Passagens E Despesas Com Locomocao	4.126,93			
33723500	Servicos De Consultoria	610,31			
33723600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.169,35			
33723900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	487.160,94			
33724000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	4.418,54			
33729200	Despesas De Exercicios Anteriores	73,23			
33900000	Aplicacoes Diretas		6.736.490,00		
33901400	Diarias - Civil	98.820,00			
33903000	Material De Consumo	1.420.260,00			
047/138					
MUNICÍPIO DE SERICITA					
ORÇAMENTO FISCAL - 2025					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	57.280,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.142.750,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.015.200,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	22.500,00			
33904600	Auxilio Alimentacao	8.130,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	255.860,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	713.690,00			
40000000	Despesas De Capital				2.088.025,72
44000000	Investimentos			2.088.025,72	
44710000	Transferencias A Consorcios Publicos		349,13		
44717000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico	349,13			
44720000	Execucao Orcamentaria Delegada A Consorcios		4.316,59		
44725100	Obras E Instalacoes	1.930,50			
44725200	Equipamentos E Material Permanente	2.386,09			
44900000	Aplicacoes Diretas		2.083.360,00		

44905100	Obras E Instalacoes	1.824.470,00				
44905200	Equipamentos E Material Permanente	258.890,00				

048/138
MUNICÍPIO DE SERICITA
ORÇAMENTO FISCAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 GABINETE DA PRESIDENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						911.531,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					911.531,00	
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL				911.531,00		
01 031 0001 3.002	AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ GAB. PRESIDENCIA			10.500,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00					
01 031 0001 4.001	SUBSIDIO DOS VEREADORES			735.730,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		735.730,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608.041,00					
319013	Obrigacoes Patronais	127.689,00					
01 031 0001 4.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DA PRESIDENCIA			152.901,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		64.901,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.810,00					
319013	Obrigacoes Patronais	11.091,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		88.000,00				
339014	DIARIAS - CIVIL	5.000,00					
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00					
01 031 0001 4.005	HOMENAGENS, COMEMORACOES E RECEPCOES			12.400,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		12.400,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00					
	TOTAL: GABINETE DA PRESIDENCIA						911.531,00

049/138
MUNICÍPIO DE SERICITA
ORÇAMENTO FISCAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0102 SECRETARIA DA CAMARA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						578.470,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA					578.470,00	
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL				578.470,00		
01 031 0001 3.001	CONST. AMP. E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
01 031 0001 4.003	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA CAMARA			396.670,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		170.400,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	54.950,00					

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	19.950,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		216.270,00				
339014	DIARIAS - CIVIL	5.000,00					
339030	Material de Consumo	20.890,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00					
339035	Servicos de Consultoria	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86.560,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	31.150,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	170,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
01 031 0001 4.004	MANUT. DOS SERVICOS CONTABEIS E TESOURARIA			143.710,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		62.710,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.820,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.890,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		81.000,00				
339014	DIARIAS - CIVIL	5.000,00					
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	60.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
050/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
01 031 0001 4.006	MANUT. DE DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE			28.090,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		28.090,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.090,00					
	TOTAL: SECRETARIA DA CAMARA						578.470,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
02	JUDICIARIA						363.490,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					363.490,00	
02 062 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				65.000,00		
02 062 0000 0.004	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			65.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		65.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	65.000,00					
02 062 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				298.490,00		
02 062 0005 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROCURADORIA GERAL			298.490,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		242.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	42.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		55.490,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	130,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
	TOTAL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						363.490,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
03	ESSENCIAL A JUSTICA						33.150,00

03 122	ADMINISTRACAO GERAL					33.150,00	
03 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS				33.150,00		
03 122 0004 2.006	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM O PODER JUDICIARIO			33.150,00			
051/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3190	APLICACOES DIRETAS		33.150,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	3.150,00					
04	ADMINISTRACAO						618.858,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					356.794,00	
04 121 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				356.794,00		
04 121 0005 2.147	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			356.794,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		345.064,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272.780,00					
319013	Obrigacoes Patronais	57.284,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		10.730,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.320,00					
339030	Material de Consumo	8.410,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					262.064,00	
04 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS				23.000,00		
04 122 0004 2.144	MANUTENCAO DE CONVENIO COM AMM e CNM			23.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		23.000,00				
335041	Contribuicoes	23.000,00					
04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				239.064,00		
04 122 0005 2.065	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA GERAL			190.574,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		93.814,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.730,00					
319013	Obrigacoes Patronais	10.444,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23.640,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		95.760,00				
339030	Material de Consumo	5.690,00					
339035	Servicos de Consultoria	39.640,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.430,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
052/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 122 0005 2.082	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTROLE INTERNO			48.490,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		46.300,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.190,00				
339030	Material de Consumo	1.190,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						652.008,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						2.236.817,97
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					2.114.637,97	
04 122 0003	MANTER DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				977.276,00		
04 122 0003 2.036	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS			315.473,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		315.473,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.721,00					
319013	Obrigacoes Patronais	54.752,00					
04 122 0003 2.042	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO GABINETE			520.013,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		229.093,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	143.730,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.300,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.873,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.190,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		40.920,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	27.090,00					
339030	Material de Consumo	8.080,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.750,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		250.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00					
04 122 0003 2.051	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES			141.790,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		141.790,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
053/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00					
339037	Locacao de Mao de Obra	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.790,00					
04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				1.137.361,97		
04 122 0005 2.007	MANUTENCAO DAS PUBLICACOES OFICIAIS			11.530,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		11.530,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.430,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00					
04 122 0005 2.067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.027.501,97			
3190	APLICACOES DIRETAS		372.391,97				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	46.850,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.605,97					
319013	Obrigacoes Patronais	54.936,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00					
319092	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		624.840,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	16.280,00					
339030	Material de Consumo	130.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289.370,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	82.490,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.040,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	8.180,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	11.480,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		30.270,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.270,00					
04 122 0005 2.081	MANUT. SERVICOS DE LICITACAO, CADASTRO E REGISTRO			98.330,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		93.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	13.200,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		4.130,00				

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.130,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					122.180,00	
04 128 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				122.180,00		
054/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 128 0005 2.127	MANUTENCAO SERVICOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS			122.180,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		109.180,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	12.380,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.800,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		13.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	6.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
06	SEGURANCA PUBLICA						116.350,00
06 181	POLICIAMENTO					106.350,00	
06 181 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS				106.350,00		
06 181 0004 2.068	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL			61.640,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		38.490,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.540,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.950,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		23.150,00				
339030	Material de Consumo	19.270,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.750,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.130,00					
06 181 0004 2.069	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLCIA MILITAR			44.710,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		44.710,00				
339030	Material de Consumo	27.210,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.370,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.130,00					
06 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS					10.000,00	
06 845 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS				10.000,00		
06 845 0004 2.070	CONCESSAO DE CONTRIBUICOES AO CONSEP			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
09	PREVIDENCIA SOCIAL						90.730,00
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					90.730,00	
09 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				90.730,00		
09 272 0000 0.003	MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS INATIVOS			90.730,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		90.730,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	90.730,00					
15	URBANISMO						23.256,82
055/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
15 122	ADMINISTRACAO GERAL					23.256,82	
15 122 0007	MANTER OS SERVICOS URBANOS				23.256,82		
15 122 0007 2.157	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CIMVALPI			23.256,82			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		23.061,17				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	23.061,17					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		195,65				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	195,65					
24	COMUNICACOES						86.760,00
24 722	TELECOMUNICACOES					86.760,00	
24 722 0015	MANTER OS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES				86.760,00		

24 722 0015 2.022	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RETRANSMISSAO DE TV			47.510,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		45.510,00				
339030	Material de Consumo	5.830,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.680,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
24 722 0015 2.028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELEFONIA			39.250,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		37.250,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.250,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						1.804.403,00
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA					1.804.403,00	
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				1.804.403,00		
28 843 0000 0.001	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O INSS			393.510,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		1.650,00				
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	1.650,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		391.860,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	391.860,00					
28 843 0000 0.002	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O BDMG			1.410.893,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		452.753,00				
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	452.753,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		958.140,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	958.140,00					
99	RESERVAS						1.000.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					1.000.000,00	
056/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
99 999 9999	RESERVAS				1.000.000,00		
99 999 9999 9.999	RESERVAS			1.000.000,00			
9999	APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00					
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						5.358.317,79
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						600.122,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					215.400,00	
04 121 0008	MANTER OS SERVICOS DE CONTABILIDADE				215.400,00		
04 121 0008 2.013	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE			215.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		34.400,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.400,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		180.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339035	Servicos de Consultoria	160.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					191.763,00	
04 123 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL				191.763,00		
04 123 0002 2.128	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS			191.763,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		181.473,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	22.580,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.920,00					
319013	Obrigacoes Patronais	26.233,00					

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.740,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		9.290,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.290,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS					192.959,00	
057/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 129 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL				192.959,00		
04 129 0002 2.011	MANTER OS SERVICOS DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO			192.959,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		174.959,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.330,00					
319013	Obrigacoes Patronais	28.629,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		16.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						342.260,00
28 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR					342.260,00	
28 331 0048	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				342.260,00		
28 331 0048 2.010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			342.260,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		342.260,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.850,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	338.410,00					
	TOTAL: SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS						942.382,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						1.320.967,16
08 122	ADMINISTRACAO GERAL					443.043,00	
08 122 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				443.043,00		
08 122 0028 2.092	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS/SUAS			384.403,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		348.423,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	84.080,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.680,00					
319013	Obrigacoes Patronais	42.563,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19.100,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		34.980,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.350,00					
339030	Material de Consumo	13.890,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00					
058/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.740,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
08 122 0028 2.098	GESTAO DESCENTRA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF			20.120,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		18.680,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.250,00					
339030	Material de Consumo	14.120,00					

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.250,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.130,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.440,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.440,00					
08 122 0028 2.135	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS			38.520,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		28.700,00				
339030	Material de Consumo	12.030,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	3.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.070,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		9.820,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	9.820,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					167.624,16	
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES				53.828,16		
08 243 0029 2.123	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A AMAJW			53.828,16			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		53.828,16				
335041	Contribuicoes	53.828,16					
08 243 0031	ASSISTENCIA A GESTANTE E A CRIANCA				113.796,00		
08 243 0031 2.151	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ			113.796,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		105.246,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	51.956,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.958,00					
319013	Obrigacoes Patronais	9.232,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		8.050,00				
339030	Material de Consumo	4.760,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.290,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
059/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					596.420,00	
08 244 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				596.420,00		
08 244 0028 2.046	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			76.770,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		76.770,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	74.770,00					
08 244 0028 2.109	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CRAS			338.650,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		269.530,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	196.930,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		58.720,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	34.690,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.480,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.550,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00					
08 244 0028 2.117	MANUTENCAO PROCAD / BPC ESCOLA			29.100,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		22.100,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.100,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		6.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					

08 244 0028 2.130	MANUTENCAO DE ATIVIDADES RECURSOS FEAS			151.900,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		34.680,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	34.680,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		116.220,00				
339030	Material de Consumo	24.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	75.760,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.080,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	15.380,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
060/138							
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
08 245	Servicos Socioassistenciais					113.880,00	
08 245 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES				113.880,00		
08 245 0029 2.041	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA/ESPECIAL			113.880,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		53.600,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	8.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		58.280,00				
339030	Material de Consumo	27.160,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	590,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.530,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.320.967,16
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						143.850,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					143.850,00	
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES				143.850,00		
08 243 0029 2.047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			143.850,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		117.170,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.520,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.650,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		25.680,00				
339030	Material de Consumo	6.580,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.040,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18.060,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE						143.850,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							

MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
27	DESPORTO E LAZER						351.270,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					351.270,00	
27 812 0027	PROMOVER O DESPORTO E O LAZER				351.270,00		

27 812 0027 1.022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CAMPOS E QUADRAS POLIESP			180.380,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		179.380,00				
449051	Obras e Instalacoes	79.380,00					
449061	Aquisicao de Imoveis	100.000,00					
27 812 0027 2.078	MANUTENCAO DOS CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS			7.910,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		6.910,00				
339030	Material de Consumo	2.910,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
27 812 0027 2.106	MANUTENCAO DO SERVICO DE ESPORTE E LAZER			162.980,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		92.600,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	12.600,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		57.040,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	32.260,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.780,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		13.340,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.340,00					
	TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						351.270,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						704.824,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					704.824,00	
04 122 0046	SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO				704.824,00		
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
04 122 0046 2.132	MANT SECRET OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURAL			704.824,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		482.134,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	222.540,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.160,00					
319013	Obrigacoes Patronais	41.194,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22.240,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		171.380,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	16.710,00					
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99.170,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		51.310,00				
449051	Obras e Instalacoes	20.800,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.510,00					
15	URBANISMO						1.613.440,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					811.000,00	
15 451 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS				811.000,00		
15 451 0011 1.006	ABERTURA E CALCAMENTO DE RUAS			811.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		811.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	811.000,00					
15 452	SERVICOS URBANOS					802.440,00	
15 452 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS				660.220,00		
15 452 0011 2.017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS			660.220,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		83.080,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	22.580,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00					

319013	Obrigacoes Patronais	10.500,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		24.160,00				
339030	Material de Consumo	14.610,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.550,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		552.980,00				
449051	Obras e Instalacoes	552.980,00					
15 452 0013	MANTER OS SERVICOS DE CEMITERIOS E FUNERARIOS				142.220,00		
15 452 0013 1.143	CONSTRUCAO DE CEMITERIO MUNICIPAL			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
15 452 0013 2.019	MENUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS			92.220,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		49.560,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	31.040,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.180,00					
319013	Obrigacoes Patronais	3.340,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		42.660,00				
339030	Material de Consumo	9.640,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.190,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.830,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	30.000,00					
17	SANEAMENTO						35.000,00
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL					35.000,00	
17 511 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO				35.000,00		
17 511 0032 2.080	MANUTENCAO MELHORIAS SANITARIAS RURAL			35.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
339030	Material de Consumo	12.500,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
18	GESTAO AMBIENTAL						1.031.250,00
18 512	SANEAMENTO BASICO URBANO					31.540,00	
18 512 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO				31.540,00		
18 512 0032 2.107	MANUTENCAO DE ESGOTOS SANITARIOS URBANO			31.540,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.520,00				
339030	Material de Consumo	7.750,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.770,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		21.020,00				
449051	Obras e Instalacoes	21.020,00					
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					999.710,00	
18 541 0006	MANTER OS SERVICOS DE AGUA				83.670,00		
18 541 0006 2.021	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REDE DE AGUA			83.670,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		73.670,00				
339030	Material de Consumo	35.360,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.310,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00					
18 541 0012	MANTER A LIMPEZA PUBLICA				732.400,00		
18 541 0012 2.018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			732.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		592.490,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	483.330,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.800,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.360,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		123.370,00				
339030	Material de Consumo	120.150,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.220,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		16.540,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	16.540,00					
18 541 0014	MANTER LIMPOS O RIO SANTANA E CORREGOS				183.640,00		

18 541 0014 2.020	MANUTENCAO E LIMPEZA DE RIOS, CORREGOS E AFLUENTES			183.640,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		183.640,00				
339030	Material de Consumo	2.230,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181.410,00					
20	AGRICULTURA						406.890,00
20 606	EXTENSAO RURAL					115.000,00	
20 606 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA				115.000,00		
20 606 0033 2.055	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			115.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		115.000,00				
337041	Contribuicoes	115.000,00					
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA					291.890,00	
20 608 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA				291.890,00		
20 608 0033 2.053	MANUTENCAO PROGRAMA INCENTIVO AGICULTURA FAMILIAR			26.770,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		13.280,00				
339030	Material de Consumo	6.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	4.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.280,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		13.490,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	13.490,00					
20 608 0033 2.105	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGRICULTURA			265.120,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		221.620,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	124.820,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	16.800,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		42.500,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339030	Material de Consumo	5.430,00					
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.250,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.820,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
21	ORGANIZACAO AGRARIA						4.500,00
21 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA					4.500,00	
21 608 0036	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				4.500,00		
21 608 0036 2.108	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O IMA			4.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.990,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.780,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	210,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.010,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.010,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		500,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00					
25	ENERGIA						271.870,00
25 752	ENERGIA ELETRICA					271.870,00	
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA RURAL				11.000,00		
25 752 0017 1.014	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL			11.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	11.000,00					
25 752 0040	ENERGIA ELETRICA URBANA				260.870,00		
25 752 0040 2.023	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			260.870,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		240.070,00				
339030	Material de Consumo	81.530,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153.540,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.800,00				
449051	Obras e Instalacoes	20.800,00					
26	TRANSPORTE						5.326.221,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					5.326.221,00	

26 782 0042	MANTER SERVICOS DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS				5.326.221,00		
26 782 0042 1.145	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL			60.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		60.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00					
26 782 0042 2.015	MANUTENCAO DO LAVADOR E BORRACHARIA MUNICIPAL			167.110,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		154.210,00				
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319004	Contratacao por Tempo Determinado	129.810,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.400,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		11.860,00				
339030	Material de Consumo	5.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.860,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.040,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.040,00					
26 782 0042 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES			284.060,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		197.800,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	61.110,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.810,00					
319013	Obrigacoes Patronais	21.170,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.710,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		35.260,00				
339030	Material de Consumo	28.450,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.810,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		51.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00					
26 782 0042 2.050	MANUT E CONSERV ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA BU			4.815.051,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		336.348,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	78.570,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.180,00					
319013	Obrigacoes Patronais	39.518,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.080,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.670.343,00				
339030	Material de Consumo	661.680,00					
339038	Arrendamento Mercantil	30.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	978.663,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.808.360,00				
449051	Obras e Instalacoes	2.597.360,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	211.000,00					
	TOTAL: SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA						9.393.995,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
16	HABITACAO						162.510,00
16 482	HABITACAO URBANA					162.510,00	
16 482 0030	PROMOVER A HABITACAO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA				162.510,00		
16 482 0030 1.028	AQUIS. TERRENO P/ LOTEAMENTO P/ FAMILIAS CARENTES			100.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00				
449061	Aquisicao de Imoveis	100.000,00					
16 482 0030 2.077	CONSTRUCAO, AMPL. REFORMA DE CASA FAMILIA CARENTE			62.510,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		57.380,00				
339030	Material de Consumo	13.830,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.720,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	15.830,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		5.130,00				

449051	Obras e Instalacoes	5.130,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						162.510,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						15.283.428,00
12 122	ADMINISTRACAO GERAL					770.300,00	
12 122 0021	MANTER OS SERVICOS DE EDUCACAO				770.300,00		
12 122 0021 2.033	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			770.300,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		259.150,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	23.680,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.280,00					
319013	Obrigacoes Patronais	38.180,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.010,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		450.750,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	8.730,00					
339030	Material de Consumo	244.870,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	3.370,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	23.780,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		60.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	60.400,00					
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					10.552.664,00	
12 361 0022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL				8.298.534,00		
12 361 0022 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.909.953,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.693.219,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	883.380,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665.660,00					
319013	Obrigacoes Patronais	139.789,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.390,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		120.574,00				
339030	Material de Consumo	61.140,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	59.434,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		96.160,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	96.160,00					
12 361 0022 2.091	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR			1.348.400,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		14.640,00				
339030	Material de Consumo	14.640,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.333.760,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.333.760,00					
12 361 0022 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB			892.783,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		881.783,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	394.763,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	84.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.020,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
339030	Material de Consumo	11.000,00					
12 361 0022 2.095	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-FUNDEB			4.147.398,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		4.147.398,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.695.440,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.270.400,00					
319013	Obrigacoes Patronais	181.058,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00					
12 361 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR				2.009.660,00		
12 361 0023 2.071	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF			2.009.660,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		1.000.540,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	728.360,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	35.700,00					
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	66.480,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		648.120,00				
339030	Material de Consumo	434.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213.320,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		361.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	361.000,00					
12 361 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR				244.470,00		
12 361 0025 2.072	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			244.470,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		244.470,00				
339030	Material de Consumo	244.470,00					
12 364	ENSINO SUPERIOR					3.500,00	
12 364 0024	INCENTIVO PARA O ENSINO SUPERIOR				3.500,00		
12 364 0024 2.026	MANUTENCAO PROGRAMA DE INCENTIVO ENSINO SUPERIOR			3.500,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.500,00				
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	1.750,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.750,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					3.956.964,00	
12 365 0019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO PRE ESCOLAR				878.560,00		
12 365 0019 2.027	MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR			298.180,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		262.870,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	68.270,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	33.600,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		33.310,00				
339030	Material de Consumo	30.310,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
12 365 0019 2.129	MANUTENCAO ENSINO PRE ESCOLAR FUNDEB			580.380,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		570.380,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	154.070,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.470,00					
319013	Obrigacoes Patronais	42.840,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
12 365 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR				242.664,00		
12 365 0023 2.148	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EI			242.664,00			
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3190	APLICACOES DIRETAS		13.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		228.664,00				
339030	Material de Consumo	145.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83.664,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
12 365 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR				281.150,00		
12 365 0025 2.139	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ PRE ESCOLA			122.190,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		122.190,00				
339030	Material de Consumo	122.190,00					

12 365 0025 2.140	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ CRECHE			158.960,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		158.960,00				
339030	Material de Consumo	158.960,00					
12 365 0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE				2.554.590,00		
12 365 0053 1.139	CONSTRUCAO DE CRECHE			1.001.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.001.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.001.000,00					
12 365 0053 2.126	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE RP			341.630,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		288.250,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	84.730,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.650,00					
319013	Obrigacoes Patronais	41.480,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.390,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		30.740,00				
339030	Material de Consumo	20.010,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.730,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		22.640,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	22.640,00					
12 365 0053 2.142	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE FUNDEB			1.211.960,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		1.208.960,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	742.110,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.880,00					
319013	Obrigacoes Patronais	46.250,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16.720,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339030	Material de Consumo	3.000,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						15.283.428,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						1.169.730,00
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					18.700,00	
13 391 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL				18.700,00		
13 391 0026 2.143	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO			18.700,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		8.700,00				
339030	Material de Consumo	8.700,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					
13 392	DIFUSAO CULTURAL					1.151.030,00	
13 392 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL				1.151.030,00		
13 392 0026 1.138	AMPLIACAO E REFORMA DO PARQUE DE EVENTOS			11.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		11.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	11.000,00					
13 392 0026 2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA			100.030,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		73.700,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.860,00					
319013	Obrigacoes Patronais	11.840,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		25.290,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.500,00					
339030	Material de Consumo	4.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.990,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.040,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.040,00					
13 392 0026 2.037	MANUTENCAO DE DESPESAS COM FESTIVIDADES DIVERSAS			1.040.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.040.000,00				

339030	Material de Consumo	30.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	950.000,00					
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						1.169.730,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						54.040,00
13 695	TURISMO					54.040,00	
13 695 0051	PROMOVER O TURISMO				54.040,00		
13 695 0051 2.115	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO TURISMO			54.040,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		53.040,00				
339030	Material de Consumo	36.430,00					
339035	Servicos de Consultoria	5.110,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.500,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
27	DESPORTO E LAZER						10.000,00
27 695	TURISMO					10.000,00	
27 695 0051	PROMOVER O TURISMO				10.000,00		
27 695 0051 2.102	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO			10.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00				
335041	Contribuicoes	10.000,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						64.040,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
10	SAUDE						14.367.161,33
10 122	ADMINISTRACAO GERAL					805.320,00	
10 122 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES				805.320,00		
10 122 0037 2.056	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			805.320,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		425.560,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	63.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12.560,00					
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		10.550,00				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	10.550,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		338.810,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	73.820,00					
339030	Material de Consumo	156.680,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63.540,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	22.500,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.270,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		30.400,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.400,00					
10 301	ATENCAO BASICA					10.862.579,40	
10 301 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES				9.371.169,40		
10 301 0037 1.142	CONSTRUCAO, MANUT. E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			836.090,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		21.620,00				

339030	Material de Consumo	5.700,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.920,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		814.470,00				
449051	Obras e Instalacoes	814.470,00					
10 301 0037 2.061	MANUT SERV MEDICOS E ODONTOLOGICOS ATENCAO BASICA			8.225.340,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		2.730.640,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.426.420,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.057.390,00					
319013	Obrigacoes Patronais	178.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	68.330,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		5.298.280,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	25.000,00					
339030	Material de Consumo	970.340,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	45.690,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.569.560,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.754.420,00					
339046	Auxilio Alimentacao	8.130,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	211.450,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	713.690,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		196.420,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	196.420,00					
10 301 0037 2.118	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA			309.739,40			
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3190	APLICACOES DIRETAS		94.989,40				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	65.689,40					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.530,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.770,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		214.750,00				
339030	Material de Consumo	203.160,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	11.590,00					
10 301 0038	MANTER OS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAUDE				1.491.410,00		
10 301 0038 2.058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - P S F			749.030,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		256.510,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	62.850,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.050,00					
319013	Obrigacoes Patronais	33.610,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		491.520,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	430.380,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	41.140,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
10 301 0038 2.059	MANUTENCAO DO PROGR AGENTE COMUNIT DE SAUDE - PACS			535.200,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		534.200,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	286.440,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.560,00					
319013	Obrigacoes Patronais	23.160,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.040,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
10 301 0038 2.063	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSAUBU			207.180,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		60.770,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	36.060,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.420,00					
319013	Obrigacoes Patronais	4.290,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		143.100,00				
339030	Material de Consumo	24.310,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	103.440,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.350,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.310,00				

449052	Equipamentos e Material Permanente	3.310,00					
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					2.096.971,93	
10 302 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES				2.096.971,93		
10 302 0037 1.144	CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL			1.010.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.010.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.010.000,00					
10 302 0037 2.146	MANTER SERVICOS ESPECIALIZADOS CISAMAPI			635.448,39			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		43.449,32				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	43.449,32					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		14.635,23				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	14.635,23					
3372	EXEC. ORCAM. DELEGADA CONSORCIOS PUBLICOS		573.038,17				
337214	Diarias - Civil	249,83					
337230	Material de Consumo	75.229,04					
337233	Passagens e Despesas com Locomocao	4.126,93					
337235	Servicos de Consultoria	610,31					
337236	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.169,35					
337239	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487.160,94					
337240	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	4.418,54					
337292	Despesas de Exercicios Anteriores	73,23					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		9,08				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	9,08					
4472	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS		4.316,59				
447251	Obras e Instalacoes	1.930,50					
447252	Equipamentos e Material Permanente	2.386,09					
10 302 0037 2.149	MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO DO CISDESTE			56.673,54			
3171	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		13.034,91				
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	13.034,91					
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		43.298,58				
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	43.298,58					
4471	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		340,05				
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	340,05					
10 302 0037 2.152	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			154.850,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		134.850,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94.850,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
10 302 0037 2.153	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO ABRE CAMPO			60.000,00			
MUNICÍPIO DE SERICITA							
ORÇAMENTO FISCAL - 2025							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335041	Contribuicoes	60.000,00					
10 302 0037 2.154	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO RIO CASCA			60.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335041	Contribuicoes	60.000,00					
10 302 0037 2.155	MANUT CONVENIO HOSPITAL HARNALDO GAVAZZA - FFAGF			60.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335041	Contribuicoes	60.000,00					
10 302 0037 2.156	MANUT CONVENIO HOSPITAL N S DAS DORES PONTE NOVA			60.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00				
335041	Contribuicoes	60.000,00					
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					462.540,00	
10 304 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS				462.540,00		
10 304 0039 2.076	MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE			462.540,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		384.480,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	143.680,00					

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	31.500,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		75.140,00				
339030	Material de Consumo	1.650,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.370,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51.120,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.920,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.920,00					
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					139.750,00	
10 305 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS				139.750,00		
10 305 0039 2.064	MANUTENCAO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS			139.750,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		117.490,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	27.070,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.120,00					
319013	Obrigacoes Patronais	13.300,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		18.420,00				
339030	Material de Consumo	18.420,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		3.840,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.840,00					
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						14.367.161,33

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0001 3.001	CONST. AMP. E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	10.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0046	SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO			
04 122 0046 2.132	MANT SECRET OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURAL			
449051	Obras e Instalacoes		20.800,00	
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES			
10 301 0037 1.142	CONSTRUCAO, MANUT. E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
449051	Obras e Instalacoes	814.470,00		
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10 302 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES			
10 302 0037 1.144	CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	1.010.000,00		
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0022 2.091	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR			
449051	Obras e Instalacoes		1.333.760,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE			
12 365 0053 1.139	CONSTRUCAO DE CRECHE			
449051	Obras e Instalacoes	1.001.000,00		
13	CULTURA			
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13 391 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
13 391 0026 2.143	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO			
449051	Obras e Instalacoes		5.000,00	
13 392	DIFUSAO CULTURAL			

13 392 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
13 392 0026 1.138	AMPLIACAO E REFORMA DO PARQUE DE EVENTOS			
449051	Obras e Instalacoes	11.000,00		
15	URBANISMO			
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS			
15 451 0011 1.006	ABERTURA E CALCAMENTO DE RUAS			
449051	Obras e Instalacoes	811.000,00		
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS			
15 452 0011 2.017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS			
449051	Obras e Instalacoes		552.980,00	
15 452 0013	MANTER OS SERVICOS DE CEMITERIOS E FUNERARIOS			
15 452 0013 1.143	CONSTRUCAO DE CEMITERIO MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0030	PROMOVER A HABITACAO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
16 482 0030 2.077	CONSTRUCAO, AMPL. REFORMA DE CASA FAMILIA CARENTE			
449051	Obras e Instalacoes		5.130,00	
17	SANEAMENTO			
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
17 511 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO			
17 511 0032 2.080	MANUTENCAO MELHORIAS SANITARIAS RURAL			
449051	Obras e Instalacoes		10.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
18 512 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO			
18 512 0032 2.107	MANUTENCAO DE ESGOTOS SANITARIOS URBANO			
449051	Obras e Instalacoes		21.020,00	
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0006	MANTER OS SERVICOS DE AGUA			
18 541 0006 2.021	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REDE DE AGUA			
449051	Obras e Instalacoes		10.000,00	
25	ENERGIA			
25 752	ENERGIA ELETRICA			

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA RURAL			
25 752 0017 1.014	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL			
449051	Obras e Instalacoes	11.000,00		
25 752 0040	ENERGIA ELETRICA URBANA			
25 752 0040 2.023	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
449051	Obras e Instalacoes		20.800,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0042	MANTER SERVICOS DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0042 1.145	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes	60.000,00		
26 782 0042 2.015	MANUTENCAO DO LAVADOR E BORRACHARIA MUNICIPAL			
449051	Obras e Instalacoes		1.040,00	
26 782 0042 2.050	MANUT E CONSERV ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA BU			
449051	Obras e Instalacoes		2.597.360,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0027	PROMOVER O DESPORTO E O LAZER			
27 812 0027 1.022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CAMPOS E QUADRAS POLIESP			
449051	Obras e Instalacoes	79.380,00		
	TOTAL GERAL:	3.857.850,00	4.577.890,00	

MUNICÍPIO DE SERICITA
ORÇAMENTO FISCAL - 2025
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES
CONSOLIDADO
LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Receitas Correntes	28.766.016,99	30.189.345,77	41.003.533,20	43.455.390,28	44.759.869,24	46.539.313,24
Impostos Taxas e Contribuicoes de Melhoria	735.353,58	1.134.002,58	3.961.162,00	3.307.675,00	4.086.514,00	4.249.372,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	614.429,48	449.681,81	630.754,00	674.272,00	699.853,00	727.847,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv.	90.108,34	102.017,51	95.215,00	62.811,00	102.807,00	106.901,00
Transf. Correntes	31.011.853,36	32.464.931,14	41.514.107,00	45.022.806,00	45.405.886,30	47.211.791,80
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.792.203,16	-3.963.665,07	-5.307.704,80	-5.612.173,72	-5.655.191,06	-5.881.398,56
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	106.475,39	2.377,80	110.000,00	0,00	120.000,00	124.800,00
Receitas de Capital	3.043.523,07	5.533.474,11	8.095.014,00	7.607.760,00	8.346.506,00	8.692.000,00
Operacoes de Credito	182.692,62	2.556.675,11	176.900,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	202.000,00	20.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	2.658.830,45	2.956.799,00	7.708.114,00	7.387.760,00	8.116.506,00	8.452.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	31.809.540,06	35.722.819,88	49.098.547,20	51.063.150,28	53.106.375,24	55.231.313,24

MUNICÍPIO DE SERICITA
QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA
COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO
Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		REALIZADA		FIXADA			PREVISTA		
	2022		2023		2024			2025		
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	VALOR	AV%	AH%	VALOR	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES	26.953.615,11	83,28	29.803.216,06	84,95	36.875.185,64	75,10	23,73	38.583.304,56	75,56	29,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.409.556,64	16,72	5.281.911,18	15,05	11.663.361,56	23,76	120,82	11.479.845,72	22,48	117,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	1,14	0,00	1.000.000,00	1,96	0,00
TOTAL GERAL	32.363.171,75	100,00	35.085.127,24	100,00	49.098.547,20	100,00	39,94	51.063.150,28	100,00	45,54

MUNICÍPIO DE SERICITA
ORÇAMENTO FISCAL - 2025
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO
LRF, (art .12º)
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sericita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	S	S	S	S	S		1001	693.813,00
1112500200	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros	S	S	S	S	S		1002	1.891,00
1112500300	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa	S	S	S	S	S		1003	7.000,00
1112500400	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur	S	S	S	S	S		1004	15.000,00
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	S	S	S	S	S		1005	588.264,00
1112530200	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros	S	S	S	S	S		1006	1.891,00
1112530300	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Div.Ativa	S	S	S	S	S		1007	1.891,00
1112530400	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI DA-Mult/Jur	S	S	S	S	S		1008	1.891,00
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	S	S	S	S	S		1009	734.853,00
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	S	S	S	S	S		1010	350.000,00
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	S	S	S	S	S		1011	764.515,00
1114511200	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros	S	S	S	S	S		1012	1.891,00

1114511300	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa	S	S	S	S	S		1013	1.891,00
1114511400	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur	S	S	S	S	S		1014	1.891,00
1121010100	Txs de Inspecao, Contr. e Fiscal. - Principal	N	N	S	S	S		1015	22.843,00
1121021100	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - Principal	N	N	S	S	S		1016	8.000,00
1121021200	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - Multas/Juros	N	N	S	S	S		1017	1.891,00
1121021300	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - Div. Ativa	N	N	S	S	S		1018	1.891,00
1121021400	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - D.Ativ-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1019	1.891,00
1121022100	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Principal	N	N	S	S	S		1020	35.000,00
1121022200	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Multas/Juros	N	N	S	S	S		1021	1.891,00
1121022300	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Div. Ativa	N	N	S	S	S		1022	1.891,00
1121022400	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - D.Ativ-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1023	1.891,00
1121040100	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - Principal	N	N	S	S	S		1024	1.891,00
1121040200	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - Multas/Juros	N	N	S	S	S		1025	1.891,00
1121040300	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - Div. Ativa	N	N	S	S	S		1026	1.891,00
1121040400	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - D.Ativ-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1027	1.891,00
1121500100	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Principal	N	N	S	S	S		1028	2.642,00
1121500200	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Multas/Juros	N	N	S	S	S		1029	175,00
1121500300	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Div. ATiva	N	N	S	S	S		1030	1.891,00
1121500400	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - D.Ativ-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1031	175,00
1122010100	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal	N	N	S	S	S		1032	10.000,00
1122010200	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros	N	N	S	S	S		1033	2.217,00
1122010300	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Div. Ativa	N	N	S	S	S		1034	5.544,00
1122010400	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1035	3.326,00
1131500100	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-Principal	N	N	S	S	S		1036	1.891,00
1131500200	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-Mult/Juro	N	N	S	S	S		1037	1.891,00
1131500300	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-Div.Ativa	N	N	S	S	S		1038	1.891,00
1131500400	Contrib. Melhor Exp. Rede Agua Potavel-DA-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1039	1.891,00
1131510100	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Principal	N	N	S	S	S		1040	1.891,00
1131510200	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Mult/Juro	N	N	S	S	S		1041	1.891,00
1131510300	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Div.Ativa	N	N	S	S	S		1042	1.891,00
1131510400	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade -DA-Mult/Jur	N	N	S	S	S		1043	1.891,00
1131530100	Contrib Melhoria Paviment/Obras - Principal	N	N	S	S	S		1044	1.905,00
1131530200	Contrib Melhoria Paviment/Obras - Multas e Juros	N	N	S	S	S		1045	1.891,00
1131530300	Contrib Melhoria Paviment/Obras - Div. Ativa	N	N	S	S	S		1046	1.891,00
1131530400	Contrib Melhoria Paviment/Obras - D.At-Mult/Juros	N	N	S	S	S		1047	1.891,00
1131990100	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	N	N	S	S	S		1048	1.891,00
1131990200	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros	N	N	S	S	S		1049	1.891,00
1131990300	Outras Contribuicoes de Melhoria - Divida Ativa	N	N	S	S	S		1050	1.891,00
1131990400	Outras Contribuicoes de Melhoria - D.At-Mult/Juro	N	N	S	S	S		1051	1.891,00
1321010101	Remuneracao de Depositos Bancarios - RP	N	N	S	S	N		1052	201.000,00
1321010102	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1053	50.000,00
1321010103	Remuneracao de Depositos Bancarios - ENSINO	N	N	S	S	N	ENSINO	1054	3.000,00
1321010104	Remuneracao de Depositos Bancarios - SAUDE	N	N	S	S	N	SAUDE	1055	5.000,00
1321010105	Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1056	400,00
1321010106	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1057	18.700,00
1321010107	Remuneracao de Depositos Bancarios - BLVGS	N	N	S	S	N	BLVGS	1058	1.000,00
1321010108	Remuneracao de Depositos Bancarios - FININV	N	N	S	S	N	FININV	1059	3.000,00
1321010109	Remuneracao de Depositos Bancarios - PNTE	N	N	S	S	N	PNTE	1060	2.200,00
1321010110	Remuneracao de Depositos Bancarios - QESE	N	N	S	S	N	QESE	1061	5.000,00
1321010111	Remuneracao de Depositos Bancarios - PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1062	1.000,00
1321010112	Remuneracao de Depositos Bancarios - CONVED	N	N	S	S	N	CONVED	1063	100,00
1321010113	Remuneracao de Depositos Bancarios - PAFARM	N	N	S	S	N	PAFARM	1064	100,00
1321010114	Remuneracao de Depositos Bancarios - CONVSA	N	N	S	S	N	CONVSA	1065	400,00
1321010115	Remuneracao de Depositos Bancarios - O.FNDE	N	N	S	S	N	O.FNDE	1066	2.000,00
1321010116	Remuneracao de Depositos Bancarios - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1067	123.000,00
1321010117	Remuneracao de Depositos Bancarios - CONVOT	N	N	S	S	N	CONVOT	1068	60.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA									
ORÇAMENTO FISCAL - 2025									
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA									
CONSOLIDADO									
1321010118	Remuneracao de Depositos Bancarios - CSEGOV	N	N	S	S	N	CSEGOV	1069	7.500,00
1321010119	Remuneracao de Depositos Bancarios - BLMAC	N	N	S	S	N	BLMAC	1070	1.000,00
1321010120	Remuneracao de Depositos Bancarios - PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1071	2.000,00

1321010121	Remuneracao de Depositos Bancarios - FES	N	N	S	S	N	FES	1072	150.000,00
1321010123	Remuneracao de Depositos Bancarios - FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1073	1.100,00
1321010126	Remuneracao de Depositos Bancarios - PTE	N	N	S	S	N	PTE	1074	7.100,00
1321010127	Remuneracao de Depositos Bancarios - POEPS	N	N	S	S	N	POEPS	1075	1.000,00
1321010128	Remuneracao de Depositos Bancarios - OCINTE	N	N	S	S	N	OCINTE	1076	1.000,00
1321010133	Remuneracao de Depositos Bancarios - FARMIN	N	N	S	S	N	FARMIN	1077	3.500,00
1321010135	Remuneracao de Depositos Bancarios - AROXIMASUAS	N	N	S	S	N	APROXI	1078	1.000,00
1321010136	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 170	N	N	S	S	N		1079	1.000,00
1321010137	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 169	N	N	S	S	N		1080	1.172,00
1321010138	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 133	N	N	S	S	N		1081	2.000,00
1321010139	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 134	N	N	S	S	N		1082	1.000,00
1321010140	Remuneracao de depositos Bancarios - PISOEN	N	N	S	S	N	PISOEN	1083	15.000,00
1321010141	Remuneracao de Depositos Bancarios - FEP	N	N	S	S	N	FEP	1084	3.000,00
1699990101	Outros Servicos - Principal	N	N	S	S	N		1085	60.000,00
1699990200	Outros Servicos - Multas/Juros	N	N	S	S	N		1086	255,00
1699990300	Outros Servicos - Divida Ativa	N	N	S	S	N		1087	684,00
1699990400	Outros Servicos - Div.Ativa-Multas/Juros	N	N	S	S	N		1088	1.872,00
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	S	S	S	N	S		1089	19.934.242,60
9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	S	S	S	N	S		1090	-3.986.848,52
1711512101	Cota Parte do FPM - Cota 1% dezembro	S	S	S	N	S		1091	725.000,00
1711512102	Cota Parte do FPM - Cota 1% julho	S	S	S	N	S		1092	750.000,00
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	S	S	S	N	S		1094	2.500,00
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	S	S	S	N	S		1093	-500,00
1712510100	Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM	N	N	S	N	N	CFEM	1095	1.000,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	N	N	S	N	N	FEP	1096	374.873,00
1712530100	Cota-Parte Bonus Ass Contr Partilha Producao-Princ	N	N	S	S	N		1097	185.790,00
1713501101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal	N	N	S	S	N	BLATB	1098	3.426.239,40
1713502102	Transf SUS-Bl. PISO ENFERMAGEM	N	N	S	S	N	PISOEN	1099	766.050,00
1713503101	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	N	N	S	S	N	BLVGS	1100	120.000,00
1713504101	Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal	N	N	S	S	N	PAFARM	1101	70.000,00
1713511101	Transf SUS-Bl.Estr Rede Serv Pub Saude-At.Primaria	N	N	S	S	N	FININV	1102	240.850,00
1714500100	Transferencia do Salario-Educacao - Principal	N	N	S	S	N	QESE	1103	411.000,00
1714510100	Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1104	6.574,00
1714520100	Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1105	120.000,00
1714530100	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNTE	N	N	S	S	N	PNTE	1106	130.000,00
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1107	295.716,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	S	S	S	S		1109	6.075.903,00
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	S	S	S	N	S		1108	-1.215.180,60
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	S	S	S	S		1111	2.000.000,00
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	S	S	S	N	S		1110	-400.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S	S	S	N	S		1113	48.223,00
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	S	S	S	N	S		1112	-9.644,60
1721530100	Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE	N	N	S	N	S	CIDE	1114	13.030,00
1723500101	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	N	N	S	S	N	FES	1115	1.335.000,00
1723500102	Transferencias de Recursos do SUS/FES BLMACE	N	N	S	S	N	ATEPRI	1116	36.000,00
1723500103	Transferencia de Recursos Estado - FARMIN	N	N	S	S	N	FARMIN	1117	20.000,00
1729510101	Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	N	N	S	S	N	FEAS	1118	150.000,00
1729520101	Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao	N	N	S	S	N	PTE	1119	692.594,00
1751500100	Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	N	N	S	S	N	FUNDEB	1120	7.092.221,00
2213010100	Alien. de Bens Moveis e Semoventes - Principal	N	N	N	S	N		1121	220.000,00
2412509101	Outras Transf. Destinadas a Programas de Educacao	N	N	N	S	N	O.FNDE	1122	1.573.370,00
2414500101	Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal	N	N	N	S	N	CONVSA	1123	1.439.990,00
2414510101	Transf. Convenio da Uniao Dest Prog de Educacao	N	N	N	S	N	CONVED	1124	200.000,00
2414520101	Transf. Convenio da Uniao Dest Prog Saneam Basico	N	N	N	S	N	CONVOT	1125	637.500,00
2414540101	Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte	N	N	N	S	N	CONVOT	1126	2.205.400,00
2422500101	Transf. Convenio Estado para o SUS - Principal	N	N	N	S	N	CSESAU	1127	277.000,00
2422510101	Transf. Convenio Estado Dest Prog de Educacao	N	N	N	S	N	CONVED	1128	832.500,00
2422990101	Outras Transf. Convenios Estado e suas Entidades	N	N	N	S	N	CSEGOV	1129	222.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE- Prefeitura Municipal de Sericita:								51.063.150,28
TOTAL GERAL									51.063.150,28

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
PABFIX	PAB FIXO
PABFIX	PAB FIXO
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
CUSTSU	CUSTEIO SUS
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
NASF	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM
PSE	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PMAQ	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUA
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
ACADMI	ACADEMIA DA SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
INCTEM	INCREMENTO TEMPORARIO PAB
PISOEN	PISO ENFERMAGEM
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
IQAD	INCENTIVO QUALIFICACOES ACOES
PQAVS	PROG QUALIF ACOES VIGIL SAUDE
ENDEMI	ENDEMIAS
VIGSAU	VIGILANCIA EM SAUDE
COVID	COVID-19 CORONAVIRUS
AUXCOV	AUXILIO COVID SAUDE
ESAUDE	EMENDA PARLAMENTAR SAUDE
VIGXX	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADO
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL

FARPOP	FARMACIA POPULAR
COMPBA	COMPONENTE BASICO
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
MUNICÍPIO DE SERICITA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2025	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
POEPS	POLITICA EST PROM A SAUDE
ATEPRI	ATENCAO PRIMARIA
EPSAUD	EMENDA PARLAMENTAR SAUDE
COVIDE	COVID-19 ESTADO DE MG
FARMIN	FARMACIA DE MINAS
CSESAU	CONVENIO SECRETARIA ESTADO SAU
VIGEST	VIGILANCIA SAUDE ESTADO
BLMACE	MEDIA E ALTA COMPLEXID ESTADO
INVEST	PROG FINAN ACOES ALIMENTACAO N
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
ROYSAU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC SAUDE
EMESAU	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE
EMSAIN	EMENDAS SAUDE - INDIVIDUAIS
EMSABA	EMENDAS SAUDE - DE BANCADA
EMENSA	EMENDA PARLAMENTAR SAUDE
EMSAGE	EMENDAS SAUDE - GERAL/OUTRAS
IMPSAU	ORCTO IMPOSITIVO DA SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
CSEEDU	CONV SECRET ESTADO EDUCAO
PTE	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO

OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
ROYEDU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC EDUCA
ROYEDU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC EDUCA
EMEEDU	EMENDAS PARLAMENTARES EDUCACAO
EMEDIN	EMENDAS EDUCACAO - INDIVIDUAIS
EMEDBA	EMENDAS EDUCACAO - DE BANCADA
EMENDC	EMENDA PARLAMENTAR COMISSAO
EMEDGE	EMENDAS EDUCACAO - GERAL/OUTRA
IMPEDU	ORCTO IMPOSITIVO DA EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
IGDBF	IGDBF-PROGRAMA BOLSA FAMILIA
IGDSUA	IGDSUAS-SISTEMA UNICO ASS. SOC
PAIF	PROGR ATENCAO INTEGRAL AS FAMI
FORVIN	CONVIV. FORTALECIMENTO VINCULO
BPC	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA
CRIFEL	CRIANCA FELIZ
COVIDA	COVID-19 PANDEMIA
IGDPAB	AUXILIO BRASIL IGD-PAB
PROCAD	PRODUCAD-SUAS
MUNICÍPIO DE SERICITA	
ORÇAMENTO FISCAL - 2025	
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA	
CONSOLIDADO	
FONTE	**DESCRIÇÃO**
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
PISOMI	PISO MINEIRO
COVIAS	COVID ASSITENCIA SOCIAL
AUCOVA	AUXILIO FINANCEIRO COVID
APROXI	APROXIM A SUAS
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
FMDI	FUNDO MUNIC. DIREITO DO IDOSO
EMESOC	EMENDAS PARLAM. ASSIS. SOCIAL
EMSOIN	EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS
EMSOBA	EMENDAS AS. SOCIAL- DE BANCADA
EMSOGE	EMENDAS AS. SOCIAL-GERAL/OUTRA
IMPSOC	ORCTO IMPOSITIVO ASSIS. SOCIAL
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CSEGOV	CONVENIO SECRETARIA DE GOVERNO
CONVEU	CONVENIOS UNIAO
CSETOP	CONVENIO SECRETARIA TRANSPORTE
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
PRESAL	CESSAO ONEROSA DO PRE-SAL
RETXCO	RECURSO DE TAXAS/CONTRIBUICOES
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
ROYALT	ROYALTIES
CFEM	COMPENSACAO FINAN DE RECURSOS
FEP	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EMGIND	EMENDA GERAL - ESTADO INDIVIDU

EMSAUD	EMENDA PARL INDIVIDUAL SAUDE
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA
EMEOUT	EMENDAS EM GERAL - OUTRAS
IMPGER	ORCTO IMPOSITIVO GERAL
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO FISCAL - 2025

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

CONSOLIDADO

LRF, (art 5°, inciso II)

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO - 2025

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A

CONSOLIDADO

L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 0101 GABINETE DA PRESIDENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL									
01 031 0001 3.002	AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ GAB. PRESIDENCIA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		1	10.500,00	0,02
01 031 0001 4.001	SUBSIDIO DOS VEREADORES									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		2	608.041,00	1,21
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		3	127.689,00	0,26
01 031 0001 4.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DA PRESIDENCIA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		4	52.810,00	0,11
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		5	11.091,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		6	1.000,00	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	N	N	N	N	S		7	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		8	5.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		9	5.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	S		10	60.000,00	0,12
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		11	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		12	5.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		13	1.000,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	S		14	2.000,00	0,00
01 031 0001 4.005	HOMENAGENS, COMEMORACOES E RECEPCOES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		15	5.000,00	0,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	S		16	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		17	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		18	1.400,00	0,00
	TOTAL GABINETE DA PRESIDENCIA								911.531,00	1,82

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 0102 SECRETARIA DA CAMARA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 0001	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL									
01 031 0001 3.001	CONST. AMP. E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	S		19	10.000,00	0,02
01 031 0001 4.003	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA CAMARA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	S		20	54.950,00	0,11
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		21	95.000,00	0,19
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		22	19.950,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		23	500,00	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	N	N	N	N	S		24	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		25	20.890,00	0,04
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		26	500,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	S		27	60.000,00	0,12

339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		28	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		29	86.560,00	0,17
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	S		30	31.150,00	0,06
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		31	2.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	S		32	170,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		33	10.000,00	0,02
01 031 0001 4.004	MANUT. DOS SERVICOS CONTABEIS E TESOURARIA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		34	51.820,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		35	10.890,00	0,02
339014	DIARIAS - CIVIL	N	N	N	N	S		36	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		37	2.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	S		38	60.000,00	0,12
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		39	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		40	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		41	2.000,00	0,00
01 031 0001 4.006	MANUT. DE DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		42	28.090,00	0,06
	TOTAL SECRETARIA DA CAMARA								578.470,00	1,16
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
02	JUDICIARIA									
02 062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO									
02 062 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
02 062 0000 0.004	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS									
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		1	65.000,00	0,13
02 062 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO									
02 062 0005 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROCURADORIA GERAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		2	200.000,00	0,40
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		3	42.000,00	0,08
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		4	5.000,00	0,00
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		5	50.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		6	360,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		7	130,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		8	1.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								363.490,00	0,73
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
03	ESSENCIAL A JUSTICA									
03 122	ADMINISTRACAO GERAL									
03 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS									
03 122 0004 2.006	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM O PODER JUDICIARIO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		9	15.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		10	15.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		11	3.150,00	0,00
04	ADMINISTRACAO									
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
04 121 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO									
04 121 0005 2.147	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		12	15.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		13	272.780,00	0,54
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		14	57.284,00	0,11
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		15	1.320,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		16	8.410,00	0,02
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		17	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		18	1.000,00	0,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									

04 122 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS									
04 122 0004 2.144	MANUTENCAO DE CONVENIO COM AMM e CNM									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		19	23.000,00	0,05
04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO									
04 122 0005 2.065	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA GERAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		20	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		21	49.730,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		22	10.444,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		23	23.640,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		24	5.690,00	0,01
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		25	39.640,00	0,08
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		26	20.000,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		27	26.430,00	0,05
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		28	4.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		29	1.000,00	0,00
04 122 0005 2.082	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTROLE INTERNO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		30	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		31	30.000,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		32	6.300,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		33	1.190,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		34	1.000,00	0,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								652.008,00	1,30

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0003	MANTER DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									
04 122 0003 2.036	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		35	260.721,00	0,52
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		36	54.752,00	0,11
04 122 0003 2.042	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO GABINETE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		37	143.730,00	0,29
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		38	61.300,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		39	12.873,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		40	11.190,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		41	27.090,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		42	8.080,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		43	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		44	3.750,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		45	250.000,00	0,50
04 122 0003 2.051	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		46	20.000,00	0,04
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		47	30.000,00	0,06
339037	Locacao de Mao de Obra	N	N	N	N	N		48	6.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		49	85.790,00	0,17
04 122 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO									
04 122 0005 2.007	MANUTENCAO DAS PUBLICACOES OFICIAIS									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		50	11.430,00	0,02
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		51	100,00	0,00
04 122 0005 2.067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		52	46.850,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		53	261.605,97	0,52
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		54	54.936,00	0,11
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		55	8.000,00	0,02
319092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	S	N	N		56	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		57	16.280,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		58	130.000,00	0,26
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		59	20.000,00	0,04

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO - 2025

QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		60	56.000,00	0,11
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	OCINTE	61	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		62	288.370,00	0,58
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		63	82.490,00	0,16
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		64	11.040,00	0,02
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		65	8.180,00	0,02
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		66	11.480,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		67	30.270,00	0,06
04 122 0005 2.081	MANUT. SERVICOS DE LICITACAO, CADASTRO E REGISTRO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		68	20.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		69	60.000,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		70	13.200,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		71	4.130,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		72	1.000,00	0,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS									
04 128 0005	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO									
04 128 0005 2.127	MANUTENCAO SERVICOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		73	12.380,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		74	80.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		75	16.800,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		76	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		77	6.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		78	5.000,00	0,00
06	SEGURANCA PUBLICA									
06 181	POLICIAMENTO									
06 181 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS									
06 181 0004 2.068	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		79	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		80	23.540,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		81	4.950,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		82	19.270,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		83	2.750,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		84	1.130,00	0,00
06 181 0004 2.069	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLCIA MILITAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		85	27.210,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		86	16.370,00	0,03
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		87	1.130,00	0,00
06 845	OUTRAS TRANSFERENCIAS									
06 845 0004	MANTER OS SERVICOS PUBLICOS OFERECIDOS									
06 845 0004 2.070	CONCESSAO DE CONTRIBUICOES AO CONSEP									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		88	10.000,00	0,02
09	PREVIDENCIA SOCIAL									
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO									
09 272 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
09 272 0000 0.003	MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS INATIVOS									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		89	90.730,00	0,18
15	URBANISMO									
15 122	ADMINISTRACAO GERAL									
15 122 0007	MANTER OS SERVICOS URBANOS									
15 122 0007 2.157	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CIMVALPI									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	S	N	N		90	23.061,17	0,05
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	N	N	N	N		91	195,65	0,00
24	COMUNICACOES									
24 722	TELECOMUNICACOES									
24 722 0015	MANTER OS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES									
24 722 0015 2.022	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RETRANSMISSAO DE TV									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		92	5.830,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		93	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		94	29.680,00	0,06
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		95	2.000,00	0,00
24 722 0015 2.028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELEFONIA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		96	20.000,00	0,04

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		97	17.250,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		98	2.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA									
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 843 0000 0.001	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O INSS									
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	N	N	N	N	N		99	1.650,00	0,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		100	391.860,00	0,78
28 843 0000 0.002	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O BDMG									
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	N	N	N	N	N		101	452.753,00	0,90
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		102	958.140,00	1,91
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	RESERVAS									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		103	1.000.000,00	2,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								5.358.317,79	10,70

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO - 2025

QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0204 SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
04 121 0008	MANTER OS SERVICOS DE CONTABILIDADE									
04 121 0008 2.013	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		104	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		105	20.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		106	4.400,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		107	10.000,00	0,02
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		108	160.000,00	0,32
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		109	10.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		110	1.000,00	0,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL									
04 123 0002 2.128	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		111	22.580,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		112	124.920,00	0,25
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		113	26.233,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		114	7.740,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		115	3.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		116	6.290,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		117	1.000,00	0,00
04 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS									
04 129 0002	MANTER OS SERVICOS DA FAZENDA MUNICIPAL									
04 129 0002 2.011	MANTER OS SERVICOS DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		118	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		119	136.330,00	0,27
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		120	28.629,00	0,06
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		121	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		122	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		123	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		124	2.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR									
28 331 0048	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP									
28 331 0048 2.010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		125	3.850,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CFEM	126	50,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CIDE	127	130,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FEP	128	3.500,00	0,00

339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		129	334.730,00	0,67
	TOTAL SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS								942.382,00	1,88
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 122	ADMINISTRACAO GERAL									
08 122 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08 122 0028 2.092	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS/SUAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMAS	130	84.080,00	0,17
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	131	202.680,00	0,40
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMAS	132	42.563,00	0,09
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	AS.SOC	133	19.100,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMAS	134	5.350,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMAS	135	13.890,00	0,03
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FMAS	136	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMAS	137	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	138	200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMAS	139	2.540,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMAS	140	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	141	1.000,00	0,00
08 122 0028 2.098	GESTAO DESCENTRA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	142	1.250,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	143	14.120,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	144	1.250,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	145	930,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	146	1.130,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	147	1.440,00	0,00
08 122 0028 2.135	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	148	12.030,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FNAS	149	3.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	150	3.600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	151	10.070,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	152	9.820,00	0,02
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES									
08 243 0029 2.123	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A AMAJW									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N	FMAS	153	53.828,16	0,11
08 243 0031	ASSISTENCIA A GESTANTE E A CRIANCA									
08 243 0031 2.151	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	CRIFEL	154	51.956,00	0,10
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	CRIFEL	155	43.958,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	CRIFEL	156	9.232,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	CRIFEL	157	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CRIFEL	158	4.760,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CRIFEL	159	3.290,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CRIFEL	160	500,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0028	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08 244 0028 2.046	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMAS	161	1.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FMAS	162	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	FMAS	163	74.770,00	0,15
08 244 0028 2.109	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CRAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMAS	164	196.930,00	0,39
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMAS	165	60.000,00	0,12
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMAS	166	12.600,00	0,03

339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMAS	167	34.690,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMAS	168	13.480,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMAS	169	6.550,00	0,01
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMAS	170	4.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	171	10.400,00	0,02
08 244 0028 2.117	MANUTENCAO PROCAD / BPC ESCOLA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	172	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	173	10.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	174	2.100,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	175	6.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	176	1.000,00	0,00
08 244 0028 2.130	MANUTENCAO DE ATIVIDADES RECURSOS FEAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PISOMI	177	34.680,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PISOMI	178	24.000,00	0,05
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	PISOMI	179	75.760,00	0,15
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PISOMI	180	1.080,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	PISOMI	181	15.380,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PISOMI	182	1.000,00	0,00
08 245	Servicos Socioassistenciais									
08 245 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES									
08 245 0029 2.041	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA/ESPECIAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	183	5.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	184	40.000,00	0,08
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	185	8.500,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	186	100,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	187	27.160,00	0,05
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FNAS	188	590,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	189	29.530,00	0,06
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	FNAS	190	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMAS	191	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	192	1.000,00	0,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.320.967,16	2,64

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0029	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES									
08 243 0029 2.047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		193	104.520,00	0,21
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		194	12.650,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		195	6.580,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		196	1.040,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		197	18.060,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		198	1.000,00	0,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE								143.850,00	0,29

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0027	PROMOVER O DESPORTO E O LAZER									
27 812 0027 1.022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CAMPOS E QUADRAS POLIESP									
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		199	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	PRESAL	200	10.380,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		201	69.000,00	0,14
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		202	100.000,00	0,20
27 812 0027 2.078	MANUTENCAO DOS CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		203	2.910,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		204	4.000,00	0,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		205	1.000,00	0,00
27 812 0027 2.106	MANUTENCAO DO SERVICO DE ESPORTE E LAZER									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		206	20.000,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		207	60.000,00	0,12
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		208	12.600,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		209	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		210	32.260,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		211	22.780,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		212	13.340,00	0,03
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								351.270,00	0,70
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0046	SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO									
04 122 0046 2.132	MANT SECRET OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		213	222.540,00	0,44
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		214	196.160,00	0,39
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		215	41.194,00	0,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		216	22.240,00	0,04
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		217	16.710,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		218	40.000,00	0,08
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		219	12.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CFEM	220	950,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		221	98.220,00	0,20
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		222	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		223	2.500,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		224	20.800,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ALIENA	225	20.000,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		226	10.510,00	0,02
15	URBANISMO									
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS									
15 451 0011 1.006	ABERTURA E CALCAMENTO DE RUAS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	227	100.000,00	0,20
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT 228		279.000,00	0,56
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CSEGOV 229		222.000,00	0,44
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	PRESAL	230	60.000,00	0,12
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		231	150.000,00	0,30
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0011	MANTER OS SERVICOS DE RUAS, PARQUES E PRACAS									
15 452 0011 2.017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		232	22.580,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		233	50.000,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		234	10.500,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		235	14.610,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		236	9.550,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT 237		500.000,00	1,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	PRESAL	238	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		239	51.980,00	0,10
15 452 0013	MANTER OS SERVICOS DE CEMITERIOS E FUNERARIOS									
15 452 0013 1.143	CONSTRUCAO DE CEMITERIO MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		240	50.000,00	0,10
15 452 0013 2.019	MENUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		241	31.040,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		242	15.180,00	0,03

319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		243	3.340,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		244	9.640,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		245	1.190,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		246	1.830,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N		247	30.000,00	0,06
17	SANEAMENTO									
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL									
17 511 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO									
17 511 0032 2.080	MANUTENCAO MELHORIAS SANITARIAS RURAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		248	12.500,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		249	12.500,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		250	10.000,00	0,02
18	GESTAO AMBIENTAL									
18 512	SANEAMENTO BASICO URBANO									
18 512 0032	MANTER OS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO									
18 512 0032 2.107	MANUTENCAO DE ESGOTOS SANITARIOS URBANO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		251	7.750,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		252	2.770,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		253	21.020,00	0,04
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
18 541 0006	MANTER OS SERVICOS DE AGUA									
18 541 0006 2.021	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REDE DE AGUA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		254	35.360,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		255	38.310,00	0,08
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		256	10.000,00	0,02
18 541 0012	MANTER A LIMPEZA PUBLICA									
18 541 0012 2.018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		257	483.330,00	0,97
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		258	80.000,00	0,16
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		259	16.800,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		260	12.360,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		261	120.150,00	0,24
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		262	3.220,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		263	16.540,00	0,03
18 541 0014	MANTER LIMPOS O RIO SANTANA E CORREGOS									
18 541 0014 2.020	MANUTENCAO E LIMPEZA DE RIOS, CORREGOS E AFLUENTES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		264	2.230,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		265	181.410,00	0,36
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA									
20 606 0033 2.055	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		266	115.000,00	0,23
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA									
20 608 0033	INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA									
20 608 0033 2.053	MANUTENCAO PROGRAMA INCENTIVO AGICULTURA FAMILIAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		267	6.000,00	0,01
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		268	4.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		269	3.280,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		270	13.490,00	0,03
20 608 0033 2.105	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGRICULTURA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		271	124.820,00	0,25
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		272	80.000,00	0,16
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		273	16.800,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		274	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		275	5.430,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		276	26.250,00	0,05
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		277	7.820,00	0,02

449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		278	1.000,00	0,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA									
21 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA									
21 608 0036	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO									
21 608 0036 2.108	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O IMA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		279	1.780,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		280	1.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		281	210,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		282	1.010,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		283	500,00	0,00
25	ENERGIA									
25 752	ENERGIA ELETRICA									
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA RURAL									
25 752 0017 1.014	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT 284		1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		285	10.000,00	0,02
25 752 0040	ENERGIA ELETRICA URBANA									
25 752 0040 2.023	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		286	81.530,00	0,16
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		287	153.540,00	0,31
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		288	5.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		289	20.800,00	0,04
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0042	MANTER SERVICOS DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS									
26 782 0042 1.145	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		290	60.000,00	0,12
26 782 0042 2.015	MANUTENCAO DO LAVADOR E BORRACHARIA MUNICIPAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		291	129.810,00	0,26
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		292	20.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		293	4.400,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		294	5.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		295	6.860,00	0,01
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		296	1.040,00	0,00
26 782 0042 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		297	61.110,00	0,12
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		298	100.810,00	0,20
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		299	21.170,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		300	14.710,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		301	28.450,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		302	6.810,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT 303		1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		304	50.000,00	0,10
26 782 0042 2.050	MANUT E CONSERV ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA BU									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		305	78.570,00	0,16
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		306	188.180,00	0,38
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		307	39.518,00	0,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		308	30.080,00	0,06
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CIDE	309	13.230,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEP	310	167.240,00	0,33
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		311	481.210,00	0,96
339038	Arrendamento Mercantil	N	N	N	N	N		312	30.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CIDE	313	70,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEP	314	39.693,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		315	938.900,00	1,88
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	ALIENA	316	100.000,00	0,20
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT 317		2.120.900,00	4,24
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FEP	318	16.240,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	PRESAL	319	114.410,00	0,23

449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		320	245.810,00	0,49
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVOT 321		1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		322	210.000,00	0,42
	TOTAL SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA								9.393.995,00	18,76
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0206 SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
16	HABITACAO									
16 482	HABITACAO URBANA									
16 482 0030	PROMOVER A HABITACAO PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA									
16 482 0030 1.028	AQUIS. TERRENO P/ LOTEAMENTO P/ FAMILIAS CARENTES									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		323	100.000,00	0,20
16 482 0030 2.077	CONSTRUCAO, AMPL. REFORMA DE CASA FAMILIA CARENTE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		324	13.830,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		325	27.720,00	0,06
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N		326	15.830,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		327	5.130,00	0,01
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								162.510,00	0,32
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 122	ADMINISTRACAO GERAL									
12 122 0021	MANTER OS SERVICOS DE EDUCACAO									
12 122 0021 2.033	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	328	23.680,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	329	183.280,00	0,37
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	330	38.180,00	0,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	331	14.010,00	0,03
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	332	8.730,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	333	162.970,00	0,33
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ROYEDU 334		81.900,00	0,16
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	E	N	N	N	N	ENSINO	335	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	336	120.000,00	0,24
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	337	45.800,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ROYEDU 338		2.200,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	ENSINO	339	3.370,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	340	23.780,00	0,05
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	341	50.000,00	0,10
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ROYEDU 342		10.400,00	0,02
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0022 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	343	883.380,00	1,76
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	344	665.660,00	1,33
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	345	139.789,00	0,28
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	346	4.390,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	347	55.720,00	0,11
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	348	2.360,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	349	3.060,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	350	56.220,00	0,11
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PDDE	351	2.214,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	352	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVED 353		40.100,00	0,08
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	354	53.020,00	0,11
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	355	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PDDE	356	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	357	1.040,00	0,00
12 361 0022 2.091	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ENSINO	358	14.640,00	0,03

449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVED 359		100.000,00	0,20
449051	Obras e Instalacoes		N	N	N	N	CSEEDU 360		627.800,00	1,25
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	361	103.960,00	0,21
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	O.FNDE	362	500.000,00	1,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	PDDE	363	2.000,00	0,00
12 361 0022 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	364	394.763,00	0,79
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	365	400.000,00	0,80
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	366	84.000,00	0,17
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FEB.30	367	3.020,00	0,00
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	368	11.000,00	0,02
12 361 0022 2.095	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	369	1.695.440,00	3,39
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	370	2.270.400,00	4,54
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	371	181.058,00	0,36
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	372	500,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12 361 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR									
12 361 0023 2.071	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	373	528.360,00	1,06
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	374	200.000,00	0,40
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	375	100.000,00	0,20
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	376	70.000,00	0,14
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	377	21.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	378	14.700,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	379	51.480,00	0,10
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	380	15.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	381	6.690,00	0,01
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	382	10.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNTE	383	50.000,00	0,10
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PTE	384	358.110,00	0,72
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	385	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	386	5.630,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	O.FNDE	387	2.570,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNTE	388	50.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PTE	389	145.120,00	0,29
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	390	10.000,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVED 391		60.000,00	0,12
449052	Equipamentos e Material Permanente		N	N	N	N	CSEEDU 392		212.200,00	0,42
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	393	20.000,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	394	68.800,00	0,14
12 361 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR									
12 361 0025 2.072	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	395	60.000,00	0,12
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	396	171.120,00	0,34
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	397	13.350,00	0,03
12 364	ENSINO SUPERIOR									
12 364 0024	INCENTIVO PARA O ENSINO SUPERIOR									
12 364 0024 2.026	MANUTENCAO PROGRAMA DE INCENTIVO ENSINO SUPERIOR									
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	N	N	N	N	N	SEMINC	398	1.750,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	399	1.750,00	0,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO PRE ESCOLAR									
12 365 0019 2.027	MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	400	68.270,00	0,14
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	401	160.000,00	0,32
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	402	33.600,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	403	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	404	10.880,00	0,02

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	405	19.430,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	406	3.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	407	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	408	1.000,00	0,00
12 365 0019 2.129	MANUTENCAO ENSINO PRE ESCOLAR FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	409	20.000,00	0,04
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	410	134.070,00	0,27
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	411	100.000,00	0,20
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	412	273.470,00	0,55
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	413	21.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	414	21.840,00	0,04
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	415	10.000,00	0,02
12 365 0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR									
12 365 0023 2.148	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EI									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	416	1.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	417	10.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	418	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNTE	419	15.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PTE	420	130.000,00	0,26
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNTE	421	17.200,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PTE	422	66.464,00	0,13
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	423	1.000,00	0,00
12 365 0025	ALIMENTACAO ESCOLAR									
12 365 0025 2.139	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ PRE ESCOLA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	424	35.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	425	76.320,00	0,15
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	426	10.870,00	0,02
12 365 0025 2.140	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ CRECHE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	427	27.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	428	117.220,00	0,23
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	429	14.740,00	0,03
12 365 0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE									
12 365 0053 1.139	CONSTRUCAO DE CRECHE									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	430	1.000,00	0,00
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	O.FNDE	431	1.000.000,00	2,00
12 365 0053 2.126	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE RP									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	432	84.730,00	0,17
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	433	159.650,00	0,32
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	434	41.480,00	0,08
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	ENSINO	435	2.390,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ENSINO	436	14.200,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	437	5.810,00	0,01
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	438	10.730,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	439	20.640,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	O.FNDE	440	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	441	1.000,00	0,00
12 365 0053 2.142	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	442	100.000,00	0,20
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	443	642.110,00	1,28
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	444	100.000,00	0,20
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	445	303.880,00	0,61
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	446	21.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	447	25.250,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	448	2.490,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FEB.70	449	14.230,00	0,03
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	450	3.000,00	0,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								15.283.428,00	30,53
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										

UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
13 391 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL									
13 391 0026 2.143	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		451	8.700,00	0,02
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		452	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		453	5.000,00	0,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0026	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL									
13 392 0026 1.138	AMPLIACAO E REFORMA DO PARQUE DE EVENTOS									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		454	11.000,00	0,02
13 392 0026 2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		455	5.000,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		456	55.860,00	0,11
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		457	11.840,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		458	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		459	1.500,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		460	4.800,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		461	18.990,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		462	1.040,00	0,00
13 392 0026 2.037	MANUTENCAO DE DESPESAS COM FESTIVIDADES DIVERSAS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		463	30.000,00	0,06
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		464	50.000,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		465	950.000,00	1,90
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		466	10.000,00	0,02
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								1.169.730,00	2,34
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 695	TURISMO									
13 695 0051	PROMOVER O TURISMO									
13 695 0051 2.115	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO TURISMO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		467	36.430,00	0,07
339035	Servicos de Consultoria	N	N	N	N	N		468	5.110,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		469	11.500,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		470	1.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER									
27 695	TURISMO									
27 695 0051	PROMOVER O TURISMO									
27 695 0051 2.102	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		471	10.000,00	0,02
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO								64.040,00	0,13
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
10	SAUDE									
10 122	ADMINISTRACAO GERAL									
10 122 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES									
10 122 0037 2.056	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	472	50.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	473	300.000,00	0,60
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	474	63.000,00	0,13
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	475	12.560,00	0,03
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	476	10.550,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	477	73.820,00	0,15
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ROYSAU 478		44.880,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	479	111.800,00	0,22

339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	S	N	N	N	SAUDE	480	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	481	17.000,00	0,03
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FININV	482	20,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ROYSAU 483		1.420,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	484	62.100,00	0,12
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	SAUDE	485	22.500,00	0,04
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	486	3.270,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	ROYSAU 487		10.400,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	488	20.000,00	0,04
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES									
10 301 0037 1.142	CONSTRUCAO, MANUT. E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	489	5.700,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	490	15.920,00	0,03
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVSA 491		369.470,00	0,74
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CSESAU	492	260.000,00	0,52
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FININV	493	183.960,00	0,37
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	494	1.040,00	0,00
10 301 0037 2.061	MANUT SERV MEDICOS E ODONTOLOGICOS ATENCAO BASICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	495	357.500,00	0,71
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FES	496	168.920,00	0,34
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	497	900.000,00	1,80
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	498	150.000,00	0,30
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FES	499	150.000,00	0,30
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PISOEN	500	157.390,00	0,31
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	501	600.000,00	1,20
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	502	31.500,00	0,06
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FES	503	21.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	504	126.000,00	0,25
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	505	1.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	506	67.330,00	0,13
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	507	25.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	508	79.000,00	0,16
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	EMENSA 509		9.090,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	510	523.710,00	1,05
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	511	358.540,00	0,72
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	BLATB	512	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FES	513	20.000,00	0,04
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SAUDE	514	24.690,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLATB	515	500.000,00	1,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FES	516	57.210,00	0,11
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PISOEN	517	512.350,00	1,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	518	500.000,00	1,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLATB	519	600.000,00	1,20
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N		N	N	N	EMENSA 520		200.000,00	0,40
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FES	521	154.420,00	0,31
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	522	800.000,00	1,60
339046	Auxilio Alimentacao	N	S	N	N	N	SAUDE	523	8.130,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	BLATB	524	100.000,00	0,20
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FES	525	11.450,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	526	100.000,00	0,20
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	SEMINS	527	713.690,00	1,43
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	528	11.940,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONVSA 529		70.920,00	0,14
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CSESAU	530	17.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FES	531	8.690,00	0,02
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	532	59.870,00	0,12
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	533	28.000,00	0,06

10 301 0037 2.118	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PAFARM 534		65.689,40	0,13
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PAFARM 535		26.530,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PAFARM 536		2.770,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FARMIN	537	79.700,00	0,16
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PAFARM 538		81.390,00	0,16
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	539	42.070,00	0,08
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FARMIN	540	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	PAFARM 541		590,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	542	10.000,00	0,02
10 301 0038	MANTER OS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAUDE									
10 301 0038 2.058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - P S F									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PSF	543	32.510,00	0,06
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	544	30.340,00	0,06
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PSF	545	160.050,00	0,32
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PSF	546	33.610,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PISOEN	547	71.310,00	0,14
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PSF	548	359.070,00	0,72
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PSF	549	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	550	10.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	PSF	551	41.140,00	0,08
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PSF	552	1.000,00	0,00
10 301 0038 2.059	MANUTENCAO DO PROGR AGENTE COMUNIT DE SAUDE - PACS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PACS	553	264.300,00	0,53
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	554	22.140,00	0,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PACS	555	220.560,00	0,44
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PACS	556	23.160,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PACS	557	4.040,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERICITA										
ORÇAMENTO - 2025										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PACS	558	1.000,00	0,00
10 301 0038 2.063	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSAUBU									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	PSAUBU	559	36.060,00	0,07
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PSAUBU	560	20.420,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	PSAUBU	561	4.290,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PSAUBU	562	19.740,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	563	4.570,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	PSAUBU	564	55.910,00	0,11
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	565	47.530,00	0,09
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PSAUBU	566	15.350,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	PSAUBU	567	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	568	2.310,00	0,00
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
10 302 0037	MANTER OS SERVICOS AMBULAT.EMERG. E HOSPITALARES									
10 302 0037 1.144	CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVSA 569		1.000.000,00	2,00
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	570	10.000,00	0,02
10 302 0037 2.146	MANTER SERVICOS ESPECIALIZADOS CISAMAPI									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	571	43.449,32	0,09
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	572	14.635,23	0,03
337214	Diarias - Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	573	249,83	0,00
337230	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	574	75.229,04	0,15
337233	Passagens e Despesas com Locomocao	N	S	N	N	N	SAUDE	575	4.126,93	0,00
337235	Servicos de Consultoria	N	S	N	N	N	SAUDE	576	610,31	0,00
337236	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	577	1.169,35	0,00
337239	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	578	487.160,94	0,97
337240	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	579	4.418,54	0,00
337292	Despesas de Exercicios Anteriores	N	S	N	N	N	SAUDE	580	73,23	0,00
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	581	9,08	0,00
447251	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	582	1.930,50	0,00

447252	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	583	2.386,09	0,00
10 302 0037 2.149	MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO DO CISDESTE									
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	S	N	N	SAUDE	584	13.034,91	0,03
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	585	43.298,58	0,09
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	N	S	N	N	N	SAUDE	586	340,05	0,00
10 302 0037 2.152	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLMAC	587	20.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	588	10.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	589	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLMAC	590	34.850,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FES	591	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	592	50.000,00	0,10
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLMAC	593	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FES	594	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	595	10.000,00	0,02
10 302 0037 2.153	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO ABRE CAMPO									
335041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	596	60.000,00	0,12
10 302 0037 2.154	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO RIO CASCA									
335041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	597	60.000,00	0,12
10 302 0037 2.155	MANUT CONVENIO HOSPITAL HARNALDO GAVAZZA - FFAGF									
335041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	598	60.000,00	0,12
10 302 0037 2.156	MANUT CONVENIO HOSPITAL N S DAS DORES PONTE NOVA									
335041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	599	60.000,00	0,12
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									
10 304 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS									
10 304 0039 2.076	MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	600	8.900,00	0,02
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FES	601	134.780,00	0,27
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	602	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FES	603	140.000,00	0,28
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	PISOEN	604	40.000,00	0,08
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	605	2.100,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FES	606	29.400,00	0,06
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FES	607	19.300,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	608	1.650,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	BLVGS	609	22.370,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLVGS	610	36.120,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	611	15.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLVGS	612	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FES	613	920,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	614	1.000,00	0,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 0039	CONTROLE DE VIGILANCIA EM SAUDE E ENDEMIAS									
10 305 0039 2.064	MANUTENCAO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	615	27.070,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	616	27.030,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	617	50.090,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	618	2.780,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	619	10.520,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	620	18.420,00	0,04
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLVGS	621	2.840,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	622	1.000,00	0,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.367.161,33	28,70

MUNICÍPIO DE SERICITA

ORÇAMENTO - 2025

QUADR O SUMÁRIO DA DESPESA OR ÇAD A

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
Total Geral:									51.063.150,28	

Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa

DESTINAÇÃO STN	DETALHAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010102	SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	0102013031	PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
	0102013032	PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
	0102013037	PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
	0102013051	PISOEN	PISO ENFERMAGEM
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	01020401	PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
	010205	BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
	010206	FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
	010209	FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
	01020905	FARMIN	FARMACIA DE MINAS
	01020906	CSESAU	CONVENIO SECRETARIA ESTADO SAU
	0110	CONVSA	CONVENIOS SAUDE
	0196	ROYSAU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC SAUDE
	01970201	EMENSA	EMENDA PARLAMENTAR SAUDE
	020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
	020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
	020201	FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
	020202	FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
	020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
	020502	PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
	020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
	020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
	020509	O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
	020510	CSEEDU	CONV SECRET ESTADO EDUCAO
	0206	PTE	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
	0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
	0296	ROYEDU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC EDUCA
	0301	FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
	030101	AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
	0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
	030206	CRIFEL	CRIANCA FELIZ
	0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
	030301	PISOMI	PISO MINEIRO
	0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
	050101	CSEGOV	CONVENIO SECRETARIA DE GOVERNO
	0601	PRESAL	CESSAO ONEROSA DO PRE-SAL
	0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
	0904	ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
	090501	OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
	090601	CFEM	COMPENSACAO FINAN DE RECURSOS
	090602	FEP	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

MUNICÍPIO DE SERICITA

RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T INA Ç Ã O R ECURSOS

CON SOLIDADO

EXER CÍCIO: 202 5

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sericita

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA			VALOR PREVISTO
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	1001			693.813,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			693.813,00	100,00%	
1112500200	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros	1002			1.891,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.891,00	100,00%	
1112500300	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa	1003			7.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			7.000,00	100,00%	
1112500400	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur	1004			15.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			15.000,00	100,00%	
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	1005			588.264,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			588.264,00	100,00%	

1112530200	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros	1006			1.891,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.891,00	100,00%	
1112530300	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Div.Ativa	1007			1.891,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.891,00	100,00%	
1112530400	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI DA-Mult/Jur	1008			1.891,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.891,00	100,00%	
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	1009			734.853,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			734.853,00	100,00%	
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	1010			350.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			350.000,00	100,00%	
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	1011			764.515,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			764.515,00	100,00%	
1114511200	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros	1012			1.891,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.891,00	100,00%	
1114511300	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa	1013			1.891,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.891,00	100,00%	
1114511400	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur	1014			1.891,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.891,00	100,00%	
1121010100	Txs de Inspecao, Contr. e Fiscal. - Principal	1015			22.843,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			22.843,00	100,00%	
1121021100	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - Principal	1016			8.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			8.000,00	100,00%	
1121021200	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - Multas/Juros	1017			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121021300	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - Div. Ativa	1018			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121021400	Taxa Fiscal. de Instalacao - TFI - D.Ativ-Mult/Jur	1019			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE SERICITA
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T INA Ç Ã O R ECU RSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 202 5

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA			VALOR PREVISTO
1121022100	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Principal	1020			35.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			35.000,00	100,00%	
1121022200	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Multas/Juros	1021			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121022300	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - Div. Ativa	1022			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121022400	Taxa Fiscal. de Funcionam. - TFF - D.Ativ-Mult/Jur	1023			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121040100	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - Principal	1024			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121040200	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - Multas/Juros	1025			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121040300	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - Div. Ativa	1026			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121040400	Tx. Contr./Fiscal. Ambiental - D.Ativ-Mult/Jur	1027			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121500100	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Principal	1028			2.642,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			2.642,00	100,00%	
1121500200	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Multas/Juros	1029			175,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			175,00	100,00%	
1121500300	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Div. ATiva	1030			1.891,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.891,00	100,00%	
1121500400	Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - D.Ativ-Mult/Jur	1031			175,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			175,00	100,00%	
1122010100	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal	1032			10.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			10.000,00	100,00%	
1122010200	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros	1033			2.217,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			2.217,00	100,00%	

1122010300	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Div. Ativa	1034			5.544,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			5.544,00	100,00%	
1122010400	Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur	1035			3.326,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			3.326,00	100,00%	
1131500100	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-Principal	1036			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131500200	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-Mult/Juro	1037			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131500300	Contrib. Melhoria Exp. Rede Agua Potavel-Div.Ativa	1038			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SERICITA					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T INA Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 5					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1131500400	Contrib. Melhor Exp. Rede Agua Potavel-DA-Mult/Jur	1039			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131510100	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Principal	1040			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131510200	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Mult/Juro	1041			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131510300	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade - Div.Ativa	1042			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131510400	Cont Melhor Exp Rede Ilum Publ Cidade -DA-Mult/Jur	1043			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131530100	Contrib Melhoria Paviment/Obras - Principal	1044			1.905,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.905,00	100,00%	
1131530200	Contrib Melhoria Paviment/Obras - Multas e Juros	1045			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131530300	Contrib Melhoria Paviment/Obras - Div. Ativa	1046			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131530400	Contrib Melhoria Paviment/Obras - D.At-Mult/Juros	1047			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131990100	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	1048			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131990200	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros	1049			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131990300	Outras Contribuicoes de Melhoria - Divida Ativa	1050			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1131990400	Outras Contribuicoes de Melhoria - D.At-Mult/Juro	1051			1.891,00
Dest. Rec.: 1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos			1.891,00	100,00%	
1321010101	Remuneracao de Depositos Bancarios - RP	1052			201.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			201.000,00	100,00%	
1321010102	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB	1053			50.000,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			50.000,00	100,00%	
1321010103	Remuneracao de Depositos Bancarios - ENSINO	1054			3.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			3.000,00	100,00%	
1321010104 Remuneracao de Depositos Bancarios - SAUDE		1055			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1321010105	Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	1056			400,00
Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE			400,00	100,00%	
1321010106	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNAS	1057			18.700,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			18.700,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SERICITA					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2025					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1321010107	Remuneracao de Depositos Bancarios - BLVGS	1058			1.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			1.000,00	100,00%	
1321010108	Remuneracao de Depositos Bancarios - FININV	1059			3.000,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			3.000,00	100,00%	
1321010109	Remuneracao de Depositos Bancarios - PNTE	1060			2.200,00

Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			2.200,00	100,00%	
1321010110	Remuneracao de Depositos Bancarios - QESE	1061			5.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			5.000,00	100,00%	
1321010111	Remuneracao de Depositos Bancarios - PDDE	1062			1.000,00
Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			1.000,00	100,00%	
1321010112	Remuneracao de Depositos Bancarios - CONVED	1063			100,00
Dest. Rec.: 1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			100,00	100,00%	
1321010113	Remuneracao de Depositos Bancarios - PAFARM	1064			100,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			100,00	100,00%	
1321010114	Remuneracao de Depositos Bancarios - CONVSA	1065			400,00
Dest. Rec.: 1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude			400,00	100,00%	
1321010115	Remuneracao de Depositos Bancarios - O.FNDE	1066			2.000,00
Dest. Rec.: 1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE			2.000,00	100,00%	
1321010116	Remuneracao de Depositos Bancarios - BLATB	1067			123.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			123.000,00	100,00%	
1321010117	Remuneracao de Depositos Bancarios - CONVOT	1068			60.000,00
Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União			60.000,00	100,00%	
1321010118	Remuneracao de Depositos Bancarios - CSEGOV	1069			7.500,00
Dest. Rec.: 1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			7.500,00	100,00%	
1321010119	Remuneracao de Depositos Bancarios - BLMAC	1070			1.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			1.000,00	100,00%	
1321010120	Remuneracao de Depositos Bancarios - PNAE	1071			2.000,00
Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)			2.000,00	100,00%	
1321010121	Remuneracao de Depositos Bancarios - FES	1072			150.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			150.000,00	100,00%	
1321010123	Remuneracao de Depositos Bancarios - FEAS	1073			1.100,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			1.100,00	100,00%	
1321010126	Remuneracao de Depositos Bancarios - PTE	1074			7.100,00
Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao			7.100,00	100,00%	
1321010127	Remuneracao de Depositos Bancarios - POEPS	1075			1.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			1.000,00	100,00%	
1321010128	Remuneracao de Depositos Bancarios - OCINTE	1076			1.000,00
Dest. Rec.: 1754 - Recursos de Operacoes de Credito			1.000,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SERICITA					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T INA Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 202 5					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1321010133	Remuneracao de Depositos Bancarios - FARMIN	1077			3.500,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			3.500,00	100,00%	
1321010135	Remuneracao de Depositos Bancarios - AROXIMASUAS	1078			1.000,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			1.000,00	100,00%	
1321010136	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 170	1079			1.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	100,00%	
1321010137	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 169	1080			1.172,00
Dest. Rec.: 1710 - Transferencia Especial dos Estados			1.172,00	100,00%	
1321010138	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 133	1081			2.000,00
Dest. Rec.: 1715 - Transf. Dest Setor Cultural - LC 195/22, Art 5 - Audiovisual			2.000,00	100,00%	
1321010139	Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 134	1082			1.000,00
Dest. Rec.: 1716 - Transf. Dest Setor Cultural - LC 195/22, Art 8 - Demais Cultura			1.000,00	100,00%	
1321010140	Remuneracao de depositos Bancarios - PISOEN	1083			15.000,00
Dest. Rec.: 1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionias da Enfermagem			15.000,00	100,00%	
1321010141	Remuneracao de Depositos Bancarios - FEP	1084			3.000,00
Dest. Rec.: 1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas dest. ao FEP			3.000,00	100,00%	
1699990101	Outros Servicos - Principal	1085			60.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			60.000,00	100,00%	
1699990200	Outros Servicos - Multas/Juros	1086			255,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			255,00	100,00%	
1699990300	Outros Servicos - Divida Ativa	1087			684,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			684,00	100,00%	
1699990400	Outros Servicos - Div.Ativa-Multas/Juros	1088			1.872,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.872,00	100,00%	
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	1089			19.934.242,60

Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			19.934.242,60	100,00%	
9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	1090			-3.986.848,52
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-3.986.848,52	100,00%	
1711512101	Cota Parte do FPM - Cota 1% dezembro	1091			725.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			725.000,00	100,00%	
1711512102	Cota Parte do FPM - Cota 1% julho	1092			750.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			750.000,00	100,00%	
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	1093			-500,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-500,00	100,00%	
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	1094			2.500,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			2.500,00	100,00%	
1712510100	Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM	1095			1.000,00
Dest. Rec.: 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais			1.000,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SERICITA					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2025					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	1096			374.873,00
Dest. Rec.: 1573 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Educacao			94.500,00	25,21%	
Dest. Rec.: 1635 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Saude			56.700,00	15,13%	
Dest. Rec.: 1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas dest. ao FEP			223.673,00	59,67%	
1712530100	Cota-Parte Bonus Ass Contr Partilha Producao-Princ	1097			185.790,00
Dest. Rec.: 1721 - Transf Uniao ref Cessao Onerosa de Petroleo - Lei 13885/2019			185.790,00	100,00%	
1713501101	Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal	1098			3.426.239,40
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			3.426.239,40	100,00%	
1713502102	Transf SUS-Bl. PISO ENFERMAGEM	1099			766.050,00
Dest. Rec.: 1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionias da Enfermagem			766.050,00	100,00%	
1713503101	Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	1100			120.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			120.000,00	100,00%	
1713504101	Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal	1101			70.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			70.000,00	100,00%	
1713511101	Transf SUS-Bl.Estr Rede Serv Pub Saude-At.Primaria	1102			240.850,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			240.850,00	100,00%	
1714500100	Transferencia do Salario-Educacao - Principal	1103			411.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			411.000,00	100,00%	
1714510100	Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE	1104			6.574,00
Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			6.574,00	100,00%	
1714520100	Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE	1105			120.000,00
Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)			120.000,00	100,00%	
1714530100	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNTE	1106			130.000,00
Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			130.000,00	100,00%	
1716500101	Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	1107			295.716,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			295.716,00	100,00%	
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	1108			-1.215.180,60
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-1.215.180,60	100,00%	
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	1109			6.075.903,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			6.075.903,00	100,00%	
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	1110			-400.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-400.000,00	100,00%	
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1111			2.000.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			2.000.000,00	100,00%	
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	1112			-9.644,60
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-9.644,60	100,00%	
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1113			48.223,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			48.223,00	100,00%	
1721530100	Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE	1114			13.030,00
Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE			13.030,00	100,00%	
MUNICÍPIO DE SERICITA					
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTIN A Ç Ã O R ECURSOS					
CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2025					
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**			**VALOR PREVISTO**

1723500101	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	1115			1.335.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			1.335.000,00	100,00%	
1723500102	Transferencias de Recursos do SUS/FES BLMACE	1116			36.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			36.000,00	100,00%	
1723500103	Transferencia de Recursos Estado - FARMIN	1117			20.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			20.000,00	100,00%	
1729510101	Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	1118			150.000,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			150.000,00	100,00%	
1729520101	Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao	1119			692.594,00
Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao			692.594,00	100,00%	
1751500100	Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	1120			7.092.221,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			7.092.221,00	100,00%	
2213010100	Alien. de Bens Moveis e Semoventes - Principal	1121			220.000,00
Dest. Rec.: 1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta			220.000,00	100,00%	
2412509101	Outras Transf. Destinadas a Programas de Educacao	1122			1.573.370,00
Dest. Rec.: 1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE			1.573.370,00	100,00%	
2414500101	Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal	1123			1.439.990,00
Dest. Rec.: 1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude			1.439.990,00	100,00%	
2414510101	Transf. Convenio da Uniao Dest Prog de Educacao	1124			200.000,00
Dest. Rec.: 1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			200.000,00	100,00%	
2414520101	Transf. Convenio da Uniao Dest Prog Saneam Basico	1125			637.500,00
Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União			637.500,00	100,00%	
2414540101	Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte	1126			2.205.400,00
Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União			2.205.400,00	100,00%	
2422500101	Transf. Convenio Estado para o SUS - Principal	1127			277.000,00
Dest. Rec.: 1632 - Transf. do Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude			277.000,00	100,00%	
2422510101	Transf. Convenio Estado Dest Prog de Educacao	1128			832.500,00
Dest. Rec.: 1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			832.500,00	100,00%	
2422990101	Outras Transf. Convenios Estado e suas Entidades	1129			222.000,00
Dest. Rec.: 1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados			222.000,00	100,00%	
TOTAL DA RECEITA PREVISTA			**51.063.150,28**		

MUNICÍPIO DE SERICITA
QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃ O RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2025
ENTIDADE: Câmara Municipal de Sericita
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - GABINETE DA PRESIDENCIA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010310001 3.002	AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ GAB. PRESIDENCIA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1	10.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.500,00
010310001 4.001	SUBSIDIO DOS VEREADORES					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	608.041,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	608.041,00
319013	Obrigacoes Patronais	3	127.689,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	127.689,00
010310001 4.002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DA PRESIDENCIA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	52.810,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.810,00
319013	Obrigacoes Patronais	5	11.091,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.091,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	7	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	8	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	9	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339035	Servicos de Consultoria	10	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	13	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	14	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
010310001 4.005	HOMENAGENS, COMEMORACOES E RECEPCOES					
339030	Material de Consumo	15	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	16	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18	1.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.400,00
	TOTAL		**911.531,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 - SECRETARIA DA CAMARA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
010310001 3.001	CONST. AMP. E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	19	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
010310001 4.003	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DA CAMARA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20	54.950,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.950,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	95.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	95.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	22	19.950,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.950,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2 025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339014	DIARIAS - CIVIL	24	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	25	20.890,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.890,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	26	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339035	Servicos de Consultoria	27	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29	86.560,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	86.560,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	30	31.150,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.150,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	31	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	32	170,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	170,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	33	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
010310001 4.004	MANUT. DOS SERVICOS CONTABEIS E TESOURARIA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34	51.820,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	51.820,00
319013	Obrigacoes Patronais	35	10.890,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.890,00
339014	DIARIAS - CIVIL	36	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	37	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339035	Servicos de Consultoria	38	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	39	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	41	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
010310001 4.006	MANUT. DE DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42	28.090,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	28.090,00
	TOTAL		**578.470,00**			
	TOTAL DA ENTIDADE		**1.490.001,00**			
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sericita						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
020620000 0.004	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS					
339091	Sentencas Judiciais	1	65.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
020620005 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROCURADORIA GERAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	3	42.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.000,00
339030	Material de Consumo	4	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339035	Servicos de Consultoria	5	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6	360,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	360,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	7	130,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	8	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL		**363.490,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
031220004 2.006	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM O PODER JUDICIARIO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	9	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	11	3.150,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.150,00
041210005 2.147	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					

319004	Contratacao por Tempo Determinado	12	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13	272.780,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	272.780,00
319013	Obrigacoes Patronais	14	57.284,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	57.284,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	15	1.320,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.320,00
339030	Material de Consumo	16	8.410,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.410,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	17	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	18	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041220004 2.144	MANUTENCAO DE CONVENIO COM AMM e CNM					
335041	Contribuicoes	19	23.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.000,00
041220005 2.065	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA GERAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	20	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	49.730,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	49.730,00
319013	Obrigacoes Patronais	22	10.444,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.444,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	23	23.640,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.640,00
339030	Material de Consumo	24	5.690,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.690,00
339035	Servicos de Consultoria	25	39.640,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	39.640,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	26.430,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.430,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	28	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	29	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041220005 2.082	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTROLE INTERNO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	30	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	32	6.300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.300,00
339030	Material de Consumo	33	1.190,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.190,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	34	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
	TOTAL		**652.008,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220003 2.036	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35	260.721,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	260.721,00
319013	Obrigacoes Patronais	36	54.752,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.752,00
041220003 2.042	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO GABINETE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	37	143.730,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	143.730,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38	61.300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	61.300,00
319013	Obrigacoes Patronais	39	12.873,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.873,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40	11.190,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.190,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	41	27.090,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.090,00
339030	Material de Consumo	42	8.080,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.080,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	43	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44	3.750,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.750,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	45	250.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	250.000,00
041220003 2.051	HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPCOES					
339030	Material de Consumo	46	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	47	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339037	Locacao de Mao de Obra	48	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49	85.790,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	85.790,00
041220005 2.007	MANUTENCAO DAS PUBLICACOES OFICIAIS					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	11.430,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.430,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	51	100,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
041220005 2.067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	52	46.850,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	46.850,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53	261.605,97		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	261.605,97
319013	Obrigacoes Patronais	54	54.936,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.936,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	55	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
319092	Despesas de Exercicios Anteriores	56	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	57	16.280,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.280,00
339030	Material de Consumo	58	130.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
					1501 - Outros Recursos nao Vinculados	30.000,00

339033	Passagens e Despesas com Locomocao	59	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60	56.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	56.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61	1.000,00	OCINTE	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62	288.370,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	255.000,00
					1501 - Outros Recursos nao Vinculados	33.370,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	63	82.490,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	82.490,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	64	11.040,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.040,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	65	8.180,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.180,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	66	11.480,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.480,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	67	30.270,00		1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuicoes e Precos Publicos	30.270,00
041220005 2.081	MANUT. SERVICOS DE LICITACAO, CADASTRO E REGISTRO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	68	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	70	13.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71	4.130,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.130,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	72	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041280005 2.127	MANUTENCAO SERVICOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	73	12.380,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.380,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	75	16.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.800,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	76	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	77	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
061810004 2.068	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	79	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80	23.540,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.540,00
319013	Obrigacoes Patronais	81	4.950,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.950,00
339030	Material de Consumo	82	19.270,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.270,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	2.750,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.750,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	84	1.130,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.130,00
061810004 2.069	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLCIA MILITAR					
339030	Material de Consumo	85	27.210,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.210,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86	16.370,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.370,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	87	1.130,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.130,00
068450004 2.070	CONCESSAO DE CONTRIBUICOES AO CONSEP					
335041	Contribuicoes	88	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
092720000 0.003	MANUTENCAO DA REMUNERACAO DOS INATIVOS					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	89	90.730,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	90.730,00
151220007 2.157	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS CIMVALPI					
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	90	23.061,17		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.061,17
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	91	195,65		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	195,65
247220015 2.022	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RETRANSMISSAO DE TV					
339030	Material de Consumo	92	5.830,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.830,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	93	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94	29.680,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	29.680,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	95	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
247220015 2.028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELEFONIA					
339030	Material de Consumo	96	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	17.250,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.250,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	98	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
288430000 0.001	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O INSS					
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	99	1.650,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.650,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	100	391.860,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	391.860,00

288430000 0.002	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM O BDMG					
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	101	452.753,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	452.753,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	102	958.140,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	958.140,00
999999999 9.999	RESERVAS					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	103	1.000.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	TOTAL		**5.358.317,79**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 - SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041210008 2.013	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	104	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	106	4.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.400,00
339030	Material de Consumo	107	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339035	Servicos de Consultoria	108	160.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	160.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	110	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041230002 2.128	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	111	22.580,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.580,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112	124.920,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	124.920,00
319013	Obrigacoes Patronais	113	26.233,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.233,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	114	7.740,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.740,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339014	Diarias - Pessoal Civil	115	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	116	6.290,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.290,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	117	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
041290002 2.011	MANTER OS SERVICOS DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	118	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	136.330,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	136.330,00
319013	Obrigacoes Patronais	120	28.629,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	28.629,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	121	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	122	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	124	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
283310048 2.010	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	3.850,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.850,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	126	50,00	CFEM	1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais	50,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	127	130,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	130,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	128	3.500,00	FEP	1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas dest. ao FEP	3.500,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	129	334.730,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	334.730,00
	TOTAL		**942.382,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
081220028 2.092	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS/SUAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	130	84.080,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	84.080,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131	202.680,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	202.680,00
319013	Obrigacoes Patronais	132	42.563,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.563,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	133	19.100,00	AS.SOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.100,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	134	5.350,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.350,00
339030	Material de Consumo	135	13.890,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.890,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	136	2.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	137	10.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	138	200,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	139	2.540,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.540,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	140	1.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	141	1.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
081220028 2.098	GESTAO DESCENTRA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF					
339014	Diarias - Pessoal Civil	142	1.250,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.250,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						

CONSOLIDADO						
EXER C Í CIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	143	14.120,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	14.120,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144	1.250,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.250,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145	930,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	930,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	146	1.130,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.130,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	147	1.440,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.440,00
081220028 2.135	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS					
339030	Material de Consumo	148	12.030,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	12.030,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	149	3.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150	3.600,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151	10.070,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.070,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	152	9.820,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	9.820,00
082430029 2.123	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A AMAJW					
335041	Contribuicoes	153	53.828,16	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.828,16
082430031 2.151	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANCA FELIZ					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	154	51.956,00	CRIFEL	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	51.956,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	43.958,00	CRIFEL	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	43.958,00
319013	Obrigacoes Patronais	156	9.232,00	CRIFEL	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	9.232,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	157	100,00	CRIFEL	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	100,00
339030	Material de Consumo	158	4.760,00	CRIFEL	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.760,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	159	3.290,00	CRIFEL	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.290,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	160	500,00	CRIFEL	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00
082440028 2.046	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	161	1.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	162	1.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	163	74.770,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	74.770,00
082440028 2.109	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CRAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	164	196.930,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	196.930,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	60.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	166	12.600,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.600,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	167	34.690,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.690,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	168	13.480,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.480,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	6.550,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.550,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	170	4.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	171	10.400,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.400,00
082440028 2.117	MANUTENCAO PROCAD / BPC ESCOLA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	172	10.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	10.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	174	2.100,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.100,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	175	6.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	176	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
082440028 2.130	MANUTENCAO DE ATIVIDADES RECURSOS FEAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	177	34.680,00	PISOMI	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	34.680,00
339030	Material de Consumo	178	24.000,00	PISOMI	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	24.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	179	75.760,00	PISOMI	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	75.760,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	1.080,00	PISOMI	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	1.080,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	181	15.380,00	PISOMI	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	15.380,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	182	1.000,00	PISOMI	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	1.000,00
082450029 2.041	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA/ESPECIAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	183	5.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184	40.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	185	8.500,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.500,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	186	100,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	100,00
339030	Material de Consumo	187	27.160,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	27.160,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	188	590,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	590,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	29.530,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	29.530,00

339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	190	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	191	1.000,00	FMAS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	192	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
	TOTAL		**1.320.967,16**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
082430029 2.047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	104.520,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	104.520,00
319013	Obrigacoes Patronais	194	12.650,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.650,00
339030	Material de Consumo	195	6.580,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.580,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196	1.040,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.040,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	197	18.060,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.060,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	198	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL		**143.850,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
278120027 1.022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CAMPOS E QUADRAS POLIESP					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	200	10.380,00	PRESAL	1721 - Transf Uniao ref Cessao Onerosa de Petroleo - Lei 13885/2019	10.380,00
449051	Obras e Instalacoes	201	69.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	69.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	202	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
278120027 2.078	MANUTENCAO DOS CAMPOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS					
339030	Material de Consumo	203	2.910,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.910,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	205	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
278120027 2.106	MANUTENCAO DO SERVICO DE ESPORTE E LAZER					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	206	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	208	12.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.600,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	209	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	210	32.260,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.260,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	211	22.780,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.780,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	212	13.340,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.340,00
	TOTAL		**351.270,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 - SECRET MUNIC OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220046 2.132	MANT SECRET OBRAS PUB AGROPEC MEIO AMB E DES RURAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	213	222.540,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	222.540,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	196.160,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	196.160,00
319013	Obrigacoes Patronais	215	41.194,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	41.194,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	216	22.240,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.240,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	217	16.710,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.710,00
339030	Material de Consumo	218	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
					1501 - Outros Recursos nao Vinculados	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	219	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	950,00	CFEM	1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais	950,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	221	98.220,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	76.994,00
					1501 - Outros Recursos nao Vinculados	20.054,00
					1710 - Transferencia Especial dos Estados	1.172,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	222	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	223	2.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.500,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449051	Obras e Instalacoes	224	20.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.800,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	225	20.000,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	226	10.510,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.510,00

154510011 1.006	ABERTURA E CALCAMENTO DE RUAS					
449051	Obras e Instalacoes	227	100.000,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	100.000,00
449051	Obras e Instalacoes	228	279.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	279.000,00
449051	Obras e Instalacoes	229	222.000,00	CSEGOV	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	222.000,00
449051	Obras e Instalacoes	230	60.000,00	PRESAL	1721 - Transf Uniao ref Cessao Onerosa de Petroleo - Lei 13885/2019	60.000,00
449051	Obras e Instalacoes	231	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
154520011 2.017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RUAS, PRACAS E JARDINS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	232	22.580,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.580,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	234	10.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.500,00
339030	Material de Consumo	235	14.610,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.610,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	236	9.550,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.550,00
449051	Obras e Instalacoes	237	500.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	500.000,00
449051	Obras e Instalacoes	238	1.000,00	PRESAL	1721 - Transf Uniao ref Cessao Onerosa de Petroleo - Lei 13885/2019	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	239	51.980,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	51.980,00
154520013 1.143	CONSTRUCAO DE CEMITERIO MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	240	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
154520013 2.019	MENUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	241	31.040,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.040,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242	15.180,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.180,00
319013	Obrigacoes Patronais	243	3.340,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.340,00
339030	Material de Consumo	244	9.640,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.640,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	245	1.190,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.190,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	246	1.830,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.830,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	247	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
175110032 2.080	MANUTENCAO MELHORIAS SANITARIAS RURAL					
339030	Material de Consumo	248	12.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	12.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.500,00
449051	Obras e Instalacoes	250	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
185120032 2.107	MANUTENCAO DE ESGOTOS SANITARIOS URBANO					
339030	Material de Consumo	251	7.750,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.750,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	2.770,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.770,00
449051	Obras e Instalacoes	253	21.020,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.020,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
185410006 2.021	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE REDE DE AGUA					
339030	Material de Consumo	254	35.360,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.360,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	255	38.310,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.310,00
449051	Obras e Instalacoes	256	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
185410012 2.018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	257	483.330,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	483.330,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	259	16.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.800,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	260	12.360,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.360,00
339030	Material de Consumo	261	120.150,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.150,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262	3.220,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.220,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	263	16.540,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.540,00
185410014 2.020	MANUTENCAO E LIMPEZA DE RIOS, CORREGOS E AFLUENTES					
339030	Material de Consumo	264	2.230,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.230,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265	181.410,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	181.410,00
206060033 2.055	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER					
337041	Contribuicoes	266	115.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	115.000,00
206080033 2.053	MANUTENCAO PROGRAMA INCENTIVO AGICULTURA FAMILIAR					
339030	Material de Consumo	267	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	268	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269	3.280,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.280,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	270	13.490,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.490,00
206080033 2.105	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGRICULTURA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	271	124.820,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	124.820,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00

319013	Obrigacoes Patronais	273	16.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.800,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	274	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339030	Material de Consumo	275	5.430,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.430,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	276	26.250,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.250,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	7.820,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.820,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	278	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
216080036 2.108	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O IMA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	279	1.780,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.780,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	281	210,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	210,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	1.010,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.010,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	283	500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
257520017 1.014	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL					
449051	Obras e Instalacoes	284	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	285	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
257520040 2.023	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
339030	Material de Consumo	286	81.530,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	81.530,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	153.540,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	153.540,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	288	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
449051	Obras e Instalacoes	289	20.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.800,00
267820042 1.145	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	290	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
267820042 2.015	MANUTENCAO DO LAVADOR E BORRACHARIA MUNICIPAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	291	129.810,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	129.810,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	293	4.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.400,00
339030	Material de Consumo	294	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	295	6.860,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.860,00
449051	Obras e Instalacoes	296	1.040,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.040,00
267820042 2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	297	61.110,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	61.110,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	100.810,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.810,00
319013	Obrigacoes Patronais	299	21.170,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.170,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	14.710,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.710,00
339030	Material de Consumo	301	28.450,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	28.450,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	6.810,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.810,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	303	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	304	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
267820042 2.050	MANUT E CONSERV ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA BU					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	305	78.570,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	78.570,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306	188.180,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	188.180,00
319013	Obrigacoes Patronais	307	39.518,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	39.518,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	308	30.080,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.080,00
339030	Material de Consumo	309	13.230,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	13.230,00
339030	Material de Consumo	310	167.240,00	FEP	1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas dest. ao FEP	167.240,00
339030	Material de Consumo	311	481.210,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	449.000,00
					1501 - Outros Recursos nao Vinculados	32.210,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339038	Arrendamento Mercantil	312	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313	70,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	70,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	39.693,00	FEP	1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas dest. ao FEP	39.693,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315	938.900,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	900.000,00
					1501 - Outros Recursos nao Vinculados	38.900,00
449051	Obras e Instalacoes	316	100.000,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	100.000,00

449051	Obras e Instalacoes	317	2.120.900,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	2.120.900,00
449051	Obras e Instalacoes	318	16.240,00	FEP	1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas dest. ao FEP	16.240,00
449051	Obras e Instalacoes	319	114.410,00	PRESAL	1721 - Transf Uniao ref Cessao Onerosa de Petroleo - Lei 13885/2019	114.410,00
449051	Obras e Instalacoes	320	245.810,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	245.810,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	321	1.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	322	210.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	210.000,00
	TOTAL		**9.393.995,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
164820030 1.028	AQUIS. TERRENO P/ LOTEAMENTO P/ FAMILIAS CARENTES					
449061	Aquisicao de Imoveis	323	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
164820030 2.077	CONSTRUCAO, AMPL. REFORMA DE CASA FAMILIA CARENTE					
339030	Material de Consumo	324	13.830,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.830,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	27.720,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.720,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	326	15.830,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.830,00
449051	Obras e Instalacoes	327	5.130,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.130,00
	TOTAL		**162.510,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
121220021 2.033	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	328	23.680,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.680,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329	183.280,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	183.280,00
319013	Obrigacoes Patronais	330	38.180,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.180,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	331	14.010,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.010,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	332	8.730,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.730,00
339030	Material de Consumo	333	162.970,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	162.970,00
339030	Material de Consumo	334	81.900,00	ROYEDU	1573 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Educacao	81.900,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	335	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

MUNICÍPIO DE SERICITA

QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS

CONSOLIDADO

E XER C Í CIO: 2025

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	336	120.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	337	45.800,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	2.200,00	ROYEDU	1573 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Educacao	2.200,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	339	3.370,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.370,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	340	23.780,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.780,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	341	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	342	10.400,00	ROYEDU	1573 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Educacao	10.400,00
123610022 2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	343	883.380,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	883.380,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344	665.660,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	665.660,00
319013	Obrigacoes Patronais	345	139.789,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	139.789,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	346	4.390,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.390,00
339030	Material de Consumo	347	55.720,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.720,00
339030	Material de Consumo	348	2.360,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.360,00
339030	Material de Consumo	349	3.060,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	3.060,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	350	56.220,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	56.220,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	351	2.214,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.214,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352	1.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	353	40.100,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	40.100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	354	53.020,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.020,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	355	1.000,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	356	1.000,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	357	1.040,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	1.040,00
123610022 2.091	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR					
339030	Material de Consumo	358	14.640,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.640,00
449051	Obras e Instalacoes	359	100.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	100.000,00

449051	Obras e Instalacoes	360	627.800,00	CSEEDU	1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	627.800,00
449051	Obras e Instalacoes	361	103.960,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	103.960,00
449051	Obras e Instalacoes	362	500.000,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500.000,00
449051	Obras e Instalacoes	363	2.000,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000,00
123610022 2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	364	394.763,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	394.763,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365	400.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	400.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	366	84.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	84.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	367	3.020,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.020,00
339030	Material de Consumo	368	11.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	11.000,00
123610022 2.095	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	369	1.695.440,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.695.440,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370	2.270.400,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.270.400,00
319013	Obrigacoes Patronais	371	181.058,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	181.058,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	372	500,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	500,00
123610023 2.071	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	373	528.360,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	528.360,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	374	200.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	200.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	70.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	70.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	377	21.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	378	14.700,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	14.700,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	379	51.480,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	51.480,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	380	15.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.000,00
339030	Material de Consumo	381	6.690,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.690,00
339030	Material de Consumo	382	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
339030	Material de Consumo	383	50.000,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
339030	Material de Consumo	384	358.110,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	358.110,00
339030	Material de Consumo	385	10.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386	5.630,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.630,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	2.570,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	2.570,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	50.000,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	145.120,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	145.120,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390	10.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	391	60.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	60.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	392	212.200,00	CSEEDU	1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	212.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	393	20.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	394	68.800,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	68.800,00
123610025 2.072	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL					
339030	Material de Consumo	395	60.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	60.000,00
339030	Material de Consumo	396	171.120,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	171.120,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	397	13.350,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.350,00
123640024 2.026	MANUTENCAO PROGRAMA DE INCENTIVO ENSINO SUPERIOR					
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	398	1.750,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.750,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	1.750,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.750,00
123650019 2.027	MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	400	68.270,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	68.270,00

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	160.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	160.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	402	33.600,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.600,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	403	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	404	10.880,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.880,00
339030	Material de Consumo	405	19.430,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	19.430,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406	3.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	407	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	408	1.000,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00
123650019 2.129	MANUTENCAO ENSINO PRE ESCOLAR FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	409	20.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	410	134.070,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	134.070,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	411	100.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	273.470,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	273.470,00
319013	Obrigacoes Patronais	413	21.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	21.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	414	21.840,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	21.840,00
339030	Material de Consumo	415	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
123650023 2.148	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EI					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	416	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	417	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	418	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	419	15.000,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00
339030	Material de Consumo	420	130.000,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	130.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	17.200,00	PNTE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	422	66.464,00	PTE	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	66.464,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	423	1.000,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00
123650025 2.139	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ PRE ESCOLA					
339030	Material de Consumo	424	35.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	35.000,00
339030	Material de Consumo	425	76.320,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	76.320,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUM Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339030	Material de Consumo	426	10.870,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.870,00
123650025 2.140	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ CRECHE					
339030	Material de Consumo	427	27.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	27.000,00
339030	Material de Consumo	428	117.220,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	117.220,00
339030	Material de Consumo	429	14.740,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.740,00
123650053 1.139	CONSTRUCAO DE CRECHE					
449051	Obras e Instalacoes	430	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449051	Obras e Instalacoes	431	1.000.000,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000.000,00
123650053 2.126	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE RP					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	432	84.730,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	84.730,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	159.650,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	159.650,00
319013	Obrigacoes Patronais	434	41.480,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	41.480,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	435	2.390,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.390,00
339030	Material de Consumo	436	14.200,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.200,00
339030	Material de Consumo	437	5.810,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	5.810,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	438	10.730,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.730,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	439	20.640,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.640,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	440	1.000,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	441	1.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00
123650053 2.142	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	442	100.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	443	642.110,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	642.110,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444	100.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445	303.880,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	303.880,00
319013	Obrigacoes Patronais	446	21.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	21.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	447	25.250,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	25.250,00

319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	448	2.490,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.490,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	449	14.230,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	14.230,00
339030	Material de Consumo	450	3.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.000,00
		TOTAL	**15.283.428,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
133910026 2.143	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO					
339030	Material de Consumo	451	8.700,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.700,00
449051	Obras e Instalacoes	452	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	453	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
133920026 1.138	AMPLIACAO E REFORMA DO PARQUE DE EVENTOS					
449051	Obras e Instalacoes	454	11.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.000,00
133920026 2.035	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CULTURA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	455	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456	55.860,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	55.860,00
319013	Obrigacoes Patronais	457	11.840,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.840,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	458	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	459	1.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00
339030	Material de Consumo	460	4.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	461	18.990,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.990,00
					1715 - Transf. Dest Setor Cultural - LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	2.000,00
					1716 - Transf. Dest Setor Cultural - LC 195/22, Art 8 - Demais Cultura	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	462	1.040,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.040,00
133920026 2.037	MANUTENCAO DE DESPESAS COM FESTIVIDADES DIVERSAS					
339030	Material de Consumo	463	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	464	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465	950.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	950.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	466	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
		TOTAL	**1.169.730,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020703 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
136950051 2.115	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO TURISMO					
339030	Material de Consumo	467	36.430,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.430,00
339035	Servicos de Consultoria	468	5.110,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.110,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469	11.500,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	470	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
276950051 2.102	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO					
335041	Contribuicoes	471	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
		TOTAL	**64.040,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
101220037 2.056	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	472	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	300.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	474	63.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	63.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	475	12.560,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.560,00
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	476	10.550,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.550,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	477	73.820,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	73.820,00
339030	Material de Consumo	478	44.880,00	ROYSAU	1635 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Saude	44.880,00
339030	Material de Consumo	479	111.800,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	111.800,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	480	2.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	481	17.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	482	20,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos	20,00

					Publicos de Saude	
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	483	1.420,00	ROYSAU	1635 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Saude	1.420,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	484	62.100,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	62.100,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	485	22.500,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.500,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	486	3.270,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.270,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	487	10.400,00	ROYSAU	1635 - Royalties do Petroleo e Gas Natural Vinculados a Saude	10.400,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	488	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
103010037 1.142	CONSTRUCAO, MANUT. E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
339030	Material de Consumo	489	5.700,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.700,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490	15.920,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.920,00
449051	Obras e Instalacoes	491	369.470,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	369.470,00
449051	Obras e Instalacoes	492	260.000,00	CSESAU	1632 - Transf. do Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	260.000,00
449051	Obras e Instalacoes	493	183.960,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	183.960,00
449051	Obras e Instalacoes	494	1.040,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.040,00
103010037 2.061	MANUT SERV MEDICOS E ODONTOLOGICOS ATENCAO BASICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	495	357.500,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	357.500,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	496	168.920,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	168.920,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	497	900.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	900.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498	150.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	150.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499	150.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	150.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	157.390,00	PISOEN	1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionias da Enfermagem	157.390,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501	600.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319013	Obrigacoes Patronais	502	31.500,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	31.500,00
319013	Obrigacoes Patronais	503	21.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	21.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	504	126.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	126.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	505	1.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	506	67.330,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	67.330,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	507	25.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
339030	Material de Consumo	508	79.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	79.000,00
339030	Material de Consumo	509	9.090,00	EMENSA	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	9.090,00
339030	Material de Consumo	510	523.710,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	523.710,00
339030	Material de Consumo	511	358.540,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	358.540,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	512	1.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	513	20.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	514	24.690,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.690,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	515	500.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	516	57.210,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	57.210,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	517	512.350,00	PISOEN	1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionias da Enfermagem	512.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	518	500.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	519	600.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	600.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520	200.000,00	EMENSA	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	200.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	521	154.420,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	154.420,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	522	800.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	523	8.130,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.130,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	524	100.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00

339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	525	11.450,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	11.450,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	526	100.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	527	713.690,00	SEMINS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	713.690,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁ R I O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	528	11.940,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	11.940,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	529	70.920,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	70.920,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	530	17.000,00	CSESAU	1632 - Transf. do Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	17.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	531	8.690,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	8.690,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	532	59.870,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	59.870,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	533	28.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	28.000,00
103010037 2.118	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	534	65.689,40	PAFARM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	65.689,40
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	26.530,00	PAFARM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	26.530,00
319013	Obrigacoes Patronais	536	2.770,00	PAFARM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.770,00
339030	Material de Consumo	537	79.700,00	FARMIN	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	79.700,00
339030	Material de Consumo	538	81.390,00	PAFARM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	81.390,00
339030	Material de Consumo	539	42.070,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.070,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	540	1.000,00	FARMIN	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	541	590,00	PAFARM	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	590,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	542	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
103010038 2.058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - P S F					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	543	32.510,00	PSF	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	32.510,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	544	30.340,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.340,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	545	160.050,00	PSF	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	160.050,00
319013	Obrigacoes Patronais	546	33.610,00	PSF	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	33.610,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	547	71.310,00	PISOEN	1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionias da Enfermagem	71.310,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	548	359.070,00	PSF	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	359.070,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	549	10.000,00	PSF	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	551	41.140,00	PSF	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	41.140,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	552	1.000,00	PSF	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
103010038 2.059	MANUTENCAO DO PROGR AGENTE COMUNIT DE SAUDE - PACS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	553	264.300,00	PACS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	264.300,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	554	22.140,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.140,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555	220.560,00	PACS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	220.560,00
319013	Obrigacoes Patronais	556	23.160,00	PACS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	23.160,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	557	4.040,00	PACS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos	4.040,00

					Publicos de Saude	
449052	Equipamentos e Material Permanente	558	1.000,00	PACS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
103010038 2.063	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSAUBU					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	559	36.060,00	PSAUBU	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	36.060,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	20.420,00	PSAUBU	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.420,00
319013	Obrigacoes Patronais	561	4.290,00	PSAUBU	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.290,00
339030	Material de Consumo	562	19.740,00	PSAUBU	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	19.740,00
339030	Material de Consumo	563	4.570,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.570,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	564	55.910,00	PSAUBU	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	55.910,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	565	47.530,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47.530,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566	15.350,00	PSAUBU	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.350,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	567	1.000,00	PSAUBU	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁ R I O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
449052	Equipamentos e Material Permanente	568	2.310,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.310,00
103020037 1.144	CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	569	1.000.000,00	CONVSA	1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude	1.000.000,00
449051	Obras e Instalacoes	570	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
103020037 2.146	MANTER SERVICOS ESPECIALIZADOS CISAMAPI					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	571	43.449,32	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.449,32
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	572	14.635,23	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.635,23
337214	Diarias - Civil	573	249,83	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	249,83
337230	Material de Consumo	574	75.229,04	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.229,04
337233	Passagens e Despesas com Locomocao	575	4.126,93	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.126,93
337235	Servicos de Consultoria	576	610,31	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	610,31
337236	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	577	1.169,35	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.169,35
337239	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578	487.160,94	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	487.160,94
337240	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	579	4.418,54	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.418,54
337292	Despesas de Exercicios Anteriores	580	73,23	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	73,23
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	581	9,08	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9,08
447251	Obras e Instalacoes	582	1.930,50	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.930,50
447252	Equipamentos e Material Permanente	583	2.386,09	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.386,09
103020037 2.149	MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO DO CISDESTE					
317170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	584	13.034,91	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.034,91
337170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	585	43.298,58	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.298,58
447170	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	586	340,05	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	340,05
103020037 2.152	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
339030	Material de Consumo	587	20.000,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00
339030	Material de Consumo	588	10.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
339030	Material de Consumo	589	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590	34.850,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	34.850,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591	10.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592	50.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	593	5.000,00	BLMAC	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	594	5.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	595	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103020037 2.153	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO ABRE CAMPO					
335041	Contribuicoes	596	60.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
103020037 2.154	MANUT CONVENIO HOSPITAL N. S. CONCEICAO RIO CASCA					
335041	Contribuicoes	597	60.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
103020037 2.155	MANUT CONVENIO HOSPITAL HARNALDO GAVAZZA - FFAGF					
335041	Contribuicoes	598	60.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
103020037 2.156	MANUT CONVENIO HOSPITAL N S DAS DORES PONTE NOVA					
335041	Contribuicoes	599	60.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
103040039 2.076	MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	600	8.900,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.900,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	601	134.780,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	134.780,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602	10.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	140.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	140.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604	40.000,00	PISOEN	1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionias da Enfermagem	40.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	605	2.100,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.100,00
319013	Obrigacoes Patronais	606	29.400,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	29.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	607	19.300,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	19.300,00
339030	Material de Consumo	608	1.650,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.650,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	609	22.370,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	22.370,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610	36.120,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	36.120,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	611	15.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	612	1.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	613	920,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	920,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	614	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
103050039 2.064	MANUTENCAO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	615	27.070,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	27.070,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	616	27.030,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	27.030,00
MUNICÍPIO DE SERICITA						
QUADRO S U M Á RIO DA DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2025						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	617	50.090,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.090,00
319013	Obrigacoes Patronais	618	2.780,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.780,00
319013	Obrigacoes Patronais	619	10.520,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.520,00
339030	Material de Consumo	620	18.420,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	18.420,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	621	2.840,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.840,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	622	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
		TOTAL	**14.367.161,33**			
		TOTAL DA ENTIDADE	**49.573.149,28**			

MUNICÍPIO DE SERICITA			
DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE APLI C A Ç Ã O NO ENSINO			
O RÇ ADO - EXERCÍCIO 2 0 2 5			
1 - DESPESAS			
1.1 - Educação - Impostos e Transferências de Impostos			
Códigos	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. Capital**
12	Ensino	3.761.689,00	249.620,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	625.800,00	50.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.532.959,00	176.980,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	602.930,00	22.640,00

TOTAL DESPESAS (1.1)		**4.011.309,00**	
1.2 - Educação - FUNDEB			
Códigos	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. Capital**
12	Ensino	7.142.221,00	0,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.349.881,00	0,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.792.340,00	0,00
TOTAL DESPESAS (1.2)		**7.142.221,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (1.1 + 1.2)		**11.153.530,00**	

2 - RECEITAS		
Códigos	**Especificação**	**Receitas**
1112500100	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	693.813,00
1112500200	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros	1.891,00
1112500300	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa	7.000,00
1112500400	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur	15.000,00
1112530100	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal	588.264,00
1112530200	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros	1.891,00
1112530300	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Div.Ativa	1.891,00
1112530400	Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI DA-Mult/Jur	1.891,00
1113031100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	734.853,00
1113034100	Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal	350.000,00
1114511100	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	764.515,00
1114511200	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros	1.891,00
1114511300	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa	1.891,00
1114511400	Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur	1.891,00
Total de Impostos		**3.166.682,00**
1711511100	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	19.934.242,60
1711512101	Cota Parte do FPM - Cota 1% dezembro	725.000,00
1711512102	Cota Parte do FPM - Cota 1% julho	750.000,00
1711520100	Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	2.500,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.075.903,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	48.223,00
Total de Transferências		**29.535.868,60**
TOTAL DAS RECEITAS		**32.702.550,60**

MUNICÍPIO DE SERICITA	
DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO N O ENSINO	
ORÇADO - EXERCÍCIO 2025	
3 - FUNDEB	
Projeção das Transferências do FUNDEB para o Exercício	7.092.221,00
Contribuição ao FUNDEB	5.612.173,72
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	**1.480.047,28**
4 - APURAÇÃO DA PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO DO ENSINO	
Total das Receitas (2)	32.702.550,60
Mínimo Legal (25%)	8.175.637,65
Total das Despesas (1)	11.153.530,00
Resultado Líquido das Transf. FUNDEB (3)	1.480.047,28
Valor Projetado de Aplicação (1 - 3)	9.673.482,72
Percentual Projetado de Aplicação (1 - 3) / (2) x 100	29,58

MUNICÍPIO DE SERICITA	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO	
ORÇADO EM 2025	
01 - RECURSOS	
A- Transferências Correntes	
Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	7.092.221,00
SUBTOTAL	7.092.221,00
B- Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96)	
Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB	50.000,00

SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL DO ITEM 01	**7.142.221,00**

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
Função	**Subfunções**	**Programas**	**Especificação**	**PARCIAL**	**TOTAL**
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		5.349.881,00
		0022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	5.040.181,00	
		0023	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	309.700,00	
	365		EDUCACAO INFANTIL		1.792.340,00
		0019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO PRE ESCOLAR	580.380,00	
		0053	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHE	1.211.960,00	
TOTAL DO ITEM 02					**7.142.221,00**

03 - GASTOS COM PESSOAL		
Receita Total do Fundo (item 01)		7.142.221,00
Valor Legal Mínimo	70.00%	4.999.554,70
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE	**77,87%**	**5.562.248,00**
(Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)		

MUNICÍPIO DE SERICITA	
ORÇAMENTO FISCAL - 20 25	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DE SP E S A S P R Ó P R I AS COM SA ÚDE	
CONSOLIDADO	
ADCT, (art.77, inciso III)	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**
Impostos	3.137.118,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	29.564,00
Receitas de Transferências	29.535.868,60
Transferências da União	21.411.742,60
Transferências dos Estados	8.124.126,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	**32.702.550,60**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**
Da União para o Município	4.623.139,40
Do Estado para o Município	1.391.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outros Recursos do SUS	297.600,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	**6.311.739,40**
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%	**4.905.382,59**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	12.279.135,61
Pessoal e Encargos Sociais	4.661.123,63
Outras Despesas Correntes	7.618.011,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.088.025,72
Investimentos	2.088.025,72
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00
TOTAL (III)	**14.367.161,33**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**
ADMINISTRACAO GERAL	805.320,00
ATENCAO BASICA	10.862.579,40
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.096.971,93
VIGILANCIA SANITARIA	462.540,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	139.750,00
TOTAL (IV)	**14.367.161,33**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	6.203.316,21
Pessoal e Encargos Sociais	2.288.464,23
Outras Despesas Correntes	3.914.851,98
DESPESAS DE CAPITAL	78.015,72
Investimentos	78.015,72

Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00
TOTAL (V)	**6.281.331,93**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)	**19,21%**

MUNICÍPIO DE SERICITA			
ORÇAMENTO FISCAL - 2025			
CÁLCU L O DOS L I MITES PROJETADOS PARA O PODER L E G I SLATIVO			
CONSOLIDADO			
LRF, (art.20, Inciso III)			R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA ARRECADA EM 2023**	**MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2024**	**RECEITA PREVISTA EM 2025**
Receita Tributária	1.086.282,67	1.386.505,68	3.240.701,00
Impostos	1.024.380,95	1.332.416,19	3.137.118,00
Taxas	60.305,48	53.074,10	88.441,00
Contribuição	1.596,24	1.015,39	15.142,00
Transferências Constitucionais	17.285.646,93	21.259.211,75	23.936.724,88
Divida Ativa	47.719,91	23.547,75	66.974,00
TOTAL DA RECEITA	18.419.649,51	22.669.265,18	27.244.399,88
CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA			
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA			
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2023			1.289.375,47
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2024			1.586.848,56
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2025			1.907.107,99

MUNICÍPIO DE SERICITA

Índice Geral

Relatório	**Página**
Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	9
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	10
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	11
Especificação da Receita por Fonte	14
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	17
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	18
Programa de Trabalho do Governo	20
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	22
Natureza da Despesa	34
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	48
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	77
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	79
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	80
Listagem das Fichas de Receita	81
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	86
Listagem das Fichas de Despesa	87
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	100
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	107
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino	133
Previsão de Aplicação do FUNDEB	135
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento	136
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal	137

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:151274E2